Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1421 | Quarta-feira - 05 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 2
Anchieta 3
Antônio Carlos 4
Balneário Rincão 4
Biguaçu 7
Bom Jesus do Oeste 8
Bom Retiro 46
Braço do Trombudo 48
Brusque 49
Caçador 50
Camboriú 52
Campo Alegre 56
Campos Novos 61
Canoinhas 102
Capinzal 105
Catanduvas 118
Chapadão do Lageado 119
Cocal do Sul 120
Concórdia 120
Cordilheira Alta 129
Coronel Martins 129
Curitibanos 133
Erval Velho 134
Faxinal dos Guedes 134
Forquilhinha 134
Fraiburgo 137
Garopaba 156
Garuva 180
Gaspar 181
Guaramirim 223
Herval d'Oeste 223
Ilhota 234
Imbituba 236
Iomerê 237
Irineópolis 260
Itaiópolis 266
Itapiranga 275
Jacinto Machado 276
Joaçaba 284
Lages 291
Lauro Muller 292
Lebon Regis 293
Lindóia do Sul 295
Luzerna 295
Macieira 297
Mafra 297
Maracajá 303
Maravilha 306
Massaranduba 311
Meleiro 312
Modelo 312
Navegantes 317
Nova Trento 321
Orleans 324
Paial 325
Palhoça 364
Papanduva 382
Passos Maia 382
Paulo Lopes 384
Peritiba 384
Pescaria Brava 384
Pinheiro Preto 396
Pomerode 424
Porto União 425
Presidente Castello Branco 428
Rio do Sul 428
Salto Veloso 442
São Bento do Sul 443
São Carlos 496
São Domingos 698
São José 698
São José do Cedro 717
São Lourenço do Oeste 723
Schroeder 726
Serra Alta 737
Sombrio 738
Timbé do Sul 739
Timbó 741
Três Barras 743
Treze Tílias 744
Turvo 747
Vargeão 747
Vargem Bonita 751
Vidal Ramos 751
Videira 753
Vitor Meireles 755
Xavantina 759
Xaxim 761

Associações

AMUREL 767

Consórcios

ARIS 768
CIGA 772
CIS/AMUREL 784

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato Edital 25/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 21/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES , ÓLEO 68 HIDRAULICO PARA PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 10:30hs. do dia 17/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 24 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Errata 14/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
ERRATA EXTRATO EDITAL N 14/2014
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 12/2013

ONDE SE LÊ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 12/2013

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 16/02/2014

LEIA-SE
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 13/2014

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 17/02/2014
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Extrato Edital 23/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 19/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLEO S-10 PARA ABATECIMENTO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 17/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 24 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Extrato Edital 24/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

Objeto: Aquisição de Mobiliário - Pró Infância Tipo C do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - com recursos financeiros do convênio 700143/2011-MEC/FNDE. TERMO DE COMPROMISSO PAR - Plano de Ações Articuladas nº 201300414.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 20/02/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 24 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Água Doce

Câmara Municipal

Portaria N.º 002/2014 de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA N.º 002/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VILSON ANTÔNIO VERONA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e combinado com a Resolução nº 016/10 de 18/05/10,Lei Complementar nº 065/2010 de 18/05/2010,e Resolução n° 035/2011 de 12/12/2011 e demais normas legais aplicáveis à matéria,

Resolve:
Artigo 1º. Nomear para o cargo de comissão Secretária da Presidência, Nível CC – 1, Anexo III da Resolução nº 016/10 de 18/05/10 e Lei Complementar nº 065/2010 de 18/05/2010, a senhorita JOANA VIÊRA, brasileira, solteira, CPF sob nº 089.907.889-35, identidade nº 5.708.545 SSP/SC , residente e domiciliada no Rua Amália Heberle, 111, na cidade de Água Doce –SC.

Artigo 2º. Comunique-se ao Departamento de Contabilidade do Poder Legislativo , para que proceda os atos necessários a inclusão da funcionária ora nomeada.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 03 de fevereiro de 2014
VILSON ANTÔNIO VERONA
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce – SC

Registrado e Publicado na Secretaria do Poder Legislativo do Município de Água Doce SC, 03/02/2014

Portaria N.º 001/2014 de 02 de Janeiro de 2014
PORTARIA N.º 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VILSON ANTÔNIO VERONA, Presidente do Poder Legislativo Luiz Bedin do Município de Água Doce SC, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 017/05 de 13-12-2005, denominado Regimento Interno do Poder Legislativo, Resolução n.º 016/2010 de 18-5-2010, Lei Complementar nº 065/10 de 18-5-10 combinado com a Lei Complementar nº 015/99 de 28-12-1999, denominada de Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce, Resolução n.º 035/2011 – de 12 de dezembro de 2011, em especial o Artigo 35 e parágrafo único da Resolução n. 055/2012 de 22 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis à matéria;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 001/2013 de 3-1-2013, o qual: "nomeia tesoureiro, delega poderes e fixa normas para movimentação bancária de valores em instituições bancárias em nome do Poder Legislativo do Município de Água Doce – Santa Catarina";
CONSIDERANDO, que o servidor efetivo Odin Gustavo Mendes Corrêa Rocha, desempenha as funções de Chefe da Tesouraria, por força do Decreto, acima citado, exercendo as funções com zelo, responsabilidade e dedicação,

RESOLVE:
Artigo 1.º Atribuir a função gratificada de Chefe de Departamento de Tesouraria, ao servidor estável do Poder Legislativo Luiz Bedin do Município de Água Doce Senhor ODIN GUSTAVO MENDES CORRÊA ROCHA, CPF sob n.º 015.101.309 85 e RG n. 3.154.570, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Legislativo Administrativo, Nível CE- 02 (Nível 21), com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o Artigo 35 e parágrafo único da Resolução n. 055/2012 de 22 de março de 2013, calculado sobre o vencimento básico, que serão pagos independente de qualquer outros benefícios anteriormente adquiridos.
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.
Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor , na data de sua publicação.
Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 02 de Janeiro de 2014
VILSON ANTÔNIO VERONA
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce SC

Anchieta

Prefeitura

Extrato Aviso Pregão FMAS N. 003 _2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 003/2014

A Gestora do FMAS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Gênero Alimentício, gás de cozinha e material de limpeza para a manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 19/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 04 de fevereiro de 2014.
ELIANE PIACENTINI
Gestora FMAS

Extrato Aviso Pregão FMAS N. 001 _2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 001/2014

A Gestora do FMAS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Gênero Alimentícios e material de limpeza para a manutenção das atividades dos encontros dos idosos do município de Anchieta, para o exercício de 2014, Pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 18/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 04 de fevereiro de 2014.
ELIANE PIACENTINI
Gestora FMAS

Extrato Aviso Pregão FMAS N. 002 _2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 002/2014

A Gestora do FMAS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de lanches para ser utilizado nas atividades Socioeducativas grupais desenvolvidas pelo CRAS, pago com recursos próprios e do CRAS. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 18/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os

interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 04 de fevereiro de 2014.
ELIANE PIACENTINI
Gestora FMAS

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 12/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 12/2014; Modalidade: Concorrência Pública n°. 01/2014; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: contratação de empresa de engenharia sanitária para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos no município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 10 de março de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 04 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto N° 016/2014
DECRETO N° 016/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 52.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0004.2.005-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 52.400,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 52.400,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 31 de Janeiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Licitação 016/Pmbr/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 17/02/2014 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais de expediente, escolar, limpeza e higiene, utensílios domésticos, para uso dos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e Assistência Social do Município do Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2014.

Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com
Balneário Rincão – SC,04 de Fevereiro de 2014.
Pregoeira
GISELE P. FERREIRA.

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 001/FMS/2014; POSTO LAURINDO ME. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de combustível, para manter a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencente à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), durante o exercício de 2014; VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 14/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Luiz Gustavo da Luz Neto

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/FMS/2014; MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de óleo lubrificante, para manter a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencente à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), durante o exercício de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 14/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Mauricio Anselmo Coelho

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 003/FMS/2014; MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de óleo lubrificante, para manter a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencente à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), durante o exercício de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 14/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Itamar Duarte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/FMS/2014; ODAIR DOROTEO GARCIA. OBJETO: Locação de um imóvel com medidas de 60 m² (sessenta metros quadrados), situado na Rua Atlântica S/N, Lote 189, na Localidade Parque Residencial Mara, Lagoa dos Freitas, no Município de Balneário Rincão, para funcionamento da Unidade de Saúde Lagoa dos Freitas VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 14/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Odair Doroteo Garcia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/FMS/2014; ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A OBJETO: Contratação de empresas jornalísticas para prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na Imprensa Escrita em Jornal de Circulação Diária no Município de Balneário Rincão e no Estado de Santa Catarina, para diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, e Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Odair Doroteo Garcia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/FMS/2014; RUSSO RESTAURANTE LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de refeições (tipo marmita) para atender aos funcionários da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Moacir Santa Helena

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/FMS/2014; JORNAL A TRIBUNA S/A. OBJETO: Contratação de empresas jornalísticas para prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na Imprensa Escrita em Jornal de Circulação Diária no Município de Balneário Rincão e no Estado de Santa Catarina, para diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, e Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2014VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Paulo Cesar Bitencourt

Aviso de Prorrogação Pregão Nº. 004.Pmbr.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 004/PMBR/2014

Considerando a imperiosa necessidade de contratação pela Administração Pública do serviço estipulado na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;

Considerando que não acudiram interessados na competição em voga.

A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:

1. a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº004/PMBR/2014, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, para o Município de Balneário Rincão, com abertura programada para o dia 03.02.2014, às 14h00min horas, SERÁ REABERTA NO DIA 18/02/2014, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO EDITAL INAUGURAL, às 13h45min horas, serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.

2. esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado.

Balneário Rincão, 03 de Fevereiro de 2014.
GISELE FERREIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/PMBR/2014; DELLABRUNA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais e mão de obra para Construção da Casamata para uso dos profissionais e atletas do Campeonato Praião 2013/2014; ASSINATURA: 02/012014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Fabio Della Bruna Vieira

.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/PMBR/2014; HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais e mão de obra para Construir os Postos Salva Vidas (que ficarão localizados na Beira Mar no Município de Balneário Rincão) e a Casa do Artesanato (que ficará localizada na Rua Paraná no Município de Balneário Rincão); VIGENCIA: 30 dias; ASSINATURA: 10/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Amauri Luiz Julia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/PMBR/2014; HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais para Equipar a Casa do Artesanato (que ficará localizada na Rua Paraná no Município de Balneário Rincão), VIGENCIA: 30 dias; ASSINATURA: 10/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Amauri Luiz Julia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/PMBR/2014; POSTO LAURINDO ME. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de combustível, para manter a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencente à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde (Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação e Cultura), durante o exercício de 2014, VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 14/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Luiz Gustavo da Luz Neto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/PMBR/2014; MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de óleo lubrificante, para manter a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencente à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde (Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação e Cultura), durante o exercício de 2014, VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 14/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Mauricio Anselmo Coelho

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/PMBR/2014; MERCANTIL PP DE LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de óleo lubrificante, para manter a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencente à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde (Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação e Cultura), durante o exercício de 2014, VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 14/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Paulo Cesar Silveira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/PMBR/2014; HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de forma parcelada, de recuperação de pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas e paver), com reaproveitamento das peças usadas, incluindo o realinhamento de meio fio (LOTE 1), e retirada e colocação de meio fio, com reaproveitamento das peças e retiradas e colocação de novas quando se fizer necessário (LOTE 2) ambos os lotes nas ruas e avenidas do município de Balneário Rincão – SC, VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 23/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Amauri Luiz Julia

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 008/PMBR/2014; GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA) OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Balneário Rincão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA, VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 24/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 009/PMBR/2014; GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA) OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 24/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 010/PMBR/2014; ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. OBJETO: contratação de empresas jornalísticas para prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na Imprensa Escrita em Jornal de Circulação no Estado de Santa Catarina, para diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Eduardo Gerchman

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 011/PMBR/2014; RUSSO RESTAURANTE LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de refeições (tipo marmita) para atender aos funcionários da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Moacir Santa Helena

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 012/PMBR/2014; JORNAL A TRIBUNA S/A. OBJETO: contratação de empresas jornalísticas para prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, para publicação na Imprensa Escrita em Jornal de Circulação Diária no Município de Balneário Rincão e no Estado de Santa Catarina, para diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Paulo Cesar Bitencourt

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 013/PMBR/2014; MILLENIUM SERVIÇOS POSTAIS LTDA. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução de forma parcelada, de serviços na organização e entrega de carnês de IPTU e Notificação de Divida Ativa, no município de Balneário Rincão/SC e nos municípios da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera: Cocal do Sul, Criciúma, Forquilhinha, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga (entregas com assinatura/registro de recebimento), durante o ano de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Julio Cesar de Luca

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 014/PMBR/2014; FABILIARD TRANSPORTES RAPIDOS LTDA. OBJETO contratação de empresa do ramo pertinente para execução de forma parcelada, de serviços Notificação de Divida Ativa, no município de Balneário Rincão/SC e nos municípios da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera: Cocal do Sul, Criciúma, Forquilhinha, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga (entregas com assinatura/registro de recebimento), durante o ano de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 30/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Fabiano Geremias

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 015/PMBR/2014; CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). OBJETO disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Balneário Rincão ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 008/PMBR/2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 31/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Gilsoni Lunardi Albino

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 016/PMBR/2014; JAN FORMANSKI TANCREDO. OBJETO Contratação de empresa do ramo pertinente, contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de assessoria na revisão do Planejamento Estratégico de Governo, realizar o monitoramento do Planejamento Estratégico, implantar Software de Gestão de Planejamento Estratégico (GP WEB – livre e gratuito) e criar uma metodologia de avaliação do processo de Planejamento e seu desenvolvimento, na Prefeitura do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 31/01/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Jan Formanski Tancredo

Extrato de Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 015/PMBR/2013; MULLEREYNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP. OBJETO: Acréscimo de prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada nas Áreas Contábil, Administrativo, Financeiro, Patrimonial e de Controle Interno da Prefeitura, com aplicação de carga horária mensal variável a ser executada de acordo com as necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Balneario Rincão.; VIGENCIA: 31/12/2013; ASSINATURA: 13/11/2013; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Jorge Eyng

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 005/2014

DECRETO N° 005/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO SAUDADE, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE MOISES VALDEMAR AMARAL OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, do imóvel de propriedade de Moises Valdemar Amaral ou a quem de direito for, descrito e caracterizado conforme matrícula nº 6.191, livro 2-AE, fls. 145, do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, da área de terra abaixo relacionada:
I - Uma terreno com área de 8.309.00 m² (oito mil trezentos e nove metros quadrados), situado no Bairro Saudade, medindo na frente, ao leste, 84,00 m com a Estrada Estadual Biguaçi-Tijucas, fundos, ao Oeste, medindo 131,00 m com terras de Pio Romão de Faria, ao Norte, medindo 38,00 m, com terras de Custodio Manoel Vultuoso e ao Sul, medindo 108,00 m, com terras dos proprietários, sendo que o dito terreno fica localizado ao lado esquerda da referida Estrada, sentido Biguaçu-Tijucas.
Art. 2º Fica a Municipalidade de Biguaçu, autorizada a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior, sendo que a desapropriação faz necessária para construção de um Centro de Educação Infantil Municipal.

Parágrafo Único - O Município de Biguaçu será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Prefeito Municipal ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 17 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 13/2013 FUNREBOM

O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor José Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por falta de empresas interessadas, do Processo Licitatório PP 13/2013 FUNREBOM, que tem por objeto "aquisição de 50m³ de oxigênio medicinal para carga de cilindros de 1m3, para consumo em 2014, pelas guarnições de atendimento pre hospitalar do Quartel de Bombeiros de Biguaçu".

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 10/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 5 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 5 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:30 horas, do dia 6 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 6 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 3 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 012/2014

DECRETO N° 012/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO RIO CAVEIRAS, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE SAULO SOUZA DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, do imóvel de propriedade de Saulo Souza da Silva ou a quem de direito for, descrito e caracterizado conforme matrícula nº 16.428, livro 2-CN, fls. 10, do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões

atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, da área de terra abaixo relacionada:
I - Uma área de terras situada no Bairro Rio Caveiras, contendo 72,00 m de frente por 150,00m de fundos, ou seja, a área de 10.800,00 m² (dez mil e oitocentos metros quadrados), fazendo frente em terras de Manoel Nilo Severino e Artur de tal, e fundos com a Rua Rio Branco do loteamento Saveiro, extremando ao norte com a Rua Juruá e com uma rua projetada existente sem denominação, e ainda com terras de Zilda Gomes e Anita Braulia Vieira e ao Sul em terras de herdeiros de Filgencio Vieira, com número de inscrição imobiliária perante a Prefeitura Municipal sob n° 01.01.001.1378.001.
Art. 2º Fica a Municipalidade de Biguaçu, autorizada a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior, sendo que a desapropriação se faz necessária para construção de um Centro de Educação Infantil Municipal.

Parágrafo Único - O Município de Biguaçu será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Prefeito Municipal ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Convênio Nr 001/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando a manutenção e desenvolvimento de suas atividades de atendimento aos alunos portadores de deficiências.
Valor: r$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 024/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 024/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO O SERVIDOR MUNICIPAL VALMEI JOSÉ BRUINSMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado a partir de 01 de fevereiro de 2.014, por motivo de falecimento, conforme Registro de Óbito, o Servidor Municipal Sr. VALMEI JOSÉ BRUINSMA, matricula nº 267-4, portador do CIC sob nº 939-123.669-34, nascido em 17.11.1974, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1664/04 de 24 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 025/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA CARGO DA SRA. ELISANDRA CESCHINI SENHOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR cargo da Sra. Elisandra Ceschini Senhor, matrícula 595-9, portadora do CPF sob nº. 032.842.159-64, com lotação na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, nomeada na Portaria nº 043/13 de 02 de janeiro de 2013, para a partir de 01/02/2014 ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-9, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010 anexos I e II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

RREO 6B 2013

ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO
ANEXO 2 - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPEAS POR FUNÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPEAS COM EDUCAÇÃO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ANEXO 7 - DEMONSTRATTIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.197.460,00**	**9.197.460,00**	**1.844.253,36**	**20,05**	**9.542.008,80**	**103,75**	**-344.548,80**
Receitas Correntes	**9.022.460,00**	**9.022.460,00**	**1.844.253,36**	**20,44**	**9.034.318,88**	**100,13**	**-11.858,88**
Receita Tributária	512.000,00	512.000,00	60.321,39	11,78	379.360,92	74,09	132.639,08
Impostos	383.000,00	383.000,00	52.517,93	13,71	308.590,84	80,57	74.409,16
Taxas	49.000,00	49.000,00	1.339,63	2,73	33.566,15	68,50	15.433,85
Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	6.463,83	8,08	37.203,93	46,50	42.796,07
Receita De Contribuic s	20.000,00	20.000,00	2.696,45	13,48	15.506,45	77,53	4.493,55
Contribuic s Economicas	20.000,00	20.000,00	2.696,45	13,48	15.506,45	77,53	4.493,55
Receita Patrimonial	29.800,00	29.800,00	6.497,03	21,80	29.121,08	97,72	678,92
Receitas De Valores Mobiliarios	29.800,00	29.800,00	6.497,03	21,80	29.121,08	97,72	678,92
Receita Agropecuaria	35.000,00	35.000,00	6.026,85	17,22	33.585,84	95,96	1.414,16
Outras Receitas Agropecuarias	35.000,00	35.000,00	6.026,85	17,22	33.585,84	95,96	1.414,16
Receita De Servicos	171.000,00	171.000,00	24.782,60	14,49	154.823,73	90,54	16.176,27
Transferencias Correntes	8.215.660,00	8.215.660,00	1.741.567,59	21,20	8.395.019,88	102,18	-179.359,88
Transferencias Intergovernamentais	8.215.660,00	8.215.660,00	1.741.567,59	21,20	8.395.019,88	102,18	-179.359,88
Outras Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	2.361,45	6,06	26.900,98	68,98	12.099,02
Multas E Juros De Mora	16.020,00	16.020,00	1.168,87	7,30	4.940,55	30,84	11.079,45
Receita Da Divida Ativa	22.980,00	22.980,00	1.192,58	5,19	21.953,43	95,53	1.026,57
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-	7,00	-	-7,00
Receitas De Capital	**175.000,00**	**175.000,00**	**-**	**-**	**507.689,92**	**290,11**	**-332.689,92**
Alienacao De Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferencias De Capital	175.000,00	175.000,00	-	-	507.689,92	290,11	-332.689,92
Transferências de Convênios	175.000,00	175.000,00	-	-	507.689,92	290,11	-332.689,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**9.197.460,00**	**9.197.460,00**	**1.844.253,36**	**20,05**	**9.542.008,80**	**103,75**	**-344.548,80**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**9.197.460,00**	**9.197.460,00**	**1.844.253,36**	**20,05**	**9.542.008,80**	**103,75**	**-344.548,80**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**9.197.460,00**	**9.197.460,00**	**1.844.253,36**	**20,05**	**9.542.008,80**	**103,75**	**-344.548,80**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**311.230,35**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	563.935,39	-	-	311.230,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**9.197.460,00**	**998.753,08**	**10.196.213,08**	**1.697.614,13**	**9.072.219,25**	**1.871.108,43**	**8.669.741,18**	**402.478,07**	**88,98**	**1.123.993,83**
Despesas Correntes	**8.108.150,00**	**728.497,39**	**8.836.647,39**	**1.264.023,95**	**8.095.653,80**	**1.731.903,82**	**8.095.653,80**	**-**	**91,61**	**740.993,59**
Pessoal E Encargos Sociais	4.024.702,00	390.495,62	4.415.197,62	884.174,01	4.258.776,94	951.351,01	4.258.776,94	-	96,46	156.420,68
Juros E Encargos Da Divida	155.000,00	-63.000,00	92.000,00	12.098,21	91.407,03	12.098,21	91.407,03	-	99,36	592,97
Outras Despesas Correntes	3.928.448,00	401.001,77	4.329.449,77	367.751,73	3.745.469,83	768.454,60	3.745.469,83	-	86,51	583.979,94
Despesas De Capital	**1.079.310,00**	**270.255,69**	**1.349.565,69**	**433.590,18**	**976.565,45**	**139.204,61**	**574.087,38**	**402.478,07**	**72,36**	**373.000,24**
Investimentos	739.310,00	275.255,69	1.014.565,69	378.034,62	643.232,09	83.649,05	240.754,02	402.478,07	63,40	371.333,60
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	340.000,00	-5.000,00	335.000,00	55.555,56	333.333,36	55.555,56	333.333,36	-	99,50	1.666,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**-**	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**9.197.460,00**	**998.753,08**	**10.196.213,08**	**1.697.614,13**	**9.072.219,25**	**1.871.108,43**	**8.669.741,18**	**402.478,07**	**88,98**	**1.123.993,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**9.197.460,00**	**998.753,08**	**10.196.213,08**	**1.697.614,13**	**9.072.219,25**	**1.871.108,43**	**9.072.219,25**		**88,98**	**1.123.993,83**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**469.789,55**		**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**9.197.460,00**	**998.753,08**	**10.196.213,08**	**1.697.614,13**	**9.072.219,25**	**1.871.108,43**	**9.542.008,80**		**93,58**	**184.414,73**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 15m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	407.260,00	407.260,00	317.712,59	78,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.000,00	77.000,00	59.326,01	77,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	84.000,00	84.000,00	93.869,46	111,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.000,00	122.000,00	88.224,19	72,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	67.171,18	67,17
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	5.940,00	5.940,00	1.115,95	18,78
Dívida Ativa dos Impostos	13.380,00	13.380,00	6.399,33	47,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.940,00	4.940,00	1.606,47	32,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.604.020,00	8.604.020,00	8.273.277,65	96,15
Cota-Parte FPM	5.749.200,00	5.749.200,00	5.309.935,48	92,35
Cota-Parte ITR	2.700,00	2.700,00	1.953,87	72,36
Cota-Parte IPVA	111.600,00	111.600,00	99.501,30	89,15
Cota-Parte ICMS	2.633.020,00	2.633.020,00	2.807.176,24	106,61
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	43.825,15	72,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.000,00	47.000,00	10.885,61	23,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.000,00	47.000,00	10.885,61	23,16
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.011.280,00**	**9.011.280,00**	**8.590.990,24**	**95,33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	323.000,00	323.000,00	534.490,97	165,47
Provenientes da União	283.000,00	283.000,00	449.916,97	158,98
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	84.574,00	211,43
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.382,00	14.382,00	4.874,58	33,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**337.382,00**	**337.382,00**	**539.365,55**	**159,86**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
DESPESAS CORRENTES	1.679.702,00	1.938.627,05	1.794.544,00	-	92,56
Pessoal e Encargos Sociais	970.202,00	1.111.125,62	1.070.702,90	-	96,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	709.500,00	827.501,43	723.841,10	-	87,47
DESPESAS DE CAPITAL	118.000,00	116.964,43	71.165,45	-	60,84
Investimentos	118.000,00	116.964,43	71.165,45	-	60,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.797.702,00**	**2.055.591,48**	**1.865.709,45**	**-**	**90,76**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i)/IV (f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	335.000,00	592.889,48	467.850,29	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	335.000,00	592.889,48	467.850,29	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**335.000,00**	**592.889,48**	**467.850,29**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.462.702,00**	**1.462.702,00**	**1.397.859,16**	**-**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4	**16,27**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb) /100]	**109.210,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
Atenção Básica	1.595.702,00	1.853.591,48	1.716.630,40	-	92,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	101.132,00	-	87,94
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	31.315,80	-	61,40
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	16.631,25	-	46,20
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.797.702,00**	**2.055.591,48**	**1.865.709,45**	**-**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 19m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

AIRTON ANTONIO REINEHR — Prefeito Municipal
WALTER NAUJORKS — Sec. de Adm e Fazenda
NAIRO CEZAR MORANDINI — Contador CRC 020101/0-8
JANDREI LUIZ BRUTSCHER — Controle Interno

PÁGINA: 1 DE 1
04/02/2014 07:55

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2013

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
	-	1.757,13	-1.757,13
TOTAL	-	1.757,13	-1.757,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	20.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	-	-
Investimentos	20.000,00	20.000,00	-	-
Invers s Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
	48.900,00	-18.242,87	30.657,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Fev/2014, 07h e 48m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramen as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas execut forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos term da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerad liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.197.460,00**	**10.196.213,08**	**1.697.614,13**	**9.072.219,25**	**1.871.108,43**	**8.669.741,18**	**402.478,07**	**100,00**	**0,00**	**1.123.993,83**
Legislativa	441.000,00	441.000,00	94.000,13	401.333,93	96.714,37	401.333,93	0,00	4,42	91,01	39.666,07
Ação Legislativa	441.000,00	441.000,00	94.000,13	401.333,93	96.714,37	401.333,93	0,00	4,42	91,01	39.666,07
Administração	1.461.000,00	1.540.000,00	226.855,79	1.443.726,65	340.077,73	1.443.726,65	0,00	15,91	93,75	96.273,35
Planejamento e Orçamento	68.000,00	123.000,00	21.272,07	119.442,87	31.772,07	119.442,87	0,00	1,32	97,11	3.557,13
Administração Geral	1.051.000,00	1.104.000,00	143.194,49	1.043.096,17	239.556,41	1.043.096,17	0,00	11,50	94,48	60.903,83
Administração Financeira	316.000,00	307.000,00	59.389,23	278.187,61	65.749,25	278.187,61	0,00	3,07	90,61	28.812,39
Assistência Comunitária	26.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,03	50,00	3.000,00
Segurança Pública	26.000,00	26.000,00	2.454,65	14.504,30	2.684,65	14.504,30	0,00	0,16	55,79	11.495,70
Policiamento	26.000,00	26.000,00	2.454,65	14.504,30	2.684,65	14.504,30	0,00	0,16	55,79	11.495,70
Assistência Social	350.000,00	422.320,66	52.044,86	312.108,02	63.152,39	312.108,02	0,00	3,44	73,90	110.212,64
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.000,00	55.397,63	-353,50	34.455,07	7.244,07	34.455,07	0,00	0,38	62,20	20.942,56
Assistência Comunitária	297.000,00	366.923,03	52.398,36	277.652,95	55.908,32	277.652,95	0,00	3,06	75,67	89.270,08
Saúde	1.797.702,00	2.055.591,48	173.682,68	1.865.709,45	411.101,36	1.865.709,45	0,00	20,57	90,76	189.882,03
Atenção Básica	1.595.702,00	1.853.591,48	172.204,27	1.716.630,40	383.203,95	1.716.630,40	0,00	18,92	92,61	136.961,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	-8.868,00	101.132,00	16.611,00	101.132,00	0,00	1,11	87,94	13.868,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	6.319,81	31.315,80	7.259,81	31.315,80	0,00	0,35	61,40	19.684,20
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	4.026,60	16.631,25	4.026,60	16.631,25	0,00	0,18	46,20	19.368,75
Educação	1.563.310,00	1.697.177,05	253.008,01	1.531.242,95	341.465,57	1.531.242,95	0,00	16,88	90,22	165.934,10
Alimentação e Nutrição	91.000,00	100.767,95	-5.426,43	86.525,86	19.246,13	86.525,86	0,00	0,95	85,87	14.242,09
Ensino Fundamental	1.146.000,00	1.232.099,10	182.039,03	1.101.558,22	245.170,75	1.101.558,22	0,00	12,14	89,41	130.540,88
Ensino Superior	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	311.310,00	364.310,00	76.395,41	343.158,87	77.048,69	343.158,87	0,00	3,78	94,19	21.151,13
Cultura	101.000,00	118.000,00	21.314,44	109.634,81	24.342,94	109.634,81	0,00	1,21	92,91	8.365,19

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			(a-(e+f))
Difusão Cultural	101.000,00	118.000,00	21.314,44	109.634,81	24.342,94	109.634,81	0,00	1,21	92,91	8.365,19
Urbanismo	708.000,00	654.000,00	63.617,85	425.230,62	77.733,30	425.230,62	0,00	4,69	65,02	228.769,38
Infra-Estrutura Urbana	317.000,00	278.000,00	9.948,84	91.877,95	9.948,84	91.877,95	0,00	1,01	33,05	186.122,05
Serviços Urbanos	391.000,00	376.000,00	53.669,01	333.352,67	67.784,46	333.352,67	0,00	3,67	88,66	42.647,33
Habitação	56.000,00	41.000,00	2.204,38	27.402,47	2.204,38	27.402,47	0,00	0,30	66,84	13.597,53
Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	46.000,00	41.000,00	2.204,38	27.402,47	2.204,38	27.402,47	0,00	0,30	66,84	13.597,53
Gestão Ambiental	16.000,00	7.000,00	1.860,00	4.301,00	1.860,00	4.301,00	0,00	0,05	61,44	2.699,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,02	100,00	0,00
Extensão Rural	10.000,00	5.000,00	1.860,00	2.301,00	1.860,00	2.301,00	0,00	0,03	46,02	2.699,00
Agricultura	856.448,00	885.948,00	114.495,18	861.570,43	163.708,47	861.570,43	0,00	9,50	97,25	24.377,57
Promoção da Produção Animal	133.000,00	109.500,00	16.692,88	108.506,07	23.780,38	108.506,07	0,00	1,20	99,09	993,93
Extensão Rural	723.448,00	776.448,00	97.802,30	753.064,36	139.928,09	753.064,36	0,00	8,30	96,99	23.383,64
Comunicações	6.000,00	6.000,00	-268,59	731,41	135,33	731,41	0,00	0,01	12,19	5.268,59
Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	-268,59	731,41	135,33	731,41	0,00	0,01	12,19	5.268,59
Transporte	1.053.000,00	1.075.675,89	183.914,22	975.421,71	230.750,67	975.421,71	0,00	10,75	90,68	100.254,18
Transporte Rodoviário	1.053.000,00	1.075.675,89	183.914,22	975.421,71	230.750,67	975.421,71	0,00	10,75	90,68	100.254,18
Desporto e Lazer	152.000,00	669.500,00	420.247,91	564.590,76	26.994,65	162.112,69	402.478,07	6,22	84,33	104.909,24
Desporto Comunitário	152.000,00	669.500,00	420.247,91	564.590,76	26.994,65	162.112,69	402.478,07	6,22	84,33	104.909,24
Encargos Especiais	600.000,00	547.000,00	88.182,62	534.710,74	88.182,62	534.710,74	0,00	5,89	97,75	12.289,26
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	547.000,00	88.182,62	534.710,74	88.182,62	534.710,74	0,00	5,89	97,75	12.289,26
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**9.197.460,00**	**10.196.213,08**	**1.697.614,13**	**9.072.219,25**	**1.871.108,43**	**8.669.741,18**	**402.478,07**	**100,00**	**88,98**	**1.123.993,83**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 16m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

PÁGINA: 1 DE 1
03/02/2014 17:30

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2013 a 2013

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo X R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 30m.

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013		
	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	822.475,19	960.135,69	745.071,38	852.393,54	1.005.102,12	874.249,61		
	726.986,65	852.871,59	902.473,74	788.562,84	958.700,22	1.192.926,87	10.681.949,44	10.738.820,00
Receita Tributária	13.563,59	11.286,93	26.248,64	34.541,27	73.255,66	41.602,92		
	39.431,06	22.255,76	37.507,10	19.346,60	34.935,72	25.385,67	379.360,92	512.000,00
IPTU	-	-	175,75	7.904,26	35.903,83	7.232,31		
	955,06	2.427,99	1.367,62	739,50	402,82	2.216,87	59.326,01	77.000,00
ISS	2.056,15	5.174,53	7.222,16	6.869,08	7.378,53	4.581,61		
	20.436,35	4.338,58	7.522,77	7.437,38	8.323,83	6.883,22	88.224,19	122.000,00
ITBI	6.045,79	-	6.830,46	9.376,24	6.472,71	15.112,65		
	3.660,00	5.088,00	18.596,11	2.350,00	13.366,50	6.971,00	93.869,46	84.000,00
IRRF	4.305,57	5.926,40	4.322,76	5.431,72	5.605,38	5.862,32		
	5.271,84	5.360,32	5.660,14	5.071,04	8.388,27	5.965,42	67.171,18	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.156,08	186,00	7.697,51	4.959,97	17.895,21	8.814,03		
	9.107,81	5.040,87	4.360,46	3.748,68	4.454,30	3.349,16	70.770,08	129.000,00
Receita De Contribuic s	1.373,02	1.605,71	1.401,27	1.449,84	688,70	930,99		
	1.157,96	1.292,27	1.380,40	1.529,84	1.344,77	1.351,68	15.506,45	20.000,00
Receita Patrimonial	1.023,43	1.464,11	1.858,98	1.931,04	1.948,46	2.239,66		
	2.674,70	2.582,96	2.914,19	3.986,52	3.808,53	2.688,50	29.121,08	29.800,00
Receita Agropecuaria	964,64	2.554,72	6.170,75	4.146,61	938,25	3.182,45		
	4.065,19	279,42	2.292,94	2.964,02	3.827,11	2.199,74	33.585,84	35.000,00
Receita De Servicos	2.017,11	10.147,94	15.873,20	19.437,35	14.858,23	17.509,06		
	14.675,81	12.459,07	11.580,46	11.482,90	13.015,99	11.766,61	154.823,73	171.000,00
Transferencias Correntes	802.963,38	933.027,92	680.804,22	790.773,89	905.888,46	808.461,83		
	664.944,66	812.596,83	845.341,03	748.906,90	901.540,35	1.147.400,97	10.042.650,44	9.932.020,00
Cota-Parte do FPM	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,95		
	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,56	5.749.200,00
Cota-Parte do ICMS	233.983,35	210.220,89	198.463,98	239.303,55	237.814,44	222.756,89		
	221.121,70	231.840,31	246.326,99	239.488,64	266.486,10	259.369,40	2.807.176,24	2.633.020,00

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013		
	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013		
Cota-Parte do IPVA	4.552,78	8.345,99	11.309,49	15.414,42	9.139,41	7.255,80		
	11.655,95	9.725,45	9.034,79	8.186,98	3.003,37	1.876,87	99.501,30	111.600,00
Cota-Parte do ITR	-	198,58	-	-	-	-		
	-	-	816,10	939,19	-	-	1.953,87	2.700,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	4.354,25	1.088,56	1.088,56		
	1.088,56	-	1.088,56	1.088,56	1.088,56	-	10.885,61	47.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.140,18	3.178,96	2.806,35	2.573,27	3.460,26	3.603,94		
	3.549,99	4.887,05	3.455,22	3.693,65	4.097,23	4.379,05	43.825,15	60.500,00
Transferências do FUNDEB	46.279,70	44.614,80	39.260,95	45.790,86	48.264,96	43.726,61		
	42.216,00	45.716,60	45.928,81	44.630,10	50.238,25	49.568,28	546.235,92	598.000,00
Outras Transferências Correntes	54.801,63	48.656,48	73.149,49	101.557,19	57.554,36	72.365,08		
	59.396,64	94.297,65	186.012,27	98.196,07	86.050,96	92.115,97	1.024.153,79	730.000,00
Outras Receitas Correntes	570,02	48,36	12.714,32	113,54	7.524,36	322,70		
	37,27	1.405,28	1.457,62	346,06	227,75	2.133,70	26.900,98	39.000,00
DEDUÇÕES (II)	140.376,26	167.951,18	113.678,57	128.684,96	160.013,68	138.473,87		
	112.666,18	134.516,36	122.679,81	121.215,96	153.050,08	154.323,65	1.647.630,56	1.716.360,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	140.376,26	167.951,18	113.678,57	128.684,96	160.013,68	138.473,87		
	112.666,18	134.516,36	122.679,81	121.215,96	153.050,08	154.323,65	1.647.630,56	1.716.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	682.098,93	792.184,51	631.392,81	723.708,58	845.088,44	735.775,74		
	614.320,47	718.355,23	779.793,93	667.346,88	805.650,14	1.038.603,22	9.034.318,88	9.022.460,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 20m.

AIRTON ANTONIO REINEHR — Prefeito Municipal
WALTER NAUJORKS — Sec. de Adm e Fazenda
NAIRO CEZAR MORANDINI — Contador CRC 020101/0-8
JANDREI LUIZ BRUTSCHER — Controle Interno

PÁGINA: 1 DE 1
03/02/2014 17:26

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2014	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 26m.

PÁGINA: 1 DE 1
03/02/2014 17:29

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.349.565,69	574.087,38	402.478,07	373.000,24
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.349.565,69	574.087,38	402.478,07	373.000,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.349.565,69		-976.565,45	-373.000,24

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 29m.
1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	407.260,00	407.260,00	54.550,47	317.712,59	78,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.440,00	91.440,00	4.648,03	67.034,13	73,31
1.1.1-IPTU	77.000,00	77.000,00	2.619,69	59.326,01	77,05
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.970,00	2.970,00	296,31	1.105,97	37,24
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	9.000,00	9.000,00	1.135,14	4.995,68	55,51
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.470,00	2.470,00	596,89	1.606,47	65,04
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	84.000,00	84.000,00	20.337,50	93.869,46	111,75
1.2.1-ITBI	84.000,00	84.000,00	20.337,50	93.869,46	111,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.820,00	131.820,00	15.211,25	89.637,82	68,00
1.3.1-ISS	122.000,00	122.000,00	15.207,05	88.224,19	72,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.970,00	2.970,00	4,20	9,98	0,34
13.3-Dívida Ativa do ISS	4.380,00	4.380,00	-	1.403,65	32,05
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.470,00	2.470,00	-	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	14.353,69	67.171,18	67,17
1.4.1-IRRF	100.000,00	100.000,00	14.353,69	67.171,18	67,17
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.604.020,00	8.604.020,00	1.595.394,56	8.296.687,43	96,43
2.1-Cota-Parte FPM	5.749.200,00	5.749.200,00	1.055.093,98	5.333.345,26	92,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.749.200,00	5.749.200,00	1.055.093,98	5.333.345,26	92,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.633.020,00	2.633.020,00	525.855,50	2.807.176,24	106,61
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	47.000,00	47.000,00	1.088,56	10.885,61	23,16
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	8.476,28	43.825,15	72,44
2.5-Cota-Parte ITR	2.700,00	2.700,00	-	1.953,87	72,37
2.6-Cota-Parte IPVA	111.600,00	111.600,00	4.880,24	99.501,30	89,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.011.280,00	9.011.280,00	1.649.945,03	8.614.400,02	95,60

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	90.000,00	90.000,00	11.712,56	84.968,49	94,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	5.221,22	56.011,53	101,84
5.2 - Outras Transferências do FNDE	34.000,00	34.000,00	6.339,00	28.525,43	83,90
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	152,34	431,53	43,15
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	65.000,00	6.896,44	61.636,60	94,83
6.1 - Transferências de Convênios	64.000,00	64.000,00	6.797,00	61.177,00	95,59
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	99,44	459,60	45,96
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	155.000,00	155.000,00	18.609,00	146.605,09	94,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.716.360,00	1.716.360,00	307.373,73	1.647.630,56	96,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.150.000,00	1.150.000,00	199.313,86	1.054.963,82	91,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	522.000,00	522.000,00	105.170,93	561.434,18	107,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	9.400,00	9.400,00	217,71	2.177,11	23,16
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	1.695,26	8.765,07	72,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	540,00	540,00	-	390,76	72,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	22.320,00	22.320,00	975,97	19.899,62	89,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	600.000,00	600.000,00	99.998,88	547.321,89	91,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	598.000,00	598.000,00	99.806,53	546.235,92	91,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	192,35	1.085,97	54,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-1.118.360,00	-1.118.360,00	-207.567,20	-1.101.394,64	98,48

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	372.000,00	372.000,00	81.167,93	366.580,37	-	98,54
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	372.000,00	372.000,00	81.167,93	366.580,37	-	98,54
14-OUTRAS DESPESAS	228.000,00	228.000,00	25.301,46	180.741,52	-	79,27
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	228.000,00	228.000,00	25.301,46	180.741,52	-	79,27
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	600.000,00	600.000,00	106.469,39	547.321,89	-	91,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	66,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.252.820,00	2.252.820,00	412.486,26	2.153.600,01	95,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	311.310,00	364.310,00	77.048,69	343.158,87	-	94,19
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.310,00	364.310,00	77.048,69	343.158,87	-	94,19
24-ENSINO FUNDAMENTAL	991.000,00	1.019.000,00	201.731,66	946.151,88	-	92,85
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	106.469,39	547.321,89	-	91,22
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	391.000,00	419.000,00	95.262,27	398.829,99	-	95,19
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.302.310,00	1.383.310,00	278.780,35	1.289.310,75	-	93,20

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.101.394,64
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.085,97
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-1.100.308,67
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.389.619,42
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	27,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	55.000,00	78.147,58	25.094,25	63.949,66	-	81,83
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	134.951,52	18.344,84	91.456,68	-	67,77
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	155.000,00	213.099,10	43.439,09	155.406,34	-	72,93
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.457.310,00	1.596.409,10	322.219,44	1.444.717,09	-	90,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	546.235,92	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	547.321,89	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.085,97	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 17m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-		-		-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(III-VI)	-	-	-		-		-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERENCIA	
DO RPPS	nov/13	2013	2012

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	-	-	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-		-	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 23m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	8.992.660,00	1.837.756,33	9.005.197,80	8.181.953,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	512.000,00	60.321,39	379.360,92	475.916,88
IPTU	77.000,00	2.619,69	59.326,01	45.460,52
ISS	122.000,00	15.207,05	88.224,19	110.851,74
ITBI	84.000,00	20.337,50	93.869,46	109.043,14
IRRF	100.000,00	14.353,69	67.171,18	59.069,51
Outras Receitas Tributárias	129.000,00	7.803,46	70.770,08	151.491,97
Receita de Contribuição	20.000,00	2.696,45	15.506,45	15.468,56
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	20.000,00	2.696,45	15.506,45	15.468,56
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	29.800,00	6.497,03	29.121,08	14.298,24
(-)Aplicações Financeiras	29.800,00	6.497,03	29.121,08	14.298,24
Transferências Correntes	8.215.660,00	1.741.567,59	8.395.019,88	7.573.163,44
FPM	4.599.200,00	1.031.353,42	4.453.954,74	4.152.986,43
ICMS	2.111.020,00	420.684,57	2.245.742,06	1.992.747,67
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.505.440,00	289.529,60	1.695.323,08	1.427.429,34
Demais Receitas Correntes	245.000,00	33.170,90	215.310,55	117.404,48
Dívida Ativa	22.980,00	1.192,58	21.953,43	6.519,80
Diversas Receitas Correntes	222.020,00	31.978,32	193.357,12	110.884,68
RECEITAS DE CAPITAL(II)	175.000,00	-	507.689,92	875.977,97
Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-	107.900,00

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Transferências de Capital	175.000,00	-	507.689,92	768.077,97
Convênios	175.000,00	-	507.689,92	768.077,97
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	175.000,00	-	507.689,92	768.077,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	9.167.660,00	1.837.756,33	9.512.887,72	8.950.031,33

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES(VIII)	8.836.647,39	1.731.903,82	8.095.653,80	-	7.256.071,08	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.415.197,62	951.351,01	4.258.776,94	-	3.495.481,48	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	92.000,00	12.098,21	91.407,03	-	147.017,02	-
Outras Despesas Correntes	4.329.449,77	768.454,60	3.745.469,83	-	3.613.572,58	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	8.744.647,39	1.719.805,61	8.004.246,77	-	7.109.054,06	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	1.349.565,69	139.204,61	574.087,38	402.478,07	1.987.014,71	239.805,64
Investimentos	1.014.565,69	83.649,05	240.754,02	402.478,07	1.820.348,03	239.805,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	335.000,00	55.555,56	333.333,36	-	166.666,68	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.014.565,69	83.649,05	240.754,02	402.478,07	1.820.348,03	239.805,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	10.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	9.769.213,08	1.803.454,66		8.647.478,86		9.169.207,73
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-601.553,08	34.301,67		865.408,86		-219.176,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						311.230,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	499.500,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 25m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

PÁGINA: 1 DE 1
03/02/2014 17:26

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	-	-	-	-	-	214.880,00	214.880,00	214.880,00	-	-
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-	10.385,38	24.925,64	31.663,30	31.663,30	3.647,72	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	10.385,38	239.805,64	246.543,30	246.543,30	3.647,72	-
LEGISLATIVO											
CAMARA DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	-	-	-	-	10.385,38	239.805,64	246.543,30	246.543,30	3.647,72	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 26m.

AIRTON ANTONIO REINEHR — Prefeito Municipal
WALTER NAUJORKS — Sec. de Adm e Fazenda
NAIRO CEZAR MORANDINI — Contador CRC 020101/0-8
JANDREI LUIZ BRUTSCHER — Controle Interno

PÁGINA: 1 DE 1
03/02/2014 17:24

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	843.357,66	555.555,52	499.999,96
DEDUÇÕES(II)	607.896,06	1.282.364,86	1.233.620,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	607.896,06	1.406.397,90	1.233.620,38
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	124.033,04	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	235.461,60	-726.809,34	-733.620,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	235.461,60	-726.809,34	-733.620,42

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-6.811,08	-969.082,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	50.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 17h e 24m.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020101/0-8	Controle Interno

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	9.197.460,00
Previsão Atualizada da Receita	-	9.197.460,00
Receitas Realizadas	1.844.253,36	9.542.008,80
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	311.230,35
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	9.197.460,00
Créditos Adicionais	-	998.753,08
Dotação Atualizada	-	10.196.213,08
Despesas Empenhadas	1.697.614,13	9.072.219,25
Despesas Executadas	1.871.108,43	9.072.219,25
Liquidadas	1.871.108,43	8.669.741,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		402.478,07
Superávit Orçamentário		469.789,55

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.697.614,13	9.072.219,25
Despesas Executadas	1.871.108,43	9.072.219,25
Liquidadas	1.871.108,43	8.669.741,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		402.478,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	9.034.318,88

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas(V)		
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.000,00	-969.082,02	-1938,16
Resultado Primário	499.500,00	865.408,86	173,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	250.191,02	3.647,72	246.543,30	0,00
Poder Executivo	250.191,02	3.647,72	246.543,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	250.191,02	3.647,72	246.543,30	0,00

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		25%	
Liquidadas	2.389.619,42		27,74
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		60%	
Liquidadas	366.580,37		66,98
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	976.565,45	373.000,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.657,13	30.657,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.000,00	30.657,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	16,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Fev/2014, 08h e 06m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SERGIO LUIZ PERSCH	JEFERSON PERSCH	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI BRUTCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Cont. CRC 020101/0-8	Controle Interno

Bom Retiro

Prefeitura

130.02.14 - P. Des. Ag. Saude Lolita S. a. Vasconcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 130/14 de 03.02.14
Designa Agente de Saúde Contratada em Caráter Temporário

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Lolita Saturnino Antonio Vasconcelos, para exercer o cargo de Agente de Saúde – nível 1 - 40 horas semanais no Fundo Municipal de Saúde – ACS – Bairro São José, no período de 03 de fevereiro com término no dia 30 de abril de 2014, para Contratação de Agente Comunitária de Saúde ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município, Motivo: Substituição da titular Celi Alves Hinckel que encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de fevereiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável p/ Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

127.02.14 - P. Desig. Rafaele C. Ferrari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 127/14 de 03.02.14
Designa Farmacêutica - Bioquímica Contratada em Caráter Temporário

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso VIII da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar em caráter emergencial Rafaele Cristina Ferrari, para exercer o cargo de Farmacêutico – Bioquímico - Nível – 12, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Obs.: Sem Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de fevereiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

123.01.14 - P. Lic. Trat. Elizabeth. F. Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 123/14 de 31.01.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 29 de janeiro de 2014, a funcionária Elizabeth Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Minuta Edital PP 09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 09/2014, para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados à manutenção da Iluminação Pública. A abertura dos envelopes será dia 18/02/14 às 14h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 05 de fevereiro de 2014.
MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

125.01.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Francisca Ap. Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 125/14 de 31.01.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Municipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 09 de março de 2014, a funcionária Francisca Aparecida de Oliveira, Ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista, Padrão I - Nível 03, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de

Saúde - SAMU.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável p/ Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

017.14 - Dec. Excesso Arrec. CME

Decreto N.º 17/14 de 03 de fevereiro de 2014.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2014, por provável excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
27.812.0021.2021 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Correntes

Recurso 01.43.01 (Ginásio)	R$ 25.000,00
Sub Total	R$ 25.000,00
Total Geral da Suplementação	R$ 25.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação, fonte de Recurso 01.43.01 – Ginásio – receita: 13.11.00.00.02 – Aluguel do Ginásio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 03 de fevereiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Resp. Sec. Mun. de Administração e Fazenda

126.01.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Celi Alves Hinckel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 126/14 de 31.01.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 30 de abril de 2014, a funcionária Celi Alves Hinckel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável p/ Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Errata Minuta PP 08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
ERRATA 01 DA MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O Município de Bom Retiro vem a público retificar a Minuta do Edital Pregão Presencial nº 08/2014, de 04 de fevereiro de 2014, para Fornecimento de Material Escolar e Material de Expediente atender as Secretarias Municipais no exercício de 2014. Alterar na Minuta do Edital:
Onde se lê: Bom Retiro, 04 de janeiro de 2014.
Leia-se: Bom Retiro, 04 de fevereiro de 2014.

Bom Retiro, 05 de fevereiro de 2014.
MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

129.02.14 - P. Lic. Trat. Iolete F. Zelazowski

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 129/14 de 03.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2014, a funcionária Iolete de Fátima Guckert Zelazowski, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de fevereiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

124.01.14 - P. Lic. Trat. Ivonete R. B. Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 124/14 de 31.01.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico

dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):
RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 29 de janeiro de 2014, a funcionária Ivonete Rodrigues Borges Vieira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
31 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 010/2014

DECRETO Nº 010/2014 03.02.2014.
DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DE DESPESAS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CIS-AMAVI.

Charles Rafael Schwambach Prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município nos itens abaixo:

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.107/2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcios Públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.017/2007 que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional que estabelece normas gerais de consolidação das contas de consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001 que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

DECRETA:
Art. 1º O Município de Braço do Trombudo repassará ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, a título de RATEIO, o valor consignado no respectivo instrumento de Contrato de Rateio firmado, representando o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês, através da modalidade de aplicação "71";

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí disponibilizará ao Município, para contratação direta, consultas em atenção especializada e procedimentos diversos de auxílio diagnose para os pacientes do Sistema Único de Saúde devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor corresponderá à tabela individualizada constante do Processo de Credenciamento Universal vigente.

§ único. Para fins de liberação das requisiçõesde consultas especializadas e procedimentos, o município promoverá o repasse financeiro ao CIS-AMAVI, no montante necessário à cobertura de todas as despesas vinculadas às requisições devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde e pelo departamento de contabilidade, através da modalidade de aplicação "93".

Art 3º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí disponibilizará ao Município, para contratação direta, medicamentos e suplementos alimentares destinados à manutenção da Farmácia do Sistema Único de Saúde devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor corresponderá à lista proveniente do Registro de Preços originada através do Pregão Eletrônico específico vigente.

§ único. Para fins de liberação dos pedidos de medicamentos e suplementos alimentares, o município promoverá o repasse financeiro ao CIS-AMAVI, no montante necessário à cobertura de todas as despesas vinculadas aos pedidos devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde e pelo departamento de contabilidade, através da modalidade de aplicação "93".

Art. 4º O CIS-AMAVI, responsabilizar-se-á pela discriminação das despesas executada em nome dos entes consorciados, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesas e por fonte/destinação de recursos.

Art. 5º O Município considerará a liquidação da despesa no momento da efetiva entrega do bem, mercadoria ou serviço, mediante o aceite de servidor previamente designado.

Art. 6º O CIS-AMAVI promoverá a disponibilização das informações necessárias à consolidação das Contas efetuadas através do Consórcio, para fins de cumprimento das exigências constantes da Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012, através dos meios digitais disponíveis, especialmente através do sistema WEB do CIS-AMAVI, desenvolvido especialmente para fins de controle e acompanhamento da execução financeira.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

Extrato Processo Licitatório N° 017/2014
CONCORRÊNCIA n° 003/2014
Processo Licitatório n° 017/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA RUA MANOEL TAVARES, CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 8.110,00 m2 (OITO MIL, CENTO E DEZ METROS QUADRADOS), DESMEMBRADOS EM QUATRO LOTES, REGISTRADOS NO OFÍCIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, CONTIDO NA MATRÍCULA N. 21.971.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/03/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 05/02/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato 039/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 039/2014

ESPÉCIE: fornecimento de reagentes e materiais para laboratório. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.22 93.339030990000.20000; VIGÊNCIA: 90 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014; VALOR: 585,00. CONTRATADA: Metrológica Equipamentos para Laboratório Ltda EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 04 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Extrato Processo Licitatorio Nº 086/2013 SAMAE
PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2013
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

OBJETO: EXEC. 3ª ETAPA REFORMA SEDE ADMINSITRATIVA.
Comunicado de Interposição de Recurso. Interposto recurso pela empresa WDF Serviços Ltda, abre-se prazo para os demais licitantes, se houver interesse, apresentarem impugnação ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no artigo 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Após dar prosseguimento aos trabalhos.

05/02/2014
SILVIANE STUDNICKA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Extrato do Contrato 041/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 041/2014

ESPÉCIE: fornecimento de reagentes e materiais para laboratório. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02 .2293.339030990000.20000; VIGÊNCIA: 90 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014; VALOR: 17.110,50. CONTRATADA: Kitlabor Comercio de Produtos para Laboratório Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 04 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Extrato Processo Licitatório N° 016/2014
CONCORRÊNCIA n° 002/2014
Processo Licitatório n° 016/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, na modalidade concorrência, destinada ao recebimento de propostas para a permissão para exploração comercial de alimentação/restaurante na 6ª Felicitá.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 05/02/2014

NORBERTO MAESTRI
Secretário de Turismo

Extrato do Contrato 042/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 042/2014

ESPÉCIE: fornecimento de reagentes e materiais para laboratório. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.22 93.339030990000.20000; VIGÊNCIA: 90 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014; VALOR: 7.887,61. CONTRATADA: Pro Analise Química e Diagnostico Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 04 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Extrato Processo Licitatório N° 243/2013
PREGÃO n° 153/2013
Processo Licitatório n° 243/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, sistema de registro de preços, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição e entrega de água mineral, em inúmeros locais da cidade, com o fornecimento de todos os materiais necessários, inclusive bombonas, para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/02/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 03/02/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato 040/2014 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 040/2014

ESPÉCIE: fornecimento de reagentes e materiais para laboratório. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.80.02.22 93.339030990000.20000; VIGÊNCIA: 90 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014; VALOR: 3.000,00. CONTRATADA: Linecontrol

Comércio, Importação e Exportação Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 04 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
ROGÉRIO RISTOW

Caçador

Prefeitura

Aviso de Licitação PR 01-2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Fundo municipal de Saúde
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 01/2014 – FMS
Pregão Presencial Nº 01/2014
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes, Materiais e Aparelhos Destinados ao Laboratório Municipal, em Caçador - SC
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 14/02/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h05min do dia 14/02/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 31 de janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 03-2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 07/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 03/2014
Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Escolar e Expediente destinados a Rede Municipal de Ensino no Município de Caçador - SC.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 13/02/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h05min do dia 13/02/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 30 de janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 02-2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Fundo municipal de Saúde
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 03/2014 – FMS
Pregão Presencial Nº 02/2014
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa Habilitada em Transporte de Passageiros para Deslocar Pacientes para Realização de Exames e Tratamento de Saúde em outros municípios do Estado – TFD.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 13/02/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 13/02/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 31 de janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 02-2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 05/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 02/2014
Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar no Município de Caçador.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 20/02/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 20/02/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 29 de janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 05-2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 09/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 05/2014
Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) em todos os Setores Publicos Municipais, no Município de Caçador - SC.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 17/02/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h05min do dia 17/02/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 30 de janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

IPASC

Portaria Nº 677, de 30 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 677, de 30 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre procedimentos e rotinas referentes ao Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador IPASC.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIII do art. 31 Lei Complementar nº 93, de 29 de dezembro de 2006;
considerando o contido no inciso II do art. 9º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;
considerando a necessidade de atualização da base de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas para fins de atualização cadastral;

considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC;

considerando o Plano de Trabalho firmado com o Ministério da Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS,

RESOLVEM:
Art. 1º Realizar o recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdências Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, segundo prazos e critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º O recadastramento deverá ser efetuado na sede do IPASC, com endereço na Rua General Ozório, nº 52, Centro, na cidade de Caçador - SC, de 2ª a 6ª feira, das 13h00 às 19h00, entre os dias 7 de fevereiro a 30 de abril de 2014, segundo Edital de Convocação cujo modelo está previsto no Anexo I e demais normas fixadas na presente portaria;

Art. 3º O recadastramento deverá ser efetuado pelo próprio servidor aposentado ou pensionista, mediante o preenchimento e assinatura de formulário de recadastramento a ser disponibilizado pelo IPASC, e será obrigatório à apresentação, no momento do atendimento, dos seguintes documentos:
I - para os servidores aposentados: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento e comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas e contracheque;
II - para os pensionistas: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento e comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas;
III - dos dependentes previdenciários: cônjuge, Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF e filhos menores de 18 anos, Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF.
§1º Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.

§2º O IPASC não fará a retenção de nenhum documento exigido.

§3º Após o recadastramento o segurado receberá comprovante de recadastramento, cujo modelo está previsto no Anexo II.

Art. 4º O recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas residentes noutras cidades do Estado de Santa Catarina, ou de outro Estado da federação, será realizado, em caráter excepcional, mediante encaminhamento ao IPASC, até o dia 30 de abril de 2014, por via postal, o formulário de recadastramento, devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida, acompanhado de traslado de escritura pública de declaração de vida, estado civil e endereço lavrada por tabelião de notas datada com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à entrega junto ao IPASC.

Art. 5º Todos os pensionistas maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, além dos documentos previstos nesta portaria, deverão entregar, no ato do recadastramento, declaração de estado civil, conforme modelo disponível no IPASC.

Art. 6º Os inativos e pensionistas inválidos impossibilitados de comparecimento por motivo de:
I - moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, a restrição deverá ser atestada por médico e encaminhada ao IPASC por representante, hipótese em que será realizada visita domiciliar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais;
II - internamento hospitalar, a restrição deverá ser atestada por médico e encaminhada ao IPASC por representante, hipótese em que será realizada visita hospitalar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais ou reagendamento dentro do cronograma previsto nesta portaria;

Parágrafo único. O pedido deverá ser formulado, preferencialmente, através do telefone (49) 35630216, a partir da data da publicação desta portaria, para que seja agendada a visita.

Art. 7º Nos casos em que a pensão foi concedida em razão de Guarda Judicial, Tutela ou Curatela, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos do representante legal do pensionista, nomeado pelo Poder Judiciário, além dos descritos no artigo anterior:
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - termo de guarda/tutela/curatela atualizados ou certidão do processo judicial datada no máximo de 90 dias.

Parágrafo único. Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.

Art. 8º O recadastramento não poderá ser realizado mediante procuração.

Art. 9º A não efetivação do recadastramento com a observância das normas estabelecidas nesta portaria e cumprimento das disposições legais vigentes, implicará imediata suspensão do pagamento do benefício, mediante divulgação por Edital de Suspensão de Benefícios, cujo modelo está previsto no Anexo III.

Parágrafo único. A reativação do benefício suspenso será realizada somente após o recadastramento dos aposentados e pensionistas, com o pagamento retroativo dos valores retidos na primeira data posterior do cronograma regular de folha de pagamento do conjunto dos segurados.

Art.10. A confirmação ou retificação dos dados cadastrais será disponibilizada em sistema compartilhado com o Ministério da Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS.

Art. 12. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos

Municipais - IPASC.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 30 de janeiro de 2014.
ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D´AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA nº 677/2014 ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, CONVOCA os seus aposentados e pensionistas para o RECADASTRAMENTO ANUAL que acontecerá em sua sede sito na Rua General Osório, 52, Centro, entre os dias 7 de fevereiro a 30 de abril de 2014, conforme critérios estabelecidos na Portaria n.º 677, de 30 de janeiro de 2014, mediante a apresentação dos documentos necessários para fins de atualização cadastral, tudo em conformidade com a legislação previdenciária.

Documentos necessários:
I - para os servidores aposentados: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento e comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas e contracheque;
II - para os pensionistas: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento e comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas;
III - dos dependentes previdenciários: cônjuge, Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF e filhos menores de 18 anos, Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Horário de Atendimento: a partir das 13h00 as 19h00.

O IPASC cientifica que o não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo benefícios/Proventos.

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA nº 677/2014 ANEXO II COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO
Aposentados/Pensionistas: _____
_____matrícula n.º: _____ Responsável pelas informações dos dados cadastrais: ( ) Titular ( ) Representante legal.
Data de entrega ____/ ___/ ____ Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE CAÇADOR

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA nº 677/2014 ANEXO III
EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC, em face do não atendimento às convocações relativas ao Recadastramento do ano de 2014, SUSPENDE o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas abaixo relacionados e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária no IPASC, sito à Rua General Osório, 52, Centro, Caçador, Santa Catarina, CEP 89500-000.
NOMES

Camboriú

Prefeitura

PR 3/2014 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 17 (Dezessete) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1142/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1142/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFP4592	54624306E	6920/0	23/10/2013	R$ 127,69	233
APR9158	54945532E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
COK7499	54945526E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
DCM5611	54945510E	6920/0	29/10/2013	R$ 127,69	233
IKW7331	54623369E	6769/1	17/10/2013	R$ 85,12	230 * XXII
LYJ0970	55655129D	6726/1	16/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAA6352	54624311E	6920/0	23/10/2013	R$ 127,69	233
MAR9103	54457331E	5010/0	26/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAR9103	54457332E	5061/0	26/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAR9103	54457333E	6599/2	26/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAU4015	54945523E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
MBQ9521	54623449E	6637/2	26/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDE5127	54624361E	6653/2	07/11/2013	R$ 127,69	230 * XI
MFB2526	54945525E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
MFG9497	54624295E	5010/0	28/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFG9497	54624296E	6599/2	28/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFM1697	54623756E	6610/2	17/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGV7567	54945548E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
MHZ9648	54623629E	6599/2	06/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MIQ3924	55653924D	5010/0	05/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MIQ3924	55653925D	5061/0	05/11/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIQ3924	55653926D	7340/0	05/11/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIW5674	54624272E	6599/2	16/10/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1143/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1143/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV4316	54623809E	5479/0	17/09/2013	R$ 85,12	181 * X
MGF2122	54623829E	5541/6	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHG2413	54624221E	5207/0	31/10/2013	R$ 53,20	169
MIZ9733	54624462E	5525/0	28/10/2013	R$ 85,12	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.156 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.156 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. EVELYN LOUISIANA DUVOISIN EHLKE, para exercer o cargo de Professor III – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955311; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 4º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.151 de 03 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.151 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DECRETA:
Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.040 de 04 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Nomear Sr. RODRIGO IDALÊNCIO, para exercer o cargo público e exercendo a função de Conselheiro Tutelar, Registro no Sistema sob o nº 955308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais no valor de 2,25 (dois virgula vinte e cinco) salários mínimos nacional vigente, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 17 de junho de 2014.

Art.2º) A Contratação de que trata o Artigo 1º deste Decreto, em razão do nomeado cobrir férias dos Conselheiros Tutelares titulares no ano de 2014.

Art.3º) A Nomeação deste Conselheiro Tutelar em virtude do mesmo ter sido eleito no cargo de Conselheiro Tutelar no pleito realizado em data de 26 de novembro do ano de 2010, obtendo a colocação de 2º Suplente com 19 (dezenove) votos.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

RICARDO DAVID DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.160 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.160 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ROSMARI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor III – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955315; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 04 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 4/2014

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 4/2014 – modalidade Pregão (presencial) Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 4/2014, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Josiane Champowski ME e ASS Turismo Ltda. Todas as empresas licitantes apresentaram Certidão Simplificada com enquadramento como Microempresa para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006. Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo: Sra. Jaqueline Sara dos Santos representante da empresa ASS Turismo Ltda e Sr Adelmo Alberti representante da empresa Josiane Champowski ME. O critério de julgamento é pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta e após os lances e julgamento das propostas, obtendo o seguinte resultado:
Item 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ASS Turismo Ltda	4,60	4,57	1ª classificada	Habilitada
Josiane Champowski ME	4,58	4,58	2ª classificada	

Procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa primeira classificada, considerando a classificação e habilitação da empresa primeira classificada ASS Turismo Ltda, no ITEM a Pregoeira a declara vencedora desta licitação com o valor unitário de R$ 4,57 conforme especificado na tabela acima. Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Decreto Nº 8.161 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.161 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ROSALINA CCHALOUPEK ALEXI, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955312, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.159 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.159 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. PETER HENRY GRIMM, para exercer o cargo de Professor IV – Inglês, Registro no Sistema sob o nº 955314, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos, Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, elo período de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.154 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.154 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV, Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. RAFAEL HIRT, para exercer o cargo público de Professor IX, na função de Professor de História, Registro no Sistema sob o nº 955309, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta centavos) mensais, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.812 de 03 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.812 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AO CHEFE DO SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Administrativo II exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente, JOSÉ MAURO SCHWARZ, Matrícula funcional nº 000035, Registro no Sistema sob nº 47700, referente ao período aquisitivo: 17 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2012.

Art.2º) O Chefe de Serviço gozará as férias no período de 03 de fevereiro de 2014 á 22 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

RICARDO DAVID DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.158 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.158 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. MARLI SCHLAGENHAUFER ZOELLNER, para exercer o cargo público de Professor VI, na função de Professor Matemática, Registro no Sistema sob o nº 955313, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 940,25 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.813 de 03 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.813 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II, VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, Matrícula funcional nº 0203, Registro no Sistema sob nº 308050, referente ao período aquisitivo: 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2013.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 04 de fevereiro de 2014 á 13 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

RICARDO DAVID DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.153 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.153 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso V da Lei Orgânica do Município, em especial ao Artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Fica nomeado o Servidor ERNANI DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000741, Registro no Sistema sob nº 955270, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo Gratificação FG-5A, no valor de R$ 598,84 (quinhentos e noventa e oito reais, oitenta e quatro centavos) mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.160 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.160 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ROSMARI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor III – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955315; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 04 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.152 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.152 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso V da Lei Orgânica do Município, em especial ao Artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada a Servidora BRIGITTE VAN DEN AKKER STEUERNAGEL, Matrícula Funcional nº 000475, Registro no Sistema sob nº 954480, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

percebendo Gratificação FG-5A, no valor de R$ 598,84 (quinhentos e noventa e oito reais, oitenta e quatro centavos) mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.157 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.157 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. JUCELIA SANTOS STIEBLER, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955312, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 940,25 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.155 de 04 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.155 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ZÉLIA APARECIDA VELOSO DO AMARAL, para exercer o cargo público de Professor VI, na função de Professor Matemática, Registro no Sistema sob o nº 955310, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta centavos) mensais, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 1790/13

PORTARIA Nº 1790/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLAUDETE APARECIDA HEINZEN RECALCATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLAUDETE APARECIDA HEINZEN RECALCATTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1776/13

PORTARIA Nº 1776/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANNY CAROLINI DE SOUZA GONÇALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANNY CAROLINI DE SOUZA GONÇALVES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1801/13

PORTARIA Nº 1801/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CRISTIANE SALETE CORREIA GRACIETI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CRISTIANE SALETE CORREIA GRACIETI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1821/13

PORTARIA Nº 1821/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELISON ANTUNES KUNEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELISON ANTUNES KUNEN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1778/13

PORTARIA Nº 1778/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ARTEMIO GREEF JUNIOR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ARTEMIO GREEF JUNIOR do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.940/14 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município, No Valor de R$ 151.482,97

DECRETO Nº 6.940/14 DE 28/01/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.982,97 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) nos seguintes projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.056 – Construções, Ampliações e Reformas no Esporte Municipal
Elementos de despesa: 150 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.000000 – Aplicações Diretas R$ 22.982,97

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 16 – DEPARTAMENTO HABITACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.007 – Implantação de Projetos Habitacionais
Elementos de despesa: 82 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.000000 – Aplicações Diretas R$ 67.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação – Recursos de Convênios com a União.

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) no seguinte projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
Elementos de despesa: 149 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083.000000 – Aplicações Diretas R$ 61.500,00

Art. 4º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação – Operação de Crédito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 28 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6936/14 - Decreta Vacância de Cargo Que Menciona

DECRETO Nº 6.936/14 DE 28/01/2014
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 03/14 de 13/01/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista, integrante do Anexo I, Grupo 1, Nível 4, do Quadro de Pessoal – Lei nº 10/11 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de dispensa com justa causa do titular Joarez Agostinho dos Passos, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
28 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2014 às 9h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGOGICO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2014, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 04 de fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1780/13

PORTARIA Nº 1780/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) BRUNA PINHEIRO LOPES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) BRUNA PINHEIRO LOPES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1819/13

PORTARIA Nº 1819/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELISANGELA BERLANDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELISANGELA BERLANDA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1774/13
PORTARIA Nº 1774/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANGELITA APARECIDA PEREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANGELITA APARECIDA PEREIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1788/13
PORTARIA Nº 1788/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CELIA APARECIDA BITTENCOURT COELHO DOS REIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CELIA APARECIDA BITTENCOURT COELHO DOS REIS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1808/13
PORTARIA Nº 1808/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DIRLENE MARIA RECH TRAVERSINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DIRLENE MARIA RECH TRAVERSINI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1813/13
PORTARIA Nº 1813/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIANA MAI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIANA MAI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1811/13
PORTARIA Nº 1811/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELEANE MARIA PERINETO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELEANE MARIA PERINETO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.938/14 - Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.938/14 DE 28/01/2014
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 27/14 de 27/01/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico em Apoio Administrativo, integrante do Anexo I, Grupo III, Nível 1 do Quadro de Pessoal – Lei nº 10/11 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de pedido de demissão da titular, Daiane Cristina Cestonaro Tesser, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
28 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1797/13

PORTARIA Nº 1797/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLOVIS LUCAS FERREIRA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLOVIS LUCAS FERREIRA DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado - Decreto Nº 6921/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município

REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.921/13 DE 20/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 – Obras, reformas e ampliações de Unidades de Saúde
Elementos de despesa: 4 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Elementos de despesa: 8 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.000000 – Aplicações Diretas R$ 180.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) no projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do programa da atenção básica - ACS
Elementos de despesa: 30 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.000000 – Aplicações Diretas R$ 100.500,00

Art. 4º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 3º, serão utilizados recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do programa da atenção básica - ACS
Elementos de despesa: 21 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0071.000000 – Aplicações Diretas R$ 100.500,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos,
em 20 de dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 1823/13

PORTARIA Nº 1823/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIZANDRA DE OLIVEIRA FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIZANDRA DE OLIVEIRA FRANÇA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1782/13
PORTARIA Nº 1782/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CAMILA MACHADO LINS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CAMILA MACHADO LINS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1795/13
PORTARIA Nº 1795/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLAUDIANA DE SOUZA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLAUDIANA DE SOUZA DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1772/13
PORTARIA Nº 1772/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANGELA MARIA LAGO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANGELA MARIA LAGO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1825/13
PORTARIA Nº 1825/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIZANDRA RIETTA MAIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIZANDRA RIETTA MAIA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1827/13
PORTARIA Nº 1827/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIZANGELA GONÇALVES RECALCATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIZANGELA GONÇALVES RECALCATTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6941/14 de 31/01/2014 - Homologa o Resultado Final Classificatório Retificado do Processo Seletivo Nº 007/2013
DECRETO Nº 6.941/14 DE 31/01/2014
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e,
Considerando que o Anexo I do Decreto nº 6.932/2014, que homologou o Resultado Final Classificatório do Concurso Público Edital nº 007/2013, foi publicado sem a observância de todos os dispositivos estabelecidos no instrumento convocatório, ocorrendo divulgação errônea da ordem de classificação de alguns candidatos;
Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

D E C R E T A:
Art. 1º. Homologa-se o Resultado Final Classificatório Retificado do Processo Seletivo do Edital nº 007/2013, conforme a Lista de Classificação expressa no Anexo I.
Art. 2º. Revoga-se o Decreto 6.932/2014 e seus respectivos anexos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
31 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02-2014 – SMEC
EDITAL DE RESULTADO FINAL RETIFICADO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, torna público a retificação do Resultado Final do Processo Seletivo constante do Edital 07/2013.

Art. 1°. Consta no ANEXO I o Resultado Final, por cargo, habilitados e não habilitados.

Art. 2°. Torna-se sem efeito o Edital anterior do Resultado Final, divulgado em 22/01/2014.

Art. 3º. Fica retificado e homologado o Resultado Final.

Art. 4°. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural Público Municipal, no site www.camposnovos.sc.gov.br da Prefeitura Municipal e no site www.noroesteconcursos.com.br.

Campos Novos, 31 de janeiro de 2014.

Aprovo o presente Edital.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor Artes - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação
000000000470	AIDA ZANOTTO ANTUNES	Prof. Artes	3,55	5,50	2,00	47,35	1
000000000474	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	Prof. Artes	5,00	2,00	2,00	47,00	2
000000000478	IVANIR DOS ANJOS TOLOMEOTTI	Prof. Artes	4,00	3,00	2,00	43,00	3
000000000472	ANA MARIA CAMARGO ZEN	Prof. Artes	4,50	3,00	0,00	40,50	4
000000000482	MARIVANA DOS SANTOS MELOTTI	Prof. Artes	4,70	2,00	0,00	38,90	5
000000000471	ALEXANDRA CANANI SILVA	Prof. Artes	3,90	3,00	0,00	36,30	6
000000000477	FABIOLA FERREIRA	Prof. Artes	4,20	1,00	0,00	32,40	7

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Artes - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação
000000000479	LETICIA MARTINS RIBEIRO	Prof. Artes	4,95	0,00	0,00	34,65	1
000000000473	CLAUDIA GIZELI ALVES FRANÇA	Prof. Artes	4,70	0,00	0,00	32,90	2
000000000475	ÉDINA CRISTINA DA SILVA	Prof. Artes	4,45	0,50	0,00	32,65	3
000000000483	PATRÍCIA FAVARETTO VARGAS	Prof. Artes	3,95	0,50	0,00	29,15	4
000000000480	LUCÉLIA REGIANE BETIOLO	Prof. Artes	3,65	0,50	0,00	27,05	5

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Ciências - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação
000000000462	DENIR BRANCALIONE	Prof. Ciências	5,50	5,50	2,00	61,00	1
000000000469	SINTHIA MARIA MECABO CORREA	Prof. Ciências	4,40	5,50	2,00	53,30	2
000000000468	MARIA ROZA BARBOZA MECABÔ	Prof. Ciências	5,00	5,50	0,00	51,50	3
000000000465	FRANCIELE GUZATTI	Prof. Ciências	3,90	5,50	0,00	43,80	4

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Ciências – NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo de Serviço	Nota Final	Classificação
000000000467	LARA CRISTINA BIOLCHI	Prof. Ciências	5,05	0,00	0,00	35,35	1
000000000466	GABRIELA BESSEGATO ARSEGO	Prof. Ciências	4,80	0,00	0,00	33,60	2

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor de Educ. Física Bacharelado - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000543	RISONI PEREIRA DIAS	Prof. Educ. Física - Bacharelado	4,50	5,50	2,00	54,00	1
000000000532	CLOVIS LUCAS FERREIRA DA SILVA	Prof. Educ. Física - Bacharelado	4,40	5,50	2,00	53,30	2
000000000538	FRANCIELLI DE OLIVEIRA KUNEN	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,85	5,50	2,00	49,45	3
000000000544	ROBSON ANDREY GRANEMANN	Prof. Educ. Física - Bacharelado	4,50	3,00	2,00	46,50	4
000000000533	ÉLISON ANTUNES KUNEN	Prof. Educ. Física - Bacharelado	5,00	3,00	0,00	44,00	5
000000000534	ELITON MARCIO ZANONI	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,95	3,00	2,00	42,65	6
000000000542	MARCELO HERMINIO LISTON	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,50	3,00	2,00	39,50	7
000000000527	ANDRÉ FILIPE SPADER	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,65	3,00	0,00	34,55	8
000000000525	ALICE XAVIER ALMEIDA	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,60	3,00	0,00	34,20	9

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor de Educ. Física Bacharelado – NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000536	EMANUELY AP. LOPES DOS SANTOS	Prof. Educ. Física - Bacharelado	5,05	0,50	0,00	36,85	1
000000000528	ARTEMIO GREEF JÚNIOR	Prof. Educ. Física - Bacharelado	4,50	0,50	0,00	33,00	2
000000000545	VINICIUS LUIZ TOLEDO M. MACHADO	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,65	0,00	2,00	31,55	3
000000000529	CAMILA DE CÁSSIA G. CORDEIRO	Prof. Educ. Física - Bacharelado	4,25	0,50	0,00	31,25	4
000000000540	JOSEMAR MACIEL	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,90	0,00	0,00	27,30	5

000000000526	ANA CAROLINA RIBEIRO	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,60	0,50	0,00	26,70	6
000000000530	CARLOS LEONARDO G. GONÇALVES	Prof. Educ. Física - Bacharelado	3,70	0,00	0,00	25,90	7

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Educ. Física Docência - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000512	LILIANE STEFANES	Prof. Educ. Física - Docência	5,10	5,50	2,00	58,20	1
000000000498	CRISTIANE PELOZATO	Prof. Educ. Física - Docência	4,70	5,50	2,00	55,40	2
000000000511	LILIANE SCOLARO HENZ	Prof. Educ. Física - Docência	4,60	5,50	2,00	54,70	3
000000000522	SIMONE DA SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	4,55	5,50	2,00	54,35	4
000000000493	ANDREA APARECIDA RODRIGUES	Prof. Educ. Física - Docência	4,45	5,50	2,00	53,65	5
000000000513	LUCY MARA WOLFF	Prof. Educ. Física - Docência	4,15	5,50	2,00	51,55	6
000000000519	ROSELENE DALLAMICO GODEL	Prof. Educ. Física - Docência	4,10	5,50	2,00	51,20	7
000000000510	LEILA GOTTSELIG	Prof. Educ. Física - Docência	4,00	5,50	2,00	50,50	8
000000000492	ANA MARIA A. F. FIRMINO	Prof. Educ. Física - Docência	3,90	5,50	2,00	49,80	9
000000000518	PATRICIA MARTINS ANTUNES	Prof. Educ. Física - Docência	3,85	5,50	2,00	49,45	10
000000000514	MATEUS SCORTEGAGNA	Prof. Educ. Física - Docência	4,65	3,00	2,00	47,55	11
000000000504	FÁBIA BIASUS COSTA	Prof. Educ. Física - Docência	4,20	5,50	0,00	45,90	12
000000000524	TATIANA SERPA CORREA BECKER	Prof. Educ. Física - Docência	4,40	3,00	2,00	45,80	13
000000000523	TANIA TORMEM	Prof. Educ. Física - Docência	4,20	3,00	2,00	44,40	14
000000000506	HELIA DE FATIMA PEREIRA DIAS	Prof. Educ. Física - Docência	5,05	3,00	0,00	44,35	15
000000000507	JACYKELLY DAMOCLYS GIACOMELI	Prof. Educ. Física - Docência	4,20	3,00	0,00	38,40	17
000000000521	SHEILA VARGAS REDANTE	Prof. Educ. Física - Docência	3,70	3,00	0,00	34,90	18
000000000502	EMELY DO AMARAL SCHMITZ	Prof. Educ. Física - Docência	3,70	3,00	0,00	34,90	19

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Educ. Física Docência - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000503	EVANDRO RAMOS DE MATOS	Prof. Educ. Física - Docência	5,05	0,50	2,00	42,85	1
000000000496	CARISE APARECIDA ALVES SOUZA	Prof. Educ. Física - Docência	4,75	0,00	0,00	33,25	2
000000000505	GELSON RIBEIRO DA SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	4,75	0,00	0,00	33,25	3
000000000501	DANIELA LAIS SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	4,45	0,00	0,00	31,15	4

000000000491	ALINE MARIA MATOS LAGO	Prof. Educ. Física - Docência	4,45	0,00	0,00	31,15	5	
000000000520	SAMANTA SANTOS DA SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	4,30	0,00	0,00	30,10	6	
000000000494	BRUNO RICARDO DOS SANTOS	Prof. Educ. Física - Docência	4,15	0,00	0,00	29,05	7	
000000000517	NATÁLIA BITTENCOURT DA SIVLA	Prof. Educ. Física - Docência	4,15	0,00	0,00	29,05	8	
000000000500	DANIEL DA SILVA	Prof. Educ. Física - Docência	3,90	0,00	0,00	27,30	9	
000000000509	JOÃO ROBERTO DUTRA DUARTE	Prof. Educ. Física - Docência	3,85	0,00	0,00	26,95	10	
000000000490	ALEF AMALCABURIO	Prof. Educ. Física - Docência	3,85	0,00	0,00	26,95	11	
000000000495	CAMILA DAROS DALMOLIN	Prof. Educ. Física - Docência	3,65	0,00	0,00	25,55	12	
000000000499	CRISTIANO FORTES	Prof. Educ. Física - Docência	3,60	0,00	0,00	25,20	13	
000000000515	MATHEUS ANTONIO DEITOS	Prof. Educ. Física - Docência	3,55	0,00	0,00	24,85	14	

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Educ. Infantil – HABILITADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000292	THAIS APARECIDA BECKER	Prof. Educação Infantil	6,15	5,50	2,00	65,55	1
000000000112	GIOVANA MARILEA VARELA	Prof. Educação Infantil	5,90	5,50	2,00	63,80	2
000000000091	ELIZANDRA RIETTA MAIA	Prof. Educação Infantil	5,90	5,50	2,00	63,80	3
000000000286	SUZAMARA BRANCO MAXIMILIANO PERIN	Prof. Educação Infantil	5,85	5,50	2,00	63,45	4
000000000131	IVONETE FRANCIONI	Prof. Educação Infantil	5,65	5,50	2,00	62,05	5
000000000081	ELIANE DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	5,60	5,50	2,00	61,70	6
000000000307	WALQUIRIA ZANON LUQUES LOPES	Prof. Educação Infantil	5,40	5,50	2,00	60,30	7
000000000052	CLAUDIA MÔNICA FORMIGHIERI	Prof. Educação Infantil	5,35	5,50	2,00	59,95	8
000000000306	VIVIANI VICENTE BERNABÉ	Prof. Educação Infantil	5,30	5,50	2,00	59,60	9
000000000074	EDILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	5,25	5,50	2,00	59,25	10
000000000222	NOELI TEREZINHA PADILHA	Prof. Educação Infantil	5,10	5,50	2,00	58,20	11
000000000071	DIREI TITON DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	5,10	5,50	2,00	58,20	12
000000000046	CARLA SOARES DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	5,05	5,50	2,00	57,85	13
000000000288	TANISMAR APARECIDA RIBAS	Prof. Educação Infantil	6,10	3,00	2,00	57,70	14
000000000230	PATRICIA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,95	5,50	2,00	57,15	15
000000000299	VANIA MARIA DE OLIVEIRA BECKER	Prof. Educação Infantil	5,80	5,50	0,00	57,10	16
000000000122	ILDA EVA CARDOSO DE OLIVEIRA CORDEIRO	Prof. Educação Infantil	4,75	5,50	2,00	55,75	17

000000000210	MARITÂNIA HELENA BRANDALISE DE DEUS	Prof. Educação Infantil	4,75	5,50	2,00	55,75	18
000000000169	LILIANE CRISTINA SUTIL	Prof. Educação Infantil	4,75	5,50	2,00	55,75	19
000000000146	JUCÉLIA DE FATIMA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	5,60	5,50	0,00	55,70	20
000000000277	SONIA APARECIDA COLOMBO BORTOLOSO	Prof. Educação Infantil	4,70	5,50	2,00	55,40	21
000000000026	ANDRÉIA APARECIDA BOM	Prof. Educação Infantil	4,70	5,50	2,00	55,40	22
000000000077	EDYNA ANTUNES PEREIRA ZOLDAN	Prof. Educação Infantil	4,70	5,50	2,00	55,40	23
000000000274	SOLANGE APARECIDA SOUZA ANDRADE	Prof. Educação Infantil	6,15	2,00	2,00	55,05	24
000000000180	LUCIANE REGINA JUNG MACHADO	Prof. Educação Infantil	4,60	5,50	2,00	54,70	25
000000000049	CLAUDETE AP. HEINZEN RECALCATTI	Prof. Educação Infantil	5,65	3,00	2,00	54,55	26
000000000302	VERA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	4,55	5,50	2,00	54,35	27
000000000184	LUZIA DE MENECH	Prof. Educação Infantil	5,40	5,50	0,00	54,30	28
000000000198	MARIA ELSA GRACIETTI	Prof. Educação Infantil	4,50	5,50	2,00	54,00	29
000000000151	JULIANA DE OLIVEIRA MENA BARRETO	Prof. Educação Infantil	4,50	5,50	2,00	54,00	30
000000000290	TEREZINHA LURDES MAZZUCO MORO	Prof. Educação Infantil	5,35	5,50	0,00	53,95	31
000000000057	CRISLAINE DE OLIVEIRA DUARTE	Prof. Educação Infantil	4,45	5,50	2,00	53,65	32
000000000090	ELIZANDRA RAMOS MATOS	Prof. Educação Infantil	4,45	5,50	2,00	53,65	33
000000000154	JURANDINA MARIA MECABÔ	Prof. Educação Infantil	4,40	5,50	2,00	53,30	34
000000000176	LUCIANA TEREZINHA FLESCH NUNES	Prof. Educação Infantil	4,30	5,50	2,00	52,60	35
000000000269	SILVIA SIMA	Prof. Educação Infantil	6,20	1,00	2,00	52,40	36
000000000283	SONIA NARA APARECIDA CALGARO	Prof. Educação Infantil	4,25	5,50	2,00	52,25	37
000000000182	LUCIMARI APARECIDA VICENTE	Prof. Educação Infantil	4,25	5,50	2,00	52,25	38
000000000207	MARILSE ALVES FRANÇA	Prof. Educação Infantil	5,30	3,00	2,00	52,10	39
000000000167	LIDIANE APARECIDA SUTIL	Prof. Educação Infantil	5,30	3,00	2,00	52,10	40
000000000281	SÔNIA APARECIDA VARGAS DEJESUS	Prof. Educação Infantil	4,20	5,50	2,00	51,90	41
000000000181	LUCIMARA DE OLIVEIRA DE VILLA	Prof. Educação Infantil	4,20	5,50	2,00	51,90	42
000000000148	JULIA IZABEL V. C. MENEGAS	Prof. Educação Infantil	5,05	5,50	0,00	51,85	43
000000000168	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	6,10	1,00	2,00	51,70	44
000000000204	MARILENE TURELLA	Prof. Educação Infantil	4,15	5,50	2,00	51,55	45
000000000234	REGINA MARIA THIBES	Prof. Educação Infantil	4,15	5,50	2,00	51,55	46

000000000272	SOLANGE ALVES MACIEL	Prof. Educação Infantil	4,15	5,50	2,00	51,55	47
000000000086	ELISANGELA BERLANDA FAGUNDES	Prof. Educação Infantil	5,05	3,00	2,00	50,35	48
000000000015	AMOARA RUBIA DA ROSA	Prof. Educação Infantil	3,95	5,50	2,00	50,15	49
000000000276	SONIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	5,00	3,00	2,00	50,00	50
000000000251	ROSENIR DAS N. S. BRUGNERA	Prof. Educação Infantil	3,90	5,50	2,00	49,80	51
000000000133	IVONETE THEODORO DE ANHAYA	Prof. Educação Infantil	3,90	5,50	2,00	49,80	52
000000000149	JULIANA BORGES DE MATTOS	Prof. Educação Infantil	3,90	5,50	2,00	49,80	53
000000000186	MAISA APARECIDA PEIXOTO MENEGAS	Prof. Educação Infantil	3,85	5,50	2,00	49,45	54
000000000271	SIMONE DIAS DE OLIVEIRA DE MORAIS	Prof. Educação Infantil	3,85	5,50	2,00	49,45	55
000000000079	ELIANA DE MENECH	Prof. Educação Infantil	4,70	5,50	0,00	49,40	56
000000000245	ROSEÉLE ANGELICA DE QUADROS XAVIER	Prof. Educação Infantil	5,30	2,00	2,00	49,10	57
000000000278	SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	6,15	2,00	0,00	49,05	58
000000000068	DANIÉLLI SIQUEIRA BRANDÃO	Prof. Educação Infantil	4,85	3,00	2,00	48,95	59
000000000092	ELIZANGELA CAROLINE DE OLIVEIRA ZACARON	Prof. Educação Infantil	5,25	2,00	2,00	48,75	60
000000000060	CRISTINA AP. C. DE AVILA	Prof. Educação Infantil	4,80	3,00	2,00	48,60	61
000000000284	SULEICA BOEIRA DA ROSA ONEDA	Prof. Educação Infantil	3,70	5,50	2,00	48,40	62
000000000096	EVA LUCIANA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	4,55	5,50	0,00	48,35	63
000000000080	ELIANA MAI	Prof. Educação Infantil	5,60	1,00	2,00	48,20	64
000000000123	ILDENEI BORGES	Prof. Educação Infantil	3,65	5,50	2,00	48,05	65
000000000244	ROSANI CARNIEL FRANÇA	Prof. Educação Infantil	4,70	3,00	2,00	47,90	66
000000000249	ROSELY DE FÁTIMA DONATTI STRADIOTTI	Prof. Educação Infantil	3,60	5,50	2,00	47,70	67
000000000259	SANDRA APARECIDA LOPES MATOS	Prof. Educação Infantil	5,50	1,00	2,00	47,50	68
000000000038	ANNY C. DE SOUZA G. RAYSEL	Prof. Educação Infantil	5,50	3,00	0,00	47,50	69
000000000247	ROSELI BOEIRA DA R. T. DE CAMPOS	Prof. Educação Infantil	3,55	5,50	2,00	47,35	70
000000000258	SABRINA GOUVEIA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	5,90	2,00	0,00	47,30	71
000000000140	JOSEANE T. DE MATOS REINALDO	Prof. Educação Infantil	5,00	2,00	2,00	47,00	72
000000000083	ELIS REGINA DE MATOS	Prof. Educação Infantil	5,35	3,00	0,00	46,45	73
000000000173	LOURDES DE FATIMA PICININ	Prof. Educação Infantil	5,35	3,00	0,00	46,45	74
000000000099	FÁTIMA MARIA LESSE GARCIA	Prof. Educação Infantil	4,45	3,00	2,00	46,15	75

000000000084	ELIS REGINA ZACARON	Prof. Educação Infantil	4,20	5,50	0,00	45,90	76
000000000062	DAIANE CRISTINA CESTONARO	Prof. Educação Infantil	5,25	3,00	0,00	45,75	77
000000000261	SANTA CATARINA ALVES DA COSTA	Prof. Educação Infantil	4,80	2,00	2,00	45,60	78
000000000054	CLEIDI DUARTE DE MATTIA	Prof. Educação Infantil	4,15	5,50	0,00	45,55	79
000000000135	JANETE DE FÁTIMA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	5,60	2,00	0,00	45,20	80
000000000216	MICHELLE MAZOCCO MEDEIROS	Prof. Educação Infantil	4,25	3,00	2,00	44,75	81
000000000070	DINAMAR CARBONERA DO CARMO ANTUNES	Prof. Educação Infantil	4,25	3,00	2,00	44,75	82
000000000160	KATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	5,95	1,00	0,00	44,65	83
000000000007	ADRIANE RIETTA	Prof. Educação Infantil	4,20	3,00	2,00	44,40	84
000000000294	VALERIA DUTRA	Prof. Educação Infantil	5,05	1,00	2,00	44,35	85
000000000095	ELLEN MARIA C. B. PEICHO	Prof. Educação Infantil	5,05	3,00	0,00	44,35	86
000000000229	PATRICIA BALESTRIN	Prof. Educação Infantil	4,15	3,00	2,00	44,05	87
000000000260	SANDRA MARILETE FISCHER FLESCH	Prof. Educação Infantil	5,00	3,00	0,00	44,00	88
000000000225	PÂMELA APARECIDA ALVES	Prof. Educação Infantil	5,85	1,00	0,00	43,95	89
000000000001	ADELITA TEREZINHA SERPA	Prof. Educação Infantil	5,40	2,00	0,00	43,80	90
000000000279	SONIA AP. GONÇALVES ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	3,80	5,50	0,00	43,10	91
000000000162	KELLY TAYNARA GIUSTI	Prof. Educação Infantil	5,70	1,00	0,00	42,90	92
000000000252	ROSMARI DOS SANTOS LORINI	Prof. Educação Infantil	3,95	3,00	2,00	42,65	93
000000000190	MARCIA APARECIDA REQUES SCOLARO	Prof. Educação Infantil	3,85	3,00	2,00	41,95	94
000000000018	ANA CAROLINA THIBES K. SPILMANN	Prof. Educação Infantil	3,85	3,00	2,00	41,95	95
000000000235	REJANE RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	5,55	1,00	0,00	41,85	96
000000000303	VIVIANE DE SOUZA GRAEFF	Prof. Educação Infantil	5,50	1,00	0,00	41,50	97
000000000022	ANA QUÉZIA SILVA DA ROSA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	5,00	2,00	0,00	41,00	98
000000000064	DANIELA DA SILVA LESSE	Prof. Educação Infantil	5,40	1,00	0,00	40,80	99
000000000039	BRUNA PINHEIRO LOPES	Prof. Educação Infantil	5,35	1,00	0,00	40,45	100
000000000025	ANDRÉA CORRÊA LEMOS	Prof. Educação Infantil	3,60	3,00	2,00	40,20	101
000000000107	FRANCIÉLE DIONISIO	Prof. Educação Infantil	5,30	1,00	0,00	40,10	102
000000000295	VALQUIRIA TERESINHA BOEIRA DA ROSA	Prof. Educação Infantil	3,55	3,00	2,00	39,85	103
000000000128	IVANDIRA DE FATIMA LOPES DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	3,95	2,00	2,00	39,65	104
000000000282	SÔNIA GORETI MARTINS	Prof. Educação Infantil	4,80	2,00	0,00	39,60	105

000000000006	ADRIANE MUTERLE DA LUZ	Prof. Educação Infantil	4,25	3,00	0,00	38,75	106
000000000088	ELISÂNGELA RAIZER MACULAN	Prof. Educação Infantil	5,10	1,00	0,00	38,70	107
000000000017	ANA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	5,05	1,00	0,00	38,35	108
000000000120	GRACILIANA CORDEIRO CORREIA	Prof. Educação Infantil	4,15	3,00	0,00	38,05	109
000000000268	SILVIA ANGELA BEVILAQUA LOPES	Prof. Educação Infantil	4,15	3,00	0,00	38,05	110
000000000237	RENATA DE LIMA	Prof. Educação Infantil	4,55	2,00	0,00	37,85	111
000000000033	ANDRESSA PIRES NOHATTO	Prof. Educação Infantil	4,90	1,00	0,00	37,30	112
000000000067	DANIELI ALVES	Prof. Educação Infantil	3,95	3,00	0,00	36,65	113
000000000043	CAMILA MACHADO LINS	Prof. Educação Infantil	3,95	3,00	0,00	36,65	114
000000000098	FáTIMA DORVALINA HIMMER FERREIRA	Prof. Educação Infantil	3,95	1,00	2,00	36,65	115
000000000215	MICHELI DIONISIO	Prof. Educação Infantil	4,80	1,00	0,00	36,60	116
000000000157	KARINE VICENTE DANIELEWICZ	Prof. Educação Infantil	4,80	1,00	0,00	36,60	117
000000000132	IVONETE MACHADO VICENTE	Prof. Educação Infantil	3,90	3,00	0,00	36,30	118
000000000012	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PEREZ	Prof. Educação Infantil	3,90	3,00	0,00	36,30	119
000000000159	KARIZE VICENTE	Prof. Educação Infantil	4,75	1,00	0,00	36,25	120
000000000191	MARCIA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,70	1,00	0,00	35,90	121
000000000273	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,55	1,00	0,00	34,85	122
000000000223	OLIVIA XAVIER BRAGHEROLLI	Prof. Educação Infantil	4,50	1,00	0,00	34,50	123
000000000029	ANDREIA HERCILIA GERHARDT DA ROSA	Prof. Educação Infantil	4,50	1,00	0,00	34,50	124
000000000030	ANDRÉIA PRATES PERTUSSATI	Prof. Educação Infantil	4,50	1,00	0,00	34,50	125
000000000045	CARLA ROBERTA DE JESUS VICENTE	Prof. Educação Infantil	4,50	1,00	0,00	34,50	126
000000000193	MARCIANA REGINA CEZAR GOMES	Prof. Educação Infantil	3,60	3,00	0,00	34,20	127
000000000082	ELIANE MARIA CRISTINA B. SANDRI	Prof. Educação Infantil	4,40	1,00	0,00	33,80	128
000000000227	PATRICIA ALVES	Prof. Educação Infantil	4,35	1,00	0,00	33,45	129
000000000094	ELIZETE SANTOS	Prof. Educação Infantil	3,85	2,00	0,00	32,95	130
000000000078	ELESANDRA SCUZIATTO ZINI	Prof. Educação Infantil	4,25	1,00	0,00	32,75	131
000000000242	ROSANGELA DAS GRAÇAS FERNANDES	Prof. Educação Infantil	4,20	1,00	0,00	32,40	132
000000000108	FRANCIELI CALAI	Prof. Educação Infantil	4,20	1,00	0,00	32,40	133
000000000047	CARLA TOLOMEOTTI DE MOURA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,20	1,00	0,00	32,40	134

000000000010	ALEXSSANDRA APARECIDA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	4,20	1,00	0,00	32,40	135
000000000044	CAMILA NAZARIO CRUZ DA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,20	1,00	0,00	32,40	136
000000000158	KARIZE FACIN MARCHEZAN	Prof. Educação Infantil	4,15	1,00	0,00	32,05	137
000000000211	MARIZETE DE FATIMA BECKER TOIGO	Prof. Educação Infantil	4,15	1,00	0,00	32,05	138
000000000263	SHERONLINE FERREIRA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,15	1,00	0,00	32,05	139
000000000103	FRANCELINA BERNADETE FRANÇA	Prof. Educação Infantil	4,00	1,00	0,00	31,00	140
000000000127	IVANA ZANIN HOLLEWEGER	Prof. Educação Infantil	3,95	1,00	0,00	30,65	141
000000000238	RITA DE CACIA PENAFORTE	Prof. Educação Infantil	3,85	1,00	0,00	29,95	142
000000000296	VANDERLÉIA APARECIDA GRASSMAM	Prof. Educação Infantil	3,65	1,00	0,00	28,55	143
000000000214	MAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Educação Infantil	3,65	1,00	0,00	28,55	144
000000000200	MARIAH JULIA PINTO	Prof. Educação Infantil	3,65	1,00	0,00	28,55	145
000000000061	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	3,55	1,00	0,00	27,85	146

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Educ. Infantil - NÃO HABILITADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000113	GISELE ALVES DE SOUZA	Prof. Educação Infantil	4,75	0,50	2,00	40,75	1
000000000185	MAIREAD CRISTINA DE JESUS PEREIRA	Prof. Educação Infantil	5,60	0,00	0,00	39,20	2
000000000124	ILIANE APARECIDA WOLKERT SPADER	Prof. Educação Infantil	5,60	0,00	0,00	39,20	3
000000000171	LILIANE DE ANDRADE RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	5,35	0,50	0,00	38,95	4
000000000085	ELISABETE APARECIDA PACHECO	Prof. Educação Infantil	5,30	0,50	0,00	38,60	5
000000000111	GABRIELI DORINI	Prof. Educação Infantil	5,40	0,00	0,00	37,80	6
000000000236	RENATA ALVES DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	5,10	0,50	0,00	37,20	7
000000000109	FRANCIELI MARIA SILVESTRINE Sá	Prof. Educação Infantil	5,30	0,00	0,00	37,10	8
000000000027	ANDREIA DE AZEREDO	Prof. Educação Infantil	5,30	0,00	0,00	37,10	9
000000000280	SONIA AP. G. THIBES	Prof. Educação Infantil	5,00	0,50	0,00	36,50	10
000000000208	MARINA SCHALY	Prof. Educação Infantil	5,00	0,50	0,00	36,50	11
000000000156	KARIN REGINA SCHALY	Prof. Educação Infantil	5,20	0,00	0,00	36,40	12
000000000196	MARIA DE FATIMA VARELLA	Prof. Educação Infantil	5,15	0,00	0,00	36,05	13
000000000177	LUCIANE MOREIRA ZANÃO	Prof. Educação Infantil	5,10	0,00	0,00	35,70	14
000000000293	VALÉRIA BELLOZUPKO	Prof. Educação Infantil	5,10	0,00	0,00	35,70	15
000000000051	CLÁUDIA ELIANE DE LIMA	Prof. Educação Infantil	5,05	0,00	0,00	35,35	16

000000000265	SILMARA DE FATIMA CARNIEL SILVEIRA	Prof. Educação Infantil	5,05	0,00	0,00	35,35	17
000000000089	ELIZANDRA DE OLIVEIRA FRANÇA	Prof. Educação Infantil	4,80	0,50	0,00	35,10	18
000000000143	JOSIANE TONHOLI	Prof. Educação Infantil	4,80	0,50	0,00	35,10	19
000000000032	ANDRESSA FÁTIMA BAGNARA	Prof. Educação Infantil	5,00	0,00	0,00	35,00	20
000000000226	PAMELA MORAIS R. DE FREITAS	Prof. Educação Infantil	5,00	0,00	0,00	35,00	21
000000000134	IZABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS	Prof. Educação Infantil	4,75	0,50	0,00	34,75	22
000000000121	GRAZIELI APARE-CIDA C. C. MAI	Prof. Educação Infantil	4,75	0,50	0,00	34,75	23
000000000137	JAQUELINE SCHWANTES	Prof. Educação Infantil	4,70	0,50	0,00	34,40	24
000000000072	DIRLENE MARIA RECH TRAVERSINI	Prof. Educação Infantil	4,65	0,50	0,00	34,05	25
000000000264	SILMARA APARECI-DA REDANTE	Prof. Educação Infantil	4,85	0,00	0,00	33,95	26
000000000188	MARCELA LUCIANA PEREIRA	Prof. Educação Infantil	4,80	0,00	0,00	33,60	27
000000000192	MARCIA DISSEGNA	Prof. Educação Infantil	4,55	0,50	0,00	33,35	28
000000000036	ANGELICA PRISCI-LA GERHARDT	Prof. Educação Infantil	4,75	0,00	0,00	33,25	29
000000000129	IVANI CRISTI-NA DE CAMPOS HAACK	Prof. Educação Infantil	4,75	0,00	0,00	33,25	30
000000000250	ROSENILDA DE AL-MEIDA FOGAÇA	Prof. Educação Infantil	4,75	0,00	0,00	33,25	31
000000000058	CRISTIANE COR-RÊIA GRACIETTI	Prof. Educação Infantil	4,50	0,50	0,00	33,00	32
000000000298	VANESSA DE MELO NUNES	Prof. Educação Infantil	4,70	0,00	0,00	32,90	33
000000000291	THAÍS ANGÉLICA MOREIRA	Prof. Educação Infantil	4,70	0,00	0,00	32,90	34
000000000093	ELIZANGELA GON-ÇALVES	Prof. Educação Infantil	4,45	0,50	0,00	32,65	35
000000000194	MARGARET APA-RECIDA MEIRA	Prof. Educação Infantil	4,40	0,50	0,00	32,30	36
000000000175	LUCIANA RIBEIRO LIMA	Prof. Educação Infantil	4,55	0,00	0,00	31,85	37
000000000059	CRISTINA ALMEI-DA	Prof. Educação Infantil	4,50	0,00	0,00	31,50	38
000000000066	DANIELE RIBEIRO SCOLARO	Prof. Educação Infantil	4,50	0,00	0,00	31,50	39
000000000289	TATIANI BACH DA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,50	0,00	0,00	31,50	40
000000000301	VANUSA FATIMA FACIN CAMASSOLA	Prof. Educação Infantil	4,50	0,00	0,00	31,50	41
000000000275	SOLANGE DE F. ALVES F. DE LIMA	Prof. Educação Infantil	4,25	0,50	0,00	31,25	42
000000000065	DANIELE CAMILE PESSOLE SOUZA	Prof. Educação Infantil	4,25	0,50	0,00	31,25	43
000000000270	SIMARA ANTUNES GONÇALVES	Prof. Educação Infantil	4,45	0,00	0,00	31,15	44
000000000205	MARILIA DOMIN-GUES DA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,45	0,00	0,00	31,15	45
000000000145	JUÇARA RECAL-CATTI DA SILVA	Prof. Educação Infantil	4,45	0,00	0,00	31,15	46
000000000152	JULIANA INÊS BET BOFF	Prof. Educação Infantil	4,20	0,50	0,00	30,90	47
000000000161	KELINE MARIA DE MATTOS VARELA	Prof. Educação Infantil	4,40	0,00	0,00	30,80	48

000000000028	ANDREIA DE FATIMA RIBEIRO ANTUNES	Prof. Educação Infantil	4,40	0,00	0,00	30,80	49
000000000233	REGIANE VARELA	Prof. Educação Infantil	4,10	0,50	0,00	30,20	50
000000000285	SUSANA RAMPON MASCARELLO	Prof. Educação Infantil	4,30	0,00	0,00	30,10	51
000000000197	MARIA DOS SANTOS	Prof. Educação Infantil	4,25	0,00	0,00	29,75	52
000000000266	SILVANA APARECIDA DE ARRUDA	Prof. Educação Infantil	4,25	0,00	0,00	29,75	53
000000000097	EVELIZE ADRIELI DE OLIVEIRA MACHADO	Prof. Educação Infantil	4,00	0,50	0,00	29,50	54
000000000262	SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	4,20	0,00	0,00	29,40	55
000000000178	LUCIANE CRISTINA DA SILVA CALDEROLI	Prof. Educação Infantil	4,20	0,00	0,00	29,40	56
000000000300	VANICE SABEI CASSANIGA	Prof. Educação Infantil	4,15	0,00	0,00	29,05	57
000000000164	LEONICE PADILHA DA COSTA	Prof. Educação Infantil	4,15	0,00	0,00	29,05	58
000000000254	ROZE APARECIDA TEIXEIRA	Prof. Educação Infantil	4,15	0,00	0,00	29,05	59
000000000232	PRISCILLA STRAMOSK	Prof. Educação Infantil	3,90	0,50	0,00	28,80	60
000000000144	JOZIELE APARECIDA CARNEIRO	Prof. Educação Infantil	4,10	0,00	0,00	28,70	61
000000000203	MARILENE DE F. DE O. CEREGATTI	Prof. Educação Infantil	3,85	0,50	0,00	28,45	62
000000000100	FERNANDA BECKER	Prof. Educação Infantil	3,85	0,50	0,00	28,45	63
000000000073	EDILAINE ANTUNES GONÇALVES	Prof. Educação Infantil	4,05	0,00	0,00	28,35	64
000000000035	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	Prof. Educação Infantil	3,80	0,50	0,00	28,10	65
000000000041	CALINCA PIERI	Prof. Educação Infantil	4,00	0,00	0,00	28,00	66
000000000209	MARINES APARECIDA MELLO	Prof. Educação Infantil	3,95	0,00	0,00	27,65	67
000000000115	GISÉLI RITA DE MORAIS	Prof. Educação Infantil	3,95	0,00	0,00	27,65	68
000000000110	FRANCIELLI JAQUELINE XAVIER	Prof. Educação Infantil	3,95	0,00	0,00	27,65	69
000000000239	ROSANA DE FÁTIMA BOM BERNABE	Prof. Educação Infantil	3,95	0,00	0,00	27,65	70
000000000056	CRISLAINE DE ALMEIDA	Prof. Educação Infantil	3,95	0,00	0,00	27,65	71
000000000002	ADRIANA ALBUQUERQUE	Prof. Educação Infantil	3,90	0,00	0,00	27,30	72
000000000142	JOSIANE I. COSTA DE LARA FERREIRA	Prof. Educação Infantil	3,90	0,00	0,00	27,30	73
000000000297	VANESA MACARIO DA ROCHA	Prof. Educação Infantil	3,90	0,00	0,00	27,30	74
000000000163	LEIDIANE AP CHUIQUER	Prof. Educação Infantil	3,90	0,00	0,00	27,30	75
000000000218	NATHÁLIA PIRES NOHATTO	Prof. Educação Infantil	3,90	0,00	0,00	27,30	76
000000000136	JAQUELINE SCHALY	Prof. Educação Infantil	3,90	0,00	0,00	27,30	77
000000000106	FRANCIELE CORREA MIGUEL	Prof. Educação Infantil	3,85	0,00	0,00	26,95	78

000000000040	BRUNA RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	3,85	0,00	0,00	26,95	79
000000000147	JUCELIA SPADER DE MATTOS	Prof. Educação Infantil	3,85	0,00	0,00	26,95	80
000000000199	MARIA GORETE LOPES CORDEIRO	Prof. Educação Infantil	3,85	0,00	0,00	26,95	81
000000000228	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS BOITA	Prof. Educação Infantil	3,85	0,00	0,00	26,95	82
000000000179	LUCIANE PINTO RIBEIRO	Prof. Educação Infantil	3,80	0,00	0,00	26,60	83
000000000217	MÍRIAM GONÇALVES DIAS	Prof. Educação Infantil	3,70	0,00	0,00	25,90	84
000000000231	PATRICIA JULIANA FRANÇA BLEICHWEL	Prof. Educação Infantil	3,65	0,00	0,00	25,55	85
000000000590	LUCIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	Prof. Educação Infantil	3,65	0,00	0,00	25,55	86
000000000024	ANDRÉ SANTOS MICHELON	Prof. Educação Infantil	3,65	0,00	0,00	25,55	87
000000000130	IVETE APARECIDA DA CRUZ SILVA	Prof. Educação Infantil	3,65	0,00	0,00	25,55	88
000000000087	ELISANGELA DE SOUZA M. DA SILVA	Prof. Educação Infantil	3,65	0,00	0,00	25,55	89
000000000101	FERNANDA BUENO	Prof. Educação Infantil	3,60	0,00	0,00	25,20	90
000000000102	FLAVIA CRISTIANE FRANÇA	Prof. Educação Infantil	3,55	0,00	0,00	24,85	91

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Espanhol - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000489	SIVLENI MARIA FORNARA LEMOS	Prof. Espanhol	4,50	3,00	2,00	46,50	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Geografia - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000455	LUIS CLAUDIO VIDAL	Prof. Geografia	6,20	5,50	2,00	65,90	1
000000000458	MARINÊS CECHIN ROTINI	Prof. Geografia	5,90	5,50	2,00	63,80	2
000000000449	EDNA L. DA SILVA JORRA	Prof. Geografia	5,35	5,50	2,00	59,95	3
000000000453	JOCEMARA APARECIDA RIBAS	Prof. Geografia	5,60	3,00	2,00	54,20	4
000000000448	CLÁUDIA BARBOSA	Prof. Geografia	5,35	5,50	0,00	53,95	5
000000000450	GORETE TEREZINHA LINS	Prof. Geografia	4,45	5,50	2,00	53,65	6
000000000456	MARILISA GANZALA	Prof. Geografia	5,25	5,50	0,00	53,25	7
000000000457	MARILU LEMOS DOS SANTOS CALGARO	Prof. Geografia	4,15	5,50	2,00	51,55	8
000000000454	JOILSON DE GIACOMETTI	Prof. Geografia	5,00	3,00	0,00	44,00	9
000000000451	JANETE DA SILVA LESSE AMORIM	Prof. Geografia	4,75	3,00	0,00	42,25	10
000000000459	SONIA APARECIDA TESSER QUIBEM	Prof. Geografia	3,60	3,00	2,00	40,20	11

000000000447	ANADIR ANTUNES DE SA	Prof. Geografia	3,55	3,00	0,00	33,85	12

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Geografia - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000446	ANA PAULA PEREIRA	Prof. Geografia	5,80	0,00	0,00	40,60	1

Professor História - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000444	VALDERI MIORELLI DISSEGNA	Prof. História	5,00	5,50	2,00	57,50	1
000000000439	MARIA LORENA DO NASCIMENTO DA SILVA	Prof. História	5,85	5,50	0,00	57,45	2
000000000440	MARINES VARELA DA SILVA ROSA	Prof. História	4,70	5,50	2,00	55,40	3
000000000434	GRAZIELE DE FATIMA ZANCHETT	Prof. História	4,25	5,50	2,00	52,25	4
000000000433	DARLEI PELENTIR	Prof. História	4,70	3,00	2,00	47,90	5
000000000442	THIAGO BROLEZZI	Prof. História	5,00	3,00	0,00	44,00	6

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor História - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000432	ANGELA MARIA LAGO	Prof. História	4,25	0,00	0,00	29,75	1
000000000443	TIAGO CARVALHO MENEGAZ	Prof. História	4,15	0,00	0,00	29,05	2
000000000435	IVO CESAR SILVEIRA	Prof. História	4,00	0,00	0,00	28,00	3
000000000445	VANESSA FERREIRA REBOUCAS	Prof. História	3,95	0,00	0,00	27,65	4
000000000437	JOSÉ ROBERTO DA ROSA	Prof. História	3,65	0,00	0,00	25,55	5
000000000441	TAILA APARECIDA RECALCATTI	Prof. História	3,65	0,00	0,00	25,55	6

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Inglês - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000484	ELIZE APARECIDA DE LIMA	Prof. Inglês	5,25	5,50	2,00	59,25	1
000000000486	MARISOL BEATRIZ ALVES	Prof. Inglês	4,25	3,00	2,00	44,75	2
000000000488	SUELI MARIA REDANTE	Prof. Inglês	4,35	3,00	0,00	39,45	3

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Matemática - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000422	JOELMA KOMINKIEWICZ SCOLARO	Prof. Matemática	5,25	5,50	2,00	59,25	1

000000000413	ALBERTINA RICHARTZ ROSA	Prof. Matemática	5,05	5,50	2,00	57,85	2
000000000425	LUCIANA APARECIDA MEDEIROS	Prof. Matemática	4,70	5,50	2,00	55,40	3
000000000415	ALINI GUARDA	Prof. Matemática	5,70	3,00	2,00	54,90	4
000000000429	VANESSA BARROS BORTOLINI	Prof. Matemática	5,55	3,00	2,00	53,85	5
000000000426	MARCELA TEREZINHA BITTENCOURT	Prof. Matemática	4,15	5,50	2,00	51,55	6
000000000424	JULIANA NUNES	Prof. Matemática	5,05	3,00	2,00	50,35	7
000000000421	GELSON LUIS MELLEGARI DOS SANTOS	Prof. Matemática	4,50	5,50	0,00	48,00	8
000000000428	ONELIA DE MATHIA PADILHA	Prof. Matemática	4,30	5,50	0,00	46,60	9
000000000416	ANGELITA APARECIDA PEREIRA	Prof. Matemática	3,70	3,00	2,00	40,90	10
000000000420	FRANCIÉLI RODRIGUES DA ROSA MACHADO	Prof. Matemática	4,55	3,00	0,00	40,85	11
000000000427	MONAISE FATIMA CESA CRIVELATTI	Prof. Matemática	4,45	3,00	0,00	40,15	12

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Matemática - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000419	ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	Prof. Matemática	5,90	0,00	0,00	41,30	1
000000000417	CONCEIÇÃO SILMARA RIBEIRO BECKER	Prof. Matemática	4,75	0,00	2,00	39,25	2
000000000423	JOICE APARECIDA MENDES	Prof. Matemática	5,25	0,00	0,00	36,75	3
000000000430	WILLYAN CARLOS MELOTTI	Prof. Matemática	4,95	0,00	0,00	34,65	4

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Português - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000404	JOSIELI PACECKA KUNRATH	Prof. Português	5,85	3,00	2,00	55,95	1
000000000405	MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA	Prof. Português	4,20	5,50	2,00	51,90	2
000000000409	SUELI DE GODOI	Prof. Português	6,10	3,00	0,00	51,70	3
000000000402	GLÓRIA CAROLINE NERI MANTOVANI	Prof. Português	5,65	3,00	0,00	48,55	4
000000000406	MÁRCIO FELIPE PADILHA	Prof. Português	5,25	3,00	0,00	45,75	5
000000000397	ALESSANDRA CAMILA MAI	Prof. Português	4,20	3,00	2,00	44,40	6
000000000403	IZABETI TEREZINHA BONATO	Prof. Português	4,95	3,00	0,00	43,65	7
000000000411	VANESSA SCHNEIDER	Prof. Português	4,85	3,00	0,00	42,95	8
000000000398	CAROLINE FAGUNDES	Prof. Português	3,80	3,00	0,00	35,60	9
000000000400	GENY CAROLINA BROCARDO KÖRNER	Prof. Português	3,60	3,00	0,00	34,20	10

000000000396	ALESSANDRA BERTAIOLI	Prof. Português	3,60	3,00	0,00	34,20	11

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Professor Português - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000401	GISELE MORESCO DOS SANTOS	Prof. Português	5,35	0,50	0,00	38,95	1
000000000399	EDSON BATISTA PEGORARO	Prof. Português	5,30	0,00	0,00	37,10	2
000000000410	TÁLICE APARECIDA CAMASSOLA CRIVELATTI	Prof. Português	4,50	0,50	0,00	33,00	3
000000000412	VIRIDIANE LAÍS BETIOLLO	Prof. Português	3,90	0,00	0,00	27,30	4

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000566	LUCIMAR DOS SANTOS MORAES	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	4,30	2,00	2,00	42,10	1
000000000567	TAIS ANGELA PINHEIRO MACHADO	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	4,80	1,00	0,00	36,60	2

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000565	JESSICA KERVALD DA SILVA	Prof. Séries Iniciais - EI Corredeira	3,55	0,00	0,00	24,85	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries Iniciais - EI Encruzilhada - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000580	ALMERINDA A. DE O. KORB	Prof. Séries Iniciais - EI Encruzilhada	4,50	5,50	2,00	54,00	1
000000000579	ALDETE DA SILVA S. TONIELLO	Prof. Séries Iniciais - EI Encruzilhada	3,90	1,00	0,00	30,30	2

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries Iniciais - EI Pe. Jósimo M. Tavares - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000569	MARILUCI RAMOS	Prof. Séries Iniciais - EI Pe. Jósimo M. Tavares	5,75	3,00	2,00	55,25	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries Iniciais - EI Pinhal Preto - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000568	INDIAMARA CRISTINA ROSSETTO	Prof. Séries Iniciais - EI Pinhal Preto	3,90	1,00	0,00	30,30	1

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries I. - EI Profa. Andréia Durigon - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação	
000000000570	CLAUDIANA S. DA SILVA	Prof. Séries I. - EI Profa. Andréia Durigon	3,55	3,00	2,00	39,85	1	
000000000571	LUCIANA A. DA SILVA	Prof. Séries I. - EI Profa. Andréia Durigon	4,75	1,00	0,00	36,25	2	

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries I. - EI Profa. Lides T. D.Titon - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação	
000000000572	SILUI MARIA S. ROSSETTO	Prof. Séries I. - EI Profa. Lides T. D.Titon	3,90	5,50	2,00	49,80	1	

Prof. Séries Iniciais - EI São João dos Campos Novas - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação	
000000000575	MARINALVA DA C. SILVA	Prof. S. I. - EI São João dos Campos Novas	4,20	0,50	2,00	36,90	1	

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries Iniciais - EI São Simão Panho - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação	
000000000576	IVANIA AP.DE O. STEFANES	Prof. Séries Iniciais - EI São Simão Panho	4,45	5,50	2,00	53,65	1	
000000000578	MARILEIA GI. M. FAGUNDES	Prof. Séries Iniciais - EI São Simão Panho	3,70	5,50	2,00	48,40	2	
000000000577	JOSSILENY G. STEFANES	Prof. Séries Iniciais - EI São Simão Panho	4,50	3,00	0,00	40,50	3	

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries Iniciais - HABILITADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação	
000000000318	CANDIDA APARECIDA DA ROSA SERPA	Prof. Séries Iniciais	5,30	5,50	2,00	59,60	1	
000000000353	LAUDICÉIA BERNARDI	Prof. Séries Iniciais	5,30	5,50	2,00	59,60	2	
000000000363	MARIA MAFALDA CASSANIGA	Prof. Séries Iniciais	5,00	5,50	2,00	57,50	3	
000000000372	PATRICIA TOMA-ZONI PELENTIR	Prof. Séries Iniciais	4,75	5,50	2,00	55,75	4	
000000000373	QUELIN SOARES BORGES	Prof. Séries Iniciais	4,75	5,50	2,00	55,75	5	
000000000320	CARMELINA DE FÁTIMA WIL-PERT MOCELIN	Prof. Séries Iniciais	4,65	5,50	2,00	55,05	6	
000000000316	ANDREIA HILDEBRANDO DOS SANTOS SALMÓRIA	Prof. Séries Iniciais	3,95	7,00	2,00	54,65	7	

000000000329	ELENICE APARECIDA MERFORT	Prof. Séries Iniciais	5,60	3,00	2,00	54,20	8	
000000000339	FABIANA DE FÁTIMA ROSSA	Prof. Séries Iniciais	4,50	5,50	2,00	54,00	9	
000000000312	ANA ELOI SOBIECZIAK DE OLIVEIRA	Prof. Séries Iniciais	4,40	5,50	2,00	53,30	10	
000000000394	VILMAIR FLÔRES JUNHO	Prof. Séries Iniciais	4,35	5,50	2,00	52,95	11	
000000000323	CÉLIA CORREA	Prof. Séries Iniciais	4,20	5,50	2,00	51,90	12	
000000000336	ELIANI APARECIDA CORREIA CARMINATI	Prof. Séries Iniciais	4,15	5,50	2,00	51,55	13	
000000000360	MARIA CLAUDIA SOARES ROSSI	Prof. Séries Iniciais	4,15	5,50	2,00	51,55	14	
000000000355	LETÍCIA SABEI DE ALMEIDA	Prof. Séries Iniciais	5,00	5,50	0,00	51,50	15	
000000000376	RITA DE CASSIA ZANCHET DALPIVA	Prof. Séries Iniciais	3,90	5,50	2,00	49,80	16	
000000000386	SULANDRA APARECIDA PEREIRA	Prof. Séries Iniciais	3,80	5,50	2,00	49,10	17	
000000000337	ELIZETE APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	Prof. Séries Iniciais	4,80	3,00	2,00	48,60	18	
000000000309	ALESSANDRA DE LIMA	Prof. Séries Iniciais	4,75	3,00	2,00	48,25	19	
000000000358	LUCIANA TOLOMEOTE ROSSI	Prof. Séries Iniciais	3,55	5,50	2,00	47,35	20	
000000000354	LENICE STEFANES	Prof. Séries Iniciais	4,50	3,00	2,00	46,50	21	
000000000352	KAMILA XAVIER	Prof. Séries Iniciais	4,45	3,00	2,00	46,15	22	
000000000313	ANA PAULA BOSI BERTELLI	Prof. Séries Iniciais	5,25	3,00	0,00	45,75	23	
000000000391	VANDERLEIA APARECIDA DE CAMPOS	Prof. Séries Iniciais	4,00	5,50	0,00	44,50	24	
000000000356	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	3,90	5,50	0,00	43,80	25	
000000000346	JACIRA PEREIRA DE JESUS	Prof. Séries Iniciais	4,95	3,00	0,00	43,65	26	
000000000377	ROMILDA SALETE SPIASSI ZOTTI	Prof. Séries Iniciais	3,85	5,50	0,00	43,45	27	
000000000345	IVONETE TEREZINHA DEBASTIANI	Prof. Séries Iniciais	3,95	3,00	2,00	42,65	28	
000000000378	ROSECLER SCHMITZ SERENA	Prof. Séries Iniciais	3,90	3,00	2,00	42,30	29	
000000000322	CAROLINE PESSOLE SOUZA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	4,75	3,00	0,00	42,25	30	
000000000393	VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO	Prof. Séries Iniciais	3,80	3,00	2,00	41,60	31	
000000000371	PATRICIA AVELINO MENDONÇA RAYSEL	Prof. Séries Iniciais	4,45	3,00	0,00	40,15	32	
000000000368	MERY CRISTINA PINHEIRO PEIXOTO	Prof. Séries Iniciais	4,20	3,00	0,00	38,40	33	
000000000310	ALINE ARAUJO DE MATOS	Prof. Séries Iniciais	5,00	1,00	0,00	38,00	34	

000000000375	RITA DE CASSIA DOS PASSOS	Prof. Séries Iniciais	3,90	3,00	0,00	36,30	35	
000000000379	ROSMARI BORGES COSTA	Prof. Séries Iniciais	3,85	3,00	0,00	35,95	36	
000000000390	TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL	Prof. Séries Iniciais	4,70	1,00	0,00	35,90	37	
000000000351	JOSIANE M. R. FRANKE	Prof. Séries Iniciais	3,60	3,00	0,00	34,20	38	
000000000327	DIANE MARCELA DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	3,60	3,00	0,00	34,20	39	
000000000365	MARILSE TEREZINHA DOS PASSOS	Prof. Séries Iniciais	4,40	1,00	0,00	33,80	40	
000000000347	JAICIANE TELLES GOMES DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	4,15	1,00	0,00	32,05	41	
000000000332	ELIANE EDIMARA VIEIRA	Prof. Séries Iniciais	3,90	1,00	0,00	30,30	42	
000000000384	SILVANA APARECIDA THIBES	Prof. Séries Iniciais	3,85	1,00	0,00	29,95	43	

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Séries Iniciais - NÃO HABILITADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação	
000000000311	ANA BEVILAQUA	Prof. Séries Iniciais	5,25	0,00	2,00	42,75	1	
000000000348	JANICE MURER BERNARDI	Prof. Séries Iniciais	5,85	0,00	0,00	40,95	2	
000000000382	SANDRA FERREIRA	Prof. Séries Iniciais	4,80	0,50	0,00	35,10	3	
000000000385	SILVIO CESAR FERREIRA	Prof. Séries Iniciais	4,80	0,00	0,00	33,60	4	
000000000374	RAQUEL CAVALHERI	Prof. Séries Iniciais	4,75	0,00	0,00	33,25	5	
000000000326	DIANA MARINA DE SOUZA	Prof. Séries Iniciais	4,70	0,00	0,00	32,90	6	
000000000349	JOCEMARA DONIZETE RIBAS DA SILVA	Prof. Séries Iniciais	4,45	0,50	0,00	32,65	7	
000000000317	ANDRÉIA ZANOTTO FAGUNDES	Prof. Séries Iniciais	4,45	0,50	0,00	32,65	8	
000000000314	ANA PAULA GONÇALVES	Prof. Séries Iniciais	4,55	0,00	0,00	31,85	9	
000000000334	ELIANE MARIA CARPES	Prof. Séries Iniciais	4,50	0,00	0,00	31,50	10	
000000000319	CARINE APARECIDA DOS SANTOS STEFANES	Prof. Séries Iniciais	4,50	0,00	0,00	31,50	11	
000000000392	VANDRÉIA CARLA BASQUERA COLOMBO	Prof. Séries Iniciais	4,40	0,00	0,00	30,80	12	
000000000370	NEOCIMARA TALITA ROSALEN	Prof. Séries Iniciais	4,25	0,00	0,00	29,75	13	
000000000335	ELIANE TEREZINHA FIGUEIREDO	Prof. Séries Iniciais	4,15	0,00	0,00	29,05	14	
000000000357	LUCIANA APARECIDA WOLFF ROSSA	Prof. Séries Iniciais	4,10	0,00	0,00	28,70	15	
000000000362	MARIA HELENA LOPES	Prof. Séries Iniciais	4,00	0,00	0,00	28,00	16	

000000000328	EDI GRAFF	Prof. Séries Iniciais	3,85	0,00	0,00	26,95	17	
000000000321	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	Prof. Séries Iniciais	3,85	0,00	0,00	26,95	18	
000000000367	MAYARA JUNHO DE QUADROS	Prof. Séries Iniciais	3,80	0,00	0,00	26,60	19	
000000000364	MARIA ROSANGELA MARQUES DE SOUZA	Prof. Séries Iniciais	3,65	0,00	0,00	25,55	20	
000000000325	DÁBILA CRISTINA DO AMARAL	Prof. Séries Iniciais	3,65	0,00	0,00	25,55	21	
000000000344	GREICIÉLI CRISTINE HANAUER	Prof. Séries Iniciais	3,65	0,00	0,00	25,55	22	
000000000383	SIBÉLI ANGELA BET	Prof. Séries Iniciais	3,65	0,00	0,00	25,55	23	
000000000387	TAIS LOPES RODRIGUES	Prof. Séries Iniciais	3,60	0,00	0,00	25,20	24	
000000000359	LUCINEIA MACHADO	Prof. Séries Iniciais	3,60	0,00	0,00	25,20	25	

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Educação Especial - HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000000000555	HELIANE LEMOS DOS SANTOS BET	Prof. Educação Especial	5,30	5,5	2,0	59,6	1
000000000560	MARIZETTE ANTUNES	Prof. Educação Especial	5,15	5,5	2,0	58,6	2
000000000562	NELICE DA GRAÇA STEFANES	Prof. Educação Especial	4,55	5,5	2,0	54,4	3
000000000553	FABIA MARTENDAL	Prof. Educação Especial	4,35	5,5	2,0	53,0	4
000000000549	AMÉLIA TEREZINHA TORMEN TEIXEIRA	Prof. Educação Especial	3,95	5,5	2,0	50,2	5
000000000557	LUCIANA APARECIDA PIZATTO DA CRUZ	Prof. Educação Especial	3,95	5,5	2,0	50,2	6
000000000558	MARIA GORETI ALVES	Prof. Educação Especial	3,65	5,5	2,0	48,1	7
000000000554	GIVANI DOS SANTOS	Prof. Educação Especial	3,60	5,5	2,0	47,7	8
000000000547	ALDINEIA SALETE DE ALMEIDA	Prof. Educação Especial	4,20	3,0	2,0	44,4	9

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Prof. Educação Especial - NÃO HABILITADO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação	
000000000548	ALINE CRISTIANE VIEIRA	Prof. Educação Especial	5,00	0,0	0,0	35,0	1	
000000000550	ANITA CARLOS STEFANES	Prof. Educação Especial	4,25	0,0	0,0	29,8	2	
000000000552	ELDER LUIZ RUAS	Prof. Educação Especial	3,65	0,0	0,0	25,6	3	

Realização: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes

Portaria Nº 1800/13

PORTARIA Nº 1800/13 de 20/12/2013

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CRISTIANE PELOZATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CRISTIANE PELOZATO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1784/13

PORTARIA Nº 1784/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CARLANJA APARECIDA DE AZEREDO DE ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CARLANJA APARECIDA DE AZEREDO DE ALMEIDA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1793/13

PORTARIA Nº 1793/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLAUDIA BARBOSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLAUDIA BARBOSA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.935/14 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município No Valor de R$ 1.194.500,00

DECRETO Nº 6.935/14 DE 24/01/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.194.500,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) nos seguintes projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Operacional
Elementos de despesa: 152 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem
Elementos de despesa: 151 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 650.000,00

ÓRGÃO: 01 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.000 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito – Veículos e Equipamentos
Elementos de despesa: 146 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089.000000 – Aplicações Diretas R$ 99.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 – Reequipamento do Ensino Fundamental
Elementos de despesa: 148 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089.000000 – Aplicações Diretas R$ 185.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
Elementos de despesa: 147 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089.000000 – Aplicações Diretas R$ 110.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, sendo R$ 394.500,00 Recursos da Alienação de Bens e R$ 800.000,00 Recursos Próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 24 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1810/13
PORTARIA Nº 1810/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) EDSON RICARDO MAXIMINIANO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) EDSON RICARDO MAXIMINIANO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1817/13
PORTARIA Nº 1817/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIS REGINA DE MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIS REGINA DE MATOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6922/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município, No Valor de R$ 70.669,15
DECRETO Nº 6.922/13 DE 20/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.669,15 (setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) no projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 32 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
Elementos de despesa: 14 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0024.000000 – Aplicações Diretas R$ 70.669,15

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recursos de Convênios com a União.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos,
em 20 de dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 1815/13
PORTARIA Nº 1815/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIANE MARCIA BEVILAQUA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIANE MARCIA BEVILAQUA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1786/13
PORTARIA Nº 1786/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CAROLINE DE LIMA MARIANO DA CRUZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CAROLINE DE LIMA MARIANO DA CRUZ do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1807/13
PORTARIA Nº 1807/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DIRLEI TITON DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DIRLEI TITON DE OLIVEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1771/13
PORTARIA Nº 1771/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANGELA CARLA DORINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANGELA CARLA DORINI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.939/14 - Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.939/14 DE 28/01/2014
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 47/14 de 20/01/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Anexo II, Grupo II, Nível 2 do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio - Lei nº 10/11 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de aposentadoria da titular, Naudie de Fátima da Silva, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
28 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1789/13
PORTARIA Nº 1789/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLASILANDIA LOPES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLASILANDIA LOPES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1775/13
PORTARIA Nº 1775/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANITA CARLOS STEFANES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANITA CARLOS STEFANES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1820/13
PORTARIA Nº 1820/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELISANGELA RAIZER MACULAN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELISANGELA RAIZER MACULAN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1809/13
PORTARIA Nº 1809/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) EDILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) EDILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1814/13
PORTARIA Nº 1814/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIANE DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIANE DOS SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.937/14 - Decreta Vacância de Cargo Que Menciona
DECRETO Nº 6.937/14 DE 28/01/2014
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 02/14 de 13/01/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista, integrante do Anexo I, Grupo 1, Nível 4, do Quadro de Pessoal – Lei nº 10/11 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência de dispensa com justa causa do titular Cristiano Thadeu Zanotto, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
28 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1812/13
PORTARIA Nº 1812/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELESANDRA SCUZIATTO ZINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELESANDRA SCUZIATTO ZINI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1781/13
PORTARIA Nº 1781/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CAMILA E SÁ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CAMILA E SÁ do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1792/13
PORTARIA Nº 1792/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLAUDETE PEREIRA BARROS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLAUDETE PEREIRA BARROS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1802/13
PORTARIA Nº 1802/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DAIANE VARELA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DAIANE VARELA DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1777/13
PORTARIA Nº 1777/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ARLETE TEREZINHA DE SOUZA CAMASSOLA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ARLETE TEREZINHA DE SOUZA CAMASSOLA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1791/13
PORTARIA Nº 1791/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLAUDETE APARECIDA MACIEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLAUDETE APARECIDA MACIEL do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1822/13
PORTARIA Nº 1822/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELITON MARCIO ZANONI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELITON MARCIO ZANONI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1779/13
PORTARIA Nº 1779/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) BRUNA DE GODOY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) BRUNA DE GODOY do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1806/13
PORTARIA Nº 1806/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DINAMAR CARBONERA DE CARMO ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DINAMAR CARBONERA DE CARMO ANTUNES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1804/13
PORTARIA Nº 1804/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DANIELLI SIQUEIRA BRANDÃO MEYER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DANIELLI SIQUEIRA BRANDÃO MEYER do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1798/13
PORTARIA Nº 1798/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CRISLAINE DE OLIVEIRA DUARTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CRISLAINE DE OLIVEIRA DUARTE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1803/13
PORTARIA Nº 1803/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DANIELA DA SILVA LESSE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DANIELA DA SILVA LESSE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.934/14 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município, No Valor de R$ 20.000,00
DECRETO Nº 6.934/14 DE 24/01/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:1.044 – Reequipamento da Saúde – Fundo Municipal da Saúde
Elementos de despesa: 28 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.002 3. 000000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recursos do Estado, Convênio ACS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 24 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1805/13
PORTARIA Nº 1805/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) DIEGO ECCO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) DIEGO ECCO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente

Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1794/13
PORTARIA Nº 1794/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLAUDIA MONICA FORMIGHIERI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLAUDIA MONICA FORMIGHIERI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1818/13
PORTARIA Nº 1818/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIS REGINA ZACARON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIS REGINA ZACARON do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado - Decreto Nº 6.928/14 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município, No Valor de R$ 50.000,00
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.928/14 DE 09/01/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 33 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
UNIDADE: 01 – FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE
PROJETO/ATIVIDADE:1.025 – Obras, reformas e ampliações na Fundação Cultural de Campos Novos.
Elementos de despesa: 08 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 09 de janeiro de 2014.
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 1787/13
PORTARIA Nº 1787/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CAROLINE PESSOLE SOUZA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CAROLINE PESSOLE SOUZA DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1816/13
PORTARIA Nº 1816/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIANI APARECIDA CORREIA CARMINATI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIANI APARECIDA CORREIA CARMINATI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1785/13

PORTARIA Nº 1785/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CARLOS LEONARDO GLEMBOSCKI GONÇALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CARLOS LEONARDO GLEMBOSCKI GONÇALVES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de PP Nº16 _14.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2014 às 17h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO Á DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 133 ANOS DO MUNICIPIO .CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1796/13

PORTARIA Nº 1796/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CLEOCI DE FATIMA FRANCIONI DOS PASSOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CLEOCI DE FATIMA FRANCIONI DOS PASSOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1783/13

PORTARIA Nº 1783/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CAMILA NAZARIO CRUZ DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CAMILA NAZARIO CRUZ DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1824/13

PORTARIA Nº 1824/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIZANDRA RAMOS MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIZANDRA RAMOS MATOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1773/13

PORTARIA Nº 1773/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ANGELICA APARECIDA DA SILVA FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ANGELICA APARECIDA DA SILVA FRANÇA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1826/13

PORTARIA Nº 1826/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ELIZANGELA CAROLINE DE OLIVEIRA ZACARON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ELIZANGELA CAROLINE DE OLIVEIRA ZACARON do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1799/13

PORTARIA Nº 1799/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Mês Dez/2013

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Dezembro

Balancete de Verificação - 2013

Página: 1/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	5.484.926,89D	992.172,99	3.851.803,04	2.625.296,84D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	377.919,25D	44.874,62	422.793,87	0,00
1.1.1		DISPONIVEL	377.919,25D	44.874,62	422.793,87	0,00
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	377.919,25D	44.874,62	422.793,87	0,00
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	377.919,25D	44.874,62	422.793,87	0,00
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	377.919,25D	44.874,62	422.793,87	0,00
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	377.919,25D	44.874,62	422.793,87	0,00
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	377.919,25D	44.874,62	422.793,87	0,00
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONCOMICA FEDERAL	377.919,25D	44.874,62	422.793,87	0,00
1.4		ATIVO PERMANENTE	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
1.4.2		IMOBILIZADO	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	461.451,38D	0,00	0,00	461.451,38D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	252.278,78D	0,00	0,00	252.278,78D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.088,00D	0,00	0,00	11.088,00D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	19.154,80D	0,00	0,00	19.154,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	48.212,16D	0,00	0,00	48.212,16D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	45.796,91D	0,00	0,00	45.796,91D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	39.722,42D	0,00	0,00	39.722,42D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	84.064,49D	0,00	0,00	84.064,49D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	1.029,00D	0,00	0,00	1.029,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	4.645.556,26D	947.298,37	3.429.009,17	2.163.845,46D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.310.000,00D	0,00	150.000,00	2.160.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	2.310.000,00D	0,00	150.000,00	2.160.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	2.910.000,00D	0,00	0,00	2.910.000,00D
1.9.2.1.9		DOTACAO CANCELADA/REMANEJADA	600.000,00C	0,00	150.000,00	750.000,00C
1.9.2.1.9.02		ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA	600.000,00C	0,00	150.000,00	750.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (10322)	O	(R) REDUCAO	600.000,00C	0,00	150.000,00	750.000,00C
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.331.752,26D	946.898,37	3.278.609,17	41,46D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.331.752,26D	946.898,37	3.278.609,17	41,46D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.331.752,26D	946.898,37	3.278.609,17	41,46D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	2.331.752,26D	946.898,37	3.278.609,17	41,46D
1.9.3.2.9.02.01 (18397)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	371.353,01D	54.107,36	425.460,37	0,00
1.9.3.2.9.02.02 (18398)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	6.607,70D	469.997,14	476.563,38	41,46D
1.9.3.2.9.02.03 (18399)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	1.953.791,55D	422.793,87	2.376.585,42	0,00
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 2/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	400,00	400,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0010 (18352)	C	ADAVILSON TELLES	0,00	150,00	150,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0021 (36601)	C	RICARDO DAMÁSIO	0,00	150,00	150,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0024 (36641)	C	NELSON CARAFA	0,00	100,00	100,00	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 3/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	5.092.220,98C	3.669.124,99	1.186.907,95	2.610.003,94C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	506,24C	319.252,72	318.746,48	0,00
2.1.1		DEPOSITOS	506,24C	31.458,18	30.951,94	0,00
2.1.1.1		CONSIGNACOES	506,24C	31.120,33	30.614,09	0,00
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	8.210,86	8.210,86	0,00
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	8.210,86	8.210,86	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	561,59C	13.764,08	13.202,49	0,00
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	561,59C	618,08	56,49	0,00D
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	13.146,00	13.146,00	0,00
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	55,35D	9.145,39	9.200,74	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	55,35D	9.145,39	9.200,74	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	8.071,47	8.071,47	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0006 (15255)	F	TIM - CELULARES	55,35D	0,00	55,35	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0009 (36636)	F	SICOOB CREDICAMPOS CONVENIO EMPRESTIMO	0,00	1.073,92	1.073,92	0,00
2.1.1.4		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	337,85	337,85	0,00
2.1.1.4.9		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	0,00	337,85	337,85	0,00
2.1.1.4.9.01 (10062)	F	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	337,85	337,85	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	287.794,54	287.794,54	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	287.794,54	287.794,54	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	30.239,43	30.239,43	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	30.239,43	30.239,43	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	30.239,43	30.239,43	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	213.967,98	213.967,98	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	213.967,98	213.967,98	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	19.978,43	19.978,43	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	19.978,43	19.978,43	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	19.978,43	19.978,43	0,00
2.1.2.1.9		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.1.2.1.9.08		BENEFÍCIOS A PAGAR	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.1.2.1.9.08.01		DO EXERCÍCIO	0,00	23.608,70	23.608,70	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	4.645.556,26C	3.349.872,27	868.161,47	2.163.845,46C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.310.000,00C	1.017.423,62	867.423,62	2.160.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	377.413,01C	968.704,11	628.348,59	37.057,49C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	371.353,01C	388.065,03	53.769,51	37.057,49C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	6.060,00C	580.639,08	574.579,08	0,00
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.060,00C	292.844,54	286.784,54	0,00
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	0,00	287.794,54	287.794,54	0,00
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	0,00	287.794,54	287.794,54	0,00
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	1.932.586,99C	48.719,51	239.075,03	2.122.942,51C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	1.932.586,99C	48.719,51	239.075,03	2.122.942,51C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	1.932.586,99C	48.719,51	239.075,03	2.122.942,51C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 4/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	1.932.586,99C	48.719,51	239.075,03	2.122.942,51C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.331.752,26C	2.332.048,65	337,85	41,46C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.331.752,26C	2.332.048,65	337,85	41,46C
2.9.3.2.9 (18401)	C	Controle das disponibilidades de recursos	2.331.752,26C	2.332.048,65	337,85	41,46C
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	400,00	400,00	3.804,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	400,00	400,00	3.804,00C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 5/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	1.932.586,99D	239.075,03	48.719,51	2.122.942,51D
3.3		DESPESAS CORRENTES	1.917.294,09D	239.075,03	48.719,51	2.107.649,61D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.638.408,61D	211.045,60	46.509,51	1.802.944,70D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	1.638.408,61D	211.045,60	46.509,51	1.802.944,70D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	278.058,06D	23.608,70	0,00	301.666,76D
3.3.1.9.0.01.01 (31832)	F	Proventos - Pessoal Civil	254.449,36D	23.608,70	0,00	278.058,06D
3.3.1.9.0.01.06 (31833)	F	13º salário - Pessoal Civil	23.608,70D	0,00	0,00	23.608,70D
3.3.1.9.0.11 (31865)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.114.661,74D	166.416,84	46.509,51	1.234.569,07D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	233.989,03D	19.978,43	0,00	253.967,46D
3.3.1.9.0.13.02 (31891)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	233.989,03D	19.978,43	0,00	253.967,46D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11.699,78D	1.041,63	0,00	12.741,41D
3.3.1.9.0.16.44 (31902)	F	Serviços Extraordinários	11.699,78D	1.041,63	0,00	12.741,41D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.885,48D	28.029,43	2.210,00	304.704,91D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	278.885,48D	28.029,43	2.210,00	304.704,91D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	65.400,00D	8.000,00	0,00	73.400,00D
3.3.3.9.0.14.14 (33110)	F	Diárias no País - Civil	65.400,00D	8.000,00	0,00	73.400,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	45.595,86D	3.188,53	0,00	48.784,39D
3.3.3.9.0.30.01 (33135)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	4.920,65D	397,59	0,00	5.318,24D
3.3.3.9.0.30.15 (33149)	F	Material para Festividades e Homenagens	2.492,00D	0,00	0,00	2.492,00D
3.3.3.9.0.30.16 (33150)	F	Material de Expediente	6.599,50D	615,60	0,00	7.215,10D
3.3.3.9.0.30.17 (33151)	F	Material de Processamento de Dados	4.261,00D	220,00	0,00	4.481,00D
3.3.3.9.0.30.21 (33155)	F	Material de Copa e Cozinha	6.810,55D	350,00	0,00	7.160,55D
3.3.3.9.0.30.22 (33156)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.055,95D	573,39	0,00	2.629,34D
3.3.3.9.0.30.23 (33157)	F	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.961,00D	0,00	0,00	1.961,00D
3.3.3.9.0.30.24 (33158)	F	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.126,95D	0,00	0,00	4.126,95D
3.3.3.9.0.30.26 (33160)	F	Material Elétrico e Eletrônico	2.979,26D	417,05	0,00	3.396,31D
3.3.3.9.0.30.39 (33173)	F	Material para Manutenção de Veículos	3.914,68D	507,00	0,00	4.421,68D
3.3.3.9.0.30.44 (33178)	F	Material de Sinalização Visual e Afins	1.580,00D	0,00	0,00	1.580,00D
3.3.3.9.0.30.49 (33183)	F	Bilhetes de Passagens	598,42D	0,00	0,00	598,42D
3.3.3.9.0.30.99 (33187)	F	Outros Materiais de Consumo	3.295,90D	107,90	0,00	3.403,80D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.707,43D	400,00	0,00	9.107,43D
3.3.3.9.0.36.22 (33231)	F	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.500,00D	0,00	0,00	3.500,00D
3.3.3.9.0.36.30 (33238)	F	Serviços Médicos e Odontológicos	25,00D	0,00	0,00	25,00D
3.3.3.9.0.36.96 (33256)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	5.032,43D	400,00	0,00	5.432,43D
3.3.3.9.0.36.99 (33257)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00D	0,00	0,00	150,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129.802,19D	11.340,90	0,00	141.143,09D
3.3.3.9.0.39.01 (33274)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	1.000,00D	622,80	0,00	1.622,80D
3.3.3.9.0.39.08 (33281)	F	Manutenção de Software	6.676,80D	614,20	0,00	7.291,00D
3.3.3.9.0.39.11 (33284)	F	Locação de Softwares	7.477,82D	1.010,00	0,00	8.487,82D
3.3.3.9.0.39.19 (33289)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	1.091,15D	0,00	0,00	1.091,15D
3.3.3.9.0.39.43 (33306)	F	Serviços de Energia Elétrica	7.778,77D	777,50	0,00	8.556,27D
3.3.3.9.0.39.44 (33307)	F	Serviços de Água e Esgoto	870,65D	79,15	0,00	949,80D
3.3.3.9.0.39.46 (33309)	F	Serviços Domésticos	1.259,50D	0,00	0,00	1.259,50D
3.3.3.9.0.39.47 (33310)	F	Serviços de Comunicação em Geral	4.100,00D	450,00	0,00	4.550,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 6/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.48 (33311)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	20.078,00D	0,00	0,00	20.078,00D
3.3.3.9.0.39.50 (33313)	F	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	830,00D	0,00	0,00	830,00D
3.3.3.9.0.39.58 (33320)	F	Serviços de Telecomunicações	27.042,92D	2.922,64	0,00	29.965,56D
3.3.3.9.0.39.63 (33325)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	4.060,00D	0,00	0,00	4.060,00D
3.3.3.9.0.39.69 (33330)	F	seguros em Geral	2.518,76D	0,00	0,00	2.518,76D
3.3.3.9.0.39.77 (33337)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1.234,43D	114,61	0,00	1.349,04D
3.3.3.9.0.39.81 (33341)	F	Serviços Bancários	13,78D	0,00	0,00	13,78D
3.3.3.9.0.39.88 (33345)	F	Serviços de Publicidade e Propaganda	600,00D	1.950,00	0,00	2.550,00D
3.3.3.9.0.39.90 (33347)	F	Serviços de Publicidade Legal	5.453,17D	100,00	0,00	5.553,17D
3.3.3.9.0.39.99 (33354)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.716,44D	2.700,00	0,00	40.416,44D
3.3.3.9.0.46		Auxilio-Alimentacao	29.380,00D	5.100,00	2.210,00	32.270,00D
3.3.3.9.0.46.01 (33360)	F	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	29.380,00D	5.100,00	2.210,00	32.270,00D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	15.292,90D	0,00	0,00	15.292,90D
3.4.4		INVESTIMENTOS	15.292,90D	0,00	0,00	15.292,90D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	15.292,90D	0,00	0,00	15.292,90D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	15.292,90D	0,00	0,00	15.292,90D
3.4.4.9.0.52.33 (34338)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	2.648,00D	0,00	0,00	2.648,00D
3.4.4.9.0.52.34 (34339)	F	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	3.307,90D	0,00	0,00	3.307,90D
3.4.4.9.0.52.35 (34340)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	6.647,00D	0,00	0,00	6.647,00D
3.4.4.9.0.52.36 (34341)	F	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
3.4.4.9.0.52.42 (34345)	F	Mobiliário em Geral	740,00D	0,00	0,00	740,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 7/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	446.158,48D	187.057,49	0,00	633.215,97D
5.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	0,00	187.057,49	0,00	187.057,49D
5.1.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	187.057,49	0,00	187.057,49D
5.1.2.1		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	187.057,49	0,00	187.057,49D
5.1.2.1.2		REPASSE CONCEDIDO	0,00	187.057,49	0,00	187.057,49D
5.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	187.057,49	0,00	187.057,49D
5.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (15318)	F	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA(DUODÉCIMO)	0,00	187.057,49	0,00	187.057,49D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	446.158,48D	0,00	0,00	446.158,48D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Dezembro

Página: 8/8

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	2.771.451,38C	0,00	0,00	2.771.451,38C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	2.325.292,90C	0,00	0,00	2.325.292,90C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	2.310.000,00C	0,00	0,00	2.310.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.310.000,00C	0,00	0,00	2.310.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	2.310.000,00C	0,00	0,00	2.310.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	2.310.000,00C	0,00	0,00	2.310.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	2.310.000,00C	0,00	0,00	2.310.000,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	15.292,90C	0,00	0,00	15.292,90C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	15.292,90C	0,00	0,00	15.292,90C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	15.292,90C	0,00	0,00	15.292,90C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	15.292,90C	0,00	0,00	15.292,90C
6.1.3.1.1.02.01 (10585)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	15.292,90C	0,00	0,00	15.292,90C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	446.158,48C	0,00	0,00	446.158,48C
		TOTAL:	-0,00	5.087.430,50	5.087.430,50	0,00

CAMPOS NOVOS, 21/01/2014

DIRCEU JOSE KAIPER
PRESIDENTE

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

SAMAE

Ext Ct Bolsa Estagio
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

EXTRATO BOLSA ESTAGIO 012014
PROCESSO 24/2014
PROTOCOLO 29/2014

DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2014

OBJETO: Estagio remunerado, destinado a cadastramento de redes em software AUTOCAD.
CONTRATADO: Gilberto de Oliveira
VALOR: R$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais , por quatro horas diária.
PRAZO : 01.02.2014 A 31.01.2015

Campos Novos – SC, 31 de Janeiro de 2014.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Dispensa de Licitação Nº 02/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 18/2014
Dispensa de Licitação n.º 02/2014

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Contratados: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL, valor R$ 373.357,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES - COOARPA, valor R$ 232.623,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais).
Valor total: R$ 605.980,00 (seiscentos e cinco mil novecentos e oitenta reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Aviso de Anulação do Edital de Pregão Presencial Nº 07/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2014
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º 07/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS DE FUNILARIA E PINTURA NA VIATURA GM/AMAROK, PLACAS MKK 6963, DE USO DO PELOTÃO DE POLICIAMENTO TÁTICO DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Motivo: Alteração no objeto licitado, alteração esta, superior ao limite máximo previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações, não permitindo aditivos posteriores, sendo razoável a adequação do objeto. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 08h00min às 14h00min, fone (47) 3621-7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Recurso do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA SITUADA NA AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, BAIRRO CAMPO D´ ÁGUA VERDE NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canoinhas, nomeada pelo Decreto 913/2013, comunica aos demais participantes do processo licitatório em epígrafe que as empresas Engemo Construções Ltda e Rocha e Machado Empreendimentos Ltda- ME, face ao resultado da fase habilitatória, protocolaram RECURSO ADMINISTRATIVO. Assim, nos termos do §3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal de 05 dias úteis a contar da publicação deste para eventuais impugnações dos referidos recursos. A integra dos recursos encontram-se à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br no link Licitações, na pasta do referido processo ou diretamente no Departamento de Licitações desta prefeitura.

MOACIR MOTTER
Presidente da comissão permanente de licitação

Publicação das Homologações do Período de 25/01/2014 À 03/02/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/14
CONTRATADO: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DROGARIA/FARMÁCIA, LOCALIZADO(A) NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

Publicação das Homologações do Período de 25/01/2014 À 03/02/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/14
CONTRATADO: JAIR STEIDEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA E GÁS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/14
CONTRATADO: WALDEVINO ESTEVES MARTINS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA E GÁS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 105.350,00 (cento e cinco mil trezentos e cinqüenta reais)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

TOMADA DE PREÇO Nº 35/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/13
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/14
CONTRATADO: CENTRO DE INTEG. EMPR-ESCOLA DO EST. DE SC - CIEE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO
VALOR DA DESPESA: R$ 13.044,24 (treze mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/14
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/14
CONTRATADO: SILVERIO PADILHA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.14 § 1 da Lei de Licitações.

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/14
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/14
CONTRATADO: JUCIANE PADILHA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.113,00 (dezenove mil cento e treze reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.14 § 1 da Lei de Licitações.

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/14
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/14
CONTRATADO: RAUL SARDA JUNIOR
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.14 § 1 da Lei de Licitações.

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/14
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/14
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR DA DESPESA: R$ 417.914,10 (quatrocentos e dezessete mil
novecentos e quatorze reais e dez centavos)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 16/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/13
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/14
CONTRATADO: CASA DOS TROFÉUS LTDA -ME

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.746,72 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 16/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/13
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/14
CONTRATADO: FENICIA IND.COM.TROFEUS E MEDALHAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 334,08 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/14
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/14
CONTRATADO: TODT COMERCIAL LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL, BALCÕES E ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA COZINHA, ESTANTE DESMONTÁVEL, CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS E TANQUINHO EM INOX, DESTINADOS À COZINHA E AO REFEITÓRIO DA E. E. B. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.100,00 (quinze mil cem reais)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/14
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/14
CONTRATADO: DISMACENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL, BALCÕES E ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA COZINHA, ESTANTE DESMONTÁVEL, CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS E TANQUINHO EM INOX, DESTINADOS À COZINHA E AO REFEITÓRIO DA E. E. B. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.040,00 (vinte mil quarenta reais)

DATA: 04/02/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

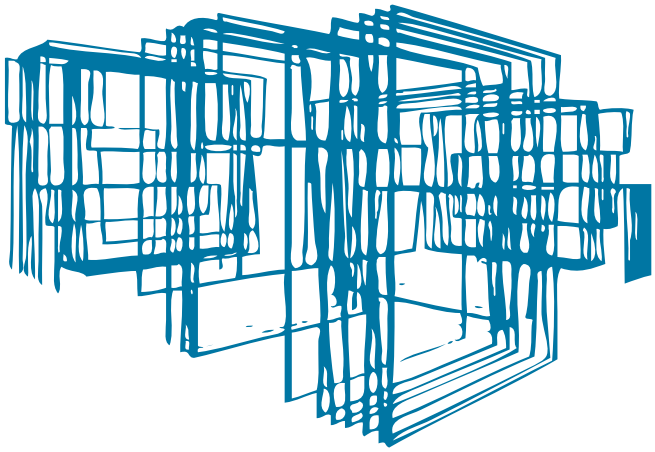

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

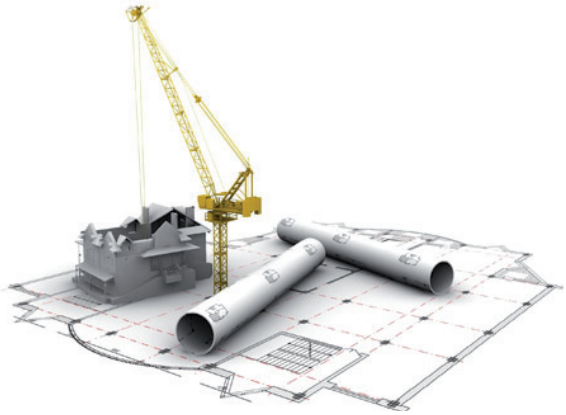

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Capinzal

Prefeitura

Termo Aditivo 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO TA 01-14
CONTRATO Nº 0001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014
CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: BORDIGNON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento dos preços existentes e, comprovados, na ordem de 5,25%, passando o valor unitário do litro de óleo diesel comum de R$ 2,26 para R$ 2,38. E na ordem de 4%, passando o valor unitário do litro de óleo diesel S 10 de R$ 2,32 para R$ 2,41, conforme documentos em anexo.
VALOR R$: 1.043.730,00
VIGÊNCIA: 23/01/2014 até 31/12/2014

Decreto 157/2013

DECRETO Nº 157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

1101.06.182.0190.2188	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	FTE	DR	R$	0,00
33903900-004	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	2.000,00
	Total			R$	250.950,71

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do quadro a seguir.

1101.06.182.0190.2188	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-002	Material de consumo	100	00	R$	2.000,00
	Total			R$	250.950,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 16 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 150/2013

DECRETO Nº 150, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

1201.27.812.0100.2081	MANUTEÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	FTE	DR	R$	0,00
33903900-008	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	6.300,00
	Total			R$	6.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na forma do quadro a seguir.

1201.27.812.0100.2081	MANUTEÇÃO DO DESPORTO MUNICIPAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-001	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	00	R$	3.300,00
33903000-005	Material de consumo	100	00	R$	3.000,00
	Total	100	00	R$	6.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 4 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 154/2013

DECRETO Nº 154, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 357.600,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 357.600,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
31901300-002	Obrigações patronais	102	00	R$	23.600,00
33901400-004	Diárias civil	102	00	R$	2.000,00
33903000-005	Material de consumo	102	00	R$	14.000,00
33903900-008	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	102	00	R$	93.000,00
0801.10.301.0155.2135	MANUT DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	FTE	DR	R$	0,00
31901100-023	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	102	00	R$	215.000,00
0801.10.304.0150.2133	MAN UTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	FTE	DR	R$	0,00
33903900-030	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	166	15	R$	10.000,00
	Total			R$	357.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 357.600,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), na forma do quadro a seguir.

0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
31901100-001	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	102	00	R$	23.600,00
33903600-007	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	102	00	R$	7.000,00
33903900-047	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	164	08	R$	88.000,00
33903900-048	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	164	67	R$	4.000,00
33903900-085	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	364	67	R$	10.000,00
0801.10.301.0155.2135	MANUT DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	FTE	DR	R$	0,00
31901100-062	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	164	10	R$	215.000,00

0801.10.304.0150.2133	MAN UTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	FTE	DR	R$	0,00
33903000-029	Material de consumo	166	15	R$	10.000,00
	Total			R$	357.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

FMS Processo Licitatório Nº 002/2014 - Pregão Presencial Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 002/2014
Pregão Presencial Nº 002/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de MEDICAMENTOS para a aquisição parcelada conforme a necessidade, para a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde, para distribuição à população do município, com valor orçado de R$ 620.999, 75.Recursospróprios, atenção básica e assistência farmacêutica.

Observação:
ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:00 horas do dia 20/02/2014.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 05 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

Edital 003/2014

EDITAL Nº 003, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros, em 3 de fevereiro de 2014, provenientes do Programa Cohab Cidadã, através do Convênio nº 2013TR004542, que entre si celebram o Fundo de Habitação Popular do Estado de SC - FUNDHAB e Fundo Municipal de Habitação, cujo objeto é transferência de recursos financeiros para execução de reformas ou ampliações de unidades habitacionais

com recursos subsidiados nas áreas urbanas e rurais, no valor de R$ 89.609,27 (oitenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Capinzal - SC, 4 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças interino

PMC Processo Licitatório Nº 0017/2014 - Pregão Presencial Nº 0012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0017/2014
Pregão Presencial Nº 0012/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de GENEROS ALIMENTÍCIOS, para o ano letivo de 2014, para a aquisição parcelada conforme a necessidade, visando a manutenção das atividades nas creches, escolas e pré-escolas municipais com valor orçado de R$ 245.297,89, através convênio 4087/94-FNDE (PNAE/PNAP/PNAC) e Recursos Próprios.
Observação:

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:00 horas do dia 19/02/2014.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 05 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

Aditivo 002 ao Edital 037/2013

ADITIVO 002 AO EDITAL N.º 037/2013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Regulamenta a aplicação das provas escritas objetivas e provas práticas do Processo Seletivo 037/2013 e estabelece novo cronograma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, e considerando o Edital n. 004, de 08 de Janeiro de 2014, considerando a suspensão do Processo Seletivo 037/2013 e a delegação contratual de atribuições para elaboração, aplicação e correção das provas escritas para o Instituto o Barriga Verde, resolve retificar o edital estabelecendo novas normas para a aplicação das provas escritas objetivas e provas práticas, conforme segue:

I – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
Aplicação das provas seguirá o estabelecido no edital 036/2013, e as retificações complementações constantes deste aditivo.
As provas serão realizadas no dia 09 de Fevereiro de 2014, no seguinte local e horários:
Local:
ESCOLA MUNICIPAL BELISÁRIO PENA
Rua Dona Linda Santos, Centro – Capinzal – SC

Horário:

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h15
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir desse horário)	8h45
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e Início da resolução da prova	9h
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	10h
6. Final da prova. Entrega Obrigatória do caderno de questões e cartão resposta (assinado).	11h

Os cadernos de questões serão disponibilizados no dia da prova, para os candidatos que permanecerem em sala até as 11h. O conteúdo dos cadernos de questões estará disponível no site www.iobv.com.br, juntamente com o gabarito provisório em até 24 horas após a realização das provas.

5.10 DOS RECURSOS
5.11. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
Contra os termos deste aditivo;
teor das questões e ou gabarito provisório;
da prova prática, prova de títulos, prova prática
resultado da classificação.
5.11.1. O prazo recursal é de um (01) dia após publicação do ato que motivou o recurso.
5.12. Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, nome do cargo, número de inscrição e assinatura do mesmo, os quais devem ser enviados via e-mail para o seguinte endereço: concursos@iobv.com.br, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto O Barriga Verde através de protocolo.
5.13. O pedido de revisão deverá obedecer os seguintes requisitos:
O candidato deverá preencher o formulário de recursos anexo V, que deve ser digitado, assinado, digitalizado (escaneado) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: concursos@iobv.com.br.
ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia;
ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
Os recursos serão válidos desde que sejam recebidos até as 18h00min do último dia previsto para a interposição de recursos.
Não serão aceitos recursos enviados para outro endereço de e-mail, que não seja o acima descrito (concursos@iobv.com.br).
5.14. É de inteira responsabilidade do candidato enviar seu recurso para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de protocolo enviado ao candidato.
5.14.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos e-mails com os recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
5.15. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
5.16. No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.
5.15.1 O despacho dos recursos será publicado no endereço www.iobv.com.br, na área do candidato.
5.18. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
5.19. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
5.20. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e

ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
5.21. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

DO CRONOGRAMA ANEXO IV
5.1 Fica o cronograma alterado conforme segue:

Evento	Data/Publicação
Aplicação da Prova Objetiva	09/02/14
Divulgação Gabarito preliminar	09/02/14
Prazo recursos contra Gabarito	10/02/14
Gabarito Definitivo e pareceres dos recursos	12/02/13
Classificação Preliminar	13/02/13
Recurso contra classificação preliminar	14/02/14
Classificação Final	17/02/14
Homologação Resultado	18/02/14

5.2. As publicações e acompanhamento do certame serão divulgados no site www.iobv.com.br.

As demais regras seguem as determinadas no Edital de Abertura das Inscrições número 004/2014.

Abre-se prazo recursal de 01 (um) dia para contestação ao presente aditivo.

Capinzal (SC), 03 de Fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Decreto 148/2013

DECRETO Nº 148, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 584.451,19 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 584.451,19 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0201.04.122.0005.2007	MANUT DO GAB DO PREF E DO VICE PREF	FTE	DR	R$	0,00
31901100-001	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	100	00	R$	83.000,00
0302.06.181.0190.2184	MANUTENÇÃO DO CONV COM A POL CIVIL	FTE	DR	R$	0,00
33903000-039	Material de consumo	100	00	R$	1.000,00
0302.06.181.0190.2186	MANUT CONV POL MIL SERV RÁDIO PATRULA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-047	Equipamentos e material permanente	100	00	R$	4.000,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901300-092	Obrigações patronais	101	00	R$	145.000,00
31901100-562	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	118	00	R$	46.000,00
0501.12.361.0065.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33903900-388	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	158	49	R$	20.000,00
0503.27.812.0100.2079	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-532	Equipamentos e material permanente	124	54	R$	26.640,00

0601.15.452.0120.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FTE	DR	R$	0,00
31901100-174	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	00	R$	150.000,00
31901300-175	Obrigações patronais	100	00	R$	62.000,00
31903400-176	Outras despesas de pessoal décor de contratação de terc	100	00	R$	9.911,19
0601.15.453.0135.2102	MANUT DO SIST DE TRANSP COLET DE PASSAG	FTE	DR	R$	0,00
31901100-199	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	00	R$	25.000,00
31901300-200	Obrigações patronais	100	00	R$	10.000,00
1601.04.122.0010.2016	MANUTENÇÃO DA SECRET DE PLANEJAMENTO	FTE	DR	R$	0,00
31901100-242	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	00	R$	1.000,00
1701.23.691.0055.2038	MANUT DO PARQUE DE EXP DOM PELIZZARO	FTE	DR	R$	0,00
33903000-256	Material de consumo	100	00	R$	900,00
	Total			R$	584.451,19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 584.451,19 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos), na forma do quadro a seguir.

0201.04.122.0005.2007	MANUT DO GAB DO PREF E DO VICE PREF	FTE	DR	R$	0,00
33903900-005	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	83.000,00
0302.06.181.0190.2184	MANUTENÇÃO DO CONV COM A POL CIVIL	100	00	R$	0,00
33903600-040	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	1.000,00
0302.06.181.0190.2186	MANUT CONV POL MIL SERV RÁDIO PATRULA	FTE	DR	R$	0,00
33903900-046	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	4.000,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-091	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	00	R$	145.000,00
33903900-096	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	00	R$	46.000,00
0501.12.361.0065.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	00	R$	20.000,00
0503.27.812.0100.2079	MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-155	Equipamentos e material permanente	100	00	R$	26.640,00
0601.15.452.0120.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FTE	DR	R$	0,00
33903900-179	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	221.911,19
0601.15.453.0135.2102	MANUT DO SIST DE TRANSP COLET DE PASSAG	FTE	DR	R$	0,00
33903900-202	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	35.000,00
1601.04.122.0010.2016	MANUTENÇÃO DA SECRET DE PLANEJAMENTO	FTE	DR	R$	0,00

44905200-245	Equipamentos e material permanente	100	00	R$	1.000,00
1701.23.691.0055.2038	MANUT DO PARQUE DE EXP DOM PELIZZARO	FTE	DR	R$	0,00
33903000-256	Material de consumo	100	00	R$	900,00
	Total			R$	584.451,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PMC Contrato 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO TA 01-14
CONTRATO Nº 0001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: BORDIGNON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento dos preços existentes e, comprovados, na ordem de 5,25%, passando o valor unitário do litro de óleo diesel comum de R$ 2,26 para R$ 2,38. E na ordem de 4%, passando o valor unitário do litro de óleo diesel S 10 de R$ 2,32 para R$ 2,41, conforme documentos em anexo.
VALOR R$: 1.043.730,00
VIGÊNCIA: 23/01/2014 até 31/12/2014

Decreto 151/2013

DECRETO Nº 151, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2173	TRANSF.REC.APAE PROG PPD, PEMD, PEAD	FTE	DR	R$	0,00
33504300-019	Subvenções sociais	152	00	R$	3.000,00
1001.08.244.0195.2175	CONTROLE SOC PROG BOLSA FAM COM R.IGD	FTE	R4	R$	0,00
33903900-030	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	152	00	R$	4.000,00
	Total	152	00	R$	7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na forma do quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2173	TRANSF.REC.APAE PROG PPD, PEMD, PEAD	FTE	DR	R$	0,00
33903000-020	Material de consumo	152	00	R$	3.000,00
1001.08.244.0195.2175	CONTROLE SOC PROG BOLSA FAM COM R.IGD	FTE	R4	R$	0,00
44905200-031	Equipamentos e material permanente	152	00	R$	4.000,00

	Total	152	00	R$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 10 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 015/2014

DECRETO Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Aprova remembramento de área na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento de área das matrículas a seguir relacionadas em que é requerente o proprietário Município de Capinzal, inscrito no CPNJ n° 82.939.406.0001/07.

I – Lote nº 01 com área de 564,58 m² (quinhentos e sessenta e quatro virgula cinquenta e oito metros quadrados), situado na quadra n° 289, situado na esquina entre as Ruas Emerlinda Debastiane Thomazoni Domingos João Faccin, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 14.604, livro nº 2AAD, folha 061;
II – Lote nº 02 com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado na quadra n° 289, Rua Domingo João Faccin, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 23.575, livro nº 2BR, folha 230;
II – Lote nº 10 com área de 2.776,30 m² (dois mil setecentos e setenta e seis vírgula trinta metros quadrados), situado na quadra n° 289, Rua Domingo Ermelinda Debastiane Thomazoni, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 23.576 livro nº 2BR, folha 221;

I - Área do Terreno Matrícula nº 14.604, lote n°01 . . . . . 564,58 m²;
II - Área do Terreno Matrícula nº 23.575, lote n°02. . . . . 390,00 m²;
III - Área do Terreno Matrícula nº 23.576, lote n°10. . . . . 2.776,30 m²;
VI - A área total remembrada - Lote nº 01 da Quadra nº 289. . . . . 3.730,88 m²

Art. 3º Toda a área remembrada, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade do proprietário, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem a área remembrada.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, o requerente/proprietário, pela via legal, submeterá o remembramento das áreas para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 03 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças Interino

PMC Contrato 014/2014

Contrato Nº..: 0014/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : INSTITUTO O BARRIGA VERDE
Valor : 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência : Início: 03/02/2014 Término: 03/05/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação por Dispensa de Licitação o Instituto Barriga Verde - IOBV para prestação de serviços de realização de processo simplificado para preenchimento de vagas temporárias de pessoal da Prefeitura Municipal de Capinzal.

Decreto 155/2013

DECRETO Nº 155, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 848.142,46 (oitocentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 848.142,46 (oitocentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0301.04.122.0015.2009	MANUT DOS SERV GERAIS ADMINISTRAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
31901300-009	Obrigações patronais	100	00	R$	3.000,00
33903000-016	Material de consumo	100	00	R$	5.000,00
33903600-019	Outros serviços de terceiros – pessoa física	100	00	R$	2.100,00
33903900-564	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	00	R$	40.000,00
0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901300-092	Obrigações patronais	101	00	R$	189.300,00
31901100-562	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	118	00	R$	317.000,00
31901100-563	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	00	R$	197.590,00
33903000-371	Material de consumo	158	49	R$	1.700,00
0501.12.361.0065.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33903900388-	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	158	49	R$	14.000,00
0501.12.365.0060.2042	MANUTENÇÃO DAS CRECHES E PRÉESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
33903900-120	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	00	R$	5.000,00
0601.15.453.0135.2102	MANUT SIST TRANSP COLET PASSAGEIROS	FTE	DR	R$	0,00
31901100-199	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	00	R$	17.000,00
0701.04.122.0150.2121	MANUT SECRET SAÚDE E DESENV SOCIAL	FTE	DR	R$	0,00
33903600-215	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	3.000,00
0701.08.243.0175.2168	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FTE	DR	R$	0,00
33903600-220	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	1.000,00
0501.04.122.0065.2046	MANUT SERCRET EDUCAÇÃO, CULT E ESPOR	FTE	DR	R$	0,00
33903900-355	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	00	R$	52.452,46
	Total			R$	848.142,46

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 848.142,46 (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na forma do quadro a seguir.

0301.04.122.0015.2009	MANUT DOS SERV GERAIS ADMINISTRAÇÃO	FTE	DR	R$	0,00
31901100-008	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	100	00	R$	43.000,00
33903900-020	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	7.100,00

0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-091	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	00	R$	396.800,00
31901100-562	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	118	00	R$	197.590,00
31901100-365	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	119	00	R$	106.000,00
33903900-096	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	00	R$	3.500,00
44905200-097	Equipamentos e material permanente	189	00	R$	1.700,00
0501.12.361.0065.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FTE	DR	R$	0,00
33903900-106	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	00	R$	14.000,00
0501.12.365.0060.2042	MANUTENÇÃO DAS CRECHES E PRÉESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
31901100-398	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	118	00	R$	5.000,00
0601.15.453.0135.2102	MANUT SIST TRANSP COLET PASSAGEIROS	FTE	DR	R$	0,00
33903900-202	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	17.000,00
0701.04.122.0150.2121	MANUT SECRET SAÚDE E DESENV SOCIAL	FTE	DR	R$	0,00
33903000-214	Material de consumo	100	00	R$	3.000,00
0701.08.243.0175.2168	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FTE	DR	R$	0,00
33903900-221	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	1.000,00
0501.04.122.0065.2046	MANUT SERCRET EDUCAÇÃO, CULT E ESPOR	FTE	DR	R$	0,00
31901100-083	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	00	R$	3.033,19
31909100-084	Sentenças judiciais	101	00	R$	2.000,00
33901400-085	Diárias civil	101	00	R$	1.210,00
33903000-086	Material de consumo	101	00	R$	22.935,16
33903700-087	Outros serviços de terceiros – pessoa física	101	00	R$	1.425,00
33903900-088	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100	00	R$	18.916,11
44905200-089	Equipamentos e material permanente	101	00	R$	2.933,00
	Total			R$	848.142,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de dezembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Aditivo 002 ao Edital 036/2014

ADITIVO 002 AO EDITAL N.º 036/2013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Regulamenta a aplicação das provas escritas objetivas e provas práticas do Processo Seletivo 036/2013 e estabelece novo cronograma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, e considerando o Edital n. 004, de 08 de Janeiro de 2014, considerando a suspensão do Processo Seletivo 036/2013 e a delegação contratual de atribuições para elaboração, aplicação e correção das provas escritas e práticas para o Instituto o Barriga Verde, resolve retificar o edital estabelecendo

novas normas para a aplicação das provas escritas objetivas e provas práticas, conforme segue:

I – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
Aplicação das provas seguirá o estabelecido no edital 036/2013, e as retificações complementações constantes deste aditivo.
As provas serão realizadas no dia 09 de Fevereiro de 2014, no seguinte local e horários:
Horário:

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	8h15
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir desse horário)	8h45
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e Início da resolução da prova	9h
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	10h
6. Final da prova. Entrega Obrigatória do caderno de questões e cartão resposta (assinado).	11h

Local: As provas escritas serão realizadas em duas escolas conforme quadro abaixo:
ESCOLA 01

CARGO	Escola*
Agente de Serviços Gerais Infraestrutura	Viver e Conhecer
Agente de Serviços Gerais Educação	Viver e Conhecer
Motorista	Viver e Conhecer
Pedreiro	Viver e Conhecer
Carpinteiro	Viver e Conhecer
Monitor de Atividade Física e Desportiva	Viver e Conhecer
Monitor de Artesanato	Viver e Conhecer
Monitor de Música	Viver e Conhecer
Monitor de Canto	Viver e Conhecer
Monitor de Arte Cênica	Viver e Conhecer
Monitor de Dança	Viver e Conhecer
Monitor de Recreação	Viver e Conhecer
Monitor de Culinária	Viver e Conhecer
Monitor de Informática	Viver e Conhecer
Monitor de Artes	Viver e Conhecer
Monitor de Pintura em Tela, Tecido e Emborrachado	Viver e Conhecer
Monitor de Tricô e Crochê	Viver e Conhecer
Auxiliar de professor	Viver e Conhecer
Operador de Máquina Pesada	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas Futsal Escolinha	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas Futebol Escolinha	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas Voleibol Escolinha	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas Futebol Treinamento	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas Haecon-Do Escolinha	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas Handebol Escolinha	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas – Handebol Treinamento	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas Basquetebol Escolinha	Viver e Conhecer
Técnico Atividades Desportivas Karatê Escolinha	Viver e Conhecer
Professor de Informática	Viver e Conhecer
Professor de Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Viver e Conhecer
Professor de Pedagogia Educação Infantil	Viver e Conhecer
* Endereço: Escola Municipal Viver e Conhecer rua Grácia Gramazzio Pereira de Lima, Capinzal (SC)	

ESCOLA 02

CARGO	Escola*
Orientador Social	BELISÁRIO PENA
Assistente Social	BELISÁRIO PENA
Professor de Educação Física	BELISÁRIO PENA
Professor de Geografia	BELISÁRIO PENA
Professor de História	BELISÁRIO PENA
Professor de Artes	BELISÁRIO PENA
Professor de Letras (Língua Portuguesa)	BELISÁRIO PENA
Professor de Letras (Língua Inglesa)	BELISÁRIO PENA
Professor de Ciências	BELISÁRIO PENA
Professor de Matemática	BELISÁRIO PENA
Professor de Música	BELISÁRIO PENA
* Endereço: ESCOLA MUNICIPAL BELISÁRIO PENA rua Dona Linda Santos, Centro – Capinzal – SC	

Os cadernos de questões serão disponibilizados no dia da prova, para os candidatos que permanecerem em sala até as 11h. O conteúdo dos cadernos de questões estará disponível no site www.iobv.com.br, juntamente com o gabarito provisório em até 24 horas após a realização das provas.
Os cadernos de questões serão disponibilizados no dia da prova, para os candidatos que permanecerem em sala até as 11h. O conteúdo dos cadernos de questões estará disponível no site www.iobv.com.br, juntamente com o gabarito provisório em até 24 horas após a realização das provas.
2 – DAS PROVAS PRÁTICAS
2.1.1. Serão submetidos à PROVA PRÁTICA, os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina Pesada, Professor de Informática e Monitor de Informática.
2.1.2. As provas Práticas serão realizadas no dia 09 de fevereiro de 2014, com início às 13:00 horas na Escola Municipal Viver e Conhecer, sito à rua Grácia Gramazzio Pereira de Lima, Capinzal (SC).

2.1.3. DAS DETERMINAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1.3.1. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão comparecer, no local das provas e no horário anunciado, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identidade e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática.
2.1.3.2. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Capinzal, no estado em que se encontrarem.
2.1.3.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado no edital de convocação.
2.1.3.4 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
2.1.3.3. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Todos os candidatos ficarão aguardando o momento de realizar seu teste no local de

realização da prova.
2.1.3.6. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar seu teste.
2.1.3.7. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
2.1.3.8. O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
2.1.3.9. Os candidatos da prova prática serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, caso o candidato não se apresente na hora da chamada não terá acesso aos locais de provas, sendo considerado ausente e será desclassificado.
2.1.3.10. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e das Comissões de Concursos, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.

2.1.4. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA
2.1.4.1. Estarão habilitados para realizarem a prova prática os candidatos que se apresentarem no horário determinado, estiverem com a inscrição homologada e portarem os documentos necessários e em perfeita ordem.
2.1.4.2. Caso haja mais de uma atividade proposta ou mais de um veículo/equipamento, disponibilizados para a realização da prova prática, haverá sorteio e o candidato ao se apresentar retirará da urna de sorteio a ficha do(s) atividade/veículo/equipamento(s) em que realizará(ão) a prova.
2.1.4.3. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
2.1.4.4. O candidato deve operar o veículo/equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo/equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
2.1.4.5. Para os cargos de motorista, o exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
2.1.4.6. O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

2.1.4.7. Para realizar a prova práticas os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação Catetoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
2.1.4.8. Se o candidato apresentar carteira de habilitação com categoria inferior a exigida para o cargo será automaticamente eliminado.
2.1.4.9. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo.

2.1.5. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS
2.1.4.1. Estarão habilitados para realizarem a prova prática os candidatos que se apresentarem no horário determinado, estiverem com a inscrição homologada e portarem os documentos necessários e em perfeita ordem.
2.1.5.2. Caso haja mais de uma atividade proposta ou mais de um veículo/equipamento, disponibilizados para a realização da prova prática, haverá sorteio e o candidato ao se apresentar retirará da urna de sorteio a ficha do(s) atividade/veículo/equipamento(s) em que realizará(ão) a prova.
2.1.5.3. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
2.1.5.4. Para os Cargos de Operador de Máquinas, a prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
2.1.5.5. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
2.1.5.6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/veículo utilizado.
2.1.5.7. Fatores a serem avaliados:
Verificação do equipamento;
Habilidades ao operar o equipamento;
Aproveitamento do Equipamento;
Produtividade;
Técnica/Aptidão/Eficiência.
2.1.5.8. Os candidatos partirão de 10 (dez) pontos, sendo que para cada falta cometida será descontado pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

2.1.5.9. Para realizar a prova prática os candidatos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
2.1.5.10. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação categoria "C".
2.1.5.11. A prova prática poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de equipamentos disponibilizados.

3.1. DA PROVA PRÁTICA PARA PROFESSOR DE INFORMÁTICA E MONITOR DE INFORMÁTICA
3.1.1. Estarão habilitados para realizarem a prova prática os candidatos que se apresentarem no horário determinado, estiverem com a inscrição homologada e portarem os documentos necessários e em perfeita ordem.
3.1.2. A prova constará de cópia digitada, de texto impresso, em microcomputador Pentium ou similar, em editor de textos Word for Windows ou open Office for Linux .
3.1.3. A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).
3.1.4. Em princípio, a nota 10 (dez) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 1.300 (um mil e

trezentos) toques líquidos em 10 (dez) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo.

TLM (Toques líquidos por minuto)	Nota
130	10
124	9
118	8
112	7
106	6
100	5
Menor que 100	zero

3.1.5. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

TLM = TB – ERROS / 10

ONDE: TL= Toques Líquidos por minuto; TB=toques brutos; ERROS = descontos por erros cometidos.

3.1.6. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgula, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;
3.1.7. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:
• inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras ou palavras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
• falta de espaço entre palavras ou linhas; espaço a mais entre linhas, palavras ou letras;
• falta ou uso indevido de maiúsculas;
• palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;
• falta de formatação: sublinhado, negrito, itálico, espaço, parágrafo, entre linhas, configuração de margens.
3.1.8. A prova prática de digitação terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos).

4.1. Das determinações finais da Realização da Prova Prática
4.1.1. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
4.1.2. O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
4.1.3. A nota da prova prática será somada à prova escrita objetiva e dividindo-se por dois.

5.10 DOS RECURSOS
5.11. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
Contra os termos deste aditivo;
teor das questões e ou gabarito provisório;
da prova prática, prova de títulos, prova prática
resultado da classificação.
5.11.1. O prazo recursal é de um (01) dia após publicação do ato que motivou o recurso.
5.12. Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, nome do cargo, número de inscrição e assinatura do mesmo, os quais devem ser enviados via e-mail para o seguinte endereço: concursos@iobv.com.br, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto O Barriga Verde através de protocolo.
5.13. O pedido de revisão deverá obedecer os seguintes requisitos:
O candidato deverá preencher o formulário de recursos anexo V, que deve ser digitado, assinado, digitalizado (escaneado) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: concursos@iobv.com.br.
ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia;
ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
Os recursos serão válidos desde que sejam recebidos até as 18h00min do último dia previsto para a interposição de recursos.
Não serão aceitos recursos enviados para outro endereço de e-mail, que não seja o acima descrito (concursos@iobv.com.br).
5.14. É de inteira responsabilidade do candidato enviar seu recurso para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de protocolo enviado ao candidato.
5.14.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos e-mails com os recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
5.15. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
5.16. No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.
5.15.1 O despacho dos recursos será publicado no endereço www.iobv.com.br, na área do candidato.
5.18. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
5.19. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
5.20. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
5.21. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

DO CRONOGRAMA ANEXO IV
5.1 Fica o cronograma alterado conforme segue:

Evento	Data/Publicação
Aplicação da Prova Objetiva e Prova Prática Objetiva – Período Matutino Prática – Período Vespertino	09/02/14
Divulgação Gabarito preliminar	09/02/14
Prazo recursos contra Gabarito	10/02/14
Gabarito Definitivo e pareceres dos recursos	12/02/13
Classificação Preliminar	13/02/13
Recurso contra classificação preliminar	14/02/14
Classificação Final	17/02/14
Homologação Resultado	18/02/14

5.2. As publicações e acompanhamento do certame serão divulgados no site www.iobv.com.br.

As demais regras seguem as determinadas no Edital de Abertura das Inscrições número 004/2014.

Abre-se prazo recursal de 01 (um) dia para contestação ao presente aditivo.

Capinzal (SC), 03 de Fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Decreto 016/2014
DECRETO Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Aprova desmembramento e anexação de áreas na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que são requerentes Severino Andrioni e sua esposa Lucir Maria Rech Andrioni ele inscrito no CPF sob o nº 134.422.529-20, Rosemari Deuner Setti inscrita no CPF sob n°522.627.669-91, Luiz Carlos Deuner inscrito no CPF sob n°345.668.059-72, Gracia Maria Zanini inscrita no CPF sob n°824.966.769-72, Luiz Gustavo Deuner inscrito no CPF sob n°494.165.539-72, referente ao imóvel com área de 681,14 m² (seiscentos e oitenta e um virgula quatorze metros quadrados), situado no lado impar da Rua Alexandre Thomazoni, Lote nº 13, Quadra nº 27 do Mapa Urbano desta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 21.743, Livro nº 2 – BL, Fls. 211, de propriedade dos requerentes, na forma a seguir especificada:

I - Área Total lote n° 13	681,14 m²
a) Lote nº 13	454,05 m²
b) Área desmembrada	227,09 m²

Art. 2º A área resultante do desmembramento citada na alínea "b" do artigo 1º, fica anexada ao imóvel a seguir especificado:
II – Área desmembrada fica anexada ao Lote nº 14A, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Alexandre Thomazoni, Quadra nº 27 do Mapa Urbano desta cidade, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o n°23.460, Livro nº 2 – BR, Fls. 106, de propriedade de Leonir Boaretto inscrito no CPF sob n° 437.834.229-49 e Sayonara Maria D'agnoluzzo Boaretto inscrita no CPF sob n° 551.619.109-25;
Parágrafo único. A anexação que trata o caput do art. 2º nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantido os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, fica especificada da seguinte forma:

I - Área Total Unificada - Lote nº 14A	587,09 m²
a) Área desmembrada	227,09 m²
b) Área do terreno Matrícula n º 23.460 – Lote nº 14A	360,00 m²

Art. 3º Todas as alterações resultantes do desmembramento e anexação de áreas, após a publicação do presente Decreto, serão computadas ao Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder à baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre os imóveis desmembrados e anexados.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento e a anexação de áreas para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 03 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças Interino

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/03/2014
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/03/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ DO CONTRATADO: 34.028.316/0028-23

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS À ÓRGÃO PÚBLICO, NAS MODALIDADES CARTA COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENCOMENDA DA LINHA ECONÔMICA (PAC) E ENCOMENDA SEDEX E EMBALAGENS (CAIXA DE ENCOMENDA EM PAPELÃO).
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014
VIGÊNCIA: 20/01/2014 A 31/12/2014

Catanduvas

Prefeitura

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0063/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0063/2013
PREGÃO N° 0023/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: IRMÃOS COMASSETTO LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 13 de maio de 2013, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 10 de fevereiro de 2014, com novo prazo iniciando em 1° de fevereiro de 2014.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0065/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0065/2013
PREGÃO N° 0023/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 13 de maio de 2013, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 10 de fevereiro de 2014, com novo prazo iniciando em 1° de fevereiro de 2014.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0088/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0088/2013
PREGÃO N° 0037/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 01 de agosto de 2013, alterando-o conforme segue:

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 10 de fevereiro de 2014, com novo prazo iniciando em 1° de fevereiro de 2014.

Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 034 de 04.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 034/2014

- CONSIDERANDO, que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS deferiu em 13/11/2013 o Benefício Previdenciário de Auxílio-Doença, anotado sob o NB 601.555.879-6, Requerimento n. 149045690;

- CONSIDERANDO que, na oportunidade que o Município solicitou prorrogação do benefício, o sistema informou que já existia um requerimento em aberto à Servidora em epígrafe, de conformidade com a informação constante no Pedido de Prorrogação ou Reconsideração (PP/PR) anexo, realizado em 29/01/2014;

- CONSIDERANDO, não ser possível a realização de um novo Requerimento de Benefício Previdenciário de Auxílio-Doença sem o interstício de 30 dias da cessação do benefício anterior;

- CONSIDERANDO, a conclusão do profissional médico nomeado nos Autos do Processo n. 5003897-37.2013.404.7213, que tramita perante a Justiça Federal/SC;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art. 64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora pública LENIR PAUL KERSCHBAUM, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o nº. 2267/01, pelo período de 29/01/2014 a 27.02.2014, a ser remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/01/2014.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado-SC,
04 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 032 de 04.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 032/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com o art. 10 e anexo V da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Nomear CLAUDIA LOPES SYPRIANI, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Nível II, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme Anexo V da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir de 05.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
04 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 17/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2014

O Município de Chapadão do Lageado, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 17 de fevereiro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de leites (formulação infantil e suplemento alimentar), visando atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 05 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Portaria Nº 031 de 04.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 031/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar n° 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NERCI RAMOS, para ocupar o cargo de Secretária Municipal da Educação Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 05.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de chapadão do Lageado,
04 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 033 de 04.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 033/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e de acordo com o art.18 e § 1º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e suas alterações,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora - 15 horas, da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes, para responder pela Direção, da Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig.
Art. 2º Em função da designação prevista no art. 1º fica alterada a carga horária da Servidora para 40 horas semanais, de acordo com o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99.
Art. 3º Pelo exercício da função de Direção de Escola, a servidora fará jus a gratificação mensal correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento, aplicado sobre o vencimento do cargo, conforme § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 006 de 13.12.99, pelo período de 05.02.2014 a 19.12.2014.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 04 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 05/Pmcs/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 05/PMCS/2014, que objetiva a Prestação de serviços para impressão de agendas escolares, no atendimento as Escolas do Município de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 04 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 63/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 63/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VANDERLEI ROBERTO TESSMANN.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, ao servidor VANDERLEI ROBERTO TESSMANN, ocupante do cargo de Mecânico, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 55/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 55/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor NELSON LUPATO DE MORAES.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2014, ao servidor NELSON LUPATO DE MORAES, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 53/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 53/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIZA DO ROCIO XAVIER SALMON.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2014, à servidora MARIZA DO ROCIO XAVIER SALMON, ocupante do cargo de Escrevente, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 14/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014- PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar administrativo para a 14ª DRP/CIRETRAN de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 20/02/2014.
Abertura: dia 21/02/2014 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 04 de fevereiro de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 47/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 47/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora IVONE ALLIEVI FRIZON.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 1.657 dias, ou seja: 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora IVONE ALLIEVI FRIZON, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 97381-00, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 14 de novembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 65/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 65/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VILSON LOPES.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, ao servidor VILSON LOPES, ocupante do cargo de Agente de Obras, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 61/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 61/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
Designa a servidora DIANE DOS SANTOS para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora-Presidente do IPRECON; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora DIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procurador, para responder pelo cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, no período de 16 de janeiro a 2 de fevereiro de 2014, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica suspensa, no mesmo período, a gratificação concedida à referida servidora, pela Portaria nº 010/2009, de 11 de março de 2009 e alteração, do IPRECON.
Art. 3º Fica designada a servidora DIANE DOS SANTOS, no período de 16 de janeiro a 2 de fevereiro de 2014, para movimentar as contas bancárias do IPRECON, mediante assinatura, em conjunto, com a Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração,em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 57/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 57/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 3/2013.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 3/2013, de 14 de agosto de 2013;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 3/2013, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para os cargos de:
I – Agente de Serviços Gerais: 24 (vinte e quatro) vagas;
II – Agente de Alimentação e Nutrição: 15 (quinze) vagas;
III – Médico Comunitário – Clínico Geral: 2 (duas) vagas.
Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 67/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 67/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a coordenação, ordenação de despesas e movimentação de contas do FMHIS, FMAS e FIA; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e nas Leis Complementares nºs. 75, de 9 de dezembro de 1993 e alterações; 518, de 17 de setembro de 2008 e 593, de 21 de setembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 20 de janeiro de 2014, o senhor

LAURI GARBOSSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, para coordenar, ordenar despesas e movimentar as contas dos seguintes Fundos:
I – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
II – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
III – Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
Art. 2º Ficam designados, a partir de 20 de janeiro de 2014, os servidores AGENOR LUIS CEMBRANI, ocupante do cargo de Tesoureiro e NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para:
I – atuar como tesoureiros do FMAS e do FMHIS;
II – administrar e operacionalizar as contas bancárias do FIA.
Parágrafo único. O procedimento de que trata o inciso II deste artigo será efetivado, sempre, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em conjunto com um dos servidores designados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs. 79/2013, de 2 de janeiro de 2013 e 126/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Errata do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 13/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014
Na publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 13/2014, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 1420, pág. 1003, na data de 04 de fevereiro de 2014, onde lê-se: " Extrato De Ratificação De Dispensa De Licitação nº 13/2014 "; leia-se: " Extrato De Ratificação De Dispensa De Licitação nº 1/2014 – PMC - Obras e Serviços de Engenharia."

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretaria Municipal de Educação

Decreto Nº 59/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 59/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 3.030 dias, ou seja: 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 20 (vinte) dias, de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA, ocupante do cargo de Escriturário, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 6 de novembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 0933/1997, de 14 de julho de 1997.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 51/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 51/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia GABRIEL ALEX SZLACHTA MOREIRA no cargo de Responsável do Setor de Fiscalização de Obras; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor GABRIEL ALEX SZLACHTA MOREIRA, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Fiscalização de Obras – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 16 de janeiro de 2014.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor GABRIEL ALEX SZLACHTA MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de Controlador da Divisão de Notificação e Autuação, a partir de 16 de janeiro de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 21/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 21/2014, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELISANDRA GOZZI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, à servidora ELISANDRA GOZZI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 52620-03, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2008 a 6 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 44/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 44/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
Designa DARINE GRACIELE POTTRATZ, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, nas Leis nºs. 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e 4.384, de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora DARINE GRACIELE POTTRATZ, ocupante do cargo de Assistente Social, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia, a partir de 13 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à referida servidora, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir de 13 de fevereiro de 2014, enquanto perdurarem os trabalhos no CMAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9/2012, de 3 de janeiro de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração,
em exercício

NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 46/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 46/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o expediente dos servidores públicos municipais que integram os Grupos Ocupacionais Técnico – GT, Funcional – GF, Operacional – GO e Base – GB da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMADRA, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMURB e da Secretaria Municipal de Transportes – SEMUT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 24, parágrafos 2º e 3º e 324, caput, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e considerando que:

- servidores públicos municipais que integram os Grupos Ocupacionais Técnico – GT, Funcional – GF, Operacional – GO e Base – GB, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMADRA, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – SEMURB e da Secretaria Municipal de Transportes – SEMUT, exercem trabalhos externos;

- em virtude dessa situação não possuem horário disponível para comparecer nas instituições bancárias, para perceber seus vencimentos, e a maioria não utiliza talonários de cheques ou cartões de crédito.

DECRETA:
Art. 1º O expediente dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos constantes no Anexo Único deste Decreto, da SEMADRA, SEMURB e SEMUT, será efetuado em turno único, com jornada de 6 (seis) horas de trabalho, compreendida das 6 às 12 horas, nos dias abaixo:

I – dia 24 de janeiro de 2014;

II – dia 28 de fevereiro de 2014;

III – dia 28 de março de 2014;

IV – dia 25 de abril de 2014;

V – dia 23 de maio de 2014;

VI – dia 27 de junho de 2014;

VII – dia 25 de julho de 2014;

VIII – dia 29 de agosto de 2014;

IX – dia 26 de setembro de 2014;

X – dia 24 de outubro de 2014;

XI – dia 28 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste Decreto os servidores que desempenham funções administrativas, os gratificados e os ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO	
Grupo Ocupacional	Cargo
Técnico – GT	Técnico em Telecomunicações
Funcional – GF	Eletricista de Manutenção
	Torneiro Mecânico
Operacional – GO	Agente de Serviços Gerais
	Agente de Obras
	Motorista
	Inseminador
	Eletricista Automotivo
	Mecânico
	Operador de Equipamentos
Base – GB	Agente de Manutenção
	Servente Braçal

CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO		
Grupo Ocupacional	Cargo	Função
Operacional – GO	Agente de Manutenção de Serviços Gerais	Agente de Manutenção de Serviços Gerais
Base – GB	Auxiliar Operacional	Auxiliar de Limpeza
		Calceteiro
		Marteleteiro
	Agente Operacional	Blaster Operador
		Vigia
	Capataz	Capataz
	Mestre de Obras	Mestre de Obras
	Motorista Capataz	Motorista Capataz

Decreto Nº 64/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 64/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VILMAR JOÃO ZORZETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, ao servidor VILMAR JOÃO ZORZETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de janeiro de 2005 a 3 de janeiro de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA CRISTINA BERTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 48/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 48/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia LAURI GARBOSSA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor LAURI GARBOSSA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, Agente Político, percebendo subsídio previsto na legislação vigente, a partir de 20 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 52/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 52/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia RODOLPHO PRIEBE PEDDE NETO no cargo de Controlador da Divisão de Notificação e Autuação.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor RODOLPHO PRIEBE PEDDE NETO, para exercer o cargo de Controlador da Divisão de Notificação e Autuação – Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão,

percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 6, acrescidos da gratificação de 20% (vinte por cento), a partir de 16 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração,em exercício

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 54/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 54/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor IVO BORGES.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2014, ao servidor IVO BORGES, ocupante do cargo de Agente Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 60/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 60/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
Designa o servidor VALMIR WILLRICH para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Urbanismo.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o senhor VALMIR WILLRICH, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura, para responder pelo cargo de Diretor de Urbanismo, no período de 17 de janeiro a 2 de fevereiro de 2014, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 56/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 56/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor ERONI GAMBIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2014, ao servidor ERONI GAMBIN, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 50/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 50/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia LEANDRO BOEIRA ZORZAN no cargo de Contador.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, LEANDRO BOEIRA ZORZAN, no cargo de Contador, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 16 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 45/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 45/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
Concede gratificação pelo exercício de função de chefia à servidora NEUSA PRESOTTO COLOMBO; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, à servidora NEUSA PRESOTTO COLOMBO, ocupante do cargo de Assistente Social, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Delfina Frigo Saretta, com dedicação exclusiva, a partir de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado, a partir de 3 de fevereiro de 2014, o Decreto nº 529/2013, de 3 de junho de 2013 e o inciso II, do art. 1º do decreto nº 94/2013, de 7 de janeiro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração,
em exercício

NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 58/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 58/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
Designa a servidora MARIONI ROSA SANTUARI para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregada da Seção de Fiscalização; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIONI ROSA SANTUARI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Fiscalização, no período de 2 a 21 de janeiro de 2014, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).
Art. 2º Em face do disposto no art. 1° deste Decreto, fica suspensa, no mesmo período, a gratificação concedida à referida servidora, pelo Decreto n° 103/2013, de 9 de janeiro de 2013 e alteração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 49/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 49/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora SILMARA SAVOLDI PASTORE.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SILMARA SAVOLDI PASTORE, do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, a partir de 10 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 66/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 66/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora IZANETE RECH.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora IZANETE RECH, do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Seção de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, a partir de 20 de janeiro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 62/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 62/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 994/2013, de 11 de dezembro de 2013, que concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIA SALETE ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX e considerando a manifestação da Diretoria de Recursos Humanos, de 17 de janeiro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 994/2013, de 11 de dezembro de 2013, que concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIA SALETE ALVES DA SILVA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Câmara Municipal

Resolução Nº 388/2014
RESOLUÇÃO Nº 388, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede licença ao Vereador Edilson Massocco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica concedida licença de 60 (sessenta) dias ao Vereador Edilson Massocco, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 4 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 4 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Decreto 2582/2014
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.582, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia ROBINSON XAVIER ALVES – Assessor Parlamentar.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com a Lei Complementar nº 660, de 16 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:
NOMEAR o senhor ROBINSON XAVIER ALVES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-3, a partir do dia 3 de fevereiro de 2014.

Concórdia, 3 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

MAURO MENDES
Vice-Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

VILMAR COMASSETTO
2º Secretário

Decreto 2581/2014
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.581, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia EDILA GRACIELI SOUZA – Assessor de Comunicação.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com a Lei Complementar nº 660, de 16 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:
NOMEAR a senhora EDILA GRACIELI SOUZA, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível CC-2, a partir do dia 3 de fevereiro de 2014.

Concórdia, 3 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

MAURO MENDES
Vice-Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

VILMAR COMASSETTO
2º Secretário

Portaria Nº 11
PORTARIA Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede férias regulamentares ao servidor IVONEI GASPARIN GIORDANI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder férias regulamentares ao servidor IVONEI GASPARIN GIORDANI – Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, de 3 de março a 1º de abril de 2014, referente ao Período Aquisitivo de 4 de maio de 2012 a 3 de maio de 2013.

Concórdia, 3 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 070/2014
DECRETO Nº070/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. IDALIR SERGIO BIOLCHI, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2014, que serão gozadas no período de 05/02/2014 a 06/03/2014.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de fevereiro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

IDALIR SERGIO BIOLCHI Ciente em:¬¬¬¬¬¬- ___/ ___/2014

Coronel Martins

Prefeitura

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 008
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 008
MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 008/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$19.552.15 (Dezenove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais com quinze centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014

DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato o aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº 13.568.558/0001-10
CONTRATADO: Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda ME –Ijowi Tobin Dilda
VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo 005/2014 de Termo de Cessão de Uso
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 005/2014 DE TERMO DE CESSÃO DE USO
MÊS/ANO: OUTUBRO/2013. Nº TERMO CESSÃO DE USO: 1536133 PMCM 003/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/10/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do termo de cessão de uso nº. 1536133

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
A vigência do termo de cessão de uso ora aditado fica prorrogado até 31/12/2016.

TIPO DE PESSOA (1/2):2 CPF/CNPJ: 05.593.175/0001-73

CONVENIADA: ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE.

Decreto Nº. 016, de 03 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº. 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal

nº. 617, de 12/12/2013 e Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sob a presidência do primeiro:

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Gilson Eduardo Pahl

II – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;
- Ângelo Ribeiro dos Santos

III – Secretaria Municipal de Saúde;
- Marcos Cezar Pozzer

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Dianura Dall'Acqua

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Jones Emanuel Maraschin

VI – Secretaria Municipal de Educação;
- Sandra Regina Previatti

VII – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças;
- Geneci da Costa Pertussatti

VIII – Coordenadoria Regional de Defesa Civil;
- Luciano Peri

IX – Representante do CBMSC, PMSC e PC;
- Neudir Goldoni

X – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR;
-Eliseu Pires

XI – Representante do Poder Legislativo Municipal;
- Vardir Cecatto

XII – Representante do Corpo de Bombeiros da área que pertence o município;
- Vanderlei Erculino Consoli

XIII – Representante do Sindicato Rural;

XIV – Representante das Cooperativas (COOPERCEL);
- Antônio Luiz de Jesus

XV – Representante do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural - CMDR.
- Elean José Balastrelli

XVI – Representante da Igreja Católica;
- Neimar Cassol

XVII – Representante das Igrejas Evangélicas;
- Elenir Rodrigues Lisboa Pretto

XVIII – Representante do Grupo de Idosos;
- Pedro Campagnolo

XIV – Representante da Cresol Pedra Branca;
- Gislaine Pastório

XX – Representante da Cooper Pedra Branca;
- Francisco Marcos Geremias

XXI – Representante do CTG Estância Nativa;
- Geovani Schuster

XXII – Representante dos Clubes de Mães;
- Lorete Terezinha Zanco Mores

XXIII – Representante da Associação de moradores do Bairro Bela Vista;
- Marcio Pozzer

XIV – Representante da Cooperalfa;
- Claudiomiro Bortoluz

XV – Representante da Associação Asmucelma;
- Maria Nilce Marmentini Somavila

XVI – Representante da Associação Grufecel;
- Alexandre Prior

XVII – Representante da Associação Fluminense;
- Alcides Smaniotto

XVIII – Representante do SINTRAF;
- Edi Marcos Smaniotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto 008 de 03 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 021 de 29 Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 021 DE 29 JANEIRO DE 2014.
REQUISITA O RETORNO DO SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:
Art. 1º O retorno do Servidor, Guiomar Carlos Cassol, ocupante do Cargo de Motorista, no dia 30 de janeiro de 2014, em virtude da falta de servidores na Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 29 de janeiro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 005

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 005

MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 005/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$121.412,96 (Cento e vinte e um mil com quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014

DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato o aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº 04.889.315/0001-92
CONTRATADO: S&R Distribuidora Ltda – Sergio Jacir Portela

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Lei Municipal Nº 619, de 30 de Janeiro de 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 619, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE OS INVESTIMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA FEXPOCEL – V FESTA E EXPOSIÇÃO FEIRA AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DE CORONEL MARTINS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o investimento de um montante máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para promover as festividades da V FEXPOCEL FESTA E EXPOSIÇÃO FEIRA AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DE CORONEL MARTINS. a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de março de 2014.

Parágrafo único: Os valores referidos serão utilizados para as despesas referentes a sonorização, estrutura, iluminação, contratação de shows, divulgação, segurança, alimentação, entre outros.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 30 de Janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada e Publicada em data supra.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 002

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 002
MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 002/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$38.058,10(Trinta e oito mil e cinquenta e oito reais com dez centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014

DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato o aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº 02.520.829/0001-40
CONTRATADO: Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Gleison Sachet
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 003

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 003

MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 003/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R R$7.866,50 (Sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais com cinquenta centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014
DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato o aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº 85.247.385/0001-49
CONTRATADO: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Christiano Altair Mattana Giordani
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Decreto Nº. 015 de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 015 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Franciane Piris da Silva Peruzzo ocupante do Cargo de Professor IV, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 31 de janeiro de 2014, conforme requerimento

protocolado sob nº 505 do dia 29/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 31 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 007

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 007

MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 007/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$41.441,70 (Quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais com setenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014

DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato o aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº 02.607.956/0001-81
CONTRATADO: Angeomed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli – Angelo Follador Sobrinho
VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Decreto Nº. 017, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº. 617, de 12/12/2013 e Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sob a presidência do primeiro:

I – Gilson Eduardo Pahl - Coordenador;
II – Dinaura Dall'Acqua - Secretaria;
III – Angelo Ribeiro dos Santos - Setor Técnico;
IV – Rudinei Smaniotto - Setor Operativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 001

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 001
MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 001/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 51.057,30 (Cinquenta e um mil e cinquenta e sete reais com trinta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014

DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato o aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº82.225.947/0001-65
CONTRATADO: : A.G. Kienen & Cia Ltda Resp. Legal / Ademir Geraldo Kienen
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 009

MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 009/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$42.341,20 (Quarenta e dois mil com trezentos e quarenta e um reais com vinte centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014

DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato o aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº Nº 05.993.698/0001-07
CONTRATADO:1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda –Tatiana Trevisan
VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Portaria Nº. 022 de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 022 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal , de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30(trinta) dias no período de 10/03/2014 á 08/04/2014.

Nome Cargo Referência
Nilce Cassol Telefonista 02/03/2011 á 01/03/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 31 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 006
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 006

MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 006/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$30.286.72 (Trinta mil e duzentos e oitenta e seis reais com setenta e dois centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014

DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato o aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº 03.652.030/0001-70
CONTRATADO: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Edivar Szymasnki

VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 004
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 004

MÊS/ANO: JANEIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 004/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$51.356,89 (Cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais com oitenta e nove centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/01/2014

DESCRIÇÃO: Tem por objeto o presente contrato a aquisição de forma parcelada, de medicamentos básicos para a farmácia municipal, conforme descrição e especificação constantes no relatório de itens vencidos por fornecedor anexo deste contrato.
1. A contratada deverá fornecer única e exclusivamente os medicamentos cotados e identificados na proposta;
2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no Processo Licitatório FMS n. 01/2014 na modalidade Pregão Presencial FMS nº 01/2014, do Fundo Municipal de Saúde do município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: Nº 00.802.002/0001-02
CONTRATADO: Altermed Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - Maicon Cordova Pereira
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014.

Curitibanos

Prefeitura

Retificação ao Edital de Chamada Pública Nº. 5/2014
Curitibanos, 31 de janeiro de 2014.
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAD PÚBLICA Nº. 5/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos altera termos do Edital de Chamada Pública nº5/2014 para: A realização de procedimentos de exames clínicos com finalidade diagnóstica e consultas de especialidades médicas a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos durante o ano de 2014 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.
A redação inicial do edital em seu ANEXO II – Tabela de Procedimentos e Consultas, consta que o valor a ser pago pelo exame de Colonoscopia é de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Esta retificação vem informar que o valor do correto a ser pago pelo exame de Colonoscopia é de R$ 400,00(quatrocentos reais).
Esta modificação se dá em atenção ao interesse em promover a correção do valor apresentado visando a economicidade dos recursos públicos.
E conforme prevê a alínea (b) do Item 12.1 do referido edital, fica então alterado o Edital de Chamada Pública nº 5/2014, e as condições estabelecidas por este Termo passam a fazer parte integrante e efeitos sobre a redação inicial do edital deste certame.
Mantêm-se em vigor as demais disposições do Edital de Chamada Pública nº 5/2014, e a este Termo será dada publicidade em resumo em jornal de circulação estadual.

CARINE TATSCH GABRIELA Q. DE ALMEIDA MARTARELLO
Sec. Municipal de Saúde Pregoeira

CLAÚDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Jurídico

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 002/2014
Edital de Pregão Presencial n° 002/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 17 /02/2014.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 0014/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0014/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Agroter Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde, projeto padronizado padrão 1 – ministério da saúde, incluindo materiais e mão de obra conforme proposta nº 10496698000113001. Valor: R$ 407.896,09 (quatrocentos e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos). Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0050/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº 0014/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 31 de janeiro de 2014.
GENARO COSTA KESKE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Presencial Nº: 0003/2014

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preços. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0003/2014. Processo licitatório nº: 0010/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de material odontológico destinado ao Fundo Municipal de saúde de Faxinal dos Guedes. Data do Recebimento: 20/02/2014 as 09h00 min. Data da abertura: 20/02/2014 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 91/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 91/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 88/2013
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO - O objeto da presente contrato é a de disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA.
DO PRAZO: O contrato PMF nº 88/2013 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2013 para 31/03/2014 .
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20/12/2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo Forquilhinha Prev Nº 01/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FORQUILHINHA PREV Nº 01/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORQUILHINHA PREV Nº 01/2013
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA – FORQUILHINHA PREV
CONTRADADA – BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Folha de Pagamento, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I do contrato 01/2013 que independentemente de sua transcrição faz parte deste termo.
DO PRAZO: O contrato FORQUILHINHA PREV nº 01/2013 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2013 para 31/03/2014 .
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20/12/2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 24/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 24/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MICHELS LEANDRO SERVIÇOS DE RETRO LTDA-ME

OBJETO – O presente contrato tem por objeto, a execução de serviços, com equipamentos rodoviários e caminhões truck para realização de terraplanagem, escavação e transporte no Núcleo Industrial do Bairro Santa Cruz, Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA – 31/05/2014.
DOTAÇÃO - 0701.2032.3390 (106).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 5/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 27 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 31/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 31/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 03/2012
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADA- CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

DO OBJETO – empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública de Saúde, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2013, para o Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC
DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/FMS/2012 de 31/12/2013 para 31/12/2014.
DO VALOR : O valor mensal terá um reajuste conforme variação do INPC de 2013 passando de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para R$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) totalizando o valor de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) para o ano de 2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 11 de dezembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 18/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 18/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – BORTOLOTTO IND E COM DE LATICINIOS ME

OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA SC.
VALOR – R$ 10.315,50 (dez mil trezentos e quinze reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA – 30/05/2014.
DOTAÇÃO - A despesa do objeto deste contrato correrá pela dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 173/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA – 22 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 25/PMF/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 25/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos, para instalação e manutenção de luminárias para Iluminação Pública do Município de Forquilhinha, durante o exercício de 2014.
DATA DE ABERTURA: Dia 17 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 04 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Extrato de Contrato PMF Nº. 09/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 09/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – MM SÃO JOSÉ LTDA ME

OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lousas para salas de aula das escolas de educação básica, por meio da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA – A despesa do objeto deste contrato correrá pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2014.
DOTAÇÃO - 1002.1010.4490 (170), (172).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 176/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA – 08 de janeiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 23/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 23/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RCT TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO – O presente contrato tem por objeto, a execução de serviços, com equipamentos rodoviários e caminhões truck para realização de terraplanagem, escavação e transporte no Núcleo Industrial do Bairro Santa Cruz, Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 8.778,00 (oito mil setecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA – 31/05/2014.
DOTAÇÃO - 0701.2032.3390 (106).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 5/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 27 de janeiro de 2014.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Termo Aditivo Funadf Nº 01/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FUNADF Nº 01/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNDAF Nº 01/2013
CONTRATANTE – FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO - O objeto da presente contrato é o fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Folha de Pagamento, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I do contrato 01/2013 que independentemente de sua transcrição faz parte deste termo;
DO PRAZO: O contrato FUNDAF nº 01/2013 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2013 para 31/03/2014 .
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20/12/2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Contrato PMF Nº. 26/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATO PMF Nº. 26/PMF/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E LUIZ CARLOS FRELLO

Fundamento Legal: art. 24 da Lei 8.666/93 e dispensa de licitação de 19/PMF/2014.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço na Av. 25 de julho, 3400, inscrita no CNPJ sob o número 81.531.162/0001-58, neste ato representada por seu Prefeito, VANDERLEI ALEXANDRE, doravante denominado de LOCATÁRIO, e o Sr. LUIZ CARLOS FRELLO, pessoa física, estabelecido na Rodovia Gabriel Eyng, s/n, São Gabriel, Forquilhinha/SC, portador do CPF sob o nº 342.166.939-20., doravante denominado de LOCADOR, em decorrência do art. 24 da Lei 8.666/93 e objeto da dispensa de Licitação nº 19/2014 e das seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato tem por objetivo a locação de terreno que serão utilizados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilhinha/SC, como se seguem:
ITEM 02 Locação de área de terras, localizado na Comunidade de São Gabriel, que será utilizado como acesso para extração de seixo rolado.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Locador pagará ao Locatário o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês, perfazendo o valor global de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), que não sofrerá reajuste contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº. 0701.2033.3390 (106).
CLÁUSULA TERCEIRA
É expressamente vedada a sublocação, cessão ou transferência imóvel, salvo autorização prévia manifestada por escrito do Locador.
CLÁUSULA QUARTA
O presente Contrato entrará em vigor a partir de 01/02/2014 e vigorará até 31/12/2014, após o que, o mesmo poderá ser pror¬rogado por termo aditivo ou encerrado, sem ônus nenhum, por qualquer uma das partes.
CLÁUSULA QUINTA
A falta de cumprimento de qualquer destas cláusulas, pelas partes contratantes operará a rescisão automática deste contrato sem prejuízo da exigibilidade das obrigações assumidas por este instrumento pelas partes e danos que couberem, ficando a parte sujeita ao pagamento da multa no valor equivalente a um aluguel mensal.
CLÁUSULA SEXTA
Quaisquer tolerância ou concessões do Locador para o Locatário, não manifestadas por escrito, não constituirá precedente invocável para o Locatário, e não terão a virtude de alterar suas obrigações estipuladas neste instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
9.1) por ato unilateral do Locatário, nos casos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93;
9.2) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a qualquer uma das partes, resguardando no entanto o interesse público;
9.3) pelo descumprimento por parte do Locador de suas obrigações legais e contratuais, assegurado ao Locatário, o direito rescindir o Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial;
9.4) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA OITAVA
O Locador estará sujeito, ainda, as seguintes penalidades:
10.1) advertência por escrito sempre verificado pequeno irregularidades para os quais tenha concorrido;
10.2) suspensão do direito de licitar num prazo de 2 (dois) anos, para os casos de falta de média gravidade;
10.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;
10.4) na aplicação destas penalidades serão o admitidos os recursos permitidos na Lei e garantida a ampla defesa.
CLÁUSULA NONA
Em caso de rescisão fundada no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, terá o Locatário, o direito de aplicar as penalidades previstas neste contrato, além do ressarcimento pelas perdas e danos que vier a sofrer.
CLÁUSULA DÉCIMA
Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, pelo direito e pela jurisprudência, especialmente pela Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
As partes de comum e recíproco acordo elegem o Foro da Comarca de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na decorrência da relação contratual, excluindo qualquer outro foro por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem de acordo, assinam o presente contrato para que produza os efeitos do direito, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Forquilhinha, 28 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Locatário

LUIZ CARLOS FRELLO
Locador

Testemunha
ERIKA DE LUCA TISCOSKI

Testemunha
VALDECIR TISCOSKI

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 83/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 83/2013
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 06/2010
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO - O objeto da presente contrato é a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2014, para o município de Forquilhinha/SC, compreendendo os seguintes sistemas e serviços:
1 Sistemas:
Sistema de Contabilidade Pública;
Sistema de Recursos Humanos;
Sistema de Compras e Licitações;
Sistema de Folha de Pagamento;
Sistema de Controle de Frota;
Sistema de Controle Patrimonial;
Sistema de Controle das Movimentações Financeiras das Contas Bancárias
2 Serviços:
a. Manutenção legal e corretiva, necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
b. Conversão, customização, instalação, treinamento, implantação

e treinamento dos usuários, se necessário.
c. Suporte técnico operacional nos sistemas contratados, após a implantação quando solicitado
DO PRAZO: O contrato PMF nº 06/2010 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2013 para 31/03/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 12/12/2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0416/2014

PORTARIA Nº 416, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ARI DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 304.849.879-68, na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2014 até 04 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0414/2014

PORTARIA Nº 414, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCILA CASAGRANDE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 814.001.959-34, na função de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2014 até 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de Notificação N 001/2014 Auxiliar de Sala (Escolha Vagas Act 2014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0001/2014
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2014, PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SALA, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0006/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados os candidatos classificados nas posições de 1º ao 27º colocados, do Edital de Contratação Temporária n. 0006/2014, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados entre as posições 1º e 27º colocados do Edital de Contratação Temporária n. 0006/2014 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2014:

Código	Função Pública	Convocados	Data Horário
01	Auxiliar de Sala de Educação Infantil	1º ao 27º	07/02/2014 (sexta-feira) às 14h

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., junto ao Paço Municipal, para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2014.

1.4 – O contrato administrativo estabelecerá carga horária 40 horas semanais.

1.4.1 O interesse público poderá determinar a redução de carga horária, com a proporcional redução ou ampliação de remuneração.

1.5 – Todas as demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0006/2014 deverão ser observadas.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados até as colocações especificas nos quadros acima, convocados nos termos do item 4.4, do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0006/2014, que estabelecem: "O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com

o Município de Fraiburgo".

2.2 - Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I - Atestado de aptidão para o desempenho da atividade, fornecido por Médico do Trabalho ou pela equipe multiprofissional do município, conforme dispuser o regulamento específico;
II - Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:
01 foto ¾ recente;
Carteira Profissional (fls. Identificação, último contrato e folha seguinte);
Cartão PIS/PASEP;
CPF;
Identidade;
Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (somente para homens);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Registro dos filhos menores de 14 anos;
Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Atestado de Saúde Ocupacional;
Diploma de formação escolar;
Conta bancária (BRADESCO);
Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
Comprovante de vacina da rubéola;
Histórico Escolar.

2.3 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL ao qual foi convocado implicará renúncia explicita.

2.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
ELIONETE FRANCESCATTO KONKOL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Portaria Nº 0420/2014

PORTARIA Nº 420, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Revoga contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 0345/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 237, de 20 de janeiro de 2014, que contratou em caráter temporário SALETE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 808.065.469-72, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0044/2014

DECRETO Nº 0044, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.1.0400 (10)	R$	500.000,00
Total	R$	500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (9)	R$	500.000,00
Total	R$	500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0413/2014

PORTARIA Nº 413, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora LUCILA CASAGRANDE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 814.001.959-34, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR

DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0418/2014

PORTARIA Nº 418, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0339/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva VIVIANE APARECIDA FERREIRA MOZZER, que assumiu a direção do CEI São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.018.829-99, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 05 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0417/2014

PORTARIA Nº 417, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0341/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 22 (vinte e duas) para 31 (trinta e uma) horas semanais a carga horária da servidora FLÁVIA BASTOS PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 090.621.569-24, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, no período de 05 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0415/2014

PORTARIA Nº 415, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EDEVALDO LUIZ RIBAS FRAGOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 899.241.349-15, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0045/2014

DECRETO Nº 0045, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 17 da Lei 2210 de 05 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (271)	R$	30.000,00
07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.122.0005.2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (273)	R$	30.000,00
Total	R$	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0419/2014

PORTARIA N.º 419, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ORIDES RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 183.275.679-34, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0421/2014

PORTARIA Nº 421, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0008, de 16 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADRIA APARECIDA BIANCHI KURITA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.850.959-87, na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2014 até 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0412/2014

PORTARIA Nº 412, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora SAMANDA GOMES FROZZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 009.451.609-09, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0046/2014

DECRETO Nº. 0046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0006 de 02 de janeiro de 2014, conforme lista anexa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Auxiliar de Sala da Edu** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Téc. Magis	2º Ensino Sup. (Comp/Incompleto)	3º Cursos Área	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	74	ELAINE DA LUZ	21	10	6	0	2	NÃO	13/10/1988
2	121	ROSMARI DE SOUZA	19	10	4	0	1	NÃO	15/10/1968
3	113	TALITA FABIULA DA SILVA	19	10	4	0	1	NÃO	17/10/1981
4	9	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	19	10	4	0	1	NÃO	17/1/1988
5	136	JOSEANE DE LARA	19	10	4	0	0	NÃO	11/7/1978
6	99	SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	19	10	0	6	1	NÃO	19/2/1973
7	115	FRANCIELI PEDROSO RAUBER	17	10	2	0	2	NÃO	30/8/1981
8	126	SANDRA REGINA DE PAULA	17	10	2	0	1	NÃO	28/11/1967
9	88	ELAINE FERREIRA	17	10	2	0	0	NÃO	21/4/1992
10	25	WANUSA ZAGO DOS SANTOS	17	10	2	0	0	NÃO	27/7/1993
11	122	ANA MARIA ALVES DE CAMPOS	15	10	4	0	0	NÃO	23/6/1967
12	129	LUCIANA DOMINGUES	15	10	0	0	3	NÃO	6/12/1980
13	108	NOELI TEREZINHA RAMPON MEIRELES	15	10	0	0	1	NÃO	29/6/1969
14	84	ANA MARIA DOS SANTOS	15	10	0	0	1	NÃO	15/8/1975
15	59	GISELI DE PROENÇA	15	10	0	0	0	NÃO	2/2/1984
16	18	PATRICIA CORDEIRO	14	10	2	0	0	NÃO	27/11/1991
17	29	ROSENI MARIA DE SOUZA	14	10	0	0	1	NÃO	22/6/1976
18	145	BIANCA GOMES	14	10	0	0	0	NÃO	13/6/1994
19	97	ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	13	10	0	0	1	NÃO	17/1/1991
20	90	ELIZANDRA DE OLIVEIRA FORLIN	13	10	0	0	0	NÃO	1/7/1995
21	44	FABIANA TELLE	13	0	8	0	1	NÃO	21/2/1989
22	33	SABRINA VERONA	13	0	8	0	0	NÃO	8/7/1988

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	87	GRAZIETE BOGO	13	0	8	0	0	NÃO	7/11/1988
24	28	IVONE BORGES DE MATTOS	12	10	2	0	1	NÃO	12/11/1967
25	17	MARILENE COSTA	12	10	0	0	2	NÃO	28/10/1976
26	3	ELISANGELA SILVEIRA	12	10	0	0	1	NÃO	19/2/1989
27	36	JUCELENE MENDES DE BORBA RIBEIRO	11	10	0	0	2	NÃO	18/5/1978
28	124	CRISTIANE APARECIDA ROSA	11	10	0	0	1	NÃO	13/1/1984
29	23	MARIA VEDOVATTO SETTI	11	10	0	0	0	NÃO	22/4/1972
30	11	FABIANA DE FÁTIMA DA SILVA	11	10	0	0	0	NÃO	10/11/1993
31	4	KELLI TAIZE SANTOS ROSA	11	10	0	0	0	NÃO	20/7/1995
32	134	MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN	11	0	8	0	1	NÃO	28/4/1979
33	111	ALESSANDRA MARIA DORNELLES	11	0	6	0	2	NÃO	18/4/1980
34	19	MARISA RODRIGUES	11	0	6	0	0	NÃO	5/11/1966
35	93	SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA	10	10	0	0	0	NÃO	19/1/1966
36	142	CLEONICE DE OLIVEIRA	9	0	4	0	2	NÃO	19/10/1981
37	16	GISELE DE MATTOS	9	0	4	0	2	NÃO	29/1/1984
38	27	ELIANE FERREIRA	9	0	4	0	1	NÃO	7/9/1986
39	135	SIMONE APARECIDA DOMINGUES	9	0	4	0	0	NÃO	24/9/1986
40	65	KAROLINE APARECIDA DO PRADO	8	0	8	0	1	NÃO	12/10/1984
41	141	RITA DE CASSIA SIMÕES	8	0	8	0	1	NÃO	31/5/1988
42	105	ZILDA MARIA LOCATELLI	8	0	8	0	0	NÃO	14/5/1962
43	144	LUCIANA REGINA TOFFÓLI PAULI	8	0	8	0	0	NÃO	3/1/1973
44	52	TAINARA APARECIDA GOMES DE CAMPOS	7	0	4	0	0	NÃO	19/9/1994
45	1	JANILDE DIAS DOS SANTOS GUERIA DA VEIGA DOS REIS	7	0	2	2	1	NÃO	24/6/1980
46	10	MIRIAN LILIAN RUCHEL	7	0	2	0	3	NÃO	27/7/1984
47	40	MARINES MARCONDES	7	0	2	0	2	NÃO	21/11/1974
48	7	PATRICIA DE ALMEIDA	7	0	2	0	2	NÃO	27/5/1978
49	83	FLAVIA PATRICIA LAGNI	7	0	2	0	2	NÃO	1/11/1979
50	32	LIDIANE GARCIA DE ALMEIDA	7	0	2	0	2	NÃO	4/7/1984
51	128	MAGALI CRISTINA PONTES	7	0	2	0	2	NÃO	25/6/1989
52	12	VANESSA ANTUNES PINTO	7	0	2	0	2	NÃO	14/11/1990
53	56	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DUARTE	7	0	2	0	1	NÃO	19/4/1978
54	8	MARISTELA MARCONDES SCAIN	7	0	2	0	1	NÃO	27/1/1979
55	68	SILVANA APARECIDA COSTA	7	0	2	0	1	NÃO	22/10/1981
56	77	IVONETE BIERHALZ	7	0	2	0	1	NÃO	22/11/1984
57	66	SOLANGE DE SOUZA	7	0	2	0	1	NÃO	29/8/1985
58	140	THAIS DE OLIVEIRA	7	0	2	0	1	NÃO	2/12/1987
59	6	LUCIANA APARECIDA RICHTER	7	0	2	0	1	NÃO	27/2/1988

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

60	20	JULIANA MOREIRA VALTER	7	0	2	0	1	NÃO	26/2/1989
61	133	ELIZA ANDREIA MAGAGNIN	7	0	2	0	1	NÃO	7/3/1990
62	35	BEATRIZ APARECIDA GOMES DOMINSKI	7	0	2	0	1	NÃO	22/5/1990
63	125	ANGELICA PATRICIA VIZOLLI DE ALMEIDA	7	0	2	0	1	NÃO	24/11/1991
64	13	DANIELE DE LIMA	7	0	2	0	1	NÃO	16/3/1992
65	54	JOCELI PEREIRA	7	0	2	0	0	NÃO	20/6/1980
66	5	SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUÍNO	7	0	2	0	0	NÃO	27/8/1992
67	114	DAIANE DA SILVA	7	0	2	0	0	NÃO	23/9/1992
68	131	LEILIANE RODRIGUES AUGUSTIN	7	0	2	0	0	NÃO	6/10/1994
69	117	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	6	0	2	0	0	NÃO	29/11/1993
70	24	ANA PAULA MACIEL DE MELO	5	0	2	0	1	NÃO	27/6/1994
71	51	MARTA RIBEIRO STAGE DE SOUZA	5	0	0	0	3	NÃO	14/2/1978
72	38	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	5	0	0	0	2	NÃO	12/6/1983
73	46	ELENICE ANGELICA ZANELLA PERACHI	5	0	0	0	2	NÃO	5/5/1984
74	143	MARIA ROSÁRIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON	5	0	0	0	1	NÃO	4/9/1974
75	76	CLEONICE APARECIDA RIZZO	5	0	0	0	1	NÃO	8/11/1985
76	14	SUZANE NOIA FERREIRA	5	0	0	0	1	NÃO	8/11/1985
77	89	DAIANE FALETTI	5	0	0	0	1	NÃO	30/8/1988
78	78	TATIANE PAZ DOS SANTOS	5	0	0	0	1	NÃO	7/11/1991
79	50	GECIANE XAVIER	5	0	0	0	1	NÃO	8/4/1992
80	60	MISCHELI FAGUNDES	5	0	0	0	0	NÃO	15/5/1987
81	107	MARINA DE FREITAS	5	0	0	0	0	NÃO	27/1/1989
82	75	FRANCIELE DA SILVA	5	0	0	0	0	NÃO	20/11/1991
83	37	LETICIA CARVALHO	5	0	0	0	0	NÃO	7/8/1994
84	61	JEISIANE MUSSOLIN	5	0	0	0	0	NÃO	29/3/1995
85	109	MARIA ZULEIDE DE LARA CIRINO	4	0	2	0	3	NÃO	30/8/1972
86	94	SOLANGE GRANEMANN PRESTES	4	0	0	4	1	NÃO	16/7/1979
87	100	CLEONICE TINELLI	4	0	0	0	2	NÃO	14/5/1981
88	73	ANACI APARECIDA RIBEIRO	4	0	0	0	1	NÃO	17/7/1973
89	137	LILIAN DOMINGUES DOS SANTOS	4	0	0	0	1	NÃO	2/9/1982
90	21	MARCIA TEREZINHA HUNING	4	0	0	0	1	NÃO	10/2/1987
91	85	JULIANA DA SILVA	4	0	0	0	1	NÃO	15/11/1988
92	139	JULIANO LAZZARETTI	3	0	2	0	0	NÃO	4/5/1993
93	79	LUISA FRITZEN	3	0	2	0	0	NÃO	6/6/1995
94	119	CELIA APARECIDA CORREA DE SOUZA	3	0	0	0	3	NÃO	10/11/1982
95	130	KAREN DE CARVALHO PIRES	3	0	0	0	0	NÃO	16/8/1994
96	67	ANGELITA APARECIDA MOREIRA	2	0	2	0	2	NÃO	22/2/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

97	98	JUCIANE GARLET MONTEMEZZO	2	0	2	0	1	NÃO	27/8/1986
98	72	PRISCILA DE CASSIA ALVES	2	0	2	0	0	NÃO	5/7/1990
99	132	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	2	0	2	0	0	NÃO	14/10/1993
100	62	TALITA DE FATIMA SCAIN	2	0	2	0	0	NÃO	6/2/1995
101	47	TEOLIDES PIRES DE LIMA GOEIS	2	0	0	0	2	NÃO	14/3/1983
102	58	CARINE APARECIDA VERONEZE	2	0	0	0	1	NÃO	4/6/1983
103	22	MIRIAM CRISTINA CORREA DE JESUS	2	0	0	0	0	NÃO	25/7/1982
104	53	ANANDA PADILHA DE GOES	2	0	0	0	0	NÃO	23/10/1991
105	127	ADRIANA KARPEN	1	0	0	0	3	NÃO	20/9/1981
106	63	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	1	0	0	0	2	NÃO	5/10/1985
107	112	CELIA ALVES	1	0	0	0	2	NÃO	28/10/1986
108	86	ELISABETE TAVARES	1	0	0	0	2	NÃO	14/11/1989
109	80	LUCIANE APARECIDA KEHRWALDT	1	0	0	0	1	NÃO	16/11/1980
110	49	CHIRLE SOUZA DOS ANJOS	1	0	0	0	1	NÃO	24/11/1980
111	81	ELIDIOMARA DE MORAIS	1	0	0	0	1	NÃO	5/5/1984
112	41	JANAINA APARECIDA MATOS FERREIRA	1	0	0	0	1	NÃO	17/11/1985
113	64	NAIANE REGINA DE ASSIS	1	0	0	0	1	NÃO	23/10/1987
114	31	MARGARETH DE FATIMA ROSA	1	0	0	0	0	NÃO	15/10/1964
115	45	ROSANE MARIA GRAFF	1	0	0	0	0	NÃO	29/11/1973
116	116	ALINE APARECIDA FERNANDES	1	0	0	0	0	NÃO	13/11/1989
117	91	JÉSSICA FRANCINE CRESTANI	1	0	0	0	0	NÃO	9/1/1992
118	104	IVONETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	3	NÃO	9/2/1979
119	110	ADRIANA APARECIDA GOMES DE CAMPOS RIBEIRO	0	0	0	0	2	NÃO	5/5/1974
120	57	ANDREA APARECIDA ALVES	0	0	0	0	2	NÃO	6/1/1983
121	96	SILVIA CORREA DE LIMA	0	0	0	0	2	NÃO	6/1/1990
122	2	GLEICIMER DOMINGUES DE ABREU	0	0	0	0	1	NÃO	16/2/1977
123	82	ELISANGELA STIRMA SALOMONI	0	0	0	0	1	NÃO	23/6/1977
124	70	LÚCIA FÁTIMA BARBOSA FARIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	1	NÃO	9/9/1978
125	95	EDNA ALVES DE LIMA	0	0	0	0	1	NÃO	3/1/1985
126	106	JULIANA FERREIRA DE PAULA	0	0	0	0	1	NÃO	12/12/1986
127	34	SOLANGE APARECIDA FOGAÇA	0	0	0	0	1	NÃO	22/1/1987
128	120	DIANA KONFLANZ DA SILVA	0	0	0	0	1	NÃO	28/6/1987
129	138	ILISA DAL MAGRO	0	0	0	0	1	NÃO	17/6/1988
130	71	DANIELA DIAS DE ALMEIDA	0	0	0	0	1	NÃO	18/2/1989
131	69	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ	0	0	0	0	1	NÃO	4/6/1990
132	103	DEBORA GONÇALVES	0	0	0	0	1	NÃO	26/2/1992
133	42	FATIMA APARECIDA WELER DALAGNOL	0	0	0	0	0	NÃO	29/8/1964

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

134	43	NEIVA APARECIDA ALVEZ DE CAMPOS MARTINAZZO	0	0	0	0	0	NÃO	23/12/1970
135	55	IRACI CORDEIRO SUBTIL	0	0	0	0	0	NÃO	6/4/1971
136	102	ANGELITA NUNES VICENTE	0	0	0	0	0	NÃO	20/8/1982
137	48	ALICE DE FÁTIMA BOLZANE ROSERA	0	0	0	0	0	NÃO	12/5/1991
138	118	LAURIANE GARLET MONTEMEZZO	0	0	0	0	0	NÃO	17/9/1992
139	101	CAMILA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	NÃO	30/10/1992
140	30	JÉSSICA KAROLINE DA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO	12/1/1993
141	92	PATRICIA APARECIDA VACARI	0	0	0	0	0	NÃO	13/6/1994
142	123	RENATA SILVA DE ANDRADE	0	0	0	0	0	NÃO	19/5/1995

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0042/2014

DECRETO Nº. 0042, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0012, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0012, de 21 de janeiro de 2014, conforme listas anexas.

Art. 2º. Os códigos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 deixaram de ser divulgados por não haverem inscritos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0012 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Educação Física - Danç** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Código: **8** Área de Atuação: **Departamento de Cultura**

Disciplina: **Educação Física - Dança**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós	2º Cursos	3º Tempo Serviço	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	VIVIANE CAREGNATO	8	0	5	0	NÃO	9/2/1989
2	2	GERSON DOS SANTOS	3	0	1	0	NÃO	8/4/1988

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0043/2014

DECRETO Nº. 0043, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
DIVULGA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0007, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a pontuação da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0007, de 02 de janeiro de 2014, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Escavadeira Hidrául**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
13	ITAMAR RODRIGUES AZEVEDO		Não compareceu na prova prática
16	KLEITON RAMON PINTO		Não compareceu na prova prática

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Escavadeira Hidrául**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	17	JULIO CESAR BITENCOURT	41	39	0	0	1	NÃO	7/6/1971
2	10	VALDECI JOSÉ SETTI JUNIOR	40	38	0	0	0	NÃO	14/11/1994

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Retroescavadeira**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	15	ALDO PEPPES	33	32	0	0	0	NÃO	8/9/1978
2	24	NILTON TOMCHACK	26	22,5	0	4	0	NÃO	12/5/1955

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Carregadeira**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	ITOR NUNES GONÇALVES	41	39,6	0	0	1	NÃO	27/2/1958
2	21	EMILIO BATISTA FERREIRA	33	26	0	0	0	NÃO	7/2/1994
3	6	CIDINEI MARCONDES	23	21	2	0	2	NÃO	2/3/1973
4	23	PEDRO CAMPAGNARO	10	10	0	0	0	NÃO	1/12/1966

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Rolo Compactador**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	8	RUDE RICHTER	40	37,5	2	0	0	NÃO	15/12/1957
2	14	ILDO DIAS DOS SANTOS	31	29,8	0	0	0	NÃO	14/5/1953

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Trator de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **6** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Trator de Pneu**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	9	GERALDO FRANCISCO DE PROENÇA	43	43	0	0	0	NÃO	15/4/1967
2	18	ALOIR RICHTER	36	32,5	0	4	2	NÃO	16/8/1981
3	22	PEDRO TADEU DE OLIVEIRA	34	33	0	0	0	NÃO	28/10/1962
4	5	OSNI WROBLEWSKI	30	28,5	2	0	2	NÃO	21/1/1956
5	20	JOANIR FERREIRA	20	19,5	0	0	1	NÃO	25/10/1973
6	7	ANTONINHO DE JESUS DE OLIVEIRA	20	19,5	0	0	0	NÃO	27/7/1971
7	3	ADENILSON SILVA	12	12	0	0	1	NÃO	24/3/1983

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Mecânico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **7** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Mecânico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	11	FERNANDO ALVES	10	0	10	0	0	NÃO	20/3/1995
2	4	BRUNO CESAR DOS SANTOS MATOS	2	0	0	2	0	NÃO	21/3/1994

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Portaria Nº 04/2014

NOMEIA GEDSON PAGNUSSATT PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Sr. GEDSON PAGNUSSATT, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito na OAB sob nº 19808, portador da Carteira de Identidade nº 3.146.755 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 001.252.509-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Fraiburgo, com remuneração em Lei e carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 121/2010, Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Fraiburgo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014
JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Contrato de Trabalho – 016/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 016/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 016/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDINEIA MAURINA TOMAZ MARCOS
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 07/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 036/2014.

PORTARIA N.º 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARIA ALICE SILVA, Matrícula Funcional n.° 3745, referente à 2012/2013, no período de 27/01/2014 à 25/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 002/2014.

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ELIETE GONÇALVES, CPF n.º 907.196.119-20, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE APOIO JURÍDICO, da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, a partir de 02/01/2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 051/2014.

PORTARIA N.º 051, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ANA PAULA RAUPP, CPF n.º 061.381.159-37, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 006/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 006/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LIDIA SANTANA SOARES DA SILVA
Objetivo: SERVENTE - 40 HORAS
Valor: R$ 755,97 mensais
Vigência: a contar de 03/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 067/2014.

PORTARIA N.º 067, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, em 31/12/2013, a gratificação de 50% sobre seus vencimentos fixos, para exercer atividade ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, nos termos do art. 84, da Lei n.º 1000/2005, concedida ao servidor JOÃO LUIZ GREGÓRIO, Matrícula n.º 3770.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 011/2014.

PORTARIA N.º 011, DE 06 DE JAEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor HILDEGAR JOÃO DE SENA, Matrícula Funcional n.° 0072, referente à 2013/2014, no período de 06/01/2014 à 04/02/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 038/2014.

PORTARIA N.º 038, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, a servidora ZENAIDE JOANA , Servente, matrícula funcional n.º 4786, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, pelo período de 64 (sessenta e quatro) dias, a partir de 28/11/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28/11/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de janeiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 073/2014.

PORTARIA N.º 073, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INCORPORAR aos vencimentos do servidor MARCOS ALEXANDRE DE CAMPOS, Agente Administrativo, Matricula n.º 0790, o valor de R$ 188,04 (cento e oitenta e oito reais e quatro centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) da diferença entre seu vencimento e a remuneração definida para o cargo ao qual foi nomeado, através da Portaria n.º 044/2009, conforme calculo constante no Anexo I, em cumprimento ao parágrafo 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 015/2014.

PORTARIA N.º 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MARILIS DOS REIS WERLANG, Matrícula Funcional n.° 3587, referente à 2012/2013, no período de 08/01/2014 à 06/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato do Termo de Credenciamento Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 004/2014 Processo n°. 37/2014; Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Credenciada: VARELLA & VARELLA DIAGNOSTICOS LTDA ME; CNPJ: 10.672.070/0001-40; Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a contratação de entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica - GRUPO 02 - Diagnóstico por Ultra-Sonografia - Subgrupo 05, da "Tabela de Procedimentos", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I); Data da Assinatura: 03/02/2014

Portaria N.º 034/2014.

PORTARIA N.º 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 20 (vinte) dias, concedidos através da Portaria n.º 896/2013 e suspensas através da Portaria n.º 935/2013, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora RUTH MIQUELETO HONORATO BAPTISTA, Matrícula Funcional n.° 4663, no período de 03/02/2014 à 23/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 022/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 022/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 022/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: STEFANO SILVEIRA
Objetivo: ODONTÓLOGO – ESF - 40 HORAS
Valor: R$ 3.328,50 mensais
Vigência: a contar de 08/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 032/2014.

PORTARIA N.º 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 13/01/2014, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, da servidora LORENA BERNARDO DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 4277, concedidas através da Portaria n.º 026/2014, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 050/2014.

PORTARIA N.º 050, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, TÂNIA MARIA VIEIRA, CPF n.º 868.950.609-87, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 006/2014.
PORTARIA N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor SERGIO LUIZ GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 3697, referente à 2011/2012, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 019/2014.
PORTARIA N.º 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora CLEIDE AGUIAR PEREIRA, Matrícula Funcional n.° 0017, referente à 2009/2010, no período de 06/01/2014 à 04/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 021/2014.
PORTARIA N.º 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 4381/2013 e suspensas através da portaria 487/2013, do Servidor HONORATO TIMÓTEO PACHECO, Matrícula Funcional n.° 3069,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 057/2014.
PORTARIA N.º 057, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor EDINEI JOSE VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 3270, referente a 2013/2014, no período de 01/02/2014 à 02/03/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 010/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 010/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 010/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTINA OSVALDA CONSTANTE DA COSTA
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 041/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 041/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 041/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: WILLIAM FEIJÓ SCHARF
Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA – 30 HORAS
Valor: R$ 10.642,46 mensais
Vigência: a contar de 16/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 017/2014.
PORTARIA N.º 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor PETER HEIDRICH, Matrícula Funcional n.° 4585, referente à 2012/2013, no período de 02/01/2014 à 11/01/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 030/2014.
PORTARIA N.º 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ZENAIDE PEREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0093, referente à 2012/2013, no período de 13/01/2014 à 11/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 069/2014.
PORTARIA N.º 069, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, ALESSANDRA DINIZ GREGÓRIO, CPF n.º 962.636.109-30, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO DE TRÂNSITO, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/01/2014

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 061/2014.
PORTARIA N.º 061, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, NYCHOLAS GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF n.º 093.442.539-60, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DE SETOR DE APOIO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07/01/2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 07/01/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 008/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 008/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 008/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARA SILVA
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 024/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 024/2014
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 024/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA RAIMUNDA MIRANDA DOS SANTOS
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 09/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 039/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 039/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 039/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LETICIA FREITAS DA ROSA
Objetivo: SERVENTE - 40 HORAS
Valor: R$ 755,97 mensais
Vigência: a contar de 20/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 042/2014.

PORTARIA N.º 042, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor PETER HEIDRICH, Matrícula Funcional n.° 4585, referente à 2012/2013, no período de 20/01/2014 à 29/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 075/2014.

PORTARIA N.º 075, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ROGERIO DA ROSA, CPF n.º 034.511.819-75, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 020/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 020/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROSIELE COSTA DUARTE VENANCIO
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 07/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 004/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 004/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ELIS MARGRETH ELIZEU HILÁRIO
Objetivo: ENFERMEIRA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.682,10 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 014/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 014/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 014/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA ELENA DA SILVA FREITAS
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS
Valor: R$ 755,99 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 034/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 034/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 034/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VIVIANE VICENTE FERNANDES
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS
Valor: R$ 755,99 mensais
Vigência: a contar de 13/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 071/2014.

PORTARIA N.º 071, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, CARINA LEITORLES, CPF n.º 006.275.029-11, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AO TURISMO, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 002/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 002/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: TANIA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Objetivo: ENFERMEIRA - ESF – 40 HORAS
Valor: R$ 2.056,68 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 063/2014.

PORTARIA N.º 063, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, NYCHOLAS GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF n.º 093.442.539-60, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 08/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 037/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 037/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 037/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DAIANA DA SILVA SILVEIRA
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 15/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 079/2014.

PORTARIA N.º 079, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora PETRONILA DE SOUZA VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 3775, referente à 2012/2013, no período de 03/02/2014 à 04/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 053/2014.

PORTARIA N.º 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 439/2013 e suspensas através da portaria 497/2013, do Servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Funcional n.° 3556.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 007/2014.

PORTARIA N.º 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, aos Servidores abaixo relacionados:

FUNCIONÁRO	MAT.	CARGO	PERIODO
Adriane Pereira de Souza Rosa	0051	Professor	02/01 a 31/01/14
Airton Jordão	0732	Motorista	02/01 a 31/01/14
Alexandre Barradas do Prado	0735	Professor	02/01 a 31/01/14
Amaranta Venzon de Bona Ramos	4473	Professor	02/01 a 31/01/14
Amarildo Rodrigues	0075	Motorista	02/01 a 31/01/14
Ana Aparecida de Souza	0743	Professor	02/01 a 31/01/14
Ana Cristina Gonçalves Canto	4656	Professor	02/01 a 31/01/14
Ana Maria de Souza	4047	Servente	02/01 a 31/01/14
Ana Maria Gonçalves de Oliveira	0046	Servente	02/01 a 31/01/14
Ana Paula Raupp	3848	Diretor	02/01 a 31/01/14
Andrea Maria de Araujo	3690	Professor	02/01 a 31/01/14
Andreza Carrea Pacheco	4375	Professor	02/01 a 31/01/14
Antônio Carlos da Silva	3713	Motorista	02/01 a 31/01/14
Beneval M. Ponciano	0082	Motorista	02/01 a 31/01/14
Benta Olaria de Moraes Silveira	3698	Servente	02/01 a 31/01/14
Berenice Catarina Carvalho de Oliveira	3857	Professor	02/01 a 31/01/14
Carla Andrea Noschang Battistella	3860	Professor	02/01 a 31/01/14
Carmem Aparecida de Souza	0030	Professor	02/01 a 31/01/14
Cinara Ricardo de Oliveira	4655	Professor	02/01 a 31/01/14
Claci Kaufmann	4379	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Claudelir Amorim Gonçalves	0751	Professor	02/01 a 31/01/14
Claudio Pereira	0005	Ag. Adm.	02/01 a 31/01/14
Cleidinéia da Silva	0804	Professor	02/01 a 31/01/14
Conceicao da Silveira Pacheco Pereira	0052	Professor	02/01 a 31/01/14
Daniel Cavalcante de Albuquerque	5057	Professor	02/01 a 31/01/14
Daniela Rodrigues dos Santos Nascimento	4181	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Dilma Aniceto da Silva	4384	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Dulcinéa de Campos	3854	Professor	02/01 a 31/01/14
Edna Ferreira Teixeira de Souza	3835	Servente	02/01 a 31/01/14
Edson Luiz da Silva	0730	Motorista	02/01 a 31/01/14
Eliane da Motta Nunes	0776	Professor	02/01 a 31/01/14
Eliane dos Passos de Souza	3651	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Elicéia Flor dos Santos	4651	Professor	02/01 a 31/01/14
Elisabete Correa	0809	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Emerenciana Maciel	4380	Professor	02/01 a 31/01/14
Fabiane Maria Gonçalves	0748	Professor	02/01 a 31/01/14
Fernanda de Carvalho	4653	Professor	02/01 a 31/01/14
Flávia Pereira Pereira	0741	Professor	02/01 a 31/01/14
Giane Vidal	4381	Professor	02/01 a 31/01/14
Giovana Matias Daniel	0737	Professor	02/01 a 31/01/14
Gisele Cristina Rossi Rodrigues	3959	Servente	02/01 a 31/01/14
Gisleine Silva Teixeira	5145	Professor	02/01 a 31/01/14
Indiamara Joice de Araujo	4492	Professor	02/01 a 31/01/14
Ivaniz Laura Dias	3833	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Ivonete de Aguiar	0062	Professor	02/01 a 31/01/14
Jacira Conceição Martins Lopes	3763	Servente	02/01 a 31/01/14
Jacqueline Vescovi Vieira	0068	Professor	02/01 a 31/01/14
Jaqueline da Silva Silveira	3858	Professor	02/01 a 31/01/14
Joaquim Estacio Severino	0731	Motorista	02/01 a 31/01/14
Joaquim Ferreira	0733	Motorista	02/01 a 31/01/14
Joice Luiz Bento	4908	Diretor	02/01 a 29/01/14
Jonas Cabral	3752	Motorista	02/01 a 31/01/14
José Antônio Gonçalves	0739	Professor	02/01 a 31/01/14
Joseane Araujo Nascimento	4475	Professor	02/01 a 31/01/14
Josiane Soares da Silveira	3680	Professor	02/01 a 31/01/14
Jucelma Marcelino	3837	Servente	02/01 a 31/01/14
Jucilda de Paulas	0738	Professor	02/01 a 31/01/14
Julio de Souza	3711	Motorista	02/01 a 31/01/14
Justirene Zanelato da Silveira	0758	Professor	02/01 a 31/01/14
Laura Amorim da Rocha	0042	Servente	02/01 a 31/01/14
Lavina Marques Pacheco	0766	Servente	02/01 a 31/01/14
Leila Borges Teixeira	4180	Professor	02/01 a 31/01/14
Lioni Filisbina Fonseca	3682	Merendeira	02/01 a 31/01/14

Lorivaldo da Silveira Pacheco	0056	Professor	02/01 a 31/01/14
Luciane Adelino Monteiro	3695	Professor	02/01 a 31/01/14
Luciane Bernardo	3692	Professor	02/01 a 31/01/14
Luciane Maria Nunes de Carvalho	0780	Professor	02/01 a 31/01/14
Luzia Figueredo da Silva	0035	Professor	02/01 a 31/01/14
Maria Aparecida Cardoso Zanelato	0769	Servente	02/01 a 31/01/14
Maria Aparecida Silva Laurentino	0808	Professor	02/01 a 31/01/14
Maria das Neves do Nascimento	0055	Professor	02/01 a 31/01/14
Maria de Fátima Boaventura	3842	Servente	02/01 a 31/01/14
Maria de Fátima Fernandes	0805	Professor	02/01 a 31/01/14
Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos	3840	Servente	02/01 a 31/01/14
Maria Goreti Ferreira Raquel	4179	Professor	02/01 a 31/01/14
Maria Helena Ferreira Martins	0778	Professor	02/01 a 31/01/14
Maria Helena Pereira da Silva Aguiar	0752	Professor	02/01 a 31/01/14
Maria Nadir de Araujo Souza	3115	Secretária	02/01 a 31/01/14
Maria Odete Adelino Carvalho	0747	Professor	02/01 a 31/01/14
Maria Valéria Teixeira	3852	Professor	02/01 a 31/01/14
Malvelina Leodorio	4383	Servente	02/01 a 31/01/14
Maribel de Aguiar Faraco	0048	Professor	02/01 a 31/01/14
Maricléia da Rosa Antônio	0756	Professor	02/01 a 31/01/14
Marilene Nascimento Pereira	3694	Servente	02/01 a 31/01/14
Marilete Angela Alberti de Abreu	3679	Professor	02/01 a 31/01/14
Marilete de Fatima Varela	3652	Servente	02/01 a 31/01/14
Marivalda Araujo Gonçalves	3703	Professor	02/01 a 31/01/14
Marlene Souza de Campos	5142	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Marlise Goulart de Oliveira Paes	3691	Professor	02/01 a 31/01/14
Marta Eleuterio Barbosa	3855	Professor	02/01 a 31/01/14
Maurina de Abreu da Silva	0772	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Mercedes Alexandrino de Aguiar	0049	Professor	02/01 a 31/01/14
Mirela de Bem Zulian	4497	Professor	02/01 a 31/01/14
Mônica Cardoso Ribeiro	5143	Professor	02/01 a 31/01/14
Nádia Maria da Silva	0759	Professor	02/01 a 31/01/14
Natalina Ivanete da Silva	3839	Servente	02/01 a 31/01/14
Nédio José da Silva	0412	Motorista	02/01 a 31/01/14
Neide dos S. Pires Silva	3851	Professor	02/01 a 31/01/14
Nelsa Sirino Maria	0032	Professor	02/01 a 31/01/14
Nelson de Souza Clementino	3751	Motorista	02/01 a 31/01/14
Ondina Marinet da Silva	0047	Professor	02/01 a 31/01/14
Osmar Gonçalves	0020	Motorista	02/01 a 31/01/14
Osmar Gonçalves	3696	Motorista	02/01 a 31/01/14
Patricia Ricardo Oliveira	3664	Servente	02/01 a 31/01/14
Regina Basilio	4689	Professor	02/01 a 31/01/14
Rita de Cássia Nascimento Silva	0040	Professor	02/01 a 31/01/14
Roberta N. P. Furtado	5144	Professor	02/01 a 31/01/14
Roberto Carlos Pereira	0120	Motorista	02/01 a 31/01/14
Rosa Botelho Lopes	0043	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Rosa Helena Graciano Pereira	3987	Professor	02/01 a 31/01/14
Rosa Joaquina de Souza	0071	Professor	02/01 a 31/01/14
Rosa Maria de Souza Bento	0038	Professor	02/01 a 31/01/14
Rosangela Bernardina de Souza	0788	Servente	02/01 a 31/01/14
Rosiane Marli Antônio Damazio	0044	Professor	02/01 a 31/01/14
Rosilene Pacheco de Lima	0736	Professor	02/01 a 31/01/14
Rosilene Rodrigues	0029	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Rosineia Santos de Souza Ricardo	0054	Professor	02/01 a 31/01/14
Rozeli Alexandrino	0037	Professor	02/01 a 31/01/14
Saionara Santos	0806	Professor	02/01 a 31/01/14
Sandra Aparecida Amaral	0174	Professor	02/01 a 31/01/14
Sandra Carlsem	0742	Professor	02/01 a 31/01/14
Sandra Pereira da Costa	3699	Professor	02/01 a 31/01/14
Sandra Regina Lobo dos Santos	0762	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Sandrele Botzan Maria	3650	Servente	02/01 a 31/01/14
Silci Antonia Mattana	0787	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Silvana Dilma Machado Innocente	4652	Professor	02/01 a 31/01/14
Silvia Maria Vieira Porto	4675	Professor	02/01 a 31/01/14

Simone Cristiane de Souza	3678	Professor	02/01 a 31/01/14
Soeli Becker Machado	0773	Merendeira	02/01 a 31/01/14
Sônia Damásio Carvalho	3444	Assessor	02/01 a 31/01/14
Sônia Gonçalves	0807	Professor	02/01 a 31/01/14
Tamires Pacheco Gonçalves	4377	Professor	02/01 a 31/01/14
Tânia Maria Vieira	3845	Diretor	02/01 a 31/01/14
Tatiane Ricardo	3853	Professor	02/01 a 31/01/14
Telma da Rosa Moraes Martins	0750	Professor	02/01 a 31/01/14
Terezinha de Jesus Coelho	0745	Professor	02/01 a 31/01/14
Thaise Martins Ricardo	4376	Professor	02/01 a 31/01/14
Valdira Teixeira Correa	3689	Professor	02/01 a 31/01/14
Vanessa Batista Mendonça Pires	4269	Professor	02/01 a 31/01/14
Vanessa da Silva João Gonçalves	4474	Professor	02/01 a 31/01/14
Vanessa dos Santos Rebelo	5184	Professor	02/01 a 31/01/14
Vanilda Calsen Botelho	0744	Professor	02/01 a 31/01/14
Vera Lúcia Lorensi	3687	Professor	02/01 a 31/01/14
Verena Rodrigues Michels	0053	Professor	02/01 a 31/01/14
Zenair de Amorim Botelho	4378	Merendeira	02/01 a 31/01/14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Errata Nº 01 ao Extrato de Contrato Nº 10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
ERRTA Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014

O Município de Garopaba, com sede administrativa na Praça Governador Ivo Silveira, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o extrato de contrato nº 10/2014 do publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03 de fevereiro de 2014.

Onde se lê:

Contrato nº 0010/2014. Processo nº 211/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: MELO & SILVA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME; CNPJ: 82.254.996/0001-26; Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição parcelada de uniforme para atender aos alunos da rede municipal de ensino, Policia Militar de Garopaba e secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2013. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 22/01/2014.

Leia-se:

Contrato nº 0010/2014. Processo nº 211/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA; CNPJ: 82.254.996/0001-26; Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição parcelada de uniforme para atender aos alunos da rede municipal de ensino, Policia Militar de Garopaba e secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2013. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 22/01/2014.

Decreto N.º 010/2014

DECRETO N.º 010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 103.723,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 103.723,00 (cento e três mil setecentos e vinte e três reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 723,00
0412291.005 - Aquisição de Veículos 723,00
4.4.90.0.3.92.001104 - Aplicações Diretas 723,00
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 103.000,00
26782352.051 - Func. E Manutenção da Secr. de Infraestrutura 103.000,00
3.3.90.0.3.64.000017 - Aplicações Diretas 23.000,00
3.3.90.0.3.64.000018 - Aplicações Diretas 50.000,00
4.4.90.0.3.64.000017 - Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.0.3.64.000018 - Aplicações Diretas 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 103.723,00 (cento e três mil setecentos e vinte e três reais) correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Portaria N.º 077/2014.

PORTARIA N.º 077, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, JOSÉ FRAGOSO DE OLIVEIRA, CPF n.º 185.472.659-53, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES, da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Desenvolvimento, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 065/2014.

PORTARIA N.º 065, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, LORENA BERNARDO DE ABREU, Matrícula n.º 4277, para exercer as funções do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS, da Secretaria Municipal de Administração, com Gratificação Especial de 50% do cargo ocupado, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 023/2014.

PORTARIA N.º 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor GILNÉRIO MANOEL VALENTIM, Matrícula Funcional n.° 0734, referente a 2012/2013, no período de 13/01/2014 à 11/02/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 004/2014.

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ROSANA CRISPIM, Contrato n.º 398/2013, em 20/12/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 040/2014.
PORTARIA N.º 040, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor LUIZ ALDO CRISTINO, Matrícula Funcional n.° 0792, referente à 2011/2012, no período de 14/01/2014 à 12/02/201.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 028/2014.
PORTARIA N.º 028, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ROSALIA DA SILVEIRA LOURENÇO, Matrícula Funcional n.° 0401, referente à 2013/2014, no período de 03/02/2014 à 04/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 026/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 026/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 026/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MATEUS BATISTA FERREIRA
Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA – 30 HORAS
Valor: R$ 10.642,46 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 018/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 018/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 018/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VAGNER DA ROSA PIRES
Objetivo: TÉCNICO EM RAIO - X – 20 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 044/2014.
PORTARIA N.º 044, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.° 0439, referente à 2012/2013, no período de 20/01/2014 à 03/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 009/2014.
PORTARIA N.º 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) GIZELE CRISPIM DE OLIVEIRA, Contrato n.º 352/2013, em 20/12/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 030/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 030/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 030/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ITAMAR JOSE DUARTE JUNIOR
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 13/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 026/2014.

PORTARIA N.º 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora LORENA BERNARDO DE ABREU, Matrícula Funcional n.° 4277, referente a 2012/2013, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 032/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 032/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 032/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: PETER MACIEL HABERLEHNER
Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA – 30 HORAS
Valor: R$ 10.642,46 mensais
Vigência: a contar de 13/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 048/2014.

PORTARIA N.º 048, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FILIPE DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 4055, referente à 2012/2013, no período de 20/01/2014 à 18/02/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 15 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Aviso de Licitação Pe007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de pneus para atender os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 17/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 17/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 03 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Portaria N.º 059/2014.

PORTARIA N.º 059, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, a servidora JOSIANE SOARES DA SILVEIRA, Matrícula Funcional n.° 3680, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 028/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 028/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 028/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANGELA DE JESUS ALVES DOS SANTOS
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 012/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 012/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 012/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LAYON ALVES MIGUEL
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 001/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 001/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOEL DA SILVA DAVID
Objetivo: ENFERMEIRO - 40 HORAS
Valor: R$ 1.682,10 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 013/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 013/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 013/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIANA BURGOS LOBÃO BARROSO
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº07/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 37/2014; IL n°. 07/2014; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Varella & Varella Diagnósticos Ltda ME; CNPJ nº: 10.672.070/0001-40; Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a contratação de entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – GRUPO 02 – Diagnóstico por Ultra-Sonografia - Subgrupo 05, da "Tabela de Procedimentos", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I).; Data da Assinatura: 03/02/2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Portaria N.º 018/2014.
PORTARIA N.º 018, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JOEL DA SILVA DAVID, Contrato n.º 370/2011, em 01/01/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 011/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 011/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 011/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALEXSANDRA FLORES
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 058/2014.
PORTARIA N.º 058, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. REDUZIR, a pedido, a carga horária de 40 horas para 20 horas semanais da servidora JOSIANE SOARES DA SILVEIRA, Professor, Matrícula Funcional n.° 3680, identidade n°. 2088176, lotada na E.M.E.F. Salomão Silveira – Canto da Penha, a partir de 01/02/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 020/2014.
PORTARIA N.º 020, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO, Matrícula Funcional n.° 0919, sendo 8 dias referente a 2008/2009 e 10 dias referente a 2009/2010, no período de 02/02/2014 à 02/03/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 022/2014.
PORTARIA N.º 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCIO PEREIRA SEVERINO, Matrícula Funcional n.° 4274, referente à 2012/2013, no período de 09/01/2014 à 07/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 031/2014.
PORTARIA N.º 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professora, matrícula funcional n.º 0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02/01/2014.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 070/2014.
PORTARIA N.º 070, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) LAYON ALVES MIGUEL, Contrato n.º 012/2014, em 29/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 043/2014.
PORTARIA N.º 043, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelos ditames da Lei 8.666/93, da Lei Federal n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e alterações:

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos;

RESOLVE,
Art. 1º. CONSTITUIR, COMISSÃO PERMANENTE, para apurar através de Processo Administrativo, irregularidades que envolvam fornecedores nos processos de Compras e Licitações, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Garopaba.

Art. 2º. DESIGNAR, como membros, os servidores: LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, RAFAEL DE SOUZA E LISIELE DE ARAUJO PIRES GABRIEL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 473 de 05 de junho de 2013.

Garopaba, 14 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 040/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 040/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 040/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA APARECIDA MACHADO
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF - 40 HORAS
Valor: R$ 755,99 mensais
Vigência: a contar de 20/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 025/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 025/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 025/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FABIULA RODRIGUES GARCIA
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 09/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 062/2014.
PORTARIA N.º 062, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, em 31/12/2013, a gratificação de 70% sobre seus vencimentos fixos, para exercer atividade ESPECIAL, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 84, da Lei n.º 1000/2005, concedida a servidora LORENA BERNARDO DE ABREU, matrícula funcional n.º 4277.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 31/12/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 009/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 009/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 009/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VANESSA MARCIA RAGIEVICZ TABACZINSKI
Objetivo: ENFERMEIRA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.682,10 mensais
Vigência: a contar de 07/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 008/2014.
PORTARIA N.º 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor GERALDO LAUDELINO DE SENNA FILHO, Matrícula Funcional n.° 0105, referente a 2002-2010, no período de 01/01/2014 à 01/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/01/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Decreto N.º 009/2014
DECRETO N.º 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os veículos foram adquiridos com recursos alocados em dotações orçamentárias da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de outros veículos para atender a crescente demanda da Secretaria de Fazenda em suas funções de fiscalização no município;

DECRETA,
Art. 1°. Ficam transferidos para o patrimônio da Secretaria de Fazenda, os veículos Renault Clio Expression 1.0 16V, ano/modelo 2013/2014, placas MKQ9710 e MKQ9730, ambos na cor branca.

Art. 2°. Este Decreto tem seus efeitos retrooativos a 17/01/2014, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 03 de Fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Extrato de Contrato de Trabalho – 007/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 007/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 007/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: IARA SANTOS
Objetivo: SERVENTE - 40 HORAS
Valor: R$ 755,97 mensais
Vigência: a contar de 03/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 068/2014.

PORTARIA N.º 068, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, § 7º, b. e art. 83, da Lei n.º 1000/2005, JOÃO LUIZ GREGÓRIO, Matrícula n.º 3770, para exercer as funções do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, com Gratificação Especial de 80% do cargo ocupado, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 052/2014.

PORTARIA N.º 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 637/2013 e suspensas através da portaria 684/2013, do Servidor GILMAR PACHECO, Matrícula Funcional n.° 0016,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 003/2014.

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ROSILENE GONÇALVES VEIRA, Matrícula Funcional n.° 0763, referente à 2012/2013, no período de 06/01/2014 à 04/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 017/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 017/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 017/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DIEGO JOAO PEREIRA
Objetivo: TÉCNICO EM RAIO - X – 20 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 037/2014.
PORTARIA N.º 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora TULA SOUZA DO AMARAL, Matrícula Funcional n.° 3226, referente a 2013, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 012/2014.
PORTARIA N.º 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor RONYE PAES, Matrícula Funcional n.° 3815, referente à 2013/2014, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 04/01/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 039/2014.
PORTARIA N.º 039, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSEMAR DE SOUZA, Professora, matrícula funcional n.º 0753, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 94 (noventa e quatro) dias, a partir de 05/01/2014, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 023/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 023/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 023/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA NAZARÉ DA SILVA
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 08/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 033/2014.
PORTARIA N.º 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora MIRIAM HELMA JOCHADE BREDA, Matrícula Funcional n.° 4746, referente à 2012/2013, no período de 15/01/2014 à 29/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 035/2014.
PORTARIA N.º 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º

1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 530/2013 e suspensas através da portaria 571/2013, do Servidor CRISTIANO VIEIRA ABREU, Matrícula Funcional n.° 3702

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de janeiro de 2014.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 001/2014.

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, ao servidor JOÃO BATISTA SOARES, Matrícula Funcional n.° 0173, referente a 2008-2013, no período de 02/01/2014 à 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 074/2014.

PORTARIA N.º 074, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, JOÃO DA SILVA PACHECO, CPF n.º 077.198.849-49, das funções comissionadas do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 016/2014.

PORTARIA N.º 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de LICENÇA-PRÊMIO, de 59 (cinqüenta e nove) dias, concedidos através da Portaria n.º 605/2013, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora MARIA FRANCISCA DA LUZ RODRIGUES, Matrícula Funcional n.° 0175, no período de 06/01/2014 à 06/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06/01/2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 076/2014.

PORTARIA N.º 076, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) FLORA CURIA GOMES, Contrato n.º 402/2013, em 31/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 021/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 021/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 021/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FERNANDA DA SILVA BARBOSA
Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA – 30 HORAS
Valor: R$ 10.642,46 mensais
Vigência: a contar de 16/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 045/2014.

PORTARIA N.º 045, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA N.º 1003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Revogar, a partir de 16/12/2013, a Portaria n°. 1003 de 17 de dezembro de 2013, que concede férias, sem prejuízo de remuneração, a Servidora DANIELA DE SOUZA VIEIRA, Matrícula Funcional n.° 4365, referente à 2012/2013, no período de 16/12/2013 à 30/12/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 010/2014.

PORTARIA N.º 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) JANETE DE SOUZA MARCELINO, Contrato n.º 229/2013, em 13/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 019/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 019/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 019/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANGELA MARIA GONÇALVES BATISTA
Objetivo: TÉCNICO EM RAIO - X – 20 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 027/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 027/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 027/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EVELYN ANNY SONOBE FERREIRA DOS SANTOS
Objetivo: MÉDICO EMERGENCISTA – 30 HORAS
Valor: R$ 10.642,46 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 041/2014.

PORTARIA N.º 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor VÂNIO ZANELATO, Matrícula Funcional n.° 0784, referente à 2012/2013, no período de 01/02/2014 à 02/03/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 029/2014.

PORTARIA N.º 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, a servidora SANDRELE BOTZAN MARIA, Matrícula Funcional n.° 3650, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Garopaba, 09 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 031/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 031/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 031/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DANIELA DE SOUZA VIEIRA
Objetivo: NUTRICIONISTA – NASF - 40 HORAS
Valor: R$ 841,03 mensais
Vigência: a contar de 13/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 027/2014.

PORTARIA N.º 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor TEODORO SOARES DE SOUZA FILHO, Matrícula Funcional n.° 0237, referente a 2011/2012, no período de 13/01/2014 à 11/02/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 029/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 029/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 029/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARLENE BATISTA ABREU
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 10/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 060/2014.

PORTARIA N.º 060, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, JULIANA VIEIRA, CPF n.º 086.364.559-36, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, da Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 036/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 036/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 036/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: BRUNA BATISTA
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS
Valor: R$ 755,99 mensais
Vigência: a contar de 14/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 033/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 033/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 033/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ZENAIDE CRISPIM DA SILVA
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS
Valor: R$ 755,99 mensais
Vigência: a contar de 13/01/2014 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 049/2014.

PORTARIA N.º 049, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor FÁBIO DE SOUZA, Matrícula Funcional n.° 3269, referente a 2013/2014, no período de 03/02/2014 à 04/03/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 005/2014.

PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, ELIETE GONÇALVES, CPF n.º 907.196.119-20, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO DE LICENCIAMENTO E ACONPANHAMENTO DE OBRAS, da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 024/2014.

PORTARIA N.º 024, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 430/2013 e suspensas através da portaria 472/2013, do Servidor ROGÉRIO OSVALDO DE SOUZA GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 4296,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 003/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 003/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DAIANE CRISTINA LEOPOLDO
Objetivo: ENFERMEIRA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.682,10 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Portaria N.º 064/2014.

PORTARIA N.º 064, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 18 (dezoito) dias, concedidos através da Portaria n.º 468/2013 e suspensas através da Portaria n.º527/2013, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor JORGE CARLOS DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 0077, no período de 21/01/2014 à 07/02/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 21/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 072/2014.

PORTARIA N.º 072, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA, CPF n.º 036.460.329-10, das funções comissionadas do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Extrato de Contrato de Trabalho – 035/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 035/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 035/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LUCINEI TEIXEIRA GONÇALVES
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
Valor: R$ 947,62 mensais
Vigência: a contar de 13/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 005/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 005/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 005/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RAQUEL XAVIER
Objetivo: ENFERMEIRA - 40 HORAS
Valor: R$ 1.682,10 mensais
Vigência: a contar de 02/01/2014 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 015/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 015/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 015/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SUIAN RODRIGUES
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 06/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho – 038/2014
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – 038/2014

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 038/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROGÉRIO RAUP DE SÁ
Objetivo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS
Valor: R$ 742,03 mensais
Vigência: a contar de 20/01/2014 pelo período de 02 (dois) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Aviso de Licitação Pe008/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 17/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 17/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 03 de fevereiro de 2014.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Portaria N.º 078/2014.
PORTARIA N.º 078, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora JANETE ZEFERINA TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.° 0781, referente a 2013, no período de 02/02/2014 à 03/03/2014.

Art. 2º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 066/2014.
PORTARIA N.º 066, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 23/01/2014 nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor TEODORO SOARES DE SOUZA FILHO, Matrícula Funcional n.° 0237, concedidas através da Portaria n.º 027/2014, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Decreto N.º 011/2014

DECRETO N.º 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 140.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.900,00
0412291.005 - Aquisição de Veículos	40.900,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	6.900,00
4.4.90.0.1.92.001104 - Aplicações Diretas	34.000,00
07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
12365282.024 - Manutenção da Educação Infantil	100.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Portaria N.º 085/2014

PORTARIA N.º 085, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelos ditames da Lei 8.666/93, da Lei Federal n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e:

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos;

RESOLVE,
Art. 1º. CONSTITUIR, COMISSÃO PERMANENTE, para apurar através de Processo Administrativo, irregularidades que envolvam fornecedores nos processos de Compras e Licitações, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Garopaba.

Art. 2º. DESIGNAR, como membros, os servidores: RAFAEL DE SOUZA, LUCIANA MACHADO TEIXEIRA E FERNANDO DA SILVA FERREIRA.

Art. 3º. DESIGNAR, como Presidente da Comissão o servidor RAFAEL DE SOUZA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 473 de 05 de junho de 2013.

Garopaba, 03 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 054/2014.

PORTARIA N.º 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias, referente às férias concedidas através da Portaria n.º 07/2014, do Servidor SANDRA APARECIDA AMARAL, Matrícula Funcional n.° 0174.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Câmara Municipal

Portaria Nº 008 de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Resolução Nº 009/2009, artigo 84 da Lei 1000/2005, de 06 de dezembro de 2005, e Lei Municipal Nº 1030/2006, de 10 de abril de 2006, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º DESIGNAR nos termos do art. 1º, I, da Resolução Nº 009/2009 a Servidora MARIANA ISRAEL, matrícula funcional n° 042/2006, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL de REDIGIR OFÍCIOS E PROPOSIÇÕES PERTINENTES A SECRETARIA GERAL

DA CÂMARA E PRESIDÊNCIA o que lhe concede o recebimento de gratificação de 70% sobre seu vencimento fixo, a partir de 01/02/2014 até 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Diretora Redação Legislação e Processo Legislativo
Câmara Municipal de Garopaba

Portaria Nº 007 de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Resolução Nº 009/2009, artigo 84 da Lei 1000/2005, de 06 de dezembro de 2005, e Lei Municipal Nº 1030/2006, de 10 de abril de 2006, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º: DESIGNAR nos termos do art. 1º, I, da Resolução Nº 009/2009 a Servidora LUCIANE CRISTINA STEIN, matrícula funcional n° 047/2007, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL de PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, o que lhe concede o recebimento de gratificação de 70% sobre seu vencimento fixo, a partir de 01/02/2014 até 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Diretora Redação Legislação e Processo Legislativo
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 111/2014
PORTARIA Nº. 111 de 31 de janeiro de 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº 210/2014.

RESOLVE:
Art.1o. – Exonerar a pedido, ROSENETE LANGE GONÇALVES, portadora de RG nº. 2.051.797 e CPF nº. 586.318.529-53, da função de MERENDEIRA, nomeada em 28 de fevereiro de 2013, através da Portaria 224/2010, e declara vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 93/2014
PORTARIA Nº. 093, de 28 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II – Educação Infantil, a Senhora Vivian Lopes Gonçalves, CPF nº 299.920.408-66, RG nº 30.675.260-8 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 105/2014
PORTARIA Nº. 105, de 31 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Demitir a pedido, a servidora MARIA ROSIANE SANTOS, portadora do RG 4.285.990 e CPF 006.005.369-04, do cargo de Professora Nível I, admitida através da Portaria nº. 179/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Inexigibilidade Nº 8/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 8/2014

OBJETO: credenciamento de agência bancária para o recolhimento de tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, conforme Edital de Credenciamento nº 3/2013. CONTRATADO: 00.000.000/0996-27 (BANCO DO BRASIL S/A) - Valor Total Julgado: R$ 40.000,00. BASE LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Gaspar(SC), 23 de janeiro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.800, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.800, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA CÍNTYA CRISTINA PACHER PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora CÍNTYA CRISTINA PACHER, portadora de CPF nº. 760.308.309-53 e do RG nº. 24886424, para o cargo de Diretora Escolar da EEB Luiz Franzói, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.791, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.791, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CLEMIRIA INÊS MULLER MOSER, DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR – EEB ZENAIDE S. COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CLEMIRIA INÊS MULLER MOSER, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Secretária Escolar – EEB Zenaide S Costa, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.797, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.797, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA O SERVIDOR SIRLEI SILVA DE JESUS MIRANDA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o servidor SIRLEI SILVA DE JESUS MIRANDA, portadora de CPF nº. 798.927.449-34 e do RG nº. 3061259, para o cargo de Diretor Escolar da EEB Zenaide Schmitt Costa, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.765, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.765, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA KÁTIA VARGAS SOARES, DO CARGO DE DIRETORA PEDAGÓGICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2014, a servidora KÁTIA VARGAS SOARES, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Pedagógica de Ensino 6º a 9º ano, Nível CC, ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Contrato Nº SAF-7/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-7/2014
Vigência: 27/01/2014 Vencto.: 27/11/2014 Tomada de preços nº.: 236/2013. Órgão contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: reforma e ampliação do núcleo poliesportivo Prefeito João dos Santos. Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA (03.087.273/0001-03). Valor total: R$ 259.999,77 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Gaspar/SC, 27 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.796, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.796, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA O SERVIDOR FRANCISCO JULIÃO CARDOZO NETO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o servidor FRANCISCO JULIÃO CARDOZO NETO, portador de CPF nº. 622.575.959-04 e do RG nº. 2290922, para o cargo de Diretor Escolar eleito da EEB Professor Vitório Anacleto Cardoso, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.779, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.779, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA IARA REGINA FRANÇA, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI SÔNIA GIOCONDA BEDUSCHI BUZZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora IARA REGINA FRANÇA, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.814, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.814, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA GRASIELA WERNER DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI NATÁLIA ANDRADE DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora GRASIELA WERNER DA SILVA, portadora de CPF nº. 036.032.219-07 e do RG nº. 4102152, para o cargo de Diretora do CDI Natália Andrade dos Santos, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Inexigibilidade Nº 18/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 18/2014

OBJETO: Aquisição de livros, para atender a demanda da Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin, Unidades Escolares, EJA, SEFOPPE. CONTRATADO: CLÁSSICA CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (04.588.297/0001-09). Valor Total Julgado: R$ 40.323,60 (quarenta mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Art. 25, da lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 30 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-8/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-8/2014
Início da vigência: 29/01/2014 Vencimento: 29/04/2014. Tomada de preços nº.: 262/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: aquisição e instalação de subestação transformadora de 150 kVA na E.E.B. Norma Mônica Sabel. Contratado: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. (03.064.330/0001-39). Valor total: R$ 33.136,25 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Gaspar/SC, 29 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.815, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.815, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA VIVIANA LENZI MARTINELLI PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI TIA MARIA ELISA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora VIVIANA LENZI MARTINELLI, portadora de CPF nº. 030.604.799-33 e do RG nº. 4085890, para

o cargo de Diretora do CDI Tia Maria Elisa, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.777, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.777, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ANDRÉIA ZENDRON ZABEL, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI MARIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANDRÉIA ZENDRON ZABEL, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Maria da Silva, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Inexigibilidade Nº 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 16/2014

OBJETO: contratação de empresa, representante exclusiva no Brasil, para o fornecimento de material didático e capacitação no Projeto Mente Inovadora. CONTRATADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. (10.391.836/0001-18). Valor Total Julgado: R$ 181.342,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais). BASE LEGAL: Artigo 25,inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Gaspar(SC), 30 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.788, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.788, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SANDRA MARA ZENDRON LOPES FORTES, DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA, DA EEB LUIZ FRANZÓI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SANDRA MARA ZENDRON LOPES FORTES, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretor Adjunto, da EEB Luiz Franzói, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.767, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.767, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SANDRA ZIMMERMANN FERNANDES SPENGLER, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SANDRA ZIMMERMANN FERNANDES SPENGLER, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEB Zenaide Schmitt Costa, Nível CC, Ref. 55 com 40 horas semanais a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.792, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.792, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA DECRETO Nº. 4.750, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE DESIGNA O SERVIDOR JULIANO EDNEY GEHRKE PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE DIRETOR DA EEB PROFESSORA ANGÉLICA DE SOUZA COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, a partir de 02 de fevereiro de 2013, o Decreto nº 4.750, de 23 de janeiro de 2012, que designou o servidor JULIANO EDNEY GEHRKE, portador do CPF nº. 777.048.279-87, para atuar interinamente no cargo de Diretor da EEB Professora Angélica Costa, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.794, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.794, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA CAMILA SCHREIBER PARA O CARGO DE DIRETOR PEDAGÓGICO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora CAMILA SCHREIBER, portadora de CPF nº. 004.397.109-10 e do RG nº. 2.022.461-3, para o cargo de Diretor Pedagógico de Ensino 6º a 9º ano, Nível CC, Ref. 55

com 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Inexigibilidade Nº 17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 17/2014

OBJETO: Aquisição de livros, para atender a demanda da Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin e CDIs Municipal. CONTRATADO: LIVRARIA LIVROS & LIVROS LTDA. (01.570.002/0001-89). Valor Total Julgado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, da lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 30 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.798, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.798, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA O SERVIDOR MILTON CESAR CASSIANO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o servidor MILTON CESAR CASSIANO, portador de CPF nº. 061.723.158-38 e do RG nº. 20733785, para o cargo de Diretor Escolar eleito da EEB Professora Dolores Luzia dos Santos Krauss, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.276, de 17 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.276, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 15/2013, da Secretaria Municipal Saúde, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
VICTOR MARTINS MANFREDI	13/01/2014	Medico Geral Com.PSF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.783, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.783, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ROSALI WOLTER GOEDERT, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI NATÁLIA ANDRADE DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ROSALI WOLTER GOEDERT, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Natália Andrade dos Santos, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.762, de 29 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.762, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LUCIANA MOREIRA MATHIAS FORTUNATO DO CARGO DE PROFESSORA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2014, a servidora LUCIANA MOREIRA MATHIAS FORTUNATO do cargo de Professora, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 4.650/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.804, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.804, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA REGIANI ZWANG PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora REGIANI ZWANG, portadora de CPF nº. 920.223.089-72 e do RG nº. 32522550, para o cargo de Diretora Escolar da EEB Aninha Pamplona Rosa, Nível CC, Ref. 50,

com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.809, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.809, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA RAQUEL BERNARDES CORRÊA PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI IVAN CARLOS DEBÓRTOLI DUARTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora RAQUEL BERNARDES CORRÊA, portadora de CPF nº. 895.327.599-72 e do RG nº. 32052260, para o cargo de Diretora do CDI Ivan Carlos Debórtoli Duarte, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.821, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.821, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA, DA EEB ZENAIDE S. COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora PATRÍCIA IVANA ZIMMERMANN, portadora de CPF nº. 870.999.269-34 e do RG nº.3205008, para o cargo de Diretora Adjunta, da EEB Zenaide S Costa, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.810, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.810, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA MARILEUSA DESCHAMPS PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI MARIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora MARILEUSA DESCHAMPS, portadora de CPF nº. 633.477.509-00 e do RG nº. 2174376, para o cargo de Diretora do CDI Maria da Silva, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Aditivo Nº 5 do Contrato Nº SAF-82/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO Nº SAF-82/2012
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/01/2014. VENCTO.: 02/07/2014. Tomada de preços nº.: 155/2012. OBJETO: supressão do contrato para drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Fernando Krauss. CONTRATADA: MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME (10.788.391/0001-04). VALOR: R$ 5.904,43.

Gaspar/SC, 23 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 3/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 3/2014

OBJETO: credenciamento de agência bancária para o recolhimento de tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, conforme Edital de Credenciamento nº 3/2013. CONTRATADO: 05.463.212/0001-29 (COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED) - Valor Total Julgado: R$ 40.000,00. BASE LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Gaspar(SC), 15 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato Nº SAF-9/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-9/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2014. VENCTO.: 01/02/2015. Dispensa nº.: 24/2013. OBJETO: locação de imóvel com área total de 1.223,00m² na Comunidade de São Sebastião, BR-470, km 39 - Margem Esquerda, para a utilização da Escola Angélica Costa. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: DIOCESE DE BLUMENAU (03.925.280/0011-09). VALOR TOTAL: R$ 23.222,76 (vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Gaspar/SC, 29 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-4/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-4/2014
Início da vigência: 21/01/2014 Vencimento: 21/08/2014. Tomada de preços nº.: 243/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: reforma do telhado da E.E.B. Zenaide Schmitt Costa. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP (08.628.996/0001-96). Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gaspar/SC, 21 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-2/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-2/2014
Início da vigência: 15/01/2014 Vencimento: 31/12/2014. Inexigibilidade nº.: 3/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: credenciamento de agência bancária para o recolhimento de tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, conforme Edital de Credenciamento nº 3/2013. Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED (05.463.212/0001-29). Valor total: R$ 40.000,00.

Gaspar/SC, 15 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 3 do Contrato Nº SAF-63/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº SAF-63/2012
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/01/2014. VENCTO.: 02/02/2015. Concorrência nº.: 84/2012. OBJETO: prorrogaçao do contrato para urbanização do assentamento precário Jardim Primavera. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: PACOPEDRA PAV E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18). Sem acréscimo de valor.

Gaspar/SC, 20 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.819, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.819, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA MARIA TERESA MEDEIROS PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DA EEB PROFESSOR VITÓRIO ANACLETO CARDOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora MARIA TERESA MEDEIROS, portadora de CPF nº. 309.056.729-68 e do RG nº. 522.915-4, para o cargo de Diretora Adjunta da EEB Professor Vitório Anacleto Cardoso, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.823, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.823, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA CLEMIRIA INÊS MULLER MOSER PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EEB VITÓRIO A. CARDOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora CLEMIRIA INÊS MULLER MOSER, portadora de CPF nº. 461.115.579-04 e do RG nº. 1841640, como Secretária Escolar da EEB Vitório A Cardoso, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.795, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.795, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA O SERVIDOR JULIANO EDNEY GEHRKE PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o servidor JULIANO EDNEY GEHRKE, portador de CPF nº. 777.048.279-87 e do RG nº. 262.423-20, para o cargo de Diretor Escolar da EEB Norma Mônica Sabel, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.802, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.802, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA NILSA GERTRUDES SABEL PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora NILSA GERTRUDES SABEL, portadora de CPF nº. 935.481.849-87 e do RG nº. 3R/339420, para o cargo de Diretora Escolar da EEB Profª Angélica S Costa, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.766, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.766, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR WALDEMAR DA CONCEIÇÃO LIMA DE CARVALHO, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor WALDEMAR DA CONCEIÇÃO LIMA DE CARVALHO, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Diretor Escolar da EEB Professor Vitório Anacleto Cardoso, Nível CC, Ref. 55 com 40 horas semanais a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.787, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.787, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA VIVIANA LENZI MARTINELLI, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI TIA MARIA ELISA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora VIVIANA LENZI MARTINELLI, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Tia Maria Elisa, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.817, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.817, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT FROECHLICH PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI CACHINHOS DE OURO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT FROECHLICH, de CPF nº. 037.064.779-39 e do RG nº. 4072259, para o cargo de Diretora do CDI Cachinhos de Ouro, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.809, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.809, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA RAQUEL BERNARDES CORRÊA PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI IVAN CARLOS DEBÓRTOLI DUARTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora RAQUEL BERNARDES CORRÊA, portadora de CPF nº. 895.327.599-72 e do RG nº. 32052260, para o cargo de Diretora do CDI Ivan Carlos Debórtoli Duarte, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.825, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.825, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT, portadora de CPF nº. 036.603.479-06 e do RG nº. 3964292, para o cargo de Secretária Escolar, Nível CC, Ref. 45 com 20 horas semanais a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.772, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.772, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEF Professor Olímpio Moretto, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.782, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.782, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI IVAN CARLOS DEBÓRTOLI DUARTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JOSIANE CHIMINELLI HOSTERT, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Ivan Carlos Debórtoli Duarte, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.780 de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.780 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA KÁTIA REGINA MORETTI, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI THEREZA BEDUSCHI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora KÁTIA REGINA MORETTI, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Thereza Beduschi, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.781 de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.781 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUEZIA DA SILVA MACHADO, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI VOVÓ LEONIDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora QUEZIA DA SILVA MACHADO, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Vovó Leonida, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.769, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.769, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JULIANO EDNEY GEHRKE, DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor JULIANO EDNEY GEHRKE, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Diretor Escolar da EEB Norma Mônica Sabel, Nível CC, Ref. 55 com 40 horas semanais a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.777, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.777, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ANDRÉIA ZENDRON ZABEL, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI MARIA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANDRÉIA ZENDRON ZABEL, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Maria da Silva, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.793, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.793, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA KÁTIA VARGAS SOARES PARA O CARGO DE DIRETOR PEDAGÓGICO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora KÁTIA VARGAS SOARES, portadora do CPF nº. 019.812.809-60 e do RG nº. 3.416.083, para o cargo de Diretor Pedagógico de Ensino 1º a 5º ano, Nível CC, Ref. 55 com 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.807, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.807, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA QUEZIA DA SILVA MACHADO PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI VOVÓ LEONIDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora QUEZIA DA SILVA MACHADO, portadora de CPF nº. 045.419.749-75 e do RG nº. 4515295, para o cargo de Diretora do CDI Vovó Leonida, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Contrato Nº FMS-01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº FMS-01/2014
Vigência: 02/01/2014 Vencto.: 02/07/2014 Dispensa nº.: 6/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR. Objeto: Locação de imóvel para as instalações da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DELTA COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA (04.646.738/0001-81). Valor total: R$ 60.334,68 (sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2014.
MÁRCIA ADRIANA CANSIAN
Gestora do FMS

Decreto Nº 5.803, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.803, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA GIANA DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora GIANA DA COSTA, portadora de CPF nº. 871.000.109-34 e do RG nº. 3205012, para o cargo de Diretora Escolar da EEB Belchior, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.771, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.771, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CLAUDETE LÍDIA NAGEL DE ANDRADEL, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora CLAUDETE LÍDIA NAGEL DE ANDRADEL, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEB Mário Pederneiras, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.784, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.784, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT FROECHLICH, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI CACHINHOS DE OURO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT FROECHLICH, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Cachinhos de Ouro, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.799, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.799, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA SIMARA NICOLETTI PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR. .

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora SIMARA NICOLETTI, portadora de CPF nº. 891.428.029-20 e do RG nº. 30680131, para o cargo de Diretora Escolar da EEB Ferandino Dagnoni, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.808, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.808, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA IARA REGINA FRANÇA PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI SÔNIA GIOCONDA BEDUSCHI BUZZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora IARA REGINA FRANÇA, portadora de CPF nº. 837.703.309-78 e do RG nº. 984449, para o cargo de Diretora do CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.816, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.816, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA IVANIR NEVES SCHMIDT PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora IVANIR NEVES SCHMIDT, portadora de CPF nº. 943.188.599-91 e do RG nº. 3843755, para o cargo de Diretora do CDI Irmã Cecília Venturi, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Contrato Nº SAF-6/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-6/2014
Início da vigência: 23/01/2014 Vencimento: 31/12/2014. Inexigibilidade nº.: 8/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: credenciamento de agência bancária para o recolhimento de tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, conforme Edital de Credenciamento nº 3/2013. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0996-27). Valor total: R$ 40.000,00.

Gaspar/SC, 23 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.784, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.784, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT FROECHLICH, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI CACHINHOS DE OURO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SCHIRLENE DE FÁTIMA SCHMITT FROECHLICH, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Cachinhos de Ouro, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.734, de 14 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.734, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA A SERVIDORA ELIZABETH THOMÉ DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE COMUNICAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 14 de janeiro de 2014, a servidora ELIZABETH THOMÉ, do cargo em comissão de Diretora de Comunicação, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3114/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/01/2014.

Gaspar, 14 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.801, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.801, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA ELIANE COSTA KRETZER PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora ELIANE COSTA KRETZER, portadora de CPF nº. 863.032.109-10 e do RG nº. 3C/3300181, para o cargo de Diretora Escolar da EEB Ervino Venturi, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.806, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.806, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA O SERVIDOR EVANDRO ROBERTO MASTELOTTO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o servidor EVANDRO ROBERTO MASTELOTTO, portador de CPF nº. 687.121.979-04 e do RG nº. 2179948-2, para o cargo de Diretor Escolar da EEF Olímpio Moretto, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.786, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.786, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LILIAN MERÍSIO BRETZKE HABITZREUTER, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO CDI VOVÓ BENTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LILIAN MERÍSIO BRETZKE HABITZREUTER, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar do CDI Vovó Benta, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.776, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.776, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA KELLI CRISTINE SILVA SANTOS, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora KELLI CRISTINE SILVA SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEB Luiz Franzói Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Inexigibilidade Nº 4/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 4/2014

OBJETO: credenciamento de agência bancária para o recolhimento de tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, conforme Edital de Credenciamento nº 3/2013. CONTRATADO: 03.960.819/0001-99 (COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOC VALES ITAJAÍ E ITAPOCÚ LITORAL NORTE SC) - Valor Total Julgado: R$ 40.000,00. BASE LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Gaspar(SC), 15 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.768, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.768, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SANDRA MARA HOSTINS, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SANDRA MARA HOSTINS, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEB Professora Dolores Luzia dos Santos Krauss, Nível CC, Ref. 55 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.735, de 15 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.735, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, A SERVIDORA ELIZABETH THOMÉ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2014, a servidora ELIZABETH THOMÉ para o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/01/2014.

Gaspar, 15 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.812, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.812, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA ROSMARI ELZA NUNES PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI VOVÓ BENTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora ROSMARI ELZA NUNES, portadora

de CPF nº. 027.033.959-06 e do RG nº. 36798525, para o cargo de Diretora do CDI Vovó Benta, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.778, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.778, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DEISE GUTZ, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI IRMÃ CECÍLIA VENTURI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DEISE GUTZ, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Irmã Cecília Venturi, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.785, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.785, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA TÂNIA CRISTINA JUNGES ISENSEE, DO CARGO DE DIRETORA DO CDI DEP. FRANCISCO MASTELLA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora TÂNIA CRISTINA JUNGES ISENSEE, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora do CDI Dep. Francisco Mastella, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.774, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.774, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SIMARA NICOLETTI, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SIMARA NICOLETTI, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEB Ferandino Dagnoni, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.805, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.805, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA CLAUDETE LÍDIA NAGEL DE ANDRADE PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora CLAUDETE LÍDIA NAGEL DE ANDRADE, portadora de CPF nº. 728.392.019-68 e do RG nº. 3R/1844367, para o cargo de Diretora Escolar da EEB Mário Pederneiras, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.827, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.827, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA O SERVIDOR OTOCAR ALBANAES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado o servidor OTOCAR ALBANAES, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, a partir de 03/02/2014, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 4.828/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.789, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.789, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA TERESA MEDEIROS, DO CARGO DE DIRETORA ADJUNTA, DA EEB ZENAIDE S. COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA TERESA MEDEIROS, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretor Adjunto, da EEB Zenaide S Costa, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.818, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.818, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA TÂNIA CRISTINA JUNGES ISENSEE PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI DEP. FRANCISCO MASTELLA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora TÂNIA CRISTINA JUNGES ISENSEE, portadora do CPF nº. 817.246.089-91 e do RG nº. 30617324, para o cargo de Diretora do CDI Dep. Francisco Mastella, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.813, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.813, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA LILIAN MERÍSIO BRETZKE HABTZREUTER PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI DORVALINA FACHINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora LILIAN MERÍSIO BRETZKE HABTZREUTER, portadora de CPF nº. 578.431.399-15 e do RG nº. 19231610, para o cargo de Diretora do CDI Dorvalina Fachini, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.790, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.790, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DELÍRIO FELTRIN, DO CARGO DE DIRETOR ADJUNTO, DA EEB DOLORES KRAUSS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor DELÍRIO FELTRIN, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Diretor Adjunto, da EEB Dolores Krauss, Nível CC, Ref. 45 com 20 horas semanais a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.770, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.770, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA GIANA DA COSTA, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora GIANA DA COSTA, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEB Belchior, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 6/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
Extrato de Dispensa de Licitação nº 6/2014

Objeto: Locação de imóvel para as instalações da sede da Secretaria Muicipal de Saúde. Contratado: DELTA COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (04.646.738/0001-81). Valor Total Julgado: R$ 60.334,68. Base legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 2 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Decreto Nº 5.824, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.824, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA DÉBORA FERNANDA MELCHIORS ANGST PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora DÉBORA FERNANDA MELCHIORS ANGST, portadora de CPF nº. 007.947.691-01 e do RG nº. 6085315601, para o cargo de Secretária Escolar, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.820, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.820, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA O SERVIDOR ALEXANDRE ANTONIO DUARTE PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DA EEB LUIZ FRANZÓI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o servidor ALEXANDRE ANTONIO DUARTE, portador de CPF nº. 891.403.549-20 e do RG nº. 30678544, para o cargo de Diretor Adjunto, da EEB Luiz Franzói, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.811, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.811, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA ROSICLAIR DA ROSA PARA O CARGO DE DIRETORA DO CDI THEREZA BEDUSCHI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora ROSICLAIR DA ROSA, portadora de CPF nº. 729.933.759-20 e do RG nº. 1937984, para o cargo de Diretora do CDI Thereza Beduschi, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais, a partir de 02/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.822, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.822, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA MARILEUSA NATAL SPENGLER PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA, DA EEB PROFESSORA DOLORES L. S. KRAUSS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a servidora MARILEUSA NATAL SPENGLER, portadora de CPF nº. 679.507.609-15 e do RG nº.3R/2284477, para o cargo de Diretora Adjunta, da EEB Professora Dolores L. S. Krauss, Nível CC, Ref. 45 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.763, de 30 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.763, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 84, da Lei Municipal nº 1.305 de 09 de outubro de 1991,

Considerando que a frota de caminhões PIPA do Município de Gaspar não é suficiente para garantir a irrigação das ruas sem pavimentação de toda a cidade;

Considerando que ao ficarem secas as ruas sem pavimentação produzem muita poeira, prejudicando o trânsito no local e as residências que as margeiam;

Considerando que as ruas precisam ser irrigadas também aos finais de semana;

Considerando que os caminhões PIPA municipais também ficam à disposição do Corpo de Bombeiros para abastecimentos de seus caminhões em eventuais combates a incêndio

DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a realização de 80 (oitenta) horas de serviço extraordinário pelo servidor Luiz Pedro Stiehler, matrícula 1982, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Caminhão, pelo período de 06 (seis) meses, para efetuar a irrigação das ruas sem pavimentação no Município de Gaspar, conforme a necessidade assim exigir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.773, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.773, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA REGIANI ZWANG, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora REGIANI ZWANG, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEB Aninha Pamplona Rosa, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato Nº SAF-137/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-137/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/01/2014. VENCTO.: 31/12/2014. Pregão nº.: 247/2013. OBJETO: Contratação de seguro para a frota municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60). VALOR TOTAL: R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

Gaspar/SC, 23 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.775, de 31 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 5.775, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA SÔNIA REGINA SCHMITT RAINERT, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SÔNIA REGINA SCHMITT RAINERT, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de Diretora Escolar da EEB Ervino Venturi, Nível CC, Ref. 50 com 40 horas semanais a partir de 01/02/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato do Contrato Nº SAF-1/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-1/2014
Início da vigência: 02/01/2014 Vencimento: 02/01/2019. Inexigibilidade nº.: 254/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: contratação de serviços postais e venda de produtos relativos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT (34.028.316/0028-23). Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Gaspar/SC, 2 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-3/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-3/2014
Início da vigência: 15/01/2014 Vencimento: 31/12/2014. Inexigibilidade nº.: 4/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: credenciamento de agência bancária para o recolhimento de tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, conforme Edital de Credenciamento nº 3/2013. Contratado: COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOC VALES ITAJAÍ E ITAPOCÚ LITORAL NORTE SC (03.960.819/0001-99). Valor total: R$ 40.000,00.

Gaspar/SC, 15 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-5/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-5/2014
Início da vigência: 23/01/2014 Vencimento: 23/07/2014. Tomada de preços nº.: 246/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: reforma do telhado do CDI Irmã Cecília Venturi. Contratado: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (01.408.643/0001-31). Valor total: R$ 70.299,99 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Gaspar/SC, 23 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1601/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CHY9501	55590409D	6556/1	14/10/2013	230 * I
CHY9501	55590410D	6610/1	14/10/2013	230 * VII
HNZ8959	54536141E	6920/0	17/10/2013	233
JLR6526	54535727E	6920/0	07/11/2013	233
MDT1435	54535573E	7358/0	18/10/2013	252 * V
MGV2796	54535651E	6599/2	16/10/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1611/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHL9846	55635846D	6599/2	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V
CXY7145	54535029E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
DDP7950	54535023E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
IEY5825	54535052E	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V
JNG3678	55591272D	6548/0	28/07/2013	R$ 85,12	229
LYP5220	54535039E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
MAE5096	54535048E	6920/0	17/09/2013	R$ 127,69	233
MAV6883	54535033E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
MAX8551	55588638D	5010/0	30/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MAX8551	55588639D	5061/0	30/07/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAX8551	55588640D	5274/1	30/07/2013	R$ 191,53	175
MAX8551	55588641D	6599/2	30/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MCH9148	54535035E	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
MCK7733	54535028E	6920/0	09/09/2013	R$ 127,69	233
MDQ7324	54534864E	6556/1	14/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MDY0545	54534477E	6408/0	30/07/2013	R$ 85,12	221
MDY0545	54534478E	6912/0	30/07/2013	R$ 53,20	232
MEE5908	55589850D	6599/2	22/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MER8431	54535270E	6556/1	11/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MEW1698	54535275E	5045/0	12/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MEW1698	54535276E	5142/0	12/09/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MEW1698	54535278E	6769/1	12/09/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MFP6540	55590185D	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFP6540	55590186D	5010/0	13/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFP6540	55590187D	6580/0	13/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
MFP6540	55590188D	6610/1	13/10/2013	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFP6540	55590189D	6610/2	13/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFP6540	55590190D	6637/1	13/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFP6540	55590191D	5061/0	13/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHS4443	54535426E	6920/0	27/09/2013	R$ 127,69	233
MIH5013	54535092E	6599/2	28/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MIH5013	54535093E	5169/1	25/08/2013	R$ 1.915,38	165
MIH5013	54535094E	5010/0	28/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MIH5013	54535095E	5118/0	28/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJR2213	55588388D	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232
MJR2213	55588389D	5037/1	26/09/2013	R$ 574,61	162 * III
MKN5285	55590401D	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1612/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHL9846	54534822E	5541/6	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BIG5919	54826112E	5541/2	06/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DUF1441	54535044E	5967/0	18/09/2013	R$ 191,53	203 * V
DXP0007	8147003981	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
GTH4214	8147004457	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
HXH7848	54826132E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IEY5825	54535051E	6050/1	20/08/2013	R$ 191,53	208
JQI9038	8147004430	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
KIQ1229	54826116E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KJC7479	8147004166	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LUX3106	54826094E	5541/2	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXS1266	8147003693	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
LYB8394	55636739D	6050/1	23/07/2013	R$ 191,53	208
LYR1265	55591274D	5991/0	26/07/2013	R$ 191,53	206 * I
LYV5205	54826121E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYY1546	55634000D	5568/0	28/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LZA5499	54826108E	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZA5499	54826248E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZU8328	8147002159	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MAN1694	54826101E	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAO2663	54826145E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX4371	54826249E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBD1433	54535557E	6050/1	27/09/2013	R$ 191,53	208
MBF1833	54826188E	5541/2	13/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBJ1327	54534790E	6050/1	15/09/2013	R$ 191,53	208
MBU2020	8147003435	7455/0	01/08/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCO0431	8147003836	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MCZ5033	54826220E	5541/2	18/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDA8755	54826230E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDD3614	54826139E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDI3116	8147003920	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MDK9488	8147003979	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MDR0055	55636897D	5835/0	05/08/2013	R$ 127,69	195
MEC9813	8147003829	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MEK9524	54826218E	5541/2	18/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEP7032	54534821E	6041/2	21/09/2013	R$ 127,69	207
MEW1698	54535279E	7030/2	12/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MFG2017	8147004400	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGG8996	8147003324	7455/0	24/07/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL4441	8147003849	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGM0823	8147003766	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGQ9842	8147003774	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT4530	54535299E	6050/1	25/09/2013	R$ 191,53	208
MHA6569	54535268E	6050/1	11/09/2013	R$ 191,53	208
MHC9763	8147003838	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHE8026	8147003524	7463/0	01/08/2013	R$ 127,69	218 * II
MHI8414	54826350E	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ7648	8147003489	7455/0	01/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHT8207	54826115E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIB7325	54826199E	5541/2	14/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIC3370	8147003771	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MIC5916	54534997E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIL4323	54535113E	7366/2	28/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIZ0749	8147003772	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MJE7474	8147003917	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MJE9561	8147003819	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MJN8195	54534965E	5541/2	08/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJZ3090	54534756E	6050/1	04/08/2013	R$ 191,53	208
MJZ3090	54534757E	5720/0	04/08/2013	R$ 127,69	186 * I
MKG1463	8147004099	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MKT9086	54534533E	6050/1	06/08/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1613/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADR6046	54535960E	6920/0	25/11/2013	233
AIH5790	54535992E	6920/0	29/11/2013	233
IFB4050	54535967E	6920/0	22/11/2013	233
KZL2801	54535965E	6920/0	22/11/2013	233
LXM4037	54535963E	6920/0	25/11/2013	233
LXY9643	55589542D	6556/4	23/11/2013	230 * I
LXY9643	55589543D	6637/2	23/11/2013	230 * IX
MBM0797	54535538E	6920/0	24/10/2013	233
MCQ0036	54535532E	6920/0	25/10/2013	233
MDG9170	54536149E	6920/0	05/11/2013	233
MFL9696	54535998E	6920/0	26/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1614/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJT0051	54826679E	5541/2	12/11/2013	181 * XVII
DDQ6276	54826622E	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
IKA9907	54535593E	5720/0	18/11/2013	186 * I
KIQ1229	54826750E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
LWV4002	54535591E	5720/0	18/11/2013	186 * I
LXY8657	54826768E	5541/2	27/11/2013	181 * XVII
MBK6155	54534839E	7366/2	17/11/2013	252 * VI
MDZ0462	54826764E	5541/2	23/11/2013	181 * XVII
MEA4159	54826751E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MGS9313	54826745E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MGY2941	54535753E	5835/0	21/11/2013	195
MGY2941	54535754E	5738/0	21/11/2013	186 * II
MJF8307	54826746E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MJF8307	54826752E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MJG2446	54535901E	7366/2	22/11/2013	252 * VI
NDC7933	54826686E	5541/2	13/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1615/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICQ4228	54535568E	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXV9486	55635432D	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
LYC2906	55590224D	5169/1	11/09/2013	R$ 1.915,38	165
LYC2906	55590225D	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYC2906	55590226D	6912/0	11/09/2013	R$ 53,20	232
LYP9520	54534619E	6637/2	07/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAE5834	54534346E	6920/0	09/08/2013	R$ 127,69	233
MAU0391	54536109E	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
MFA0382	55633937D	6920/0	02/08/2013	R$ 127,69	233
MJB3792	54534646E	6637/2	19/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJB3792	54534647E	6408/0	19/08/2013	R$ 85,12	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1616/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEX9623	54534992E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AEX9623	54534998E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ASJ0037	8147004376	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
DTA5576	8147004054	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
EPF8476	54826144E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HIT9709	54826092E	5541/2	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IKR9414	54534883E	5746/1	16/08/2013	R$ 85,12	187 * I
KZI1168	8147004282	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LXU3043	54826510E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAS5337	54534993E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX6251	54826495E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBP2165	54534977E	5541/2	08/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBW0243	8147003339	7463/0	24/07/2013	R$ 127,69	218 * II
MBX2454	8147004443	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MCC2981	8147004538	7463/0	12/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MCM0788	54534600E	5967/0	30/08/2013	R$ 191,53	203 * V
MEF5423	54826195E	5541/2	13/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEO1501	8147003934	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MES7979	54826494E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEU8928	54826130E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFF7089	8147003760	7463/0	07/08/2013	R$ 127,69	218 * II
MFG3424	8147004250	7463/0	03/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MFJ9620	8147004211	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ4524	54534939E	5541/2	03/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGI9241	8147004254	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL4441	8147004285	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGN0234	8147003930	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT6911	8147004573	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MHC6769	8147004001	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHL3062	54826162E	5541/2	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHT8353	8147004056	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHV1148	54826142E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MID2921	8147004032	7463/0	12/08/2013	R$ 127,69	218 * II
MII0265	54535294E	5746/1	17/09/2013	R$ 85,12	187 * I
MIQ7254	8147003621	7455/0	02/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ0749	8147003827	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ8849	8147004220	7463/0	03/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MJV3035	54535142E	5568/0	05/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJX0113	54535611E	7366/2	02/10/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1617/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCM5133	54535985E	6920/0	02/12/2013	233
MFA6470	54535982E	6920/0	02/12/2013	233
NSQ8470	54535724E	6920/0	08/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1618/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB4481	54826781E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII
MGE8514	54535349E	5908/0	21/11/2013	202 * I
MGE8514	54535350E	5835/0	21/11/2013	195
MIL1687	54826761E	5541/2	23/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1619/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HUG9070	55590501D	5010/0	06/10/2013	R$ 574,61	162 * I
HVO4313	55590235D	6912/0	09/10/2013	R$ 53,20	232
HVO4313	55590236D	6599/2	09/10/2013	R$ 191,53	230 * V
HVO4313	55590237D	5045/0	09/10/2013	R$ 191,53	162 * V
HVO4313	55590238D	5096/0	09/10/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
HVO4313	55590239D	6408/0	09/10/2013	R$ 85,12	221
HVO4313	55590240D	6629/0	09/10/2013	R$ 127,69	230 * VIII
HVO4313	55590241D	6602/0	09/10/2013	R$ 191,53	230 * VI
IKP4683	55590192D	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
IKP4683	55590193D	5010/0	25/10/2013	R$ 574,61	162 * I
IKP4683	55590194D	5061/0	25/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
IKP4683	55590195D	6580/0	25/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
IKP4683	55590196D	6610/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
IKP4683	55590197D	6610/2	25/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
IKP4683	55590198D	6637/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
IKP4683	55590199D	6653/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * XI
IKP4683	55590200D	6912/0	25/10/2013	R$ 53,20	232
LXK2271	55590406D	6912/0	14/10/2013	R$ 53,20	232
LXK2271	55590407D	6599/2	14/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXK2271	55590408D	6912/0	14/10/2013	R$ 53,20	232
LYV7219	54535398E	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	233
LZB8971	55589932D	6556/1	12/10/2013	R$ 191,53	230 * I
LZB8971	55589933D	5010/0	12/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LZB8971	55589934D	5061/0	12/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCH5621	54535609E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY1916	54535389E	6920/0	03/10/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGZ0804	54535409E	6920/0	26/09/2013	R$ 127,69	233
MJO5154	55590003D	6645/0	21/08/2013	R$ 127,69	230 * X
MKN0217	54535396E	6920/0	01/10/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1620/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AED3510	54826273E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AET3502	54826258E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AHM0620	8147004402	7463/0	10/09/2013	R$ 127,69	218 * II
APC1551	55636810D	5541/2	17/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BHR6773	54535482E	5738/0	26/09/2013	R$ 191,53	186 * II
BPK6569	54826264E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DTL0339	54535558E	6050/1	27/09/2013	R$ 191,53	208
LBX6250	54826357E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LCS5531	54826389E	5541/2	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXA1443	54826339E	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXA7236	8147004302	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LXD5324	54826272E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXH6628	54826393E	5541/2	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXK2271	55590404D	7030/1	14/10/2013	R$ 191,53	244 * I
LXP3147	54826391E	5541/2	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYP9241	54826356E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYQ9650	54826294E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYY3206	54826327E	5541/2	28/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX1351	54826349E	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX4371	54826283E	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCY7390	8147004300	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MDK3087	54826384E	5541/2	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDX0029	54535455E	7030/2	11/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MDY2061	54826260E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MED5917	54826267E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MED7328	54826369E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGI7330	54535576E	6050/1	21/10/2013	R$ 191,53	208
MGQ9258	54826368E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHE3250	54826105E	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHW0666	54826279E	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHX3907	54826251E	5541/2	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIC1287	8147003459	7455/0	01/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MKJ8271	54826332E	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLB9783	54826318E	5541/2	27/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1621/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCH0697	55590020D	6599/2	11/11/2013	230 * V
MFO8031	54535817E	6599/2	06/12/2013	230 * V
MGG9296	54535748E	6920/0	18/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1622/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFL0990	55117462C	5479/0	02/12/2013	181 * X
ARK5600	54826584E	5541/2	30/10/2013	181 * XVII
DEB2444	54826586E	5541/2	30/10/2013	181 * XVII
DEB2444	54826590E	5541/2	30/10/2013	181 * XVII
MAX1351	54826795E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
MBE3555	54826611E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MCQ7301	54826629E	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
MDG9170	54535343E	5550/0	13/11/2013	181 * XVIII
MEF5423	54826605E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MFO8031	54535807E	5452/6	06/12/2013	181 * VIII
MGY9287	54535805E	5452/6	06/12/2013	181 * VIII
MHL3097	54826601E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MHS3707	54826651E	5541/2	07/11/2013	181 * XVII
MKV9913	54826600E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MLH1198	54535858E	7072/1	24/11/2013	244 * V
MLH1198	54535862E	7072/2	24/11/2013	244 * V
MMJ0593	54826785E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1623/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CLN0404	55590255D	6912/0	05/10/2013	R$ 53,20	232
CLN0404	55590256D	6599/2	05/10/2013	R$ 191,53	230 * V
CLN0404	55590257D	7285/0	05/10/2013	R$ 85,12	250 * III
MFG0194	54535424E	6920/0	27/09/2013	R$ 127,69	233
MFG0399	54535009E	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	233
MHW6951	55590233D	6653/1	05/10/2013	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1624/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDT0844	54826253E	5541/2	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBE8192	54826287E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDJ2017	54826291E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGC9003	54534778E	6050/1	01/09/2013	R$ 191,53	208
MHE4930	8147004011	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHL4683	8147004139	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM4484	8147004462	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1625/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYA1208	55590022D	6599/2	05/12/2013	230 * V
MBZ0004	54535801E	5010/0	17/11/2013	162 * I
MFM9567	54535951E	6920/0	14/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 847/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACK5317	8590057809	7455/0	27/11/2013	218 * I
AEA1029	8590059167	7455/0	22/12/2013	218 * I
AHE8150	8590059553	7455/0	27/12/2013	218 * I
AHE9858	8590059327	7455/0	26/12/2013	218 * I
AKK7032	8590059034	7455/0	21/12/2013	218 * I
ALH4928	8590059055	7455/0	22/12/2013	218 * I
ANO1730	8590057824	7455/0	28/11/2013	218 * I
ATR7844	8590059157	7455/0	22/12/2013	218 * I
AWN8275	8590059151	7463/0	22/12/2013	218 * II
AXO4610	8590058810	7455/0	16/12/2013	218 * I
BLQ1369	8590059175	7463/0	22/12/2013	218 * II
BNG1981	8590058025	7463/0	01/12/2013	218 * II
BQK1746	8590059129	7455/0	22/12/2013	218 * I
CIT8703	8590059047	7455/0	22/12/2013	218 * I
CJE2946	8590057993	7455/0	01/12/2013	218 * I
CNP7653	8590059339	7455/0	26/12/2013	218 * I
CRK4466	8590057760	7463/0	27/11/2013	218 * II
CRK4466	8590057811	7455/0	27/11/2013	218 * I
CZC7201	8590058781	7455/0	16/12/2013	218 * I
DDQ8629	8590058970	7455/0	20/12/2013	218 * I
DMS7142	8590058861	7463/0	17/12/2013	218 * II
DNT5676	8590058724	7455/0	15/12/2013	218 * I
DWM2413	8590059088	7455/0	21/12/2013	218 * I
EAW3788	8590058088	7455/0	02/12/2013	218 * I
EKV3283	8590058849	7455/0	17/12/2013	218 * I
ETG9442	8590057827	7455/0	28/11/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GFD0110	8590059028	7455/0	21/12/2013	218 * I
GRY2059	8590059300	7455/0	24/12/2013	218 * I
HHJ9081	8590059343	7455/0	26/12/2013	218 * I
IAT5000	8590057823	7455/0	28/11/2013	218 * I
IIL4980	8590059179	7455/0	22/12/2013	218 * I
IIU9401	8590059309	7455/0	24/12/2013	218 * I
LWX7350	8590059226	7455/0	23/12/2013	218 * I
LWY3248	8590059212	7455/0	23/12/2013	218 * I
LWY6206	8590057755	7455/0	26/11/2013	218 * I
LXH4199	8590059324	7455/0	26/12/2013	218 * I
LXI3663	8590057786	7455/0	27/11/2013	218 * I
LXJ5657	8590057725	7455/0	26/11/2013	218 * I
LXL9486	8590058984	7455/0	20/12/2013	218 * I
LXM5910	8590059248	7463/0	23/12/2013	218 * II
LXO7366	8590059048	7471/0	22/12/2013	218 * III
LXQ8115	8590059244	7471/0	23/12/2013	218 * III
LXS1065	8590059145	7455/0	22/12/2013	218 * I
LYA9175	8590059080	7455/0	21/12/2013	218 * I
LYC2512	8590059043	7455/0	22/12/2013	218 * I
LYK4965	8590058294	7455/0	07/12/2013	218 * I
LYM1956	8590059186	7463/0	23/12/2013	218 * II
LYR4927	8590058704	7455/0	15/12/2013	218 * I
LZQ7972	8590059115	7455/0	22/12/2013	218 * I
LZQ7972	8590059140	7455/0	22/12/2013	218 * I
MAL9563	8590058265	7455/0	06/12/2013	218 * I
MAN7801	8590059093	7455/0	21/12/2013	218 * I
MAO3996	8590057747	7455/0	26/11/2013	218 * I
MAO3996	8590057820	7455/0	28/11/2013	218 * I
MAO3996	8590057826	7455/0	28/11/2013	218 * I
MBB5526	8590059197	7455/0	23/12/2013	218 * I
MBN6806	8590059237	7455/0	23/12/2013	218 * I
MBV6631	8590059396	7455/0	23/12/2013	218 * I
MBV7482	8590059085	7463/0	21/12/2013	218 * II
MBZ8983	8590058600	7455/0	13/12/2013	218 * I
MCH7747	8590059119	7455/0	22/12/2013	218 * I
MCL3550	8590058253	7455/0	06/12/2013	218 * I
MCQ3852	8590059027	7455/0	21/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCU0808	8590058979	7455/0	20/12/2013	218 * I
MCV2240	8590058420	7463/0	09/12/2013	218 * II
MDD3553	8590057704	7455/0	26/11/2013	218 * I
MDI5876	8590059154	7463/0	22/12/2013	218 * II
MDM2127	8590057801	7455/0	27/11/2013	218 * I
MDM9232	8590057857	7455/0	28/11/2013	218 * I
MDQ8720	8590057960	7463/0	30/11/2013	218 * II
MDS2299	8590057919	7455/0	30/11/2013	218 * I
MDU3635	8590058012	7463/0	01/12/2013	218 * II
MDU8198	8590059060	7455/0	22/12/2013	218 * I
MDY0041	8590058989	7463/0	20/12/2013	218 * II
MDZ8614	8590057746	7455/0	26/11/2013	218 * I
MEA3689	8590059220	7455/0	23/12/2013	218 * I
MEA7324	8590059008	7455/0	20/12/2013	218 * I
MEF2025	8590057994	7455/0	01/12/2013	218 * I
MEJ2425	8590058995	7455/0	20/12/2013	218 * I
MET3016	8590059342	7455/0	26/12/2013	218 * I
MEZ4201	8590058975	7455/0	20/12/2013	218 * I
MFA2991	8590059032	7455/0	21/12/2013	218 * I
MFB2434	8590058924	7455/0	19/12/2013	218 * I
MFD8828	8590059290	7471/0	24/12/2013	218 * III
MFF2970	8590059346	7463/0	26/12/2013	218 * II
MFG5924	8590059133	7463/0	22/12/2013	218 * II
MFK9377	8590059239	7463/0	23/12/2013	218 * II
MFW0097	8590057714	7455/0	26/11/2013	218 * I
MFZ1731	8590059058	7455/0	22/12/2013	218 * I
MGE1009	8590059325	7463/0	26/12/2013	218 * II
MGH5046	8590057731	7455/0	26/11/2013	218 * I
MGJ6317	8590059370	7455/0	26/12/2013	218 * I
MGX8261	8590057788	7455/0	27/11/2013	218 * I
MGY2062	8590059304	7455/0	24/12/2013	218 * I
MHB2687	8590059321	7455/0	26/12/2013	218 * I
MHH5898	8590057718	7455/0	26/11/2013	218 * I
MHO9663	8590059252	7455/0	23/12/2013	218 * I
MHP6570	8590059071	7455/0	21/12/2013	218 * I
MHP8713	8590058976	7455/0	20/12/2013	218 * I
MHR2040	8590059059	7455/0	22/12/2013	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR2040	8590059170	7455/0	22/12/2013	218 * I
MHV1342	8590059243	7455/0	23/12/2013	218 * I
MIB0071	8590058245	7455/0	04/12/2013	218 * I
MIF7400	8590059260	7463/0	23/12/2013	218 * II
MIG1498	8590059063	7455/0	21/12/2013	218 * I
MIG7860	8590057995	7455/0	01/12/2013	218 * I
MIK0596	8590059124	7455/0	22/12/2013	218 * I
MIV8673	8590058149	7455/0	03/12/2013	218 * I
MIW9505	8590059246	7455/0	23/12/2013	218 * I
MJK8891	8590059042	7463/0	22/12/2013	218 * II
MJL7864	8590057989	7455/0	01/12/2013	218 * I
MJU0948	8590059107	7463/0	21/12/2013	218 * II
MJW6414	8590059262	7455/0	23/12/2013	218 * I
MJY8152	8590058003	7455/0	01/12/2013	218 * I
MJZ3393	8590059222	7471/0	23/12/2013	218 * III
MKB0852	8590059114	7455/0	22/12/2013	218 * I
MKC4809	8590058271	7455/0	06/12/2013	218 * I
MKW7632	8590058286	7455/0	07/12/2013	218 * I
MLG6616	8590059393	7455/0	22/12/2013	218 * I
MLH0258	8590059287	7455/0	24/12/2013	218 * I
MLN6033	8590058078	7455/0	02/12/2013	218 * I
MMB9340	8590059092	7463/0	21/12/2013	218 * II
MMI0341	8590059190	7455/0	23/12/2013	218 * I
MMM7389	8590057720	7455/0	26/11/2013	218 * I
NUA9857	8590059013	7455/0	20/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Resolução Nº 10/2014

RESOLUÇÃO Nº 10/2014
Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Gaspar para a Sessão Legislativa de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 37, inciso VIII, alínea "b", e art. 53 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a existência de acordo entre os Líderes das Bancadas com assento na Câmara para composição das Comissões Permanentes do Legislativo para a Sessão Legislativa 2014 conforme se depreende do Ofício Interno nº 017/2014;

CONSIDERANDO o dever do Presidente de homologar a composição das Comissões Permanentes conforme art. 37, inciso VIII, alínea "b", e art. 53 do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Gaspar para a Sessão Legislativa de 2014 nos seguintes termos:

I - Comissão de Legislação, Justiça, Cidadania e Redação:
a) Membro: Antônio Carlos Dalsochio - PT;
b) Membro: Daniel Fernandes dos Reis - PT;
c) Membro: Jaime Kirchner - PMDB; e
d) Membro: José Hilário Melato - PP;

II - Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização:
a) Membro: Ciro André Quintino - PMDB;
b) Membro: Giovano Borges - PSD;
c) Membro: Hamilton Graf - PT; e
d) Membro: Luis Carlos Spengler Filho - PP;

III - Comissão de Gestão Pública:
a) Membro: Andréia Symone Zimmermann Nagel - DEM;
b) Membro: Ivete Mafra Hammes - PMDB;
c) Membro: José Amarildo Rampelotti - PT; e
d) Membro: Marli Iracema Sontag - PMDB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 4 de fevereiro de 2014.
MARCELO DE SOUZA BRICK
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 3/2014 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.3/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes e calçados de segurança para os servidores.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 19/02/2014.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 19/02/2014 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 31 de janeiro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Chamamento Para Atualização do Crc 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

CHAMAMENTO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através do Setor de Licitações, em observância ao art. 34, parágrafo 1º, c/c o art. 36, de 21 de junho de 1993, convida os atuais cadastrados a promoverem a atualização dos registros existentes e novos interessados em fornecer bens, obras e serviços a esta Administração, na forma prescrita pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a realizarem seu cadastramento, junto ao Setor de Licitações localizados na Rua 28 de Agosto, 2042 no horário das 07:30h às 13:30h.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47-3373-0247.

GUARAMIRIM (SC), 04/02/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 143/2014

PORTARIA Nº 143/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Retorno às atividades a pedido, da Servidora ANA AMÉLIA HERTER (Matr. 367), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/C, anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 105, § 5º da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 133/2014
PORTARIA Nº 133/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora LACIRA REGINA PALAVECINI (Matr. 3755), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 40º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 125/2014
PORTARIA Nº 125/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora MARIZETE COMARETTO (Matr. 3746), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto a ERM Prof. Alcino Fernandes, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 137/2014
PORTARIA Nº 137/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora NAIARA TIEMI TANAKA (Matr. 3759), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 51º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 145/2014
PORTARIA Nº 145/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FIXAR LOTAÇÃO à Servidora MARILENE DE LURDES ALVES (Matr. 3590), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Educação Física, junto ao CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 006/2013/SMECE, com o Decreto nº 3206 de 08 de novembro de 2013 e com os artigos 33,36 e 37 da Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 150/2014
PORTARIA Nº 150/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora ROSEMILDA HERICKS RAMPON (Matr. 2567), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/C, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino, da EBM Cruz e Sousa e, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino da ERM Prof. Alcino Fernandes, para 40 (quarenta) horas no CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 131/2014

PORTARIA Nº 131/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora EVANILDA APARECIDA MACHADO (Matr. 3753), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 34º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 127/2014

PORTARIA Nº 127/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor ERON DIDRICH DOS SANTOS (Matr. 3749), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovado e classificado em 24º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 115/2014

PORTARIA Nº 115/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora SANDRA MARA PILATTI SERENA (Matr. 3731), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, turno matutino, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 129/2014

PORTARIA Nº 129/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora GISELE GALDINO (Matr. 3751), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 30º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 117/2014

PORTARIA Nº 117/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora CRISTINA WASSERBERG (Matr. 3733), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, turno vespertino, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 156/2014
PORTARIA Nº 156/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora CARLA APARECIDA VARGAS CORREA (Matr. 3643), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, na ERM Prof. Alcino Fernandes, para o turno matutino, no GEM Nossa Sra. De Fátima, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/1/2013/SMECE, com o Decreto nº 3217 de 02 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 121/2014
PORTARIA Nº 121/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora LENIR TEREZINHA BEGNINI (Matr. 3742), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto ao GEM Professor Adolfo Becker, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 158/2014
PORTARIA Nº 158/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora LARIANE ASSIS XAVIER SANTOS DE CARVALHO (Matr. 2575), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 2/B, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, do GEM Nossa Senhora de Fátima, para o turno matutino, no CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/1/2013/SMECE, com o Decreto nº 3217 de 02 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 141/2014
PORTARIA Nº 141/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora MIRIAM BASSO (Matr. 3763), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 67º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 147/2014
PORTARIA Nº 146/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora MARGARETE VOLPATO PRONER (Matr. 1013), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/B, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, do GEM Nossa Senhora de Fátima, para o turno matutino no CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 135/2014
PORTARIA Nº 135/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora ELEANDRA RIGO (Matr. 3757), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 45º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 160/2014
PORTARIA Nº 160/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora JAQUELINE BRESSAN DA SILVA (Matr. 2573), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 2/C, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, do ERM Prof. Alcino Fernandes, para o CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2/2013/SMECE, com o Decreto nº 3223 de 06 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 152/2014
PORTARIA Nº 152/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora LARIANE ASSIS XAVIER SANTOS DE CARVALHO (Matr. 2575), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 2/B, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, da EBM Cruz e Sousa, para o GEM Nossa Sra. De Fátima, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 154/2014
PORTARIA Nº 154/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora ANGELA CRISTINA BILIBIO (Matr. 3028), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino, da EBM Cruz e Sousa, para a EBM Estação Luzerna, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 119/2014
PORTARIA Nº 119/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (Matr. 3735), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, turno matutino, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 148/2014

PORTARIA Nº 148/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora IEDA SALETE VERGANI (Matr. 2565), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/C, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, da EBM Estação Luzerna, para o CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 113/2014

PORTARIA Nº 113/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR e dar nova redação às Portarias nº 105 a 110/2014 onde se lê: "40 horas semanais"; leia-se: "20 horas semanais".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 139/2014

PORTARIA Nº 139/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora LEANIR APARECIDA PEREIRA (Matr. 3761), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 57º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 123/2014

PORTARIA Nº 123/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora NAIARA SEGALIN (Matr. 3744), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto a EBM Cruz e Sousa, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.243/2014.

DECRETO Nº. 3.243/2014.
"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR JUNTO AO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2014/SMECE/HO".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, DECRETA:
Art. 1º. Designar a Comissão Especial, para atuar junto ao Processo de Chamada Pública de Professores referente ao Edital nº. 004/2014/SMECE/HO, que será composta pelos senhores abaixo relacionados, para que, sob a presidência do primeiro, exerçam as atribuições necessárias à realização do referido Processo, mormente àquelas necessárias ao cumprimento do respectivo Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

1. Geisa Trombetta Bernardi – Presidente.
2. Neusa Aparecida Campos - Membro.
3. Loredi de Deus e Silva – Membro.
4. Rubens Antônio Correa – Membro.
5. Adão Cezar de Oliveira - Membro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 03 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 114/2014

PORTARIA Nº 114/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2014, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora SONIAMAR SEBEN WASEN (Matr. 1824), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/B, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 126/2014

PORTARIA Nº 126/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora Elisangela Gonçalves dos Santos (Matr. 3748), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto a EBM Cruz e Sousa, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 128/2014

PORTARIA Nº 128/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora IZABEL RODRIGUES (Matr. 3750), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 29º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 116/2014

PORTARIA Nº 116/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora CRISTIANE CANUTO BERTELLE DE OLIVEIRA (Matr. 3732), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, turno vespertino, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 155/2014

PORTARIA Nº 155/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora ELAINE ZANEZI (Matr. 2576), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/B, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, do CME Pequeno Príncipe, para a EBM Estação Luzerna, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/1/2013/SMECE, com o Decreto nº 3217 de 02 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 130/2014
PORTARIA Nº 130/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora PATRICIA DA COSTA (Matr. 3752), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 33º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 149/2014
PORTARIA Nº 149/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora MARCIA GONÇALVES (Matr. 34), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/D, anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, do GEM Nossa Sra. De Fátima, para o CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 132/2014
PORTARIA Nº 132/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora FRANCIELLE STALLBAUM (Matr. 3754), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 36º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 124/2014
PORTARIA Nº 124/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora LEONICE MARIA GRAEF DE SOUZA (Matr. 3745), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto a EBM Cruz e Sousa, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 136/2014
PORTARIA Nº 136/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor JHOSER CRISTIAN DA CRUZ (Matr. 3758), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovado e classificado em 49º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 144/2014
PORTARIA Nº 144/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FIXAR LOTAÇÃO à Servidora ANA AMÉLIA HERTER (Matr. 367), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/C, anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 006/2013/SMECE, com o Decreto nº 3206 de 08 de novembro de 2013 e com os artigos 33,36 e 37 da Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 120/2014
PORTARIA Nº 120/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora LIVONIR MENDES BALESTRIN (Matr. 3741), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno matutino, junto ao GEM Nossa Senhora de Fátima, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 157/2014
PORTARIA Nº 157/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora VANUZA DE OLIVEIRA (Matr. 2568), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/C, anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, turno matutino e vespertino, da EBM Cruz e Sousa, para o GEM Nossa Sra. De Fátima, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/1/2013/SMECE, com o Decreto nº 3217 de 02 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 148/2014
PORTARIA Nº 148/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora IEDA SALETE VERGANI (Matr. 2565), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/C, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, da EBM Estação Luzerna, para o CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 118/2014
PORTARIA Nº 118/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora ROSANGELA MARIA LAMPERTI KIELING (Matr. 3734), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, turno matutino, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.244/2014.

DECRETO Nº. 3.244/2014.
"FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA DE LIXO A ELE AGREGADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo a ele agregada, no exercício de 2014, será lançado e arrecadado em Parcela Única com 10,00% (Dez por cento) de desconto somente sobre o Imposto, ou em até 06 (seis) parcelas mensais, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

Parcela Única com vencimento em 10 de abril de 2014.
a) – 1ª Parcela com vencimento em 10 de abril de 2014.
b) – 2ª Parcela com vencimento em 10 de maio de 2014.
c) – 3ª Parcela com vencimento em 10 de junho de 2014.
d) – 4ª Parcela com vencimento em 10 de julho de 2014.
e) – 5ª Parcela com vencimento em 10 de agosto de 2014.
f) – 6ª Parcela com vencimento em 10 de setembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 138/2014

PORTARIA Nº 138/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora GESLAINE FERREIRA (Matr. 3760), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 54º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 122/2014

PORTARIA Nº 122/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora MICHELE DEOLA (Matr. 3743), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto a EBM Estação Luzerna, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 153/2014

PORTARIA Nº 153/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora DEONICE MARIA C PARIZZE (Matr. 576), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/B, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino, do GEM Nossa Sra. De Fátima, para o GEM Prof. Adolfo Becker, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 151/2014

PORTARIA Nº 151/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora EDNA SCALABRIN MARTINI (Matr. 2952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino, do CME Pequeno Príncipe, para o turno vespertino no CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 140/2014
PORTARIA Nº 140/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora EDNA ALVES CASSIANO CANUTO (Matr. 3762), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 62º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 146/2014
PORTARIA Nº 146/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora MARGARETE VOLPATO PRONER (Matr. 1013), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/B, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, do GEM Nossa Senhora de Fátima, para o turno matutino no CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/2013/SMECE, com o Decreto nº 3211 de 20 de novembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 134/2014
PORTARIA Nº 134/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora ADRIANA DO AMARAL E SILVA (Matr. 3756), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 43º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 159/2014
PORTARIA Nº 159/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER e LOTAR, a Servidora EDNA SCALABRIN MARTINI (Matr. 2952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, do CME Pequeno Príncipe, para o turno matutino, no CME Pequeno Príncipe, a partir de 03 de fevereiro de 2014, de conformidade com o Edital nº 007/1/2013/SMECE, com o Decreto nº 3217 de 02 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar nº 286 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 142/2014
PORTARIA Nº 142/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora SUELEM LUANA GHIGGI (Matr. 3764), a partir de 03 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 70º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

IPREVI/HO

Resolução Iprevi-Ho Nº 07/2014

RESOLUÇÃO Nº 007/2014
"ANULA O PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPREVI-HO OCORRIDO EM DEZEMBRO DE 2013, CONVOCA COMISSÃO ELEITORAL PARA NOVA ELEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SADIR ROVÊA e JAQUELINE RAZERA, Diretora Administrativa do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0179/2005;

Considerando as ocorrências do processo eleitoral para as funções de Conselheiro de Administração e Fiscal, ocorrido nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2013;

Considerando o Parecer Jurídico de 13 de janeiro de 2014;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração constante na Ata nº 137/2014, de 30 de janeiro de 2014;

RESOLVEM:
Art. 1º - Anular o processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto, ocorrido nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2013;

Art. 2º - Lançar novo edital de convocação - Assembléia Geral – para eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPREVI-HO, abrir novo prazo para inscrições e fixar normas para o processo eleitoral a ser realizar até 28 de março de 2014;

Art. 3º - A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral paritariamente composta por 1 (um) representante indicado pela Administração Municipal, 1 (um) representante indicado pela Diretoria Executiva do IPREVI-HO, 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste, 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Administração e 1(um) representante indicado pelo Conselho Fiscal do IPREVI-HO;

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste (SC), 30 de janeiro de 2014.
JAQUELINE RAZERA SADIR ROVÊA
Diretora Administrativa Presidente do Conselho de Administração

Resolução Iprevi-Ho Nº 06/2014

RESOLUÇÃO Nº 006/2014
"CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, PARA FINS DE SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO DO IPREVI-HO, INTERROMPENDO O GOZO DE FÉRIAS NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JANEIRO DE 2014, DA SERVIDORA LÚCIA DAS GRAÇAS VETORI GUARAGNI."

SADIR ROVÊA e JAQUELINE RAZERA, Diretora Administrativa do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 179/2005;

Considerando as atribuições da Diretoria Executiva do IPREVI-HO;

Considerando o Ofício nº 827/MPS/SPPS/DRPSP, do Ministério da Previdência Social, de 20 de dezembro de 2013;

Considerando a data de Auditoria do Ministério da Previdência Social prevista para o dia 28 de janeiro de 2014;

RESOLVEM:
Art. 1º - CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público do IPREVI-HO, interrompendo o gozo de férias nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2014, da servidora LÚCIA DAS GRAÇAS VETORI GUARAGNI (Matr.15), ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Tributário Financeiro, Nível – 11, Referência "L", 40 horas semanais, cedida ao IPREVI-HO para exercer as funções de Diretora Financeira;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após a sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste (SC), 17 de janeiro de 2014.
JAQUELINE RAZERA SADIR ROVÊA
Diretora Administrativa Presidente do Conselho de Administração

Ilhota

Prefeitura

Portaria Nº 11/2014

PORTARIA Nº 11/2014
NOMEIA ALTAMIR DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, resolve:

NOMEAR,
ALTAMIR DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 02 janeiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13/2014

PORTARIA Nº 13/2014
NOMEIA AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DA FESTA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, resolve:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ilhota o Comitê Gestor da Festa de Aniversário dos 56 anos do município, com a seguinte composição:

ANA LUCIA DALCASTAGNE – Superintendente da Fundação Cultural;
ALTAMIR DOS SANTOS – Secretário Municipal de Turismo;

ANTONIO CARLOS RUSSI – Secretário Municipal de Obras e Transportes;
MAURY MIGLIOLI JUNIOR – Assessor de Comunicação Social;
ALISSON PEREIRA – Assessor de Gabinete.

Parágrafo Único As funções dos membros do comitê instituído por esse portaria são considerados de relevante interesse público sendo exercidas de forma voluntária e não onerosa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 03 de fevereiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 09/2014

PORTARIA Nº 009/2014
NOMEIA GILBERTO DE SOUZA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, resolve:

NOMEAR,
GILBERTO DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 02 janeiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Registrado nesta data e publicado por afixação
no Quadro de Editais em 02 de Janeiro de 2013.
(Conforme Lei nº. 1.075/2001)

FERNANDO NEVES
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 07/2014

PORTARIA Nº 007/2014
EXONERA ALTAMIR DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EXERCIDO CUMULATIVAMENTE COM O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, resolve:

EXONERAR,
ALTAMIR DOS SANTOS, do exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio exercido cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 02 janeiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 12/2014

PORTARIA Nº 012/2014
DESIGNA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ILHOTA JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, resolve:

Designar,
JEAN CARLOS BENACI, Secretário Municipal de Assistência Social, como representante do Município de Ilhota junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ilhota, em 02 de janeiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 08/2014

PORTARIA Nº 008/2014
EXONERA ODIR PEREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, resolve:

EXONERAR,
ODIR PEREIRA, do exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 02 janeiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 10/2014

PORTARIA Nº 10/2014
NOMEIA ODIR PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, resolve:

NOMEAR,
ODIR PEREIRA, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 02 jeneiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Registrado nesta data e publicado por afixação
no Quadro de Editais em 02 de Janeiro de 2013.
(Conforme Lei nº. 1.075/2001)

FERNANDO NEVES
Secretário Municipal de Administração

Imbituba

Prefeitura

Extrato: FMS 2009/53 A06

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2009/53 A06
Contratada: ADELIR PEREIRA DOS SANTOS
C.P.F: 507.258.749-53

Objeto: REAJUSTE ANUAL DE 5,6886 (CINCO CIBNTEIRPS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS).
Valor: R$ 1.879,96
Fundamento: Processo nº. 31/2009 Dispensa 03/2009

Imbituba, 28 de janeiro de 2014.
MARIA MARTINS DOS P. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ADELIR PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2014/02 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2014/02 A00
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA
C.N.P.J:79.719.613/0001-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (SERIES INICIAIS E FINAIS), COM CAPACITAÇÃO DE DOCENTES, FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 810.905,64 Prazo:31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 01/2014 Pregão 01/2014

Imbituba, 21 de janeiro de 2014.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDITORA POSITIVO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Sdr Oeste 2013/135 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SDR OESTE 2013/135 A01
Contratada: IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 09/03/2014.
Fundamento: Processo nº. 117/2013 Carta Convite 14/2013

Imbituba, 08 de novembro de 2014.
RAFAEL DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal da Sdr/Oeste
Contratante

IMBIMOLDE PRÉ MOLDADOS & CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Portaria PMI/DGP Nº 14/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 14, de 03 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Assistente Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 10 de junho de 2013, através do Concurso Público Edital n.º 02/2011 e PORTARIA PMI/DGP Nº 390, de 08 de julho de 2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Patrícia da Costa Oliveira	Assistente Social – 40h	070.125.219-70	07/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 03 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Extrato: FUNREBOM 2014/01 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2014/01 A00
Contratada: SOS SUL RESGATE COM E SERV. DE SEG. E SINALIZAÇÃO.
C.N.P.J:03.928.511/0001-66

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 5.400,00 Prazo:31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 01/2014 Dispensa 01/2014

Imbituba, 26 de janeiro de 2014.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2° Companhia do 8° Batalhão de Bombeiros Militar de Imbituba
Contratante

SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEGURNÇA E SINALIZAÇÃO
Representante Legal
Contratada

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 09/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para fornecimento de material de consumo, limpeza e higienização, para uso das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, SEASH, CREAS, CRAS, Reuniões EFS e NASF, SCFV.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Extrato: FMS 2012/20 A03
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/20 A03
Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA
C.N.P.J: 79.894.168/0001-48

Objeto: REAJUSTE ANUAL DE 7,2167 (SETE INTEIROS E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 2.237,17
Fundamento: Processo nº. 11/2012 Pregão 11/2012

Imbituba, 28 de janeiro de 2014.
MARIA MARTINS DOS P. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VIGILANCIA TRIANGULO LTDA
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Contrato Ct14fms/005
CONTRATO DE SERVIÇOS EM PRESTAR EXAMES LABORATORIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ALIDA H R FERRAZ - EPP

CT14FMS/005

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, 530 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, através do Fundo Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa ALIDA H R FERRAZ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 97.435.127/0001-75, com endereço na Rua Coronel Fagundes, nº 111, Centro, Videira, SC., neste ato representado pelo sr, Marcelo Alexandro Matos, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 0003/2014, Credenciamento nº 01/2014, tendo entre si junto e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de exames laboratoriais prestados à munícipes do Município de Iomerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de cada exame conforme tabela do decreto nº 1498/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aprovada pelo secretário de Saúde que recebeu o objeto/serviço e apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação, quando solicitado.
Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
Parágrafo Quarto – O Município de Iomerê, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, se assim houver.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária própria do CONTRATANTE:

Órgão FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ
Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Complem. Elemento 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 102

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o prazo de 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogado por igual período.
O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula terceira;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
O objeto desta licitação será acompanhado pela Secretaria de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo, bem como a não observância das condições impostas no contrato, implicará na aplicação de sanções administrativas, em desfavor do contratado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
Pelos motivos que seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 5.1:
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93, inclusive durante todo o prazo de prestação dos serviços.
Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas à multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
A competência para aplicar todas as sanções será do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
Parágrafo Primeiro – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.
Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Credenciamento n° 001/2014, e Inexigibilidade nº 0001/2014, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicar-se-á a Lei n° 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.
Parágrafo Primeiro – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Segundo – E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Iomerê, 03 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	ALIDA H R FERRAZ - EPP
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct14/009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI - ME.
CT14/009

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Videira, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.330.706/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
A LOCADORA, pelo presente instrumento Particular de Contrato de Locação de Bens Móveis, fornece à LOCATÁRIA, a título de locação, os bens constantes na tabela abaixo deste contrato, de numeração idêntica a esta, doravante denominados equipamentos.
Tais equipamentos serão instalados rigorosamente no endereço indicado pela LOCATÁRIA. Na hipótese de mudança, os equipamentos só poderão ser removidos e reinstalados pela LOCADORA, através de técnicos especializados.
O valor pago total será de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e

vinte reais) sendo pago em 12 parcelas iguais de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais.

Quant.	Descrição dos equipamentos
01	Central Telefônica IP Alcatel-Lucent
04	TRONCOS ANALOGICOS
32	RAMAIS ANALOGICOS
04	RAMAIS DIGITAIS
08	CANAIS IP
12	LICENÇAS Ramais IP
01	Placa E1 30 DDR
01	MODEM INTEGRADO- MANUTENÇÃO REMOTA
25	LICENÇAS PIM PHONY BASIC(usuários internos) PC INTEGRADO
01	CORREIO DE VOZ 2 CANAIS 60 MIN/ para 200 caixas-INTEGRAO
01	MUSICA ESPERA- 2 min
01	LICENÇA ASSISTENTE PESSOAL P/ TODOS USUARIOS-INTEGRADO
12	ATA 2 PORTAS COM FONTE
01	AGENDA PARA NOMES INTEGRADO
01	TELEFONE DIGITAL 4029 1

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato será de 12 (doze oito) meses e se renovará através de aditivos.
A locação cessará após a efetiva devolução dos equipamentos locados, que deverão estar no estado em que foram entregues ressalvados apenas o desgaste decorrente do uso normal, e após a vistoria a ser realizada pela LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL
O aluguel mensal inicial, certo e previamente ajustado pelas partes, para a locação dos bens descritos e caracterizados na "PARTE I", deverá ser pago contra a apresentação das respectivas faturas através de boleto bancario.
Pela locação dos equipamentos descritos na 'PARTE I', a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 560,00(quinhentos e sessenta reais) até o dia 10 de cada mês subsequente.
O aluguel será reajustado com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), considerando para cada correção o menor período que a legislação aplicável permitir, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior a 12 (doze) meses. Caso o IGP-M/FGV venha a ser extinto, ou por qualquer razão se tornar inaplicável, utilizar-se-á o IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo).
A periodicidade do reajuste referido acima, no momento, será anual, por força do que estabelece o artigo 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.
CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO
O atraso no pagamento do aluguel estabelecido na cláusula terceira acima, sujeitará a LOCATÁRIA, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
O pagamento de multa de 2% (dois por cento), e correção do débito pelo mesmo índice de correção determinado no item 3.2. acima, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.
Após 05 (cinco) dias do vencimento, a LOCADORA suspenderá o atendimento a qualquer tipo de chamados técnicos até a quitação do débito vencido.
4.1.3 A falta de pagamento de 02 (dois) aluguéis e respectivas multas, consecutivamente, constituirá a LOCATÁRIA em mora, tendo como conseqüência do inadimplemento, a rescisão do contrato, cominada com a cobrança de indenização por perdas e danos, fixada na cláusula 4.1 deste contrato. O cancelamento do contrato e a retirada dos equipamentos de propriedade da LOCADORA ocorrerão independentes de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais.
CLÁUSULA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO
A LOCATÁRIA se obriga a zelar para que os equipamentos somente sejam manuseados por pessoas habilitadas, em conformidade com as instruções ou manuais do fabricante e de acordo com as normas legais vigentes para o local de suas atividades, sob pena de responder pela má ou inadequada utilização dos equipamentos.
5.2 O uso dos equipamentos para fins diversos do estipulado nas instruções e manuais do fabricante, ocasionará a imediata rescisão deste contrato, acarretando o pagamento pela LOCATÁRIA da multa prevista na Cláusula 4.1, a título de perdas, danos e lucros cessantes.
A LOCADORA poderá realizar visitas periódicas pré-agendadas com a LOCATÁRIA, para a inspeção dos equipamentos ora locados.
CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO
6.1 Todo e qualquer tipo de manutenção a ser efetuada nos equipamentos ora locada, constante do item "B – DO OBJETO" deverá ser feita exclusivamente pela LOCADORA. Em caso de não funcionamento ou pane do equipamento locado, a LOCADORA se compromete a disponibilizar em 12 horas outro equipamento que supra as necessidades da empresa até a restituição do equipamento original.
6.2 A LOCADORA prestará os serviços de manutenção mantendo os equipamentos em estado de funcionamento de acordo com as especificações e padrões recomendados. Esses serviços serão prestados de segunda a sexta feira das 07h30min às 17h30min horas.
6.3 Os custos de troca de peças dos equipamentos locados não estão inclusos nos valores desse contrato. Na necessidade de alguma peça o ônus das mesmas será da LOCATÁRIA.
CLÁUSULA SETIMA: DA RESPONSABILIDADE PELO LACRE
7.1 Os equipamentos ora locados constantes do item "B – DO OBJETO" deste contrato, serão lacrados e somente os técnicos da LOCADORA ou seus representantes poderão romper este lacre para manutenção, ajustes e inspeção. Ao término dos trabalhos, os equipamentos serão lacrados novamente.
7.2 Os lacres serão numerados e controlados pela LOCADORA e a cada troca será elaborada uma Ordem de Serviço na qual constará o número do novo lacre.
A violação do lacre pela LOCATÁRIA, ensejará a rescisão deste contrato, acarretando-lhe o pagamento da multa prevista na Cláusula 14ª abaixo, sem prejuízo do direito da LOCADORA de ser indenizada pelas perdas, danos e lucros cessantes emergentes.
CLÁUSULA OITAVA: DO ÔNUS, GRAVAMES E DIREITOS DE TERCEIROS.
A LOCATÁRIA não outorgará a terceiros, a título de garantia, os direitos sobre os equipamentos alugados, bem como não constituirá ou permitirá que se constituam, direta ou indiretamente, quaisquer ônus sobre os equipamentos, tais como: penhor, caução ou outro gravame qualquer.
Não obstante, se a LOCATÁRIA tiver conhecimento da ocorrência de quaisquer dos fatos previstos no item 9.1. acima, e sem prejuízo de sua obrigação de tomar todas as providências necessárias à defesa dos bens, deverá levá-los ao conhecimento da LOCADORA, por escrito, dentro do prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA NONA: DOS RISCOS E DO SEGURO
9.1 Serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO todos os danos e avarias inclusive perdas do equipamento, derivados de seu mau uso ou má conservação, bem como quaisquer acidentes, inclusive os oriundos de fenômenos da natureza.
CLÁUSULA DÉCIMA : CESSÃO DO CONTRATO

A). A LOCATÁRIA não poderá alienar, ceder, sublocar ou ainda dar em comodato os equipamentos ou os direitos decorrentes do presente contrato, nem de qualquer forma permitir que os equipamentos entrem na posse de terceiros.
B). Mediante comunicação do fato à LOCATÁRIA, à LOCADORA será facultado, a qualquer tempo, transferir ou ceder a terceiros os seus direitos, títulos ou interesses que possa ter em decorrência deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE
A LOCATÁRIA será responsável pela conservação dos equipamentos e sua utilização dentro das condições normais de uso, obrigando-se a seguir corretamente as normas e instruções, além de permitir seu manuseio somente por pessoas devidamente habilitadas.
A LOCADORA fica expressamente excluída de toda e qualquer responsabilidade por danos indiretos ou lucros cessantes não imputáveis a ela.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Qualquer que seja o motivo de extinção do presente contrato, a LOCATÁRIA se obriga a devolver imediatamente os equipamentos locados, no estado em que foram entregues ressalvados apenas o desgaste decorrente do uso normal.
Se, no prazo de 20 (vinte) dias após o término ou rescisão deste contrato, a LOCATÁRIA não restituir os equipamentos à LOCADORA, ficam os FIADORES obrigados a efetuar depósito bancário em favor da LOCADORA, em estabelecimento por esta indicado, do valor total dos equipamentos à época do fato. Os valores depositados serão restituídos aos FIADORES, mediante a efetiva restituição dos equipamentos à LOCADORA.
Caso a LOCATÁRIA, decorridos 60 (sessenta) dias do término deste contrato, não tenha restituído os equipamentos à LOCADORA, o depósito efetuado pelos fiadores, com seus respectivos acréscimos ou outra garantia que estes houverem eventualmente prestado, reverterão, de forma definitiva, em benefício da LOCADORA.
Toda e quaisquer peças ou acessórios de reposição introduzidos nos equipamentos, passarão a integrá-los para todos os fins de direito, renunciando expressamente a LOCATÁRIA a todo e qualquer direito de indenização ou retenção.
A retirada dos equipamentos somente poderá ser executada por técnicos da LOCADORA, e as despesas de retiradas serão pagas pela LOCATÁRIA.
Caso a LOCATÁRIA faça a retirada dos equipamentos, a LOCADORA terá um prazo de 03 (três) dias para vistoria dos mesmos, e, constatando que os produtos não estão funcionando corretamente, será cobrado o valor de conserto da LOCATÁRIA.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO
13.1 Sem prejuízo da cobrança da multa fixada na cláusula 2.3., fica facultada sua rescisão, independentemente de aviso ou notificação, na ocorrência de:
13.1.1. Pedido de decretação de falência, solicitação ou ajuizamento de pedido de concordata, instauração de concurso de credores ou dissolução social da LOCATÁRIA.
13.1.2. Mudança de endereço ou razão social da LOCATÁRIA sem a devida comunicação por escrito e protocolada junto à LOCADORA.
13.1.3. Incêndio total ou parcial, ou ainda qualquer outro acidente que impeça a utilização dos equipamentos.
13.1.4. Violação, por qualquer uma das partes, de outras condições estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA MULTA CONTRATUAL
Fica estipulada uma multa equivalente a 03 (três) aluguéis vigentes à época da infração, para a parte que infringir qualquer Cláusula deste contrato, bem como aquela que arrepender-se da contratação, anteriormente à instalação dos equipamentos. Após a instalação dos equipamentos, a LOCATÁRIA ficará sempre obrigada ao pagamento da multa estipulada na cláusula 4.1., em caso de rescisão do contrato antes do término.
A multa será sempre paga integralmente, independentemente do tempo já decorrido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DA CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO E OPCÃO POR OUTRO EQUIPAMENTO

A LOCATÁRIA, a qualquer tempo, poderá solicitar a ampliação ou a redução da capacidade dos equipamentos locados ou opção por um outro de comercialização da Locadora. Para tanto é necessário contatar a LOCADORA, para formulação de novos valores contratuais.

Analisados o preço e o tipo de equipamento a ser contratado, será elaborado um adendo ao contrato inicial, que passará a fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
16.1 Fica eleito o foro central da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IOMERÊ(SC), 14 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct14/003

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CT14/003

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Milto Luiz Borga, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 81.632.093/0004-11, com endereço na Rua Manoel Francisco da Costa, n. 2000, bairro Vieiras, Jaraguá do Sul, SC., neste ato representada pelo Sr. Ivo Carleto, denominada de CONTRATADA, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pela Lei 8.666-93 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota do Município de Iomerê - Órgão Gerenciador, com instalação de tanque para armazenamento do óleo diesel, em local a ser designado pelo Município Contratante, para o período de janeiro a dezembro de 2014, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
1	130.000	Litro	Óleo Diesel S10	Shell	2,42
TOTAL					314.600,00

Fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, todos os termos e especificações constantes do Edital referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0054/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
Os preços serão fixos, podendo ser revistos quando houver reajuste no preço dos combustíveis. A Contratada deverá apresentar à Administração as notas fiscais anteriores e posteriores à data de concessão do reajuste, para avaliação da evolução dos preços e para fins de revisão contratual, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Outras situações que autorizem o reajuste dos valores previamente contratados, dependerão de análise e ficarão sujeitas a critérios de julgamento do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
O pagamento pela aquisição do objeto do presente contrato será feito em favor da CONTRATADA mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do objeto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, observado o prazo de pagamento praticado pelo Município, em relação a todos os seus credores/fornecedores.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de responsabilidade da Contratada:

Fornecer os combustíveis, objetos deste contrato, de acordo com as especificações técnicas do Departamento Nacional de Combustíveis;

Instalar em local a ser designado pelo Contratante, tanque de armazenamento de óleo diesel, conforme previsto no Edital Licitatório, num prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da assinatura do presente contrato;

Fornecer o objeto desta licitação, nos preços e prazos estipulados na sua proposta;

Fornecer o combustível no volume requisitado pelo município, conforme a sua necessidade, a qualquer hora do expediente da Prefeitura, num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após emissão da autorização de fornecimento;

Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, documentos relacionados ao cumprimento do objeto do contrato, em especial, certidões negativas.

Assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

Obriga-se a manter durante todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Todas as despesas relacionadas com o fornecimento do objeto do contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; a declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar a contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
b) Demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 0054/2013, modalidade de Pregão Presencial nº 0027/2013, para todos os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

A demora na entrega do objeto do contrato, ou justificativas inaceitáveis pela demora, ensejarão a rescisão imediata do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O contrato inicia na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado se houver interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 02 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

AGRICOPEL COM. DERIV. PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Termo de Compromisso de Realização de Estágio Tc14/01

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
TC14/01

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado por seu Prefeito Municipal em exercício MILTO LUIZ BORGA doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado a estagiária LILIANE CRISTINA BARICHELLO, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Iomerê, inscrita no CPF sob o nº 082.177.179-58, doravante denominada simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - O CONCEDENTE aceita a ESTUDANTE como estagiária, concedendo-lhe a remuneração, a título de bolsa auxilio escolar, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, e mais 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme previsão da Lei Municipal nº 0223/03 de 28 de maio de 2003.

Cláusula Segunda - A ESTUDANTE prestará o estágio na Biblioteca Pública Municipal Álvaro Antonio Maurina, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que compatível com o horário escolar da Estudante, durante o ano letivo de 2014.

Cláusula Terceira – O estágio terá inicio dia 03 de fevereiro de 2014, com termino previsto para 31 de julho de 2014.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem da Estudante.

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão da ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiária, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que o Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor da estagiária, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na cláusula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matricula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente à Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou, qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 27 de janeiro de 2014.
CONCEDENTE ESTUDANTE

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato de Rateio Nº001/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº001/2014

Contrato de Rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina celebrado entre o Município de Iomerê e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2014.
Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si o Município de Iomerê , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20 , com sede administrativa na Rua João Rech, 500 , neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luciano Paganini, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.
Das disposições gerais
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 523 de 17/06/2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 524 .
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Do objeto
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Iomerê ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 524 .
Do rateio
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 280,00, totalizando o valor de R$ 3.360,00 .
Cláusula quinta – Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no último dia útil de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
Da rubrica orçamentária
Cláusula sexta – A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70

(transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 755/2013 (Lei Orçamentária Anual).
Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
Despesas correntes:
60% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70
30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70

Despesas de capital:
10% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70
Da prestação de contas
Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Das penalidades
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
Da vigência
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2014.
Do foro
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato
Das disposições finais
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iomerê, 02 de janeiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito de Iomerê

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Contrato Ct14/005

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
CT14/005

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e do Contrato de Programa, de um lado, o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 01.612.744/0001-20, com sede na R. João Rech, 500, Iomerê - SC, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. MILTO LUIZ BORGA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Iomerê - SC., doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 1, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público do CINCO, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Lei n578/2010, e do Contrato de Programa CTP/CINCO/0001/2011-24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas Administrativas, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2014, na ação: Manutenção do CINCO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO o valor total de R$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 12 parcelas de R$ 1.720,00 (Mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O CONTRATADO emitirá os respectivos Recibos de cada parcela, através de Boleto Bancário. O pagamento deverá ser realizado conforme cronograma financeiro aprovado em Assembléia Geral Ordinária, em 18 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais, contratuais e estatutárias, vinculando as partes nos termos do contrato de programa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
6.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa.

6.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

6.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE
7.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:
a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
b) Acompanhar a prestação dos serviços disponibilizados;
c) Transferir os recursos financeiros decorrentes dos serviços contratados, conforme estabelecido neste Contrato de Rateio;
e) Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação	Denominação/Valor		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2018	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$	14.040
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$	4.200
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$	2.400
TOTAL		R$	20.640

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLENCIA
10.1. O CONTRATANTE inadimplente com o Consórcio Público será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

10.2. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o CONTRATANTE poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembléia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado pela Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.

Iomerê - SC, 02 de Janeiro 2014.

Município de Iomerê - SC Sr. MILTO LUIZ BORGA Prefeito Municipal em exercício	Consórcio Integrado do Contestado - CINCO Sr. IVO BIAZZOLO Presidente do CINCO

Testemunhas:

1ª –
2ª –

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Extrato de Contrato Nº Ct14/011

Município de Iomerê
Extrato de Contrato nº CT14/011
Contratante Prefeitura Municipal de Iomerê
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de Serviços e Venda de Produtos
Valor Estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data assinatura: 10/01/2014

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Contrato Ct14/007

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA BRITAGEM BONALDO LTDA
CT14/007

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa BRITAGEM BONALDO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Bonaldo, 410 – Bairro Farroupilha, na cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o nº 86.548.401/0001-04, neste

ato representado pelo Sr. Paulo Bonaldo, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição de pedras abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores, e demais normas de Direito aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
– O presente contrato tem como objeto a aquisição de pedras, a serem utilizadas no Município de IOMERÊ, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m³	PEDRA BRITA N° 01	900	37,91	34.119,00
02	m³	PEDRA BRITA N° 02	900	36,02	32.418,00
03	m³	PEDRA DE MÃO	100	32,20	3.220,00
05	m³	PEDRISCO	100	37,91	3.791,00
06	m³	PO DE PEDRA	100	37,90	3.790,00
07	m³	PEDRA GRADUADA	1500	39,81	59.715,00
TOTAL					137.053,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 – As pedras serão retiradas parceladamente, conforme a necessidade, durante os meses de janeiro a 13 de fevereiro de 2014, conforme vencimento da Ata de Registro de Preços nº 08/2013, na forma e quantidades definidas pela Prefeitura Municipal.

2.2 – A retirada das pedras será por conta da Prefeitura Municipal, sendo que o local de onde será retirado o material, devera estar a uma distância não superior a 20(vinte) quilômetros da sede do Município de Iomere.

2.3 - As pedras deverão ser de primeira qualidade (pedra ferro), limpa, sem impurezas.

2.4 – O metro cúbico deverá ser pesado pela empresa através de equipamento aferido pelo INMETRO.

2.5 – Ficará facultado ao licitante conferir o peso do material entregue através de servidor indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - O pagamento pela aquisição de pedras, o objeto do presente Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após efetiva entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal – Eletrônica.

3.1.1 – O arquivo XML da NF-e deverá ser enviado ao e-mail: nfe@iomere.sc.gov.br

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da aquisição, mediante emissão da nota fiscal.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação específica do orçamento do exercício de 2014:

Órgão	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Funcional	Manutenção da Malha Rodoviária
Complem. Elemento	33900000 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0100 - Recursos Ordinários 0116 - CIDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com duração até o dia 13 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0013/2013 – Pregão Presencial 0008/2013.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, danos materiais ou pessoais que venham a ocorrer em face da execução do presente objeto deste contrato, inclusive perante terceiros, e, por toda e qualquer má execução da prestação do serviço.

9.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, dos operadores exeqüentes ao serviço necessário à aquisição do objeto deste certame.

9.3 – A Contratada obriga-se a dispor do material a ser solicitado pela Contratante, num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10520/02, os preceitos do direito público, os princípios da teoria

geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), 06 de janeiro de 2014
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Contrato Ct14fms/001

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
CT14FMS/001

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Milto Luiz Borga, doravante denominado de CONTRATANTE, através do Fundo Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa AUTO POSTO CAPRICHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.064.763/0001-21, com endereço na Rua Saul Brandalise, n. 400, centro, Videira, SC., neste ato representada pelo seu Sócio administrador, Vitor Vanzela, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pela Lei 8.666-93 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento gasolina e óleo diesel para abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal da Saúde, para o período de janeiro a dezembro de 2014, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
1	18.000	Litro	Gasolina comum	3,03	54.540,00
1	13.000	Litro	Óleo diesel	2,49	32.370,00
TOTAL					86.910,00

Fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, todos os termos e especificações constantes do Edital referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços serão fixos, podendo ser revistos quando houver reajuste no preço dos combustíveis. A Contratada deverá apresentar à Administração as notas fiscais anteriores e posteriores à data de concessão do reajuste, para avaliação da evolução dos preços e para fins de revisão contratual, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Outras situações que autorizem o reajuste dos valores previamente contratados, dependerão de análise e ficarão sujeitas a critérios de julgamento do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
O pagamento pela aquisição do objeto do presente contrato será feito em favor da CONTRATADA mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do objeto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, observado o prazo de pagamento praticado pelo Município, em relação a todos os seus credores/fornecedores.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de responsabilidade da Contratada:

Fornecer os combustíveis, objetos deste contrato, de acordo com as especificações técnicas do Departamento Nacional de Combustíveis;

Fornecer o objeto desta licitação, nos preços e prazos estipulados na sua proposta;

Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, documentos relacionados ao cumprimento do objeto do contrato, em especial, certidões negativas.

Obriga-se a manter durante todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Todas as despesas relacionadas com o fornecimento do objeto do contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; a declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade

da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar a contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
b) Demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 0007/2013, modalidade de Pregão Presencial nº 0007/2013, para todos os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

A demora na entrega do objeto do contrato, ou justificativas inaceitáveis pela demora, ensejarão a rescisão imediata do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O contrato inicia na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado se houver interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 02 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	AUTO POSTO CAPRICHO TDA
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct14fms/003

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IOMERÊ E O SR. GLADIR DANIELI
CT14FMS/003

O MUNICIPIO DE IOMERÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, s/n, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Milto Luiz Borga, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro o Sr. Gladir Danieli, pessoa física, com CPF nº 021.721.609-97, residente na cidade de Iomerê, doravante denominada CONTRATADO, celebram entre si o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, situado na Rua São Camilo, nº 170, térreo, Centro - Iomerê.

1.2 O imóvel poderá ser utilizado pelo CONTRATANTE, conforme sua conveniência, e a locação inclui as despesas com água, desde que utilizada exclusivamente para as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E REVISÃO
2.1 O valor total do presente contrato é de R$ 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas, no valor de 791,00 (setecentos e noventa e um reais).

Parágrafo Único: o valor do presente contrato poderá ser reajustado pelo índice do INPC, havendo prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
3.1 O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do orçamento de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
5.1 O locatário se compromete a manter o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas, devendo restituir o imóvel nas condições em que recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal e causadas pela ação do tempo.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 O locatário obriga-se a fazer, as suas expensas, as reparações de eventuais danos que virá a causar ao imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 O contratante poderá exercer a fiscalização sobre o imóvel, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA OITAVA
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no

art. 78 da Lei 8.666/93 mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA NONA
9.1 Fica estipulado o compromisso por parte do locador em dar preferência de relocação do imóvel objeto deste contrato, caso haja interesse do locatário.

CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias do presente contrato.

Assim ajustados e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Iomerê, SC 02 de janeiro de 2014
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Ata de Registro de Preços Nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. MILTO LUIZ BORGA, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.104.642/0001-01, com endereço na na Rodovia BR 470, KM 141, nº 6483, na cidade de Rio do Sul - SC, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos produtos descritos abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0029/2013, Registro de Preços nº 0012/2013.

Fazem parte deste termo o Órgão Gerenciador – Município de Iomerê.

Integram a presente ata, independente de sua transcrição, os termos e especificações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0056/2013.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	REGISTRO VALOR UNITÁRIO
1	Óleo lubrificante SAE 10W API CF-4 ALLISON C-4	BL	115,11
2	Óleo lubrificante ATF DEXRON II	BL	174,54
3	Óleo lubrificante 2 tempo - embalagem com 500 ml	UN	3,70
4	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4	BL	160,45
5	Óleo lubrificante SAE 90 API GL-5	BL	139,71
6	Óleo lubrificante SAE 80 API GL-4	BL	140,36
7	Óleo lubrificante SAE 140 API GL-5	BL	143,30
8	Óleo lubrificante SAE 15W40 API SM BASE SINTÉTICA	LT	14,45
9	Fluído para radiadores sintético a base de monoetileno-glicol SAE J 1034	UN	10,50
10	Fluído para freio DOT - 04	UN	10,01
11	Óleo lubrificante ISO VG 68 HLP parte II e parte III HVLP	BL	120,58
12	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30 API SN	LT	16,50
13	Óleo lubrificante SAE 80W API GL-4 para múltiplas aplicações desenvolvido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freio imerso	BL	160,25
14	Óleo de alta qualidade API GL-5 para diferencial 85W140 API GL-5	BL	139,77
15	Aditivo para injeção em sistemas de exaustão a diesel Arla 32 Concentração mínima de uréia 32,50%	BL	47,33
16	Óleo lubrificante semi sintético p/ motores diesel, compatível a controles modernos de emissão, indicado para motores EURO V API - CJ-4 ACEA E 9 SAE 10W40	BL	255,05
17	Graxa a base de sabão de cálico para aplicação geral em pinos e cruzetas	TB	849,12
18	Graxa a base sabão de lítio com Dissulfeto de Molibidênio GRAU NLGI-2	BL	266,39

Iomerê, 02 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

OSEIAS DA CRUZ
Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda

Contrato Ct14fms/004

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CT14FMS/004

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, com sede administrativa na Avenida Pedro Penso nº 530, Centro, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal em exercício, Sr. MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Germano Decker, nº 78, Bairro Universitário na cidade de Videira SC., inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.613/0001-70, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato para fornecimento do objeto descrito abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB;
1.2 A prestação de serviço compreende o fornecimento, configuração e manutenção dos meios de transmissão necessários para prestação de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB, através de Equipamentos Via Rádio e entregue via cabo Fast Ethernet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PRODUTO CONTRATADO
2.1. O Serviço de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB, consiste no provimento de canais de transmissão de dados e imagens sem a utilização de meio telefônico e que permite ao CONTRATANTE acesso a internet bem como comunicação com sistemas dela integrantes;
2.2 A velocidade de transmissão de dados terá garantia de banda de 2,5 MB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Fornecer, ativar e manter o acesso até o endereço da contratante, sendo a CONTRATADA responsável pela configuração, supervisão, manutenção e controle dos elementos envolvidos no serviço de meio físico até o cabo Fast Ethernet entregue na CONTRATANTE;
3.2 Em caso de mudança de endereço das instalações, o atendimento ficará condicionado a estudos de viabilidade técnica e a disponibilidade por parte do CONTRATANTE do Serviço;

3.3 Os ônus decorrentes da mudança de endereço são de responsabilidade do CONTRATANTE, correspondendo aos custos de instalação mediante orçamento com o escritório da CONTRATADA;
3.4 Garantia de disponibilidade média mensal de 98 % (uptime);
3.5 Garantia de latência média mensal de 30ms dentro da rede da CONTRATADA;
3.6 Tempo de resposta em caso de falha de no máximo 8 horas;
3.7 A CONTRATADA deverá colaborar com a CONTRATANTE em suas medidas de disciplina e segurança, observando todos os princípios e regras de segurança e as instruções que se relacionarem com prevenção e combate a incêndio, bem como ao regulamento interno de fábrica. Cumpre-lhe exigir este mesmo cumprimento dos que por conta dela trabalharem nos serviços do presente contrato;
3.8 A CONTRATADA será única e exclusivamente responsável pelos acidentes que seus funcionários ou contratados venham a sofrer durante a execução dos trabalhos previstos neste contrato;
3.9 Todos os bens de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou representantes, quando em uso nos serviços empreitados, constituem riscos de responsabilidade exclusiva da mesma, as perdas e danos verificados com esses bens correrão por conta da mesma, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE;
3.10 A CONTRATADA obriga-se a prover seus profissionais com equipamentos, ferramentas, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de segurança no trabalho, bem como tomar todas as providências quanto a proporcionar-lhes condições adequadas e seguras para a realização dos trabalhos, dotando-os, inclusive, dos conhecimentos técnicos necessários à segurança de cada um, durante todo o período de trabalho;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1 Manter a infraestrutura necessária para prestação do acesso, conforme disponibilizada pela CONTRATADA;
4.1.1 A manutenção dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, constantes no anexo I deste contrato, necessários para o uso do acesso, será de sua inteira responsabilidade;
4.2 Os meios de transmissão e equipamentos colocados à disposição do CONTRATANTE devem ser utilizados exclusivamente para os fins e nos endereços para os quais foram solicitados, não sendo permitido utilizá-los para fins diversos ou cedê-los a terceiros;

4.3 Permitir às pessoas designadas pela CONTRATADA, acesso às dependências onde estão instalados o ponto de internet e os equipamentos de propriedade da CONTRATADA, necessários à prestação do acesso, com a presença de pessoa devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUINTA – DE MANUTENÇÃO, QUALIDADE DE TRANSMISSÃO E INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO.
5.1 Quando efetuada a solicitação de conserto pelo CONTRATANTE e as falhas não forem atribuíveis à CONTRATADA, tal solicitação acarretará cobrança do valor referente à visita ocorrida, cabendo ao CONTRATANTE certificar-se previamente do valor praticado, à época, pela CONTRATADA;
5.2 Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer desconto no pagamento mensal do serviço por eventuais interrupções que venham a ser originadas na prestação do serviço, desde que por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, em função dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, após imediata correção do problema concederá a CONTRATANTE descontos na mensalidade pelo tempo da interrupção computados em blocos de trinta minutos. (Ex. Paralisação de 00h43min h, será fornecido desconto de dois blocos de 30 minutos e assim sucessivamente);
5.3. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar abertura de chamado nos telefones de atendimento da CONTRATADA, para a validade da cláusula 5.2.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 Este contrato entra em vigor na data da ativação do acesso, retroagindo à 02.01.2014 e terá vigência pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO
7.1 Pela prestação do acesso, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes:
7.1.1 Mensalidade: R$ 499,75 (Quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); totalizando em R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais) pela disponibilidade de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB, independentemente do volume de tráfego utilizado;
7.2 Os valores especificados nos subitens 7.1.1 serão cobrados em boleto bancário pagável em qualquer agência até vencimento e nas agências do Banco Sicoob, após o vencimento;
7.3 O valor referente a mensalidade somente entrará em faturamento 30 dias após a data de instalação e/ou proporcional aos dias utilizados.Com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês;

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES
8.1 A mensalidade prevista no item 7.1.1 será reajustada na periodicidade de 12 meses, com base na variação do IGPM acumulado nos dezoito meses anteriores, ou no caso da extinção do IGPM, por outro índice legal que venha a substituí-lo, sendo avisado com 30 dias de antecedência. Não obstante referencial adotado, as partes poderão de comum acordo, negociar livremente os reajustes, com base nos valores de mercado praticados nas respectivas épocas de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO
9.1 O não pagamento do boleto bancário correspondente ao Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB na data do seu

vencimento, sujeita o CONTRATANTE, independente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:
9.1.1 Ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescida de juros de 2% (dois por cento) ao mês, a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva liquidação;
9.1.2 Suspensão da prestação do serviço, 15 (quinze) dias após o respectivo vencimento, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento do produto condicionado ao pagamento do(s) valor(es) da(s) conta(s) em atraso, acrescido(s) da multa e dos juros;
9.1.3 O cancelamento da prestação do serviço ao CONTRATANTE e a retirada dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA ocorrerão independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, após 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento e não pagamento de qualquer conta do serviço contratado, sem prejuízo dos débitos existentes, bem como das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou:
10.1.1 Se qualquer das partes deixarem de cumprir as obrigações aqui pactuadas, de tal modo a impedir a continuidade da execução do contrato;

10.1.2 Se qualquer das partes, por ação ou omissão, que não se caracterize expressamente como obrigação decorrente deste contrato, mas que afete o mesmo, ou seja, de qualquer modo a ele vinculada, prejudique ou impeça a continuidade da execução deste contrato;
10.1.3 Por determinação legal, ou por ordem emanada da autoridade competente que determine a suspensão ou supressão da prestação dos serviços objeto deste contrato, ou por pedido ou decretação de concordata ou falência da CONTRATANTE;
10.2 Tanto a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE poderão rescindir o presente CONTRATO de forma automática e sem a necessidade de requerimento prévio de qualquer espécie se ocorrer a seguinte hipótese:
10.2.1 Falta de cumprimento da outra parte de quaisquer das obrigações que contraiu, por meio do presente, após notificação suficiente exigindo o cumprimento de suas obrigações num prazo não inferior a 10 (dez) dias;
10.3 Nas hipóteses de rescisão contratual injustificada antes do prazo contratado de 12 meses, a parte CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 20% do saldo contratual;
10.4 Qualquer que seja a forma de rescisão, as partes se obrigarão à total liquidação das pendências existentes;
10.5 A rescisão do presente contrato não prejudicará a exigência dos débitos decorrentes de sua execução, nem a devolução dos equipamentos nas mesmas condições em que foram entregues ao CONTRATANTE;
10.6 Na hipótese em que a rescisão deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, ocorrer antes de se completar 30 (trinta) dias consecutivos da prestação do serviço, serão cobradas da mesma os valores referentes a 01 (um) mês de prestação do serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 A prestação de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB reger-se-á de acordo com os termos do presente Contrato, normas vigentes e demais condições estabelecidas ou que vierem a ser definida pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Videira – SC para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iomerê, SC., 10 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Termo de Compromisso de Realização de Estágio Tc14/02

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
TC14/02

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em exercício MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado o estagiário FLÁVIO MORANDO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Iomerê, inscrito no CPF sob o nº 081.262.219-76, doravante denominado simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - A CONCEDENTE aceita o ESTUDANTE como estagiário, concedendo-lhe a remuneração, a titulo de bolsa auxilio escolar, correspondente a 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente.

Cláusula Segunda - O ESTUDANTE prestará o estágio na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e demais secretarias conforme necessidade e solicitação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que compatível com o horário escolar da Estudante, durante o ano letivo de 2014.

Cláusula Terceira – O estagio terá inicio dia 29 de janeiro de 2014, com termino previsto para 20 de dezembro de 2014.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem do Estudante.

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão do ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiário, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que a Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na clausula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matrícula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente ao Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou, qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 27 de janeiro de 2014.
CONCEDENTE ESTUDANTE

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct14/004

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CT14/004

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. MILTO LUIZ BORGA doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 470, KM 141, nº 6483, na cidade de Rio do Sul - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.104.642/0001-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláuculas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição de lubrificantes e graxas para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município, para o ano de 2014:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
1	20	BL	Óleo lubrificante SAE 10W API CF-4 ALLISON C-4	Petrobras	115,11
2	10	BL	Óleo lubrificante ATF DEXRON II	Petrobras	174,54
3	60	UN	Óleo lubrificante 2 tempo - embalagem com 500 ml	Petrobras	3,70
4	120	BL	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4	Petrobras	160,45
5	20	BL	Óleo lubrificante SAE 90 API GL-5	Petrobras	139,71
6	10	BL	Óleo lubrificante SAE 80 API GL-4	Petrobras	140,36
7	10	BL	Óleo lubrificante SAE 140 API GL-5	Petrobras	143,30
8	60	LT	Óleo lubrificante SAE 15W40 API SM BASE SINTÉTICA	Petrobras	14,45
9	20	UN	Fluído para radiadores sintético a base de monoetileno-glicol SAE J 1034	Petrobras	10,50
10	30	UN	Fluído para freio DOT - 04	Petrobras	10,01
11	35	BL	Óleo lubrificante ISO VG 68 HLP parte II e parte III HVLP	Petrobras	120,58
12	95	LT	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30 API SN	Petrobras	16,50
13	35	BL	Óleo lubrificante SAE 80W API GL-4 para múltiplas aplicações desenvolvido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freio imerso	Petrobras	160,25
14	10	BL	Óleo de alta qualidade API GL-5 para diferencial 85W140 API GL-5	Petrobras	139,77
15	100	BL	Aditivo para injeção em sistemas de exaustão a diesel Arla 32 Concentração mínima de uréia 32,50%	Petrobras	47,33
16	40	BL	Óleo lubrificante semi sintético p/ motores diesel, compatível a controles modernos de emissão, indicado para motores EURO V API - CJ-4 ACEA E 9 SAE 10W40	Petronas	255,05
17	3	TB	Graxa a base de sabão de cálico para aplicação geral em pinos e cruzetas	Mobil	849,12
18	30	BL	Graxa a base sabão de lítio com Dissulfeto de Molibidênio GRAU NLGI-2	Petrobras	266,39
TOTAL					68.000,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - Este contrato decorre da homologação do resultado do Pregão Presencial nº 0029/2013, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 0056/2013, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 - O prazo para entrega dos materiais licitados será a partir da assinatura do contrato, conforme a necessidade do pedido feito pela Prefeitura até o total previsto na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de documento fiscal hábil, tendo o Município um prazo de até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO
5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária de 2014.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO
7.1 - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 - É responsabilidade da contratada:
a) Entregar os produtos nas mesmas marcas constantes da proposta, não sendo permitida a substituição de marca;
b) O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do recebimento do mesmo;
c) Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
b) Receber os produtos conforme a marca constante na proposta do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10 - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada referente o objeto deste Contrato, o descumprimento de prazos e condições estabelecidas, faculta à CONTRATANTE, nos termos da Lei, a aplicação das seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de 10,0%(dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso da rescisão por inexecução ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo;
III - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado, calculada sobre o valor total atualizado do contrato;
IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;
§ 1º: As sanções previstas nos incisos I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.
§ 2º: Os critérios para atualização do valor total do contrato serão os mesmos a que se refere a cláusula quinta deste contrato.
§ 3º: A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.
§ 4º: Os valores de quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado a entrega dos produtos, objeto da licitação, na data prevista, este deverá comunicar a contratante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 02 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct14/010

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CT14/010

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Germano Decker, nº 78, Bairro Universitário na cidade de Videira SC., inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.613/0001-70, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato para fornecimento do objeto descrito abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB;
1.2 A prestação de serviço compreende o fornecimento, configuração e manutenção dos meios de transmissão necessários para prestação de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB, através de Equipamentos Via Rádio e entregue via cabo Fast Ethernet,

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PRODUTO CONTRATADO
2.1. O Serviço de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB consiste no provimento de canais de transmissão de dados e imagens sem a utilização de meio telefônico e que permite ao CONTRATANTE acesso a internet bem como comunicação com sistemas dela integrantes;
2.2 A velocidade de transmissão de dados terá garantia de banda de 2,5 MB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Fornecer, ativar e manter o acesso até o endereço da contratante, sendo a CONTRATADA responsável pela configuração, supervisão, manutenção e controle dos elementos envolvidos no

serviço de meio físico até o cabo Fast Ethernet entregue na CONTRATANTE;
3.2 Em caso de mudança de endereço das instalações, o atendimento ficará condicionado a estudos de viabilidade técnica e a disponibilidade por parte do CONTRATANTE do Serviço;
3.3 Os ônus decorrentes da mudança de endereço são de responsabilidade do CONTRATANTE, correspondendo aos custos de instalação mediante orçamento com o escritório da CONTRATADA;
3.4 Garantia de disponibilidade média mensal de 98 % (uptime);
3.5 Garantia de latência média mensal de 30ms dentro da rede da CONTRATADA;
3.6 Tempo de resposta em caso de falha de no máximo 8 horas;
3.7 A CONTRATADA deverá colaborar com a CONTRATANTE em suas medidas de disciplina e segurança, observando todos os princípios e regras de segurança e as instruções que se relacionarem com prevenção e combate a incêndio, bem como ao regulamento interno de fábrica. Cumpre-lhe exigir este mesmo cumprimento dos que por conta dela trabalharem nos serviços do presente contrato;
3.8 A CONTRATADA será única e exclusivamente responsável pelos acidentes que seus funcionários ou contratados venham a sofrer durante a execução dos trabalhos previstos neste contrato;
3.9 Todos os bens de propriedade da CONTRATADA, de seus empregados ou representantes, quando em uso nos serviços empreitados, constituem riscos de responsabilidade exclusiva da mesma, as perdas e danos verificados com esses bens correrão por conta da mesma, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE;
3.10 A CONTRATADA obriga-se a prover seus profissionais com equipamentos, ferramentas, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de segurança no trabalho, bem como tomar todas as providências quanto a proporcionar-lhes condições adequadas e seguras para a realização dos trabalhos, dotando-os, inclusive, dos conhecimentos técnicos necessários à segurança de cada um, durante todo o período de trabalho;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1 Manter a infraestrutura necessária para prestação do acesso, conforme disponibilizada pela CONTRATADA;
4.1.1 A manutenção dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, constantes no anexo I deste contrato, necessários para o uso do acesso, será de sua inteira responsabilidade;
4.2 Os meios de transmissão e equipamentos colocados à disposição do CONTRATANTE devem ser utilizados exclusivamente para os fins e nos endereços para os quais foram solicitados, não sendo permitido utilizá-los para fins diversos ou cedê-los a terceiros;
4.3 Permitir às pessoas designadas pela CONTRATADA, acesso às dependências onde estão instalados o ponto de internet e os equipamentos de propriedade da CONTRATADA, necessários à prestação do acesso, com a presença de pessoa devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DE MANUTENÇÃO, QUALIDADE DE TRANSMISSÃO E INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO.
5.1 Quando efetuada a solicitação de conserto pelo CONTRATANTE e as falhas não forem atribuíveis à CONTRATADA, tal solicitação acarretará cobrança do valor referente à visita ocorrida, cabendo ao CONTRATANTE certificar-se previamente do valor praticado, à época, pela CONTRATADA;
5.2 Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer desconto no pagamento mensal do serviço por eventuais interrupções que venham a ser originadas na prestação do serviço, desde que por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, em função dos equipamentos que estão sob sua responsabilidade, após imediata correção do problema concederá a CONTRATANTE descontos na mensalidade pelo tempo da interrupção computados em blocos de trinta minutos. (Ex. Paralisação de 00h43min h, será fornecido desconto de dois blocos de 30 minutos e assim sucessivamente);
5.3. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar abertura de chamado nos telefones de atendimento da CONTRATADA, para a validade da cláusula 5.2.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 Este contrato entra em vigor na data da ativação do acesso, retroagindo à 02.01.2014 e terá vigência pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO
7.1 Pela prestação do acesso, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes:
7.1.1 Mensalidade: R$ 499,75 (Quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); totalizando em R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais) pela disponibilidade de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB, independentemente do volume de tráfego utilizado;
7.2 Os valores especificados nos subitens 7.1.1 serão cobrados em boleto bancário pagável em qualquer agência até vencimento e nas agências do Banco Sicoob, após o vencimento;
7.3 O valor referente a mensalidade somente entrará em faturamento 30 dias após a data de instalação e/ou proporcional aos dias utilizados.Com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês;

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES
8.1 A mensalidade prevista no item 7.1.1 será reajustada na periodicidade de 12 meses, com base na variação do IGPM acumulado nos dezoito meses anteriores, ou no caso da extinção do IGPM, por outro índice legal que venha a substituí-lo, sendo avisado com 30 dias de antecedência. Não obstante referencial adotado, as partes poderão de comum acordo, negociar livremente os reajustes, com base nos valores de mercado praticados nas respectivas épocas de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO
9.1 O não pagamento do boleto bancário correspondente ao Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB na data do seu vencimento, sujeita o CONTRATANTE, independente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:
9.1.1 Ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescida de juros de 2% (dois por cento) ao mês, a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva liquidação;
9.1.2 Suspensão da prestação do serviço, 15 (quinze) dias após o respectivo vencimento, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos contratuais, ficando o restabelecimento do produto condicionado ao pagamento do(s) valor(es) da(s) conta(s) em atraso, acrescido(s) da multa e dos juros;
9.1.3 O cancelamento da prestação do serviço ao CONTRATANTE e a retirada dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA ocorrerão independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, após 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento e não pagamento de qualquer conta do serviço contratado, sem prejuízo dos débitos existentes, bem como das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação, judicial ou:
10.1.1 Se qualquer das partes deixarem de cumprir as obrigações aqui pactuadas, de tal modo a impedir a continuidade da execução do contrato;
10.1.2 Se qualquer das partes, por ação ou omissão, que não se caracterize expressamente como obrigação decorrente deste contrato, mas que afete o mesmo, ou seja, de qualquer modo a ele vinculada, prejudique ou impeça a continuidade da execução deste contrato;

10.1.3 Por determinação legal, ou por ordem emanada da autoridade competente que determine a suspensão ou supressão da prestação dos serviços objeto deste contrato, ou por pedido ou

decretação de concordata ou falência da CONTRATANTE;
10.2 Tanto a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE poderão rescindir o presente CONTRATO de forma automática e sem a necessidade de requerimento prévio de qualquer espécie se ocorrer a seguinte hipótese:
10.2.1 Falta de cumprimento da outra parte de quaisquer das obrigações que contraiu, por meio do presente, após notificação suficiente exigindo o cumprimento de suas obrigações num prazo não inferior a 10 (dez) dias;
10.3 Nas hipóteses de rescisão contratual injustificada antes do prazo contratado de 12 meses, a parte CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 20% do saldo contratual;
10.4 Qualquer que seja a forma de rescisão, as partes se obrigarão à total liquidação das pendências existentes;
10.5 A rescisão do presente contrato não prejudicará a exigência dos débitos decorrentes de sua execução, nem a devolução dos equipamentos nas mesmas condições em que foram entregues ao CONTRATANTE;
10.6 Na hipótese em que a rescisão deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, ocorrer antes de se completar 30 (trinta) dias consecutivos da prestação do serviço, serão cobradas da mesma os valores referentes a 01 (um) mês de prestação do serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 A prestação de Link de internet Dedicado na velocidade de 2,5 MB reger-se-á de acordo com os termos do presente Contrato, normas vigentes e demais condições estabelecidas ou que vierem a ser definida pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Videira – SC para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iomerê, SC., 14 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct14fms/006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CLÍNICA WINCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CT14FMS/006

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA WINCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.536.506/0001-70, com endereço na Rua Veneriano dos Passos, nº 163, Centro, Videira, SC., neste ato representado pelo sr, Carlos Henrique de Lima Winck, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviço, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em Ginecologia e Obstetrícia, conforme segue:

Item	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Ginecologia e Obstetrícia	Noventa consultas mensais

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO
2.1 O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0001/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 0001/2014, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente contrato terá sua vigência a partir da assinatura do mesmo, com término previsto para 31.12.2014, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DO REAJUSTE
4.1 Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) sendo em parcelas mensais e iguais no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
4.2 – Caso seja renovado o presente contrato, será reajustado anualmente pelo INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido.
§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0102

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

7.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

7.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, danos

materiais ou pessoais que venham a ocorrer em face da execução do presente objeto deste contrato, inclusive perante terceiros, e, por toda e qualquer má execução da prestação do serviço.

8.2 – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, dos operadores exeqüentes do serviço.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - As despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como, impostos, taxas, combustíveis, manutenção do veículo, material de segurança e demais despesas correrão por total e exclusiva conta do CONTRATADO, podendo ser descontados valores na fonte, conforme legislação.

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Videira – SC. para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo fim, o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê, 03 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

CLÍNICA WINCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct14/002

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
CT14/002

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Milto Luiz Borga, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO CAPRICHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.064.763/0001-21, com endereço naa Rua Saul Brandalise, n. 400, centro, Videira, SC., neste ato representada pelo seu Sócio administrador, Vitor Vanzela, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pela Lei 8.666-93 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gasolina comum para abastecimento dos veículos da frota do Município de Iomerê - Órgão Gerenciador, para o período de janeiro a dezembro de 2014, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.
1	25.000	Litro	Gasolina comum	Ipiranga	3,03
TOTAL					75.750,00

Fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, todos os termos e especificações constantes do Edital referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0054/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
Os preços serão fixos, podendo ser revistos quando houver reajuste no preço dos combustíveis. A Contratada deverá apresentar à Administração as notas fiscais anteriores e posteriores à data de concessão do reajuste, para avaliação da evolução dos preços e para fins de revisão contratual, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Outras situações que autorizem o reajuste dos valores previamente contratados, dependerão de análise e ficarão sujeitas a critérios de julgamento do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
O pagamento pela aquisição do objeto do presente contrato será feito em favor da CONTRATADA mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do objeto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, observado o prazo de pagamento praticado pelo Município, em relação a todos os seus credores/fornecedores.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de responsabilidade da Contratada:

Fornecer os combustíveis, objetos deste contrato, de acordo com as especificações técnicas do Departamento Nacional de Combustíveis;

Fornecer o objeto desta licitação, nos preços e prazos estipulados na sua proposta;

Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, documentos relacionados ao cumprimento do objeto do contrato, em especial, certidões negativas.

Obriga-se a manter durante todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Todas as despesas relacionadas com o fornecimento do objeto do contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; a declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar a contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
b) Demais sanções previstas na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 0054/2013, modalidade de Pregão Presencial nº 0027/2013, para todos os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

A demora na entrega do objeto do contrato, ou justificativas inaceitáveis pela demora, ensejarão a rescisão imediata do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O contrato inicia na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado se houver interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 02 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	AUTO POSTO CAPRICHO TDA CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct14/006

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO
CT14/006

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções e do Contrato de Programa, de um lado, o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 01.612.744/0001-20, com sede na R. João Rech, 500, Centro, Iomerê - SC, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. MILTO LUIZ BORGA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Iomerê - SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 1, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público do CINCO, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Lei n578/2010, e do Contrato de Programa CTP/CINCO/0001/2011-24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Variável das Despesas com a Manutenção da Iluminação Pública - MIP, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2014, na ação: Desenvolvimento dos Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1. O CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO o valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), devendo ser pago em parcelas

variáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. O CONTRATADO emitirá os respectivos Recibos de cada parcela, através de Boleto Bancário. O pagamento deverá ser realizado conforme cronograma financeiro aprovado em Assembléia Geral Ordinária, em 18 de dezembro de 2013.

4.2. Os valores referentes as parcelas variáveis foram estimados, porém, o valor devido será o correspondente aos serviços e materiais efetivamente executados na iluminação publica do município.

4.3. O valor transferido para o Consórcio Público CONTRATADO, que não for utilizado será devolvido ao Município CONTRATANTE anualmente, podendo haver compensação mensal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais, contratuais e estatutárias, vinculando as partes nos termos do contrato de programa.
CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
6.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa.

6.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

6.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE
7.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:
a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
b) Acompanhar a prestação dos serviços disponibilizados;
c) Transferir os recursos financeiros decorrentes dos serviços contratados, conforme estabelecido neste Contrato de Rateio;
e) Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias:

Classificação	Denominação/Valor		
0601	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2033	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$	50.000
TOTAL		R$	50.000

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLENCIA
10.1. O CONTRATANTE inadimplente com o Consórcio Público será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

10.2. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o CONTRATANTE poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembléia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado pela Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.

Iomerê - SC, 02 de Janeiro 2014.

Município de Iomerê - SC Sr. MILTO LUIZ BORGA Prefeito Municipal em exercício	Consórcio Integrado do Contestado - CINCO Sr. IVO BIAZZOLO Presidente do CINCO

Testemunhas:

1ª –
2ª –

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Contrato Ct14fms/002

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E O SR. VILMAR PELLE
CT14FMS/002

O MUNICIPIO DE IOMERÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, s/n, no município de

Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Milto Luiz Borga, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro o Sr. Vilmar Pelle, pessoa física, inscrito no CPF nº 844.870.389-87 e RG nº 2.404.075 – SSP/SC, residente na cidade de Iomerê, doravante denominada CONTRATADO, celebram entre si o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, situado na Av. Pedro Penso, 655, Sala B, Centro - Iomerê.

1.2 O imóvel poderá ser utilizado pelo CONTRATANTE, conforme sua conveniência, e a locação inclui as despesas com água, desde que utilizada exclusivamente para as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E REVISÃO
2.1 O valor total do presente contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas no valor de 800,00 (oitocentos reais), sendo pago até o final da primeira quinzena do mês subseqüente.

Parágrafo Único: o valor do presente contrato poderá ser reajustado pelo índice do INPC, havendo prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
3.1 O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do orçamento de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
5.1 O locatário se compromete a manter o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas, devendo restituir o imóvel nas condições em que recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal e causadas pela ação do tempo.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 O locatário obriga-se a fazer, as suas expensas, as reparações de eventuais danos que virá a causar ao imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 O contratante poderá exercer a fiscalização sobre o imóvel, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA OITAVA
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 mediante notificação com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA NONA
9.1 Fica estipulado o compromisso por parte do locador em dar preferência de relocação do imóvel objeto deste contrato, caso haja interesse do locatário.

CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias do presente contrato.

Assim ajustados e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Iomerê, SC 02 de janeiro de 2014
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato de Rateio Nº 14/008

CONTRATO DE RATEIO Nº 14/008

Contrato de Rateio relativo ao Programa de Gestão Tributário celebrado entre o Município de Iomerê e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).
Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si o Município de Iomerê , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.612.744/0001-20 , com sede administrativa na Rua João Rech, 500 , neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luciano Paganini , e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 523, de 06/17/2009.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos:
I - Adesão ao Programa: acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM N° 001/2010; participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais informativos;
II - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais;
III – Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula

anterior envolve:
I – Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação a cada um dos programas, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à correta implantação dos programas;
II - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados aos programas contratados;
III – Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização dos programas;
IV – Intermediação entre o MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação aos programas, no âmbito da solicitação de melhorias e evoluções tecnológicas;
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CONSÓRCIO as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - transmitir os dados e informações necessárias ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO a transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que preservado o sigilo fiscal;
III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
V - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;
III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte ao MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
V - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
VI - disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pelo MUNICÍPIO sem custo adicional.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 385,00, sendo R$ 130,00 referente à adesão ao Programa de Gestão Tributária com acesso ao sistema da NFe-conjugada, R$ 180,00 referente ao programa de gestão do Registro Mercantil Integrado (REGIN) e R$ 75,00 referente ao programa de gestão do Simples Nacional.
Parágrafo primeiro. O pagamento relativo aos aplicativos contratados será efetuado proporcionalmente aos sistemas liberados para uso do MUNICÍPIO.
Parágrafo segundo. Quando solicitado pelo MUNICÍPIO, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte do MUNICÍPIO, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/Km) e diárias (R$ 148,00/diária) do(s) técnico(s).
Parágrafo terceiro. A customização dos programas contratados pelo MUNICÍPIO, em aspectos não previstos na cláusula sexta do presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica no valor de R$ 106,00 por hora.
Cláusula oitava. Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da seguinte conta bancária – agência nº 5234-5 e conta corrente nº 450452-6 o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 755 (Lei Orçamentária Anual).
Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
Despesas correntes:
45% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70
50% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70

Despesas de capital:
5% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima primeira. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda. Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DO FORO
Cláusula décima terceira. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iomerê , 14 de janeiro de 2014 .
LUCIANO PAGANINI
Prefeito de Iomerê

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

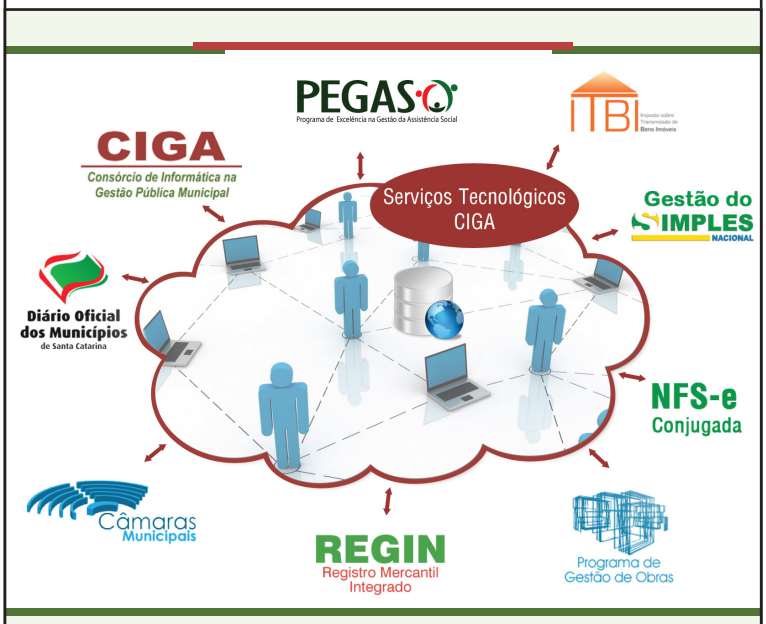

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N. º 066/2014.

PORTARIA N. º 066/2014.
"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III, quadro III – Funções de Gestão – Direção Escolar, da Lei Complementar n º 056/2012, de 08/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROGÉRIO NATALÍCIO SENFF ocupante do cargo de Professor (40h/sem), do Quadro de Pessoal do Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer a Função de Gestão de Diretor Escolar do N.E. Guilherme Bossow, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 064/2014.

PORTARIA N º 064/2014.
"CONCEDE DISPENSA A CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Conceder Dispensa à Conselheira Tutelar WIVIANE HENNING das atividades do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, para o qual foi contratada em data de 02/01/2014, através da Portaria n º 010/2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto N.º 2554/2014.

DECRETO N.º 2554/2014.
"ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais; e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 04/03/2014,

DECRETA:
Art 1º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta em período integral no dia 03/03/2014 e no dia 05/03,/2014 no período matutino, em virtude das comemorações do Carnaval.
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 03 de Fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 010/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2013
"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC E A ADOSAREC – ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DA REGIÃO DE CANOINHAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC."

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405- SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22 – Centro, Irineópolis – SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a ADOSAREC – Associação dos Doadores de Sangue da Região de Canoinhas, com sede à Rua Coronel Albuquerque, 752 - Centro - Canoinhas - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.919/0001-34, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada pelo seu Presidente SILMAR LUIZ GOLANOVSKI, portador do CPF nº 529.731.749-53 e RG nº 1.790.111, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.707/2013, de 17 de junho de 2013, em seu artigo 5º, bem como na Cláusula Nona do instrumento de Convênio original, têm, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 010/2013, pelo período de 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2014, conforme autoriza a Cláusula Nona do instrumento de Convênio original, bem como o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.707/2013, de 17 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis(SC),¬¬¬ 10 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal Silmar Luiz Golanovski
Presidente ADOSAREC

Testemunhas:
NOME: PATRICIA FABIANE FRONCZAK
CPF: 037.425.669-11

NOME: ROSANI R. DA SILVA MISCHKA
CPF: 664.622.159-68

Portaria Nº 067/2014.

PORTARIA Nº 067/2014.
"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR MARCIA MARIA KERSCHER, ocupante do cargo de Agente Administrativa, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Licitações, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 073/2014.

PORTARIA Nº 073/2014.
"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR KÁTIA SCHEFER, ocupante do cargo de Agente Sanitária, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Vigilância Sanitária Municipal, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO N.º 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014 – Registro de Preços

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Lech & Cia Ltda, E. Kozowski & Cia Ltda, Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

Irineópolis, 30 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N. º 065/2014.

PORTARIA N. º 065/2014.
"DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE GESTÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III, quadro III – Funções de Gestão – Direção Escolar, da Lei Complementar n º 056/2012, de 08/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a servidora REGIANE DANIELE KAMPMANN, ocupante do cargo efetivo de Professora (40h/sem), do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, do exercício da Função de Gestão de Diretora Escolar do N.E. Guilherme Bossow, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, para a qual foi designada em data de 05/02/2013, através da Portaria n º 058/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Ata de Julgamento de Propostas Nº 07/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2014 - PR Processo Administrativo: 4/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2014, COM ENTREGA PARCELADA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 048/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2014, Licitação nº 3/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2014, Pregão Presencial nº. 03/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sr. Eder Kozowski, representante da empresa E. Kozowski & Cia Ltda. - ME; Lorena Cristine Nascimento da Silva, representante da empresa Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu à leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A empresa Nutriport Comercial Ltda., encaminhou seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT, SEDEX nº SF 11426551 3 BR. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Lech & Cia Ltda., E. Kozowski & Cia Ltda. - ME., Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. e Nutriport Comercial Ltda., as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas. A representante da empresa Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., Srta. Lorena Cristine Nascimento da Silva, pediu a desclassificação dos itens 50 e 51, da empresa Nutriport Comercial Ltda., pois os produtos cotados, não possuem alguns ingredientes em sua descrição (de acordo com justificativa em anexo), conforme solicitado no edital. A pregoeira e sua equipe de apoio, fizeram analise do produto na internet através do site WWW.nutriservice.com.br, e verificaram que o produto cotado não esta de acordo com o solicitado. A nutricionista, Srta. Francieli Maria Knoll, também fez analise da proposta, e confirmou que o produto cotado, não esta de acordo com o solicitado no edital. O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa desclassificada, Nutriport Comercial Ltda., permanecerá lacrado, junto ao processo de licitação. Os representantes presentes, das empresas proponentes classificadas, não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. A etapa de lances encerrou as 11:30hs, encerrando as atividades e retornando as 13:00 hs para abertura dos envelopes de documentos de habilitação, e assinaturas das atas.

Participante: 7394 - LECH & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS - EMB. 01KG Ingredientes: Açúcar cristal, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitaminas B6, B1, B2, A, ácido fólico e vitamina B12), sal e aroma artificial baunilha. Embalagem: pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade, vedado etiqueta aposta, de 1kg cada. Rendimento: 1kg = 42 porções de 200ml; Prazo de Validade: mín.12 meses.Data de Fabricação: máx. 60 dias.	PCT	340,00	bretzke	0,0000	6,95	2.363,00
3	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE DE 5 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA	PCT	130,00	alto alegte	0,0000	7,79	1.012,70
4	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA	PCT	70,00	alto alegre	0,0000	1,91	133,70
5	ADOÇANTE LÍQUIDO - EMBALAGEM 100ML	UN	2,00	zero kal	0,0000	2,80	5,60
6	ALHO - PACOTE COM 150 GRAMAS	PCT	40,00	central	0,0000	2,88	115,20
7	ALFACE	UN	100,00	ceasa	0,0000	1,18	118,00
8	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CX	110,00	apti	0,0000	3,01	331,10
9	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 - EMBALAGEM PLÁSTICA - PACOTE DE 05 KG	PCT	240,00	sabor sul	0,0000	9,45	2.268,00
10	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 - EMBALAGEM PLÁSTICA - PACOTE DE 01 KG	PCT	80,00	sabor sul	0,0000	2,00	160,00
12	BATATA INGLESA - TIPO ESPECIAL - EMBALAGEM 1KG	KG	400,00	ceasa	0,0000	2,77	1.108,00
15	BETERRABA	KG	295,00	ceasa	0,0000	2,57	758,15
16	BISCOITO DOCE TIPO LEITE- EMB. PLÁSTICA - PACOTE COM 400 GR	PCT	390,00	orquidea	0,0000	3,25	1.267,50
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM - EMB 400GR	PCT	400,00	orquidea	0,0000	4,24	1.696,00
18	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO- EMB 335 GRAMAS	UN	390,00	parati	0,0000	3,22	1.255,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2014 - PR

Processo Administrativo: 4/2014
Processo de Licitação: 4/2014
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 2/4

Participante: 7394 - LECH & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	BISCOITO SABOR MAISENA - EMBALAGEM DE 400GR	PCT	390,00	orquidea	0,0000	3,43	1.337,70
20	BISCOITO AMANTEIGADO - EMBALAGEM 350G	PCT	490,00	zagonel	0,0000	3,39	1.661,10
21	BISCOITO DOCE- SEM LACTOSE- PESO MINÍMO 370 GRAMAS	PCT	5,00	ninfa	0,0000	2,85	14,25
22	BOLO SABOR LARANJA FORMIGUEIRO - EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	90,00	boa safra	0,0000	8,55	769,50
23	BOLO SABOR PRESTIGIO COM CALDA - EMBALAGEM DE 1KG	PCT	90,00	boa safra	0,0000	8,55	769,50
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA	KG	400,00	sinha	0,0000	1,61	644,00
25	CANJICA DE MILHO BRANCA- 500 GRAMAS	PCT	20,00	yoki	0,0000	2,47	49,40
26	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 25G	UN	50,00	incas	0,0000	1,35	67,50
28	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	KG	60,00	marfrig	0,0000	17,84	1.070,40
35	CHA IN NATURA SABOR CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	120,00	lintea	0,0000	2,08	249,60
37	COCO RALADO 100 GRS	PCT	50,00	unicoco	0,0000	2,57	128,50
38	DOCE DE FRUTAS 400GR	UN	95,00	oliveira	0,0000	2,77	263,15
40	GELEIA DE FRUTAS DIET - EMBALAGEM COM 200G	UN	2,00	delakasa	0,0000	7,99	15,98
41	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 1,020KG	UN	270,00	quero	0,0000	3,94	1.063,80
43	AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM NO MINIMO 200G	UN	80,00	yoki	0,0000	2,00	160,00
44	FARINHA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - EMB. MINIMO 230GR - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagens de no mínimo 230 g. Prazo de validade: mín. 6 meses Data de fabricação: máximo 30 dias Entrega: mensal	PCT	30,00	nutrimental	0,0000	4,62	138,60
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM COM 5 KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	110,00	orquidea	0,0000	10,54	1.159,40
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM COM 1 KG - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO	PCT	50,00	orquidea	0,0000	2,49	124,50
47	Farinha de milho em flocos amarela - Características técnicas: Farinha de milho em flocos amarela, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros. Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses Data de fabricação: máximo de 45 dias	KG	100,00	são luiz	0,0000	2,34	234,00
48	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	90,00	royal	0,0000	1,86	167,40
49	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	15,00	pakmaya	0,0000	9,06	135,90
53	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS - EMB. 02K	PCT	160,00	alcafoods	0,0000	19,98	3.196,80
55	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	590,00	sinha	0,0000	1,01	595,90
56	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM DE 01KG	PCT	300,00	nobilis	0,0000	3,91	1.173,00
57	FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRE-COXA	KG	500,00	lar	0,0000	5,06	2.530,00
58	GELATINA DIET - EMBALAGEM 12G	UN	10,00	apti	0,0000	2,10	21,00
59	GELATINA SABOR TUTTI FRUTTI COM CORANTE NATURAL - EMB. 01K - DILUIDO EM AGUA	PCT	40,00	boa safra	0,0000	8,74	349,60
62	IOGURTE A BASE DE SOJA - EMBALAGEM 170G	UN	20,00	batavo	0,0000	1,99	39,80
64	LEITE EM PO INSTANTANEO INTEGRAL - EMB.PLASTICA C/400 GR- FABRICAÇÃO NACIONAL - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E LECITINA DE SOJA	PCT	1.900,00	aurolat	0,0000	7,15	13.585,00
66	MACARRÃO TIPO ALETRIA - EMBALAGEM PLASTICA -PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	250,00	orquidea	0,0000	3,50	875,00
67	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE COM 500 GR -EMB. PLASTICA	PCT	700,00	orquidea	0,0000	2,54	1.778,00
68	MACARRÃO CARACOL - EMBALAGEM DE 500GR	PCT	170,00	orquidea	0,0000	2,65	450,50
69	MACARRÃO PAI NOSSO - EMBALAGEM 500GR	PCT	40,00	orquidea	0,0000	2,36	94,40
70	MACARRÃO FURADINHO - EMBALAGEM DE 500GR	PCT	40,00	orquidea	0,0000	2,59	103,60
72	MACARRÃO DE LETRINHAS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	50,00	isabela	0,0000	2,44	122,00
73	MARGARINA CREMOSA, COM REDUÇÃO DE 50% TEOR DE LIPÍDEOS - 500G	POTE	190,00	primor	0,0000	3,71	704,90
77	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - EMBALAGEM PLÁSTICA - PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	40,00	pinduca	0,0000	2,12	84,80
78	MÚSCULO SEM OSSO- EMB PACOTES 01 KG	KG	440,00	musculo	0,0000	9,26	4.074,40
80	OVOS DE GALINHA	DZ	420,00	kasulke	0,0000	3,20	1.344,00
82	PEIXE - FILÉ DE PEIXE CONGELADO	KG	100,00	vital mar	0,0000	11,09	1.109,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2014 - PR

Processo Administrativo: 4/2014
Processo de Licitação: 4/2014
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 3/4

Participante: 7394 - LECH & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
83	PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE COM COCO - 01K, DILUIDO EM AGUA	PCT	320,00	boa safra	0,0000	8,74	2.796,80
84	PUDIM DIET - EMB 30G	UN	4,00	apti	0,0000	1,80	7,20
85	APRESUNTADO FATIADO	KG	35,00	frimesa	0,0000	8,29	290,15
86	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	35,00	tirol	0,0000	19,89	696,15
87	REFRESCO NATURAL EM PÓ SABOR LARANJA - EMBALAGEM DE 1 KG	UN	100,00	boa safra	0,0000	5,19	519,00
88	REFRESCO NATURAL EM PO SABOR ABACAXI - EMBALAGEM DE 1KG	PCT	100,00	boa safra	0,0000	5,19	519,00
90	SAGÚ- FÉCULA DE MANDIOCA- EMB 500 GRAMAS	PCT	40,00	neve	0,0000	3,13	125,20
91	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA	PCT	130,00	diana	0,0000	1,15	149,50
92	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	250,00	fricasa	0,0000	5,15	1.287,50
93	SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM DE 125GR	LATA	70,00	gomes da costa	0,0000	3,08	215,60
94	SOPA DE MACARRÃO, LEGUMES E FRANGO - EMBALAGEM DE 01KG	PCT	50,00	boa safra	0,0000	8,89	444,50
95	SOPA DE MACARRÃO, LEGUMES E CARNE - EMBAL. DE 01K	PCT	50,00	boa safra	0,0000	8,89	444,50
96	SOPA CANJA DE GALINHA COM LEGUMES E OVOS - PACOTE COM 1 KG	PCT	50,00	boa safra	0,0000	8,23	411,50

Total do Participante --------> 62.955,23

Participante: 10307 - SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊU

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO COM BANANA E MAÇA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 230GR	PCT	50,00	Mucilon Arroz	0,0000	2,94	147,00
32	CEREAL A BASE DE MILHO COM 230GR	PCT	50,00	Mucilon Milho	0,0000	2,94	147,00
33	CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO PRÉ COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM 230GR	PCT	110,00	Mucilon Multicereai	0,0000	2,94	323,40
50	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES - INGREDIENTES: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cãlcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, acido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G	LATA	15,00	Nestogeno 1	0,0000	14,00	210,00
51	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES - INGREDIENTES: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potassio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de calcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, acido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G	LATA	30,00	Nestogeno 2	0,0000	13,00	390,00

Total do Participante --------> 1.217,40

Participante: 10309 - E. KOZOWSKI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	280,00	SEASA	0,0000	2,33	652,40
11	BANANA VERDE	KG	2.600,00	SEASA	0,0000	1,52	3.952,00
14	BEBIDA LACTEA COM POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES - 1 LITRO	UN	1.110,00	DANINHA	0,0000	2,65	2.941,50
27	CARNE MOÍDA 2ª - RESFRIADA - EMB. PLASTICA - PCT. 1 KG	KG	650,00	DO VALLE	0,0000	9,75	6.337,50
29	CENOURA	KG	250,00	SEASA	0,0000	1,88	470,00
30	CEBOLA DE CABEÇA	KG	250,00	SEASA	0,0000	1,48	370,00
61	IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS CONTENDO 1 LITRO	UN	910,00	DANINHA	0,0000	2,98	2.711,80
63	LARANJA	KG	596,00	SEASA	0,0000	1,70	1.013,20
65	MAÇÃ VERMELHA - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	1.626,00	SEASA	0,0000	4,45	7.235,70
74	MAMÃO	KG	847,00	SEASA	0,0000	3,28	2.778,16
75	MANGA	KG	40,00	SEASA	0,0000	3,49	139,60
76	MILHO EM CONSERVA - EMB. 280G	UN	210,00	QUERO	0,0000	1,48	310,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2014 - PR

Processo Administrativo: 4/2014
Processo de Licitação: 4/2014
Data do Processo: 14/01/2014

Folha: 4/4

Participante: 10309 - E. KOZOWSKI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
79	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM 900 ML	LATA	300,00	SOYA	0,0000	3,20	960,00
81	PÃO FRANCES - 50 GRAMAS	UN	9.790,00	TRIUNFO	0,0000	0,49	4.797,10
97	TOMATE	KG	300,00	SEASA	0,0000	3,79	1.137,00

Total do Participante ---------> 35.806,76

Total Geral ——————> 99.979,39

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 30 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Pregoeiro(a)

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO

FABIANO FAGUNDES - ..... - MEMBRO

REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LORENA CRISTINE N DA SILVA - ..... - Representante

EDER KOZOWSKI - ..... - Representante

KARINA DE MOURA BORGES - ..... - Representante

Itaiópolis

PREFEITURA

Editais de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 864/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IVN1520	59908372D	5185/1	03/10/2013	R$ 127,69	167
IVN1520	59908373D	5193/0	03/10/2013	R$ 191,53	168
LNE1144	59908407D	6599/2	06/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LNE1144	59908408D	5169/1	06/10/2013	R$ 1.915,38	165
LYO3251	59908351D	5010/0	21/09/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 865/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CEM3446	59907989D	6920/0	19/11/2013	233
KKE5526	54960001E	5010/0	16/11/2013	162 * I
LWW9667	59907984D	6920/0	19/11/2013	233
LZL4144	59908319D	6599/2	05/12/2013	230 * V
LZW5119	59907986D	6920/0	19/11/2013	233
MAO1844	59908073D	7048/1	12/11/2013	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 866/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANZ5928	59908190D	5010/0	12/10/2013	R$ 574,61	162 * I
ANZ5928	59908191D	5185/1	12/10/2013	R$ 127,69	167
ANZ5928	59908192D	6530/0	12/10/2013	R$ 127,69	228
LYX2694	59907972D	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 867/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZG8091	59908318D	6599/2	05/12/2013	230 * V
MCZ0402	54960101E	5010/0	26/11/2013	162 * I
MCZ0402	54960102E	6599/2	26/11/2013	230 * V
MCZ0402	54960103E	6556/1	26/11/2013	230 * I
MGR3375	55233295D	6920/0	29/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 868/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFQ3988	59908179D	5010/0	21/09/2013	R$ 574,61	162 * I
AJB3004	59908221D	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
AJL0029	59908355D	5460/0	23/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
AJL0029	59908357D	6912/0	23/09/2013	R$ 53,20	232
AMK7193	59908397D	5320/0	27/10/2013	R$ 957,69	176 * V
ARN0490	59908225D	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
AVP2748	59908227D	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
CMD5061	59908173D	5185/1	09/09/2013	R$ 127,69	167
CMD5061	59908174D	5010/0	09/09/2013	R$ 574,61	162 * I
JPC1401	59908224D	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
LXH2219	59908200D	5010/0	27/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LXH2219	59908390D	5835/0	27/10/2013	R$ 127,69	195
LXH2219	59908391D	5274/1	27/10/2013	R$ 191,53	175
LXH2219	59908392D	5185/1	27/10/2013	R$ 127,69	167
LXH2219	59908393D	5215/2	27/10/2013	R$ 191,53	170
LXH2219	59908394D	5843/3	27/10/2013	R$ 127,69	196
LXH2219	59908395D	6050/2	27/10/2013	R$ 191,53	208
LXH2219	59908396D	7005/1	27/10/2013	R$ 53,20	241
LXX1997	59908047D	5010/0	18/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LXX1997	59908048D	6599/2	18/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYV4488	59908136D	6670/0	03/09/2013	R$ 127,69	230 * XIII
LZA8486	59908223D	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
MAB5061	59908056D	6920/0	19/09/2013	R$ 127,69	233
MBX8474	59908170D	5169/1	31/08/2013	R$ 1.915,38	165
MBX8474	59908171D	6530/0	31/08/2013	R$ 127,69	228
MDQ3172	59908175D	5010/0	09/09/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDQ3172	59908176D	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MDQ3172	59908177D	6556/5	09/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MHT3732	59908260D	5010/0	24/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MHT3732	59908261D	6599/2	24/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MJT9577	59907967D	6599/2	20/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MJT9577	59907968D	5169/1	21/09/2013	R$ 1.915,38	165
MKN1744	59908042D	5274/1	31/08/2013	R$ 191,53	175
MLR0534	59908272D	6920/0	27/09/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 869/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANM3000	59908268D	6769/1	20/09/2013	R$ 85,12	230 * XXII
DYG3701	59908468D	5525/0	29/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
LZG0197	59908234D	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
MCW3587	59908370D	5487/0	03/10/2013	R$ 127,69	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 870/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFJ6406	59908320D	5274/1	05/12/2013	175
AFJ6406	59908321D	5169/1	05/12/2013	165
MKC9819	54960159E	6920/0	23/12/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 350 871/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFU1597	59907974D	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
AJE5997	59908308D	6769/2	08/11/2013	R$ 85,12	230 * XXII
AJV5235	59907983D	6920/0	19/11/2013	R$ 127,69	233
MGF9372	59908306D	6599/2	30/10/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

LAURO LANGER JUNIOR

DELEGADO DE POLICIA

Itapiranga

Prefeitura

Lei Municipal Nº 2.898, de 4 de Fevereiro de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.898, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede revisão geral anual aos servidores ativos e vereadores do Poder Legislativo do município de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a conceder a revisão geral anual aos Servidores Ativos do Poder Legislativo Municipal no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento).
Art.2° – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição aos subsídios dos Vereadores no mesmo percentual, ou seja, 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento).
Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.
Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Inexigibilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2014

OBJETO: Contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação dos atos oficiais e institucionais desta municipalidade, para o ano de 2014, conforme edital de credenciamento nº 009/2014
Contratado: Empresa Jornalistica Jornal Expressão Ltda.
CNPJ: 08.657.922/0001-88
Vigência: 31/12/2014
Fundamento: Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 2.896, de 4 de Fevereiro de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.896, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui meta no Plano Plurianual período de 2014 e 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e no orçamento vigente e, autoriza a abrir credito especial no orçamento do Município de Itapiranga exercício de 2014 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a seguinte meta no Plano Plurianual período de 2014 e 2017, Lei de Diretrizes orçamentárias exercício de 2014 e Orçamento de 2014:
Meta: Instalar 10 (dez) câmeras de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central.
Objetivo: Melhorar a segurança pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir a seguinte atividade no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga-SC, exercício de 2014:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal, Administração, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 03 - Secretaria Municipal, Administr. Obras e Serviços Urb.- Urbanismo
15.451.76.2015 – Manutenção do Programa de Videomonitoramento
33.30.00.00.00.00.00.0104 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal R$ 12.497,79
44.30.00.00.00.00.00.0104 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal R$ 92.543,56

Art. 3º - Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do artigo 2º, a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 03 – Secretaria Municipal, Administração, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 03 - Secretaria Municipal, Administr. Obras e Serviços Urb.- Urbanismo
15.452.0076.2009 – Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo
31.90.00.00.00.00.000.0104 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
33.90.00.00.00.00.000.0104 – Aplicações Diretas R$ 55.041,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 4 de Fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.895, de 4 de Fevereiro de 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.895, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza a realização e pagamento de despesas com eventos relacionados à comemoração do aniversário do Município de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e pagar despesas com os eventos relacionados à comemoração do aniversário do Município de Itapiranga-SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 4 de Fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.897, de 4 de Fevereiro de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.897, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos, vereadores, estagiários e conselheiros tutelares e funções gratificadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, aos admitidos em caráter temporário, aos empregados públicos, aos Conselheiros Tutelares, aos estagiários, às funções gratificadas e aos detentores de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos Secretários Municipais, nos termos desta LEI.
Art. 2º O percentual de revisão referido no artigo 1º desta Lei será de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) que corresponde à inflação registrada pelo Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM no período de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 4 de Fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Inexigibilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2014

OBJETO: Contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação dos atos oficiais e institucionais desta municipalidade, para o ano de 2014, conforme edital de credenciamento nº 009/2014
Contratado: Empresa Jornalistica Força do Oeste Ltda.
CNPJ: 01.890.041/0001-63
Vigência: 31/12/2014
Fundamento: Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 005/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 19/02/2014 às 10h00min, com entrega dos envelopes até às 09h45min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DE JACINTO MACHADO NO ANO LETIVO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO – SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado – SC, 04 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito

Decreto N°. 013 de 22 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 013 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado como pregoeiro oficial do Município de Jacinto Machado a Sra. ANGÉLICA DOS SANTOS ANTONELI.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe de apoio composta dos seguintes servidores, CINARA RANAKOSKI GUETNER, LILIAN BRISTOT LUCKMANN e VIVIA BORGES DA ROSA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 22 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 007 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, inciso Iº, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), como segue:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
PROJETO: 1.014 – Aparelhamento, Aquisição, Veículos e Ampl. de Rede Física a Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (29) – 4.4.90.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (37) – 3.3.90.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
TOTAL R$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal – FNDE – Salário Educação (vinculação 0104 – Salário Educação) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 8.837-4, Agência 2.192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 002 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ATUALIZA A UNIDADE FISCAL MONETÁRIA – UFM PARA O ANO DE 2014.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 412, parágrafo único da Lei nº. 35/91, de 30 de dezembro de 1991.

DECRETA:
Art. 1º - Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Jacinto Machado, para o ano de 2014, que passa a valer R$ 57,19 (Cinqüenta e Sete Reais e Dezenove Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 005 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 10º, I, da Lei Municipal n°. 706 de 04 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado no exercício de 2014, na importância de R$ 100.000,00(Cem mil reais), por conta do provável excesso de Arrecadação no exercício em curso, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE: 01 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: (106) – 3.3.90.00.00.0142 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pela CIDE (vinculação 1.0142 – Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom. Econômico) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 8.992-3, Agência 2.192-X do Banco do Brasil..

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 010 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 10º, I, da Lei Municipal n°. 706 de 04 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado no exercício de 2014, na importância de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), por conta do provável excesso de Arrecadação no exercício em curso, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE: 01 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: (107) – 3.3.90.00.00.0095 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina (vinculação 1.0095 – Convênio SSP/Trânsito) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 10.978-9, Agência 2.192-X do Banco do Brasil..

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 19/02/2014 às 14h30min, com entrega dos envelopes até às 14h15min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações do Fundo, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO – SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado – SC, 04 de fevereiro de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Decreto N°. 011 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

AJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA OU DE SUPORTE PEDAGÓGICO A DOCÊNCIA AO PISO MÍNIMO NACIONAL.

ANTONIO JOÃO DE FAVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei n°. 11.738/2008;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal nos Autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 4167/2008;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido complemento salarial a todos os servidores públicos do magistério municipal que desempenham atividades de Docência ou de Suporte Pedagógico a Docência, com salário base inferior a R$ 1.697,37(Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), em montante suficiente para adequar referido piso do magistério ao mínimo nacional instituído pela Lei n°. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 015 de 22 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 015 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, IV, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º- Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2014, na importância de R$ 127.478,23(Cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três

centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE: 01 – Departamento da Educação
PROJETO: 1.009 - Construção de Quadra Poliesportiva para Educação Física
Modalidade de Aplicação: (108) – 4.4.90.00.00.0700.34 – Aplicações Diretas R$ 127.478,23
TOTAL R$ 127.478,23

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, do convênio assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no âmbito do PAC 2, conforme Termo de Compromisso nº. PAC204532/2013 no valor de R$ 127.478,23(Cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), objetivando a Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, depositados na Agência 2192-X– Banco do Brasil e conta corrente nº. 15.206-4, no município de Jacinto Machado/SC.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 22 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 017 de 28 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA IIª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL – CIMPDC E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº. 482, de 29 de outubro de 2013, o Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:
Art. 1º- Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da IIª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – IIª CIMPDC

Art. 2º - Compete a COMU da IIª CIMPDC:

I- Coordenar, supervisionar e promover a realização da IIª CIMPDC;

II- Promover contato formal com autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a IIª CIMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;

III- Aprovar o Regulamento da IIª CIMPDC;

IV- Dar publicidade ao relatório final da IIª CIMPDC;

V- Discutir sobre outras questões relacionadas a IIª CIMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;

VI- Definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da IIª CIMPDC;

VII- Elaborar relatório final da IIª CIMPDC.

Art. 3º - A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Publico e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Politicas Publicas e da Comunidade Cientifica.

§ 1º - A COMU será coordenada pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal Amilton Ghellere, e, em sua ausência, por servidor (a) por esse designado.

§ 2º - O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Publico para colaborar com a COMU.

§ 3º - A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço publico relevante.

§ 4º - Os (as) servidores (as) designados (as), para participação da Comissão Organizadora municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º - A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente

Art. 5º - O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 28 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Portarias Nº. 001 a 007 de 2014

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de SELENE ALVES GAMBA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme Benefício no. 6040754617, parte integrante desta portaria.
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º - Interromper a pedido, e em consonância com o que prevê o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os efeitos da Portaria nº. 210, de 01 de abril de 2013, que trata de Licença Sem Vencimentos do Servidor VILMAR BERTO COSTA.
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VILMAR BERTO COSTA	1228	05/09/11 a 04/09/12	03/01/14 a 01/02/14

PORTARIA Nº. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora CARMEM LUCIA WEIS, matricula nº. 992, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 07/01/2014 a 06/05/2014, com os vencimentos estabelecidos em LEI.
PORTARIA Nº. 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor LUCIMAR BORBA BRIGIDO, matricula nº. 237, do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
PORTARIA Nº. 006 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
RONI PEREIRA GONÇALVES	2497	01/02/11 a 31/01/12	17/01/14 a 15/02/14

PORTARIA Nº. 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIZETE TEREZINHA DE BORBA	274	01/07/11 a 30/06/12	03/02/14 a 04/03/14
GENÉSIO BURIGO BORGES	951	05/10/11 a 04/10/12	03/02/14 a 04/03/14
LUCI BORGES	276	01/07/12 a 30/06/13	03/02/14 a 04/03/14
ADRANO GABRIEL	1275	02/11/11 a 01/11/12	03/02/14 a 04/03/14
ANTONIO NICOLAU ANTONIN	956	15/10/07 a 14/10/08	03/02/14 a 04/03/14
MARLENE BORGES TEIXEIRA	1242	05/07/11 a 04/07/12	03/02/14 a 04/03/14

Decreto N°. 004 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

ANTONIO JOÃO DE FAVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 139, e parágrafo único, da Lei Complementar no. 243, de 30 de janeiro de 2003, na Lei Federal no. 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual no. 12.906, de 22 de janeiro de 2004 que alterou a Lei Estadual no. 10.306, de 26 de dezembro de 1996, Lei Municipal no. 166, de 17 de dezembro 1997, e alterado pela Lei Municipal no. 339, de 28 de maio de 2002.

DECRETA:
Ar. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III. 04 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 05 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
V. 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI. 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional)
VII. 01 de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII. 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX. 23 de julho, quarta-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
X. 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI. 03 de outubro, sexta-feira, Dia de Santa Terezinha, Padroeira do Município (feriado municipal);
XII. 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII. 28 de outubro, terça-feira, dia do Servidor Público (ponto facultativo)
XIV. 02 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);
XV. 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
XVI. 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de natal (ponto facultativo);
XVII. 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
XVIII. 31 de dezembro, quarta-feira, véspera de ano novo (ponto facultativo);

Art. 2o – O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de Servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 001 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 10º, I, da Lei Municipal n°. 706 de 04 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado no exercício de 2014, na importância de R$ 877.587,71(Oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), por conta do Excesso de Arrecadação no exercício em curso, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE: 01 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos
PROJETO: 1.043 – Infra-Estrutura de Água e Saneamento
Modalidade de Aplicação: (72) – 4.4.90.00.00.0094.54 – Aplicações Diretas R$ 877.587,71
TOTAL R$ 877.587,71

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2014, do convênio assinado com a FUNASA, no valor de R$ 877.587,71(Oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), objetivando a execução de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Jacinto Machado/SC.

Parágrafo Único: A contratação das despesas de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo ingresso do valor na conta bancária do Município de Jacinto Machado Agência 2192-X – Banco do Brasil S/A e Conta Corrente n.º 12.363-3 até o limite dos valores da vinculação 01.0094.54, acrescida ao Projeto/Atividade 1.043.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 006 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, inciso Iº, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), como segue:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (35) – 3.3.90.00.00.00.0095 – Aplicações Diretas R$ 140.000,00
TOTAL R$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá – Transporte Escolar Estadual (vinculação 1.0095 – Convênio Transporte Escolar) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 53.073-5, Agência 2.192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 012 de 22 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 012 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 51, § 4º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município, que ficará assim constituída:

I – VIVIA BORGES DA ROSA
II – DIONE PACHECO PRUDÊNCIO
III – GISLENE RECCO ARAUJO

Parágrafo Único: A comissão terá como suplente MARIA GORETI MANENTI e BRAZ PEREIRA MORO.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Servidora VIVIA BORGES DA ROSA, e Secretariada por DIONE PACHECO PRUDÊNCIO, tendo seu prazo de duração fixado em 01 (um) ano.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá a seu critério, sempre mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenha como objetivo a agilização dos serviços.

Art. 4º - O Serviço da Comissão será considerada de caráter relevante, não se lhe atribuído qualquer direito ou obrigação social ou trabalhista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 22 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 008 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 83, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO do Município, que ficará assim constituída:
I – VIVIA BORGES DA ROSA, Diretora de Material e Patrimônio;
II – DIONE PACHECO PRUDÊNCIO, Diretora do Desenvolvimento Social e da Família;
III – GISLENE RECCO ARAUJO, Auxiliar Administrativo.

§ Parágrafo Único: A comissão terá como suplente Marcio Luiz Abatti, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Servidora Vivia Borges da Rosa, e Secretariado por Dione Pacheco Prudêncio, tendo seu prazo de duração fixado em 01 (um) ano.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá a seu critério, sempre mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenha como objetivo a agilização dos serviços.
Art. 4º - O Serviço da Comissão será considerada de caráter relevante, não sendo lhe atribuído qualquer direito ou obrigação social ou trabalhista.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 036 de 01 abril 2013.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 006/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 20/02/2014 às 08h30min, com entrega dos envelopes até às 08h15min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO – SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado – SC, 04 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito

Decreto N°. 016 de 28 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
CONVOCA A IIª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº. 482, de 29 de outubro de 2013, o Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC.

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a II Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – CIMPDC, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2014, no município de Jacinto Machado – SC, com a participação dos municípios de Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo e o município sede Jacinto Machado, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção de Defesa Civil.

Parágrafo único. A IIª CIMPDC terá como objetivos:

I- Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II- Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III- Avaliar a ação governamental, em especial quanto a implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº. 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV- Propor princípios e diretrizes para a implementação da Politica Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V- Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI- Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Politica Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive de Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 2º - A IIª CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - A IIª CIMPDC será presidida Coordenador da Defesa Civil Municipal, Amilton Ghellere ou, em sua ausência, pelo Prefeito Municipal Antonio João de Fáveri.

Art. 4º - A coordenação da IIª CIMPDC será de responsabilidade do Prefeito Municipal Antonio João de Fáveri.

Art. 5º - O Regulamento da IIª CIMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e Disporá sobre:
I- A organização e o funcionamento da conferência;

II- O processo democrático de seus (suas) delegados (as),

representantes da Sociedade Civil, do Poder Publico e de Agentes da Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Politicas Publicas e da Comunidade Cientifica.

Parágrafo Único. O regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da IIª CIM-PDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, com os colaboradores do evento.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 28 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 014 de 22 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 10º, I, da Lei Municipal n°. 706 de 04 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado no exercício de 2014, na importância de R$ 382.434,70(Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício em curso, na seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE: 01 – Departamento da Educação
PROJETO: 1.009 - Construção de Quadra Poliesportiva para Educação Física
Modalidade de Aplicação: (19) – 4.4.90.00.00.0094.34 – Aplicações Diretas R$ 382.434,70
TOTAL R$ 382.434,70

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta dos recursos do convênio assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no âmbito do PAC 2, conforme Termo de Compromisso nº. PAC204532/2013 no valor de R$ 382.434,70(Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), objetivando a Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, para o município de Jacinto Machado/SC.

Parágrafo Único: A contratação das despesas de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo ingresso do valor na conta bancária do Município de Jacinto Machado, até o limite dos valores da vinculação 01.0094.34, acrescida ao Projeto/Atividade 1.009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 22 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 009 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO N°. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
AJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

ANTONIO JOÃO DE FAVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o § 2º do art. 16, da Lei Orgânica do Município de Jacinto Machado;
Considerando o inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal;
Considerando o Decreto nº. 8.166 de 23 de dezembro de 2013, regulamentando a Lei n°. 12.382 de 25 de fevereiro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido abono a todos os servidores ativos e aposentados, com salário base inferior a R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), em montante suficiente para adequar referido salário ao mínimo nacional instituído pelo Decreto nº. 8.166 de 23 de dezembro de 2013, regulamentando a Lei n°. 12.382 de 25 de fevereiro de 2011.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 19/02/2014 às 08h15min, com entrega dos envelopes até às 08h00min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA SER UTILIZADO PELOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO – SC, no horário das 07h00min

às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado – SC, 04 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito

Joaçaba

Prefeitura

Extrato PL 9/2014/PMJ - PP 8/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014/PMJ

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV novo, zero quilômetro, ano 2013 ou 2014, modelo 2014, destinado a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 18/02/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 18/02/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 31 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2026

PORTARIA Nº 2.026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"REINTEGRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, da Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º. – REINTEGRAR, o(a) Sr.(a) BRUNA BENDER PRANDO, ao cargo de MEDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Reintegração realizada através do processo administrativo interno n.º 132.651/2014, bem como laudo do médico do trabalho que realizou a perícia médica admissional.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Aviso Inexigibilidade 1/2014/PMJ - PL 10/2014/PMJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2014/PMJ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014/PMJ

1 – DO OBJETO
Contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2014.

2 – DA JUSTIFICATIVA
A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas intermunicipais.

3 – DAS EMPRESAS CONTRATADAS
EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.411.843/0001-08, localizada na Rua Dário Fontana, nº 349, centro, no município de Luzerna –SC.

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.65/0001-95, localizada na Rua Santos Dumont nº 520 – centro, no município de Herval d'Oeste – SC.

4 – DO VALOR CONTRATADO
De acordo com a estimativa e as propostas apresentadas, os quantitativos e os respectivos valores contratados ficam assim definidos:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA – EPP				
11.950	un	Passagens Mínimas	3,00	35.850,00
3.300	un	Passagens Máximas	3,25	10.725,00
15.213	un	Passes Escolares (50% da passagem normal)	1,50	22.819,50
Total do Fornecedor				69.394,50

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.				
51.250	un	Vale Transporte	2,80	143.500,00
288.787	un	Passes Escolares (50% da passagem normal)	1,40	404.301,80
20.000	un	Passes Escolares (Distrito de Nova Petrópolis)	2,50	50.000,00
Total do Fornecedor				597.801,80

TOTAL DA CONTRATAÇÃO	667.196,30

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Do total previsto nesta inexigibilidade para o custeio das passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais (R$ 190.075,00), R$ 133.052,50 referem-se à despesa orçamentária, custeada pelas dotações orçamentárias abaixo e o saldo restante, de R$ 57.022,50 refere-se à despesa extra orçamentária.

2.030 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
55 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas
2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

108 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas

As despesas provenientes do fornecimento dos passes escolares (R$ 477.121,30) serão custeadas pelas dotações orçamentárias abaixo.

2.049 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
82 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.000000 – Aplicações Diretas
83 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Aplicações Diretas
199 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0058.000000
2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.000000 – Aplicações Diretas
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), em 28 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aviso Pregão Presencial 9/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar publicidade aos atos oficiais exarados pela Administração Pública Municipal, em órgão de imprensa escrita (jornal de circulação estadual), com circulação diária. Forma de Julgamento: Menor preço. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17h, do dia 18/02/2014. Processamento do Pregão: às 17h do dia 18/02/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 31 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.523 de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.523 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CRIA O CENTRO EDUCACIONAL FREI BRUNO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 3489/2013 de 09 de OUTUBRO de 2013, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Joaçaba, objetivando o atendimento do ensino Fundamental, Por meio da implantação do Programa Educacional Estado/Município, mediante a assunção total ou parcial dos alunos do Ensino Fundamental da rede estadual pelo Município;

CONSIDERANDO que os 72 (setenta e dois) alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental e 69 (sessenta e nove) alunos dos anos finais do Ensino Fundamental matriculados no Centro Educacional Frei Bruno, serão transferidas ao Município a partir do ano de 2014;
DECRETA:
Art 1º. Fica criado o Centro Educacional Frei Bruno, na Rua Cesário Silva, Bairro Santa Tereza, Município de Joaçaba – SC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 4.493/2013.

Joaçaba (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 150/2014/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2014/PMJ
PL 121/2013/PMJ – TP 22/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: MAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Elaboração pela CONTRATADA, de Projeto de Engenharia Rodoviária para obras de implantação e pavimentação de via urbana, no trecho compreendendo a Vila Cordazzo até o Aeroporto Municipal, com extensão aproximada de 5,0 km.
VALOR CONTRATADO: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
184 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas
186 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000 – Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2014.

Edital de Chamada Pública Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO

"Estabelece normas para a chamada pública de professores destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nº 80 de 12 de março de 2004, n.º 97 de 18 de março de 2005 e n.º 121 de 26 de junho de 2006, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 02/2013, culminados com a

desistência de inúmeros candidatos aprovados, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias para o período de até seis meses para o ano letivo de 2014 na rede municipal de ensino, e;

Considerando a proximidade do inicio do ano letivo de 2014, agendado para a data de 10 de fevereiro de 2014.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo, serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Leis Complementares Municipais nºs 97/2005 e 80/2004.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL :

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R$*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira/ Inglês	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Auxiliar de Serviços Internos	783,73	40h	01	Ensino Fundamental completo ou cursando
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Matemática	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Ciências	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – Artes	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Educação Infantil	1.676,69	20 ou 40	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – Musica	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	1.676,69	20 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – Geografia	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – Historia	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental Informática	1.676,69	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.

* O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.

III - DATA E VAGAS

A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será dias 06 e 07 de fevereiro de 2014, das 13h30min às 18h30min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Av. XV de Novembro, 378 – Centro/Joaçaba – 2º andar.

As vagas existentes são nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Artes, Ciências, Auxiliar de Serviços Internos, Historia, Geografia, Educação Infantil, Musica, Anos iniciais e Informática.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. O resultado será divulgado na data de 11/02/2014, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.

4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Joaçaba – SC.

V – PROCEDIMENTOS

5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2. deste Edital munidos dos seguintes documentos:

a) cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
b) comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada, na habilitação exigida e especialização;
c) se possuir comprovante de tempo de serviço, na rede municipal de ensino.

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Professores com Pós-Graduação na área que pretende atuar;
b) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
c) Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar;
d) Maior tempo de serviço na área de atuação.

6.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

6.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Identidade RG;
Carteira de Trabalho CTPS
Certificado de Escolaridade ou Diploma;
Histórico Escolar;
Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
Certificado Militar (se homem);
Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
1 Foto 3X4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside.
Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município http://www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, em 03 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE — JOSÉ JUNQUEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal — Secretário da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2027
PORTARIA Nº 2.027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) LEILA MIRIAN GOMES, do cargo de Técnico de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pedido protocolado através do processo n.º 132.973 de 30 de janeiro de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § I da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 03 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Gabarito Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde Edital 001/2014

APRENDER.com
Levando você para o futuro.

03/02/2014

EDITAL FMS 001/2014 PROCESSO SELETIVO – JOAÇABA(SC)

GABARITO PROVISÓRIO

AGENTE DE DENGUE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	D	B	C	A	B	D	C	D	A	B	D	A	C	A	C	B	A	C	A	B	D	C	B	C	B	D	C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	C	D	A	C	C	D	D	A	B	D	A	C	A	C	B	A	C	A	B	D	C	B	C	B	D	C

Sem mais,

Joaçaba-SC, 03 de Fevereiro de 2014

APRENDER.COM

Aviso Homologação TP 24/2013/PMJ - PL 127/2013/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 24/2013 - TP Processo Administrativo: 121/2013 Processo de Licitação: 127/2013 Data do Processo: 03/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 127/2013
b) Licitação Nr.: 24/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/01/2014
e) Data da Adjudicação: 24/01/2014 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO COMPOSTO DE CÂMERAS DE VÍDEO NOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE, SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1	**XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA (11164)**					
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 13 (TREZE) PONTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC.	VM	12,00	-	3.497,00	41.964,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 09 (NOVE) PONTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, SC.	VM	12,00	-	2.421,00	29.052,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO, INSTALADA NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, SC.	VM	12,00	-	1.300,00	15.600,00
					Total por Fornecedor:	**86.616,00**
					Total Geral:	**86.616,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 24 de Janeiro de 2014.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Gabarito Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde Edital 002/2014

03/02/2014

EDITAL FMS 002/2014 PROCESSO SELETIVO – JOAÇABA(SC)

GABARITO PROVISÓRIO

ENFERMEIRO PLANTONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	B	C	D	A	B	B	D	C	A	D	A	B	C	D	B	D	B	B	A	C	A	D	C

MÉDICO PLANTONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	B	D	A	C	A	D	B	D	B	B	A	C	A	D	C

TÉCNICO PLANTONSTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	D	C	B	C	B	D	A	C	B	C	B	D	A	D	B	D	B	B	A	C	A	D	C

Sem mais,

Joaçaba-SC, 03 de Fevereiro de 2014

APRENDER.COM

Câmara Municipal

Retificação N° 01 - Processo de Licitação Nº 01/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
RETIFICAÇÃO N° 01
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC) observando o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal e art. 21, §4º da Lei 8.666/93, apresentar retificação ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2014 cujo objeto é "a contratação de serviços radiofônicos com frequência modulada (FM) e abrangência comprovada no município de Joaçaba, visando à transmissão integral das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Joaçaba; a veiculação semanal, às sextas-feiras, de um programa de 10 (dez) minutos produzido pela Jornalista da Casa, com 3 (três) chamadas durante o dia na programação normal da emissora e; ainda, 200 (duzentas) inserções produzidas pela emissora e veiculadas nos dias de realização de sessão na Câmara de Vereadores de Joaçaba":

a) NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA CARTA PROPOSTA / VALOR DE REFERÊNCIA, no item 3 e no ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO, cláusula 3.1, ONDE SE LÊ: "Transmissão das sessões ordinárias e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores em emissora de rádio difusão local com frequência modulada (FM) e abrangência comprovada na região de Joaçaba, estimadas de fevereiro a março de 2014.", LEIA-SE: "Transmissão das sessões ordinárias e sessões extraordinárias da Câmara de Vereadores em emissora de rádio difusão local com frequência modulada (FM) e abrangência comprovada na região de Joaçaba, estimadas de fevereiro a dezembro de 2014."
b) As demais cláusulas do edital ficam inalteradas e a data para a realização da licitação permanece dia 10 de fevereiro de 2014, com credenciamento e entrega de envelopes até às 14h.

Joaçaba (SC), 03 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Resolução 001.2014 - Exoneração Celso

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, incisos XVII e XXXIV do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Senhor(a) CELSO CAMARA SOBRINHO do cargo de Assessor Parlamentar, nível CC-2, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 209 de 24 de outubro de 2011 e alterações.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir 1º de fevereiro de 2014.

Joaçaba, 31 de janeiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato 180/2012 - PML - 1º Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 180/2012 – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep:88.501.900.
CONTRATADA:DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.066.118/0001-40, estabelecida à Rua Carlos Jofre do Amaral n.º 67 – Lages/SC – fone: 3221-3108.
PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em para Prestação de Serviços Móveis (SME) englobando, locação, instalação e manutenção de equipamentos transceptores e aparelhos para uso dos Agentes de Transito de Lages, SC, em consonância com o escopo de trabalho no Termo de Referência do Edital.
1.1 – DO ACRESCIMO NO OBJETO:
Ficam acrescidos ao objeto do contrato o fornecimento de mais:
Dez rádios HT;
Duas centrais fixas.

Lages, SC, 03 de fevereiro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 33/2013 - PML - 1º Termo Aditivo

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 33/2013 – 1º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: Sra. MARIA DA GRAÇA LEAL VIEIRA, CPF n.º 347.849.009-00, C.I. nº 636.461-6, residente e domiciliada em Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de um imóvel sito à Rua Baependi, 300, nesta cidade de Lages, SC, medindo 261,68m², onde está instalado a Escola Básica Municipal Chapeuzinho Vermelho.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2014.

Lages, 27 de dezembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 233/2013 - Saude

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 233/2013 - SAUDE
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP:
CONTRATADA: SINERGIA DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 07.763.606/0001-28, com sede à Av. 01 Quadra 06, 14 – Formoso/GO – CEP: 73.805-640.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Leites especiais para atender demanda judicial do segundo semestre de 2013, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do

edital correlato, e autorização de fornecimento nº 302/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
De 11/11/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Lages, 24 de outubro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Ext. de Contrato 295/2013 - PML - 1º Termo Aditivo
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 295/2013 – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep: 88.505-900.
CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOM PEDRO II LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.824.026/0001-66, com sede à Av. Dom Pedro II n.º 1131A – Lages/SC – CEP:88.509-216.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
Este Contrato tem como objeto o fornecimento emergencial de combustíveis para uso nos veículos e máquinas da frota do município, até que o processo licitatório seja concluído.

combustível	quant	Valor R$	Total R$
Óleo Diesel	100.000 lts	2,29	229.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
Fica prorrogado até 02/03/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
Fica reajustado o valor do fornecimento para R$2,40.

Lages, 19 de dezembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 180/2012 - PML
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 180/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep:88.501.900.
CONTRATADA:DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.066.118/0001-40, estabelecida à Rua Carlos Jofre do Amaral n.º 67 – Lages/SC – fone: 3221-3108.
PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em para Prestação de Serviços Móveis (SME) englobando, locação, instalação e manutenção de equipamentos transceptores e aparelhos para uso dos Agentes de Transito de Lages, SC, em consonância com o escopo de trabalho no Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
16/06/2012 à 16/06/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo um total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Lages, SC, 03 de fevereiro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

PP 04 e 05-2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 04-2014 PML

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 24/02/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 89.154,00

Modalidade: PP 05-2014 PML

Objeto: Aquisição de Madeira de Eucalipto (vigas e pranchas)
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 24/02/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 107.384,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 04 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Classificação Processo Seletivo Simplificado N° 004/2013
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

RELAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ROCINHA

Classif.	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	004	Ediane Moraes Lotti	13/03/91	7,2
2	005	Greice Daiane Paladine Muller	31/08/82	5,2
Reprovado	016	Veridiana Carboni	26/08/92	4,6
Reprovado	009	Lucy Catarina Citadin Fenilli	01/07/64	3,4
Reprovado	013	Priscila Candido Maximiano	30/11/86	3,0
Reprovado	015	Verginia Lane Henrique	26/08/82	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARRO BRANCO

Classif.	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	002	Cleudia da Rosa Felisbino	21/05/72	7,8
2	012	Elaine Cristina R. G. Schilickmann	26/02/76	6,4
3	008	Beatriz Farias Marcos	02/10/93	6,4
4	010	Ana Carla Elias	18/09/93	5,0

Reprovado	014	Sandra Regina Canônica Ruzza	05/07/78	4,8
Reprovado	006	Gladis da Silva	09/12/81	4,2
Reprovado	007	Carina Espindola de Souza	07/04/89	4,2
Reprovado	001	Vanessa de Medeiros Candido	07/09/85	2,2
Reprovado	003	Maria de Jesus Santos da Silva	17/09/59	2,0
Reprovado	011	Juliana Cristina Gonçalves	11/10/84	1,4

LAURO MÜLLER (SC), 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALAN JUNG CROCETTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 004/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 001/2014

DECRETO Nº 004/2014.

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.503/2008,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2014 para a contratação de Serventes, em substituição de funcionários(as) por prazo determinado, integrada pelas Senhoras:

PRESIDENTE:	JULIANA ZANIN PIUCO
MEMBRO:	REJANE VASIELEVISK MIRANDA
MEMBRO:	TOMÁZIA EMÍLIA BRISTOT MARTIGNAGO
MEMBRO:	ROSICLÉIA BORGES PACHECO
MEMBRO:	CARLA DIAS
MEMBRO:	FRACIANI SILVEIRA

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo elaborará o Edital do Processo Seletivo para Contratação de Serventes, em substituição de funcionários(as) por prazo determinado, submetendo-o à homologação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura para elaboração e execução do Processo Seletivo, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER – SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Lebon Regis

Prefeitura

Edital de Convocação

Edital de Convocação n. 02/2014

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 10/01/2014, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Liliane Scheffmacher de Souza Xavier	Psicólogo	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 03 de janeiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 347/2014 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0347/2014 de 27 de Janeiro de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:
ART. 1° - EXONERAR A A FUNCIONÁRIA, CLARICE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, do quadro de pessoal do hospital, a partir de 07 de Janeiro de 2.014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 27 de Janeiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Retificação de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
Conforme publicação ocorrida no DOM edição N° 1414, do dia 27/01/2014 página 160, o Município de Lebon Régis-SC através da Pregoeira, torna público a RETIFICAÇÃO dos Anexos I, II e III do Pregão Presencial nº 03/2014 – Processo Licitatório nº 05/2014. Nova data para entrega dos envelopes: dia 17/02/2013 até às 09h. Nova data da sessão: dia 17/02/2013 às 09h10min.

Informações bem como cópia do Edital na íntegra, poderão ser obtidas no site: www.lebonregis.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis-SC, 04 de Fevereiro de 2014.
THACYANA CANALLE
Pregoeira.

Portaria Nº 349/2014 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0349/2014 de 03 de Fevereiro de 2.014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979.

RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR E EMPOSSAR , através de concurso público, a Servidora, MAYARA DE FÁTIMA CARLIN, para ocupar o cargo de SERVENTE, constante do quadro de pessoal efetivo do Hospital, a partir de 03.02.2.014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 03 de Fevereiro de 2.014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Edital de Convocação

Edital de Convocação n. 01/2014

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2013, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 10/01/2014, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Juliana P. Fritzen	Assistente Social	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 03 de janeiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Carta Convite

Resumo de Carta Convite
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Processo Licitatório no. 2/2014
Edital de Carta Convite no. 1/2014

O Presidente da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis – SC, torna público Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço Global, visando o Fornecimento de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza e Higiene. A Cópia do Edital pode ser retirado no setor de contabilidade do Hospital, situado à Rua Valdir Ortigari, no. 74 em Lebon Régis-SC.
Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas: até as 15:00 Horas do dia 12/02/2014.
Abertura das Propostas: às 15:30 Horas do dia 12/02/2014.

Lebon Régis, 03 de Fevereiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Extrato Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 01/2014
Contratante.: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.: 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência.: Início: 08/01/2014 Término.: 29/06/2014
Licitação.: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços N°.: 01/2014
Recursos.: Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (19), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (59)

Objeto.: Constitui objeto do presente contrato a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de gestão pública adiante especificados, bem como de suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.
Lebon Régis, 03 de Fevereiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 01/2014
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.: 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais)
Vigência.: Início: 08/01/2014 Término.: 29/06/2014
Licitação.: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços N°.: 01/2014
Recursos.: Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (6)

Objeto.: Constitui objeto do presente contrato a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de gestão pública adiante especificados, bem como de suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.
Lebon Régis, 03 de Fevereiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 01/2014
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.: 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.: Início: 08/01/2014 Término.: 29/06/2014
Licitação.: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços N°.:

01/2014
Recursos.: Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (11)

Objeto.: Constitui objeto do presente contrato a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de gestão pública adiante especificados, bem como de suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação.
Lebon Régis, 03 de Fevereiro de 2014.

Portaria Nº 348/2014 - HMMSA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0348/2014 de 27 de Janeiro de 2014.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979. e de conformidade com a lei nº 060/ de 10/12/2009.

RESOLVE:
ART. 1° - RECONDUZIR A FUNCIONÁRIA, CLARICE ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal do hospital, a partir de 08 de Janeiro de 2014.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 27 de Janeiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Lindóia do Sul

Prefeitura

Adendo ao Edital de Pregão Presencial 12/2014
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
ADENDO 01/2014 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

Pedro Ari Parizotto – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, no uso de suas atribuições legais, e diante possibilidade de melhor aproveitamento de recursos orçamentários vinculados, informa a ocorrência de alterações no Edital de Pregão Presencial nº 12/2014, de modo a:

• Substituir parcialmente as dotações orçamentárias indicadas no item 10.2 do edital e na cláusula quarta da minuta do contrato.

Permanecem inalterados todos os demais termos do edital. A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço: www.lindoiadosul.sc.gov.br. Demais informações também poderão ser obtidas pelo telefone (0xx49) 3446.1177.

Lindóia do Sul - SC, 04 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Extrato Pregão 15/2014
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de pneus, câmaras, protetores e manchão, no dia 18 de fevereiro de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Edital de Homologação do Concurso Público 0022013
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2013

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 002/2013, especialmente nomeada pela Portaria nº 222/13 de 28 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público - Edital nº 002/2013, e não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos empregos públicos de: Motorista II, Operador de Máquinas II, Auxiliar de Laboratório de Informática, Professor de Geografia, História, Educação Infantil e Séries Iniciais.

RESOLVE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR, o Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 002/2013 para o provimento dos empregos públicos efetivos acima descritos, na conformidade dos Editais publicados, em especial a listagem de Classificação Final dos candidatos - a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM (http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em 04 de fevereiro de 2014 - devidamente separada por emprego público - disponível na Internet nos endereços: www.luzerna.sc.gov.br e www.iobv.com.br, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 002/2013.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição na internet nos endereços www.luzerna.sc.gov.br e www.iobv.com.br e ainda por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Luzerna.

Luzerna(SC), 03 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Portaria 004/14

Portaria nº 004/14 de 31/01/14 - "PROMOVE SERVIDORES QUE ESPECIFICA" - PROMOVER, por mérito, os servidores a seguir especificados para a classe imediatamente superior no mesmo Nível e Grupo que ocupam, por terem cumprido os requisitos dos arts nºs 26, 27 e 55, da Lei Complementar Municipal nº 035, de 18 de março de 2004, que instituiu o Plano de Carreira, Empregos, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Luzerna(SC), a partir de 1° de fevereiro de 2014:

Servidor	Emprego público	Classe atual	Classe nova	Período
Aldomar Guilherme Pascotto	Agente de Serviços Gerais	A	B	10/01/2011 a 09/01/2014
Carolina Kirsch	Auxiliar de Contabilidade	C	D	15/01/2012 a 14/01/2014
Eloi Krug	Motorista II	D	E	04/01/2012 a 03/01/2014
Emanuelle Canalle	Auxiliar de Sala	A	B	01/02/2011 a 31/01/2014
Inês Boesing	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H	19/01/2012 a 18/01/2014
Jairo Cassol	Motorista II	F	G	04/01/2012 a 03/01/2014
Jane E. O. Brandalise	Técnica Administrativa	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014
Julio Cesar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A	B	01/02/2011 a 31/01/2014
Leila Raquel Klotz	Técnica Administrativa	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014
Maicon Fabrício Belotto	Instrutor de Atividades Físicas	A	B	01/02/2011 a 31/01/2014
Mirton José Diehl	Motorista I	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014
Monica Regina de Matos	Auxiliar de Sala	A	B	01/02/2011 a 31/01/2014
Nilda Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014
Paulo Mattes	Operador de Máquinas II	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014
Régis Valter Weiser	Engenheiro Agrônomo	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014
Sandra Aparecida Alberguini	Auxiliar de Sala	A	B	01/02/2011 a 31/01/2014
Sandra M. F. de Souza	Auxiliar de Enfermagem	G	H	04/01/2012 a 03/01/2014

Edital de Homologação do Processo Seletivo 0082013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 008/2013

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - Edital nº 008/2013, especialmente nomeada pela Portaria nº 222/13 de 28 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE:

TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo - Edital nº 008/2013, e não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos empregos públicos de: Motorista I, Professor de Artes, Ares/Música, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Lingua Inglesa, Matemática e Xadrez, Educação Infantil e Séries Iniciais - Habilitados e Não Habilitados.

RESOLVE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº 008/2013 para o provimento dos empregos públicos temporários acima descritos, na conformidade dos Editais publicados, em especial a listagem de Classificação Final dos candidatos - a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM (http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em 04 de fevereiro de 2014 - devidamente separada por emprego público - disponível na Internet nos endereços: www.luzerna.sc.gov.br e www.iobv.com.br, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 008/2013.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição na internet nos endereços www.luzerna.sc.gov.br e www.iobv.com.br e ainda por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Luzerna.

Luzerna(SC), 03 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1751

DECRETO Nº 1751 de 03 de janeiro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros, proveniente do Termo de Convênio nº 2013TR004223, firmado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joaçaba e o Município de Luzerna, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído ao Projeto:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.15.451.0061.1053 - Pavimentação e Alargamento de Ruas e Passeios Públicos
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte de Recursos - 0.3.24 - Transferência de Convênios Outros
R$ 300.000,00

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Inexigilidade de Licitação PL 009.2014 - Il 001.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório 009/2014
Inexigibilidade 001/2014

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à "Contratação da EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dário Fontana, nº 216, em Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.411.843/0001-08, para prestação de serviços de transporte de estudantes do Município de Luzerna para Unoesc-Campus Joaçaba/SC, trajeto Luzerna a Unoesc - Campus de Joaçaba e Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Unoesc e vice versa, nos períodos matutino e noturno".
Valor contratado: R$ 69.696,00
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, incisos I.

Luzerna (SC), 03 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Tomada de Preço - PL 010.2014 - TP 002.2014 - Construção da Unidade Básica de Saúde - Ubs - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0010/2014 - FMS
Tomada de Preço nº 0002/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a Construção de 338,57m² (trezentos e trinta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) referentes a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro São Francisco, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 8h do dia 21 de fevereiro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 21 de fevereiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

Retifica Decreto N 1361, de 29/01/2014
DECRETO Nº1362, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Retifica Decreto n 1361, de 29/01/2014, que regulamenta o programa de Apoio e Incentivo ao Produtor Rural para contratação de empresa particular terceirizada para prestação de serviço para o ano de 2014.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei nº 546, de 25 de outubro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º. – Fica retificado o parágrafo primeiro e terceiro do art 2º do Decreto n 1361, de 29/01/2014, como segue:

Art. 2º. – ( );

Parágrafo primeiro - Compreende-se no trabalho de horas máquinas, , a utilização de trator agrícola, com ensiladeira equipada acoplada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município, previsto pelo parágrafo 3º. Da Lei 546/2011.

( );.

Parágrafo terceiro – O número de horas a ser concedido a cada interessado, de acordo com o disposto no art. 5º. da Lei 546/2011, não poderá exceder a 16 horas/maquina por interessado/beneficiário.

( );

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, 03 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

Portaria Nº. 059/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/14 – em 27.01.2014.
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 2156 de 02 de Junho de 1997 e Ofício nº 31/2014 de 22 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear JOÃO ALMIR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 421.149.779-00 e RG nº. 9/R 1.367.992, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 22 de Janeiro de 2014.

Art. 2 º - Seus efeitos retroagem ao dia 22 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 27 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 051/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 051/14 em 23.01.14
NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal Nº. 2156 de 02 de Junho de 1997 E Ofício n°093 de 21 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear ROSANA BORBA COELHO inscrita no CPF nº. 541.490.029-91 e RG nº 3.517.795-7, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2 - Seus efeitos retroagem ao dia 06 de Janeiro de 2014.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 049/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/14 – em 21.01.2014.
NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 2156 de 02 de Junho de 1997 e Ofício nº. 019/2014 de 20 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear MICHEL MATIAS VEIGA, inscrito no CPF sob o nº. 008.254.709-27 e RG nº 9/C 3.515.018-SSP/SC, para exercer o cargo de Diretor do Departamento do Movimento Econômico, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, partir de 21 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 21 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 21 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 043/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/14 – em 13.01.2014
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 3171de 22.03.07, alínea "a", inciso III, artigo 1º e Ofício nº. 08/2014 – GAB/SME de 06 de Dezembro de 2013;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear EDNA DEVOIASKI, inscrita no CPF sob o nº. 083.992.409-74 e RG nº. 5.778.512/SSP-SC, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Administração e Controle, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 06 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 13 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 041/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 041/14 em 14.01.2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Nº. 2156 de 02.06.1997, Ofício Nº. 011/2014 SMA – de 13 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Gratificação de Função ao servidor público municipal abaixo relacionado, retroativo a 01 de Janeiro 2014:

CRISTOVÃO RODRIGUES 60%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 15 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria Nº. 037/14
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/14 – em 14.01.2014.

CONTRATA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Nº. 3008 de 15 de Dezembro de 2005, Processo Seletivo 001/2013 e Ofício Nº 020/2014 de 14 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Contratar, PATRICIA FONSECA portadora do CPF sob o nº. 075.228.339-14 e RG nº5. 317.302, para exercer o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 14 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Novo Horário de Abertura - Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 007/2014
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
(NOVO HORÁRIO DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais destinados a pavimentação das ruas do município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 18/02/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — JÉSSICA SCHMITZ
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Portaria Nº. 053/14
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/14– em 21.01.2014.

CANCELA A PORTARIA Nº. 024/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Cancelar a Portaria Nº. 024/2014 de 13 de Janeiro de 2014 que nomeou ALCIONEIDE AMBROSI JAROSZVSKI, no cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 060/14
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/14 – em 28.01.14.
EXONERA A PEDIDO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade, protocolado sob o nº 0582/14 de 28.01.2014;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a Pedido ELIERCE ALTMANN portadora do CPF sob o nº. 048.303.379-07, do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, a partir de 10 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 10 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 28 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 045/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/14 – em 17.01.2014.
EXONERA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 2156 de 02 de Junho de 1997 e Processo Protocolado sob o n°087/2014 de 07 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar CARLOS EDUARDO SEMMER COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 067.702.779-64 e RG nº. 8659936-8 – SSP/PR, do cargo de Coordenador do Departamento de Desporto, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 17 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 056/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 056/14 em 23.01.2014.

RETORNAR DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, conforme art. 99, da Lei Complementar nº. 16 do Estatuto dos Servidores de 28 de Dezembro de 2005, Protocolo sob o nº. 0513/2014 de 23 de Janeiro de 2014

RESOLVE
Art. 1º - Retorno da Licença sem Remuneração sem vencimentos a Servidora Pública Municipal ROSELI MARIA SEIDEL WEISS, inscrita no CPF sob o nº 633.109.029-00, exercendo o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 047/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 047/14 em 20.01.2014.
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE
LICENÇA – PRÊMIO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 16 de 28 de dezembro de 2005; artigo 101, Processo Protocolado sob o nº. 0434/2014 de 20/01/2014;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a Servidora Pública Municipal, LUCIA ZARANSKI lotada na Secretaria da Saúde, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período de 04.04.2005 a 04.04.2010, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 06 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 20 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 039/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº 039/14 em 15.01.14
AUTORIZA VENDA DE LICENÇA - PRÊMIO

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar 16 e conforme processo protocolado sob o nº 0163/14 de 09.01.14

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal MARIA DE FATIMA STRAPASSON DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, exercendo a função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, o direito à receber a mais, o equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo pela Licença – Prêmio não gozada e trabalhada relativa ao período de 01.02.2007 à 31.01.2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em de 15 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário. Municipal. de Administração

Portaria Nº. 038/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/14 – em 15.01.2014
EXONERA SECRETÁRIA DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, com base no Artigo 39 da Lei nº 3795 de 04.04.12, Ofício Circular nº. 028/2013 – SME de 09 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar TÂNIA JUCEMARA KRÜGER HEIDEN, inscrita no CPF sob o nº. 037.930.409-09, da função Gratificada de Secretária de Escola, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 16 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 15 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº.040/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº.040/14 em 15.01.14

CANCELA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE,

no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Nº. 2156 de 02.06.1997 e Ofício nº. 011/2013 SMA - de 13 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Cancelar Gratificação de Função do servidor público municipal abaixo relacionado, a partir de 01 de Janeiro de 2014.

CRISTOVÃO RODRIGUES – 30%

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 15 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE,
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 042/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/14 – em 15.01.2014
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 2156 de 02 de Junho de 1997 e Ofício Gabinete nº. 012/2014 de 14 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA , inscrito no CPF sob o nº. 419.050.329-00 e RG nº.1.095.441, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, a partir de 13 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 13 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 15 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 044/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/14 – em 13.01.2014
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a alínea "c", inciso I, art. 1° da Lei nº 3085 de 21 de Junho de 2006 e Ofício n° 08/2014 - GAB/SME de 06 de Dezembro de 2013;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear ANA BARBARA FRANCISCATO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 088.431.649-10 e RG 5.651.162 – SSP/SC, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Estatística, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 13 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 050/14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/14 – em 23.01.2014.

CANCELA A PORTARIA Nº. 026/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Cancelar a Portaria Nº. 026/2014 de 13 de Janeiro de 2014 que nomeou ROSANA BORBA COELHO, no cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal N° 3.808, de 13 de Abril de 2012 que dispõe sobre Emprego Público e a Lei Federal N° 11.350 de 05 de outubro de 2006 regidos pela consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e no uso das atribuições legais, convoca a cidadã a seguir relacionada aprovada no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013 desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir:

Na Praça Desembargador Flávio Tavares nº 12 - (prédio da Prefeitura Municipal de Mafra - SC), no setor de Recursos Humanos e Qualidade, a CANDIDATA CONVOCADA a seguir:

01- Agente Comunitária de Saúde- Comparecer até dia 14.02.2014 (para manifestar interesse pela vaga)

Bairro/ Localidade	Nome
Irara	Simone Wildner A. dos Santos

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo nº 001/2013, facultando-nos a convocar outro (a) candidato (a), conforme Ordem de Classificação.
Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-la pela classificação no Processo Seletivo nº 001/2013 desta Municipalidade.

Mafra, 04 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 052/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 052/14 em 23.01.2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Nº. 2156 de 02.06.1997, Ofício N° 093/2014 – de 21 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Gratificação de Função aos servidores públicos municipais abaixo relacionadas, retroativo a 06 de Janeiro 2014:

ROSANA BORBA COELHO 70%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria Nº. 055/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 055/14 em 23.01.2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Nº. 2156 de 02.06.1997, Ofício N° 094/2014 – de 21 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Gratificação de Função aos servidores públicos municipais abaixo relacionadas, retroativo a 06 de Janeiro 2014:

ALCIONEIDE AMBROSI JAROSZVSKI 70%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 058/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/14 – em 23.01.2014
NOMEIA COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SUPORTE E INFORMÁTICA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 2156 de 02 de Junho de 1997 e Ofício nº. 027/2013 – SMA de 20 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 059.921.939-44 e RG 5.317.787, para exercer o cargo de Coordenadora de Serviços de Suporte e Informática, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 20 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 048/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/14 – em 21.01.2014.
EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 2156 de 02 de Junho de 1997 e Ofício nº. 018/2014 de 20 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar MICHEL MATIAS VEIGA, inscrito no CPF sob o nº. 008.254.709-27 e RG nº 9/C 3.515.018-SSP/SC, do cargo de Chefe de Divisão de Administração Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, partir de 20 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 20 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 21 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 057/14
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/14 – em 23.01.2014.
DEMITE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 3087/2006 de 28 de Junho de 2006 e Ofício nº. 026/2014 de 21 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Demitir JULIETA DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 006.989.649-69 e RG nº. 9/R 1.091.587, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 046/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº. 046/14 em 17.01.2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Nº. 2156 de 02.06.1997, Ofício Nº. 017/2014 – de 16 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Gratificação de Função ao servidor público municipal abaixo relacionado, retroativo a 01 de Janeiro 2014:

ANDREIA GANZERT ALVARENGA 70%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 17 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria Nº. 054/14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/14 – em 23.01.2014
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Nº. 3171de 22.03.07, alínea "b", inciso I, artigo 1º e Ofício nº. 094/2014 de 21 de Janeiro de 2014;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear ALCIONEIDE AMBROSI JAROSZVSKI, inscrita no CPF sob o nº. 876.916.399-53, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 06 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 23 de Janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Maracajá

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação N° 03/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Dispensa de Licitação n° 03/2014
Processo Licitatório Nº 03/2014 - Dispensa De Licitação
Do objeto: Aquisição de medicamentos para hipertensos e diabéticos, medicamentos controlados e da farmácia básica para atender as necessidades dos munícipes de Maracajá, para o exercício de 2014
Do fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC.
Do valor: O valor global previsto importa em R$ 139.505,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)
Da base legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas nº COG/638/00 de 16/11/00, no Processo de Consulta nº COM-00/06009549, que resultou no pré-julgado nº 0944; art. 2°, § 1°, inciso III da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007.
Da justificativa: A Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado.

Maracajá/SC, 03 de fevereiro de 2014.
ITAIONARA TRAMONTIN RECCO
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 009/2014
Decreto n° 09 de 28 de JANEIRO de 2014.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 001/2014, PARA INVESTIDURA EM CARGOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Everaldo João Pereira, Prefeito Municipal em Exercício de Maracajá, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial o art.73,

DECRETA:
Art. 1 - Ficam Homologados as Inscrições do Processo Seletivo N 001/2014 para a contratação temporária através da Secretaria de Administração e Departamento de Saúde, publicado nesta data.

Art. 2 - Determina a publicação de todos os candidatos inscritos.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2014.
EVERALDO JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 28 de Janeiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO 001/2014
RELAÇÃO DE INSCRITOS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ORDENADO ALFABETICAMENTE

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
040	Amandio Santos de Freitas	5.480.510-4
067	Amilton Souza da Cruz	1.537.857
045	André da Silva	4.561.590
101	Elias Valmor Réus	3.470.535
059	Elisa Maria Pedro	7.123.877
063	Fátima Anilde Caetano	3.506.443
037	Flávia Suzeti Rocha	5.045.024
095	Gilmar Adão Gonçalves	2.394.420
050	Ginivaldo Venancio	5.785.098
041	Jair da Rosa	3.011.647
032	Jairo Pedro da Silva	5.108.465
038	Jorge Manoel Rocha	1.979.228
093	Lizete Pereira de Sousa	2.392.996-0
011	Lourival nascimento da Silva	2.880.685
087	Luzia Felisberto Bilésimo	1.530.624
033	Marcelo José Flor	4.825.537
044	Maria Aparecida da Costa	5.480.984
042	Maria de Lourdes Pereira	3.035.564
086	Maria Terezinha de Medeiros	2.365.188
043	Marlene Mafioletti	3.999.271
035	Nivaldo João Martins	3.033.873
023	Paulo Afonso Darolt	1.940.620
076	Ramon da Luz Pedroso	5.830.837
006	Rosane Arminda Jacobs	4.521.248
039	Suzana Aparecida Faria da Silva Martins	5.692.983
036	Tamires Grigio Waterkemper	6.444.696
053	Tatiana dos Santos da Rocha	6.525.377
026	Taynara Grigio Waterkemper	6.327.044
016	Valdeci de Souza	1.978.299

CARGO: Operador de Equipamentos Rodoviários		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
029	Alex Moreira	4.878.217
054	André Zélio Pereira	2.882.430
030	Cezinaldo de Souza	3.537.263
083	Fábio Leandro Joaquim Costa	5.225.991
046	Giovani Eduardo Madruga	8084026247
084	Wilker Renan Magalhães	5.495.055-4

CARGO: Mecânico		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
057	Adriano Zélio Pereira	2.882.445

CARGO: Motorista II		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
021	Aguinaldo Pedro de Souza	4.230.859
068	Claudenor Otávio Farias	1.533.876-2
061	Jair Venâncio	1.534.668
103	Luciano Gaspar	4.592.812
072	Luiz Cesar de Almeida	1.442.064
027	Manoel Euclides da Rocha	1.218.232
007	Nerci João Borges	512.223
092	Olga Celi Pacheco	3.144.005

CARGO: Vigia		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
080	Edevaldo Lourival Costa	4.355.517
0 01	Elias de Souza Neto	1.535.772
047	José Dilnei Prudêncio	452.227
005	José Pedro de Souza	3.628.626

CARGO: Borracheiro		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
052	Vilson Gabriel de Lima	6.012.752-2

CARGO: Monitor de Ônibus		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
009	Adão João Rodrigues	272.628
081	Ana Paula Adão da Silva	5.419.981-6
019	Dandara Casagrande	5.628.725
013	Diego Mota Correa	6.029.972
065	Keven Bavaresco Ribeiro	5.628.733
034	Liliani Xavier Serafim	6.468.865
015	Maria Anaci Machado Elias	1.979.742
014	Maria Karina Waterkemper	4.107.406
102	Natyara Waterkemper Gaspar	6.525.504
048	Pedro Joaquim de Mendonça	8.090.083.901
058	Rosa Fermino Resende	4.196.223
074	Taiane da Silva Armando	5.045.720

CARGO: Operador de Trator Agrícola		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
XXXXXXX	Não Houve Inscritos	XXXXXXXX

CARGO: Monitor da 3ª Idade		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
090	Ana Maria Gobbo Darolt	3.267.984
025	Angelica Duarte Jacobs	6.107.584
012	Claudir Terezinha da Silva Felisberto	3.144.975
077	Ketelin Teixeira Pereira	5.754.913
078	Nadia Denise Militão da Silva	2.880.721
055	Tainá Scarduelli Fernandes	6.241.610
003	Vera Lúcia Silveira Cândido	3.556.079

CARGO: Farmacêutico		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
060	Fernanda Dagostim Mandelli	5.229.404
028	Jéssica Santa Helena	4.746.321
079	Vera Lúcia Arruda	1.310.857
018	Wanice Lemos Valério	4.590.013

CARGO: Nutricionista		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
064	Ana Paula Laurindo	5.919.745
049	Cíntia Streliaev Centeno	5.058.866.426
031	Cláudia Beatriz de Medeiros	5.139.607

073	Karla Fernandes de Freitas	5.518.541
062	Marilia Cremonini	5.543.009
099	Sabrina da Silva	3.248.611

CARGO: Psicólogo		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
091	Adrieli da Silveira Elias	5.108.342
075	Carla Fernanda Medeiros Febel	4.420.576
097	Clarivia Fontana Possamai	4.644.974
096	Édna Thomazi Mateus	4.296.224
082	Giovana Aparecida Mezzari	4.451.271
010	Jamily Schiestl Trento	4.496.124

CARGO: Enfermeira		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
022	Aline Lummertz Dias de Mattos	4.098.903
066	Bruna Clarinda Gomes	5.786.356
100	Daiany Costa Martinello	4.225.754
069	Elis Marina Andrade Retzlaff	10.045.085-2
070	Eloina Consoni	5.167.207-3
056	Flávia de Freitas Vicente	5.108.363
071	Fulvia Silva da Rosa	3.838.642-9
094	Lais Borges Castro	5.329.978
098	Monique Francelicio Spacek	4.782.575
024	Rochelles Spader Prudencio	4.945.477
085	Rosilane Dassoler da Silva	4.196.204
017	Vanessa Candido	4.908.390-2
088	Vanessa Cardoso da Rosa	4.205.573

CARGO: Motorista de Ambulância		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
020	Ari Zappe	3.030.705
004	Claudionor Cândido	1.538.587-6
051	Enio Henrique	852.171
002	Ivonei Jose da Cruz	3.144.120
089	Laenio Luiz Rocha	2.880.524
008	Manoel José da Rocha	966.607

Maracajá/SC, 28 de Janeiro de 2014.
RENAN MACHADO FREGÚLIA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

De acordo, homologo as inscrições acima em 28 de janeiro de 2014,

EVERALDO JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto 004/2014

DECRETO N° 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Everaldo João Pereira, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 3° , inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1° - Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maracajá, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência e Previdência, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Criança e Adolescência e do Fundo Municipal de Habitação, o senhor: DILNEI FAUSTO BORGES – Matrícula: 1562 , para atuar nos Pregões destinados á aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Prefeitura Municipal e demais entidades com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objetivo do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2° - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal:

a) VILMAR LEANDRO, Matrícula 0335 – Apoio;
b) MARIA DAS GRAÇAS CONTI FAGUNDES , Matrícula 1227 – Apoio;
c) DENNER LUCAS CASAGRANDE, Matrícula 1013 – Apoio.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições e o Edital indicará os membros para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º - Pelos serviços prestados consoantes a este Decreto, os servidores designados não receberão nenhuma gratificação ou adicional, sendo os serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2014.
EVERALDO JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração, em 24 de Janeiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Publicação RGF e RREO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal, comunica aos interessados, que os anexos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º Semestre e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º Bimestre, do exercício financeiro de 2013, previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, estão sendo devidamente afixados e publicados no Mural Público desta Prefeitura e na Câmara Municipal, bem como a disposição dos interessados na Secretaria de Administração, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá - SC.

Maracajá, 29 de janeiro de 2014.
EVERALDO JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal - em Exercicio

HELDER FRANCISCO LOCH
Contador CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

RENAN MACHADO FREGULIA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Mat. 1244

Maravilha

Prefeitura

Decreto Nº 016/2014

DECRETO Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto nº 7.508/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada a Sra. SOLANGE DALL'AGNOL – Psicóloga, Servidora Pública Municipal, Matrícula 2103-2 – para exercer a função de COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL, do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As atribuições inerentes à função de Coordenador, estão descritas no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º A função de Coordenador fundamenta-se no Organograma da Secretaria Municipal da Saúde e está subordinada diretamente à gestão municipal da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 30 de janeiro de 2014.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

MARÍLIA DESSBESELL
Sec. Planej. Adm. e Fazenda Designada

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DE COORDENAÇÃO

• Coordenar a equipe e/ou grupo sob sua responsabilidade buscando a harmonização do mesmo através da valorização de todas as pessoas que o integram, apoiando-as, questionando-as e incentivando a comunicação e participação.
• Ajudar o grupo a integrar-se, unir-se, entender-se, perseverar e realizar seus projetos e objetivos.
• Auxiliar a Gestão Central, através da resolução de problemas individuais ou do grupo, evitando que assuntos de pequena importância cheguem ao Gestor Municipal, ou que ganhe proporções incompatíveis com a magnitude do problema.
• Estabelecer a comunicação entre os subordinados e a coordenação e entre a coordenação e o Gestor Municipal de forma ordenada, respeitando a hierarquia seja na área técnica, administrativa ou funcional.
• Estabelecer rotinas de trabalho e elaborar um calendário de reuniões periódicas com o grupo ou parte deste, com a finalidade de discutir problemas, definir prioridades e definir responsabilidade na execução de tarefas.
• Participar de reuniões, seminários, cursos etc. representando o município e/ou o setor em eventos específicos de cada área, buscando informações e servindo como multiplicador aos demais servidores, com vistas e implantação/implementação de novos métodos e práticas inovadoras e resolutivas.
• Excetua-se da atribuições/competências das coordenações, demandas relativas a questões de ordem administrativas/financeiras como: aumento salarial, gratificações, pagamento de horas extras ou outros benefícios trabalhistas, sem o consentimento do Gestor. Pode entanto, discutir com o grupo e levar as demandas do setor, para discussão e avaliação com o Gestor municipal.

Decreto Nº 015/2014

DECRETO Nº 015, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto nº 7.508/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada a Sra. SOLANGE ISABEL BALLESTRERI – Assistente Social, Servidora Pública Municipal, Matrícula 3685-4 – para exercer a função de COORDENADORA DO CAPS, do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As atribuições inerentes à função de Coordenador, estão descritas no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º A função de Coordenador fundamenta-se no Organograma da Secretaria Municipal da Saúde e está subordinada diretamente à gestão municipal da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 30 de janeiro de 2014.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

MARÍLIA DESSBESELL
Sec. Planej. Adm. e Fazenda Designada

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DE COORDENAÇÃO

• Coordenar a equipe e/ou grupo sob sua responsabilidade buscando a harmonização do mesmo através da valorização de todas as pessoas que o integram, apoiando-as, questionando-as e incentivando a comunicação e participação.
• Ajudar o grupo a integrar-se, unir-se, entender-se, perseverar e realizar seus projetos e objetivos.
• Auxiliar a Gestão Central, através da resolução de problemas individuais ou do grupo, evitando que assuntos de pequena importância cheguem ao Gestor Municipal, ou que ganhe proporções

incompatíveis com a magnitude do problema.
• Estabelecer a comunicação entre os subordinados e a coordenação e entre a coordenação e o Gestor Municipal de forma ordenada, respeitando a hierarquia seja na área técnica, administrativa ou funcional.
• Estabelecer rotinas de trabalho e elaborar um calendário de reuniões periódicas com o grupo ou parte deste, com a finalidade de discutir problemas, definir prioridades e definir responsabilidade na execução de tarefas.
• Participar de reuniões, seminários, cursos etc. representando o município e/ou o setor em eventos específicos de cada área, buscando informações e servindo como multiplicador aos demais servidores, com vistas e implantação/implementação de novos métodos e práticas inovadoras e resolutivas.
• Excetua-se da atribuições/competências das coordenações, demandas relativas a questões de ordem administrativas/financeiras como: aumento salarial, gratificações, pagamento de horas extras ou outros benefícios trabalhistas, sem o consentimento do Gestor. Pode entanto, discutir com o grupo e levar as demandas do setor, para discussão e avaliação com o Gestor municipal.

Decreto Nº 017/2014

DECRETO Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CIMPDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CIMPDC, a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2014, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua XV de Novembro, nº 817, Centro, na Cidade de Maravilha, a partir das 13 horas, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 2ª CIMPDC terá como objetivos:

I - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II - Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III - Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
IV - Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V - Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
VI - Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 2ª CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 2ª CIMPDC terá a participação dos seguintes Municípios: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Êre, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, e será presidida pelo Município de Maravilha, pelo coordenador de DEFESA CIVIL DE MARAVILHA na pessoa do Sr. Valdecir Sartori.

Art. 4º A coordenação da 2ª CIMPDC será de responsabilidade do Coordenador Municipal de Defesa Civil de Maravilha, Sr. Valdecir Sartori.

Art. 5º O Regulamento da 2ª CIMPDC será elaborado por comissão a ser indicada pelo Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I - A organização e o funcionamento da Conferência;
II - O processo democrático de escolha de seus(suas) delegados(as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 2ª CIMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Maravilha.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2014.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

MARÍLIA DESSBESELL
Sec. Planej. Adm e Fazenda Designada

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Anexos 12 - LRF

Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.890.000,00	5.890.000,00	8.231.031,84	139,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.371.522,73	114,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	2.114.693,78	211,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	3.525.799,43	130,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	884.550,33	110,56
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	190.000,00	190.000,00	334.465,57	176,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.631.000,00	23.631.000,00	26.115.421,31	110,51
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	11.017.837,18	104,93
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	8.192,20	819,22
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.431.893,16	101,32
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	12.416.874,07	118,25
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	183.170,74	101,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	57.453,96	114,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	57.453,96	114,90
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**29.521.000,00**	**29.521.000,00**	**34.346.453,15**	**116,34**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.500.000,00	9.500.000,00	11.434.116,64	120,35
Provenientes da União	3.000.000,00	3.000.000,00	3.969.333,94	132,31
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	7.464.782,70	114,84
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.500.000,00**	**9.500.000,00**	**11.434.116,64**	**120,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
DESPESAS CORRENTES	7.791.980,00	11.501.547,90	11.234.622,08	75.964,88	98,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.355.000,00	6.686.371,90	6.568.473,63	-	98,23
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.436.980,00	4.815.176,00	4.666.148,45	75.964,88	98,48
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	921.473,00	309.872,70	579.431,81	96,50
Investimentos	700.000,00	921.473,00	309.872,70	579.431,81	96,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.491.980,00**	**12.423.020,90**	**11.544.494,78**	**655.396,69**	**98,20**

Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i)/IV (f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.265.000,00	4.576.778,90	3.890.876,11	649.634,41	42,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.200.000,00	4.532.044,90	3.846.755,99	649.029,62	42,17
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	65.000,00	44.734,00	44.120,12	604,79	0,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.265.000,00**	**4.576.778,90**	**3.890.876,11**	**649.634,41**	**42,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.226.980,00**	**7.846.242,00**	**7.653.618,67**	**5.762,28**	**62,82**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4	**22,30**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb) /100]	**2.513.175,25**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
Atenção Básica	7.246.980,00	10.923.720,90	10.085.939,97	654.791,90	98,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.000,00	1.347.800,00	1.309.999,95	-	97,20
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	155.000,00	151.500,00	148.554,86	604,79	98,46
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.491.980,00**	**12.423.020,90**	**11.544.494,78**	**655.396,69**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Fev/2014, 18h e 05m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ROSIMAR MALDANER	CLÁUDIO JOSÉ ZEMBRUSKI	ADRIANA DIAS
Prefeita Municipal	Contador CRC/SC 22.406/O-0	Controle Interno

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº 2874 de 03 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2874 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Estabelece os preços públicos referente à execução de serviços municipais de incentivo aos produtores rurais para o 1º Semestre de 2014

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Ficam decretados, de acordo com a Lei Municipal nº 1124/2009, os preços públicos referente à execução de serviços municipais de incentivo aos produtores rurais para o 1º Semestre de 2014, conforme a tabela:

Tipo de Atividade Incentivada	Preço por hora em reais
Trator de Pneus	R$ 90,50
Retroescavadeira	R$ 102,00
Pá Carregadeira	R$ 102,00
Trator de Esteira	R$ 156,00
Motoniveladora	R$196,00
Escavadeira Hidráulica	R$ 196,00
Caminhão Basculante Pequeno	R$ 50,50
Caminhão Basculante Grande	R$ 78,00
Caminhão Basculante Pequeno (preço por carga)	R$ 64,50
Caminhão Basculante Grande (preço por carga)	R$ 102,00
Caminhão Basculante Grande (preço por carga) de calcário retirado em Botuverá / SC	R$ 524,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 03 de Fevereiro de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº2873 de 03 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº2873 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIMPDC, que se realizará no dia 15 de março de 2014 no município de Joinville em conjunto com os Municípios que compõem a AMUNESC e a AMVALI: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá,Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul São João de Itaperiú e Schroeder, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único A 1ª CIMPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CIMPDC será presidida pelo Presidente da Amunesc ou, em sua ausência, pelo Presidente da Amvali.

Art. 4º A coordenação da 1ª CIMPDC será de responsabilidade do Coordenador Regional de Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CIMPDC será elaborado pela comissão intermunicipal em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pela Plenária da Conferência.

Art. 6º As despesas com a participação dos representantes do município na 1ª CIMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 03 de fevereiro de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Errata
ERRATA

As Portarias n° 020/2014, 021/2014, 022/2014, 023/2014 e 024/2014, publicadas no DOM, edição nº 1420, páginas 1133 a 1135, do dia 04/02/2014, onde se lê JONNEI ZANETTE, leia-se EVERALDO MARTINS.

EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria N.º 025/2014
PORTARIA n.º 025/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora CHAIANE MACHADO ALEXANDRE SCARPARI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 024/2014
PORTARIA n.º 024/2014
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONAM.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/02/2014.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 024/2014

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Agda F. Schneider Scarsanela	118
Anabelle de Pelegrini Thomé da Silva	1186
Cristiane dos Santos Buzello	1148
Edna Toreti Coellho	314
Eliege Gonçalves Cavaler Dela Vechia	14
Gederson da Silva Frank	1175
Joelcio Fernandes	1009
Joelma Toretti Dordete	711
Mariléia Vitorino	1297
Valdemar Langer	896
Valmir Aléssio Zanelatto	804
Vanoir Machado Berti	1181

Meleiro, 03 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 025/2014
DECRETO Nº 025/2014 de 03.02.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADELAR GROSS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor ADELAR GROSS, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Ciente e de acordo:
ADELAR GROSS

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 984/2013
Contrato Administrativo n. 014/2014
Contratada: ANSELMO MATIAS JACOBY ME
Valor: Item 02 R$ 3,39 / Km
Valor: Item 03 R$ 3,44 / Km

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão presencial n° 027/2013, para contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO PARA O ANO LETIVO DE 2014.

Modelo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Decreto Nº 027/2014

DECRETO Nº 027/2014 de 03.02.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JACKSON MICHELS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 04.02.2014, o servidor JACKSON MICHELS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Ciente e de acordo:
JACKSON MICHELS

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 984/2013
Contrato Administrativo n. 013/2014
Contratada: S&M TRANSPORTES LTDA ME
Valor: R$ 3,45 / Km

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão presencial n° 027/2013, para contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO PARA O ANO LETIVO DE 2014.

Modelo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Decreto Nº 024/2014

DECRETO Nº 024/2014 de 03.02.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADILSON CESAR BRAUN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado, a partir desta data, o servidor ADILSON CESAR BRAUN, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Ciente e de acordo:
ADILSON CESAR BRAUN

Decreto Nº 026/2014

DECRETO Nº 026/2014 DE 03.02.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA JUSSANE MARCANSONI TOSETO FRANDALOSO, DO CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado

de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1960/2010, 2.079/2013, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindida a designação, relativa ao Decreto nº 026/2013, a partir desta data, da Senhora JUSSANE MARCANSONI TOSETO FRANDALOSO, portadora RG 2.856.891 e CPF nº 800.082.329-20, do cargo em comissão de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Modelo SC, com dedicação integral.

Parágrafo Único – A servidora retorna automaticamente para o cargo efetivo de Professora Ensino Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 03 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Primeiro Termo de Retificação ao Edital de Processo Seletivo 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2014

O Prefeito do Município de Modelo - SC, no uso de suas atribuições, torna público o Primeiro Termo de Retificação ao Edital n° 001/2014 para excluir do Certame o cargo de Instrutor de Práticas Artesanais no PETI, na tabela de cargos do item 1.2.1 do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento R$	Habilitação/ Escolaridade
Professor Ensino Superior para Atuação em Séries Iniciais	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais
Professor Ensino Superior de Educação Física	CR*	10 horas semanais	594,86	Ensino Superior na área de Educação Física
Professor Ensino Superior para atuação em Informática Educativa	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais
Professor Ensino Superior para atuação na Educação Infantil	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior C/ Habilitação em Educação Infantil
Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	CR*	20 horas semanais	874,80	Ensino Médio/2º Grau
Instrutor de práticas artesanais no PETI (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	CR*	20 horas semanais	875,00	Ensino Médio/2º Grau
Auxiliar Educacional	CR*	40 horas semanais	874,80	Segundo Grau Completo Magistério ou Segundo Período Concluído do Curso Superior de Pedagogia ou Psicologia ou Educação Física
Motorista	CR*	40 horas semanais	1.307,89	Alfabetizado e CNH "D". *Quando contratado o candidato deverá frequentar curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar e Curso de Condutor de Veículo de Emergência, os quais serão oferecido pelo Município. O candidato que se recusar a frequentar os cursos serão excluído do processo seletivo.
Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família	CR*	20 horas semanais	1.558,89	Nível Superior c/ Habilitação Específica para o Desempenho do Cargo

LEIA-SE:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento R$	Habilitação/ Escolaridade
Professor Ensino Superior para Atuação em Séries Iniciais	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais
Professor Ensino Superior de Educação Física	CR*	10 horas semanais	594,86	Ensino Superior na área de Educação Física
Professor Ensino Superior para atuação em Informática Educativa	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais
Professor Ensino Superior para atuação na Educação Infantil	CR*	20 horas semanais	1.189,73	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior C/ Habilitação em Educação Infantil
Educador Social (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)	CR*	20 horas semanais	874,80	Ensino Médio/2º Grau

Auxiliar Educacional	CR*	40 horas semanais	874,80	Segundo Grau Completo Magistério ou Segundo Período Concluído do Curso Superior de Pedagogia ou Psicologia ou Educação Física
Motorista	CR*	40 horas semanais	1.307,89	Alfabetizado e CNH "D". *Quando contratado o candidato deverá frequentar curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar e Curso de Condutor de Veículo de Emergência, os quais serão oferecido pelo Município. O candidato que se recusar a frequentar os cursos serão excluído do processo seletivo.
Psicólogo Programa Estratégia Saúde da Família	CR*	20 horas semanais	1.558,89	Nível Superior c/ Habilitação Específica para o Desempenho do Cargo

Modelo SC, 29 de janeiro de 2014.

Decreto Nº 023/2014

DECRETO Nº 023/2014 de 03.02.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILDO BATTISTI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor GILDO BATTISTI, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 03 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra:

CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI
Assistente Administrativa

Ciente e de acordo:
GILDO BATTISTI

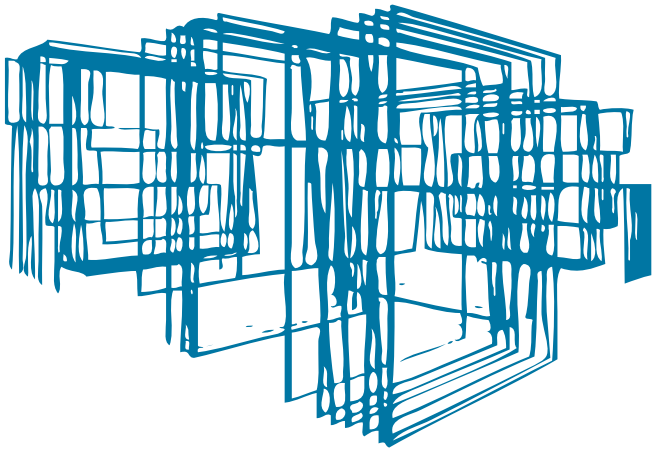

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

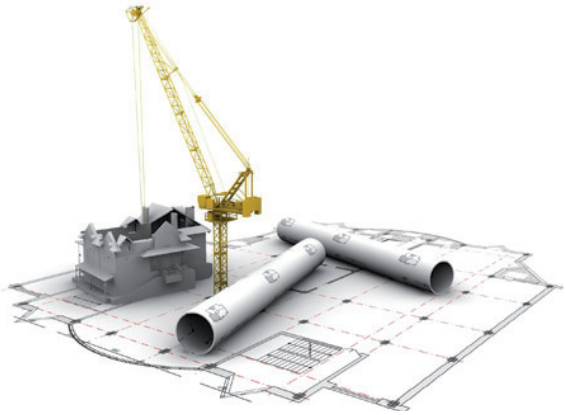

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Relação de Pedidos de Isenção Indeferidos Processo Seletivo Edital 001/2014

MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014

Nos termos dos itens 2.10 E 2.13 do Edital 001/2014 o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público tornam público a RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme abaixo:

PEDIDOS INDEFERIDOS:

Inscrição	Nome	situação
106353	DIANA CHAVES	NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 2.15 DO EDITAL
106325	ROSANGELA KNORST DEOTTI	NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 2.15 DO EDITAL
106340	JULCIANE NADIA PAGLIARI	NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 2.15 DO EDITAL

Modelo - SC, 29 de janeiro de 2014.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 18/2014 Retificação III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 PMN
---------RETIFICADO III----------
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2014. NOVA Data da entrega dos envelopes: 17/02/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 17/02/2014 às 09:00 hs. Retificado descritivo itens etc. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Termo de Aprovação de Amostra - PP 12/2014

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 PMN

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:
Após avaliação nutricional das amostras protocoladas pelas empresas:
TAF DISTRIBUIDORA LTDA (2683), SUPREMA COMERCIAL LTDA (3585), JEAN CARLOS PEREIRA NUNES – ME (5736), SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA (7291), BARKI DISTRIBUIDORA LTDA (8168), COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP (9710), DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME (9929), INTEGRA COMERCIAL LTDA (10243), COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY) (11739) LUIZ FERNANDO SEBOLD ME (12019), AGROCOMERCIAL QUIT SUL LTDA (13413), LICITAL COMERCIAL LTDA (13414), SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (13415), conclui-se:

ITEM 1 - ARROZ PARBORIZADO

FORNECEDOR: JEAN CARLOS PEREIRA NUNES – ME
A amostra apresentada não possui selo ABIAP o que desqualifica o fornecedor.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA – ME
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 2 – BISCOITO DOCE SABOR LEITE

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA – ME
A empresa enviou apenas os laudos técnicos, não enviando a amostra do produto. Avaliando apenas os laudos suas características estariam improprias de acordo com o edital assim, foi desclassificada.

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
A empresa não enviou a amostra de produtos para serem analisadas por isso foi desqualificada.

FORNECEDOR: COMÉRCIO GENERO ALIMENTÍCIOS (NEW WAY)
A empresa não apresentou amostra para análise por isso foi desclassificada.

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
A empresa não apresentou amostra para análise, por isso foi desqualificada.

FORNECEDOR: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 3- BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

FORNECEDOR: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Na análise constatou-se que a amostra não possui o mínimo de proteínas e fibras alimentares, conforme especificado no edital, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA – ME
A amostra não apresentou o mínimo de proteínas e excedeu a quantidade de sódio permitida , conforme especificação do edital.

FORNECEDOR: COMÉRCIO GENERO ALIMENTÍCIOS (NEW WAY)
A empresa não apresentou amostra para análise, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
A empresa não apresentou amostra para análise, sendo desclassificada.

ITEM 4 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

FORNECEDOR: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 5 – FEIJÃO PRETO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 6 – SAL REFINADO

FORNECEDOR: COMERCIAL STORINNY LTDA – EPP
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 7 – ÓLEO DE SOJA

FORNECEDOR: JEAN CARLOS PEREIRA NUNES – ME
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 8 – COLORÍFICO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 9 – DOCE DE LEITE

FORNECEDOR: JEAN CARLOS PEREIRA NUNES – ME
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 10 – MOLHO DE TOMATE

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
Amostra apresentava glutamato de monossódico o que não era permitido conforme edital, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
Amostra apresentava glutamato de monossódico o que não era permitido conforme edital, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: COMÉRCIO GÊNERO ALIMENTÍCIOS (NEW WAY)
A empresa não apresentou amostra para análise, sendo desclassificada.

ITEM 11 – MACARRÃO PARAFUSO

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
Amostra apresentada não contém o mínimo de fibras exigidas conforme edital, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 12 – MARGARINA

FORNCECEDOR: COMERCIAL STORINNY LTDA – EPP
A amostra apresentada indica quantidade de sódio acima do especificado em edital, não apresentava em sua composição a quantidade de vitamina A, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
A empresa não enviou a amostra de produto para análise, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
A empresa não enviou a amostra de produto para análise, sendo desclassificada.

ITEM 13 – MACARRÃO CABELO DE ANJO SEM OVOS

FORNECEDOR: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM – 14 CAFÉ TORRADO E MOÍDO

FORNECEDOR: ITALIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI.
A empresa não apresentou a amostra solicitada, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: INTEGRA COMERCIAL LTDA
A amostra não apresentou embalagem com dupla proteção, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
A empresa não apresentou a amostra do produto, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 15 – PUDIM COM LEITE

FORNECEDOR: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
A Amostra apresentada não possui rendimento e ingredientes mínimos especificados em edital, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
A empresa não apresentou amostra, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: INTEGRA COMERCIAL LTDA
A Amostra apresentada não esta de acordo com especificação do edital; possui em sua composição maltodextrina e emulsificante, além de excesso de gorduras totais o que difere do edital, sendo desclassificada.

ITEM 16 – ACHOCOLATADO EM PÓ COM NO MÍNIMO 07 VITAMINAS

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
A amostra não confere com as exigências do edital, não fornecendo no mínimo 15% dos valores diários de referencia para crianças de 7 a 10 anos quando diluído, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
A amostra não confere com as exigências do edital, não fornecendo no mínimo 15% dos valores diários de referencia para crianças de 7 a 10 anos quando diluído, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: COMÉRCIO GENERO ALIMENTÍCIOS (NEW WAY)
Amostra não apresentada para análise, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: INTEGRA COMERCIAL LTDA
Amostra não apresentada para análise, sendo desclassificada.

ITEM 17 – VINAGRE DE ÁLCOOL

FORNCECEDOR: COMERCIAL STORINNY LTDA – EPP
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 18 – MINGAU MULTI CEREAIS

FORNECEDOR: AGROCOMERCIAL QUIT SUL LTDA
Amostra não apresentada para análise, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: COMERCIAL STORINNY LTDA – EPP
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 19 - GELATINA

FORNECEDOR: INTEGRA COMERCIAL LTDA
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
Amostra não apresentada, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Amostra não apresentada, sendo desclassificada.

ITEM 20 – FERMENTO QUÍMICO

FORNECEDOR: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Amostra não possui tampa medidora conforme a especificação do edital, além da embalagem apresentar pontos de ferrugem, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: LICITAL COMERCIAL LTDA
Amostra não apresentada, sendo desclassificada.

FORNECEDOR: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 21 – FERMENTO BIOLÓGICO

FORNECEDOR: INTEGRA COMERCIAL LTDA
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM 22 – FARINHA LÁCTEA

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM – 23 FARINHAS DE MILHO PRÉ- COZIDA

FORNECEDOR: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

ITEM - 24 AÇUCAR REFINADO ESPECIAL

FORNECEDOR: JEAN CARLOS PEREIRA NUNES – ME
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
LAILA PENTEADO
NUTRICIONISTA CRN 4415
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Extrato Contratual N° 028/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 028/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Valor: 129.488,35 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 06/04/2014
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 153/2012
Recursos: Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 188/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°153/20 12, REFERENTE À OBRA DE URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DE UM TRECHO DAS RUAS ONÓRIO BORTOLATO E FRANCISCO SCHIMIDT, LOCALIZADAS NO BAIRRO PEDREIRAS, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 0372104-04/2011 DO PROGRAMA TURISMO SOCIAL DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Navegantes, 06 de janeiro de 2014.

Afastamento de Servidor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 185 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
DETERMINA AFASTAMENTO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e pelo art. 103, VIII da lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I AFASTAR o servidor JAN ULLRICH do cargo efetivo de Analista Consultor Administrativo, por período indeterminado, para exercer a função de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Navegantes – NAVEGANTESPREV -, nos termos do artigo 103, inciso VIII da lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 39/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CARPINTEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, ROÇADOR, SERRALHEIRO, PINTOR) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/02/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 17/02/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Determina Volta de Servidor Aos Quadros da PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 184 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014
DETERMINA RETORNO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA AOS QUADROS DA PREFEITURA DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e pela lei complementar n º 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I DETERMINAR a volta do servidor ARILSON LUIZ MORAES ao cargo efetivo de Analista Consultor Administrativo, ficando EXONERADO da função de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Navegantes – NAVEGANTESPREV .

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Errata da 2ª Chamada do Concurso. Edital 003/2014
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2014

EDITAL DE 2ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIENCIAS, POFESSOR DE ANOS INICIAIS, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a segunda chamada dos candidatos do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital para o provimento das funções de: professor de artes, professor de geografia, professor de ciências, professor de anos iniciais, monitor de educação infantil.

1.1. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Concurso nº 001/2012, conforme segue:
1.2.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
1. Monitor de educação infantil	16	30

1.3. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Concurso nº 003/2013, conforme segue:
1.4.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
2. Monitor de educação infantil	05	30

1.5. Serão chamados para o provimento a partir de 10 de fevereiro de 2014 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Concurso nº 003/2013, conforme segue:
1.6.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH
3. Professor de Ciências	01	20
4. Professor de Geografia	02	20
5. Professor de Artes	02	20
6. Professor de anos iniciais	01	20

1.7. A chamada acontecerá no dia 05 do mês de fevereiro do ano de 2014 no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito à Avenida João Emílio, nº 100 Centro, Navegantes.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor de anos iniciais	05/02/2014	08:15 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Professor de anos finais - Artes	05/02/2014	08:30 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Professor de anos finais - Geografia	05/02/2014	08:45 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Professor de anos finais - Ciências	05/02/2014	09:00 H	AUDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES
Monitor de educação Infantil	05/02/2014	09:15 H	UDITÓRIO DA PREFEITURA NAVEGANTES

2 . Das Exigências para a Contratação

2.1. Os candidatos aprovados serão chamados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

2.2. Para fins de nomeação serão exigidos no ato da chamada dos candidatos os seguintes documentos:
a. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de posse;
b. 1 Foto 3X4
c. 2 Cópias do documento de identidade;
d. 2 Cópias do CPF;
e. Situação Cadastral do CPF (consultar no site www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp) ;
f. 2 Cópias do Comprovante de Residência;
g. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
i. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
j. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
k. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município; Dr. Deoclécio Marioto, e Dr. Rafael Moreira, conforme data e horários estabelecidos no ítem 2.6.1 deste Edital, no NAVEGANTESPREV, sito á Rua Conselheiro João Gaya, nº 295, sala 4.
l. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição;
m. Comprovante da Escolaridade e da Especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório ;
n. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
o. Comprovante de residência;
p. Certidão de Nascimento dos dependentes;
q. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos;
r. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos;
s. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete)anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente;
t. 1 Cópia da Carteira Profissional com Número, Série, U.F. e Data de Expedição ;
u. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional;
v. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
w. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP;
x. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia , se Funcionário Público;
y. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais:
a) da Justiça Federal(www.trf4.jus.br) certidão civil, criminal, eleitoral e eleitoral 1º grau;
b) da Justiça Estadual(no Fórum de sua Cidade)
c) da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br) certidão de quitação e crimes eleitorais.

OBS: Os itens J, L, N foram anexados os Formulários para preenchimento , assinatura e apresentação com toda a documentação.

2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data da chamada supra citada será eliminado automaticamente.

2.4. A nomeação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2.5. A apresentação deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação, e dependerá de prévia inspeção médica oficial conforme a legislação vigente, conforme indica a alínea K do item 2.2.

2.6. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários estabelecidos na tabela abaixo junto ao NAVEGANTESPREV, munido do questionário em anexo preenchido e assinado, para obtenção do

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional):

Data	Horário	Cargo
04/02/2014	10:00	Todos os candidatos

3. Dos candidatos a serem chamados

3.1. Cargo: Monitor de educação Infantil

Classif.	Candidato
01	Lucineide Silva França
02	Keny Rafael Stadler
03	Patricia Dermina da Silva
04	Analice Pereira Queiroz
05	Jessica Spiess Rodrigues
06	Maria Teresinha Belmiro
07	Josi Angela Luy
08	Daniela Mara Correa
09	Ariane Zilz de Souza
10	Janete Agostinho dos Santos Romão
11	Nilza Bernardes de Souza Bettega
12	Silvia Genicia Flores Ferreira
13	Janaina Dias da Silva
14	Tania Regina de Oliveira de Souza
15	Lidiane Celini de Aviz Schone
16	Mariana Fagundes Oliveira
17	Daniele de Castro Peixe
18	Ida Cristina Rabito
19	Leila Mengarda
20	Jaqueline Mourão de Oliveira
21	Enayran dos Reis

3.1.2. Cargo: Professor de Artes – 20 horas

Classif.	Candidato
01	Edson Santana
02	Cristina Maria Rosa

3.1.3. Cargo: Professor de Geografia

Classif.	Candidato
01	Janaína Sanches Marques Lopes
02	Alvaro Augusto Milani

3.1.4.Cargo: Professor de Ciências

Classif.	Candidato
01	Andrea Marli dos Santos

3.1.5. Cargo: Professor de Anos Iniciais

Classif.	Candidato
01	Josimere de Borba

3.2. Das Disposições Finais

4.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, e por convocação individual ao candidato.
4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração.

Navegantes (SC), 30 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

BENILDE PERÃO
Secretária da Administração e Logística

Nova Trento

Prefeitura

Resultado Impugnação Pregão Presencial N° 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2012

RECorrente: ORIGINAL FARMA
"(…) Ante o exposto, conhece-se da presente impugnação apresentada pela empresa ORIGINAL FARMA e, no mérito, se julga improcedente, mantendo lídimo o Pregão Presencial nº. 006/2014 nos seus exatos termos.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2014."
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Chamamento Enfermeiro

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Saúde
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO - HIC

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Trento torna público que, devido a solicitação de término de contrato de Jucineia Tereza do Nascimento Fernandes em 31/01/2014, necessita contratar com URGÊNCIA, 01 (um) Enfermeiro - HIC, para atuar no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em caráter temporário: Remuneração: R$ 1.110,84 Insalubridade 40% sobre o Salário Mínimo Abono R$ 119,70; Carga Horária: 40h / Semanais; Prazo do Contrato: 60 dias; Regime Jurídico: Estatutário; Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social; Forma de Seleção: Títulos.
Os interessados deverão manifestar seu interesse até às 17:00 horas do dia 07/02/2014, munidos dos documentos pessoais e profissionais, com o Secretário Municipal de Saúde. Informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 03 de fevereiro de 2014.
MAXILIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMAE

Contrato 0003 _2014 Locação Imovel

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: DISOLETE MARIA MEUER
C.P.F.: 981.414.659-53

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo: Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 000003/2014
Fundamento Legal: 8666/93

Objeto:
LOCAÇÃO DE UMA AREA E NÃO DEMARCADA INCRAVADO NA AREA MAIOR, ONDE SE ENCONTRA EM OPERAÇÃO NA RUA LUIZ BUSNARDO, S/Nº, BAIRRO CASCATA, O RESERVATORIO DA AGUA DESTE SAMAE QUE DISTRIBUI AGUA PARA OS BAIRROS DA CASCATA,ESPRAIADO E VIGOLO E MAIS A ESTRADA DE ACESSO AO RESERVATORIO, PODENDO TRANSITAR PARA OS DEVIDOS REPAROS E MANUTENÇÃO DO RESERVATORIO, PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO, OU SEJA COM INICIO EM 02.01 A 31.12.2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Número do Empenho: 3
Valor: 2.880,00 Forma de Pagamento: 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQUENTE

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Contrato 00006 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 58/2011 Número do Processo: 3/2011 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 000009/2012-03 Contrato 00006/2014
Fundamento Legal: 8666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, nos termos do edital e seus anexos, para Administração Municipal de Nova Trento-SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto , com recursos próprios, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011, para 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.122.0004 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00
Número do Empenho: 7
Valor: 20.162,40 Forma de Pagamento: 1º dia do mês subsequente

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Contrato 00005 _2014 Dirlene

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: DIRLENE SGROTT TRIDAPALLI EPP
CNPJ: 17.004.126/0001-37
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 8/2013 Número do Processo: 12/2013 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 000005/2014
Fundamento Legal: 8666/93
Homologado em 02/01/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, LAVAÇÃO E ENGRAXE NA FROTA DOS VEICÚLOS E ROÇADEIRA DESTE SAMAE, DURANTE O EXERCICIO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Número do Empenho:5 e 6
Valor: 29.359,00 Forma de Pagamento: 5º dia útil apos emissão nf

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Contrato 00008 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: BUSCHLE & LEPPER S.A
CNPJ:84.684.471/0003-18
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2014
Número do Contrato ou Aditivo: 00008/2014
Fundamento Legal: 8666/93

Objeto:
PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA NA ETA 1 E ETA 2 DESTE SAMAE, DURANTE O EXERCICIO DE 2014 PARA O SAMAE DE NOVA TRENTO/SC CFME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL

Data da Assinatura: 22/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 005/02/2014
Vigência: 22/01/2014 À 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0001 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Número do Empenho: 39
Valor: 16.800,00
Forma de Pagamento: 5º dia util Apos emissão nf

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Contrato 00001 _2014 Advogado
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: LASKE & FEYH SOCIEDADE SIMPLES DE ADVOCACIA.
CNPJ: 00.532.330/0001-28
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo: Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 000001/2013-01
Fundamento Legal: 8666/93

Objeto:
A CONTRATADA, na condição de prestadora de serviços técnicos profissionais de advocacia em juízo e de assessoria e consultoria jurídica contínua na prática administrativa, especializada na área de saneamento básico, exercerá o mandato para o foro e extraforo, outorgado pelo SAMAE, obrigando-se especificamente:
a)-a patrocinar os interesses do SAMAE perante todas as instâncias judiciais, em qualquer juízo ou tribunal, em ações que figure como autor, réu, assistente ou opoente. EX.2014

Data da Assinatura: 02/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.122.0004 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: SAMAE NOVA TRENTO / Nr.:
Número do Empenho: 1
Valor: 7.999,68 Forma de Pagamento: 5º DIA ÚTIL MÊS SUBSEQUENTE

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Contrato 00004 _2014 Aluguel Sede
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: ERICO P. WISENTAINER
C.P.F.: 398.616.949-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2014 Número do Processo: 1/2014 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 00004/2014
Fundamento Legal: 8666/93

Objeto: ALUGUEL DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O SETOR ADMINISTRATIVO DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, DURANTE O EXERCICIO DE 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.122.0004 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00
Número do Empenho:4
Valor: 9.720,00 Forma de Pagamento: 5º dia útil do mês subsequente

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Contrato 00009 _2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SITE MANUSEIO DE CORRESPONDENCIAS IMPRESSÃO A LAS
CNPJ: 05.313.140/0001-33
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2014 Número do Processo: 4/2014 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 000009/2014
Fundamento Legal: 8666/93
Homologado em 30/01/2014

Objeto: Prestação de Serviços na confecção de FATURAS DE ÁGUA – EXERCICIO 2014, em conformidade ao descrito abaixo :

Caracteristicas:Faturas de água pré-nominadase auto-envelopadas no formato A-4 ; -papel sulfite 75gr/m2 , impressão duplex 2x1 (na parte externa AZUL (logotipo do SAMAE) e preto (demais caracteres) e, na parte interna, impressão em preto monocromático.

Data da Assinatura: 30/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2014
Vigência: 30/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0004 1.009.3.3.90.00.00.00.00.00
Número do Empenho: 43
Valor: 5.600,00 Forma de Pagamento: À Vista

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Contrato 00007 _2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SANEAN- ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:02.006.656/0001-47
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 2/2014
Número do Contrato ou Aditivo: 00007/2014
Fundamento Legal: 8666/93

Objeto:

Constitui-se objeto do presente termo serviço de consultoria

técnica em engenharia sanitária, na área de Abastecimento de água relativo a
12 meses do Exercicio de 2014
O serviço deverá ser efetuado conforme necessidade do CONTRATANTE, via telefone, e-mail, fax e visitas técnicas no local, com engenheiro sanitarista disponibilizado pela CONTRATADA durante a vigência do Exercício.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Número do Empenho: 8
Valor: 13.200,00 Forma de Pagamento: 5º DIA ÚTIL DO MES SUSBSEQUENTE

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Contrato 00002 _2014 Quimica
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE NOVA TRENTO
CNPJ: 95.785.267/0001-48
RUA DOS IMIGRANTES, nº 356
C.E.P.: 88270-000 -Nova Trento -SC
Mês/Ano da Assinatura: JANEIRO/2014

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: LETICIA MINELLA
C.P.F.: 006.167.979-82
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo: Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 00002/2014
Fundamento Legal: 8666/93

Objeto: O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de controle técnico e químico da água produzida e fornecida aos consumidores do órgão, devendo ficar a disposição semanalmente 4 horas ou mais nas dependências do Contratante caso for necessário, e prestar orientação e assessoria aos servidores do SAMAE, que trabalham na Estação de Tratamento de Água ETA 1 e ETA 2, durante o Exercício
de 2014.

Data da Assinatura: 02/01/2014
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2014
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0004 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
Número do Empenho: 2
Valor: 7.992,00 Forma de Pagamento: 5º dia útil mês subsequente

CARLOS TARCISIO BATTISTI
DIRETOR DO SAMAE

Orleans

Prefeitura

Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, Nº 002/2014 PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 2014

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 3591, de 23 de agosto de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado, em caráter de emergência, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005, Lei Complementar Municipal nº 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2479 de 19 de março de 2013 para o preenchimento de vagas em caráter temporário de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção de Pessoal de que trata este Edital, devido a demanda de matrículas, tem por objetivo atender a necessidade de professores para atuar:
a) No Ensino Fundamental nas Disciplinas de: Inglês na EEB Martha Claudio Machado, EEB Ranchinho e EEB Otto Pfützenreuter; Português na EEB Martha Claudio Machado; Ciências na EEB Martha Claudio Machado.
b) Na Educação de Jovens e Adultos nas Disciplinas de: Sociologia, Química e Física.

2 – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

VAGAS	NOME DO CARGO	HABILITAÇÃO
01	PROFESSOR DE INGLÊS – EEB Martha C. Machado	LICENCIATURA PLENA
01	PROFESSOR DE INGLÊS – EEB Ranchinho	LICENCIATURA PLENA
01	PROFESSOR DE INGLÊS – EEB Otto Pfützenreuter	LICENCIATURA PLENA
01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS – EEB Martha C. Machado	LICENCIATURA PLENA
01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EEB Martha C. Machado	LICENCIATURA PLENA
01	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA – EJA	LICENCIATURA PLENA
01	PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA	LICENCIATURA PLENA
01	PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA	LICENCIATURA PLENA

3- DA REMUNERAÇÃO

NOME DO CARGO	C. H.	VENCIMENTO
PROFESSOR DE INGLÊS – EEB Martha C. Machado	20	R$ 878,03 - Habilitado R$ 783,82 – Não Habilitado
PROFESSOR DE INGLÊS – EEB Ranchinho	10	R$ 439,01 - Habilitado R$ 391,91 – Não Habilitado
PROFESSOR DE INGLÊS – EEB Otto Pfützenreuter	05	R$ 219,50 - Habilitado R$ 195,95 – Não Habilitado
PROFESSOR DE PORTUGUÊS – EEB Martha C. Machado	15	R$ 219,50 - Habilitado R$ 195,95 – Não Habilitado
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EEB Martha C. Machado	10	R$ 439,01 - Habilitado R$ 391,91 – Não Habilitado

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA – EJA	05	R$ 219,50 - Habilitado R$ 195,95 – Não Habilitado
PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA	05	R$ 219,50 - Habilitado R$ 195,95 – Não Habilitado
PROFESSOR DE FÍSICA – EJA	05	R$ 219,50 - Habilitado R$ 195,95 – Não Habilitado

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O Edital e a Ficha de Inscrição contendo as informações e orientações para a realização das inscrições estará disponível aos interessados a partir de 04/02/2014 no mural da Secretaria Municipal da Educação, sito à Praça Celso Ramos, 193 – Centro Administrativo - Centro – Orleans – SC, no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br.

Orleans, 04 de janeiro de 2014.
ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Paial

Prefeitura

Chamada Anual Para Atualização e Ingresso de Novos Interessados No Cadastro de Licitantes
MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

CHAMADA ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS NO CADASTRO DE LICITANTES

O Município de Paial/SC, em obediência ao § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunica aos inscritos no Cadastro Geral de Licitantes desta Municipalidade para que procedam à atualização de seus documentos cadastrais, bem como a todos os interessados em cadastrar-se para que compareçam e apresentem os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei supra citada. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paial, sito à Rua Goiás, nº 400, Centro, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, relação de documentos bem com as instruções poderão ser retidas via internet através do site www.paial.sc.gov.br ou pelo telefone (0**49) 3451-0045.

Paial, SC, 04 de fevereiro de 2014.
LIDACI LUTERECK LOPES CROMIANSKI
Prefeita Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.502.900,00**	**2.163.281,15**	**9.581.012,80**	**8.147.566,08**
Receita Tributária	388.730,00	111.987,40	300.244,68	299.234,53
I.P.T.U.	28.500,00	124,11	15.806,24	4.006,77
I.S.S.	54.200,00	19.758,51	87.195,30	86.120,05
I.T.B.I.	85.500,00	1.800,00	19.438,70	26.795,28
I.R.R.F.	156.700,00	82.995,59	124.063,10	116.629,03
Outras Receitas Tributárias	63.830,00	7.309,19	53.741,34	65.683,40
Receita de Contribuição	10.000,00	0,00	8.645,34	14.255,54
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	0,00	8.645,34	14.255,54
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	217.100,00	3.738,33	18.301,91	19.607,02
(-) Aplicações Financeiras	217.100,00	3.738,33	18.301,91	19.607,02
Transferências Correntes	8.843.175,00	2.012.960,34	9.095.230,03	7.743.416,07
F.P.M.	5.120.000,00	1.031.353,42	4.453.954,73	4.152.547,23
I.C.M.S.	1.730.260,00	420.803,76	2.290.861,15	2.009.643,93
Convênios	99.800,00	209.267,89	320.673,59	274.841,50
Outras Transferências Correntes	1.893.115,00	351.535,27	2.029.740,56	1.306.383,41
Demais Receitas Correntes	260.995,00	38.333,41	176.892,75	90.659,94
Dívida Ativa	12.465,00	4.220,66	34.866,40	12.780,85
Diversas Receitas Correntes	248.530,00	34.112,75	142.026,35	77.879,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**45.386,79**	**498.221,80**	**620.068,57**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	469.500,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	45.386,79	469.221,80	150.568,57
Convênios	0,00	45.386,79	469.221,80	150.568,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**45.386,79**	**469.221,80**	**150.568,57**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.502.900,00**	**2.208.667,94**	**10.050.234,60**	**8.298.134,65**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.165.047,78**	**1.414.844,01**	**8.038.341,02**	**7.814,26**	**7.789.755,63**	**4.277,25**
Pessoal e Encargos Sociais	4.384.529,33	799.272,22	4.007.675,55	0,00	3.775.010,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	95.000,00	10.503,01	81.124,15	0,00	36.899,37	0,00
Outras Despesas Correntes	4.685.518,45	605.068,78	3.949.541,32	7.814,26	3.977.845,72	4.277,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.070.047,78**	**1.404.341,00**	**7.957.216,87**	**7.814,26**	**7.752.856,26**	**4.277,25**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.630.864,46**	**143.813,56**	**1.119.043,99**	**1.526,89**	**1.303.172,06**	**0,00**
Investimentos	1.429.914,46	99.280,24	943.135,69	1.526,89	1.192.179,77	0,00
Inversões Financeiras	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	195.000,00	44.533,32	175.908,30	0,00	110.992,29	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.435.864,46**	**99.280,24**	**943.135,69**	**1.526,89**	**1.192.179,77**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.530.912,24**	**1.503.621,24**	**8.900.352,56**	**9.341,15**	**8.945.036,03**	**4.277,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.028.012,24**	**705.046,70**		**1.140.540,89**		**-651.178,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		30.107,45		0,00
Superávit Financeiro	-	-		30.107,45		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Balanço Orçamentário

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.720.000,00**	**9.720.000,00**	**2.212.406,27**	**22,76**	**10.097.536,51**	**103,88**	**-377.536,51**
RECEITAS CORRENTES	**9.720.000,00**	**9.720.000,00**	**2.167.019,48**	**22,29**	**9.599.314,71**	**98,76**	**120.685,29**
RECEITA TRIBUTARIA	388.730,00	388.730,00	111.987,40	28,81	300.244,68	77,24	88.485,32
IMPOSTOS	324.900,00	324.900,00	104.678,21	32,22	246.503,34	75,87	78.396,66
TAXAS	63.830,00	63.830,00	7.309,19	11,45	53.741,34	84,19	10.088,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.645,34	86,45	1.354,66
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.645,34	86,45	1.354,66
RECEITA PATRIMONIAL	217.100,00	217.100,00	3.738,33	1,72	18.301,91	8,43	198.798,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	217.100,00	217.100,00	3.738,33	1,72	18.301,91	8,43	198.798,09
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	24.669,31	35,24	108.008,50	154,30	-38.008,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.843.175,00	8.843.175,00	2.012.960,34	22,76	9.095.230,03	102,85	-252.055,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.743.375,00	8.743.375,00	1.803.692,45	20,63	8.774.556,44	100,36	-31.181,44
Transf. de Conv.	99.800,00	99.800,00	209.267,89	209,69	320.673,59	321,32	-220.873,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.995,00	190.995,00	13.664,10	7,15	68.884,25	36,07	122.110,75
Multas e Juros de Mora	20.700,00	20.700,00	4.203,44	20,31	22.944,73	110,84	-2.244,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.465,00	12.465,00	4.220,66	33,86	34.866,40	279,71	-22.401,40
RECEITAS DIVERSAS	143.530,00	143.530,00	5.240,00	3,65	11.073,12	7,71	132.456,88
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**45.386,79**	**0,00**	**498.221,80**	**0,00**	**-498.221,80**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	-29.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	-29.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	45.386,79	0,00	469.221,80	0,00	-469.221,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	45.386,79	0,00	469.221,80	0,00	-469.221,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.720.000,00**	**9.720.000,00**	**2.212.406,27**	**22,76**	**10.097.536,51**	**103,88**	**-377.536,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.720.000,00**	**9.720.000,00**	**2.212.406,27**	**22,76**	**10.097.536,51**	**103,88**	**-377.536,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	9.720.000,00	9.720.000,00	2.212.406,27	22,76	10.097.536,51	103,88	-377.536,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	41.809,66	—	—	30.107,45	—	—
Superávit Financeiro	—	41.809,66	—	—	30.107,45	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.720.000,00**	**1.100.912,24**	**10.820.912,24**	**713.390,13**	**9.166.726,16**	**1.558.657,57**	**9.157.385,01**	**9.341,15**	**84,71**	**1.654.186,08**
DESPESAS CORRENTES	**8.418.101,00**	**746.946,78**	**9.165.047,78**	**935.883,66**	**8.046.155,28**	**1.414.844,01**	**8.038.341,02**	**7.814,26**	**87,79**	**1.118.892,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.009.550,00	374.979,33	4.384.529,33	787.372,35	4.007.675,55	799.272,22	4.007.675,55	0,00	91,40	376.853,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.000,00	-30.000,00	95.000,00	10.503,01	81.124,15	10.503,01	81.124,15	0,00	85,39	13.875,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.283.551,00	401.967,45	4.685.518,45	138.008,30	3.957.355,58	605.068,78	3.949.541,32	7.814,26	84,46	728.162,87
DESPESAS DE CAPITAL	**1.276.899,00**	**353.965,46**	**1.630.864,46**	**-222.493,53**	**1.120.570,88**	**143.813,56**	**1.119.043,99**	**1.526,89**	**68,71**	**510.293,58**
INVESTIMENTOS	938.949,00	490.965,46	1.429.914,46	-267.026,85	944.662,58	99.280,24	943.135,69	1.526,89	66,06	485.251,88
INVERSOES FINANCEIRAS	42.950,00	-37.000,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	295.000,00	-100.000,00	195.000,00	44.533,32	175.908,30	44.533,32	175.908,30	0,00	90,21	19.091,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.720.000,00**	**1.100.912,24**	**10.820.912,24**	**713.390,13**	**9.166.726,16**	**1.558.657,57**	**9.157.385,01**	**9.341,15**	**84,71**	**1.654.186,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		((g + h) / f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.720.000,00**	**1.100.912,24**	**10.820.912,24**	**713.390,13**	**9.166.726,16**	**1.558.657,57**	**9.157.385,01**	**9.341,15**	**84,71**	**1.654.186,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	930.810,35		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.720.000,00	1.100.912,24	10.820.912,24	713.390,13	9.166.726,16	1.558.657,57	10.097.536,51		84,71	1.654.186,08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**646.092,68**	**711.418,28**	**689.312,52**	**707.688,55**	**865.401,27**	**1.230.744,67**	**860.758,53**	**959.734,99**	**782.013,79**	**816.725,83**	**963.935,89**	**924.352,14**	**10.158.179,14**	**11.403.560,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.494,89	12.607,65	14.959,93	10.329,77	13.715,96	102.474,83	8.024,47	10.536,65	22.901,95	26.920,06	17.660,19	9.840,10	264.466,45	355.780,00
I.P.T.U.	450,09	463,78	539,54	27,38	131,40	668,54	0,00	1.035,34	6.996,16	4.835,16	302,16	811,01	16.260,56	28.500,00
I.R.R.F	3.651,57	3.658,31	3.029,52	2.885,60	3.250,42	79.741,92	3.977,49	3.700,19	4.192,79	4.326,00	4.104,14	4.087,93	120.605,88	156.700,00
I.S.S.	5.638,73	4.768,24	5.986,02	5.633,25	4.914,12	18.349,78	2.986,98	1.275,70	3.858,45	2.050,75	2.536,91	1.850,16	59.849,09	21.680,00
I.T.B.I.	2.040,00	1.055,00	4.400,00	700,00	4.301,79	977,25	0,00	1.100,00	1.040,00	3.798,00	2.100,00	960,00	22.472,04	85.500,00
Outras Receitas Tributárias	2.714,50	2.662,32	1.004,85	1.083,54	1.118,23	2.737,34	1.060,00	3.425,42	6.814,55	11.910,15	8.616,98	2.131,00	45.278,88	63.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.611,38	0,00	1.147,60	1.293,43	0,00	1.692,82	1.687,03	1.582,90	0,00	0,00	1.398,23	1.192,45	11.605,84	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.175,99	130,46	110,62	705,18	106,10	98,46	209,34	807,23	1.099,57	1.202,15	1.323,06	1.426,66	10.394,82	205.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.189,12	6.065,24	7.692,73	7.607,48	7.559,07	9.594,23	8.201,23	5.419,56	9.486,71	12.041,91	6.360,17	8.531,22	91.748,67	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	621.186,42	690.786,78	662.983,44	686.597,55	842.881,68	1.111.095,63	839.765,36	937.074,13	744.969,84	768.566,28	926.615,81	896.671,43	9.729.194,35	10.571.385,00
Cota-Parte do F.P.M.	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	5.279.854,62	6.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	195.132,77	195.325,74	226.684,15	213.568,82	229.849,59	232.341,08	234.915,25	210.673,94	198.891,76	239.819,62	237.572,80	223.236,98	2.638.012,50	2.163.860,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.854,29	8.412,46	5.538,70	5.704,93	3.038,46	1.083,40	4.243,45	5.445,88	5.691,24	8.592,19	6.674,82	6.913,13	67.192,95	67.000,00
Cota-Parte do ITR.	35,27	15,00	418,66	759,96	5,00	6,08	10,00	0,00	8,66	0,00	6,21	28,34	1.293,18	1.450,00
Outras Transferências Correntes	72.200,41	104.505,06	89.763,01	107.413,67	134.881,44	125.421,38	94.527,59	57.719,64	144.587,27	87.091,33	83.553,17	162.995,49	1.264.659,46	1.537.550,00
Transferências da LC 61/1989	2.557,44	2.826,78	2.858,74	2.763,00	2.797,21	3.211,88	2.489,47	1.911,50	1.687,43	1.547,29	2.080,62	2.167,02	28.898,38	37.425,00
Transferências da LC 87/1996	1.076,10	1.076,10	0,00	2.152,20	1.076,10	4.035,59	0,00	0,00	0,00	4.363,64	1.090,91	1.090,91	15.961,55	17.100,00
Transferências do FUNDEB	26.277,62	27.661,35	30.631,59	28.246,58	30.607,02	28.705,93	44.373,86	43.510,95	38.289,52	45.371,86	47.070,81	42.574,62	433.321,71	347.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.434,88	1.828,15	2.418,20	1.155,14	1.138,46	5.788,70	2.871,10	4.314,52	3.555,72	7.995,43	10.578,43	6.690,28	50.769,01	190.995,00
DEDUÇÕES (II)	**104.029,24**	**111.158,54**	**107.945,82**	**109.634,67**	**134.923,85**	**150.087,15**	**139.054,54**	**166.786,23**	**112.099,04**	**126.911,00**	**158.178,44**	**137.786,41**	**1.558.594,93**	**1.740.685,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	104.029,24	111.158,54	107.945,82	109.634,67	134.923,85	149.469,55	139.054,54	166.786,23	112.099,04	126.911,00	158.178,44	137.786,41	1.557.977,33	1.740.685,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**542.063,44**	**600.259,74**	**581.366,70**	**598.053,88**	**730.477,42**	**1.080.657,52**	**721.703,99**	**792.948,76**	**669.914,75**	**689.814,83**	**805.757,45**	**786.565,73**	**8.599.584,21**	**9.662.875,00**

FONTE:

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.630.864,46	1.119.043,99	1.526,89	510.293,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.630.864,46**	**1.119.043,99**	**1.526,89**	**510.293,58**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.630.864,46**	**-1.120.570,88**		**-510.293,58**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativos da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	29.000,00	-29.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	29.000,00	-29.000,00
TOTAL	0,00	29.000,00	-29.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	965,29	965,29	0,00	0,00
Investimentos	965,29	965,29	0,00	0,00
TOTAL	965,29	965,29	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	4.763,54	28.034,71	32.798,25

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	179.777,58	534.348,29	1.130.719,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	177.389,76	796.866,07	1.185.985,14
Demais Haveres Financeiros	2.891,08	637,61	637,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	503,26	263.155,39	55.903,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-179.777,58	-534.348,29	-1.130.719,40
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-179.777,58**	**-534.348,29**	**-1.130.719,40**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**-596.371,11**	**-950.941,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	503,26	503,26	-	-	-	4.277,25	1.500,00	1.500,00	2.777,25	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	503,26	503,26	0,00	0,00	0,00	4.277,25	1.500,00	1.500,00	2.777,25	0,00
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	0,00	503,26	503,26	0,00	0,00	0,00	2.777,25	0,00	0,00	2.777,25	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**503,26**	**503,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.277,25**	**1.500,00**	**1.500,00**	**2.777,25**	**0,00**

FONTE:

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.720.000,00	10.820.912,24	713.390,13	9.166.726,16	1.558.657,57	9.157.385,01	9.341,15	100,00	84,71	1.654.186,08
Legislativa	560.000,00	560.000,00	68.175,54	339.029,47	72.127,02	339.029,47	0,00	3,70	60,54	220.970,53
Ação Legislativa	560.000,00	560.000,00	68.175,54	339.029,47	72.127,02	339.029,47	0,00	3,70	60,54	220.970,53
Administração	1.362.151,00	1.312.234,00	145.078,95	1.197.854,03	228.572,46	1.193.976,75	3.877,28	13,07	91,28	114.379,97
Administração Geral	1.342.751,00	1.292.834,00	145.078,95	1.179.239,54	228.572,46	1.175.362,26	3.877,28	12,86	91,21	113.594,46
Administração de Receitas	19.400,00	19.400,00	0,00	18.614,49	0,00	18.614,49	0,00	0,20	95,95	785,51
Segurança Pública	30.900,00	30.900,00	-120,91	7.933,84	659,09	7.933,84	0,00	0,09	25,68	22.966,16
Policiamento	25.900,00	25.900,00	-120,91	7.933,84	659,09	7.933,84	0,00	0,09	30,63	17.966,16
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	556.950,00	637.748,73	60.202,06	458.815,48	72.039,42	457.178,59	1.636,89	5,01	71,94	178.933,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.950,00	296.450,00	39.554,00	262.832,45	43.118,48	262.832,45	0,00	2,87	88,66	33.617,55
Assistência Comunitária	290.000,00	341.298,73	20.648,06	195.983,03	28.920,94	194.346,14	1.636,89	2,14	57,42	145.315,70
Saúde	2.332.580,00	2.788.938,66	293.150,01	2.458.501,32	438.821,76	2.458.224,47	276,85	26,82	88,15	330.437,34
Atenção Básica	1.864.700,00	2.219.500,00	249.722,59	1.938.568,80	368.589,00	1.938.291,95	276,85	21,15	87,34	280.931,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	92.965,29	327,00	91.663,28	4.957,00	91.663,28	0,00	1,00	98,60	1.302,01
Suporte Profilático e Terapêutico	329.450,00	435.200,00	43.100,42	411.703,62	65.275,76	411.703,62	0,00	4,49	94,60	23.496,38
Vigilância Sanitária	54.430,00	22.856,37	0,00	16.530,62	0,00	16.530,62	0,00	0,18	72,32	6.325,75
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	18.417,00	0,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,19	18.382,00
Educação	1.539.420,00	1.876.270,05	144.192,74	1.678.482,92	391.347,76	1.677.849,21	633,71	18,31	89,46	197.787,13
Alimentação e Nutrição	30.000,00	33.097,14	4.475,86	27.081,48	4.475,86	27.081,48	0,00	0,30	81,82	6.015,66
Ensino Fundamental	1.230.600,00	1.484.352,91	92.495,72	1.317.256,53	322.905,74	1.316.622,82	633,71	14,37	88,74	167.096,38
Ensino Médio	7.700,00	7.700,00	0,00	5.500,00	3.500,00	5.500,00	0,00	0,06	71,43	2.200,00
Ensino Superior	71.220,00	71.220,00	-2.593,00	68.627,00	8.909,00	68.627,00	0,00	0,75	96,36	2.593,00
Educação Infantil	189.900,00	269.900,00	49.341,16	253.349,35	50.084,16	253.349,35	0,00	2,76	93,87	16.550,65
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	473,00	1.668,56	473,00	1.668,56	0,00	0,02	33,37	3.331,44
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00	0,00	0,05	100,00	0,00
Cultura	71.500,00	30.000,00	2.464,38	28.631,69	7.253,40	28.631,69	0,00	0,31	95,44	1.368,31
Difusão Cultural	71.500,00	30.000,00	2.464,38	28.631,69	7.253,40	28.631,69	0,00	0,31	95,44	1.368,31

Continua 1/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.720.000,00	10.820.912,24	713.390,13	9.166.726,16	1.558.657,57	9.157.385,01	9.341,15	100,00	84,71	1.654.186,08
Urbanismo	55.899,00	531.820,80	-194.350,56	326.022,77	125,00	326.022,77	0,00	3,56	61,30	205.798,03
Serviços Urbanos	25.899,00	529.220,80	-194.350,56	326.022,77	125,00	326.022,77	0,00	3,56	61,60	203.198,03
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Habitação	42.950,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
Habitação Rural	42.950,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
Saneamento	474.000,00	549.475,00	33.379,73	488.292,07	48.386,08	485.375,65	2.916,42	5,33	88,87	61.182,93
Saneamento Básico Rural	10.000,00	15.000,00	2.676,21	10.686,96	2.676,21	10.686,96	0,00	0,12	71,25	4.313,04
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	444.000,00	534.475,00	30.703,52	477.605,11	45.709,87	474.688,69	2.916,42	5,21	89,36	56.869,89
Agricultura	905.000,00	1.055.400,00	24.583,41	916.422,30	109.572,95	916.422,30	0,00	10,00	86,83	138.977,70
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	885.000,00	1.055.400,00	24.583,41	916.422,30	109.572,95	916.422,30	0,00	10,00	86,83	138.977,70
Indústria	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Produção Industrial	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	26.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	26.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	51.475,00	26.475,00	0,00	14.361,21	0,00	14.361,21	0,00	0,16	54,24	12.113,79
Energia Elétrica	51.475,00	26.475,00	0,00	14.361,21	0,00	14.361,21	0,00	0,16	54,24	12.113,79
Transporte	887.700,00	858.700,00	69.400,87	780.822,81	100.963,96	780.822,81	0,00	8,52	90,93	77.877,19
Transporte Rodoviário	887.700,00	858.700,00	69.400,87	780.822,81	100.963,96	780.822,81	0,00	8,52	90,93	77.877,19
Desporto e Lazer	127.000,00	137.000,00	14.510,77	118.836,99	14.778,77	118.836,99	0,00	1,30	86,74	18.163,01
Desporto Comunitário	127.000,00	137.000,00	14.510,77	118.836,99	14.778,77	118.836,99	0,00	1,30	86,74	18.163,01
Encargos Especiais	518.000,00	388.000,00	52.723,14	352.719,26	74.009,90	352.719,26	0,00	3,85	90,91	35.280,74
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	290.000,00	55.036,33	257.032,45	55.036,33	257.032,45	0,00	2,80	88,63	32.967,55

Continua 2/3

Município de PAIAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.720.000,00	10.820.912,24	713.390,13	9.166.726,16	1.558.657,57	9.157.385,01	9.341,15	100,00	84,71	1.654.186,08
Encargos Especiais	518.000,00	388.000,00	52.723,14	352.719,26	74.009,90	352.719,26	0,00	3,85	90,91	35.280,74
Outras Transferências	98.000,00	98.000,00	-2.313,19	95.686,81	18.973,57	95.686,81	0,00	1,04	97,64	2.313,19
Reserva de Contingência [1]	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.720.000,00	10.820.912,24	713.390,13	9.166.726,16	1.558.657,57	9.157.385,01	9.341,15	100,00	84,71	1.654.186,08

FONTE:

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.007.675,55	0,00
Pessoal Ativo	4.007.675,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.007.675,55**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.007.675,55**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.144.757,88**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,82**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.486.854,73**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.212.511,99**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**4.938.169,26**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAIAL, 30/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.211.080,00	2.530.403,00	2.261.875,38	276,85	89,40
Pessoal e Encargos Sociais	1.080.700,00	1.236.700,00	1.181.513,00	0,00	95,54
Outras Despesas Correntes	1.130.380,00	1.293.703,00	1.080.362,38	276,85	83,53
DESPESAS DE CAPITAL	121.500,00	258.535,66	196.349,09	0,00	75,95
Investimentos	121.500,00	258.535,66	196.349,09	0,00	75,95

Continua 1/4

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	121.500,00	258.535,66	196.349,09	0,00	75,95
Investimentos	121.500,00	258.535,66	196.349,09	0,00	75,95
TOTAL (IV)	2.332.580,00	2.788.938,66	2.458.224,47	276,85	88,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	421.080,00	707.556,37	493.779,74	276,85	20,10
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	421.080,00	707.556,37	493.779,74	276,85	20,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	421.080,00	707.556,37	493.779,74	276,85	20,10

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	1.911.500,00	2.081.382,29	1.964.444,73	68,06

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	1.964.444,73

Continua 2/4

Município de PAIAL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	1.864.700,00	2.219.500,00	1.938.291,95	276,85	78,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	92.965,29	91.663,28	0,00	3,73
Suporte Profilático e Terapêutico	329.450,00	435.200,00	411.703,62	0,00	16,75
Vigilância Sanitária	54.430,00	22.856,37	16.530,62	0,00	0,67
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	18.417,00	35,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de PAIAL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	18.417,00	35,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.332.580,00**	**2.788.938,66**	**2.458.224,47**	**276,85**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.007.675,55	0,00
Pessoal Ativo	4.007.675,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.007.675,55**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.007.675,55**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.144.757,88**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,82**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.486.854,73**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.212.511,99**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**4.938.169,26**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAIAL, 30/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**8.134.634,34**	**8.599.584,21**	**9.144.757,88**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.789.619,55**	**1.891.908,53**	**2.011.846,73**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.610.657,60**	**1.702.717,67**	**1.810.662,06**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PAIAL, 30/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impo	0,00	11.783,77	0,00	553,71	(11.779,53)	0,00
Recursos - Saude	0,00	20.315,75	0,00	0,00	5.719,87	0,00
Superavit - Fnas - CRASS	0,00	0,00	0,00	1.446,89	0,00	0,00
Transf. do SUS - PMAQ	0,00	0,00	0,00	276,85	131.062,47	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**32.099,52**	**0,00**	**2.357,45**	**125.002,81**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	23.803,83	0,00	6.983,70	469.401,92	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**23.803,83**	**0,00**	**6.983,70**	**469.401,92**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**55.903,35**	**0,00**	**9.341,15**	**594.404,73**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PAIAL, 30/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	234.097,74	234.097,74	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	234.097,74	234.097,74	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	234.097,74	234.097,74	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	234.097,74	234.097,74	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	13.448,26	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	13.448,26	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	13.448,26	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.740.685,00	1.740.685,00	305.672,43	1.643.592,98	94,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.280.000,00	1.280.000,00	199.313,86	1.054.963,82	82,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	433.600,00	433.600,00	105.200,71	571.183,87	131,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	436,36	2.618,16	77,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	285,00	285,00	11,21	261,47	91,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	13.400,00	13.400,00	710,29	14.565,66	108,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.740.685,00	-1.740.685,00	-305.672,43	-1.643.592,98	94,42
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	0,00	0,00	58.524,44	58.524,44	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.643.592,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.643.592,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.643.592,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	702,1

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	128.300,00	141.150,15	28.910,71	124.764,06	0,00	88,39

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	128.300,00	141.150,15	28.910,71	124.764,06	88,39
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	128.300,00	141.150,15	28.910,71	124.764,06	88,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	390,49	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	532.281,82	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	532.281,82	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-531.891,33	0,00

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de PAIAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.720.000,00
Previsão Atualizada	—	9.720.000,00
Receitas Realizadas	2.212.406,27	10.097.536,51
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	30.107,45
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.720.000,00
Créditos Adicionais	—	1.100.912,24
Dotação Atualizada	—	10.820.912,24
Despesas Empenhadas	713.390,13	9.166.726,16
Despesas Executadas	1.558.657,57	9.166.726,16
Liquidadas	1.558.657,57	9.157.385,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	9.341,15
Superavit Orçamentário	—	930.810,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	713.390,13	9.166.726,16
Despesas Executadas	1.558.657,57	9.166.726,16
Liquidadas	1.558.657,57	9.157.385,01
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	9.341,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.144.757,88

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-950.941,82	0,00
Resultado Primário	0,00	1.140.540,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	503,26	0,00	503,26	0,00
EXECUTIVO	503,26	0,00	503,26	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.277,25	2.777,25	1.500,00	0,00
EXECUTIVO	4.277,25	2.777,25	1.500,00	0,00
TOTAL:	**4.780,51**	**2.777,25**	**2.003,26**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.643.592,98	25%	702,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.120.570,88	510.293,58

Continua 1/2

Município de PAIAL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.000,00	-29.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	965,29	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.964.444,73	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**179.777,58**	**819.278,37**	**1.130.719,40**
Disponibilidade de Caixa Bruta	177.389,76	1.068.457,37	1.185.985,14
Demais Haveres Financeiros	2.891,08	637,61	637,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	503,26	249.816,61	55.903,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-179.777,58**	**-819.278,37**	**-1.130.719,40**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.134.634,34**	**8.599.584,21**	**9.144.757,88**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-2,21%**	**-9,53%**	**-12,36%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**9.761.561,21**	**10.319.501,05**	**10.973.709,46**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**8.785.405,09**	**9.287.550,95**	**9.876.338,51**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	11.719,08	57.653,20	24.009,40
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.277,25	1.627.973,92	9.341,15

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAIAL, 30/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

FONTE:

Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.007.675,55	43,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.486.854,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.212.511,99	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.130.719,40	-12,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.973.709,46	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.011.846,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.463.161,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	640.133,05	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	9.341,15	594.404,73

FONTE:

PAIAL, 30/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Imoveis	12.201,02	0,00	12.201,02
Atenção Basica	192,80	6.541,35	(6.348,55)
Convênio Caixa Siconv 0028766/2011 Conv. SIAFI 762670	44.873,96	0,00	44.873,96
Convênio Caixa Siconv 00725531/2009	76.828,00	0,00	76.828,00
Convênio Caixa Siconv 020657/2011 Conv. SIAFI 766602	12.666,33	0,00	12.666,33
Convênio Caixa Siconv n088965/2009 SIAFI 725531	2.998,00	0,00	2.998,00
Convênio SDR / Asfalto Cempa	1.520,90	0,00	1.520,90
Farmacia Básica	1.974,22	0,00	1.974,22
IGD-BF	22.983,83	0,00	22.983,83
MAC	12.653,32	0,00	12.653,32
Multas de Transito	2.856,12	0,00	2.856,12
PETI	7.511,53	0,00	7.511,53
Piso Básico Variável	41.421,54	0,00	41.421,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	4,24	11.783,77	(11.779,53)
Recursos - Saude	26.434,22	20.714,35	5.719,87
RECURSOS DO PNAE	1.508,90	0,00	1.508,90
Salario Educação	266,46	0,00	266,46
SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ESTADO	0,66	0,00	0,66
Superavit ESF	54.126,12	0,00	54.126,12
Superavit PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.282,43	0,00	6.282,43
Transf. do SUS - PMAQ	131.062,47	0,00	131.062,47
Transferências de Convênios - Outros	3.919,32	0,00	3.919,32
Transferências do FUNDEB - 60%	2.409,65	0,00	2.409,65
Vigilância em Saúde	8.796,95	0,00	8.796,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	475.492,99	39.039,47	436.453,52
Convênio FOZ DO CHAPECO ENERGIA	200.216,95	0,00	200.216,95
Recursos Ordinários	510.275,20	40.873,28	469.401,92
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	710.492,15	40.873,28	669.618,87
TOTAL (III) = (I + II)	1.185.985,14	79.912,75	1.106.072,39
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PAIAL, 30/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAIAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PAIAL, 31/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE PAIAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.144.757,88**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.463.161,26**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.316.845,13**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**640.133,05**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PAIAL, 30/01/2014

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ITAMAR LONGHINI
Contador CRC/SC 021753/0-1

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 148/2014.
ATO Nº. 148/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PAULO CESAR COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pesca e Agricultura da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 122/2014.
ATO Nº. 122/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IDA MARIA DOMINGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 132/2014.
ATO Nº. 132/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANO CAMPOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 146/2014.
ATO Nº. 146/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AZILDO VETULIO WAGNER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pesca e Agricultura da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 104/2014.
ATO Nº. 104/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LEONEL JOSE PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral de Trânsito, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pú-blica e Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 114/2014.
ATO Nº. 114/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JENNIFER KAMILA EFFTING, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 039/2014.
PORTARIA Nº. 039/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDINETE ALVES, matrícula nº. 500281, titu-lar do cargo de Técnico em Agrimensura, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Plane-jamento e Infraestrutura, da Ad-ministração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/01/1999 a 02/01/2004, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 22/01/2014 à 22/02/2014.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 160/2014.
ATO Nº. 160/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TEOFILO BERTOLDO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 131/2014.
ATO Nº. 131/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GERVASIO DEMETRIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novem-bro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 158/2014.
ATO Nº. 158/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO MANOEL BATISTA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 116/2014.
ATO Nº. 116/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR OTAVIO ANACLETO PEREIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimen-to em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 035/2014.
PORTARIA Nº. 035/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO BRUNA MELLER SOARES, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/01/2014.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 164/2014.
ATO Nº. 164/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROGERIO ENOCH RECH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 168/2014.
ATO Nº. 168/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JAIME LUIZ NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Geren-te, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Di-reta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 027/2014.
PORTARIA Nº. 027/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e no artigo 9º, alínea III, letra "d", do Decreto Municipal 1.288/2003, do quadro de pessoal efetivo, a servidora Eronete Gilda Gomes Oliveira e Rosimeri Hilda Coelho, Pregoeiras e as servidoras: Luciane Probst, Joice Maria da Silva e Denise Gonçalves Pinheiro, para atuarem como equipe de Apoio as Pregoeiras.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

Ato Nº. 138/2014.
ATO Nº. 138/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PEDRO DONIZETE DA CRUZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 031/2014.
PORTARIA Nº. 031/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Matricula	Nome	De	Para	A contar de
800615	Celine Aparecida Pereira Martins	40	20	18/12/2013
800624	Edilene Maria Martins	40	20	18/12/2013
800716	Edinalda S. Souza Pires	40	20	18/12/2013
800622	Lea Rosa Peres da Silva	40	20	18/12/2013
800617	Luciana Alice F. da Silva	40	20	18/12/2013
800576	Mara Regina de Oliveira	40	20	18/12/2013
800395	Maria Janete Foslter Horst-mann	40	20	18/12/2013
800700	Renato Valdecir Kuss	40	20	18/12/2013
801084	Rosane Freitas de Campos	30	20	18/12/2013
800659	Roseli Defreyn	40	20	18/12/2013
800699	Rosimar Maria Correa	40	20	18/12/2013
800697	Sandra Regina Matos da Cunha	40	20	18/12/2013
800650	Valmira Rosa Martins	40	20	18/12/2013

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

Portaria Nº. 041/2014.
PORTARIA Nº. 041/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ANGELIA DE SOUZA, matricula nº. 800451, titu-lar do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06/12/2013, de acordo com às folhas 38 e 39.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 129/2014.
ATO Nº. 129/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE RENATO BARCELOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 033/2014.
PORTARIA Nº. 033/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ELIANE SCHREIBER, para ocupar o cargo da ca-tegoria funcional de Assistente de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do Grupo Escola Najla Carone Guedert da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 20/01/2014.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação

Ato Nº. 140/2014.
ATO Nº. 140/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TATIANA FERNANDO COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor Especial, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 20/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 124/2014.
ATO Nº. 124/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WAGNER PAES FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 156/2014.
ATO Nº. 156/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RUBENS ROQUELANE DA SILVA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 110/2014.
ATO Nº. 110/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PLAUMI PEDRO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambi-ente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 106/2014.
ATO Nº. 106/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARILIA DUARTE CARDOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 150/2014.
ATO Nº. 150/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDUARDO ROANI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Di-reta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 142/2014.
ATO Nº. 142/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FIDENCIO TURNES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 112/2014.
ATO Nº. 112/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DEBORA FERREIRA PINTO BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 045/2014.
PORTARIA Nº. 045/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado como Professor (ACT) os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	PORTARIA	ATÉ
802648	Adriana Libertina dos Passos Barcelos	3652	17/01/2014
129781	Andreza de Oliveira Martins	0771	31/01/2014
210040	Luiz Roberto Ribeiro Junior	1170	17/01/2014
129636	Valdemar Silveira Filho	0575	13/05/2014

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 144/2014.
ATO Nº. 144/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCINARA IRACEMA MUNIZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 047/2014.
PORTARIA Nº. 047/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RECONTRATAR FERNANDA HELENA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Santa Marta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 15/12/2013 a 10/03/2014, sendo que a mesma encontra-se em Licença Maternidade.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 134/2014.
ATO Nº. 134/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIANO JOSINO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 136/2014.
ATO Nº. 136/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA CRISTINA DA SILVEIRA DE CISNE, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 120/2014.
ATO Nº. 120/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUIZ CARLOS ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura,

de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 043/2014.
PORTARIA Nº. 043/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DANIELA DE ALMEIDA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/01/2014, face ao termino da perícia.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 108/2014.
ATO Nº. 108/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR HELTON DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 162/2014.
ATO Nº. 162/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SILVIO ALVAREZ D´AVILA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 166/2014.
ATO Nº. 166/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TELMA LUIZA PAMPLONA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 102/2014.
ATO Nº. 102/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MILTON MULLER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP da Administra-ção Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 146, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 125/2014.
ATO Nº. 125/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KAROLINA LEMOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Geren-te, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração

Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 154/2014.
ATO Nº. 154/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MATHEUS ARAUJO COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 118/2014.
ATO Nº. 118/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JONATHAS CESARIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor Técnico Nível DAS III, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 037/2014.
PORTARIA Nº. 037/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RECONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FERNANDA JULIA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Grupo Escolar Maria Luiza de Souza da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 029/2014.
PORTARIA Nº. 029/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nos termos dos parágrafos do arti-go 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e no artigo 9º, alínea III, letra "d", do Decreto Municipal 1.288/2003, do quadro de pessoal efetivo:
A servidora Joana Schmidt e os servidores: Eduardo Henrique Machado Sato, Jane das Dores da Silva, para atuarem como equipe de Apoio as Pregoeiras.
A servidora Neli Maria Schutz da Silva e os servidores: Eduardo Henrique Machado Sato, Jane das Dores da Silva, para atuarem como equipe de Apoio as Pregoeiras.
A servidora Shirley Regina de Farias e os servidores: Eduardo Henrique Machado Sato, Jane das Dores da Silva, para atuarem como equipe de Apoio as Pregoeiras.
O servidor Eduardo Henrique Machado Sato e os servidores: Joana Schmidt, Jane das Dores da Silva, para atuarem como equipe de Apoio as Pregoeiras.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 127/2014.
ATO Nº. 127/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MISAEL MENDES DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 152/2014.
ATO Nº. 152/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BRUNO HENRIQUE FRANCISCO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 100/2014.
ATO Nº. 100/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GUSTAVO HAEMING GERENT, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça - IPPA, Nível NC, Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públi-cos de Palhoça - IPPA da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 146, de 26 de novembro de 2012, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 030/2014.
PORTARIA Nº. 030/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SILVANA GUIMARÃES MARTINS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Cambirela, da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 03/02/2014.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

Ato Nº. 137/2014.
ATO Nº. 137/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DIRLEI FRANCISCO LUCAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 169/2014.
ATO Nº. 169/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JAIR JOSE DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Ge-rente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 167/2014.
ATO Nº. 167/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROSI MERI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Di-retor Geral, Nível DAS I, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 040/2014.
PORTARIA Nº. 040/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANE CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº. 400412, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quin-quênio de 01/03/2007 a 01/03/2012 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/03/2014 à 05/04/2014.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

Ato Nº. 128/2014.
ATO Nº. 128/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LENIO DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 155/2014.
ATO Nº. 155/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADI ADUCE SILVANO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Di-retor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 123/2014.
ATO Nº. 123/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALBERTO PRIM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável da Administração Direta desta Prefeitura, de acor-do com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 139/2014.
ATO Nº. 139/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LAURENO JOÃO CANDIDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 032/2014.
PORTARIA Nº. 032/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RECONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DEBORA MACHADO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Profissional da

Secretaria de Educação e Cul-tura da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

Ato Nº. 163/2014.
ATO Nº. 163/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FABIO FLAVIO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 09/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 034/2014
PORTARIA Nº. 034/2014

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, a servidora PATRICIA SCH-MITZ, de Encarregado da Secretaria de Administração, Nível FG I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 07/01/2014.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 103/2014.
ATO Nº. 103/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR HYANN RAFAEL LEMOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 146, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 145/2014.
ATO Nº. 145/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MAURICIO MACIEL DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pesca e Agricul-tura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Revogação Processo 245/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 245/2013

O Município de Palhoça torna público que fica REVOGADO o pregão 245/2013 que consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais leves, médios e pesados do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros com fornecimento de peças por motivos superveniente (interesse público) – art. 49 da lei nº 8.666/93. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal diariamente das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 03 de fevereiro de 2014.
Prefeito Municipal de Palhoça.

Ato Nº. 121/2014.
ATO Nº. 121/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RAFAELA DA ROSA HOFZMANN, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor Especial Nível DAS V, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 113/2014.
ATO Nº. 113/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JEYSON KNABBEN DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 038/2014.
PORTARIA Nº. 038/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FERNANDA TASCA GONÇALVES, matrí-cula nº. 400240, titular do cargo de Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saú-de da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/2004 a 01/03/2009 por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 06/01/2014 à 06/03/2014.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

Ato Nº. 115/2014.
ATO Nº. 115/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FREDERICO STEINMETZ ALVARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Nível DAS I, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 157/2014.
ATO Nº. 157/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EVALDO MANOEL DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regio-nal do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 130/2014.
ATO Nº. 130/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EZEQUIEL ANEDIR BATISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 159/2014.
ATO Nº. 159/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADEMAR MANOEL DE JESUS, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 109/2014.
ATO Nº. 109/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KAROLINE LANI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambi-ente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 105/2014.
ATO Nº. 105/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO BATISTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM, Nível NC, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 08/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ata de Julgamento - Concorrência Pública Nº177/2013
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº177/2013

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, a partir das 13h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, sob a Presidência o Senhor André José Silveira, convocando o funcionário Júlio César da Cruz para secretariar os trabalhos, a fim de realizar o julgamento e classificações das propostas apresentadas para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº177/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e supervisão ambiental para continuação da implantação do sistema de abastecimento de água das Praias da Pinheira, Guarda do Embaú e Praia do Sonho. Levando em conta os dados constantes das propostas, esta Comissão de Licitações elaborou quadro comparativo de preços para melhor análise. A Empresa STC – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, única Licitante Habilitada para o LOTE 1, apresentou sua proposta conforme o exigido no Edital, com o valor de R$7.977.777,77 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), declarada assim VENCEDORA do LOTE 1. A Empresa IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, única Licitante Habilitada para o LOTE 2, apresentou seu quadro de quantidades e custos sem os valores referentes à análise de qualidade de água. Como se trata da única Licitante habilitada para o Lote 2, a Comissão Permanente de Licitações abrirá prazo de 8 (oito) dias para que a mesma apresente nova proposta escoimadas das causas referidas acima, conforme subitem 8.5 do Edital e § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. Os prazos se iniciam a partir da Publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público, no Site da Prefeitura Municipal de Palhoça e o envio da mesma às Licitantes participantes desta fase. . Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, na qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão abaixo assinados.

Palhoça, 03 de fevereiro de 2014.
ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Presidente da Comissão Membro da Comissão

JANE DAS DORES DA SILVA
Membro da Comissão

Ato Nº. 101/2014.
ATO Nº. 101/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP, Nível NC Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 146, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 165/2014.
ATO Nº. 165/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR NILSON JOÃO ESPINDOLA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 161/2014.
ATO Nº. 161/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALECIO DE JESUS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 153/2014.
ATO Nº. 153/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA GORETE MARTINS PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 117/2014.
ATO Nº. 117/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR MAISA CRISTINA PIERRI, para responde pelo cargo de Provimento em Co-missão de Diretor Geral do Controle Interno, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 151/2014.
ATO Nº. 151/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS ADOLFO SCHLEMPER, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Gerente, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 126/2014.
ATO Nº. 126/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RENI ANTONIO SCWEIZER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Públicos - SESP, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 028/2014.
PORTARIA Nº. 028/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos dos parágra-fos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para atuarem os servidores do quadro de pessoal efetivo, Andre José Silveira, Presidente, Julio Cesar da Crzu e Jane das Dores da Silva, membros titulares, as servidoras: Eduardo Henrique Machado Sato e Neli Maria Schutz, membros suplentes. Para juntos elaborarem editais, julgarem, receberem e exa-minarem todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastro de licitantes.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 036/2014.
PORTARIA Nº. 036/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JOSUE FIGUEIREDO, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2014.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 107/2014.
ATO Nº. 107/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GISELE LUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 08/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 042/2014.
PORTARIA Nº. 042/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adelaide de Oliveira Nunes	ASO	05	02/12/13	I – M 25-5
Adileusa da Cruz Lopes	Professor	15	02/12/13	I – Z 54-0
Ágata Schutz Pereira	ASO	30	19/11/13	I – Z 54-0
Alessandra Lidia V. e Silva	Agente Administrativo Auxiliar	30	04/12/13	I – F 31
Alexandra da Silva	Técnico em Enfermagem	11	09/12/13	I – Z 76-3
Alexandre Marcio de Souza	Vigia	20	25/11/13	I – Z 76-3
Alexandre Marcio de Souza	Vigia	30	09/12/13	I – Z 76-3
Aline Ribeiro Caetano Silveira	ACS	45	04/12/13	I – Z 54-0
Ana Carolina N. Nazareth	ASG	05	27/11/13	I – G 56, M 25
Ana Carolina N. Nazareth	ASG	05	09/12/13	I – G 56, M 25
Andreia Suzana Sgrott	Enfermeiro	15	29/11/13	I – R 10-2, II – Z 33
Andreia Suzana Sgrott	Enfermeiro	180	08/01/14	I – R 10-2, II – Z 33
Arlete Apolônia da Silva Padoim	ASO	45	21/11/13	I – F 33-8
Barbara Ramona S. Schmidt	ACS	10	06/12/13	
Bruna Amorim	Médica	04	18/11/13	I – J 03
Carolina Machado Araujo	Enfermeira	15	02/12/13	I – Z 54-0
Claudia Iracema Pereira	Merendeira	03	27/11/13	I – M 25-5, II – M 75-5
Claudia Iracema Pereira	Merendeira	07	11/11/13	I – M 25-5, II – M 75-5
Cleusa Maria dos Santos	Professor	15	02/12/13	I – M 75
Cristina da Silva Alves	ASG	90	26/11/13	I – F 31-2
Daniela Martins da Rosa	Assessor	05	09/12/13	I -
Dayse Rodrigues Neto Mafra	Psicóloga	12	02/12/13	I – M 54-4
Dineia Odete de Souza	Professor	15	02/12/13	I – S 62-0
Douglas Ruhland	Professor	15	10/10/13	I – F 31, II – F 10
Douglas Ruhland	Professor	60	19/10/13	I – F 31, II – F 10
Eli Regina Fernandes	ASG	90	26/11/13	I – Z 54-0
Eliete Agostinha Medeiros	ACS	60	04/12/13	I – M 75, M 79
Elisabete Alves da Silva	ASG	02	04/12/13	I – M 54-4, II – M 25-5
Elisabete Alves da Silva	ASG	05	09/12/13	I – M 54-4, II – M 25-5
Fabiana Diniz	ASO	25	25/11/13	I – Z 54-0
Fabiana R. Santos Ferreira	Técnico em Enfermagem	45	22/11/13	I – Z 54-0
Fernando Schroeder	Enfermeiro	30	12/10/13	I – F 32-1
Franciele Alves Passos	Merendeira	02	07/11/13	I – R 51, II – Z 76-3, III – Z 76-3

Franciele Alves Passos	Merendeira	03	24/11/13	I – R 51, II – Z 76-3, III – Z 76-3
Frida Maria Rosar Thiesen	Professor	90	06/12/13	I – F 41, II – F 06, III – G 40
Gabriela Abreu de Souza	Engenheiro Ambiental	15	28/11/13	I – S 90
Gabriela Abreu de Souza	Engenheiro Ambiental	15	12/12/13	I – S 90
Gilberto Fagundes	Dentista	08	06/11/13	I – J 06-9
Gislene Pierri de Souza	Lactarista	20	29/11/13	I – M 65-9, II – M 79-6, III – M 25-5
Grasielli Peres da Schmitz	Professor	15	04/12/13	I – Z 54-0
Greyce C. da Rocha	Professor	15	27/11/13	I – N 30, II – Z 33
Greyce C. da Rocha	Professor	180	17/12/13	I – N 30, II – Z 33
Heloisa Aurora Pamplona	Professor	02	05/12/13	I – Z 54-0, II – F 43-2
Heloisa Aurora Pamplona	Professor	05	11/12/13	I – Z 54-0, II – F 43-2
Ilma Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	15	03/12/13	I – M 19-9
Ivana Scheidt	Assistente Administrativo	30	27/11/13	I – Z 76-3
Izabel Cristina Silveira	ASG	07	10/12/13	I – M 23
Jeferson Jose de Azevedo	ASO	30	06/12/13	I – M 53, II – M 54
José Francisco Vieira Rosa	ASO	45	03/12/13	I – F 32
Jucelia Valdeci Alves	ASO	60	29/11/13	I – M 54
Jucileia dos Santos Scheissl	Enfermeiro	03	21/10/13	I – M 25-5
Jucilene Edite Tomaz Rodrigues	ASG	05	26/11/13	I – M 54-2, II – M 50
Jucilene Edite Tomaz Rodrigues	ASG	60	29/11/13	I – M 54-2, II – M 50
Karla Garcia Cortez	Dentista	05	09/12/13	I – O 20
Kátia Cristina da Silva	ACS	30	03/01/14	I – S 80
Leni Terezinha Bernardes	ACS	30	04/12/13	I – I 83
Liliane Rode	Assistente Social	03	09/12/13	I – K 07-6
Liliane Rode	Assistente Social	08	11/12/13	I – K 07-6
Liliane Rode	Assistente Social	15	19/12/13	I – K 07-6
Luana Helena de Souza	Pedagogo	03	18/11/13	I -
Luciana Ondina de Souza	Professor	15	05/12/13	I – F 41-9
Luzivani Maria Martns	ASG	02	05/11/13	I – E 14, II – R 10
Mabel Aline Mendes da Silva	Merendeira	03	04/11/13	I – Z 76-3
Marcos Coser	Orientador Educacional	90	06/12/13	I – Z 54-0
Maria da Lapa Lima Scheidt	Professor	15	04/12/13	I – G 44-2, II – G 44-3, III – M 79-0
Maria Gorete Machado	ASO	30	16/12/13	I – Z 54-0
Maria Ivone Marafigo Velho	ASG	90	02/12/13	I – C 50-9
Maria Julia Scott	Assistente Administrativo	31	09/12/13	I – F 34
Maria Mafra da Silveira	ASG	05	24/11/13	I – Z 76-3
Marileia Lima	ASO	15	28/11/13	I – Z 76-3
Mariza Neubauer Ocampos	Merendeira	60	03/11/13	I – M 54-1, II – M 79
Marlene Flores Cardoso Filha	ASG	15	04/12/13	I – G 56
Mirella Pamplona Zacchi Coeho	Assistente Administrativo	15	05/11/13	I – Z 76-3
Mirian Raimundo da Silva	Professor	15	25/11/13	
Murilo dos Santos	Socorrista	90	18/12/13	I – Z 54-0
Nadir Wilson Joke	Professor	07	09/11/13	I – F 41-2
Nadir Wilson Joke	Professor	07	06/12/13	I – F 41-2
Patricia Schmidt	Telefonista	10	18/11/13	I – J 15-9
Rafaela Vieira Liberal	Enfermeira	10	14/10/13	
Rosana Marlene da Silva	ASO	07	04/12/13	I – M 65-9
Roselane Marli Martins	ASO	60	03/12/13	I – Z 54-0
Rosicleia Maria de Azevedo	Professor	23	25/11/13	I – Z 76-3
Rosilda de Souza Weigartner	ASG	30	02/12/13	I – M 54-3
Sandra Regina Cunha	ASG	10	25/11/13	I – Z 76-3
Sidnei Davi Carvalho	Motorista	10	05/12/13	
Simone Sarita W. Honorato	Assistente Administrativo	03	27/11/13	I – L 85
Sonia Adriana Cardoso	ASG	17	27/11/13	I – S 52-5
Sueli Lopes Farias Steinbach	Professor	07	01/12/13	I – Z 76-3
Sueli Lucia da Silveira	ASG	30	28/11/13	I -
Susani Alves	Monitor	30	06/12/13	I – M 54-2, II – G 56
Tania Walter	Merendeira	30	30/01/14	I – M 54-2
Tatiane Pereira	Merendeira	10	03/12/13	I – F 43
Telmo da Rocha	Técnico em Edificações	45	13/11/13	I – S 42-0
Thiago Amaro Barros	Artífice	45	03/12/13	I – Z 76-3
Valdeci Mariano Tome	ASG	30	24/11/13	I – Z 54-0
Valdeci Mariano Tome	ASG	14	26/12/13	I – Z 54-0
Vanessa Rosar	Professor	15	28/11/13	I – S 93-4
Vera de Souza da Silva	Merendeira	08	27/11/13	I – M 51-1
Vera Lucia Lostada	Professor	45	26/11/13	I – z
Walquiria Alves	ASP	30	02/12/13	I – F 31-3
Walquiria Alves	ASP	15	03/01/14	I – F 31-3

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 044/2014.
PORTARIA Nº. 044/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, RA-QUEL PERES DE MELO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/01/2014, face ao termino da perícia.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 111/2014.
ATO Nº. 111/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FATIMA MARTA SALVADOR LOPES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 141/2014.
ATO Nº. 141/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCELO GARCIA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Geren-te Geral, Nível DAS IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de no-vembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 149/2014.
ATO Nº. 149/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Secretário da Região Sul, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 143/2014.
ATO Nº. 143/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WINICIUS MARTINS SCHARF, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Diretor, Nível DAS II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pesca e Agricultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 046/2014.
PORTARIA Nº. 046/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RECONTRATAR ZULEIDE MORAES MARCOLINO, de conformidade com a Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, no cargo de Professor Artesão, disciplina Crochê e Tricô, na Escola Profissional, Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 15/12/2013 a 01/02/2014, face que a mesma encontra-se em Licença Tratamento de Saúde.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 119/2014.
ATO Nº. 119/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOSE VALDENIR BULIN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Nível DAS II, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 10/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 135/2014.
ATO Nº. 135/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROBERTO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novem-bro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 133/2014.
ATO Nº. 133/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IVO REIS JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos - SESP da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Ato Nº. 147/2014.
ATO Nº. 147/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JADIR JOÃO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Nível DAS VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Pesca e Agricultura da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº22/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2014 – Pregão Presencial 51/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GRAFICA MADRI LTDA. OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 24/01/2014 à 23/01/2015.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
2	40.000	Un.	Cartão de agendamento, formato 30x12cm, Frente e Verso, 2 vincos, papel off-set 240gr, cor branca com impressão em azul - 1x1.	R$0,05	R$2.000,00
3	3.000	Un.	Cartão pré-natal, papel off-set 240 gr, 03 vincos, tamanho 13,5X51cm, impressão 4X4 cores.	R$0,25	R$750,00

6	2.000	blocos	Formato A4, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls. Para os modelos: Boletim de atendimento do Enfermeiro- CAPS AD; Boletim de atendimento do Técnico de Enfermagem – CAPS AD; Boletim de atendimento do Psiquiatra - CAPS AD; Boletim de atendimento do Psicológico – CAPS AD; Boletim de atendimento do Pedagogo – CAPS AD; Boletim de atendimento do Assistente Social – NASF; Boletim de atendimento do Nutricionista – NASF; Boletim de atendimento do Psicólogo – NASF; Boletim de atendimento do Educador Físico – NASF; Boletim de atendimento do Farmacêutico – NASF; Boletim de atendimento do Enfermeiro – UPA; Boletim de atendimento do médico – UPA; Relatório de produção e de marcadores para avaliação - PMA2 complementar; Boletim de atendimento do Técnico de Enfermagem; Ficha D Complementar- Programa saúde da Família.	R$1,90	R$3.800,00
					R$6.550,00

Papanduva

Prefeitura

Ata Retificada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

ERRATA
Na publicação do dia 02 de julho de 2013, edição nº 1271 do Diário Oficial dos Municípios (DOM), página 170, referente a publicação da ata de registro de preços nº 091/2013, onde lê-se: R$ 15.645,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), leia-se R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Papanduva/SC, 04 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato 07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 007/2014, Referente ao Pregão 151/2013. Objeto: Transporte de alunos do Municipio de Papanduva, no ano letivo de 2014. Contratado: H´ANA TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, totalizando o montante de R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será a partir da sua assinatura até 19 de dezembro de 2014.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato 05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 005/2014, Referente ao Pregão 151/2013. Objeto: Transporte de alunos do Municipio de Papanduva, no ano letivo de 2014. Contratado: ASILSON TOMPOROWSKI - ME, totalizando o montante de R$ 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais). Vigência: A contagem do prazo deste contrato será a partir da sua assinatura até 19 de dezembro de 2014.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Chamada 001
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Edital de Chamada Pública nº 001/2014 O município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, situada na Rua Sérgio Glevinski, nº 134, neste município, Chamada Pública nº 001/2014, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar oriundos da agricultura familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2007, resolução 38 do FNDE de 16/07/2009. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 17 de fevereiro de 2014, às 08:30hs, na sala de licitações da prefeitura.Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supra citado ou pelo telefone 47 3653 2166.

Papanduva, 04 de fevereiro de 2014.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal.

Passos Maia

Prefeitura

Portaria N° 295, de 4 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA N° 295, de 4 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o resultado do Processo Seletivo 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria Municipal nº. 289, de 31 de janeiro de 2014;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado, para suprir a necessidade de Auxiliar de Serviços

Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR o senhor FÁBIO JOSÉ ALBRECHT, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 04 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo V, da Lei Complementar Municipal n° 005/99 de 31 de outubro de 1999.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 04 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Decreto N° 227, de 3 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N° 227, de 3 de fevereiro de 2014.
"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA AMAI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com base na Portaria n° 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, e tendo em vista o Decreto AJG 010/2014 e demais disposições relacionadas à matéria,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI (1ª CIPDC - AMAI), a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2014, no auditório do Bloco E da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) campus de Xanxerê, situado a Rua Dirceu Giordani, n° 696, Bairro Jardim Universitário, município de Xanxerê, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único: A 1ª CIPDC - AMAI terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei n° 12.608 de 10 de abril de 2012;
IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 2º. A 1ª CIPDC – AMAI encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a ser realizada no dia 26 e 27 de março de 2014, no município de Lages.

Art. 3º. A 1ª CIPDC – AMAI será presidida pelo(a) Presidente da Comissão Preparatória ou, em sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente da Comissão Preparatória.
Parágrafo único: A Comissão Preparatória da 1ª CIPDC – AMAI, será constituída por Decreto do Chefe do Poder Executivo do município sede da Conferência Intermunicipal.

Art. 4º. A coordenação da 1ª CIPDC – AMAI será de responsabilidade de Luciano Peri, Coordenador Regional da Defesa Civil.

Art. 5º. O Regulamento da 1ª CIPDC – AMAI será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – A organização e o funcionamento da Conferência;
II – O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único: O Regulamento a que se refere o caput deverá ser lido e aprovado pela plenária da 1ª CIPDC – AMAI.

Art. 6°. As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC – AMAI correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras Municipais que compõem a AMAI.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 3 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que o decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 294, de 4 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 294, de 4 de fevereiro de 2014.
"INDICA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA AMAI (1ª CIPDC - AMAI)".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto n° AJG 010/2014 de 27 de janeiro de 2014, a Portaria n° 482 de 29 outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, em consonância com o Decreto Municipal N° 227/2014, de 3 de fevereiro de 2014, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI (1ª CIPDC – AMAI).

RESOLVE:
Art. 1º. Indicar membros do Município para integrar a Comissão Organizadora da 1ª CIPDC - AMAI, nos termos do art. 47 do Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil da, para realização das seguintes atribuições:
I – definir data, local e programação da 1ª CIPDC – AMAI;
II – organizar a 1ª CIPDC – AMAI;
III – redigir o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal, o qual será aprovado pela plenária da 1ª CIPDC – AMAI;
III – mobilizar a Sociedade Civil, os Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, o Poder Público e a Comunidade Científica para participarem da 1ª CIPDC – AMAI;
IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 1ª CIPDC – AMAI.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 1ª CIPDC – AMAI será composta por representantes da sociedade civil, Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Científica, conforme indicação abaixo:
I – Representante do Poder Público:
- Cleusa Maria Cumerlatto Gabiatti.

II – Representante da Sociedade Civil:
- Mario Gabiatti.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da 1ª CIPDC – AMAI será nomeada por Decreto do município que sediará a Conferência Intermunicipal, conforme indicação realizada pelas Prefeituras participantes.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 4 de fevereiro de 2013.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Edital de Chamada Pública Nº 01/2014
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Edital de Chamada Pública nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES informa que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia.

Paulo Lopes, 04 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 11/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Maior Oferta, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Concorrência Pública 01/2014.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 11/2014 – Concorrência Pública 01/2014, julgamento Maior Oferta.

Objeto: Concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel de propriedade do Município, com as seguintes especificações: lote urbano nº 01 com área de 450,00 m² e partes dos lotes urbanos nº 5, com área de 240,00 m² e 08 com área de 108,00 m², da quadra A, do Loteamento Schneider, perfazendo a área total de 798,00 m², sobre o qual encontra-se uma edificação industrial e comercial em alvenaria, com área de 461,95 m².
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 10 de Março de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 04 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

Prefeitura

Decreto Nº 39-2014
DECRETO Nº039, 20 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a recepção dos servidores migrados do Município de Laguna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso XII e referendado na forma do art. 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o § 1º do art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 135, de 11.01.1995 face ao art. 5º, da Lei Estadual nº 12.690, de 25.10.2003 de Criação do Município; assim como, o art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 03.01.2013 e:
Considerando as decisões adotadas pela Comissão de Transição composta por representantes dos Municípios de Pescaria Brava e de Laguna, referendadas pelos respectivos chefes do Poder Executivo;
Considerando as opções concretizadas pelos servidores e a efetivação da migração por meio do Decreto nº 3.945, de 15 de janeiro 2014, do Prefeito Municipal de Laguna, publicado no Diário Oficial nº 475, de 16 de janeiro de 2014, daquele Município,

DECRETA:
Art. 1oFicam recepcionados os servidores que exerceram o direito de opção pela migração para o quadro funcional deste Município, oriundos do Município de Laguna, constantes do anexo único deste Decreto.
Parágrafo único. Em face da migração extingue-se o vínculo com o Município de Laguna, porém, ficammantidos ininterruptos o tempo de serviço público, bem como, o prazo de cumprimento do estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, 20 de janeiro de 2014.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO

Nº de Ordem	Nome do Servidor
1	Adriana Martins Calegari
2	Adriana Teixeira
3	AlbaniJulio de Freitas Dias
4	Alexandra Hubner da Silva
5	Almiro Pittigliani de Carvalho
6	Ana Paula Delfino Evaristo
7	AnaluHubner da Silva Citadin
8	André Espindula Machado
9	AnelizeHubner da Silva Ouriques
10	AngelaJulio de Freitas Simiano
11	Arlete Borges Goulart Cardoso
12	Carine Borges Cardoso
13	Cassia Regina Fermiano da Silva
14	Cenilma Marcondes Emiliano
15	Cesar Augusto Maciel Ribeiro
16	Cheila Gomes Fermiano
17	Cleonice MenegalliNandi da Rosa
18	Cristiana Vieira Luciano
19	Cristiane Oliveira Ramos
20	Dilma Mendes Claudino
21	Dylnei da Luz
22	Eliana Barcelos de Bem Silva
23	Elisangela Corrêa Cardoso Aguiar
24	Elizabete Borges de Souza
25	Fabiane de Oliveira Rocha Zin
26	Fabiano Espindola Siqueira
27	Geyson da Silva Castro
28	Giselle da Lapa Nunes
29	Gislaine Roussenq da Lapa
30	Helen Bitencourt Lorenzi
31	Icleia Fernandes Ferreira
32	Janete Paz de Oliveira
33	JorgianaValessa Rodrigues Pinto
34	José Alberto Teles Silveira
35	Josélia Gabriel de Medeiros
36	Joyce Santana Rosa
37	Jussania Aparecida Dalazen Albino Leandro
38	Katia Regina da Silva Vargas
39	Lenita da Cruz
40	Marcelo Nascimento Mendes
41	Maria Aparecida Mendes de Medeiros Corrêa
42	Maria da Gloria Espindula de Carvalho
43	Maria de Fátima Nascimento Mendes
44	Maria Nazareth Mendes Rodrigues
45	Maria Tereza Kniess Trilha
46	Maria Terezinha Bittencourt
47	Marilea Souza Santos
48	Marilésia Machado Cunha
49	Michela Paschoal
50	Natalina dos Santos Guimarães Luiz
51	Queren Alves de Oliveira
52	Ramon dos Santos Medeiros
53	Raquel da Silveira Barreto
54	Raquel Fernandes Costa da Silva
55	Regina Malteso Camilo Corrêa
56	Renata Sacheti Germano
57	Renato Justino Borges
58	Rosa de Souza Mariano
59	Rosangela Fernandes da Rosa Correa
60	Rose Maria Espindula Machado Costa
61	Rosiléia Eloy
62	Rosinete de Andrade Maciel
63	Rozilda Neves Nunes
64	Sandra Flor Medeiros
65	Terezinha do Carmo Martins Nascimento
66	Valéria Macedo Ribeiro
67	Alair Nunes de Aguiar
68	Brigida Martins Garcia Pereira
69	Claudete Aguiar Castro Ladislau
70	Dalvanir Ester Ladislau
71	Denise Nascimento dos Santos
72	Denise Thomas Machado
73	Elizabete Bittencourt Venancio Cardoso
74	Fernando Rodrigues
75	Gisele de Medeiros
76	Izolete de Fátima da Luz
77	Juanita Alves Izidoro
78	Maria Terezinha Costa de Souza
79	Silvia Terezinha Kazanowski Santos
80	Thiago Paes Corrêa
81	Marlene Nunes Neves

Lei Complementar Nº 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 12, de 09 de dezembro de 2013.
"Regulamenta o piso salarial dos professores do Município de Pescaria Brava e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - O piso salarial dos profissionais da educação da rede pública obedecerá o piso salarial nacional dos professores da educação básica da rede pública, objeto da Lei Federal n°11.738, de 16 de julho de 2.008.

Art. 2º - Os profissionais integrantes do quadro do magistério público municipal passarão a perceber seus pisos salariais, em conformidade com a carga horária semanal:

I – 40 horas = R$1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais);

II – 30 horas = 1.175,25 (mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos;

III – 20 horas = 786, 50 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Para efeito desta Lei, integram o quadro do magistério os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluído as de direção ou administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional e os técnicos em educação.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para o cumprimento da presente Lei serão consignados no orçamento Municipal vigente e subseqüente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal de Pescaria Brava

Decreto Nº -2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº40 de 20 de janeiro de 2.014

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº07/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, usando da competência privativa que lhe confere o art.70, incisos IX e XVI e referendado na forma do art. 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº007/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº007/2013, conforme classificação a seguir:

Agente de Serviços Gerais

Class	Insc.	Nome	rg	pe	ts	nf
1	0000089	Rosinete da Rosa Pereira	20R/2382416	9,50	4,00	7,85
2	0000145	LINAMAR RODRIGUES ZEFERINO	4004419	8,00	4,00	6,80
3	0000061	Viviane da Rosa Silva	1071452765	9,00	0,50	6,45
4	0000137	Sirlei Terezinha Acordi Clarindo	20R/2.003.736	7,50	4,00	6,45
5	0000266	Selma Aparecida Mendes Marques	4067103	8,00	1,50	6,05
6	0000171	Maria Estela Francisco Goulart	2712999	8,50	0,00	5,95
7	0000249	VALDINEIA MATEUS DE MEDEIROS	46938850	8,50	0,00	5,95
8	0000001	Bruna Fernandes da Rosa	6049426	8,00	0,50	5,75
9	0000138	Soraia Martins Marques	3493107	7,00	2,50	5,65
10	0000077	VÂNIA LÚCIA ULIANO	20R2007049	8,00	0,00	5,60
11	0000122	Lucimara da Rocha Firmino	3677797	8,00	0,00	5,60
12	0000109	Daiane Goulart da Rosa de Oliveira	4603260	8,00	0,00	5,60
13	0000015	Simone das Graças Gonçalves	3966880	8,00	0,00	5,60
14	0000059	Jucélia Antonio Teixeira da Silva	30257417	7,50	1,00	5,55
15	0000028	RAQUEL RODRIGUES	2713296	7,50	0,00	5,25
16	0000223	Maria Aparecida Serila Benta	3952410	7,50	0,00	5,25
17	0000093	MARIA DA GRAÇA SILVA	3624565	4,50	6,50	5,10
18	0000280	Jéssica Camilo	5514233	7,00	0,00	4,90
19	0000063	ANA DE OLIVEIRA RABELO	2394091	6,00	1,50	4,65
20	0000273	MARLI ZEFERINO DOS SANTOS	4568905	5,00	0,00	3,50
21	0000021	Kátia Ambrósio Paulo	47205520	3,00	0,00	2,10
22	0000072	Natiéli do Nascimento	6049671	1,00	0,00	0,70

Professor de Anos Iniciais – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000185	VANESSA DE SOUZA ACORDI	4994731	6,00	8,00	2,50	5,78
2	0000099	ALINE DE MEDEIROS	3024147	6,00	6,00	2,00	5,40
3	0000156	Yasmyny Liana Costa	48566411	6,00	6,00	2,00	5,40
4	0000184	Aline Neto Goulart	3387188	5,00	8,00	4,50	5,38
5	0000065	ROZENIR ANDRADE GUAREZI	2732123	6,00	6,00	1,50	5,33
6	0000114	kelly Amorim de Oliveira Pereira	3893172	5,50	8,00	1,50	5,28
7	0000116	Edi Rodrigues da Silva	1343705	5,50	8,00	1,50	5,28
8	0000191	Cristiane Campos dos Santos	4720420	6,00	6,00	0,50	5,18
9	0000210	Vera Lúcia Viana	679265	6,00	6,00	0,00	5,10
10	0000265	Rosangela Fernandes Silveira	2713792	5,50	4,40	3,50	5,04
11	0000203	ANGELITA DA SILVA	3624552	4,50	8,00	4,50	5,03
12	0000037	PATRICIA FLOR DA ROCHA	4012426	5,00	8,00	2,00	5,00
13	0000282	Mayara Martins da Silva	54356245	6,00	4,80	0,00	4,92
14	0000255	gilberto de oliveira felipe	5132428	4,00	4,00	10,00	4,90

15	0000248	Zenair Pereira Bernardo	2218956	5,00	6,00	1,00	4,55
16	0000018	Cristiane de Abreu Clemência	5649310	5,00	6,00	0,50	4,48
17	0000173	Gladis Helena de Souza Cardoso Agostinho	5/C-3.316.301	3,50	8,00	5,00	4,40
18	0000071	Giselle Henrique	4368249	4,50	5,60	1,00	4,14
19	0000189	sayonara laureano ferreira	4152932	3,50	8,00	2,00	3,95
20	0000062	Andresa David de Abreu	5086009	3,50	8,00	1,50	3,88
21	0000120	Ione Maria de Carvalho Frasson	1189358	1,00	6,00	7,00	2,65

Professor de Anos Iniciais – Magistério

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000260	Vanessa Florentino Lino	5.435.547-8	7,00	4,00	0,50	5,58
2	0000042	DENISE RIBEIRO LEANDRO	47203706	6,50	4,00	0,50	5,23
3	0000230	Elaine Christina Soares Maria	2704028	7,00	0,00	0,00	4,90
4	0000190	Mariângela Bernardo	5630435	6,00	4,00	0,50	4,88
5	0000239	REGINA GOULART ALBINO	3022251	5,50	5,00	0,00	4,60
6	0000245	Sonia Regina Neves de Andrade	2,003.906	5,00	4,00	3,00	4,55
7	0000078	ana claudia francisco goulart	4604764	5,50	4,00	0,00	4,45
8	0000279	CARLA PATRICIA FERNANDES DE JESUS	3880031	5,00	4,00	2,00	4,40
9	0000290	Silésia Regins Hipolito	3785384	5,50	2,00	1,00	4,30
10	0000016	EDJANE NUNES DE AGUIAR	6049080	5,00	2,00	0,50	3,88
11	0000229	Valquiria Clemencia Henrique	5267896	4,50	4,00	0,00	3,75
12	0000276	daniela santiago da silva	5655154	4,00	4,00	1,00	3,55
13	0000175	luzinete jeronimo de queiroz	6701514	4,50	2,60	0,00	3,54
14	0000032	Liliane Flor Corrêa Garcia	3365422	4,00	4,00	0,00	3,40
15	0000275	Fernanda Pedro Correia	48838284	4,50	0,00	0,00	3,15
16	0000056	Josiana Gonçalves de Oliveira	53151844	4,00	2,00	0,00	3,10
17	0000107	ZENAIDE MARTINS RAMOS	1346011	3,00	2,00	0,50	2,48
18	0000199	Jaqueline Britz Vieira	7652312981	3,50	0,00	0,00	2,45
19	0000278	JARDEL PEREIRA LIMA	5267662	3,00	0,00	0,00	2,10
20	0000073	Caroline da Rocha Fernandes	5649914	3,00	0,00	0,00	2,10
21	0000257	Vanessa Rodrigues	4856131	2,50	2,00	0,00	2,05

Professor de Anos Iniciais - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000124	Maristela Nunes neves	3716929	7,00	3,75	1,00	5,61
2	0000024	maiara felisberto	4603320	7,00	3,25	0,50	5,46
3	0000225	Maria Dolores Goulart	2008862	5,50	4,00	4,00	5,05
4	0000004	Taise Camilo Corrêa dos Santos	5697357	6,00	4,00	1,00	4,95
5	0000014	BÁRBARA BITENCOURT DOS SANTOS	6295446	6,00	3,75	0,50	4,84
6	0000049	Julia freitas de aguiar	5630102	6,00	3,25	0,00	4,69
7	0000176	Jadna Machado	3906247	6,00	2,50	0,50	4,65
8	0000228	Sabrina Antunes Cardoso Medeiros	5913408	6,00	1,50	0,00	4,43
9	0000162	Marília da Silva Elias Germano	5421269	5,50	2,75	0,00	4,26
10	0000088	PRISCILA NEVES PAES	5630828	6,00	0,25	0,00	4,24
11	0000125	Ana Paula De Souza Fernandes	5630351	5,00	3,75	1,00	4,21
12	0000177	Priscila de Souza Florzino	4720387	5,50	1,75	0,00	4,12
13	0000117	Sanira Figueiredo Machado Fernandes	30212707	5,00	3,50	0,50	4,10
14	0000209	Cláudia Defrein Almeida	6401221	5,50	0,50	0,00	3,93
15	0000174	Michela Alves da Conceição Oliveira	3677199	5,50	0,00	0,00	3,85
16	0000267	Jorge Heleno Fidelis Pereira	5190456	5,50	0,00	0,00	3,85
17	0000277	PATRICIA MORALES FLORES	1092468816	5,00	1,20	0,00	3,68
18	0000235	Letícia Barreto Avelino	5697999	5,00	1,00	0,00	3,65
19	0000205	Luciana de Oliveira Vandrezen	5576034	4,50	3,25	0,00	3,64
20	0000096	Jasmyny Liana Costa	5649532	5,00	0,55	0,00	3,58
21	0000045	Greicy Nascimento Borges	6289517	4,50	1,35	0,50	3,43
22	0000212	Renata Alves do Nascimento	117725093	4,50	1,25	0,00	3,34
23	0000167	tamires da silva monteiro	6624893	4,50	0,50	0,50	3,30
24	0000017	tatiane de abreu clemencia	4603365	4,00	3,00	0,00	3,25
25	0000151	Letícia Marques da Rosa	44418396	4,50	0,00	0,00	3,15
26	0000106	Daiane Kniess Correa	5649357	4,50	0,00	0,00	3,15

27	0000160	SHARON WERNER	47200030	4,00	2,00	0,00	3,10
28	0000022	Patricia Fernandes	46930817	4,00	0,75	0,50	2,99
29	0000144	Elaine Medeiros Sabino Costa	4568252	4,00	1,00	0,00	2,95
30	0000091	ANDREZA DA SILVA	55141420	3,50	2,75	0,00	2,86
31	0000197	karolini clemencia henrique	6720091	3,50	2,50	0,00	2,83
32	0000121	Franciely Espindola Castro	4856798	4,00	0,00	0,00	2,80
33	0000030	Camila Corrêa Firmiano	5697606	4,00	0,00	0,00	2,80
34	0000133	Ana Claudia Albuquerque Melo	815579	3,50	0,00	0,00	2,45
35	0000126	tatiana alano	4520443	3,50	0,00	0,00	2,45
36	0000286	PATRICIA DE SOUZA GOULART	4586419	3,50	0,00	0,00	2,45
37	0000186	Jessica Zeferino de Souza Goulart	4883865	3,00	1,00	0,50	2,33
38	0000161	taise de bittencourt de sousa	5649597	3,00	0,25	0,00	2,14
39	0000019	Ana Paula Izidoro Thomé Martins	4520903	2,50	0,00	0,00	1,75
40	0000076	JESSICA FARIAS DA SILVA	5974944	1,00	3,00	1,00	1,30

Professor de Educação Infantil – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000185	VANESSA DE SOUZA ACORDI	4994731	6,00	8,00	2,50	5,78
2	0000065	ROZENIR ANDRADE GUAREZI	2732123	6,50	6,00	1,50	5,68
3	0000169	Rosimeri Soares Carvalho	3541798	5,50	8,00	4,00	5,65
4	0000156	Yasmyny Liana Costa	48566411	6,00	6,00	2,00	5,40
5	0000184	Aline Neto Goulart	3387188	5,00	8,00	4,50	5,38
6	0000244	Caroline Espindula de Carvalho	51127156	5,50	8,00	2,00	5,35
7	0000116	Edi Rodrigues da Silva	1343705	5,50	8,00	1,50	5,28
8	0000191	Cristiane Campos dos Santos	4720420	6,00	6,00	0,50	5,18
9	0000210	Vera Lúcia Viana	679265	6,00	6,00	0,00	5,10
10	0000203	ANGELITA DA SILVA	3624552	4,50	8,00	4,50	5,03
11	0000037	PATRICIA FLOR DA ROCHA	4012426	5,00	8,00	2,00	5,00
12	0000058	Marly Silva de Medeiros	3823128	5,00	6,12	3,50	4,94
13	0000114	kelly Amorim de Oliveira Pereira	3893172	5,00	8,00	1,50	4,93
14	0000050	Bruna Freitas de Aguiar da Rosa	5630101	5,00	8,00	1,50	4,93
15	0000282	Mayara Martins da Silva	54356245	6,00	4,80	0,00	4,92
16	0000029	Mayra Cristina Barcelos Pacheco	4586609	4,50	8,00	3,00	4,80
17	0000265	Rosangela Fernandes Silveira	2713792	5,00	4,40	3,50	4,69
18	0000248	Zenair Pereira Bernardo	2218956	5,00	6,00	1,00	4,55
19	0000173	Gladis Helena de Souza Cardoso Agostinho	5/C-3.316.301	3,50	8,00	5,00	4,40
20	0000071	Giselle Henrique	4368249	4,50	5,60	1,00	4,14
21	0000018	Cristiane de Abreu Clemência	5649310	4,50	6,00	0,50	4,13
22	0000062	Andresa David de Abreu	5086009	3,50	8,00	1,50	3,88
23	0000092	Ana Paula Ribeiro Camilo	4720374	5,00	0,00	0,00	3,50

Professor de Educação Infantil – Magistério

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000260	Vanessa Florentino Lino	5.435.547-8	7,00	4,00	0,50	5,58
2	0000042	DENISE RIBEIRO LEANDRO	47203706	6,50	4,00	0,50	5,23
3	0000004	Taise Camilo Corrêa dos Santos	5697357	6,00	4,00	1,00	4,95
4	0000204	Marilúcia Viana dos Santos	4110197	6,00	4,00	0,00	4,80
5	0000281	Marcia Helena Marcondes Fernandes	4067144	5,00	4,00	4,50	4,78
6	0000279	CARLA PATRICIA FERNANDES DE JESUS	3880031	5,50	4,00	2,00	4,75
7	0000245	Sonia Regina Neves de Andrade	2,003.906	5,00	4,00	3,00	4,55
8	0000190	Mariângela Bernardo	5630435	5,50	4,00	0,50	4,53
9	0000078	ana claudia francisco goulart	4604764	5,50	4,00	0,00	4,45
10	0000290	Silésia Regins Hipolito	3785384	5,50	2,00	1,00	4,30
11	0000276	daniela santiago da silva	5655154	4,50	4,00	1,00	3,90
12	0000056	Josiana Gonçalves de Oliveira	53151844	5,00	2,00	0,00	3,80
13	0000229	Valquiria Clemencia Henrique	5267896	4,50	4,00	0,00	3,75
14	0000201	Josiane de Aguiar da Silva	5877164	4,00	4,00	0,50	3,48
15	0000275	Fernanda Pedro Correia	48838284	4,50	0,00	0,00	3,15
16	0000182	NATANA COSTA GONÇALVES	5.523.734-7	3,50	4,00	0,50	3,13
17	0000160	SHARON WERNER	47200030	4,00	2,00	0,00	3,10
18	0000252	Mariana Martins Izidoro	6401195	3,50	2,12	0,00	2,77
19	0000153	Monique fermino pereira	5697298	3,50	2,00	0,00	2,75
20	0000107	ZENAIDE MARTINS RAMOS	1346011	3,00	2,00	0,50	2,48
21	0000139	sthefani santos domingos	5063530	3,50	0,00	0,00	2,45

22	0000199	Jaqueline Britz Vieira	7652312981	3,50	0,00	0,00	2,45
23	0000257	Vanessa Rodrigues	4856131	3,00	2,00	0,00	2,40
24	0000278	JARDEL PEREIRA LIMA	5267662	3,00	0,00	0,00	2,10
25	0000073	Caroline da Rocha Fernandes	5649914	3,00	0,00	0,00	2,10
26	0000247	Helena Baldoino Pereira	6473853	2,00	4,00	0,00	2,00

Professor de Educação Infantil - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000064	DANIELE ANDRADE GUAREZI	5672387	6,50	8,00	1,50	5,98
2	0000124	Maristela Nunes neves	3716929	7,00	3,75	1,00	5,61
3	0000024	maiara felisberto	4603320	7,00	3,25	0,50	5,46
4	0000134	Luzia de Souza Adão	48563234	7,00	0,00	0,00	4,90
5	0000176	Jadna Machado	3906247	6,00	2,50	0,50	4,65
6	0000196	Maria Aparecida Patrício	2001261	5,50	4,00	0,00	4,45
7	0000228	Sabrina Antunes Cardoso Medeiros	5913408	6,00	1,50	0,00	4,43
8	0000049	Julia freitas de aguiar	5630102	5,50	3,25	0,00	4,34
9	0000162	Marília da Silva Elias Germano	5421269	5,50	2,75	0,00	4,26
10	0000088	PRISCILA NEVES PAES	5630828	6,00	0,25	0,00	4,24
11	0000125	Ana Paula De Souza Fernandes	5630351	5,00	3,75	1,00	4,21
12	0000118	Diana Mendes da Silva	3823343	6,00	0,00	0,00	4,20
13	0000259	alessandra fernandes de souza andrade	4568670	6,00	0,00	0,00	4,20
14	0000177	Priscila de Souza Florzino	4720387	5,50	1,75	0,00	4,12
15	0000117	Sanira Figueiredo Machado Fernandes	30212707	5,00	3,50	0,50	4,10
16	0000277	PATRICIA MORALES FLORES	1092468816	5,50	1,20	0,00	4,03
17	0000142	Mariza Vieira	1731600	5,00	3,00	0,00	3,95
18	0000209	Cláudia Defrein Almeida	6401221	5,50	0,50	0,00	3,93
19	0000174	Michela Alves da Conceição Oliveira	3677199	5,50	0,00	0,00	3,85
20	0000267	Jorge Heleno Fidelis Pereira	5190456	5,50	0,00	0,00	3,85
21	0000211	MONIQUE DE FARIAS OLIVEIRA CLAUDINO	6289488	5,50	0,00	0,00	3,85
22	0000207	graziane francelino	4856288	4,50	3,75	0,00	3,71
23	0000086	Iane Pedro Pacheco	47203234	5,00	0,00	0,00	3,65
24	0000205	Luciana de Oliveira Vandrezen	5576034	4,50	3,25	0,00	3,64
25	0000055	Marília Barcelos de Souza	53034686	4,50	3,00	0,00	3,60
26	0000096	Jasmyny Liana Costa	5649532	5,00	0,55	0,00	3,58
27	0000175	luzinete jeronimo de queiroz	6701514	4,50	2,60	0,00	3,54
28	0000246	Cristiane de Araujo	48839547	5,00	0,00	0,00	3,50
29	0000045	Greicy Nascimento Borges	6289517	4,50	1,35	0,50	3,43
30	0000144	Elaine Medeiros Sabino Costa	4568252	4,50	1,00	0,00	3,30
31	0000167	tamires da silva monteiro	6624893	4,50	0,50	0,50	3,30
32	0000017	tatiane de abreu clemencia	4603365	4,00	3,00	0,00	3,25
33	0000133	Ana Claudia Albuquerque Melo	815579	4,50	0,00	0,00	3,15
34	0000182	NATANA COSTA GONÇALVES	5.523.734-7	3,50	4,00	0,50	3,13
35	0000212	Renata Alves do Nascimento	117725093	4,00	1,25	0,00	2,99
36	0000022	Patricia Fernandes	46930817	4,00	0,75	0,50	2,99
37	0000235	Letícia Barreto Avelino	5697999	4,00	0,50	0,00	2,88
38	0000121	Franciely Espindola Castro	4856798	4,00	0,00	0,00	2,80
39	0000030	Camila Corrêa Firmiano	5697606	4,00	0,00	0,00	2,80
40	0000009	Iraceli Bitencourt de Bem	3677650	3,00	3,50	0,50	2,70
41	0000091	ANDREZA DA SILVA	55141420	3,00	2,75	0,00	2,51
42	0000178	ana paula soares de souza	3960313	3,50	0,25	0,00	2,49
43	0000223	Maria Aparecida Serila Benta	3952410	3,50	0,25	0,00	2,49
44	0000197	karolini clemencia henrique	6720091	3,00	2,50	0,00	2,48
45	0000186	Jessica Zeferino de Souza Goulart	4883865	3,00	1,00	0,50	2,33
46	0000161	taise de bittencourt de sousa	5649597	3,00	0,25	0,00	2,14
47	0000268	Sandra Cristina Hipolito	4162776	3,00	0,00	0,00	2,10
48	0000286	PATRICIA DE SOUZA GOULART	4586419	3,00	0,00	0,00	2,10
49	0000003	karine marques Goulart	47201380	2,50	1,10	0,00	1,92

50	0000051	Cláudia Pereira da Rosa de Aguiar	4309659-0	2,50	0,90	0,00	1,89
51	0000019	Ana Paula Izidoro Thomé Martins	4520903	2,50	0,00	0,00	1,75
52	0000048	BRUNA DA ROSA CORRÊA	5514498-5	2,00	0,75	0,00	1,51
53	0000076	JESSICA FARIAS DA SILVA	5974944	1,00	3,00	1,00	1,30

Professor de Anos Iniciais e Finais- Artes - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000115	Eduardo Aparecido de Sousa	24.950.137-5	7,00	1,35	0,00	5,10
2	0000052	AMÁLIA APARECIDA DOZOL PRESOTTO	4693092	6,00	3,25	0,50	4,76
3	0000159	LILIANE LEANDRO MACHADO	5.421.063-1	4,00	2,75	0,00	3,21

Professor Auxiliar para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000169	Rosimeri Soares Carvalho	3541798	5,50	8,00	4,00	5,65
2	0000099	ALINE DE MEDEIROS	3024147	6,00	6,00	2,00	5,40
3	0000050	Bruna Freitas de Aguiar da Rosa	5630101	5,50	8,00	1,50	5,28
4	0000255	gilberto de oliveira felipe	5132428	4,50	4,00	10,00	5,25
5	0000183	Indianara Borges Rodrigues	5335711	6,00	6,00	0,00	5,10
6	0000058	Marly Silva de Medeiros	3823128	5,00	6,12	3,50	4,94
7	0000189	sayonara laureano ferreira	4152932	4,00	8,00	2,00	4,30
8	0000120	Ione Maria de Carvalho Frasson	1189358	1,50	6,00	7,00	3,00

Professor Auxiliar para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais – Magistério

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000204	Marilúcia Viana dos Santos	4110197	6,00	4,00	0,00	4,80
2	0000281	Marcia Helena Marcondes Fernandes	4067144	5,00	4,00	4,50	4,78
3	0000239	REGINA GOULART ALBINO	3022251	5,50	5,00	0,00	4,60
4	0000016	EDJANE NUNES DE AGUIAR	6049080	5,00	2,00	0,50	3,88
5	0000201	Josiane de Aguiar da Silva	5877164	4,00	4,00	0,50	3,48
6	0000252	Mariana Martins Izidoro	6401195	3,50	2,12	0,00	2,77
7	0000153	Monique fermino pereira	5697298	3,50	2,00	0,00	2,75

Professor Auxiliar para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000225	Maria Dolores Goulart	2008862	5,50	4,00	4,00	5,05
2	0000014	BÁRBARA BITENCOURT DOS SANTOS	6295446	6,00	3,75	0,50	4,84
3	0000196	Maria Aparecida Patrício	2001261	5,50	4,00	0,00	4,45
4	0000259	alessandra fernandes de souza andrade	4568670	6,00	0,00	0,00	4,20
5	0000142	Mariza Vieira	1731600	5,00	3,00	0,00	3,95
6	0000118	Diana Mendes da Silva	3823343	5,50	0,00	0,00	3,85
7	0000207	graziane francelino	4856288	4,50	3,75	0,00	3,71
8	0000027	jairo josé bento	1342062	4,50	0,00	0,00	3,15
9	0000151	Letícia Marques da Rosa	44418396	4,00	0,00	0,00	2,80
10	0000009	Iraceli Bitencourt de Bem	3677650	3,00	3,50	0,50	2,70
11	0000289	regianeouriquesdesouza	3785386	3,00	0,00	0,00	2,10
12	0000187	Jéssica Vieira Martins Ferreira	5630957	3,00	0,00	0,00	2,10
13	0000003	karine marques Goulart	47201380	2,50	1,10	0,00	1,92
14	0000051	Cláudia Pereira da Rosa de Aguiar	4309659-0	2,50	0,90	0,00	1,89
15	0000048	BRUNA DA ROSA CORRÊA	5514498-5	2,00	0,75	0,00	1,51

Professor de Anos Finais - Ciências – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000183	Indianara Borges Rodrigues	5335711	5,00	6,00	0,00	4,40

Professor de Anos Finais - Ciências - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000158	Tiago Neves	5435623	4,00	3,00	1,00	3,40
2	0000289	regianeouriquesdesouza	3785386	3,50	0,00	0,00	2,45
3	0000187	Jéssica Vieira Martins Ferreira	5630957	3,00	0,00	0,00	2,10

Professor de Anos Iniciais e Finais - Educação Física – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000035	CRISTIAM DOS SANTOS SOUZA	9069202671	8,00	8,00	3,00	7,25
2	0000221	GILMAR DE LIMA NUNES	30206855	5,50	8,00	5,50	5,88
3	0000084	Antonio Bastos Scott	3029457	6,00	4,00	5,50	5,63
4	0000025	ADRIANO DA SILVA ORIANO JUNIOR	53154827	6,00	8,00	1,00	5,55

5	0000217	maxwell Fretta Bressan	2730475	5,50	8,00	3,00	5,50
6	0000094	MILTON AVILA	262680	5,00	8,00	5,00	5,45
7	0000010	geovani venancio crescencio	329466	5,00	8,00	4,50	5,38
8	0000101	Bruno Medeiros Martins	4856748	6,00	4,81	0,00	4,92
9	0000234	Letícia Frasson de Souza	5166839	5,50	6,00	1,00	4,90
10	0000111	Michele Rodrigues Guedert da Silva	6864901	4,50	8,00	1,50	4,58
11	0000070	silvia cardoso de medeiros	4110515	4,50	6,00	3,00	4,50
12	0000218	Cristina Ladislau Matias	5435843	3,50	2,00	0,50	2,83
13	0000240	Israel Alves de Oliveira	48384488	4,00	0,00	0,00	2,80
14	0000006	Letícia Bortolato Paes	5752695	3,50	0,00	0,00	2,45

Professor de Anos Iniciais e Finais - Educação Física - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000149	Venicius Arilton Martins Eliseu	5649702	6,50	0,50	0,00	4,63
2	0000283	Cláudio Vinícius Cordiel da Silva	4027576	5,50	2,50	0,00	4,23
3	0000168	jonas marcelino de oliveira	4883948	4,50	0,00	0,00	3,15
4	0000067	Giovania Pacheco Bonifacio	3025701	4,00	0,00	0,00	2,80
5	0000129	Romulo Eduardo da Silva Matos	4856820	3,00	3,00	0,50	2,63

Professor de EJA – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000221	GILMAR DE LIMA NUNES	30206855	5,50	8,00	5,50	5,88
2	0000010	geovani venancio crescencio	329466	5,00	8,00	4,50	5,38
3	0000147	João Adelcio Costa	833503	5,50	8,00	0,00	5,05
4	0000237	Sebastião Ivair Cândido Henrique	2007089	5,00	6,00	1,50	4,63
5	0000041	Cristiane Cardoso Flor	3549507	4,50	6,00	0,50	4,13

Professor de EJA – Magistério

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000067	Giovania Pacheco Bonifacio	3025701	3,50	0,00	0,00	2,45

Professor de EJA - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000141	Danielle de Oliveira Berto Neves	4883671	7,00	3,00	0,50	5,43
2	0000034	Murilo Martins Eliseu	5315010	7,00	1,85	0,00	5,18
3	0000154	Débora dos Santos Florêncio Farias	4883936	5,00	1,85	0,00	3,78

Professor de Anos Finais - Geografia – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000237	Sebastião Ivair Cândido Henrique	2007089	5,00	6,00	1,50	4,63

Professor de Anos Finais - Geografia - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000127	Terezinha Joaquim de Oliveira	5630121	3,00	0,00	0,00	2,10

Professor de Anos Finais - História – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000064	DANIELE ANDRADE GUAREZI	5672387	6,50	8,00	1,50	5,98
2	0000147	João Adelcio Costa	833503	5,50	8,00	0,00	5,05
3	0000012	Marcel Martins Guarezi	5913505	5,50	7,70	0,00	5,01

Professor de Anos Finais - História - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000130	JANAINA ROSA ESPINDOLA	4441244	6,00	0,00	0,00	4,20
2	0000154	Débora dos Santos Florêncio Farias	4883936	5,00	1,85	0,00	3,78

Professor de Anos Iniciais e Finais - Língua Inglesa – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000198	Juliana Britz Vieira	4586825	6,50	6,00	0,00	5,45

Professor de Anos Finais Matemática – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000155	ALEXANDRA DA ROSA SOUZA	4568404	6,00	8,00	3,50	5,93
2	0000157	Josiane Rodrigues Andrade	4604797	5,00	4,40	0,50	4,24

Professor de Anos Finais Matemática - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000034	Murilo Martins Eliseu	5315010	7,50	1,85	0,00	5,53

2	0000040	Julia Boppree Nunes	5630338	7,00	1,80	0,00	5,17
3	0000131	Murilo Souza Toreti	5752264	6,00	0,00	0,00	4,20
4	0000231	Robsvan Cardoso	2783318	5,50	0,00	0,00	3,85

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa – Graduado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000198	Juliana Britz Vieira	4586825	6,00	6,00	0,00	5,10
2	0000041	Cristiane Cardoso Flor	3549507	4,50	6,00	0,50	4,13

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa - Não Habilitado

class	insc	nome	rg	pe	pt	ts	nf
1	0000141	Danielle de Oliveira Berto Neves	4883671	7,00	3,00	0,50	5,43
2	0000232	Marcos Espindola Macedo	3880646	6,00	2,00	0,00	4,50
3	0000043	Ricardo da Silva	3716957	5,00	1,49	0,00	3,72

CLASS = Classificação
INSC = Número de Inscrição
PE = Nota da Prova Escrita
PT = Nota da Prova de Títulos
TS = Nota do Tempo de Serviço
NF = Nota Final
Art. 2º - A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do Poder executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 27-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
DECRETO Nº037, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS, SERVIÇOS COMUNS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ENGENHARIA COMUM E LOCAÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no artigo 11 da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que autoriza a União, os Estados e Municípios a utilizarem o Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, mediante regulamento específico;

considerando os preços já registrados e os que ainda vierem a ser registrados no âmbito dos órgãos do poder Executivo;

considerando que os preços já registrados e os que vierem a ser registrados tem por característica atender ao binômio custo e benefício;

considerando a necessidade de observância do princípio da economicidade,

DECRETA
Art. 1ºO Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, define-se como:

I - Administração Pública Municipal: a administração direta e indireta, fundações públicas e demais órgãos ou entidades controlados diretas ou indiretamente pelo Município;

II - Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com característica de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Sistema de Registro de Preço - SIREP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços e locação de bens, para contratações futuras;

Art. 2ºDentre as demais atribuições previstas neste Decreto, ao Órgão Gerenciador do Sistema compete:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

IV - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SIREP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Art. 3ºO Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação

e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidade decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Art. 4ºA ata de registro de preços, deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

Art. 5ºO procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:

I - conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

II - conveniência na locação de bens comuns;

III - conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

Art. 6ºNo Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, nas modalidades de Concorrência Pública e Pregão.

§ 1º A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador ou prestador de serviços.

§ 2º Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

§ 3º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviços.

§ 4º Especificamente, quando da contratação de serviços, a subdivisão da quantidade se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 7ºO registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 8ºO Sistema de Registro de Preços será gerenciado pela Comissão de Licitação, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.

§ 2º Nas compras, locações e serviços realizados em procedimentos licitatórios específicos deverá ser assegurada ao beneficiário do registro de preço, antes da adjudicação, preferência, em igualdade de condições com o licitante vencedor do certame.

§ 3º O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação do órgão licitador, devendo o resultado ser comunicado ao Órgão Gerenciador.

§ 4º Na incidência do § 1º deste artigo não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.

Art. 9ºOs fornecedores, locadores ou prestadores de serviços que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo Único - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, a Administração poderá comprar, alugar ou utilizar o serviço de dois ou mais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços registrados, desde que razões de interesse público justifiquem, respeitado o menor preço registrado na forma do art. 3º e parágrafos deste Decreto.

Art. 10O prazo de validade do registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SIREP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§3º Os contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preço.

Art. 11Caberá aos órgãos da Administração Pública Municipal que utilizarem o registro de preços a aplicação das seguintes sanções aos contratados, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no edital.

§ 1º Uma vez aplicadas as sanções previstas neste artigo, os órgãos participantes deverão informar o Órgão Gerenciador do Sistema no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º Diante da gravidade da infração cometida pelo beneficiário do registro, o Órgão Participante solicitará ao respectivo gerenciador do sistema sua suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou a declaração de inidoneidade, nos termos da lei, apresentando as razões e fundamentos que entender necessário.

§ 3º A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade deverão ser publicadas no DOM e no site da Prefeitura.

Art. 12O registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o fornecedor, locador ou prestador de serviços não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) o fornecedor, locador ou prestador de serviços, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o fornecedor, locador ou prestador de serviços der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

d) os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

II - pelo fornecedor, locador ou prestador de serviços quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento previsto neste artigo será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Departamento Jurídico do Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

§ 2º A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços, nos casos previstos no inciso I deste artigo, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

§ 3º No caso do fornecedor, locador ou prestador de serviços encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação dar-se-á por publicação no DOM e no site da Prefeitura, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços a partir do 5º (quinto) dia útil contado da publicação.

§ 4º A solicitação do fornecedor, locador ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos, da locação ou da prestação dos serviços até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

§ 5º Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens, locação ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

Art. 13 O registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços na ocorrência de aplicação das sanções da Lei Federal 8.666/1993, inclusive quando decorrente de licitação de outras modalidades não vinculada ao Sistema e registro de Preços, deverá ser cancelado.

Parágrafo Único - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços, serão convocados os remanescentes, mantido o preço registrado.

Art. 14Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições previstas no respectivo edital.

Parágrafo Único - Em quaisquer casos, na aplicação do reajuste previsto, não poderá ser ultrapassado o preço praticado no mercado nem ir de encontro ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as determinações insertas nas Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001 e suas medidas complementares.

Art. 15A publicação dos preços registrados e suas alterações serão disponibilizadas no site (www.pescariabrava.sc.gov.br) e no mural, ambos da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 16Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser encaminhada omissão de Licitação, mediante petição escrita contendo a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios.

Art.17A Administração Pública Municipal prestará, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação do Gerenciador do Sistema, todas as informações referentes à média de consumo de cada serviço ou material no período desejado, visando à necessidade de planejamento e maximização da informação, para a obtenção do melhor preço ofertado pelos fornecedores e prestadores de serviço.

Art. 18Nos termo do parágrafo 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, o recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo órgão requisitante.

Art.19Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava (SC), 07 de janeiro de 2013.
PUBLIQUE-SE

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal DE PESCARIA BRAVA

Decreto Nº 41-2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
DECRETO Nº041, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
REGULAMENTA A SEGUNDA CHAMADA PARA OS PROFESSORES

ACTs PARA O ANO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que há necessidade de se manter completo o quadro de professores da rede pública municipal de Pescaria Brava no ano letivo de 2014;
Considerando que haverá a possibilidade de segunda e demais chamadas de professores ACTs durante o ano letivo de 2014, objetivando o regular andamento das aulas neste município;

DECRETA
Art.1º-A segunda e demais chamadas, se necessário, serão presenciais, ocorrendo somente na Secretaria de Educação deste município.

Art.2º- As vagas, porventura existentes, serão publicadas antecipadamente e somente no site(www.pescariabrava.gov.br) da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

Art.3º- Fica estabelecido que as possíveis e futuras chamadas ocorrerão somente às terças e quintas feiras, sempre com início às 14:00 horas.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava (SC), 24 de janeiro de 2014.
PUBLIQUE-SE.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal DE PESCARIA BRAVA

Decreto Nº 38-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
DECRETO Nº038, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
ALTERADISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº2/2013, LEI COMPLEMENTAR Nº03/2013 E LEI ORDINÁRIA Nº25/2013, ALTERANDOVENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que a Constituição Federal proíbe que qualquer trabalhador perceba remuneração mensal menor que o valor do salário mínimo nacional;

considerandoque o salário mínimo nacional foi reajustado para R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir de janeiro de 2.014;

considerando que a Câmara Municipal de Vereadores está em recesso até o dia 09 de fevereiro do ano em curso e, há a necessidade de adequar os salários dos servidores,

DECRETA
Art. 1.º - Adequa a remuneração paga aos servidores públicosmunicipais que percebem seus vencimentoscom base no salário mínimo nacional, em face doreajuste deste, para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2.º - Serão beneficiados por esse Decreto todos os servidores que percebem remuneração mensal igual ao salário mínimo nacional, incluindo os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Endemias e do Coordenador de Recebimento e Distribuição de Materiais.

Art. 3.º As despesas decorrentes desteDecreto, correrão a conta das dotações próprias,consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser ratificado por Lei Complementar quando do retorno da Câmara Municipal de Vereadores ao trabalho.

Pescaria Brava (SC), 13 de janeiro de 2014.
PUBLIQUE-SE

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal DE PESCARIA BRAVA

Decreto Nº 42-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
DECRETO Nº042, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O PISO NACIONAL DOS PROFESSORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que O Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal nº11. 738/2008, que regulamente a alínea "e", do inciso III, caput do art. 60, do Ato das Disposições Transitórias, oficializou o reajuste anual do Magistério Público em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), elevando o vencimento para R$1.697,00 (mil seiscentos e noventa e sete reais), a partir de janeiro do ano em curso;
Considerando a necessidade da administração municipal adequar o vencimento base inicial de todos os profissionais do magistério público municipal,

DECRETA
Art. 1.º - Fica reajustado a partir deste mês de janeiro o piso do Magistério Público Municipal em R$1.697,00 (mil seiscentos e noventa e sete reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º - O piso salarial nacional de que trata o artigo anterior, é pago a todo profissional da educação, compreendendo todos aqueles envolvidos em atividades de suporte pedagógico a docência, ou seja, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava (SC), 27 de janeiro de 2014.
PUBLIQUE-SE.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal DE PESCARIA BRAVA

Pinheiro Preto

Prefeitura

Contrato Administrativo N.º N.º: 026/2014
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º N.º: 026/2014

OBJETO:Fornecimento de material de limpeza para as secretarias municipais de Pinheiro Preto
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014
EMPRESA CONTRATADA: CLEIMAR CAVICHÃO ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 3.362,00 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais).

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 024/2014.
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2014.

OBJETO: Fornecimento de material escolar para unidades escolares de Pinheiro Preto LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0044/2013
EMPRESA CONTRATADA: L.A INFORMATICA E SUP. PARA ESCRITÓRIO LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 1.580,00 (mil e quinhentos e oitenta reais,

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Portaria Nº 044 de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA TANIA ZANELLA PARA O EMPREGO PUBLICO DE PSICÓLOGA (CRAS), CONCURSO PÚBLICO 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2012;

Considerando o resultado dos exames médicos realizados pelo candidato aprovado em concurso público;

Considerando o disposto na Portaria n.º 22, 16 de Janeiro de 2014;

Considerando o item 10.4 e 10.5 do Edital de Concurso Público 001/2012;

Considerando o disposto na lei Municipal Complementar nº 180/2012;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear, mediante concurso público TANIA ZANELLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 008.505.769-03, para o exercício do emprego público de PSICÓLOGA (CRAS), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 180, de 20 de março de 2012, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com o salário inicial previsto em Lei, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 03 de Fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º: 022/2014
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2014

OBJETO: Fornecimento de material escolar para unidades escolares de Pinheiro Preto.
LICITAÇÃO: Pregão PRESENCIAL. nº 0044/2013
EMPRESA CONTRATADA: COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 5.991,50 (cinco mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo: N.º: 023/2014
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º: 023/2014

OBJETO: Fornecimento de material escolar para unidades escolares de Pinheiro Preto.
LICITAÇÃO: Pregão PRESENCIAL. nº 0044/2013
EMPRESA CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELLI EPP
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais),

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato de Fornecimento de Material de Limpeza N.º: 028/2014
(Ementa)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N.º: 028/2014

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para as secretarias municipais de Pinheiro Preto.
LICITAÇÃO: Pregão PRESENCIAL. nº 002/2014
EMPRESA CONTRATADA: PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 325,00 (trezentos e vinte

e cinco reais),

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Edital de Licitação Nº 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 010/2014, licitação modalidade Pregão Presencial n. 010/2014, visando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 17/02/2014, até às 10:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo: Nº 019/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento das seguintes quantidades de pedra brita e respectivos preços unitários:

a) 3.400 toneladas de pedra brita nº 01 - (R$ 28,00) a tonelada – total R$ 95.200,00
b) 140 toneladas de pedrisco (R$ 29,00) a tonelada – total R$ 4.060,00
c) 430 toneladas de brita nº 02 (R$ 28,00) a tonelada – total R$ 12.040,00
d) 860 toneladas de pedra brita mista (R$ 29,00) a tonelada – total R$ 24.940,00
e) 430 toneladas de pó de pedra (R$ 29,50) a tonelada – total R$ 12.685,00
f) 100 toneladas de pedra pulmão (R$ 29,00) a tonelada – total R$ 2.900,00
LICITAÇÃO: Pregão PRESENCIAL. nº 004/2014
EMPRESA CONTRATADA: Empresa: BRITAGEM VANZ LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 151.825,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais),

DATA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º: 021/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 021/2014.

OBJETO: Fornecimento de material escolar para unidades escolares de Pinheiro Preto,.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0044/2013
EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA AMÉRICA LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 4.082,06 (quatro mil e oitenta e dois reais e seis centavos),

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º: 027/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2014

OBJETO:Fornecimento de material de limpeza para as secretarias municipais de Pinheiro Preto.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014
EMPRESA CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 4.294,30 (quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos),

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 025/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 025/2014

OBJETO:Fornecimento de material de limpeza para as secretarias municipais de Pinheiro Preto
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014
EMPRESA CONTRATADA: COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 4.605,38 (quatro mil e seiscentos reais e trinta e oito centavos),

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Anexo VII RGF 2 Semestre -2013

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 2° Semestre de 2013

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	5.367.582,66	47,49
Limite Maximo	6.781.366,39	60,00
Limite Prudencial	6.442.298,07	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	2.477.868,62	21,92
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	13.562.732,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	2.486.501,01	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	207.785,24	1,84
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	1.808.364,37	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	791.159,41	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	34.378,83	2.477.868,62

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo XI-Rreo

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	207.785,24	-207.785,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	207.785,24	-207.785,24
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	207.785,24	-207.785,24
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	0,00	0,00	207.785,24	-207.785,24
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa de Governo	0,00	0,00	207.785,24	-207.785,24

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.659.192,78	203.605,22	1.317.788,40	1.341.404,38
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.659.192,78	203.605,22	1.317.788,40	1.341.404,38
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.659.192,78	-203.605,22	-1.110.003,16	-1.549.189,62

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo III- RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.058.601,90	1.182.261,35	954.427,00	1.137.872,76	1.225.944,67	1.097.746,84	991.162,05
Receita Tributária	21.146,97	24.179,84	48.401,13	134.062,30	53.598,39	41.141,46	45.433,28
IPTU	228,88	0,00	5.873,75	69.087,48	4.643,11	2.212,33	2.780,61
ISS	12.045,73	4.453,86	14.053,76	6.958,50	6.360,19	16.242,42	5.887,17
ITBI	252,74	342,37	6.253,32	980,85	13.996,91	6.139,24	2.541,69
IRRF	5.767,14	11.773,97	12.307,78	13.083,89	12.805,67	11.821,48	12.175,89
Outras	2.852,48	7.609,64	9.912,52	43.951,58	15.792,51	4.725,99	22.047,92
Receita de Contribuições	8.383,15	29.757,24	28.697,68	29.964,10	32.314,69	31.074,11	31.063,64
Receita Patrimonial	24.450,24	11.953,08	31.103,41	-7.899,35	18.409,31	20.802,84	45.828,17
Receita Agropecuaria	30,00	30,00	60,00	90,00	60,00	96,00	30,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.785,00	1.355,00	1.310,00	3.225,00	2.517,00	3.300,00	2.150,00
Transferências Correntes	997.160,55	1.108.078,91	835.095,65	939.118,83	1.110.485,57	995.164,52	857.870,40
Cota-Parte do FPM	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82
Cota-Parte do ICMS	354.456,84	317.986,29	300.202,46	361.977,76	359.725,27	336.948,77	334.475,35
Cota-Parte do IPVA	22.216,15	31.059,31	37.085,82	37.053,60	43.412,69	45.784,42	53.619,34
Cota-Parte do ITR	0,00	13,78	0,00	0,00	26,10	0,00	0,00
Transf.da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	6.586,37	1.646,59	1.646,59	1.646,59
Transferência do FUNDEB	83.009,21	80.168,51	70.548,28	82.281,90	86.727,75	78.325,59	75.858,40
Outras Transferências	78.272,61	61.038,80	71.445,13	69.438,85	70.380,70	74.794,21	66.354,90
Demais Receitas Correntes	5.645,99	6.907,28	9.759,13	39.311,88	8.559,71	6.167,91	8.786,56
II-DEDUÇÕES	172.828,16	219.988,94	164.314,31	183.874,38	221.712,57	197.278,01	171.896,85
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	4.400,08	25.653,06	24.845,07	25.616,51	28.325,54	27.596,54	27.691,72
Servidor	4.400,08	25.653,06	24.845,07	25.616,51	28.325,54	27.596,54	27.691,72
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	168.428,08	194.335,88	139.469,24	158.257,87	191.722,06	169.499,05	144.205,13
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664,97	182,42	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	885.773,74	962.272,41	790.112,69	953.998,38	1.004.232,10	900.468,83	819.265,20

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.074.327,46	1.145.522,15	1.056.177,06	1.208.363,43	1.515.059,14	13.647.465,81	14.662.600,00
Receita Tributária	29.036,93	26.299,63	27.252,14	28.021,15	28.866,34	507.439,56	456.600,00
IPTU	583,73	627,79	265,49	1.437,10	1.124,36	88.864,63	70.000,00
ISS	7.111,71	8.922,64	6.722,93	7.780,96	-715,91	95.823,96	110.000,00
ITBI	1.404,82	1.110,40	3.175,04	2.530,44	0,00	38.727,82	36.000,00
IRRF	11.596,12	12.377,13	13.620,16	13.008,23	25.167,23	155.504,69	86.000,00
Outras	8.340,55	3.261,67	3.468,52	3.264,42	3.290,66	128.518,46	154.600,00
Receita de Contribuições	31.303,84	32.242,46	33.192,59	14.981,28	78.578,38	381.553,16	411.700,00
Receita Patrimonial	25.645,33	49.591,61	43.053,63	29.749,05	22.663,08	315.350,40	826.650,00
Receita Agropecuaria	60,00	90,00	120,00	30,00	0,00	696,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.030,00	6.390,00	4.040,00	5.307,00	6.275,00	41.684,00	25.000,00
Transferências Correntes	974.819,26	1.022.978,04	938.470,62	1.108.483,36	1.366.869,87	12.254.595,58	12.808.500,00
Cota-Parte do FPM	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	505.993,66	5.274.820,81	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	350.688,65	372.601,58	362.257,71	397.812,48	396.125,55	4.245.258,71	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.263,19	36.369,65	38.281,76	38.450,27	7.075,67	434.671,87	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	359,85	863,08	12,83	6,00	1.281,64	1.500,00
Transf.da LC 87/1996	1.646,59	1.646,59	1.646,59	1.646,59	1.646,59	19.759,09	26.000,00
Transferência do FUNDEB	81.872,24	82.529,96	80.196,06	90.273,37	89.807,51	981.598,78	1.000.000,00
Outras Transferências	70.218,82	176.792,12	102.541,71	89.711,94	366.214,89	1.297.204,68	881.000,00
Demais Receitas Correntes	9.432,10	7.930,41	10.048,08	21.791,59	11.806,47	146.147,11	133.150,00
II-DEDUÇÕES	193.530,77	182.630,86	181.247,34	197.775,80	258.110,50	2.345.188,49	2.557.500,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	27.836,19	28.854,59	28.983,59	10.836,85	74.616,42	335.256,16	360.000,00
Servidor	27.836,19	28.854,59	28.983,59	10.836,85	74.616,42	335.256,16	360.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	165.694,58	153.776,27	152.263,75	186.938,95	183.494,08	2.008.084,94	2.197.500,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,39	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	880.796,69	962.891,29	874.929,72	1.010.587,63	1.256.948,64	11.302.277,32	12.105.100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo II RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c)) SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.474.116,00**	**14.820.906,24**	**1.264.295,73**	**11.820.132,05**	**2.351.670,39**	**11.785.753,22**	**34.378,83**	**100,00**	**79,75**	**3.000.774,19**
01	LEGISLATIVA	508.000,00	507.400,00	83.218,42	411.959,54	83.218,42	411.959,54	0,00	3,49	81,19	95.440,46
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	508.000,00	507.400,00	83.218,42	411.959,54	83.218,42	411.959,54	0,00	3,49	81,19	95.440,46
	Subtotal	**508.000,00**	**507.400,00**	**83.218,42**	**411.959,54**	**83.218,42**	**411.959,54**	**0,00**	**3,49**	**81,19**	**95.440,46**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.912.600,00	2.055.453,55	267.471,25	2.026.131,55	462.789,26	2.026.131,55	0,00	17,14	98,57	29.322,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.912.600,00	2.055.453,55	267.471,25	2.026.131,55	462.789,26	2.026.131,55	0,00	17,14	98,57	29.322,00
	Subtotal	**2.420.600,00**	**2.562.853,55**	**350.689,67**	**2.438.091,09**	**546.007,68**	**2.438.091,09**	**0,00**	**20,63**	**95,13**	**124.762,46**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	42.700,00	35.689,71	1.899,17	7.820,66	1.899,17	7.820,66	0,00	0,07	21,91	27.869,05
06.181	POLICIAMENTO	42.700,00	35.689,71	1.899,17	7.820,66	1.899,17	7.820,66	0,00	0,07	21,91	27.869,05
	Subtotal	**2.463.300,00**	**2.598.543,26**	**352.588,84**	**2.445.911,75**	**547.906,85**	**2.445.911,75**	**0,00**	**20,69**	**94,13**	**152.631,51**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.202,00	655.331,29	127.688,17	496.368,84	174.392,38	496.368,84	0,00	4,20	75,74	158.962,45
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.000,00	89.033,45	17.219,47	79.769,47	17.266,68	79.769,47	0,00	0,67	89,59	9.263,98
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	336.202,00	566.297,84	110.468,70	416.599,37	157.125,70	416.599,37	0,00	3,52	73,57	149.698,47
	Subtotal	**2.862.502,00**	**3.253.874,55**	**480.277,01**	**2.942.280,59**	**722.299,23**	**2.942.280,59**	**0,00**	**24,89**	**90,42**	**311.593,96**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	582.205,00	582.205,00	106.423,85	494.604,53	106.423,85	494.604,53	0,00	4,18	84,95	87.600,47
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	582.205,00	582.205,00	106.423,85	494.604,53	106.423,85	494.604,53	0,00	4,18	84,95	87.600,47
	Subtotal	**3.444.707,00**	**3.836.079,55**	**586.700,86**	**3.436.885,12**	**828.723,08**	**3.436.885,12**	**0,00**	**29,08**	**89,59**	**399.194,43**
10	SAÚDE	2.446.312,00	2.719.322,68	252.764,54	2.537.020,10	506.872,21	2.537.020,10	0,00	21,46	93,30	182.302,58
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.327.712,00	2.585.987,65	255.750,00	2.432.484,56	474.336,46	2.432.484,56	0,00	20,58	94,06	153.503,09
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.500,00	16.500,00	1.099,71	8.451,12	3.913,61	8.451,12	0,00	0,07	51,22	8.048,88
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.600,00	16.600,00	1.350,00	10.266,68	4.269,00	10.266,68	0,00	0,09	61,85	6.333,32
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	86.000,00	100.135,03	-5.435,17	85.817,74	24.353,14	85.817,74	0,00	0,73	85,70	14.317,29
10.605	ABASTECIMENTO	5.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Subtotal	**5.891.019,00**	**6.555.402,23**	**839.465,40**	**5.973.905,22**	**1.335.595,29**	**5.973.905,22**	**0,00**	**50,54**	**91,13**	**581.497,01**
12	EDUCAÇÃO	2.082.145,00	2.812.654,53	291.973,96	1.904.144,97	340.108,61	1.904.144,97	0,00	16,11	67,70	908.509,56
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.751.315,00	2.535.732,51	221.694,39	1.668.903,26	259.810,50	1.668.903,26	0,00	14,12	65,82	866.829,25
12.364	ENSINO SUPERIOR	70.000,00	40.600,00	500,00	32.100,00	3.350,00	32.100,00	0,00	0,27	79,06	8.500,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	240.830,00	216.322,02	69.779,57	183.187,71	73.864,11	183.187,71	0,00	1,55	84,68	33.134,31
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	19.954,00	3.084,00	19.954,00	0,00	0,17	99,77	46,00
	Subtotal	**7.973.164,00**	**9.368.056,76**	**1.131.439,36**	**7.878.050,19**	**1.675.703,90**	**7.878.050,19**	**0,00**	**66,65**	**84,09**	**1.490.006,57**
13	CULTURA	116.002,00	121.202,00	23.297,70	107.159,90	23.297,70	107.159,90	0,00	0,91	88,41	14.042,10
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	116.002,00	121.202,00	23.297,70	107.159,90	23.297,70	107.159,90	0,00	0,91	88,41	14.042,10
	Subtotal	**8.089.166,00**	**9.489.258,76**	**1.154.737,06**	**7.985.210,09**	**1.699.001,60**	**7.985.210,09**	**0,00**	**67,56**	**84,15**	**1.504.048,67**
15	URBANISMO	284.744,00	913.530,74	-55.899,76	673.160,97	35.499,75	673.160,97	0,00	5,70	73,69	240.369,77
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.002,00	274.155,64	-55.595,35	172.643,61	0,00	172.643,61	0,00	1,46	62,97	101.512,03
15.452	SERVIÇOS URBANOS	244.742,00	639.375,10	-304,41	500.517,36	35.499,75	500.517,36	0,00	4,23	78,28	138.857,74
	Subtotal	**8.373.910,00**	**10.402.789,50**	**1.098.837,30**	**8.658.371,06**	**1.734.501,35**	**8.658.371,06**	**0,00**	**73,25**	**83,23**	**1.744.418,44**
16	HABITAÇÃO	50.000,00	36.330,57	0,00	35.376,17	0,00	35.376,17	0,00	0,30	97,37	954,40
16.482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	36.330,57	0,00	35.376,17	0,00	35.376,17	0,00	0,30	97,37	954,40
	Subtotal	**8.423.910,00**	**10.439.120,07**	**1.098.837,30**	**8.693.747,23**	**1.734.501,35**	**8.693.747,23**	**0,00**	**73,55**	**83,28**	**1.745.372,84**
17	SANEAMENTO	20.002,00	49.002,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,41	100,00	2,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.002,00	49.002,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,41	100,00	2,00
	Subtotal	**8.443.912,00**	**10.488.122,07**	**1.098.837,30**	**8.742.747,23**	**1.734.501,35**	**8.742.747,23**	**0,00**	**73,96**	**83,36**	**1.745.374,84**
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**8.446.912,00**	**10.488.122,07**	**1.098.837,30**	**8.742.747,23**	**1.734.501,35**	**8.742.747,23**	**0,00**	**73,96**	**83,36**	**1.745.374,84**
20	AGRICULTURA	531.202,00	630.090,80	43.256,47	595.103,87	68.840,83	595.103,87	0,00	5,03	94,45	34.986,93
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	68.202,00	124.652,00	0,00	116.868,00	352,00	116.868,00	0,00	0,99	93,76	7.784,00

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c)) SALDO
20.606	EXTENÇÃO RURAL	463.000,00	505.438,80	43.256,47	478.235,87	68.488,83	478.235,87	0,00	4,05	94,62	27.202,93
	Subtotal	**8.978.114,00**	**11.118.212,87**	**1.142.093,77**	**9.337.851,10**	**1.803.342,18**	**9.337.851,10**	**0,00**	**79,00**	**83,99**	**1.780.361,77**
22	INDÚSTRIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**8.984.114,00**	**11.118.212,87**	**1.142.093,77**	**9.337.851,10**	**1.803.342,18**	**9.337.851,10**	**0,00**	**79,00**	**83,99**	**1.780.361,77**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	41.000,00	219,12	40.962,58	257,86	40.962,58	0,00	0,35	99,91	37,42
23.695	TURISMO	5.000,00	41.000,00	219,12	40.962,58	257,86	40.962,58	0,00	0,35	99,91	37,42
	Subtotal	**8.989.114,00**	**11.159.212,87**	**1.142.312,89**	**9.378.813,68**	**1.803.600,04**	**9.378.813,68**	**0,00**	**79,35**	**84,05**	**1.780.399,19**
26	TRANSPORTE	1.735.002,00	2.192.693,37	106.943,29	1.993.812,47	469.928,52	1.959.433,64	34.378,83	16,87	90,93	198.880,90
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.735.002,00	2.192.693,37	106.943,29	1.993.812,47	469.928,52	1.959.433,64	34.378,83	16,87	90,93	198.880,90
	Subtotal	**10.724.116,00**	**13.351.906,24**	**1.249.256,18**	**11.372.626,15**	**2.273.528,56**	**11.338.247,32**	**34.378,83**	**96,21**	**85,18**	**1.979.280,09**
27	DESPORTO E LAZER	129.000,00	124.000,00	-2.284,46	108.990,16	12.926,96	108.990,16	0,00	0,92	87,90	15.009,84
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	129.000,00	124.000,00	-2.284,46	108.990,16	12.926,96	108.990,16	0,00	0,92	87,90	15.009,84
	Subtotal	**10.853.116,00**	**13.475.906,24**	**1.246.971,72**	**11.481.616,31**	**2.286.455,52**	**11.447.237,48**	**34.378,83**	**97,14**	**85,20**	**1.994.289,93**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	384.000,00	17.324,01	338.515,74	65.214,87	338.515,74	0,00	2,86	88,16	45.484,26
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	384.000,00	17.324,01	338.515,74	65.214,87	338.515,74	0,00	2,86	88,16	45.484,26
	Subtotal	**11.513.116,00**	**13.859.906,24**	**1.264.295,73**	**11.820.132,05**	**2.351.670,39**	**11.785.753,22**	**34.378,83**	**100,00**	**85,28**	**2.039.774,19**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
	Subtotal	**11.674.116,00**	**14.020.906,24**	**1.264.295,73**	**11.820.132,05**	**2.351.670,39**	**11.785.753,22**	**34.378,83**	**100,00**	**84,30**	**2.200.774,19**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	Subtotal	**12.474.116,00**	**14.820.906,24**	**1.264.295,73**	**11.820.132,05**	**2.351.670,39**	**11.785.753,22**	**34.378,83**	**100,00**	**79,75**	**3.000.774,19**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**744.205,00**	**855.585,52**	**254.431,22**	**785.403,04**	**254.431,22**	**785.403,04**	**0,00**	**6,64**	**91,80**	**70.182,48**
	TOTAL(III)=(I+II)	**13.218.321,00**	**15.676.491,76**	**1.518.726,95**	**12.605.535,09**	**2.606.101,61**	**12.571.156,26**	**34.378,83**	**106,64**	**80,41**	**3.070.956,67**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c)) SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**744.205,00**	**855.585,52**	**254.431,22**	**785.403,04**	**254.431,22**	**785.403,04**	**0,00**	**6,64**	**91,80**	**70.182,48**
01	LEGISLATIVA	2.000,00	2.600,00	789,99	2.401,05	789,99	2.401,05	0,00	0,02	92,35	198,95
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.600,00	789,99	2.401,05	789,99	2.401,05	0,00	0,02	92,35	198,95
04	ADMINISTRAÇÃO	135.000,00	135.000,00	39.612,71	129.981,02	39.612,71	129.981,02	0,00	1,10	96,28	5.018,98
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	135.000,00	39.612,71	129.981,02	39.612,71	129.981,02	0,00	1,10	96,28	5.018,98
10	SAÚDE	155.000,00	208.000,00	68.522,64	205.104,66	68.522,64	205.104,66	0,00	1,74	98,61	2.895,34
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	155.000,00	208.000,00	68.522,64	205.104,66	68.522,64	205.104,66	0,00	1,74	98,61	2.895,34
12	EDUCAÇÃO	272.205,00	300.624,32	79.970,69	243.504,88	79.970,69	243.504,88	0,00	2,06	81,00	57.119,44
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	237.205,00	241.116,34	61.869,37	205.430,05	61.869,37	205.430,05	0,00	1,74	85,20	35.686,29
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	59.507,98	18.101,32	38.074,83	18.101,32	38.074,83	0,00	0,32	63,98	21.433,15
20	AGRICULTURA	30.000,00	44.361,20	12.398,32	44.214,45	12.398,32	44.214,45	0,00	0,37	99,67	146,75
20.606	EXTENÇÃO RURAL	30.000,00	44.361,20	12.398,32	44.214,45	12.398,32	44.214,45	0,00	0,37	99,67	146,75
26	TRANSPORTE	150.000,00	165.000,00	53.136,87	160.196,98	53.136,87	160.196,98	0,00	1,36	97,09	4.803,02
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	165.000,00	53.136,87	160.196,98	53.136,87	160.196,98	0,00	1,36	97,09	4.803,02
	TOTAL	**744.205,00**	**855.585,52**	**254.431,22**	**785.403,04**	**254.431,22**	**785.403,04**	**0,00**	**6,64**	**91,80**	**70.182,48**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Anexo V- RGF 2 Semestre-2013

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.477.868,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	58,34
Disponibilidade Financeira	2.477.868,62	Depósitos de Diversas Origens	58,34
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	2.477.868,62	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	2.477.868,62	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**2.477.868,62**	**SUBTOTAL**	**58,34**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**2.477.810,28**
TOTAL	**2.477.868,62**	**TOTAL**	**2.477.868,62**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**34.378,83**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**2.443.431,45**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**2.443.431,45**

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo I -RGF 2 Semestre 2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.498.670,81	0,00
Pessoal Ativo	5.027.295,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	471.375,79	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1°da	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1° da LRF)(II)	471.375,79	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	471.375,79	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6°do art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**5.027.295,02**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**11.302.277,32**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**44,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**6.103.229,75**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**5.798.068,27**

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo VI - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	616.953,36	716.430,23	666.086,03
DEDUÇÕES (II)	831.554,07	1.058.958,23	1.115.738,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	831.554,07	1.058.958,23	1.115.738,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-214.600,71	-342.528,00	-449.652,44
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-214.600,71	-342.528,00	-449.652,44

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-107.124,44	-235.051,73

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-30.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	1.704.615,31	1.704.615,31	1.704.615,31
DEDUÇÕES (VIII)	3.750.872,71	3.963.206,94	3.963.025,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.750.872,71	3.963.206,94	3.963.025,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	-2.046.257,40	-2.258.591,63	-2.258.410,29
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	-2.046.257,40	-2.258.591,63	-2.258.410,29

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo Xvi- RREO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

Controle Interno
2013
001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

Anexo 01

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**28.883,39**	**393.294,37**	**58.994,16**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	1.124,36	88.864,63	13.329,69
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.167,23	155.504,69	23.325,70
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	0,00	38.727,82	5.809,17
ISS - Imposto Sobre Serviços	-715,91	95.823,96	14.373,59
Multas e Juros de Mora de Impostos	159,40	1.391,56	208,73
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	864,94	3.805,90	570,89
Divida Ativa de Impostos	2.283,37	9.175,81	1.376,37
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**409.825,10**	**4.744.575,21**	**711.686,28**
Cota Parte do ICMS	396.125,55	4.245.258,71	636.788,81
Cota Parte do IPVA	7.075,67	434.671,87	65.200,78
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	6.623,88	64.644,63	9.696,69
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**507.646,25**	**5.295.861,54**	**794.379,23**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	505.993,66	5.274.820,81	791.223,12
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	6,00	1.281,64	192,25
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.646,59	19.759,09	2.963,86
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	**946.354,74**	**10.433.731,12**	**1.565.059,67**
V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**1.565.059,67**

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Restos à Pagar	No Período	Até o Período
10.301 - Atenção Básica	0,00	331.895,62	2.637.589,22
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	8.451,12	37.881,57
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto merenda)	0,00	0,00	0,00
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	**340.346,74**	**2.675.470,79**

3 - DEDUÇÕES	Restos à Pagar	No Período	Até o Período
0164 - Atenção Básica	0,00	28.807,32	308.631,06
0166 - Vigilancia em Saúde	0,00	1.086,50	8.451,12
0167 - Assistencia Farmacêutica Básica	0,00	3.035,10	25.104,72
0364 - Atençao Basica (Superavit)	32,50	1.513,80	32.526,39
0367 - Assist. Farmaceutica Básica (Superavit)	0,00	0,00	2.783,61
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	32,50	**34.442,72**	**377.496,90**

4 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
VIII) SALDO	**0,00**

5 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	946.354,74	10.433.731,12
Despesas por Função/Subfunção (VI)	340.346,74	2.675.470,79
Deduções (VII+VIII)	34.475,22	377.529,40
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	305.871,52	2.297.941,39
Mínimo à ser Aplicado (V)	141.953,21	1.565.059,67
Aplicado à Maior	163.918,31	732.881,72
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	32,32	22,02
Superávit	17,32	7,02

Dados Extraídos do Setor Contábil

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

SIMONE RABUSKE
Contadora CRC/SC 031218/09

SANDRA R. P. BRESSAN
Coord do Sist Controle Interno

Anexo II RGF 2 Semestre- 2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Descrição	Sld.Ex.Anterior	Saldo Até o 1° Sem	Saldo Até o 2° Sem
DEDUÇOES (II)	2.114.307,12	2.444.566,35	2.477.868,62
Ativo Disponível	2.114.307,12	2.444.566,35	2.477.868,62
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	2.114.307,12	2.444.566,35	2.477.868,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.963.088,43	18.334.517,44	11.302.277,32
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	19,29	13,33	21,92
LIM.DEF.PELA RESOL.Nro 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	13.155.706,12	22.001.420,93	13.562.732,78

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo Xvii- RREO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.218.321,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.218.321,00
Receitas Realizadas	2.735.514,47	13.211.325,30
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	998.190,53
Déficit Orçamentário	0,00	2.458.170,76

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	13.218.321,00
Dotação Atualizada	0,00	15.676.491,76
Despesas Empenhadas	1.518.726,95	12.605.535,09
Despesas Liquidadas	2.606.101,61	12.571.156,26
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.518.726,95	12.605.535,09
Despesas Liquidadas	2.606.101,61	12.571.156,26

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	11.302.277,32

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	170.906,41	771.270,41
Despesas Previdenciarias (IV)	101.093,42	471.375,79
Resultado Previdenciário (III-IV)	69.812,99	299.894,62

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-30.000,00	-235.051,73	783,5058
Resultado Primario	-242.650,00	-176.004,88	72,5345

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de PINHEIRO PRETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	30,0059
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	99,05
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	207.785,24	-207.785,24
Despesa de Capital Líquida	1.317.788,40	1.341.404,38

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	771.270,41	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	471.375,79	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	299.894,62	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	260.291,72	-249.291,72
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	11.000,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	2.634.226,06	15,00	25,27

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo XIV- RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	11.000,00	260.291,72	-249.291,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	5.001,00	-5.001,00
Alienação de Outros Bens Móveis	11.000,00	53.612,00	-42.612,00
Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	201.678,72	-201.678,72
Total	11.000,00	260.291,72	-249.291,72

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	11.000,00	0,00	11.000,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	8.652,18	260.291,72	268.943,90

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo I _i RGF 2 Semestre 2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.498.670,81	0,00
Pessoal Ativo	5.027.295,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	471.375,79	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1°da	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1° da LRF)(II)	471.375,79	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	471.375,79	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6°do art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	340.287,64	0,00
Pessoal Ativo	340.287,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1°da	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1° da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6°do art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**5.367.582,66**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**11.302.277,32**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**47,49%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**60,00%**	**6.781.366,39**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**57,00%**	**6.442.298,07**

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo VII- RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	12.385.655,00	2.455.278,34	11.816.870,93	11.099.591,19
Receita Tributária	456.600,00	56.887,49	505.592,17	389.739,87
IPTU	70.000,00	2.561,46	87.028,36	73.466,86
ISS	110.000,00	7.065,05	95.823,96	113.704,08
IRRF	86.000,00	38.175,46	155.504,69	92.831,10
ITBI	36.000,00	2.530,44	38.716,70	37.567,34
Outras	154.600,00	6.555,08	128.518,46	72.170,49
Receita de Contribuição	1.153.905,00	248.260,59	875.864,41	878.574,77
Receita Previdenciária	972.205,00	240.154,20	829.567,41	832.096,11
Outras Contribuições	181.700,00	6.773,93	41.326,16	46.478,66
Receita Patrimonial Liquida	5.000,00	0,00	376,60	4.569,27
Receita Patrimonial	826.650,00	52.412,13	315.350,40	700.162,62
(-) Aplicações Financeiras	761.650,00	48.050,32	283.047,31	659.415,90
Transferências Correntes	10.611.000,00	2.104.920,20	10.246.510,64	9.620.234,74
FPM	4.880.000,00	797.255,68	4.219.856,99	3.934.740,27
ICMS	3.520.000,00	635.150,60	3.396.208,06	3.160.336,40
Outras Transferências	2.211.000,00	671.181,46	2.623.627,36	2.525.158,07
Demais Receitas Correntes	133.150,00	33.598,06	146.147,11	182.480,04
Dívida Ativa	13.500,00	9.593,25	18.834,85	20.500,50
Diversas Receitas Correntes	145.650,00	35.616,81	169.692,26	185.972,04
Receitas de Capital (II)	11.016,00	227.824,00	1.079.480,57	1.975.667,68
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	207.785,24	517.802,09
(-) Alienação de Ativos (V)	11.000,00	35.495,25	255.320,88	180.952,22
Tranferências de Capital	16,00	192.328,75	616.374,45	1.276.913,37
Convenios	0,00	0,00	3.456,00	0,00
Outras Transferências de Capital	16,00	192.328,75	612.918,45	1.276.913,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	16,00	192.328,75	616.374,45	1.276.913,37
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	12.385.671,00	2.647.607,09	12.433.245,38	12.376.504,56

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	12.056.298,98	2.402.496,39	11.253.367,86	11.054.884,26
Pessoal e Encargos Sociais	6.024.560,65	1.280.595,38	5.838.958,45	5.095.358,59
Outras Despesas Correntes	5.934.738,33	1.107.043,65	5.334.490,10	5.943.903,87
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	97.000,00	14.857,36	79.919,31	15.621,80
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	11.959.298,98	2.387.639,03	11.173.448,55	11.039.262,46
Despesas de Capital (XI)	2.659.192,78	203.605,22	1.317.788,40	2.972.182,10
Investimentos	2.472.192,78	153.261,02	1.159.135,83	2.925.977,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	187.000,00	50.344,20	158.652,57	46.204,47
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.472.192,78	153.261,02	1.159.135,83	2.925.977,63
Reserva de Conting. (XVI)	161.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	64.482,56	276.665,88	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	14.592.491,76	2.605.382,61	12.609.250,26	13.965.240,09
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-2.206.820,76	42.224,48	-176.004,88	-1.588.735,53
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-242.650,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo Iv _iv- RGF 2 Semestre-2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2° Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	207.785,24
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	0,00
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa	207.785,24
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	207.785,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.302.277,32
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	1,84
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.808.364,37
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	791.159,41

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo V- RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	760.000,00	760.000,00	56.788,95	398.237,43	732.025,42
RECEITAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	56.788,95	398.237,43	732.025,42
Receita de Contribuições	230.000,00	230.000,00	39.071,00	193.892,50	700.528,85
Pessoal Civil	230.000,00	230.000,00	39.071,00	193.892,50	221.597,94
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	230.000,00	230.000,00	39.071,00	193.892,50	221.597,94
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	12.002,50	135.651,81	478.930,91
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	500.000,00	500.000,00	12.002,50	135.651,81	478.930,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	5.715,45	68.693,12	31.496,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	622.205,00	622.205,00	114.117,46	373.032,98	367.577,16
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**1.382.205,00**	**1.382.205,00**	**170.906,41**	**771.270,41**	**1.099.602,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	577.205,00	577.205,00	101.093,42	471.375,79	393.911,65
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	577.205,00	577.205,00	101.093,42	471.375,79	393.911,65
Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00	500.000,00	101.093,42	471.375,79	393.911,65
Pessoal Civil	0,00	0,00	101.093,42	471.375,79	393.911,65
Aposentadorias	0,00	0,00	86.354,07	394.018,82	319.648,42
Pensões	0,00	0,00	14.739,35	77.356,97	74.263,23
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.205,00	77.205,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**577.205,00**	**577.205,00**	**101.093,42**	**471.375,79**	**393.911,65**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**805.000,00**	**805.000,00**	**69.812,99**	**299.894,62**	**705.690,93**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

		Período de Referencia	
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	Anterior(11/2013)	Anterior(2012)	Atual(2013)
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,20	574.539,86	2.855,80
Investimentos	3.983.487,91	3.176.332,85	3.960.169,80

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Até o Bim.	o Bimestre
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	622.205,00	622.205,00	114.117,46	373.032,98	367.577,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	622.205,00	622.205,00	114.117,46	373.032,98	367.577,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	622.205,00	622.205,00	114.117,46	373.032,98	367.577,16
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	622.205,00	622.205,00	114.117,46	373.032,98	367.577,16
Contrib . Patro. Serv. Civil Ativo	622.205,00	622.205,00	114.117,46	373.032,98	367.577,16
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**622.205,00**	**622.205,00**	**114.117,46**	**373.032,98**	**367.577,16**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Inicial	o Exercício	Bimestre	Até o Bim.	Ano Anterior
APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo IV- RGF 2 Semestre-2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 6° Bimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	207.785,24
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	0,00
Outras Operações Credito Interna Relat.Programa	207.785,24
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	207.785,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.302.277,32
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	1,84
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.808.364,37
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	791.159,41

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo X- RREO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

Controle Interno
2013
001/001

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. nº 212 e LDB, Art. nº 72

Anexo 02

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	% Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**28.883,39**	**393.294,37**	**98.323,59**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	1.124,36	88.864,63	22.216,16
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.167,23	155.504,69	38.876,17
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	0,00	38.727,82	9.681,96
ISS - Imposto Sobre Serviços	-715,91	95.823,96	23.955,99
Multas e Juros de Mora de Impostos	159,40	1.391,56	347,89
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	864,94	3.805,90	951,48
Divida Ativa de Impostos	2.283,37	9.175,81	2.293,95
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**409.825,10**	**4.744.575,21**	**1.186.143,80**
Cota Parte do ICMS	396.125,55	4.245.258,71	1.061.314,68
Cota Parte do IPVA	7.075,67	434.671,87	108.667,97
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	6.623,88	64.644,63	16.161,16
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**507.646,25**	**5.295.861,54**	**1.323.965,39**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	505.993,66	5.274.820,81	1.318.705,20
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	6,00	1.281,64	320,41
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	1.646,59	19.759,09	4.939,77
IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)	**946.354,74**	**10.433.731,12**	**2.608.432,78**
V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			**2.608.432,78**

2 - FUNDEB	No Período	Até o Período
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	**89.807,51**	**981.598,78**
Transferências de Recursos do FUNDEB	89.807,51	981.598,78
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**183.494,08**	**2.008.084,94**
Cota Parte do ICMS	-79.225,01	-849.050,65
Cota Parte do IPVA	-1.415,07	-86.933,46
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-1.324,78	-12.928,95
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-101.198,71	-1.054.963,82
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-1,20	-256,31
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-329,31	-3.951,75
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	**-93.686,57**	**-1.026.486,16**

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Restos à Pagar	No Período	Até o Período
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	178.660,86	1.874.333,31
12.365 - Ensino Infantil	0,00	79.504,11	221.262,54
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	1.542,00	19.954,00
12.306 - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
IX) TOTAL DAS DESP. C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	**259.706,97**	**2.115.549,85**

4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSID. P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Restos à Pagar	No Período	Até o Período
Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII)	0,00	-93.686,57	-1.026.486,16
0122 - Transferências de Convênios Educação	0,00	12.825,32	93.722,50
0158 - Salário Educação	0,00	1.743,20	76.182,91
0161 - Programa Nacional de Apoio ao Transpo	0,00	4.797,14	30.958,77
0319 - Superavit do FUNDEB - Exercicio Anterior	0,00	0,00	1.977,86
0322 - Transferencias de Convenios	0,00	0,00	95.909,42
0358 - Salario Educacao	0,00	0,00	8.033,20
Remuneraçao dos Dep. Bancarios Vinculados ao FUNDEB	0,00	383,14	2.926,07
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	0,00	**-73.937,77**	**-716.775,43**

5 - SALDO FINANCEIRO (RECURSOS VINCULADOS)	Valor
(+) Saldo Financeiro - 31/12/2012	0,00
(-) Saldo Financeiro - / /	0,00
XI) SALDO	**0,00**

6 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	946.354,74	10.433.731,12
Despesas por Função/Subfunção (IX)	259.706,97	2.115.549,85
Deduções (X+XI)	-73.937,77	-716.775,43
Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI))	333.644,74	2.832.325,28
Mínimo à ser Aplicado (V)	236.588,69	2.608.432,78
Aplicado à Maior	97.056,05	223.892,50
Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100	35,26	27,15
Superávit	10,26	2,15

Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto(SC), 3 de Fevereiro de 2014

Euzebio Calisto Vieceli
Prefeito Municipal

Simone Rabuske
Contadora CRC/SC 031218/09

Sandra R. P. Bressan
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Anexo III RGF 2 Semestre-2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 1°Semestre	2°Semestre
INTERNAS (I)	666.086,03	0,00	0,00
EMPRESTIMO BADESC (PAVIMENTAÇÃO) LEI QUE AUTORIZA N° 1587/2012	164.004,60	0,00	0,00
EMPRESTIMO JUNTO AO BADESC (ESGOTO) LEI QUE AUTORIZA N° 1600-2012.	267.008,97	0,00	0,00
FINANCIAMENTO JUNTO A COHAB/SC RELATIVO A CASAS POPULARES CONFORME CONTRATO N° 253. LEI QUE AUTORIZA N° 772/96 DE 16 DE JULHO DE 1996	28.696,85	0,00	0,00
FINANCIAMENTO JUNTO AO BNDS -PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA - LEI QUE AUTORIZA N° 1402-2009.	163.192,66	0,00	0,00
LEI N° 1447-2010 - DISPOE SOBRE PARCELAMENTO DE DEBITOS NAO PREVIDENCIARIOS DECORRENTES DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	43.182,95	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	666.086,03	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.963.088,43	10.864.265,69	11.302.277,32
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	6,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.411.879,45	2.390.138,45	2.486.501,01

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1°Semestre	2°Semestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo VI RGF 2 Semestre-2013

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO	0,00	0,00	0,00	34.378,83	0,00	864.519,12
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.219,35
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.025,64
INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERV.PUBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISTEMA ASSIST.MÉDICA HOSPITALAR SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.104,51
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.378,83**	**0,00**	**2.477.868,62**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.378,83**	**0,00**	**2.477.868,62**

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/O9	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Anexo I RREO

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de PINHEIRO PRETO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.476.116,00**	**12.476.116,00**	**2.580.813,54**	**20,690**	**12.717.014,05**	**101,930**	**-240.898,05**
RECEITAS CORRENTES	**12.465.100,00**	**12.465.100,00**	**2.352.989,54**	**18,880**	**11.639.380,87**	**93,380**	**825.719,13**
RECEITA TRIBUTÁRIA	456.600,00	456.600,00	56.887,49	12,460	507.439,56	111,130	-50.839,56
IMPOSTOS	302.000,00	302.000,00	50.332,41	16,670	378.921,10	125,470	-76.921,10
TAXAS	91.600,00	91.600,00	6.555,08	7,160	110.124,73	120,220	-18.524,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CM	63.000,00	63.000,00	0,00	0,000	18.393,73	29,200	44.606,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	411.700,00	411.700,00	93.559,66	22,730	381.553,16	92,680	30.146,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	360.000,00	360.000,00	85.453,27	23,740	335.256,16	93,130	24.743,84
CONTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	51.700,00	51.700,00	8.106,39	15,680	46.297,00	89,550	5.403,00
RECEITA PATRIMONIAL	826.650,00	826.650,00	52.412,13	6,340	315.350,40	38,150	511.299,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000	376,60	7,530	4.623,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	761.650,00	761.650,00	48.050,32	6,310	283.047,31	37,160	478.602,69
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	4.361,81	7,270	31.926,49	53,210	28.073,51
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	60.000,00	60.000,00	4.361,81	7,270	31.926,49	53,210	28.073,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	30,00	3,000	696,00	69,600	304,00
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	1.000,00	30,00	3,000	696,00	69,600	304,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	11.582,00	46,330	41.684,00	166,740	-16.684,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.611.000,00	10.611.000,00	2.104.920,20	19,840	10.246.510,64	96,560	364.489,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.547.000,00	10.547.000,00	2.083.727,82	19,760	10.133.151,96	96,080	413.848,04
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.000,00	64.000,00	21.192,38	33,110	113.358,68	177,120	-49.358,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.150,00	133.150,00	33.598,06	25,230	146.147,11	109,760	-12.997,11
MULTAS E JUROS DE MORA	40.600,00	40.600,00	3.561,37	8,770	19.890,86	48,990	20.709,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	4.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.500,00	13.500,00	9.593,25	71,060	18.834,85	139,520	-5.334,85
RECEITAS DIVERSAS	75.050,00	75.050,00	20.443,44	27,240	107.421,40	143,130	-32.371,40
RECEITAS DE CAPITAL	**11.016,00**	**11.016,00**	**227.824,00**	**2068,120**	**1.079.480,57**	**9799,210**	**-1.068.464,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,000	207.785,24	0,000	-207.785,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,000	207.785,24	0,000	-207.785,24
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	35.495,25	322,680	255.320,88	2321,100	-244.320,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,000	5.001,00	0,000	-5.001,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,000	53.612,00	487,380	-42.612,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	35.495,25	0,000	196.707,88	0,000	-196.707,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16,00	16,00	192.328,75	1202054,	616.374,45	3852340,	-616.358,45
TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,000	3.456,00	0,000	-3.456,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16,00	16,00	192.328,75	1202054,	612.918,45	3830740,	-612.902,45
Dedução - Imposto s/ Propr. Predial e Territorial Urbana - I	0,00	0,00	0,00	0,000	-1.836,27	0,000	1.836,27
Dedução - Imp. s/ Transm. Interv. Bens Imóv.e Dir. Reais - I	0,00	0,00	0,00	0,000	-11,12	0,000	11,12
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**742.205,00**	**742.205,00**	**154.700,93**	**20,840**	**494.311,25**	**66,600**	**247.893,75**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**13.218.321,00**	**13.218.321,00**	**2.735.514,47**	**100,000**	**13.211.325,30**	**100,000**	**6.995,70**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**13.218.321,00**	**13.218.321,00**	**2.735.514,47**	**100,000**	**13.211.325,30**	**100,000**	**6.995,70**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**13.218.321,00**	**13.218.321,00**	**2.735.514,47**		**13.211.325,30**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**998.190,53**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**998.190,53**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**998.190,53**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**12.474.116,00**	**2.346.790,24**	**14.820.906,24**	**1.264.295,73**	**11.820.132,05**	**2.351.670,39**	**11.785.753,22**	**34.378,83**	**79,75**	**3.035.153,02**
DESPESAS CORRENTES	**10.554.940,00**	**645.773,46**	**11.200.713,46**	**1.398.017,19**	**10.467.964,82**	**2.148.065,17**	**10.467.964,82**	**0,00**	**93,46**	**732.748,64**
Pessoal e Encargos Sociais	4.933.915,00	235.060,13	5.168.975,13	1.020.984,38	5.053.555,41	1.026.164,16	5.053.555,41	0,00	97,77	115.419,72
Juros/Encargos da Dívida	145.000,00	-48.000,00	97.000,00	4.601,04	79.919,31	14.857,36	79.919,31	0,00	82,39	17.080,69
Outras despesas Correntes	5.476.025,00	458.713,33	5.934.738,33	372.431,77	5.334.490,10	1.107.043,65	5.334.490,10	0,00	89,89	600.248,23
DESPESAS DE CAPITAL	**958.176,00**	**1.701.016,78**	**2.659.192,78**	**-133.721,46**	**1.352.167,23**	**203.605,22**	**1.317.788,40**	**34.378,83**	**50,85**	**1.341.404,38**
Investimentos	571.176,00	1.901.016,78	2.472.192,78	-146.431,12	1.193.514,66	153.261,02	1.159.135,83	34.378,83	48,28	1.313.056,95
Inversões Financeiras	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	385.000,00	-198.000,00	187.000,00	12.709,66	158.652,57	50.344,20	158.652,57	0,00	84,84	28.347,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**161.000,00**	**0,00**	**161.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**161.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**744.205,00**	**111.380,52**	**855.585,52**	**254.431,22**	**785.403,04**	**254.431,22**	**785.403,04**	**0,00**	**91,80**	**70.182,48**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**13.218.321,00**	**2.458.170,76**	**15.676.491,76**	**1.518.726,95**	**12.605.535,09**	**2.606.101,61**	**12.571.156,26**	**34.378,83**	**80,41**	**3.105.335,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**13.218.321,00**	**2.458.170,76**	**15.676.491,76**	**1.518.726,95**	**12.605.535,09**	**2.606.101,61**	**12.571.156,26**	**34.378,83**	**80,41**	**3.105.335,50**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**640.169,04**	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**13.218.321,00**	**2.458.170,76**	**15.676.491,76**	**1.518.726,95**	**12.605.535,09**	**2.735.514,47**	**13.211.325,30**	**34.378,83**	**80,41**	**3.105.335,50**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**120.000,00**	**120.000,00**	**40.583,47**	**33,820**	**121.278,27**	**101,070**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**622.205,00**	**622.205,00**	**114.117,46**	**18,340**	**373.032,98**	**59,950**	**249.172,02**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	622.205,00	622.205,00	114.117,46	18,340	373.032,98	59,950	249.172,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	40.583,47	33,820	121.278,27	101,070	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	742.205,00	742.205,00	154.700,93	20,840	494.311,25	66,600	247.893,75
TOTAL	**742.205,00**	**742.205,00**	**154.700,93**		**494.311,25**		**247.893,75**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**744.205,00**	**111.380,52**	**855.585,52**	**254.431,22**	**785.403,04**	**254.431,22**	**785.403,04**	**0,00**	**91,80**	**70.182,48**
Pessoal e Encargos Sociais	744.205,00	111.380,52	855.585,52	254.431,22	785.403,04	254.431,22	785.403,04	0,00	91,80	70.182,48
TOTAL	**744.205,00**	**111.380,52**	**855.585,52**	**254.431,22**	**785.403,04**	**254.431,22**	**785.403,04**	**0,00**	**91,80**	**70.182,48**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 031218/09	Responsável pelo Controle Interno
EUZEBIO CALISTO VIECELI	SIMONE RABUSKE OLIVO	SANDRA R. P. BRESSAN

Pomerode

Prefeitura

Decreto Nº 2.824 de 31 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 2.824 DE 31 DE JANEIRO DE 2014
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE LIA KLANN E OSMAR KLANN PARA INSTALAÇÃO DA RÓTULA E PRAÇA NA RUA CARLOS BELZ COM A RUA VITÓRIA.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, consoante atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO, a necessidade de instalação da rótula e praça na Rua Carlos Belz com a Rua Vitória,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da Parcela "A" da matrícula nº 2.129 de área total de 3.562,80 m² (três mil quinhentos e sessenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), de propriedade de LIA KLANN e OSMAR KLANN, situado neste município de Pomerode, à Rua Vitória, contendo a área aproximada a ser desapropriada 891,46m² (oitocentos e noventa e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), de forma triangular, fazendo frente em 59,00 m (cinquenta e nove metros) com a Rua Vitória; nos fundos em 58,34 m (cinquenta e oito metros, trinta e quatro centimetros) com o lado par da Rua Carlos Belz, e, pelo lado esquerdo em 31,81m (trinta e um metros e oitenta e um centímetros) com terras remanescentes de Lia Klann e Osmar Klann. Sem edificações.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Município de Pomerode.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado o DECRETO nº 2715, de 10 de outubro de 2012.

POMERODE, em 31 de janeiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Porto União

PREFEITURA

Gabarito

GABARITO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Concurso Público 001/2013 02/02/2014

Ensino Fundamental Incompleto

Agente de Serviços Públicos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	D	A	C	A	B	B	D

Motorista de Veículos Pesados

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	D	A	C	A	B	B	D

Ensino Fundamental Completo

Auxiliar Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	D	B	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C

21	22	23	24	25
D	A	B	A	C

Mecânico de Veículos Pesados – Operador de Máquinas Pesadas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	D	B	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C	B	D	C

21	22	23	24	25
D	A	B	A	C

Ensino Médio

Agente Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	D	A	B	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	A	D	B	B	D	C	A	C	A	D	B	C	C	A	B	C	D

Auxiliar de Cirurgião Dentista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	D	A	B	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	D	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Auxiliar de Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	D	A	B	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	D	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Fiscal de Obras e Posturas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	D	A	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Fiscal de Tributos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	D	A	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	D	C	B	B	C	A	D	C	A	B	C	A	D	A	C	B	D

Motorista de Veículos Leves

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	D	A	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	D	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Telefonista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	C	A	D	B	C	A	D	A	B	C	C	D	A	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	D	C	B	C	A	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D

Ensino Superior

Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	A	B	C	D	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Arquiteto

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	A	B	C	D	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Engenheiro Ambiental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Engenheiro Civil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Psicólogo com Especialização em Saúde Mental

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Fonoaudiólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Médico Neurologista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Médico Pediatra

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	D	A	B	A	B	A	C	B	D	C

Médico Clínico Geral – Médico Plantonista – Médico do PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	B	A	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	C	D	C	A	D	B	C	A	B	A	D	B	A	C	B	D	C

Porto Uni?o, 03 de Fevereiro de 2014.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato Nr. 23/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADOS: EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresas para prestação de serviços de publicação em páginas centrais de "Publicações Legais e Eventos" em colunas/quadros, de modo a quantificar o centímetro/coluna, sendo o caractere a ser utilizado em fonte arial, tamanho 12, espaçamento simples, padrão, microsoft word 97/2003 ou similar, em jornais diários de circulação regional, com circulação na sede do Município de Presidente Castello Branco/SC.
VIGÊNCIA: 24/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nr. 21/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 21/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADOS: ZILIO EVENTOS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na locação de 02 (duas) tendas, com no mínimo 100 mts² cada, com estrutura de ferro, para fixação em solo, para realização do Evento dos 50 Anos de Emancipação Político – Administrativo do Município de Presidente Castello Branco (SC), a se realizar na data de 04 de fevereiro de 2014, na Travessa Zeferino Matiolo.
VALOR R$: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2014 a 28/02/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nr. 20/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 20/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADOS: Luís César Dolzan Nunes
Jorge Padilha dos Santos

OBJETO: Contratação da "Dupla Raiz e Sertão" (nome fantasia), representada pelos Senhores Luís César Dolzan Nunes e Jorge Padilha dos Santos, para apresentação artística durante a Festa da Comunidade de Linha Rancho Grande no Município de Presidente Castello Branco/SC, a se realizar no dia 23 de fevereiro de 2014, na Gruta Nossa Senhora de Lourdes.
VALOR R$: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2014 a 28/03/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nr. 22/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 22/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADOS: ALVES E ZANELLA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de decoração interna de espaços, destinado ao Evento dos 50 anos de Emancipação Político – Administrativo do Município de Presidente Castello Branco (SC), a ser decorado o espaço da Escola de Educação Básica Dois Irmãos, para a homenagem as autoridades que fizeram história no município, composto de forração de paredes, túnel decorado com plantas e tapetes, painel para receber homenagens, com 07 (sete) metros, com forração e tapetes no chão, arranjos para painel, tribuna e entrada, 04 (quatro) mesas para recepção, entrada, placas de homenagem e data show, com toalhas, e com fornecimento de 300 (trezentas) cadeiras de plástico e 50 (cinquenta) cadeiras de metal.
VALOR R$: R$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2014 a 28/02/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Rio do Sul

Prefeitura

Termos Aditivos de Alirio Belegante a Terezinha Maria Santos de Oliveira
15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2006 firmado em 06/03/2006, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALIRIO BELLEGANTE, portador(a) do CPF nº 382.792.239-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 15º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 03/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2006, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.

GIVANILDO SILVA	ALIRIO BELLEGANTE
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 5932012 firmado em 02/07/2012, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDRE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 040.332.749-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 5932012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 5932012, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 28/11/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — ANDRE DA SILVA
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2009 firmado em 05/10/2009, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA BERTOCHI, portador(a) do CPF nº 027.845.869-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 14º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 011/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — ANDREIA BERTOCHI
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 277/2013 firmado em 19/08/2013, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA LOPES HAMES, portador(a) do CPF nº 792.075.539-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 277/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 277/2013, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — ANGELA LOPES HAMES
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 549/2012 firmado em 13/04/2012, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ASTRID HOELTGEBAUM, portador(a) do CPF nº 890.004.049-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 549/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 549/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — ASTRID HOELTGEBAUM
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 326/2011 firmado em 20/09/2011, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CAROLINE BERGENTHAL, portador(a) do CPF nº 048.058.349-86, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 326/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 326/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — CAROLINE BERGENTHAL
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 316/2013 firmado em 29/10/2013, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CORINA CAETANO ALVES, portador(a) do CPF nº 851.055.979-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 316/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 316/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — CORINA CAETANO ALVES
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2011 firmado em 01/02/2011, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIEL STREY, portador(a) do CPF nº 062.941.539-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 12º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 090/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — DANIEL STREY
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 472/2012 firmado em 16/02/2012, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FERNANDA BARATO, portador(a) do CPF nº 036.915.559-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 472/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 472/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA FERNANDA BARATO
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 604/2012 firmado em 01/08/2012, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FERNANDO GUEDES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 005.222.909-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 604/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 604/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 28/11/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA FERNANDO GUEDES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0804/2009 firmado em 01/09/2009, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) HELENA DIRENE ALAM, portador(a) do CPF nº 412.903.480-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 14º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0804/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0804/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA HELENA DIRENE ALAM
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2006 firmado em 06/03/2006, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAISON JORGE MORAES, portador(a) do CPF nº 006.123.139-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 15º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 003/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2006, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e

encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA JAISON JORGE MORAES
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 301/2010 firmado em 19/11/2010, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JEFERSON DA SILVA RENGEL, portador(a) do CPF nº 003.834.689-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 301/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 301/2010, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA JEFERSON DA SILVA RENGEL
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2006 firmado em 06/03/2006, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOAO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 472.684.250-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 14º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 003/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2006, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA JOAO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0605/2012 firmado em 01/08/2012, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSE EDUARDO LOBATO D AGOSTINI, portador(a) do CPF nº 908.169.600-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0605/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0605/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 28/11/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOSE EDUARDO LOBATO D AGOSTINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2009 firmado em 19/10/2009, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LIVIA REGINA KOESTER, portador(a) do CPF nº 025.863.629-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 12º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 021/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/05/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — LIVIA REGINA KOESTER
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 415 firmado em 14/05/2007, com término previsto
para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NEI DELA JUSTINA, portador(a) do CPF nº 619.013.269-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 15º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 415, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 415, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — NEI DELA JUSTINA
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2011 firmado em 15/08/2011, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PAULA PIEREZAN DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 031.768.189-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 291/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 291/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — PAULA PIEREZAN DOS SANTOS
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 305/2013 firmado em 01/10/2013, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANGELA WEIRICH, portador(a) do CPF nº 061.196.609-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 305/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 305/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e

encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA ROSANGELA WEIRICH
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 302/2013 firmado em 19/09/2013, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANDRA APARECIDA PERTILI, portador(a) do CPF nº 081.842.649-76, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 302/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 302/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 06/01/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA SANDRA APARECIDA PERTILI
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 564/2012 firmado em 02/05/2012, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TEREZINHA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 764.139.779-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 564/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 564/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/07/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TEREZINHA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 272/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 272/2013 firmado em 10/06/2013, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANO XAVIER, portador(a) do CPF nº 023.372.549-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 272/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 272/2013, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 20/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA LUCIANO XAVIER
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

Decreto 3858

DECRETO N° 3858, de 30 de janeiro de 2014.
"HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica homologado o processo de Dispensa de Licitação Nº 014.2014, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – Contratação de empresa especializada para realização de estudo geotécnico e solução de medida corretiva para a recuperação de encosta na Av. Oscar Barcelos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 30 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria Nº. 0079/RH

PORTARIA Nº. 0079/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o Art. 181, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010 e, designar como membros os seguintes servidores: Dejair Paulo Sophiati Junior, matrícula n. 169412/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente, Daniel Juppa da Silva, matrícula n. 75060/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo; Ramiro de Liz e Souza, matrícula n. 168963/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente Jefferson Olimpio Tambosi, matrícula n. 75795/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I; Paulo Renê Rodrigues de Moura, matrícula n. 166413/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão e como suplente, Liliana Regina May Ayroso, matrícula n. 102865/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º. A Comissão deverá indicar entre os membros o seu presidente e este respectivamente indicará o secretário.
Art. 3º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. O mandato será de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 0121/RH, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 289/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2013 firmado em 16/09/2013, com término previsto para 16/10/2013 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA portador(a) do CPF nº 920.656.869-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 298/2013, iniciando-se a prorrogação em 17/10/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/10/2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Decreto 3856

DECRETO N° 3856, de 29 de janeiro de 2014.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE A ANA MARIA JOHN."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município e do Decreto-Lei n° 3365/41, em seu art. 5°, alínea "i" com as alterações introduzidas pela Lei n° 2786/56,

DECRETA:
Art.1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra contendo 13,66m² que faz parte de um todo maior de 7.020,00m², pertencente a ANA MARIA JOHN. situado a Rua Tangará, nesta cidade, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas

da Comarca sob o n° 3788 tendo a área desapropriada por este Decreto as seguintes confrontações:

* Terreno em forma triangular situado na Rua Tangará, no bairro Barragem, contendo a área de 13,66m² (treze metros e sessenta e seis decímetros quadrados),

* Frente: em uma linha curva com 9,78m (nove metros e oito centímetros), com o lado ímpar da Rua Tangará, no bairro Barragem;

*Fundos: em 9,37m (nove metros e trinta e sete centímetros) com terras de Erna John (Matrícula Nº 3788);

* Lado Esquerdo: em 3,78m² (três metros e setenta e oito centímetros) com o
lado ímpar da Rua Tangará, no bairro Barragem.

Art.2° - A área declarada de Utilidade Pública no artigo anterior, devidamente identificada na planta que integra o presente Decreto, destina-se para regularização de parte da Rua Tangará, no bairro Barragem.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
29 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 271/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 271/2013 firmado em 10/06/2013, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) HIPOLITO RAIMUNDO, portador(a) do CPF nº 193.666.479-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 271/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 271/2013, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 19/12/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.

GIVANILDO SILVA	HIPOLITO RAIMUNDO
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

Decreto 3855

DECRETO N° 3855, de 29 de janeiro de 2014.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE A MARLETE SANTINA TONON E OUTROS."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município e do Decreto-Lei n° 3365/41, em seu art. 5°, alínea "i" com as alterações introduzidas pela Lei n° 2786/56,

DECRETA:
Art.1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terra contendo 177,48m², que faz parte de um todo 1.392,00m², pertencente a MARLETE SANTINA TONON E OUTROS, situado a Rua Tangará, nesta cidade, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca sob o n° 8733, tendo a área desapropriada por este Decreto as seguintes confrontações:

* Frente: em três linhas restas quebradas, sendo a primeira com 15.00m² (quinze metros), a segunda com 40,00m (quarenta metros) e a terceira com 4,00m (quatro metros), todas com o lado ímpar da Rua Tangará, no bairro Barragem;

* Fundos: em uma linha curva com 56,30m (cinquenta e seis metros e trinta centímetros), com terras de Graciosa Tonon.(Matrícula Nº 8733);

* Lado Direito: em 3,78m (três metros e setenta e oito centímetros) com o lado ímpar da Rua Tangará;

* Lado Esquerdo: em 3,52m² (três metros e cinquenta e dois centímetros) com o
lado ímpar da Rua Tangará, no bairro Barragem.

Art.2° - A área declarada de Utilidade Pública no artigo anterior, devidamente identificada na planta que integra o presente Decreto, destina-se para regularização de parte da Rua Tangará, no bairro Barragem.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
29 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Termos Aditivos de Ana Paula de Araújo a Valdoni Faustino

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 274/2013 firmado em 10/07/2013, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr.

GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 037.190.429-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 274/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 274/2013, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 31/03/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.

GIVANILDO SILVA	ANA PAULA DE ARAUJO
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 541/2012 firmado em 09/04/2012, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA NUNES, portador(a) do CPF nº 052.646.179-96, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 541/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 541/2012, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.

GIVANILDO SILVA	ANA PAULA NUNES
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2009 firmado em 14/09/2009, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANE CAROLINE SOBOTA, portador(a) do CPF nº 008.544.109-02, na qualidade de Contratado(a), celebram o 14º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2009, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 28/02/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.

GIVANILDO SILVA	ANE CAROLINE SOBOTA
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 543/2012 firmado em 11/04/2012, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA KUROSKI , portador(a) do CPF nº 037.377.199-18, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 543/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 543/2012, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.

GIVANILDO SILVA	ANGELA KUROSKI
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 548/2012 firmado em 10/04/2012, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BRUNA GIRARDI, portador(a) do CPF nº 075.777.979-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 548/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 548/2012, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 31/03/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — BRUNA GIRARDI
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2010 firmado em 28/06/2010, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELA BEBER BOSCO MATEUS, portador(a) do CPF nº 003.780.049-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 261/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 261/2010, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 28/02/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — DANIELA BEBER BOSCO MATEUS
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 312/2011 firmado em 23/08/2011, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIO MINATTI, portador(a) do CPF nº 891.719.859-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 312/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 312/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA — FABRICIO MINATTI
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

16º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0735/2008 firmado em 05/05/2008, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIO CESAR ALVES, portador(a) do CPF nº 004.091.669-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 16º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0735/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

0735/2008, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA JULIO CESAR ALVES
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 598/2012 firmado em 04/07/2012, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUIZ FELIPE RAHN, portador(a) do CPF nº 066.098.969-76, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 598/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 598/2012, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA LUIZ FELIPE RAHN
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 205/2011 firmado em 22/02/2011, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MACILDA REICH BONI, portador(a) do CPF nº 951.442.699-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 205/2011, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA MACILDA REICH BONI
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 290/2011 firmado em 01/08/2011, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA BELLA CRUZ, portador(a) do CPF nº 501.139.929-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 290/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA NILZA BELLA CRUZ
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 255/2011 firmado em 05/05/2011, com término previsto para 31/12/2013.
O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr.

GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILZA PORTO, portador(a) do CPF nº 379.330.789-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 255/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA NILZA PORTO
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

15º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022 firmado em 15/01/2007, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) OSMARINA BASTOS SCHROEDER, portador(a) do CPF nº 311.160.949-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 15º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA OSMARINA BASTOS SCHROEDER
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0585/2009 firmado em 22/06/2009, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA NICOLLADELLI, portador(a) do CPF nº 032.688.639-73, na qualidade de Contratado(a), celebram o 13º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0585/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0585/2009, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA PRISCILA NICOLLADELLI
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2010 firmado em 10/05/2010, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSIANI HEINZ, portador(a) do CPF nº 039.224.379-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 239/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 239/2010, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 31/03/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA ROSIANI HEINZ
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0721/2009 firmado em 04/08/2009, com término previsto para 20/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVIA APARECIDA BATISTA, portador(a) do CPF nº 941.844.539-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 12º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0721/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0721/2009, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA SILVIA APARECIDA BATISTA
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 268/2011 firmado em 17/05/2011, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDONI FAUSTINO, portador(a) do CPF nº 379.454.759-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 268/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 268/2011, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA VALDONI FAUSTINO
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 273/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 273/2013 firmado em 14/06/2013, com término previsto para 20/12/2013 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DIOMIR ODILON GARBIN portador(a) do CPF nº 528.673.749-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 273/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 273/2013, iniciando-se a prorrogação em 21/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 19/12/2013.
GIVANILDO SILVA DIOMIR ODILON GARBIN
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 030/2009

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2009 firmado em 03/11/2009, com término previsto para 31/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MANOEL VICENTE LAMIN, portador(a) do CPF nº 762.875.059-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 14º

Aditivo ao Contrato Administrativo n° 030/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2014 e encerrando-se em 30/06/2014."

Cláusula Segunda – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 23 de Dezembro de 2013.

GIVANILDO SILVA	MANOEL VICENTE LAMIN
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .

Nome: .
CPF: .

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. 047/2014
PORTARIA Nº. 047/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 03 de Fevereiro de 2014 a 04 de Março de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor CINTIA CRISTIANY PÉRICO FARENZENA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 049/2014
PORTARIA Nº. 049/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Sra. ELOISA DOS SANTOS, da função de Atendente de Creche – 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 053/2014
PORTARIA Nº. 053/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 03 de Fevereiro de 2014 a 22 de Março de 2014, totalizando 20 dias de férias ao Servidor PAULO HOFFELDER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/01/2012 a 01/01/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 051/2014
PORTARIA Nº. 051/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o Sr. THARZON BARBIERI, do cargo de DENTISTA, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 046/2014
PORTARIA Nº. 046/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 03 de Fevereiro de 2014 a 04 de Março de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor CLODOALDO JOSÉ VIGOLO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 052/2014
PORTARIA Nº. 052/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 03 de Fevereiro de 2014 a 04 de Março de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor EVANDRO LOURENÇO GAZZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/11/2011 a 31/10/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 048/2014
PORTARIA Nº. 048/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Sra. MARIA MADALENA VIEIRA, da função de Auxiliar de Limpeza – 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 050/2014
PORTARIA Nº. 050/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 03 de Fevereiro de 2014 a 04 de Março de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor BERENICE DAL PIZZOL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 04/02/2013 a 03/02/2014.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2014
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Piên - Agudos, Trigolândia e Fragosos para transporte dos servidores públicos municipais pelo período de janeiro a dezembro de 2014.
II – Contratado: EXPRESSO SÃO BENTO – EPP

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação funda no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente para a prestação dos referidos serviços.

IV- Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus nos horários compatíveis com o horário de trabalho dos servidores para os seus locais de residência, ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação dos referidos serviços.

V - Justificativa do Preço: Os preços contratados são os praticados no mercado, para o fornecimento das passagens.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Administração.

EDERVAL JOSÉ NEIDERT
Diretor Departamento de Recursos Humanos

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 1/2014
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) COM ÁREA DE 4.761 M2, SITUADO A RUA JOÃO PAULI Nº 668, BAIRRO COLONIAL, NESTE MUNICÍPIO, PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).
II – Contratado: MARCOS JÜRGENSEN
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

a) O imóvel locado é utilizado pelo expediente do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS), e se adéqua perfeitamente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico do terreno e da área construída, atendendo as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
IV – Razão da Escolha do Fornecedor: O proprietário do imóvel Sr.Marcos Jürgensen, foi quem ofereceu um dos melhores imóveis, e melhor localizado para abrigar a Secretaria, e ainda o que melhor se adequou às necessidades, pelos motivos acima elencados.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 4091/2014

PORTARIA Nº 4091, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 56/2001,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2014, FRANCISCO IDALENCIO DE LIMA VENÇÃO, no cargo de Chefe de Divisão de Projetos, na Empresa Municipal de Habitação.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4103/2014

PORTARIA Nº 4103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RETIRAR, a partir de 01 de fevereiro de 2014, a gratificação de função FG 4 concedida à servidora MARIA SALETE GAUZISKI BAPTISTA FRAGOSO, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4094/2014

PORTARIA Nº 4094, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 159 e 160, da Lei nº 228/2001 e tendo em vista o que conta no Processo Administrativo nº 299/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar suposta infração disciplinar atribuída ao servidor público JOÃO RODRIGUES MADEIRA, matrícula funcional SAMAE nº 321 , ocupante do cargo de Operador de Rede de Água e Esgoto, o qual, segundo consta no Processo Administrativo nº 299/2014, teria dirigido o veículo oficial placa MLG8105 em estado de embriaguez, ato que se enquadra na conduta descrita nos artigos 131 incisos VIII e XIII; 132 incisos XV e XIX; e 143 inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 228/2001, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Designar a Comissão Processante Especial, constituída por meio do Decreto nº 0094/2013, para dar cumprimento ao disposto no item precedente.
Art. 3º Determinar que a Comissão Processante Especial inicie os trabalhos tão logo seja procedida a publicação desta portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor acusado.
Art. 4º Consoante o artigo 163 da Lei 228/01, os trabalhos desta Comissão serão concluídos em 60 (sessenta) dias, admitindo-se sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, nos termos legais.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 003/2014 Fmd

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Material Químico, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BUSCHLE & LEPPER S/A.

DO OBJETO: Consiste no fornecimento parcelado de 5.010 quilos de Hipoclorito de Sódio concentração de 10 a 12% de cloro ativo, para tratamento da água da Piscina Pública Municipal de São Bento do Sul, conforme Compra Direta nº 08, de 13 de janeiro de 2014.
DO VALOR: R$ 5.811,60 – Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, a contar de 14 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2014.
ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL, pela Fundação.
MÁRIO SILVA DE MEDEIROS, pela Empresa Contratada.

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 18/2014

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FENDRICH Nº 144, BAIRRO PROGRESSO, PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO URBANO - DETRU.
II – Contratado: DILSON FRANCISCO TREML.
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: considerando o aumento da estrutura do DETRU, com a aquisição de novo veículo, armazenamento de equipamentos de sinalização viária e orientação e fiscalização de trânsito, assim como condições apropriadas para os funcionários do DETRU.
Sendo o local em área central do município, com possibilidades de um melhor atendimento ao município, com fácil acesso, além de espaço com estacionamento próprio, tanto para os funcionários como para a comunidade de modo geral.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na

imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário de Planejamento e urbanismo autoridade de trânsito, Cássio Luiz Zschoerper.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor Departamento de Compras
RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo
Autoridade de Trânsito

Listagem Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 0734, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Angela Cristina Ferreira das Chagas Ribas. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0735, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Arlete Lusia Muehlmann Jelinsky. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0736, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Cláudia de Fátima Kolenez. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0737, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Crislaine Schifler Moreira. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0738, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Cristiane Leni Weber. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0739, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Eunice Terezinha Hilgenstieler Peres. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0740, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Ilse Maria Schroeder Heiden. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0741, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Iracema Bayer Rosá. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0742, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Irene Batista Fragoso Niespodzinski. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0743, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Janete Kingerski Leck. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0744, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Jeni Aparecida Krzezinski. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0745, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Juceli Kolenez. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0746, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Lina Beatriz Grosskopf da Silva. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0747, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Lizionete Pedroso do Amaral Beppler. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0748, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Margarete Roesler. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0749, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Mariane Dias Pilz. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0750, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Marisol Hannemann Itner. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0751, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Nadia Aparecida Sturmer. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0752, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Orlando Paitra. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0753, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Renata Braga Teixeira da Silva Spitzner. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0754, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Rosangela Pires Cardoso. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0755, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Roselaine Ester Rambo. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0756, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Selma Aparecida Basílio. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0757, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Simone Arlete Franz Almagro. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0758, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Siomara Gladis Wrublevski Kaminski. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0759, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Sirlene Lesnhak Munhoz. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0760, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Viviane Aparecida Pilat Gnoinsky. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0761, de 31 de janeiro de 2014. Concede Atribuição de Exercício Temporário. Viviane Meri Neubauer. Professor Anos Iniciais.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto Nº 0440/2014

DECRETO Nº 0440, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
ESTABELECE VALOR DA UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal, UFM, fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,2321, a partir de 01 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Piên - Agudos, Trigolândia e Fragosos para transporte dos servidores públicos municipais pelo período de janeiro a dezembro de 2014.
CONTRATADO: EXPRESSO SÃO BENTO-EPP

VALOR: R$ 13.723,20

São Bento do Sul, 13 de janeiro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA– SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4090/2014

PORTARIA Nº 4090, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2014, FRANCISCO IDALENCIO DE LIMA VENÇÃO, do cargo de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Cemitérios, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Nº 16/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE E ACENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Decreto Nº 0437/2014

DECRETO Nº 0437, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 – Câmara de Vereadores
Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 110.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 – Câmara de Vereadores
Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.0100 - Obrigações Patronais
R$ 20.000,00
(4) 3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patronais – Op. Intra-Orçament R$ 15.000,00
(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações
R$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4104/2014

PORTARIA Nº 4104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de fevereiro de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada MARIA SALETE GAUZISKI BAPTISTA FRAGOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional II, Nível III, Classe G, matrícula nº 1440, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 0031/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 1/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) COM ÁREA DE 4.761 M2, SITUADO A RUA JOÃO PAULI Nº 668, BAIRRO COLONIAL, NESTE MUNICÍPIO, PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

CONTRATADO: MARCOS JÜRGENSEN
VALOR: R$ 44.400,00

São Bento do Sul, 20 DE JANEIRO DE 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
DEODATO RAUL HRUSCHKA – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 4089/2014

PORTARIA Nº 4089, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA ASSESSOR DE GABINETE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2014, MAURICIO MAIA, do cargo de Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul,30 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 015/2013 IPRESBS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS
CONTRATADO: Serv Plus Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: O objeto deste Contrato consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação, através de 1 (uma) auxiliar de limpeza, por 40 horas semanais, sem o fornecimento de materiais e equipamentos, pelo período de 12 meses.
VALOR: R$ 27.360,00
VIGENCIA: 26 de dezembro de 2014

Decreto Nº 0438/2014

DECRETO Nº 0438, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) no orçamento vigente Instituto de Previdência de São Bento do e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 19 – IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
(36) 3.1.90.03.00.00.00 200 - Pensões R$ 17.000,00

Atividade: 4.062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS
(12) 3.3.90.39.00.00.00 203 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 80.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 19 – IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
(21) 3.1.90.01.00.00.00 200 - Aposentadorias e Reformas
R$ 17.000,00

Atividade: 4.062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS
(17) 4.4.90.51.00.00.00 203 - Obras e Instalações R$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 18/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua José Fendrich nº 144, bairro Progresso, para abrigar o Departamento de Trânsito Urbano, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Dilson Francisco Treml
Valor: R$ 42.000,00

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4092, de 30 de janeiro de 2014. Concede Férias à Servidora Pública, a partir de 30 de janeiro de 2014. Período 2013. Leonice Maia. Assistente Social. SEMAS.

Portaria nº 4095, de 30 de janeiro de 2014. Concede Férias à Servidora Pública, a partir de 10 de fevereiro de 2014. Período 2013. Lisane Krisz ILG. Assistente Administrativo. SECAD.

Portaria nº 4096, de 30 de janeiro de 2014. Concede Licença Prêmio, período de 2010/2013. Antonio Stis. Vigia. SECAD.

Portaria nº 4097, de 31 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2014. Cristiano Martins Vidor. Odontólogo. Grupo Ocupacional 07, Nível I, Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4098, de 31 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2014. Gustavo Henrique de Mello Cabral Pedroza. Odontólogo. Grupo Ocupacional 07, Nível I, Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4099, de 31 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2014. Scheila Gabriele Padilha. Auxiliar de Consultório Dentário. Grupo Ocupacional 03, Nível I, Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4100, de 31 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2014. Marcia Lubke. Técnico em Enfermagem. Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4101, de 31 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 30 de janeiro de 2014. Thiago Felipe Piccinini. Assistente Administrativo. Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4102, de 31 de janeiro de 2014. Prorroga Prazo para Posse. Servidora Pública Luana Viesniewsky. Atendente Educativo. Concurso Público 009/2011. Processo 538/2014- SEMED.

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL.

Classificação Processo Seletivo 013/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA VAGA DE DEFICIENTE FÍSICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n.º 013/2013

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que segue:

Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado de acordo com o § 2º da Lei Municipal 228/001, o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e Lei Federal 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

Os candidatos portadores de Deficiência ficam assim classificados:

Cargo: 10. Professor Educação Infantil (não-habilitado)

Inscr	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação Geral	Classificação Vaga para Deficiente
0813	DJESSICA LILA	09/04/1991	4,00	58º.	1º.

1.1.2. A candidata deverá ser convocada para ocupar a quinta (5ª.) vaga no cargo 10. Professor de Educação Infantil (não-habilitado), quando nele surgir vagas.

Cargo: 65. Atendente Educativo

Inscr	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação Geral	Classificação Vaga para Deficiente
1009	DJESSICA LILA	09/04/1991	2,80	365º.	1º.

1.1.3. A candidata deverá ser convocada para ocupar a quinta (5ª.) vaga no cargo 65. Atendente eductivo, quando nele surgir vagas.

São Bento do Sul (SC), 03 de Fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2013

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**221.932.946,25**	**221.932.946,25**	**32.972.292,79**	**14,86**	**185.460.403,82**	**83,57**	**36.472.542,43**
RECEITAS CORRENTES	**203.017.896,25**	**203.017.896,25**	**32.353.001,22**	**15,94**	**180.355.238,63**	**88,84**	**22.662.657,62**
RECEITA TRIBUTARIA	29.625.105,00	29.625.105,00	4.174.180,01	14,09	27.978.498,45	94,44	1.646.606,55
IMPOSTOS	25.389.405,00	25.389.405,00	3.351.379,80	13,20	23.923.860,43	94,23	1.465.544,57
TAXAS	4.210.700,00	4.210.700,00	821.767,96	19,52	4.047.366,15	96,12	163.333,85
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.032,25	4,13	7.271,87	29,09	17.728,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.047.563,57	6.047.563,57	1.602.256,25	26,49	7.903.055,41	130,68	-1.855.491,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.397.563,57	3.397.563,57	1.070.922,17	31,52	5.532.926,25	162,85	-2.135.362,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	2.650.000,00	2.650.000,00	531.334,08	20,05	2.370.129,16	89,44	279.870,84
RECEITA PATRIMONIAL	22.733.224,95	22.733.224,95	1.473.430,36	6,48	7.348.240,07	32,32	15.384.984,88
RECEITAS IMOBILIARIAS	115.000,00	115.000,00	18.434,24	16,03	106.530,67	92,64	8.469,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	22.600.151,58	22.600.151,58	1.452.047,88	6,42	7.230.780,86	31,99	15.369.370,72
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	18.073,37	18.073,37	2.948,24	16,31	10.928,54	60,47	7.144,83
RECEITA DE SERVIÇOS	14.355.431,56	14.355.431,56	2.500.312,26	17,42	13.734.427,58	95,67	621.003,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.186.740,00	118.186.740,00	21.750.047,35	18,40	116.293.112,24	98,40	1.893.627,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	117.112.740,00	117.112.740,00	21.588.788,12	18,43	115.694.048,62	98,79	1.418.691,38
Transf. de Instituições Privadas	147.000,00	147.000,00	16.811,67	11,44	51.634,66	35,13	95.365,34
Transf. de Pessoas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	24.127,52	438,68	-18.627,52
Transf. de Conv.	856.000,00	856.000,00	144.447,56	16,87	523.301,44	61,13	332.698,56
Transf. para o Combate à Fome	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.069.831,17	12.069.831,17	852.774,99	7,07	7.097.904,88	58,81	4.971.926,29
Multas e Juros de Mora	3.947.897,17	3.947.897,17	523.100,17	13,25	3.000.746,56	76,01	947.150,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	603.434,00	603.434,00	7.606,98	1,26	1.988.465,94	329,53	-1.385.031,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.004.250,00	7.004.250,00	249.725,17	3,57	1.562.315,02	22,31	5.441.934,98
RECEITAS DIVERSAS	514.250,00	514.250,00	72.342,67	14,07	546.377,36	106,25	-32.127,36
RECEITAS DE CAPITAL	**18.915.050,00**	**18.915.050,00**	**619.291,57**	**3,27**	**5.105.165,19**	**26,99**	**13.809.884,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	145.786,74	1,46	2.150.792,62	21,51	7.849.207,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	145.786,74	1,46	2.150.792,62	21,51	7.849.207,38
ALIENAÇÃO DE BENS	1.197.250,00	1.197.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.097.250,00	1.097.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.250,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	12.942,02	12,94	75.838,60	75,84	24.161,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.617.800,00	7.617.800,00	460.562,81	6,05	2.878.533,97	37,79	4.739.266,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.222.800,00	7.222.800,00	267.750,11	3,71	2.593.765,73	35,91	4.629.034,27
Transf. de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	192.812,70	83,83	284.768,24	123,81	-54.768,24

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**11.935.018,94**	**11.935.018,94**	**1.626.375,58**	**13,63**	**9.989.356,72**	**83,70**	**1.945.662,22**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.890.018,94**	**11.890.018,94**	**1.618.875,58**	**13,62**	**9.944.356,72**	**83,64**	**1.945.662,22**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.680.318,94	11.680.318,94	1.582.594,59	13,55	9.781.423,92	83,74	1.898.895,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.680.318,94	11.680.318,94	1.544.132,59	13,22	9.742.961,92	83,41	1.937.357,02
Contrib para o Custeio do Serv de Ilum - INTRA	0,00	0,00	38.462,00	0,00	38.462,00	0,00	-38.462,00
RECEITA DE SERVIÇOS	209.700,00	209.700,00	27.179,93	12,96	120.000,69	57,22	89.699,31
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	9.101,06	0,00	42.932,11	0,00	-42.932,11
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	9.101,06	0,00	42.932,11	0,00	-42.932,11
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**45.000,00**	**45.000,00**	**7.500,00**	**16,67**	**45.000,00**	**100,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.000,00	45.000,00	7.500,00	16,67	45.000,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**233.867.965,19**	**233.867.965,19**	**34.598.668,37**	**14,79**	**195.449.760,54**	**83,57**	**38.418.204,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**233.867.965,19**	**233.867.965,19**	**34.598.668,37**	**14,79**	**195.449.760,54**	**83,57**	**38.418.204,65**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	233.867.965,19	233.867.965,19	34.598.668,37	14,79	195.449.760,54	83,57	38.418.204,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.955.436,97	—	—	3.693.252,55	—	—
Superávit Financeiro	—	5.955.436,97	—	—	3.693.252,55	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**221.793.419,02**	**10.293.156,33**	**232.086.575,35**	**26.085.054,70**	**168.246.684,61**	**31.367.255,98**	**162.586.521,48**	**5.660.163,13**	**72,49**	**63.839.890,74**
DESPESAS CORRENTES	**159.561.682,09**	**10.157.633,79**	**169.719.315,88**	**24.987.694,04**	**153.686.360,81**	**29.212.039,59**	**150.103.059,19**	**3.583.301,62**	**90,55**	**16.032.955,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.273.552,00	-547.129,49	94.726.422,51	18.304.403,81	90.011.033,90	17.958.538,49	89.421.554,41	589.479,49	95,02	4.715.388,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.794.589,64	-25.500,00	2.769.089,64	333.985,90	2.372.044,65	333.985,90	2.372.044,65	0,00	85,66	397.044,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.493.540,45	10.730.263,28	72.223.803,73	6.349.304,33	61.303.282,26	10.919.515,20	58.309.460,13	2.993.822,13	84,88	10.920.521,47
DESPESAS DE CAPITAL	**37.384.372,25**	**135.522,54**	**37.519.894,79**	**1.097.360,66**	**14.560.323,80**	**2.155.216,39**	**12.483.462,29**	**2.076.861,51**	**38,81**	**22.959.570,99**
INVESTIMENTOS	30.699.273,89	416.790,94	31.116.064,83	445.280,11	9.087.453,15	1.503.135,84	7.010.591,64	2.076.861,51	29,21	22.028.611,68
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	730.125,00	44.000,00	774.125,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	3,62	746.125,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.894.973,36	-325.268,40	5.569.704,96	624.080,55	5.444.870,65	624.080,55	5.444.870,65	0,00	97,76	124.834,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.847.364,68**	**0,00**	**24.847.364,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.847.364,68**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**12.074.546,17**	**-708.443,60**	**11.366.102,57**	**2.802.347,95**	**10.849.282,34**	**2.847.766,50**	**10.845.512,78**	**3.769,56**	**95,45**	**516.820,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.711.564,00	-1.049.112,00	10.662.452,00	2.391.722,94	10.199.079,04	2.405.898,54	10.199.079,04	0,00	95,65	463.372,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.482,17	25.600,00	43.082,17	27.067,17	42.989,85	27.067,17	42.989,85	0,00	99,79	92,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.500,00	-43.200,00	257.300,00	18.074,82	204.230,43	49.317,77	200.460,87	3.769,56	79,37	53.069,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	358.268,40	403.268,40	365.483,02	402.983,02	365.483,02	402.983,02	0,00	99,93	285,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**233.867.965,19**	**9.584.712,73**	**243.452.677,92**	**28.887.402,65**	**179.095.966,95**	**34.215.022,48**	**173.432.034,26**	**5.663.932,69**	**73,57**	**64.356.710,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**233.867.965,19**	**9.584.712,73**	**243.452.677,92**	**28.887.402,65**	**179.095.966,95**	**34.215.022,48**	**173.432.034,26**	**5.663.932,69**	**73,57**	**64.356.710,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	16.353.793,59		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	233.867.965,19	9.584.712,73	243.452.677,92	28.887.402,65	179.095.966,95	34.215.022,48	195.449.760,54		73,57	64.356.710,97

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 10.618.072,52

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	33.676.785,00	33.676.785,00	26.042.424,49	77,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.799.905,00	8.799.905,00	8.967.593,19	101,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.764.000,00	1.764.000,00	2.412.394,40	136,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.339.000,00	12.339.000,00	9.852.300,55	79,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	2.691.572,29	108,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	118.900,00	118.900,00	177.791,45	149,53
Dívida Ativa dos Impostos	6.700.000,00	6.700.000,00	1.301.851,00	19,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.468.480,00	1.468.480,00	638.921,61	43,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.502.000,00	74.502.000,00	71.804.716,87	96,38
Cota-Parte FPM	26.200.000,00	26.200.000,00	23.872.227,59	91,12
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	28.411,38	54,64
Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	6.511.811,66	90,44
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	40.576.718,12	101,44
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	626.091,90	73,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	189.456,22	94,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	189.456,22	94,73
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**108.178.785,00**	**108.178.785,00**	**97.847.141,36**	**90,45**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	42.099.149,95	44.995.450,27	42.810.094,12	102.536,94	95,37
Pessoal e Encargos Sociais	23.090.000,00	21.494.594,99	20.799.350,69	0,00	96,77
Outras Despesas Correntes	19.009.149,95	23.500.855,28	22.010.743,43	102.536,94	94,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.972.000,00	3.490.348,63	1.556.709,82	224.378,96	51,03
Investimentos	1.972.000,00	3.490.348,63	1.556.709,82	224.378,96	51,03

Continua 2/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.972.000,00	3.490.348,63	1.556.709,82	224.378,96	51,03
Investimentos	1.972.000,00	3.490.348,63	1.556.709,82	224.378,96	51,03
TOTAL (IV)	44.071.149,95	48.485.798,90	44.366.803,94	326.915,90	92,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	19.185.000,00	23.066.098,95	19.987.922,68	324.262,25	45,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	19.185.000,00	23.066.098,95	19.987.922,68	324.262,25	45,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	19.185.000,00	23.066.098,95	19.987.922,68	324.262,25	45,45

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	24.886.149,95	25.419.699,95		24.381.534,91	46,73

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] 24,92

Continua 3/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	29.860.029,95	32.314.049,68	30.077.611,00	232.390,82	67,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.874.120,00	15.358.833,99	13.819.626,39	53.638,24	31,04
Vigilância Sanitária	54.000,00	102.168,43	51.387,58	0,00	0,11
Vigilância Epidemiológica	283.000,00	710.746,80	418.178,97	40.886,84	1,03

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Vigilância Epidemiológica	283.000,00	710.746,80	418.178,97	40.886,84	1,03
TOTAL	**44.071.149,95**	**48.485.798,90**	**44.366.803,94**	**326.915,90**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	233.867.965,19
Previsão Atualizada	—	233.867.965,19
Receitas Realizadas	34.598.668,37	195.449.760,54
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.693.252,55
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	233.867.965,19
Créditos Adicionais	—	9.584.712,73
Dotação Atualizada	—	243.452.677,92
Despesas Empenhadas	28.887.402,65	179.095.966,95
Despesas Executadas	34.215.022,48	179.095.966,95
Liquidadas	34.215.022,48	173.432.034,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	5.663.932,69
Superavit Orçamentário	—	16.353.793,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.887.402,65	179.095.966,95
Despesas Executadas	34.215.022,48	179.095.966,95
Liquidadas	34.215.022,48	173.432.034,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	5.663.932,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	172.987.626,23

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.280.599,75	12.663.865,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.396.346,31	11.848.986,60
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-115.746,56	814.878,81

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.975.337,15	-11.748.579,77	295,54
Resultado Primário	-4.689.733,41	15.114.307,16	-322,28

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.116.420,12	11.945,77	4.104.348,15	126,20
EXECUTIVO	4.116.420,12	11.945,77	4.104.348,15	126,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.113.377,70	410.052,98	2.970.648,40	732.676,32
EXECUTIVO	4.113.377,70	410.052,98	2.970.648,40	732.676,32
TOTAL:	**8.229.797,82**	**421.998,75**	**7.074.996,55**	**732.802,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	24.739.655,97	25%	25,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	23.974.130,78	60%	72,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.150.792,62	7.849.207,38
Despesa de Capital Líquida	14.963.306,82	22.959.856,37

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.197.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	281.450,66	172.660,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.381.534,91	15,00	24,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	232.086.575,35	26.085.054,70	168.246.684,61	31.367.255,98	162.586.521,48	5.660.163,13	93,94	72,49	63.839.890,74
Legislativa	2.433.000,00	2.433.250,00	234.485,53	2.327.880,06	565.534,16	2.324.790,06	3.090,00	1,30	95,67	105.369,94
Ação Legislativa	2.433.000,00	2.433.250,00	234.485,53	2.327.880,06	565.534,16	2.324.790,06	3.090,00	1,30	95,67	105.369,94
Essencial à Justiça	1.549.500,00	1.230.000,00	125.959,60	1.182.029,20	131.911,04	1.181.649,20	380,00	0,66	96,10	47.970,80
Representação Judicial e Extrajudicial	1.549.500,00	1.230.000,00	125.959,60	1.182.029,20	131.911,04	1.181.649,20	380,00	0,66	96,10	47.970,80
Administração	14.789.367,13	14.028.426,17	1.584.798,46	12.120.457,42	2.345.797,66	11.994.358,68	126.098,74	6,77	86,40	1.907.968,75
Planejamento e Orçamento	2.158.600,00	2.018.600,00	214.790,15	1.712.073,96	334.150,66	1.711.616,96	457,00	0,96	84,81	306.526,04
Administração Geral	10.414.367,13	9.709.491,79	1.051.157,41	8.478.712,16	1.603.605,80	8.363.550,38	115.161,78	4,73	87,32	1.230.779,63
Administração Financeira	1.389.400,00	1.523.400,00	242.114,78	1.393.622,30	283.472,34	1.390.894,74	2.727,56	0,78	91,48	129.777,70
Administração de Receitas	187.000,00	254.500,00	19.233,28	188.162,79	36.476,46	188.162,79	0,00	0,11	73,93	66.337,21
Comunicação Social	640.000,00	522.434,38	57.502,84	347.886,21	88.092,40	340.133,81	7.752,40	0,19	66,59	174.548,17
Segurança Pública	1.168.100,00	1.968.487,00	265.938,81	1.057.639,36	78.709,47	816.617,03	241.022,33	0,59	53,73	910.847,64
Policiamento	557.500,00	1.001.011,64	40.529,36	410.964,32	37.623,32	376.725,82	34.238,50	0,23	41,05	590.047,32
Defesa Civil	610.600,00	967.475,36	225.409,45	646.675,04	41.086,15	439.891,21	206.783,83	0,36	66,84	320.800,32
Assistência Social	6.322.166,00	7.427.018,40	845.840,93	5.436.297,92	1.189.293,14	4.763.330,07	672.967,85	3,04	73,20	1.990.720,48
Assistência ao Portador de Deficiência	15.323,00	18.023,00	-1.224,32	16.650,70	2.938,36	16.405,84	244,86	0,01	92,39	1.372,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.790.928,00	4.519.200,18	707.766,10	4.000.924,03	792.513,70	3.765.660,05	235.263,98	2,23	88,53	518.276,15
Assistência Comunitária	1.199.461,00	1.565.857,35	122.005,31	549.572,00	155.848,80	478.976,86	70.595,14	0,31	35,10	1.016.285,35
Lazer	1.316.454,00	1.323.937,87	17.293,84	869.151,19	237.992,28	502.287,32	366.863,87	0,49	65,65	454.786,68
Previdência Social	14.238.000,00	14.238.000,00	2.271.565,77	11.865.045,70	2.396.346,31	11.848.986,60	16.059,10	6,62	83,33	2.372.954,30
Administração Geral	865.000,00	865.000,00	95.990,29	596.888,61	114.596,43	580.829,51	16.059,10	0,33	69,00	268.111,39
Previdência do Regime Estatutário	13.373.000,00	13.373.000,00	2.175.575,48	11.268.157,09	2.281.749,88	11.268.157,09	0,00	6,29	84,26	2.104.842,91
Saúde	41.145.649,95	45.815.798,90	6.300.742,03	42.066.488,04	7.425.194,39	41.739.572,14	326.915,90	23,49	91,82	3.749.310,86
Atenção Básica	26.970.029,95	29.679.549,68	4.339.414,95	27.714.480,03	5.076.637,59	27.482.089,21	232.390,82	15,47	93,38	1.965.069,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.844.120,00	15.328.833,99	1.874.325,30	13.844.045,65	2.195.817,56	13.790.407,41	53.638,24	7,73	90,31	1.484.788,34

Continua 1/6

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	232.086.575,35	26.085.054,70	168.246.684,61	31.367.255,98	162.586.521,48	5.660.163,13	93,94	72,49	63.839.890,74
Saúde	41.145.649,95	45.815.798,90	6.300.742,03	42.066.488,04	7.425.194,39	41.739.572,14	326.915,90	23,49	91,82	3.749.310,86
Vigilância Sanitária	51.000,00	99.168,43	13.317,54	51.387,58	13.878,04	51.387,58	0,00	0,03	51,82	47.780,85
Vigilância Epidemiológica	280.500,00	708.246,80	73.684,24	456.574,78	138.861,20	415.687,94	40.886,84	0,25	64,47	251.672,02
Trabalho	70.000,00	35.000,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,26	34.910,00
Empregabilidade	70.000,00	35.000,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,26	34.910,00
Educação	45.151.703,75	48.430.170,21	9.206.821,44	45.271.179,56	8.915.078,23	42.883.772,83	2.387.406,73	25,28	93,48	3.158.990,65
Alimentação e Nutrição	1.543.200,00	1.914.513,92	142.544,25	1.595.362,94	267.717,77	1.508.205,38	87.157,56	0,89	83,33	319.150,98
Ensino Fundamental	26.649.953,75	27.674.086,73	6.441.716,98	26.476.623,21	6.268.466,86	25.050.031,82	1.426.591,39	14,78	95,67	1.197.463,52
Ensino Médio	0,00	455.100,00	-13,06	432.252,80	96.055,68	432.252,80	0,00	0,24	94,98	22.847,20
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	88.000,00	43.800,00	88.000,00	0,00	0,05	58,67	62.000,00
Educação Infantil	16.808.550,00	18.236.469,56	2.622.573,27	16.678.940,61	2.239.037,92	15.805.282,83	873.657,78	9,31	91,46	1.557.528,95
Cultura	2.319.000,00	2.552.498,94	298.335,41	1.581.221,44	329.252,15	1.574.979,19	6.242,25	0,88	61,95	971.277,50
Administração Geral	1.551.000,00	1.745.075,88	257.257,47	1.388.945,88	281.716,31	1.386.406,47	2.539,41	0,78	79,59	356.130,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	703.000,00	674.973,06	8.302,18	59.977,57	14.760,08	56.274,73	3.702,84	0,03	8,89	614.995,49
Difusão Cultural	65.000,00	132.450,00	32.775,76	132.297,99	32.775,76	132.297,99	0,00	0,07	99,89	152,01
Direitos da Cidadania	17.000,00	17.000,00	2.684,46	4.283,87	1.606,84	2.992,95	1.290,92	0,00	25,20	12.716,13
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	17.000,00	2.684,46	4.283,87	1.606,84	2.992,95	1.290,92	0,00	25,20	12.716,13
Urbanismo	27.695.046,00	28.526.075,04	1.420.833,72	17.526.205,44	3.062.062,00	16.564.743,13	961.462,31	9,79	61,44	10.999.869,60
Infra-Estrutura Urbana	15.038.546,00	15.021.990,83	-497.337,88	5.021.108,23	732.079,26	4.456.011,46	565.096,77	2,80	33,43	10.000.882,60
Serviços Urbanos	12.656.500,00	13.504.084,21	1.918.171,60	12.505.097,21	2.329.982,74	12.108.731,67	396.365,54	6,98	92,60	998.987,00
Habitação	6.467.990,00	5.988.525,37	82.725,07	1.203.436,34	202.738,16	1.131.552,95	71.883,39	0,67	20,10	4.785.089,03
Administração Geral	958.140,00	1.296.503,78	160.356,82	1.007.773,89	198.522,91	990.464,70	17.309,19	0,56	77,73	288.729,89
Habitação Urbana	5.509.850,00	4.692.021,59	-77.631,75	195.662,45	4.215,25	141.088,25	54.574,20	0,11	4,17	4.496.359,14

Continua 2/6

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	232.086.575,35	26.085.054,70	168.246.684,61	31.367.255,98	162.586.521,48	5.660.163,13	93,94	72,49	63.839.890,74
SANEAMENTO	13.415.444,00	14.527.317,91	1.418.133,01	10.630.148,75	2.265.645,43	9.791.267,12	838.881,63	5,94	73,17	3.897.169,16
Administração Geral	2.551.471,00	2.734.379,05	320.834,60	2.269.647,62	467.851,33	2.256.475,67	13.171,95	1,27	83,00	464.731,43
Saneamento Básico Urbano	10.863.973,00	11.792.938,86	1.097.298,41	8.360.501,13	1.797.794,10	7.534.791,45	825.709,68	4,67	70,89	3.432.437,73
Gestão Ambiental	884.300,00	904.269,06	32.062,47	468.064,70	67.866,91	463.977,22	4.087,48	0,26	51,76	436.204,36
Preservação e Conservação Ambiental	884.300,00	904.269,06	32.062,47	468.064,70	67.866,91	463.977,22	4.087,48	0,26	51,76	436.204,36
Agricultura	1.432.600,00	1.499.600,00	167.676,62	1.264.642,20	232.500,82	1.263.815,10	827,10	0,71	84,33	234.957,80
Promoção da Produção Vegetal	100.000,00	100.000,00	1.905,50	58.765,52	12.712,12	58.765,52	0,00	0,03	58,77	41.234,48
Extensão Rural	1.332.600,00	1.399.600,00	165.771,12	1.205.876,68	219.788,70	1.205.049,58	827,10	0,67	86,16	193.723,32
Indústria	2.168.800,00	1.711.130,94	50.166,45	1.222.917,90	167.842,63	1.221.441,78	1.476,12	0,68	71,47	488.213,04
Promoção Industrial	2.168.800,00	1.711.130,94	50.166,45	1.222.917,90	167.842,63	1.221.441,78	1.476,12	0,68	71,47	488.213,04
Comércio e Serviços	1.085.100,00	1.198.432,27	148.326,63	596.586,19	154.237,73	596.514,91	71,28	0,33	49,78	601.846,08
Turismo	1.085.100,00	1.198.432,27	148.326,63	596.586,19	154.237,73	596.514,91	71,28	0,33	49,78	601.846,08
Comunicações	13.000,00	13.000,00	90,00	4.955,95	302,35	4.955,95	0,00	0,00	38,12	8.044,05
Telecomunicações	13.000,00	13.000,00	90,00	4.955,95	302,35	4.955,95	0,00	0,00	38,12	8.044,05
Desporto e Lazer	3.755.724,51	4.366.415,86	333.459,80	2.730.662,67	453.580,91	2.730.662,67	0,00	1,52	62,54	1.635.753,19
Administração Geral	1.210.543,93	1.478.603,23	196.479,47	1.412.243,54	240.948,20	1.412.243,54	0,00	0,79	95,51	66.359,69
Desporto de Rendimento	1.044.000,00	1.320.400,00	136.980,33	1.303.668,51	212.632,71	1.303.668,51	0,00	0,73	98,73	16.731,49
Desporto Comunitário	1.501.180,58	1.567.412,63	0,00	14.750,62	0,00	14.750,62	0,00	0,01	0,94	1.552.662,01
Encargos Especiais	10.824.563,00	10.328.794,60	1.294.408,49	9.686.451,90	1.381.755,65	9.686.451,90	0,00	5,41	93,78	642.342,70
Serviço da Dívida Interna	8.689.563,00	8.338.794,60	958.066,45	7.816.915,30	958.066,45	7.816.915,30	0,00	4,36	93,74	521.879,30
Outras Transferências	600.000,00	560.000,00	-234,70	500.345,28	87.112,46	500.345,28	0,00	0,28	89,35	59.654,72
Outros Encargos Especiais	1.535.000,00	1.430.000,00	336.576,74	1.369.191,32	336.576,74	1.369.191,32	0,00	0,76	95,75	60.808,68
Reserva de Contingência [1]	24.847.364,68	24.847.364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.847.364,68
Reserva do Regime Próprio Previd.do Servidor-R	24.547.364,68	24.547.364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.547.364,68

Continua 3/6

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	232.086.575,35	26.085.054,70	168.246.684,61	31.367.255,98	162.586.521,48	5.660.163,13	93,94	72,49	63.839.890,74
Reserva de Contingência [1]	24.847.364,68	24.847.364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.847.364,68
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	11.366.102,57	2.802.347,95	10.849.282,34	2.847.766,50	10.845.512,78	3.769,56	6,06	95,45	516.820,23
Legislativa	67.000,00	67.000,00	2.121,35	53.921,35	15.487,99	53.921,35	0,00	0,03	80,48	13.078,65
Ação Legislativa	67.000,00	67.000,00	2.121,35	53.921,35	15.487,99	53.921,35	0,00	0,03	80,48	13.078,65
Essencial à Justiça	28.400,00	27.900,00	5.634,27	24.192,90	5.634,27	24.192,90	0,00	0,01	86,71	3.707,10
Representação Judicial e Extrajudicial	28.400,00	27.900,00	5.634,27	24.192,90	5.634,27	24.192,90	0,00	0,01	86,71	3.707,10
Administração	1.349.851,54	1.296.951,54	276.225,88	1.206.006,42	280.671,34	1.205.215,96	790,46	0,67	92,99	90.945,12
Planejamento e Orçamento	233.600,00	233.600,00	50.167,45	219.568,20	50.167,45	219.568,20	0,00	0,12	93,99	14.031,80
Administração Geral	924.751,54	876.851,54	182.283,36	805.932,75	186.728,82	805.142,29	790,46	0,45	91,91	70.918,79
Administração Financeira	191.500,00	186.500,00	43.775,07	180.505,47	43.775,07	180.505,47	0,00	0,10	96,79	5.994,53
Assistência Social	435.400,00	408.400,00	90.532,90	391.729,19	92.437,84	391.450,32	278,87	0,22	95,92	16.670,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.900,00	395.900,00	90.532,90	391.729,19	92.437,84	391.450,32	278,87	0,22	98,95	4.170,81
Assistência Comunitária	7.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Previdência Social	56.000,00	56.000,00	6.416,82	27.700,32	8.545,22	27.700,32	0,00	0,02	49,46	28.299,68
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	6.416,82	27.700,32	8.545,22	27.700,32	0,00	0,02	49,46	28.299,68
Saúde	2.925.500,00	2.670.000,00	613.568,29	2.627.231,80	613.568,29	2.627.231,80	0,00	1,47	98,40	42.768,20
Atenção Básica	2.890.000,00	2.634.500,00	605.967,01	2.595.521,79	605.967,01	2.595.521,79	0,00	1,45	98,52	38.978,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	6.935,31	29.218,98	6.935,31	29.218,98	0,00	0,02	97,40	781,02
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	665,97	2.491,03	665,97	2.491,03	0,00	0,00	99,64	8,97
Educação	5.415.500,00	4.658.000,00	1.060.204,80	4.556.823,35	1.076.494,09	4.554.806,78	2.016,57	2,54	97,83	101.176,65
Ensino Fundamental	3.137.500,00	2.707.500,00	629.902,47	2.687.713,23	639.641,58	2.686.466,02	1.247,21	1,50	99,27	19.786,77
Educação Infantil	2.278.000,00	1.950.500,00	430.302,33	1.869.110,12	436.852,51	1.868.340,76	769,36	1,04	95,83	81.389,88

Continua 4/6

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 5/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	11.366.102,57	2.802.347,95	10.849.282,34	2.847.766,50	10.845.512,78	3.769,56	6,06	95,45	516.820,23
Cultura	114.500,00	142.338,00	44.470,32	142.009,61	44.713,47	142.009,61	0,00	0,08	99,77	328,39
Administração Geral	114.500,00	142.338,00	44.470,32	142.009,61	44.713,47	142.009,61	0,00	0,08	99,77	328,39
Urbanismo	713.900,00	679.750,00	137.292,88	613.479,18	142.863,62	612.949,69	529,49	0,34	90,25	66.270,82
Infra-Estrutura Urbana	45.800,00	55.800,00	8.973,57	47.782,18	10.891,58	47.498,05	284,13	0,03	85,63	8.017,82
Serviços Urbanos	668.100,00	623.950,00	128.319,31	565.697,00	131.972,04	565.451,64	245,36	0,32	90,66	58.253,00
Habitação	61.860,00	58.360,00	13.681,76	58.060,37	13.681,76	58.060,37	0,00	0,03	99,49	299,63
Administração Geral	61.860,00	58.360,00	13.681,76	58.060,37	13.681,76	58.060,37	0,00	0,03	99,49	299,63
SANEAMENTO	650.654,00	643.654,00	119.840,31	513.560,69	119.840,31	513.560,69	0,00	0,29	79,79	130.093,31
Administração Geral	215.450,00	211.950,00	41.260,89	174.888,14	41.260,89	174.888,14	0,00	0,10	82,51	37.061,86
Saneamento Básico Urbano	435.204,00	431.704,00	78.579,42	338.672,55	78.579,42	338.672,55	0,00	0,19	78,45	93.031,45
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	4.438,69	34.298,84	4.589,40	34.257,51	41,33	0,02	76,22	10.701,16
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	4.438,69	34.298,84	4.589,40	34.257,51	41,33	0,02	76,22	10.701,16
Agricultura	77.600,00	94.600,00	22.420,44	89.842,36	23.278,65	89.800,48	41,88	0,05	94,97	4.757,64
Extensão Rural	77.600,00	94.600,00	22.420,44	89.842,36	23.278,65	89.800,48	41,88	0,05	94,97	4.757,64
Indústria	78.750,00	85.950,00	19.006,97	83.121,77	19.083,63	83.066,93	54,84	0,05	96,71	2.828,23
Promoção Industrial	78.750,00	85.950,00	19.006,97	83.121,77	19.083,63	83.066,93	54,84	0,05	96,71	2.828,23
Comércio e Serviços	10.900,00	10.400,00	1.163,52	6.727,05	1.547,87	6.710,93	16,12	0,00	64,68	3.672,95
Turismo	10.900,00	10.400,00	1.163,52	6.727,05	1.547,87	6.710,93	16,12	0,00	64,68	3.672,95
Desporto e Lazer	38.000,00	43.300,00	12.610,51	42.128,27	12.610,51	42.128,27	0,00	0,02	97,29	1.171,73
Administração Geral	38.000,00	43.300,00	12.610,51	42.128,27	12.610,51	42.128,27	0,00	0,02	97,29	1.171,73
Encargos Especiais	5.730,63	378.499,03	372.718,24	378.448,87	372.718,24	378.448,87	0,00	0,21	99,99	50,16
Serviço da Dívida Interna	5.730,63	378.499,03	372.718,24	378.448,87	372.718,24	378.448,87	0,00	0,21	99,99	50,16

Continua 5/6

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 6/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	11.366.102,57	2.802.347,95	10.849.282,34	2.847.766,50	10.845.512,78	3.769,56	6,06	95,45	516.820,23
Encargos Especiais	5.730,63	378.499,03	372.718,24	378.448,87	372.718,24	378.448,87	0,00	0,21	99,99	50,16
Serviço da Dívida Interna	5.730,63	378.499,03	372.718,24	378.448,87	372.718,24	378.448,87	0,00	0,21	99,99	50,16
TOTAL (III) = (I + II)	233.867.965,19	243.452.677,92	28.887.402,65	179.095.966,95	34.215.022,48	173.432.034,26	5.663.932,69	100,00	73,57	64.356.710,97

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.846.233,58**	**13.989.380,39**	**14.186.271,09**	**23.061.376,81**	**15.116.372,98**	**15.744.096,70**	**16.253.295,73**	**14.326.298,85**	**17.098.776,54**	**16.009.188,51**	**15.653.170,84**	**19.231.178,59**	**194.515.640,61**	**217.770.296,25**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.135.079,79	1.619.669,29	2.210.515,06	7.592.576,65	2.157.983,11	1.846.581,98	1.667.173,61	1.795.070,41	1.861.733,43	1.917.935,11	1.963.281,09	2.210.898,92	27.978.498,45	29.625.105,00
I.P.T.U.	73,14	186,99	563.765,59	6.034.342,42	365.461,85	330.243,40	333.629,92	283.866,58	299.860,72	313.940,78	285.286,89	156.934,91	8.967.593,19	8.799.905,00
I.R.R.F	96.608,92	31.187,00	323.983,18	96.540,89	376.143,11	192.122,67	83.117,56	132.660,95	257.757,91	190.259,68	148.623,99	494.754,86	2.423.760,72	2.330.000,00
I.S.S.	763.139,10	759.914,65	744.755,49	852.500,82	879.878,30	841.949,37	763.986,78	846.368,17	792.827,95	862.372,48	888.700,25	855.907,19	9.852.300,55	12.339.000,00
I.T.B.I.	228.889,50	133.767,00	252.626,67	242.551,23	195.493,68	165.658,57	140.938,72	190.815,68	187.819,94	225.429,53	304.204,82	144.199,06	2.412.394,40	1.764.000,00
Outras Receitas Tributárias	46.369,13	694.613,65	325.384,13	366.641,29	341.006,17	316.607,97	345.500,63	341.359,03	323.466,91	325.932,64	336.465,14	559.102,90	4.322.449,59	4.392.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	858.079,58	414.227,39	817.577,60	625.901,55	523.587,49	699.913,11	592.273,88	614.141,77	623.763,72	531.333,07	903.945,40	698.310,85	7.903.055,41	6.047.563,57
RECEITA PATRIMONIAL	734.147,11	4.646,77	363.048,74	2.133.645,74	-1.770.845,44	763.222,71	1.715.160,05	-436.252,49	1.576.497,55	791.538,97	-549.295,20	2.022.725,56	7.348.240,07	22.733.224,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.080.105,00	1.014.810,58	1.001.905,61	1.070.158,05	1.070.666,44	1.125.242,93	1.278.426,66	1.159.229,84	1.189.366,30	1.244.203,91	1.177.691,37	1.322.620,89	13.734.427,58	14.355.431,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.666.484,35	10.567.412,21	9.330.507,41	10.687.308,06	12.049.196,58	10.882.339,01	10.535.390,66	10.633.544,92	11.061.816,86	10.758.118,60	11.758.405,51	12.522.990,05	130.453.514,22	132.939.140,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.989.912,08	2.677.250,96	1.541.860,50	1.654.381,55	2.377.160,70	1.983.214,72	1.412.301,98	1.846.562,29	1.528.337,21	1.528.309,14	2.125.873,75	3.207.062,71	23.872.227,59	26.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.401.053,08	3.048.945,31	2.878.428,62	3.470.747,21	3.449.149,78	3.230.762,09	3.207.402,96	3.314.623,58	3.521.143,48	3.441.954,84	3.814.340,86	3.798.166,31	40.576.718,12	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	352.052,11	451.582,68	575.558,36	667.538,08	692.672,51	630.011,32	694.621,75	710.337,13	621.435,07	550.146,77	343.470,04	222.385,84	6.511.811,66	7.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	138,33	68,92	157,32	54,96	628,07	1.042,29	416,18	291,91	4.321,87	17.910,12	1.926,17	1.455,24	28.411,38	52.000,00
Outras Transferências Correntes	1.128.548,55	1.693.761,51	1.962.069,98	2.074.668,07	2.578.046,73	2.118.068,03	2.601.489,19	1.936.665,48	2.544.421,29	2.452.643,25	2.360.795,76	2.193.460,96	25.644.638,80	27.437.140,00
Transferências da LC 61/1989	60.653,96	46.571,94	41.113,05	37.698,35	50.692,71	52.797,83	52.007,18	55.648,04	50.619,07	54.112,16	60.024,43	64.153,18	626.091,90	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	63.152,06	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	15.788,02	189.456,22	200.000,00
Transferências do FUNDEB	2.734.126,24	2.649.230,89	2.331.319,58	2.719.067,78	2.885.058,06	2.850.654,71	2.551.363,40	2.753.628,47	2.775.750,85	2.697.254,30	3.036.186,48	3.020.517,79	33.004.158,55	31.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	372.337,75	368.614,15	462.716,67	951.786,76	1.085.784,80	426.796,96	464.870,87	560.564,40	785.598,68	766.058,85	399.142,67	453.632,32	7.097.904,88	12.069.831,17
DEDUÇÕES (II)	**1.833.387,13**	**1.690.659,14**	**1.459.358,14**	**2.105.945,93**	**2.545.574,93**	**1.587.479,36**	**1.529.471,45**	**1.644.306,27**	**1.943.381,60**	**1.586.180,05**	**1.816.790,49**	**1.785.479,89**	**21.528.014,38**	**18.599.963,57**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.718,71	31.560,89	31.560,89	511.334,62	704.777,11	92.292,72	33.508,33	33.508,33	366.424,55	0,00	0,00	0,00	1.834.686,15	450.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	642.910,79	414.227,39	418.653,31	415.897,07	523.587,49	312.438,40	419.527,09	421.996,94	428.246,82	464.518,78	544.359,65	526.562,52	5.532.926,25	3.397.563,57
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.160.757,63	1.244.870,86	1.009.143,94	1.178.714,24	1.317.210,33	1.182.748,24	1.076.436,03	1.188.801,00	1.148.710,23	1.121.661,27	1.272.430,84	1.258.917,37	14.160.401,98	14.752.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.012.846,45**	**12.298.721,25**	**12.726.912,95**	**20.955.430,88**	**12.570.798,05**	**14.156.617,34**	**14.723.824,28**	**12.681.992,58**	**15.155.394,94**	**14.423.008,46**	**13.836.380,35**	**17.445.698,70**	**172.987.626,23**	**199.170.332,68**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ISELCI TEM PASS
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.366.045,74	24.366.045,74	2.280.599,75	12.663.865,41	36.709.792,72
RECEITAS CORRENTES	24.366.045,74	24.366.045,74	3.192.819,08	17.167.734,92	37.332.627,16
Receita de Contribuições dos Segurados	3.397.563,57	3.397.563,57	1.070.922,17	5.532.926,25	4.976.188,16
Pessoal Civil	3.397.563,57	3.397.563,57	1.070.922,17	5.532.926,25	4.976.188,16
Ativo	3.368.212,40	3.368.212,40	1.065.631,80	5.510.765,78	4.950.660,72
Inativo	13.980,82	13.980,82	2.163,56	8.814,18	11.752,09
Pensionista	15.370,35	15.370,35	3.126,81	13.346,29	13.775,35
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.500.000,00	20.500.000,00	2.121.505,65	9.799.649,25	31.968.634,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.500.000,00	20.500.000,00	2.121.505,65	9.799.649,25	31.968.634,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	468.482,17	468.482,17	391,26	1.835.159,42	387.804,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	450.000,00	450.000,00	0,00	1.834.686,15	387.566,35
Demais Receitas Correntes	18.482,17	18.482,17	391,26	473,27	238,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-912.219,33	-4.503.869,51	-622.834,44
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.725.318,94	11.725.318,94	1.560.733,65	9.830.894,03	8.631.100,89
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**36.091.364,68**	**36.091.364,68**	**3.841.333,40**	**22.494.759,44**	**45.340.893,61**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.238.000,00	14.238.000,00	2.396.346,31	11.848.986,60	16.059,10	10.921.182,14	191.068,63
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	19.864,35	0,00	1.161.972,45	184.271,99
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.038,26	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	19.864,35	0,00	31.934,19	184.271,99

Continua 1/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.168.000,00	14.168.000,00	2.396.346,31	11.829.122,25	16.059,10	9.759.209,69	6.796,64
Pessoal Civil	12.749.000,00	12.749.000,00	2.278.438,12	10.819.567,23	0,00	9.755.006,28	0,00
Aposentadorias	7.825.000,00	7.810.000,00	1.410.432,41	7.216.726,81	0,00	6.016.891,21	0,00
Pensões	2.524.000,00	2.539.000,00	446.679,81	2.271.878,21	0,00	2.007.213,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,00	2.400.000,00	421.325,90	1.330.962,21	0,00	1.730.901,24	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.419.000,00	1.419.000,00	117.908,19	1.009.555,02	16.059,10	4.203,41	6.796,64
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	100.000,00	100.000,00	530,85	1.380,21	0,00	4.203,41	99,98
Demais Despesas Previdenciárias	1.319.000,00	1.319.000,00	117.377,34	1.008.174,81	16.059,10	0,00	6.696,66
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	56.000,00	56.000,00	8.545,22	27.700,32	0,00	26.730,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**14.294.000,00**	**14.294.000,00**	**2.404.891,53**	**11.876.686,92**	**16.059,10**	**10.947.912,17**	**191.068,63**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**21.797.364,68**	**21.797.364,68**	**1.436.441,87**	**10.602.013,42**		**34.201.912,81**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	488.379,15	2.836.058,28	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	488.379,15	2.836.058,28	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	488.379,15	2.836.058,28	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	24.547.364,68

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	68.326,21	10.509,40	2.352.886,54
Investimentos	159.886.253,82	162.186.683,10	157.940.644,13

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.725.318,94	11.725.318,94	1.560.733,65	9.830.894,03	8.631.100,89
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.680.318,94	11.680.318,94	1.553.233,65	9.821.512,50	8.586.100,89
Receita de Contribuições Patronais	8.896.445,02	8.896.445,02	1.183.928,12	7.502.523,43	6.634.603,30
Pessoal Civil	8.896.445,02	8.896.445,02	1.183.928,12	7.502.523,43	6.634.603,30
Ativo	8.896.445,02	8.896.445,02	1.183.928,12	7.502.523,43	6.634.603,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	2.783.873,92	2.783.873,92	279.978,40	1.882.397,73	1.900.942,78
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	80.226,07	393.659,23	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.101,06	42.932,11	50.554,81
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	45.000,00	45.000,00	7.500,00	45.000,00	45.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	45.000,00	45.000,00	7.500,00	45.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	-35.618,47	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**11.725.318,94**	**11.725.318,94**	**1.560.733,65**	**9.830.894,03**	**8.631.100,89**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	56.000,00	56.000,00	8.545,22	27.700,32	0,00	26.730,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	56.000,00	56.000,00	8.545,22	27.700,32	0,00	26.730,03	0,00

Continua 3/4

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	8.545,22	27.700,32	0,00	26.730,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**56.000,00**	**56.000,00**	**8.545,22**	**27.700,32**	**0,00**	**26.730,03**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

RICARDO ANTONIO HOMECHEN

Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.272.697,36	23.012.679,50	20.201.262,73
DEDUÇÕES (II)	9.592.862,90	18.011.391,20	15.270.008,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.707.957,36	20.317.203,12	18.397.739,29
Demais Haveres Financeiros	291,59	836.844,82	4.014,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.115.386,05	3.142.656,74	3.131.745,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.679.834,46	5.001.288,30	4.931.254,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**16.679.834,46**	**5.001.288,30**	**4.931.254,69**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**-70.033,61**	**-11.748.579,77**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.975.337,15**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	133.485.162,21	133.485.162,21	161.834.602,24
Passivo Atuarial	133.485.162,21	133.485.162,21	161.834.602,24
DEDUÇÕES (VIII)	160.292.496,60	160.576.674,88	162.241.298,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.886,54	168.939,30	10.509,40
Investimentos	157.940.644,13	160.367.396,78	162.186.683,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	45.000,00	45.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.034,07	4.661,20	894,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.807.334,39	-27.091.512,67	-406.696,17
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-26.807.334,39**	**-27.091.512,67**	**-406.696,17**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**192.308.286,61**	**32.519.828,92**	**183.068.851,97**	**169.195.266,59**
Receita Tributária	29.625.105,00	4.174.180,01	27.978.498,45	27.371.874,33
I.P.T.U.	8.799.905,00	442.221,80	8.967.593,19	7.981.990,97
I.S.S.	12.339.000,00	1.744.607,44	9.852.300,55	10.997.935,88
I.T.B.I.	1.764.000,00	448.403,88	2.412.394,40	1.832.557,70
I.R.R.F.	2.486.500,00	716.146,68	2.691.572,29	2.723.231,58
Outras Receitas Tributárias	4.235.700,00	822.800,21	4.054.638,02	3.836.158,20
Receita de Contribuição	17.727.882,51	3.184.850,84	17.684.479,33	15.996.430,77
Receitas Previdenciárias	15.077.882,51	2.615.054,76	15.275.888,17	13.511.395,20
Outras Contribuições	2.650.000,00	569.796,08	2.408.591,16	2.485.035,57
Receita Patrimonial Líquida	133.596,37	21.382,48	117.496,69	108.443,18
Receita Patrimonial	22.733.224,95	1.473.430,36	7.348.240,07	32.701.489,80
(-) Aplicações Financeiras	22.599.628,58	1.452.047,88	7.230.743,38	32.593.046,62
Transferências Correntes	118.186.740,00	21.750.047,35	116.293.112,24	108.031.699,12
F.P.M.	20.960.000,00	4.469.242,91	19.300.716,48	17.996.474,63
I.C.M.S.	32.000.000,00	6.090.005,88	32.461.446,84	30.786.267,02
Convênios	856.000,00	144.447,56	523.301,44	141.560,47
Outras Transferências Correntes	64.370.740,00	11.046.351,00	64.007.647,48	59.107.397,00
Demais Receitas Correntes	26.634.962,73	3.389.368,24	20.995.265,26	17.686.819,19
Dívida Ativa	7.004.250,00	249.725,17	1.562.315,02	1.168.448,19
Diversas Receitas Correntes	19.630.712,73	3.139.643,07	19.432.950,24	16.518.371,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.960.050,00**	**626.791,57**	**5.150.165,19**	**20.074.983,64**
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	145.786,74	2.150.792,62	14.603.265,40
Amortização de Empréstimos (IV)	145.000,00	20.442,02	120.838,60	75.699,61
Alienação de Ativos (V)	1.197.250,00	0,00	0,00	609.550,00
		0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.617.800,00	460.562,81	2.878.533,97	4.786.468,63
Convênios	230.000,00	192.812,70	284.768,24	1.157.547,83
Outras Transferências de Capital	7.387.800,00	267.750,11	2.593.765,73	3.628.920,80

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.960.050,00**	**626.791,57**	**5.150.165,19**	**20.074.983,64**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.617.800,00**	**460.562,81**	**2.878.533,97**	**4.786.468,63**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**199.926.086,61**	**32.980.391,73**	**185.947.385,94**	**173.981.735,22**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**180.682.150,05**	**31.694.323,07**	**160.545.588,95**	**3.587.071,18**	**153.925.223,21**	**820.945,37**
Pessoal e Encargos Sociais	105.388.874,51	20.364.437,03	99.620.633,45	589.479,49	96.435.844,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.812.171,81	361.053,07	2.415.034,50	0,00	2.064.917,44	0,00
Outras Despesas Correntes	72.481.103,73	10.968.832,97	58.509.921,00	2.997.591,69	55.424.461,60	820.945,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**177.869.978,24**	**31.333.270,00**	**158.130.554,45**	**3.587.071,18**	**151.860.305,77**	**820.945,37**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**37.923.163,19**	**2.520.699,41**	**12.886.445,31**	**2.076.861,51**	**29.096.781,19**	**2.652.880,33**
Investimentos	31.116.064,83	1.503.135,84	7.010.591,64	2.076.861,51	25.421.081,36	2.643.950,92
Inversões Financeiras	834.125,00	28.000,00	28.000,00	0,00	420.104,41	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	20.104,41	8.929,41
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	734.125,00	28.000,00	28.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.972.973,36	989.563,57	5.847.853,67	0,00	3.255.595,42	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**31.850.189,83**	**1.531.135,84**	**7.038.591,64**	**2.076.861,51**	**25.821.081,36**	**2.643.950,92**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**24.547.364,68**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**24.547.364,68**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**234.567.532,75**	**32.864.405,84**	**165.169.146,09**	**5.663.932,69**	**177.681.387,13**	**3.464.896,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-34.641.446,14**	**115.985,89**		**15.114.307,16**		**-7.164.548,20**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		3.693.252,55		0,00
Superávit Financeiro	-	-		3.693.252,55		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.689.733,41**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	126,20	1.702.646,31	1.690.700,54	11.945,77	126,20	639.552,00	3.473.691,20	2.973.525,90	2.970.513,90	410.052,98	732.676,32
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	126,20	698.477,59	686.534,30	11.943,29	126,20	450.624,00	2.686.871,75	2.453.449,42	2.450.987,42	170.831,13	515.677,20
Encargos Gerais do Município	0,00	94.799,27	94.799,27	0,00	0,00	0,00	69.190,21	66.709,55	66.709,55	854,00	1.626,66
Gabinete do Prefeito	0,00	40.111,50	40.111,50	0,00	0,00	0,00	283.197,03	282.113,10	282.113,10	1.083,93	0,00
Procuradoria	0,00	21.387,29	21.387,29	0,00	0,00	0,00	1.543,17	1.543,17	1.543,17	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	19.408,02	19.408,02	0,00	0,00	0,00	298,00	298,00	298,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	34.771,60	34.771,60	0,00	0,00	0,00	104.409,10	4.950,00	4.950,00	0,00	99.459,10
Secretaria de Assistência Social	0,00	34.056,60	32.623,08	1.433,52	0,00	0,00	621.529,04	611.888,26	609.426,26	10.602,78	1.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	94.114,21	83.604,44	10.509,77	0,00	0,00	132.403,00	20,10	20,10	23,65	132.359,25
Secretaria de Educação	126,20	184.536,36	184.536,36	0,00	126,20	193.353,22	570.570,76	698.770,79	698.770,79	65.153,19	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	7.065,39	7.065,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	73.521,70	73.521,70	0,00	0,00	0,00	242.796,57	241.730,60	241.730,60	1.065,97	0,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	94.705,65	94.705,65	0,00	0,00	257.270,78	660.934,87	545.425,85	545.425,85	92.047,61	280.732,19
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	41.396,02	41.396,02	0,00	0,00	0,00	51.131,21	12.969,76	12.969,76	38.161,45	-0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	41.396,02	41.396,02	0,00	0,00	0,00	51.131,21	12.969,76	12.969,76	38.161,45	-0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	46.892,00	46.892,00	0,00	0,00	0,00	6.789,49	6.439,87	6.439,87	349,62	-0,00
Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	46.892,00	46.892,00	0,00	0,00	0,00	6.789,49	6.439,87	6.439,87	349,62	-0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	4.337,02	4.337,02	0,00	0,00	2.040,00	39.062,12	28.134,14	27.584,14	13.517,98	0,00
Fundação Municipal de Desporto	0,00	4.337,02	4.337,02	0,00	0,00	0,00	39.062,12	27.624,14	27.074,14	11.987,98	0,00
Fundação Municipal de Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	510,00	510,00	1.530,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	671.334,81	671.334,81	0,00	0,00	0,00	124.574,53	91.721,62	91.721,62	32.852,91	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	671.334,81	671.334,81	0,00	0,00	0,00	124.574,53	91.721,62	91.721,62	32.852,91	0,00
IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO	0,00	1.034,07	1.034,07	0,00	0,00	0,00	191.068,63	188.455,15	188.455,15	2.613,48	0,00
IPRESBS	0,00	1.034,07	1.034,07	0,00	0,00	0,00	191.068,63	188.455,15	188.455,15	2.613,48	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	239.174,80	239.172,32	2,48	0,00	186.888,00	374.193,47	192.355,94	192.355,94	151.726,41	216.999,12
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	239.174,80	239.172,32	2,48	0,00	186.888,00	374.193,47	192.355,94	192.355,94	151.726,41	216.999,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.413.647,61	2.413.647,61	-	-	-	134,50	134,50	134,50	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.614.845,94	1.614.845,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	0,00	2.917,30	2.917,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	16.822,55	16.822,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	5.686,75	5.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	162.407,62	162.407,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	29.416,14	29.416,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	91.405,56	91.405,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	20.703,16	20.703,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	1.055.072,38	1.055.072,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	40.951,95	40.951,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	136.433,07	136.433,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	53.029,46	53.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	5.128,31	5.128,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	5.128,31	5.128,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	11.676,25	11.676,25	0,00	0,00	0,00	134,50	134,50	134,50	0,00	0,00
Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	11.676,25	11.676,25	0,00	0,00	0,00	134,50	134,50	134,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	701.872,96	701.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	701.872,96	701.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.413.647,61	2.413.647,61	-	-	-	134,50	134,50	134,50	-	-
EXECUTIVO											
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**126,20**	**4.116.293,92**	**4.104.348,15**	**11.945,77**	**126,20**	**639.552,00**	**3.473.825,70**	**2.973.660,40**	**2.970.648,40**	**410.052,98**	**732.676,32**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.676.785,00	33.676.785,00	3.697.635,69	26.042.424,49	77,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.331.405,00	15.331.405,00	735.308,65	10.602.262,05	69,15
1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	444.863,26	8.973.949,02	99,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.500,00	31.500,00	22.846,10	49.912,26	158,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	185.187,33	1.067.189,73	19,40
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	85.053,42	517.944,57	51,79
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(200.095,00)	(200.095,00)	(2.641,46)	(6.733,53)	3,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.764.000,00	1.764.000,00	448.403,88	2.412.394,40	136,76
1.2.1- ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	450.614,53	2.443.323,75	135,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(36.000,00)	(36.000,00)	(2.210,65)	(30.929,35)	85,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.094.880,00	14.094.880,00	1.797.776,48	10.336.195,75	73,33
1.3.1- ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.746.033,65	9.861.734,50	78,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	87.400,00	87.400,00	10.984,89	127.879,19	146,31
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	28.328,99	234.945,79	19,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	468.480,00	468.480,00	13.855,16	121.070,22	25,84
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(161.000,00)	(161.000,00)	(1.426,21)	(9.433,95)	5,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	716.146,68	2.691.572,29	108,25
1.4.1- IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	716.146,68	2.691.572,29	108,25
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.502.000,00	74.502.000,00	13.670.434,57	71.804.716,87	96,38
2.1- Cota-Parte FPM	26.200.000,00	26.200.000,00	5.332.936,46	23.872.227,59	91,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.200.000,00	26.200.000,00	5.332.936,46	23.872.227,59	91,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	7.612.507,17	40.576.718,12	101,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	31.576,04	189.456,22	94,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	124.177,61	626.091,90	73,66
2.5- Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	3.381,41	28.411,38	54,64
2.6- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	565.855,88	6.511.811,66	90,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.178.785,00	108.178.785,00	17.368.070,26	97.847.141,36	90,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.837.000,00	5.376.400,00	499.983,70	4.948.436,82	92,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	267.662,30	2.951.679,15	101,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	937.000,00	937.000,00	207.406,40	1.035.107,20	110,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	254.000,00	254.000,00	20.702,41	93.161,16	36,68
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	841.166,83	70,10
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	85.400,00	85.400,00	4.212,59	27.322,48	31,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	66.812,70	158.768,24	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	66.812,70	158.768,24	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.309.900,00	770.500,00	69.099,35	553.847,02	71,88
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.146.900,00	6.146.900,00	635.895,75	5.661.052,08	92,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.752.400,00	14.752.400,00	2.531.348,21	14.160.401,98	95,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.240.000,00	5.240.000,00	863.693,55	4.571.511,11	87,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.522.501,29	8.115.271,28	101,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	6.315,20	37.891,21	118,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	24.835,52	125.218,36	73,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.400,00	10.400,00	676,26	5.682,17	54,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	113.326,39	1.304.827,85	100,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.300.000,00	31.300.000,00	6.080.694,96	33.098.258,56	105,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	6.056.704,27	33.004.158,55	106,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	23.990,69	94.100,01	31,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	16.247.600,00	16.247.600,00	3.525.356,06	18.843.756,57	115,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.683.250,00	24.299.421,35	6.017.469,09	23.550.537,92	423.592,86	98,66
13.1- Com Educação Infantil	8.708.150,00	8.499.321,35	1.723.263,12	8.261.365,78	140.125,30	98,85
13.2- Com Ensino Fundamental	15.975.100,00	15.800.100,00	4.294.205,97	15.289.172,14	283.467,56	98,56
14- OUTRAS DESPESAS	6.616.750,00	8.703.667,60	785.989,33	8.517.320,19	137.152,84	99,43
14.1- Com Educação Infantil	3.207.000,00	4.803.917,60	27.869,08	4.713.258,68	85.188,47	99,89
14.2- Com Ensino Fundamental	3.409.750,00	3.899.750,00	758.120,25	3.804.061,51	51.964,37	98,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.300.000,00	33.003.088,95	6.803.458,42		32.628.603,81	98,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	32.628.603,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	27.044.696,25	27.044.696,25	4.342.017,57	24.461.785,34	90,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.270.650,00	18.648.738,95	2.543.214,02	16.808.168,56	759.022,78	94,20
23.1- Creche	10.797.689,52	11.659.277,06	1.590.029,06	10.508.544,01	474.544,52	94,20
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.449.406,38	8.317.245,96	1.094.815,88	8.111.794,67	140.867,20	99,22
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.348.283,14	3.342.031,10	495.213,18	2.396.749,34	333.677,32	81,70
23.2- Pré-escola	6.472.960,48	6.989.461,89	953.184,95	6.299.624,54	284.478,26	94,20
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.465.743,62	4.985.992,99	656.316,32	4.862.829,78	84.446,57	99,22
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.007.216,86	2.003.468,90	296.868,63	1.436.794,76	200.031,69	81,70
24- ENSINO FUNDAMENTAL	26.544.153,75	26.859.153,75	6.395.264,09	24.953.329,62	1.156.991,59	97,21
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.384.850,00	19.699.850,00	5.052.326,22	19.093.233,65	335.431,93	98,62
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.159.303,75	7.159.303,75	1.342.937,87	5.860.095,97	821.559,66	93,33
25- ENSINO MÉDIO	0,00	455.100,00	96.055,68	432.252,80	0,00	94,98
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	43.814.803,75	45.962.992,70	9.034.533,79		44.109.765,35	95,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.843.756,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	94.100,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	18.937.856,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	24.739.655,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.979.200,00	3.160.871,81	482.681,83	2.622.347,22	254.415,05	91,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.773.200,00	3.964.305,70	474.356,70	2.622.481,41	218.993,88	71,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.752.400,00	7.125.177,51	957.038,53	5.718.237,56	80,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.567.203,75	53.088.170,21	9.991.572,32	49.828.002,91	93,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109,48	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	109,48	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	754.838,05	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.004.158,55	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	32.124.449,89	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	32.073.482,19	0,00
49.2 Restos a Pagar	50.967,70	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	94.100,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.728.646,72	0,00

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Relatório da Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2013

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.050.780,90	589.479,49
Pessoal Ativo	86.499.954,00	589.479,49
Pessoal Inativo e Pensionista	11.182.098,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.368.728,74	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.489.672,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.489.672,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**90.561.108,73**	**589.479,49**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**91.150.588,22**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**172.987.626,23**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**52,69**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**93.413.318,16**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**88.742.652,26**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**84.071.986,35**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**26.272.697,36**	**26.365.702,97**	**24.356.147,83**	**20.201.262,73**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.109.257,91	25.077.891,70	23.222.243,92	19.253.364,89
Interna	26.109.257,91	25.077.891,70	23.222.243,92	19.253.364,89
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	163.439,45	1.287.811,27	1.133.903,91	947.897,84
DEDUÇÕES (II)	**9.592.862,90**	**19.365.681,27**	**18.468.217,18**	**15.270.008,04**
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.707.957,36	20.698.905,43	20.673.268,48	18.397.739,29
Demais Haveres Financeiros	291,59	789.281,59	743.861,76	4.014,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.115.386,05	2.122.505,75	2.948.913,06	3.131.745,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**16.679.834,46**	**7.000.021,70**	**5.887.930,65**	**4.931.254,69**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**187.727.023,06**	**179.991.850,42**	**175.561.741,08**	**172.987.626,23**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,00%**	**14,65%**	**13,87%**	**11,68%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**8,89%**	**3,89%**	**3,35%**	**2,85%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**225.272.427,67**	**215.990.220,50**	**210.674.089,30**	**207.585.151,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**202.745.184,90**	**194.391.198,45**	**189.606.680,37**	**186.826.636,33**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	26.109.257,91	25.077.891,70	23.222.243,92	19.253.364,89
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.431.931,47	1.359.812,43	1.244.570,43	253.861,68
De Tributos	998.641,51	938.909,35	879.177,19	253.861,68
De Contribuições Sociais	433.289,96	420.903,08	365.393,24	0,00
Previdenciárias	433.289,96	420.903,08	365.393,24	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	24.677.326,44	23.718.079,27	21.977.673,49	18.999.503,21

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.363.045,35	1.538.187,40	1.552.551,48	1.164.942,65
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.922.309,07	17.708.484,82	15.272.668,03	6.377.537,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**133.485.162,21**	**133.485.162,21**	**133.485.162,21**	**161.834.602,24**
Passivo Atuarial	133.485.162,21	133.485.162,21	133.485.162,21	161.834.602,24
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**160.292.496,60**	**162.790.562,17**	**157.148.423,27**	**162.241.298,41**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.886,54	68.645,45	6.580,99	10.509,40
Investimentos	157.940.644,13	162.684.358,99	157.097.402,28	162.186.683,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.034,07	7.442,27	560,00	894,09
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-26.807.334,39**	**-29.305.399,96**	**-23.663.261,06**	**-406.696,17**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**187.727.023,06**	**179.991.850,42**	**175.561.741,08**	**172.987.626,23**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**41.299.945,07**	**39.598.207,09**	**38.623.583,04**	**38.057.277,77**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**37.169.950,57**	**35.638.386,38**	**34.761.224,73**	**34.251.549,99**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**145.786,74**	**2.150.792,62**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	145.786,74	2.150.792,62
Interna	145.786,74	2.150.792,62
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	145.786,74	2.150.792,62
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**172.987.626,23**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.150.792,62**	**1,24**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**27.678.020,20**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**24.910.218,18**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**12.109.133,84**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.150.792,62**	**1,24**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

SAO BENTO DO SUL, 03/02/2014

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Atenção Básica	968.854,31	13.079,97	955.774,34
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	567.670,74	60.226,15	507.444,59
ATENÇAO FARMACEUTICA - SUP FINANCEIRO	0,00	1.200,00	(1.200,00)
Bolsa Família	103.038,53	0,00	103.038,53
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVS.ILUMINAÇÃO PÚLICA-COSIP	403.972,67	3.524,45	400.448,22
Convênio Trânsito - Civil	129.248,78	347,74	128.901,04
Convênio Trânsito - Militar	207.829,47	561,05	207.268,42
Convênio Trânsito - Prefeitura	396.523,90	17.053,10	379.470,80
Convênio Trânsito - Prefeitura (Superavit)	0,00	2.255,37	(2.255,37)
Fundo de Desenvolvimento do Turismo	34.459,45	0,00	34.459,45
Fundo para Infância e Adolescência	77.220,57	0,00	77.220,57
Funrebom - Bombeiros	475.995,39	472,80	475.522,59
FUNREBOM - Polícia Militar	46.047,51	0,00	46.047,51
Gestão do SUS	1.487,12	0,00	1.487,12
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUP FINANCEIRO	0,00	2.748,00	(2.748,00)
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.965,48	0,00	1.965,48
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	33.352,90	(33.352,90)
Outras Transf.de Recs.do Fundo de Assis.Social	0,00	1.402,81	(1.402,81)
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	631.922,49	6.582,19	625.340,30
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimen	547.738,93	37.460,68	510.278,25
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	18.402,72	0,00	18.402,72
Programa Nacional e Alimentação Escolar - PNAE	89.596,33	0,00	89.596,33
Programa Pessoa Portadora de Defic. Física-PPD	1.384,77	1.224,32	160,45
RECUR. DE OUTRAS FONTES-EXER. ANTERIORES (CONVÊNIO	0,01	7.894,38	(7.894,37)
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - Exercício Corrente	93.696,32	5.050,11	88.646,21
Recursos Ordinários	4.119.488,73	570.955,42	3.548.533,31
Salário Educação	393.880,00	313,27	393.566,73
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	120,00	(120,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	113.302,81	0,00	113.302,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	1.882.084,74	617.446,95	1.264.637,79
Transferências de Convênios - Outros	9.723,11	0,00	9.723,11
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%	1.729.675,72	397.493,15	1.332.182,57
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF/FUNDEB - 40%	0,00	132.596,82	(132.596,82)
Vigilância em Saúde	560.378,17	0,00	560.378,17
VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SUP.FINANCEIRO	0,00	46.725,55	(46.725,55)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.605.588,77	1.960.087,18	11.645.501,59
Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	47.288,75	0,00	47.288,75
Assistência Farmacêutica Básica	28.743,58	3.063,60	25.679,98
Outras Transferências Decorrentes de Compensação F	100.101,49	0,00	100.101,49
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS-SAÚDE	288.407,62	932.369,02	(643.961,40)
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPS.-EDUCAÇÃO	2.116.070,30	756.585,97	1.359.484,33
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO ANTERIOR	14.904,21	0,00	14.904,21
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	682.357,52	95,00	682.262,52
RECURSOS DE OUTRAS FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	467,78	(467,78)
RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	1.427.788,39	1.327.453,90	100.334,49
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	3.090,00	0,00	3.090,00
Recursos Ordinários	2,43	9.878,60	(9.876,17)
RECURSOS ORDINÁRIOS	83.396,23	25.094,63	58.301,60

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Superávit do rec 189	0,00	11.257,00	(11.257,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.792.150,52	3.066.265,50	1.725.885,02
TOTAL (III) = (I + II)	18.397.739,29	5.026.352,68	13.371.386,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	162.197.192,50	2.081,69	162.195.110,81

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	12.922,47	0,00	185.455,99	955.774,34	0,00
ATENÇAO BASICA - SUP FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00
Atenção de MAC Ambul. e Hospitalar-Superávil	0,00	0,00	0,00	52.815,57	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,00	60.226,15	0,00	19.845,05	507.444,59	0,00
ATENÇAO FARMACEUTICA - SUP FINANCEIF	0,00	1.200,00	0,00	1.693,44	(1.200,00)	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	2.546,72	103.038,53	0,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVS.ILUMINAÇ	0,00	2.685,08	0,00	72.867,80	400.448,22	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	347,74	0,00	12.463,83	128.901,04	0,00
Convênio Trânsito - Civil (Superávit)	0,00	0,00	0,00	3.647,00	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	561,05	0,00	636,40	207.268,42	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	12.368,19	0,00	15.645,51	379.470,80	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura (Superavit)	0,00	2.255,37	0,00	114.784,40	(2.255,37)	0,00
Funrebom - Bombeiros	0,00	472,80	0,00	55.397,33	475.522,59	0,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUP FINAN	0,00	2.748,00	0,00	0,00	(2.748,00)	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Progra	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965,48	84.280,12
Outras Transf.de Recs.do Fundo de Assis.Soci	0,00	1.402,81	0,00	24.302,25	(1.402,81)	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo c	2.462,00	5.082,19	-962,00	44.194,28	625.340,30	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desen	0,00	37.460,68	0,00	109.495,00	510.278,25	0,00
Programa Nacional e Alimentação Escolar - PN	0,00	0,00	0,00	83.843,78	89.596,33	0,00
Programa Nacl.de Alimentação Escolar-PNAE (	0,00	0,00	0,00	3.313,78	0,00	0,00
Programa Nacl.de Apoio ao Transp.Escolar-PN	0,00	0,00	0,00	16.431,96	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Defic. Física-P	0,00	1.224,32	0,00	0,00	160,45	0,00
RECUR. DE OUTRAS FONTES-EXER. ANTEF	0,00	7.894,38	0,00	0,00	(7.894,37)	0,00
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - Exercício	0,00	5.050,11	0,00	0,00	88.646,21	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	277.280,29	213.426,12	793.157,97	3.548.533,31	0,00
Salário Educação	0,00	313,27	0,00	254.415,05	393.566,73	0,00

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - S/	0,00	120,00	0,00	0,00	(120,00)	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUC/	0,00	0,00	0,00	5.909,36	113.302,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTR	0,00	130.501,32	486.945,63	824.327,60	1.274.360,90	0,00
Transferências de Convênios - Outros (SUPER	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%	16,72	106.375,22	0,00	423.592,86	1.332.182,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF/FUNDEB - 4	0,00	20.375,70	0,00	137.152,84	(132.596,82)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	18.614,70	560.378,17	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SUP.FINANCEIRO	0,00	46.725,55	0,00	22.272,14	(46.725,55)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**2.478,72**	**735.592,69**	**699.409,75**	**3.300.702,61**	**11.501.237,12**	**84.280,12**
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	3.063,60	0,00	22.785,36	25.679,98	0,00
Funrebom Bombeiros - Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	150.499,50	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE	0,00	861.884,36	0,00	0,00	(643.961,40)	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE	109,48	741.712,93	0,00	1.321.753,71	1.359.484,33	0,00
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍ	0,00	95,00	0,00	39.441,95	682.262,52	0,00
RECURSOS DE OUTRAS FONTES DE EXER	0,00	467,78	0,00	0,00	(467,78)	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CO	550,00	751.275,75	26.681,57	629.598,75	100.334,49	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS A	0,00	0,00	0,00	17.759,20	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	23.258,40	3.573,00	18.537,71	48.425,43	107.500,00
Superávit do rec 189	0,00	11.257,00	0,00	26,70	(11.257,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**659,48**	**2.393.014,82**	**30.254,57**	**2.200.402,88**	**1.560.500,57**	**107.500,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.138,20**	**3.128.607,51**	**729.664,32**	**5.501.105,49**	**13.061.737,69**	**191.780,12**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	894,09	0,00	13.315,25	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.150.588,22	52,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	93.413.318,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	88.742.652,26	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.931.254,69	2,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	207.585.151,48	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.057.277,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.150.792,62	1,24
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.678.020,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.109.133,84	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.514.420,74	13.061.737,69

FONTE:

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão 09/2014
Resumido Edital de Pregão Presencial n° 09/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Contratação de serviço de conexão com a Internet, Link IP dedicado com velocidade de 10 Mbps.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

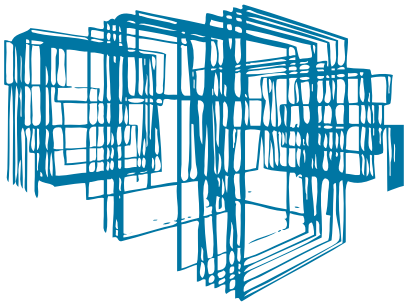

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

São Carlos

PREFEITURA

Edital de Notificação 563/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 563/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGJ8525	55615600C	5118/0	09/04/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 363/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 363/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACH0913	8764025378	7463/0	22/07/2012	R$ 127,69	218 * II
AEJ6825	8764024577	7455/0	14/06/2012	R$ 85,12	218 * I
AFB3964	8764025916	7455/0	18/08/2012	R$ 85,12	218 * I
AHN1854	8764025526	7455/0	30/07/2012	R$ 85,12	218 * I
AJH2679	8764024893	7471/0	01/07/2012	R$ 574,61	218 * III
AJU2329	8764026198	7463/0	03/09/2012	R$ 127,69	218 * II
AKK4634	8764025322	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
AKK4634	8764025348	7455/0	20/07/2012	R$ 85,12	218 * I
AKN3597	8764024971	7463/0	28/06/2012	R$ 127,69	218 * II
AKN3597	8764025561	7455/0	26/07/2012	R$ 85,12	218 * I
AKO3215	8764025640	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
ALE4060	8764026354	7455/0	09/09/2012	R$ 85,12	218 * I
AMD0173	8764024943	7471/0	28/06/2012	R$ 574,61	218 * III
ANH5123	8764025953	7455/0	20/08/2012	R$ 85,12	218 * I
ANT3572	8764025932	7455/0	20/08/2012	R$ 85,12	218 * I
AOV6676	8764025680	7463/0	01/08/2012	R$ 127,69	218 * II
APP3130	8764024517	7455/0	13/06/2012	R$ 85,12	218 * I
APP3130	8764024707	7455/0	19/06/2012	R$ 85,12	218 * I
ARI4412	8764025252	7463/0	15/07/2012	R$ 127,69	218 * II
ARR6298	8764024523	7455/0	16/06/2012	R$ 85,12	218 * I
ASG6886	8764024568	7463/0	14/06/2012	R$ 127,69	218 * II
ASG6886	8764026343	7455/0	06/09/2012	R$ 85,12	218 * I
BGM1203	8764025762	7455/0	08/08/2012	R$ 85,12	218 * I
BLC6955	8764024904	7455/0	29/06/2012	R$ 85,12	218 * I
BOP6506	8764025884	7463/0	19/08/2012	R$ 127,69	218 * II
BQM1056	8764027753	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BRO8731	8764026054	7455/0	28/08/2012	R$ 85,12	218 * I
CAT7548	8764025642	7455/0	02/08/2012	R$ 85,12	218 * I
CAT7548	8764025661	7463/0	02/08/2012	R$ 127,69	218 * II
CHX8161	8764025917	7455/0	19/08/2012	R$ 85,12	218 * I
CIM4857	8764025207	7455/0	17/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CIX2221	8764026217	7455/0	30/08/2012	R$ 85,12	218 * I
CMA4958	8764025064	7455/0	07/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CMA4958	8764025149	7463/0	04/07/2012	R$ 127,69	218 * II
COI8029	8764025493	7455/0	23/07/2012	R$ 85,12	218 * I
COP1170	8764025781	7463/0	10/08/2012	R$ 127,69	218 * II
COZ1196	8764025659	7463/0	01/08/2012	R$ 127,69	218 * II
CSF6818	8764025706	7455/0	03/08/2012	R$ 85,12	218 * I
CVL2954	8764024896	7455/0	03/07/2012	R$ 85,12	218 * I
DDQ7806	8764025235	7455/0	10/07/2012	R$ 85,12	218 * I
DDQ7806	8764025237	7455/0	13/07/2012	R$ 85,12	218 * I
DDQ7806	8764026159	7455/0	28/08/2012	R$ 85,12	218 * I
DDQ7806	8764026212	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I
DJG6546	8764025195	7463/0	12/07/2012	R$ 127,69	218 * II
DKV4652	8764027402	7463/0	03/11/2012	R$ 127,69	218 * II
DPS8648	8764027322	7455/0	29/10/2012	R$ 85,12	218 * I
DXA8812	8764027479	7455/0	05/11/2012	R$ 85,12	218 * I
EIM6934	8764024591	7455/0	13/06/2012	R$ 85,12	218 * I
EPA1967	8764025536	7455/0	27/07/2012	R$ 85,12	218 * I
GUW8258	8764026270	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I
GZD4982	8764025396	7463/0	21/07/2012	R$ 127,69	218 * II
HCA5823	8764025535	7455/0	31/07/2012	R$ 85,12	218 * I
HMP4435	8764026377	7463/0	04/09/2012	R$ 127,69	218 * II
HQF1943	8764025000	7455/0	01/07/2012	R$ 85,12	218 * I
HQF1943	8764025860	7455/0	12/08/2012	R$ 85,12	218 * I
IEY5827	8764025360	7455/0	22/07/2012	R$ 85,12	218 * I
IFD8229	8764024888	7455/0	26/06/2012	R$ 85,12	218 * I
IFG0730	8764024704	7455/0	23/06/2012	R$ 85,12	218 * I
IFL3483	8764025028	7463/0	08/07/2012	R$ 127,69	218 * II
IFL3483	8764025173	7455/0	10/07/2012	R$ 85,12	218 * I
IGJ3413	8764025945	7463/0	17/08/2012	R$ 127,69	218 * II
IJO1067	8764025387	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
IMK0910	8764024588	7455/0	13/06/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMK0910	8764025063	7463/0	07/07/2012	R$ 127,69	218 * II
IMK0910	8764025151	7455/0	06/07/2012	R$ 85,12	218 * I
IQE7719	8764024741	7463/0	19/06/2012	R$ 127,69	218 * II
IQE7719	8764026346	7455/0	05/09/2012	R$ 85,12	218 * I
IQE7719	8764026356	7463/0	05/09/2012	R$ 127,69	218 * II
JPF6933	8764026081	7455/0	27/08/2012	R$ 85,12	218 * I
JWT7379	8764026318	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
KNH8035	8764025767	7455/0	10/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LBR9384	8764025027	7463/0	05/07/2012	R$ 127,69	218 * II
LWS2377	8764026018	7455/0	20/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LXA7113	8764025038	7455/0	09/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LXB7682	8764025191	7463/0	14/07/2012	R$ 127,69	218 * II
LXH8908	8764024684	7463/0	25/06/2012	R$ 127,69	218 * II
LXM4661	8764025074	7455/0	06/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LXM7979	8764025746	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LXM7979	8764025808	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LXO5921	8764025040	7455/0	03/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LXQ1958	8764025685	7455/0	06/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LXY9047	8764026200	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LYK9991	8764025187	7463/0	12/07/2012	R$ 127,69	218 * II
LYL4482	8764026023	7455/0	17/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LYR7303	8764025082	7455/0	09/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LYR7303	8764025115	7455/0	04/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LZA4350	8764025114	7455/0	04/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LZB3165	8764025420	7463/0	19/07/2012	R$ 127,69	218 * II
LZD5517	8764025904	7455/0	19/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LZF5996	8764026386	7455/0	05/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZI7500	8764026225	7455/0	01/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZI8306	8764024930	7471/0	01/07/2012	R$ 574,61	218 * III
LZI8306	8764025006	7455/0	01/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LZI8306	8764025069	7455/0	03/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LZK1846	8764024923	7455/0	30/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LZK1846	8764025395	7455/0	24/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LZL1568	8764026327	7455/0	05/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZR2714	8764026387	7455/0	05/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZR8934	8764024629	7455/0	14/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LZZ3037	8764025641	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAA3040	8764025009	7455/0	02/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAA9548	8764026333	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MAE7090	8764025891	7463/0	17/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MAE7090	8764025896	7463/0	18/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MAE7090	8764025938	7463/0	18/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MAE7090	8764025948	7455/0	17/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MAE7090	8764025949	7463/0	18/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MAE7090	8764025991	7471/0	17/08/2012	R$ 574,61	218 * III
MAM9192	8764024738	7455/0	23/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MAP4006	8764024920	7455/0	03/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAP4006	8764025509	7455/0	23/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAS0343	8764025015	7455/0	26/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MAV1410	8764024750	7455/0	24/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MAY6167	8764024717	7455/0	23/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MBE3234	8764025029	7455/0	08/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MBO8657	8764025606	7455/0	27/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MBQ8493	8764026062	7455/0	27/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU7726	8764026168	7463/0	01/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MBW2311	8764024882	7455/0	30/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MCM1105	8764026367	7455/0	05/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MCM4451	8764024899	7463/0	26/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MCP3271	8764025915	7463/0	17/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MCQ4648	8764025658	7471/0	06/08/2012	R$ 574,61	218 * III
MDF9885	8764026458	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDG5617	8764026286	7455/0	01/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDG6873	8764025540	7455/0	30/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MDY0988	8764024673	7455/0	17/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MEG2240	8764027756	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEP7794	8764024691	7455/0	22/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MEX3677	8764026414	7463/0	07/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MFA1536	8764024716	7455/0	22/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MFB3874	8764025708	7455/0	03/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFD0557	8764025275	7463/0	12/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MFG4907	8764027868	7455/0	24/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG4907	8764027934	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFH4451	8764025775	7455/0	08/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFM5415	8764025299	7455/0	13/07/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFN3976	8764027313	7455/0	24/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFY7073	8764024706	7463/0	19/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MFZ1095	8764025908	7455/0	16/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MGB8166	8764025819	7463/0	08/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MGC0515	8764024402	7455/0	07/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MGI0478	8764024679	7463/0	13/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MGK3996	8764027867	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGS6326	8764025407	7455/0	20/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MGS9628	8764025520	7455/0	31/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MGU1233	8764025769	7463/0	10/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MGZ3165	8764024649	7463/0	16/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MHC0330	8764025627	7455/0	02/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MHD8744	8764025643	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MHN4355	8764024387	7455/0	11/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MHP1908	8764025663	7463/0	03/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MIA2755	8764025743	7455/0	14/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIC2799	8764025652	7455/0	05/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIC2799	8764025772	7455/0	12/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIC9898	8764024672	7455/0	17/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MIH1282	8764025768	7455/0	10/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MII9225	8764025734	7455/0	12/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIK6137	8764025421	7463/0	20/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MIM0768	8764024694	7463/0	25/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MIN4733	8764025879	7455/0	14/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIN9987	8764025118	7455/0	04/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIO4086	8764025773	7455/0	12/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIS5032	8764027419	7463/0	31/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MIS5923	8764024771	7463/0	21/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MIT4103	8764025611	7455/0	03/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIV4045	8764024496	7463/0	16/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MIW6726	8764025729	7455/0	02/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJA9678	8764026351	7455/0	10/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJE6665	8764027663	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJG6691	8764025547	7455/0	27/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJJ8542	8764025101	7463/0	03/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MJK3049	8764024587	7455/0	13/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MJO8412	8764025542	7463/0	31/07/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJQ2015	8764025565	7455/0	26/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJR7243	8764026066	7455/0	27/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJW8382	8764025471	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJZ6739	8764027875	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKC8911	8764025323	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MLD6609	8764024506	7463/0	13/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MMB0429	8764025877	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MPK7506	8764024514	7455/0	15/06/2012	R$ 85,12	218 * I
NES7442	8764027792	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I
NEW3105	8764025010	7463/0	02/07/2012	R$ 127,69	218 * II
NKW8987	8764026334	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 554/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 554/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BYT9775	55616077C	6920/0	23/01/2013	233
ILV2331	55615964C	5010/0	17/02/2013	162 * I
ILV2331	55615965C	6599/2	17/02/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 576/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 576/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAB4066	55616260C	5010/0	23/06/2013	162 * I
MAB4066	55616261C	5061/0	23/06/2013	163 c/c 162 * I
MBK4188	55616351C	6920/0	24/06/2013	233
MGV6711	55616341C	6920/0	20/05/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 365/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 365/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACH2832	8764025168	7455/0	14/07/2012	R$ 85,12	218 * I
AGB3485	8764024470	7455/0	08/06/2012	R$ 85,12	218 * I
AKE3578	8764024784	7463/0	19/06/2012	R$ 127,69	218 * II
AMA6891	8764025840	7455/0	10/08/2012	R$ 85,12	218 * I
AOH7263	8764025469	7455/0	20/07/2012	R$ 85,12	218 * I
BRD4874	8764025927	7455/0	20/08/2012	R$ 85,12	218 * I
CLC0022	8764024838	7455/0	24/06/2012	R$ 85,12	218 * I
CXA8839	8764025155	7455/0	13/07/2012	R$ 85,12	218 * I
DMK9938	8764024424	7455/0	10/06/2012	R$ 85,12	218 * I
DUF1665	8764026401	7455/0	06/09/2012	R$ 85,12	218 * I
FXM2008	8764025681	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
IDM6610	8764025056	7455/0	07/07/2012	R$ 85,12	218 * I
JFW6885	8764025105	7455/0	03/07/2012	R$ 85,12	218 * I
JFW6885	8764026396	7471/0	06/09/2012	R$ 574,61	218 * III
LXE6938	8764024993	7463/0	30/06/2012	R$ 127,69	218 * II
LXY4227	8764024836	7455/0	24/06/2012	R$ 85,12	218 * I
LYE2871	8764025707	7463/0	03/08/2012	R$ 127,69	218 * II
LZB4730	8764026601	7455/0	15/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZJ6164	8764025517	7455/0	28/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LZT7774	8764024947	7455/0	01/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAF0536	8764024718	7455/0	24/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MAW5804	8764024580	7455/0	14/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MBB6985	8764026738	7463/0	22/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MBC0675	8764025556	7455/0	26/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MBR6716	8764024745	7455/0	24/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MCG9494	8764025386	7455/0	20/07/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG9494	8764025460	7455/0	20/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MCQ6543	8764024970	7471/0	28/06/2012	R$ 574,61	218 * III
MCU0029	8764025841	7455/0	10/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MCY4232	8764025212	7463/0	16/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MCY4232	8764025220	7455/0	16/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MDR8874	8764025931	7455/0	19/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MEU5031	8764025802	7455/0	09/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MEU5031	8764025830	7455/0	09/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFC5104	8764025311	7455/0	14/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MFL4470	8764025434	7463/0	18/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MFN0084	8764024791	7455/0	20/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MFP6231	8764026468	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFP7168	8764025788	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFY7488	8764025956	7455/0	20/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ2755	8764027420	7455/0	31/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGQ9056	8764026435	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHE4663	8764026243	7455/0	01/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHH2633	8764025405	7455/0	19/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MHH8709	8764027310	7455/0	24/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHP1567	8764026249	7463/0	28/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MHV1898	8764026326	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHV2367	8764025472	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIC9782	8764024890	7455/0	29/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MIH8531	8764027375	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MII4656	8764025256	7455/0	16/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIL5507	8764027405	7463/0	05/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJI7730	8764025997	7463/0	18/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MJK8154	8764025667	7455/0	05/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJN4343	8764027416	7455/0	30/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJR2236	8764026332	7455/0	05/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJS8648	8764026178	7455/0	02/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MKF9867	8764028020	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKL2004	8764026228	7455/0	02/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MXH0180	8764026161	7455/0	28/08/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 416/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 416/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEY5851	8764030732	7455/0	15/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AMH0102	8764030827	7455/0	18/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ANG7763	8764030200	7455/0	15/03/2013	R$ 85,12	218 * I
ANG7763	8764030226	7455/0	18/03/2013	R$ 85,12	218 * I
AOX0136	8764029657	7455/0	13/02/2013	R$ 85,12	218 * I
ARQ0178	8764031109	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
BEM6889	8764029658	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
BLO2578	8764030761	7455/0	21/04/2013	R$ 85,12	218 * I
CRY3964	8764030172	7455/0	13/03/2013	R$ 85,12	218 * I
CRY3964	8764030363	7455/0	25/03/2013	R$ 85,12	218 * I
CTC4826	8764031160	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I
CWB3351	8764030287	7455/0	22/03/2013	R$ 85,12	218 * I
DEB1927	8764029581	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
EDP5498	8764030011	7455/0	07/03/2013	R$ 85,12	218 * I
ERO0827	8764030645	7455/0	09/04/2013	R$ 85,12	218 * I
HMB2670	8764031154	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
IBI8089	8764030766	7455/0	21/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IFC1569	8764029712	7463/0	14/02/2013	R$ 127,69	218 * II
IFV9007	8764029761	7455/0	18/02/2013	R$ 85,12	218 * I
IJB5536	8764030070	7455/0	06/03/2013	R$ 85,12	218 * I
IJG2035	8764030639	7455/0	14/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IJY6169	8764030163	7455/0	18/03/2013	R$ 85,12	218 * I
ILP6521	8764030313	7455/0	21/03/2013	R$ 85,12	218 * I
IMI6047	8764030344	7455/0	23/03/2013	R$ 85,12	218 * I
IMP9341	8764029751	7455/0	17/02/2013	R$ 85,12	218 * I
INA3565	8764029607	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
INK7931	8764030083	7455/0	08/03/2013	R$ 85,12	218 * I
INK7931	8764030377	7455/0	26/03/2013	R$ 85,12	218 * I
IOH6851	8764030347	7471/0	23/03/2013	R$ 574,61	218 * III
IPG2538	8764030349	7455/0	23/03/2013	R$ 85,12	218 * I
IPO2530	8764030173	7455/0	13/03/2013	R$ 85,12	218 * I
IST7597	8764030497	7455/0	03/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ITE8763	8764030696	7471/0	10/04/2013	R$ 574,61	218 * III
IWY0450	8764030698	7455/0	10/04/2013	R$ 85,12	218 * I
JPB7313	8764030451	7463/0	29/03/2013	R$ 127,69	218 * II
JPG8874	8764029746	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
JWB2666	8764029584	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
JYR9189	8764030728	7455/0	14/04/2013	R$ 85,12	218 * I
KBR5871	8764031025	7463/0	06/05/2013	R$ 127,69	218 * II
LWR0343	8764030316	7455/0	21/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LXG6967	8764031086	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LYA0189	8764029613	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LYE7211	8764030227	7455/0	18/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LZW1067	8764030794	7463/0	17/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MAG3012	8764030087	7455/0	08/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MAG3012	8764030724	7455/0	14/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MEI3170	8764030629	7455/0	14/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIF7258	8764029948	7455/0	04/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MIF7258	8764029994	7455/0	04/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MJC7754	8764031094	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MMI1270	8764030730	7455/0	15/04/2013	R$ 85,12	218 * I
NPF3253	8764030726	7455/0	14/04/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 435/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 435/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CMB1548	8764029619	7471/0	16/02/2013	R$ 574,61	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 355/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 355/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GHL2002	8764026879	7455/0	28/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MAE1412	8764026465	7455/0	14/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MAE1412	8764026577	7455/0	14/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MCE9724	8764026461	7455/0	14/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MKC4964	8764026542	7455/0	15/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 357/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 357/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAN5972	8764025831	7455/0	09/08/2012	R$ 85,12	218 * I
ACX3621	8764025169	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
AGI0324	8764025016	7455/0	27/06/2012	R$ 85,12	218 * I
AJS5745	8764027370	7455/0	04/11/2012	R$ 85,12	218 * I
ALS2267	8764026299	7471/0	02/09/2012	R$ 574,61	218 * III
AMS2770	8764024343	7455/0	09/06/2012	R$ 85,12	218 * I
ASP0230	8764025601	7455/0	31/07/2012	R$ 85,12	218 * I
ASP0230	8764025835	7455/0	09/08/2012	R$ 85,12	218 * I
ATS3913	8764026816	7455/0	27/09/2012	R$ 85,12	218 * I
BEG0405	8764025162	7463/0	11/07/2012	R$ 127,69	218 * II
BOW9730	8764025479	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
BQO4155	8764026473	7463/0	13/09/2012	R$ 127,69	218 * II
BTI3771	8764025321	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CEP8315	8764025529	7455/0	28/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CHP3464	8764025310	7455/0	14/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CHP3464	8764026445	7455/0	09/09/2012	R$ 85,12	218 * I
CNG6302	8764026981	7455/0	03/10/2012	R$ 85,12	218 * I
CNW0438	8764025300	7455/0	13/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CQM7438	8764025582	7455/0	27/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CQM7438	8764026428	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
CRF0566	8764025414	7455/0	24/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CTA4296	8764024997	7455/0	30/06/2012	R$ 85,12	218 * I
CTM5123	8764025077	7455/0	09/07/2012	R$ 85,12	218 * I
CTM5123	8764025791	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I
DAM9031	8764026685	7455/0	18/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DBW9509	8764025138	7471/0	08/07/2012	R$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DHV6514	8764026677	7455/0	23/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DIE8530	8764026630	7455/0	20/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DIO2728	8764025160	7455/0	17/07/2012	R$ 85,12	218 * I
DQG3450	8764025958	7455/0	14/08/2012	R$ 85,12	218 * I
DSP2081	8764025084	7455/0	03/07/2012	R$ 85,12	218 * I
EBC4143	8764025859	7455/0	12/08/2012	R$ 85,12	218 * I
GGR0069	8764025689	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
GGR0069	8764025980	7455/0	16/08/2012	R$ 85,12	218 * I
HRX3498	8764025995	7463/0	18/08/2012	R$ 127,69	218 * II
IGM2669	8764025499	7455/0	24/07/2012	R$ 85,12	218 * I
IGR4173	8764027214	7455/0	10/10/2012	R$ 85,12	218 * I
ILY5503	8764026305	7455/0	03/09/2012	R$ 85,12	218 * I
IMF6215	8764025717	7455/0	04/08/2012	R$ 85,12	218 * I
IQF7701	8764026222	7455/0	02/09/2012	R$ 85,12	218 * I
IRM8622	8764027117	7463/0	12/10/2012	R$ 127,69	218 * II
JPC4792	8764026320	7463/0	06/09/2012	R$ 127,69	218 * II
LHB7522	8764025889	7455/0	19/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LHB7522	8764026182	7455/0	29/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LNF9441	8764026824	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LVB7548	8764025126	7455/0	06/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LWY2758	8764026485	7463/0	15/09/2012	R$ 127,69	218 * II
LWY2758	8764026491	7455/0	15/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LXB4544	8764026620	7455/0	22/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LXQ3643	8764026189	7463/0	29/08/2012	R$ 127,69	218 * II
LXT5558	8764026985	7455/0	08/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LXV7399	8764025178	7455/0	11/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LYG5076	8764025054	7463/0	05/07/2012	R$ 127,69	218 * II
LYG6012	8764027347	7463/0	04/11/2012	R$ 127,69	218 * II
LYH2367	8764025515	7463/0	01/08/2012	R$ 127,69	218 * II
LYJ5834	8764025612	7463/0	04/08/2012	R$ 127,69	218 * II
LYM9069	8764026330	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LYN9047	8764025935	7455/0	15/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LZE3445	8764025655	7463/0	05/08/2012	R$ 127,69	218 * II
LZJ5914	8764025562	7463/0	26/07/2012	R$ 127,69	218 * II
LZK6274	8764026302	7455/0	02/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZV4653	8764025131	7455/0	07/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LZW7626	8764026416	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAE5937	8764025087	7455/0	05/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MBI4551	8764026596	7455/0	17/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBL8797	8764026438	7463/0	08/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MBS2952	8764026562	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBS2952	8764026693	7455/0	19/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU1998	8764025258	7455/0	10/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU9761	8764026791	7455/0	27/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBW1919	8764026312	7455/0	03/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBW5340	8764025856	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MBX6859	8764025591	7455/0	29/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MCE6562	8764025232	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MCE6562	8764025325	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MCF0583	8764026572	7463/0	13/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MCL6627	8764025531	7471/0	28/07/2012	R$ 574,61	218 * III
MCM8063	8764025548	7455/0	28/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MCP6886	8764025241	7463/0	12/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MCV3321	8764025820	7455/0	08/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MCW9795	8764025372	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MDE2919	8764025474	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MDM8702	8764026684	7455/0	18/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDP7964	8764026529	7455/0	13/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDQ2456	8764025320	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MDV2734	8764026892	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDV5070	8764025014	7455/0	26/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MEL4302	8764025285	7455/0	12/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MEV5926	8764025145	7455/0	09/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MEV5926	8764026322	7455/0	06/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MEW0102	8764025844	7471/0	10/08/2012	R$ 574,61	218 * III
MEY7165	8764027107	7463/0	09/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MEZ5648	8764025550	7455/0	30/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MFC5523	8764027339	7455/0	29/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFC5742	8764026446	7455/0	09/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFH3518	8764025979	7455/0	16/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFK5647	8764025823	7463/0	08/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MFQ7541	8764026715	7455/0	21/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFQ7541	8764027298	7455/0	24/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFS0637	8764027082	7455/0	14/10/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFW6984	8764026813	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFX9986	8764026637	7455/0	22/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGA2121	8764026169	7463/0	31/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MGB2630	8764025044	7455/0	06/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MGF4821	8764025458	7463/0	20/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MGG9654	8764025617	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MGJ5437	8764025436	7455/0	18/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MGM2651	8764026467	7463/0	15/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MGM3021	8764026795	7463/0	01/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MGQ9227	8764025336	7455/0	17/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MGR9534	8764026575	7455/0	14/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGW2238	8764025282	7455/0	12/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MHA8342	8764025279	7455/0	12/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB8443	8764026317	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHC1424	8764024850	7455/0	25/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MHC1424	8764025868	7455/0	13/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MHD0847	8764026731	7463/0	22/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MHF1783	8764025292	7455/0	13/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MHJ4997	8764025470	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MHQ6719	8764027305	7463/0	27/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MHR9235	8764026469	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHT6441	8764025278	7455/0	12/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MHW3893	8764025742	7455/0	14/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MHX3611	8764026504	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHX9152	8764025867	7455/0	13/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIA4255	8764025893	7455/0	18/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIC2142	8764025255	7455/0	15/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MID0303	8764026004	7455/0	19/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MID1533	8764025869	7455/0	13/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIG0496	8764026732	7455/0	22/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIK8724	8764026481	7455/0	17/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIL0341	8764026483	7455/0	14/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIL7803	8764026555	7455/0	11/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIN3203	8764026338	7455/0	07/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIP7356	8764025269	7455/0	11/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT3663	8764025942	7455/0	14/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIX2925	8764026304	7463/0	03/09/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIY7024	8764027386	7455/0	29/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJA8417	8764025440	7463/0	18/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MJA8435	8764026667	7455/0	19/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJC5347	8764025439	7455/0	18/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJE1990	8764025401	7455/0	26/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF9094	8764027440	7455/0	02/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJH0138	8764026838	7455/0	24/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJH1617	8764025183	7463/0	11/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MJH5188	8764025026	7455/0	05/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJK8782	8764025846	7455/0	10/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJK9721	8764025288	7455/0	13/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJT1794	8764026239	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJT1794	8764026279	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJZ2628	8764025563	7455/0	26/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MKD1413	8764027049	7455/0	06/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MKS3820	8764026784	7463/0	27/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MLA9780	8764026260	7455/0	30/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MMJ4770	8764026870	7455/0	27/09/2012	R$ 85,12	218 * I
NJA2216	8764026423	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
NUG0077	8764026740	7455/0	23/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 387/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 387/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMC4624	8764030666	7455/0	09/04/2013	218 * I
AMD7596	8764030540	7455/0	05/04/2013	218 * I
ANH5458	8764030269	7463/0	24/03/2013	218 * II
ASR9789	8764030069	7455/0	06/03/2013	218 * I
ATG1869	8764030257	7455/0	25/03/2013	218 * I
CIR9822	8764030555	7455/0	02/04/2013	218 * I
CLP6840	8764030081	7455/0	08/03/2013	218 * I
CMY1529	8764030288	7455/0	19/03/2013	218 * I
COC3135	8764030142	7455/0	15/03/2013	218 * I
CZM5809	8764030043	7455/0	08/03/2013	218 * I
DCN8767	8764030122	7471/0	13/03/2013	218 * III
DKV0208	8764030701	7471/0	11/04/2013	218 * III
DMR7344	8764030638	7455/0	13/04/2013	218 * I
DWR8280	8764030548	7455/0	07/04/2013	218 * I
GYL3603	8764030708	7455/0	12/04/2013	218 * I
IBS4511	8764030095	7455/0	10/03/2013	218 * I
ICF0524	8764030331	7455/0	22/03/2013	218 * I
IDW6910	8764029322	7455/0	30/01/2013	218 * I
IEY5827	8764030203	7455/0	15/03/2013	218 * I
IIK4769	8764030539	7455/0	05/04/2013	218 * I
IJT8851	8764030704	7455/0	11/04/2013	218 * I
IOZ7273	8764030491	7455/0	02/04/2013	218 * I
IPU9947	8764030019	7455/0	08/03/2013	218 * I
JUE1473	8764030126	7455/0	13/03/2013	218 * I
JVZ4910	8764030261	7455/0	23/03/2013	218 * I
JYI4548	8764030602	7455/0	07/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JYZ4414	8764030105	7455/0	09/03/2013	218 * I
JZJ4775	8764030117	7463/0	11/03/2013	218 * II
LWU0680	8764030494	7455/0	07/04/2013	218 * I
LWY2666	8764030628	7455/0	13/04/2013	218 * I
LXZ9622	8764030523	7455/0	06/04/2013	218 * I
LYN7511	8764030039	7455/0	05/03/2013	218 * I
LZV4653	8764030603	7455/0	07/04/2013	218 * I
LZW8206	8764030558	7455/0	02/04/2013	218 * I
MAU1631	8764030262	7455/0	25/03/2013	218 * I
MBI5240	8764030145	7455/0	17/03/2013	218 * I
MBP5103	8764030235	7455/0	22/03/2013	218 * I
MBW7996	8764030125	7455/0	12/03/2013	218 * I
MCL8618	8764030071	7471/0	07/03/2013	218 * III
MEE4015	8764030123	7471/0	14/03/2013	218 * III
MEV9755	8764030635	7455/0	10/04/2013	218 * I
MFC8831	8764030237	7455/0	26/03/2013	218 * I
MFC9373	8764030473	7455/0	31/03/2013	218 * I
MFN8366	8764030368	7471/0	24/03/2013	218 * III
MGC7291	8764029930	7455/0	04/03/2013	218 * I
MGH1520	8764030205	7455/0	16/03/2013	218 * I
MGL8906	8764030445	7463/0	28/03/2013	218 * II
MGM7864	8764030676	7463/0	14/04/2013	218 * II
MHO0411	8764030570	7455/0	03/04/2013	218 * I
MHP3114	8764030147	7455/0	15/03/2013	218 * I
MHP5778	8764030725	7455/0	14/04/2013	218 * I
MIC4650	8764030321	7455/0	21/03/2013	218 * I
MIE0215	8764030664	7455/0	12/04/2013	218 * I
MIG0496	8764030569	7455/0	03/04/2013	218 * I
MIO4530	8764030575	7455/0	04/04/2013	218 * I
MIQ4486	8764030268	7463/0	24/03/2013	218 * II
MIQ4486	8764030274	7455/0	25/03/2013	218 * I
MIZ5498	8764030599	7455/0	07/04/2013	218 * I
MJN7265	8764030731	7455/0	15/04/2013	218 * I
MJO5333	8764029928	7471/0	04/03/2013	218 * III
MJO6598	8764030606	7455/0	07/04/2013	218 * I
MJX0254	8764030562	7455/0	03/04/2013	218 * I
MKG1829	8764029924	7455/0	04/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKN0579	8764030180	7471/0	13/03/2013	218 * III
MML2501	8764030700	7455/0	10/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 391/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 391/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADM6372	8764030787	7455/0	17/04/2013	218 * I
BKC3942	8764030545	7455/0	08/04/2013	218 * I
CGO2223	8764030852	7455/0	20/04/2013	218 * I
CYI5973	8764030485	7455/0	29/03/2013	218 * I
DIO2728	8764030809	7455/0	22/04/2013	218 * I
DKN8467	8764030756	7455/0	18/04/2013	218 * I
DMR7344	8764030853	7455/0	20/04/2013	218 * I
ERC9276	8764030846	7455/0	20/04/2013	218 * I
HSA3166	8764030778	7455/0	20/04/2013	218 * I
IGJ7756	8764030374	7455/0	29/03/2013	218 * I
LYR9258	8764030090	7455/0	09/03/2013	218 * I
LYX4857	8764030595	7455/0	06/04/2013	218 * I
LZY1523	8764030496	7455/0	02/04/2013	218 * I
MAC3708	8764030503	7463/0	05/04/2013	218 * II
MAI7957	8764030590	7455/0	06/04/2013	218 * I
MAL9028	8764030608	7455/0	07/04/2013	218 * I
MBI5240	8764030617	7455/0	02/04/2013	218 * I
MBT7148	8764030577	7455/0	04/04/2013	218 * I
MBW1554	8764030561	7455/0	02/04/2013	218 * I
MBY9141	8764030415	7455/0	02/04/2013	218 * I
MDH3935	8764030505	7455/0	02/04/2013	218 * I
MEV0761	8764030825	7471/0	18/04/2013	218 * III
MFC2025	8764030391	7455/0	02/04/2013	218 * I
MFI5053	8764030816	7455/0	16/04/2013	218 * I
MFN9767	8764030456	7455/0	29/03/2013	218 * I
MGI9577	8764030481	7455/0	01/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGY5938	8764030459	7455/0	30/03/2013	218 * I
MHS8256	8764030029	7455/0	11/03/2013	218 * I
MIB0499	8764030504	7455/0	09/04/2013	218 * I
MIC7248	8764030598	7455/0	06/04/2013	218 * I
MIM8617	8764030470	7455/0	31/03/2013	218 * I
MIN1309	8764030488	7455/0	06/04/2013	218 * I
MIS8347	8764030857	7455/0	21/04/2013	218 * I
MJF3905	8764030831	7455/0	18/04/2013	218 * I
MJK0266	8764030861	7463/0	22/04/2013	218 * II
MJL3828	8764030468	7463/0	31/03/2013	218 * II
MJO6598	8764030815	7455/0	16/04/2013	218 * I
MJR2801	8764030812	7455/0	16/04/2013	218 * I
MKF4686	8764030764	7455/0	22/04/2013	218 * I
MKG2998	8764030779	7455/0	20/04/2013	218 * I
MKQ7087	8764030771	7463/0	18/04/2013	218 * II
MKX0658	8764030536	7455/0	07/04/2013	218 * I
MMD6750	8764030840	7455/0	19/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 551/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 551/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DGZ7571	55615899C	6920/0	18/01/2013	233
MBV4503	55615895C	6920/0	18/01/2013	233
MCR5461	55616074C	5010/0	19/01/2013	162 * I
MEG5778	55616069C	5010/0	19/01/2013	162 * I
MGO2691	55616070C	6599/2	19/01/2013	230 * V
MGO2691	55616071C	5010/0	19/01/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 545/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 545/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CIV6681	55616051C	5169/1	28/08/2012	R$ 957,69	165
MDK7252	55615298C	6920/0	24/09/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 583/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 583/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYP7865	55616259C	6599/2	08/07/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 359/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 359/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACA0096	8764025513	7455/0	29/07/2012	R$ 85,12	218 * I
ACQ8723	8764025723	7455/0	06/08/2012	R$ 85,12	218 * I
ACQ8723	8764026753	7455/0	24/09/2012	R$ 85,12	218 * I
AJX5404	8764026331	7455/0	10/09/2012	R$ 85,12	218 * I
AKR2633	8764025748	7455/0	12/08/2012	R$ 85,12	218 * I
AMJ2790	8764026272	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I
AMT7180	8764027121	7455/0	10/10/2012	R$ 85,12	218 * I
APU6723	8764026976	7463/0	03/10/2012	R$ 127,69	218 * II
BMV5222	8764026979	7463/0	07/10/2012	R$ 127,69	218 * II
BNI2127	8764025749	7455/0	13/08/2012	R$ 85,12	218 * I
BNI2127	8764025925	7455/0	19/08/2012	R$ 85,12	218 * I
BYC5231	8764025202	7463/0	14/07/2012	R$ 127,69	218 * II
BZJ0974	8764025129	7463/0	07/07/2012	R$ 127,69	218 * II
CEC9074	8764025353	7455/0	25/07/2012	R$ 85,12	218 * I
DEM6646	8764024605	7455/0	17/06/2012	R$ 85,12	218 * I
DEM6646	8764026308	7455/0	03/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DFK8581	8764024609	7455/0	12/06/2012	R$ 85,12	218 * I
DHD7546	8764025653	7463/0	01/08/2012	R$ 127,69	218 * II
DOX1962	8764026188	7455/0	03/09/2012	R$ 85,12	218 * I
GYV7221	8764025200	7471/0	14/07/2012	R$ 574,61	218 * III
IAW1444	8764026522	7455/0	14/09/2012	R$ 85,12	218 * I
IAW1444	8764026862	7455/0	26/09/2012	R$ 85,12	218 * I
IEZ6643	8764025370	7463/0	20/07/2012	R$ 127,69	218 * II
ILF8074	8764026634	7455/0	21/09/2012	R$ 85,12	218 * I
IMH3333	8764026849	7455/0	25/09/2012	R$ 85,12	218 * I
IMN0086	8764026933	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JGZ0193	8764025238	7455/0	13/07/2012	R$ 85,12	218 * I
KDO0245	8764026768	7463/0	29/09/2012	R$ 127,69	218 * II
KMQ7920	8764025583	7455/0	28/07/2012	R$ 85,12	218 * I
LQB2219	8764026321	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LWZ7371	8764025728	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LXS6629	8764025609	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LXW6302	8764026208	7455/0	04/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LXW6302	8764026622	7455/0	20/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LZW1111	8764026629	7463/0	19/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MAN7347	8764026907	7455/0	02/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MAN7347	8764027213	7463/0	10/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MAS7172	8764025042	7455/0	04/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MAV6174	8764024736	7455/0	21/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MAV6174	8764025539	7463/0	28/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MAX0762	8764025629	7463/0	03/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MBD3014	8764026370	7455/0	09/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MCT3198	8764026167	7463/0	30/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MCV8220	8764024830	7455/0	23/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MCV8220	8764025398	7471/0	22/07/2012	R$ 574,61	218 * III
MCV8220	8764025467	7463/0	20/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MDM1767	8764025163	7455/0	12/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MDP1686	8764025365	7471/0	18/07/2012	R$ 574,61	218 * III
MDS7954	8764026789	7455/0	26/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MEF8455	8764025332	7463/0	16/07/2012	R$ 127,69	218 * II
MEF8455	8764025579	7471/0	27/07/2012	R$ 574,61	218 * III
MEF8455	8764025966	7463/0	14/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MEV9755	8764026314	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MEZ9718	8764026689	7455/0	18/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG7167	8764025426	7471/0	22/07/2012	R$ 574,61	218 * III
MFG7167	8764025450	7471/0	19/07/2012	R$ 574,61	218 * III
MFG7167	8764025581	7471/0	27/07/2012	R$ 574,61	218 * III
MFQ2745	8764025906	7455/0	14/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFS0712	8764025148	7455/0	09/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MGB7145	8764025842	7455/0	10/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MGD8595	8764025514	7455/0	30/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MGZ5554	8764026565	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHC5528	8764026970	7455/0	07/10/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHP4445	8764025905	7455/0	20/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MHP4445	8764026785	7455/0	28/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHP5778	8764025093	7471/0	08/07/2012	R$ 574,61	218 * III
MIB8214	8764026859	7455/0	26/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MID1533	8764025486	7455/0	22/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT1559	8764025350	7455/0	21/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT1559	8764025512	7455/0	28/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT1559	8764025882	7463/0	18/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MIT1559	8764025883	7463/0	19/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MIT1559	8764025951	7455/0	19/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MIT1559	8764026700	7455/0	19/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIV3828	8764026636	7455/0	22/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIW3647	8764026668	7463/0	20/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MJC6356	8764026982	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJK1422	8764027191	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJN4350	8764025427	7455/0	22/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MJT0588	8764026951	7455/0	05/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJY1618	8764025756	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MJY1618	8764026788	7455/0	01/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MLD0680	8764026649	7455/0	23/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MMA8390	8764026613	7455/0	23/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MMA8390	8764026739	7455/0	22/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MXW8806	8764026566	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 418/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 418/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARN3858	8764030712	7455/0	12/04/2013	R$ 85,12	218 * I
CCR2040	8764030444	7463/0	28/03/2013	R$ 127,69	218 * II
IIE2263	8764030511	7455/0	02/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IIE2263	8764030512	7455/0	02/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MCI3147	8764030999	7455/0	02/05/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 369/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 369/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIH7324	8764027727	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
AZU1221	8764025888	7463/0	15/08/2012	R$ 127,69	218 * II
DQC7246	8764027797	7455/0	18/11/2012	R$ 85,12	218 * I
JZW7617	8764026015	7455/0	20/08/2012	R$ 85,12	218 * I
LXU5185	8764027706	7463/0	21/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MCV5016	8764026022	7455/0	17/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MEB5442	8764027764	7455/0	14/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFA2078	8764025694	7455/0	01/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MFS9157	8764027611	7463/0	11/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MGX4176	8764027433	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHF6693	8764027730	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHR3461	8764025464	7455/0	20/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MIE5514	8764027802	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIM0192	8764027906	7455/0	23/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJJ7336	8764027555	7463/0	11/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MKI4053	8764027607	7455/0	11/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MKL2313	8764027853	7463/0	26/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MLX5279	8764025454	7455/0	20/07/2012	R$ 85,12	218 * I
MMK0057	8764027626	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 347/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 347/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHF3887	8764026564	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
ATG1869	8764026204	7463/0	31/08/2012	R$ 127,69	218 * II
ATS3913	8764026210	7455/0	01/09/2012	R$ 85,12	218 * I
IGR4173	8764026355	7455/0	09/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LYP4973	8764026361	7455/0	09/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBR1087	8764026218	7463/0	30/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MBU9761	8764026160	7455/0	28/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU9761	8764026203	7463/0	30/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MCD9526	8764026574	7455/0	13/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MCE6562	8764026494	7471/0	16/09/2012	R$ 574,61	218 * III
MCE6562	8764026535	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFF6629	8764026818	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFT1649	8764026341	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 543/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 543/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA4904	55615579C	7030/2	26/12/2011	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 555/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 555/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DHV8343	55616305C	6920/0	04/02/2013	233
EAY1468	55616303C	6920/0	04/02/2013	233
LZC9716	55616125C	5010/0	04/02/2013	162 * I
LZC9716	55616126C	6599/2	04/02/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 379/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 379/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BRE5309	8764029324	7463/0	03/02/2013	218 * II
CON9370	8764029767	7471/0	18/02/2013	218 * III
CPQ2776	8764029479	7455/0	07/02/2013	218 * I
DIC6677	8764029690	7455/0	12/02/2013	218 * I
HCA5823	8764029640	7455/0	18/02/2013	218 * I
HZP8951	8764029589	7455/0	10/02/2013	218 * I
IDM3226	8764029498	7455/0	04/02/2013	218 * I
IJR7843	8764029402	7471/0	02/02/2013	218 * III
ILL3687	8764029757	7463/0	17/02/2013	218 * II
ILO2055	8764029453	7455/0	09/02/2013	218 * I
IMA1823	8764029460	7463/0	10/02/2013	218 * II
IMW1816	8764029331	7455/0	31/01/2013	218 * I
IPM4090	8764029332	7455/0	31/01/2013	218 * I
JTT1673	8764029604	7463/0	06/02/2013	218 * II
JVH0111	8764029740	7455/0	16/02/2013	218 * I
KRD1193	8764029456	7455/0	11/02/2013	218 * I
LWW0265	8764029700	7463/0	13/02/2013	218 * II
LXQ2099	8764029361	7463/0	31/01/2013	218 * II
MAI1000	8764029391	7455/0	31/01/2013	218 * I
MBF7344	8764029731	7455/0	16/02/2013	218 * I
MBP3861	8764029689	7455/0	12/02/2013	218 * I
MCO6850	8764029438	7455/0	08/02/2013	218 * I
MDC5409	8764029540	7455/0	08/02/2013	218 * I
MDM9806	8764029441	7463/0	07/02/2013	218 * II
MEV7826	8764029353	7455/0	01/02/2013	218 * I
MFA3297	8764029683	7455/0	12/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFH7906	8764029719	7455/0	15/02/2013	218 * I
MFM8420	8764029564	7455/0	09/02/2013	218 * I
MFM8420	8764029672	7455/0	12/02/2013	218 * I
MFS3008	8764029545	7455/0	08/02/2013	218 * I
MGK3755	8764029406	7471/0	02/02/2013	218 * III
MGP5252	8764029325	7455/0	31/01/2013	218 * I
MIC5890	8764029487	7455/0	06/02/2013	218 * I
MIG3475	8764029722	7463/0	15/02/2013	218 * II
MJP9308	8764029428	7455/0	04/02/2013	218 * I
MJW7286	8764029349	7455/0	03/02/2013	218 * I
MJZ5646	8764029708	7463/0	14/02/2013	218 * II
MKF0146	8764029586	7455/0	10/02/2013	218 * I
MMK2805	8764029538	7463/0	08/02/2013	218 * II
MOD4258	8764029403	7463/0	02/02/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 371/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 371/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCF9856	8764027640	7455/0	18/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MCP2877	8764027899	7463/0	22/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MKI3163	8764027788	7455/0	17/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 405/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 405/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARR6298	8764030528	7455/0	04/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LXI3232	8764030609	7455/0	07/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LZI2227	8764031013	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MAD1381	8764030526	7455/0	08/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MFM2996	8764030933	7455/0	23/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MHP7235	8764031044	7455/0	02/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIJ3683	8764030525	7455/0	08/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJH4555	8764030938	7455/0	23/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJO8014	8764030560	7455/0	02/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MKB5958	8764031082	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MMI8777	8764030530	7463/0	05/04/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 433/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 433/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAX0625	8764029035	7471/0	18/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MAZ9638	8764023241	7455/0	05/05/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 425/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 425/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IQW8989	8764031450	7455/0	30/05/2013	R$ 85,12	218 * I
JRN3787	8764031406	7463/0	02/06/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 541/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 541/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
FJR5656	55615295C	6920/0	27/08/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 383/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 383/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BEG0405	8764030245	7455/0	20/03/2013	218 * I
CGO2223	8764030042	7455/0	08/03/2013	218 * I
CHY8414	8764030022	7455/0	09/03/2013	218 * I
CRB8677	8764030258	7463/0	22/03/2013	218 * II
CRB8677	8764030292	7463/0	22/03/2013	218 * II
CRB8677	8764030323	7463/0	22/03/2013	218 * II
CRU9316	8764030128	7455/0	14/03/2013	218 * I
DKV0208	8764029905	7455/0	03/03/2013	218 * I
DLF1094	8764030266	7455/0	22/03/2013	218 * I
DRM1712	8764030332	7455/0	22/03/2013	218 * I
EIX7170	8764030080	7455/0	08/03/2013	218 * I
GUJ3445	8764030103	7455/0	11/03/2013	218 * I
HRW5708	8764030050	7455/0	06/03/2013	218 * I
IMR7219	8764030273	7455/0	23/03/2013	218 * I
JVN6130	8764030005	7455/0	04/03/2013	218 * I
LWW4282	8764030209	7455/0	16/03/2013	218 * I
LYD7748	8764030278	7455/0	22/03/2013	218 * I
LYH1114	8764030098	7455/0	10/03/2013	218 * I
LYK9552	8764030054	7455/0	09/03/2013	218 * I
LZH6342	8764030138	7455/0	17/03/2013	218 * I
LZH6342	8764030144	7455/0	17/03/2013	218 * I
LZJ6334	8764030216	7455/0	17/03/2013	218 * I
LZV7465	8764029491	7455/0	09/02/2013	218 * I
LZW7626	8764030248	7455/0	24/03/2013	218 * I
MAR4573	8764029989	7455/0	03/03/2013	218 * I
MAY8034	8764030040	7455/0	07/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAY8034	8764030148	7455/0	18/03/2013	218 * I
MBS9304	8764030280	7455/0	24/03/2013	218 * I
MCF0583	8764030352	7455/0	24/03/2013	218 * I
MCN1525	8764029676	7455/0	12/02/2013	218 * I
MDS9887	8764030223	7455/0	18/03/2013	218 * I
MDZ9710	8764029934	7455/0	04/03/2013	218 * I
MED8811	8764029997	7455/0	04/03/2013	218 * I
MFI5003	8764030009	7455/0	08/03/2013	218 * I
MFS1856	8764030275	7455/0	25/03/2013	218 * I
MGO4209	8764030348	7455/0	23/03/2013	218 * I
MGT6717	8764030077	7455/0	07/03/2013	218 * I
MHA0344	8764030341	7463/0	23/03/2013	218 * II
MHH5126	8764030056	7463/0	11/03/2013	218 * II
MHI8548	8764030319	7455/0	21/03/2013	218 * I
MHI8548	8764030327	7455/0	22/03/2013	218 * I
MHK5501	8764030110	7455/0	15/03/2013	218 * I
MHW3893	8764030229	7455/0	18/03/2013	218 * I
MIC7248	8764029925	7455/0	04/03/2013	218 * I
MIC7248	8764030033	7463/0	05/03/2013	218 * II
MIC7248	8764030034	7463/0	05/03/2013	218 * II
MIC7248	8764030137	7455/0	17/03/2013	218 * I
MIC7248	8764030271	7463/0	23/03/2013	218 * II
MIG2739	8764030082	7455/0	08/03/2013	218 * I
MIG5909	8764030281	7455/0	25/03/2013	218 * I
MIK5796	8764030276	7463/0	21/03/2013	218 * II
MIK5796	8764030365	7463/0	21/03/2013	218 * II
MIP6863	8764030310	7455/0	20/03/2013	218 * I
MIV6549	8764030075	7455/0	07/03/2013	218 * I
MIX0432	8764030189	7455/0	14/03/2013	218 * I
MJE7594	8764030140	7455/0	12/03/2013	218 * I
MJM0568	8764030007	7455/0	05/03/2013	218 * I
MJM4698	8764029923	7455/0	03/03/2013	218 * I
MJO6598	8764030294	7455/0	22/03/2013	218 * I
MJR3635	8764030224	7455/0	18/03/2013	218 * I
MJZ6117	8764029999	7455/0	04/03/2013	218 * I
MKC8712	8764030177	7455/0	13/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 586/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 586/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCH3978	55616403C	5835/0	01/07/2013	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 397/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 397/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DPO3555	8764030386	7455/0	28/03/2013	R$ 85,12	218 * I
DUF8267	8764030153	7455/0	14/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MKP0217	8764030457	7455/0	29/03/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 393/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 393/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOR4327	8764030543	7463/0	07/04/2013	218 * II
DPS1803	8764030705	7455/0	11/04/2013	218 * I
MCQ9906	8764030679	7471/0	09/04/2013	218 * III
MDA4784	8764030648	7455/0	13/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 429/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 429/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIK8256	8764031077	7455/0	06/05/2013	R$ 85,12	218 * I
CHM2951	8764031130	7455/0	08/05/2013	R$ 85,12	218 * I
DKP1577	8764031701	7455/0	29/06/2013	R$ 85,12	218 * I
IME7761	8764031649	7463/0	24/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MDA4784	8764031602	7455/0	12/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDZ2953	8764031590	7471/0	17/06/2013	R$ 574,61	218 * III
MHY2277	8764031587	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MID6168	8764031506	7463/0	10/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MJR2715	8764031727	7455/0	28/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MKV9336	8764031695	7455/0	27/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MMK1960	8764031644	7455/0	21/06/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 420/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 420/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAM0462	8764030975	7455/0	28/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IGR4173	8764031110	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
IHD7316	8764030808	7463/0	22/04/2013	R$ 127,69	218 * II
IOC3206	8764030943	7455/0	25/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IOV4571	8764030981	7455/0	23/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIC7248	8764031092	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJH2377	8764031056	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJZ9556	8764031026	7455/0	30/04/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 377/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 377/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYH1114	8764029333	7455/0	01/02/2013	218 * I
MBG3886	8764028568	7455/0	24/12/2012	218 * I
MEE7417	8764029480	7455/0	08/02/2013	218 * I
MHO2546	8764028933	7455/0	09/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 373/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 373/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAM0462	8764027999	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LXZ8506	8764027975	7455/0	01/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAS3269	8764027956	7455/0	28/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDJ4278	8764027728	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG0904	8764027955	7463/0	28/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MGK6411	8764027957	7455/0	29/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGP9197	8764027898	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGT8862	8764024618	7455/0	13/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MHY2898	8764027963	7455/0	03/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIV9353	8764027600	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJB2210	8764028044	7455/0	02/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MJD8500	8764027969	7463/0	28/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJG5637	8764028011	7455/0	27/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MJR2944	8764027800	7455/0	18/11/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 422/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 422/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILB3692	8764031129	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MDP8528	8764031064	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIY0202	8764031099	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 351/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 351/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHS4391	8764026099	7463/0	27/08/2012	R$ 127,69	218 * II
BRZ0670	8764026632	7455/0	21/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DEE1710	8764026659	7455/0	19/09/2012	R$ 85,12	218 * I
JPJ0334	8764026615	7455/0	21/09/2012	R$ 85,12	218 * I
JVJ0569	8764026434	7455/0	08/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LCP7765	8764026288	7455/0	01/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MAT7724	8764026291	7455/0	01/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDJ6079	8764026277	7463/0	31/08/2012	R$ 127,69	218 * II
MDK9988	8764026214	7455/0	02/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJU9848	8764026238	7455/0	31/08/2012	R$ 85,12	218 * I
MKK0800	8764026723	7471/0	21/09/2012	R$ 574,61	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 375/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 375/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAV5684	8764029499	7455/0	04/02/2013	218 * I
AMD3365	8764029342	7455/0	02/02/2013	218 * I
BEB1354	8764029161	7455/0	22/01/2013	218 * I
BMN6900	8764029174	7455/0	27/01/2013	218 * I
CRQ8821	8764029548	7455/0	09/02/2013	218 * I
DIQ2406	8764029264	7455/0	25/01/2013	218 * I
GVF9229	8764029354	7455/0	02/02/2013	218 * I
GYG5144	8764029236	7455/0	27/01/2013	218 * I
HRF3928	8764029692	7471/0	13/02/2013	218 * III
HRU8844	8764029178	7455/0	25/01/2013	218 * I
HXT8839	8764029235	7463/0	27/01/2013	218 * II
ICH4074	8764029378	7455/0	30/01/2013	218 * I
IGZ3068	8764029611	7471/0	11/02/2013	218 * III
IIH3723	8764029514	7455/0	05/02/2013	218 * I
ILI2421	8764029148	7471/0	26/01/2013	218 * III
IMH9105	8764029357	7463/0	02/02/2013	218 * II
IMM7752	8764028922	7455/0	08/01/2013	218 * I
JTA8153	8764029671	7455/0	12/02/2013	218 * I
JVC1204	8764029294	7463/0	28/01/2013	218 * II
JYZ4414	8764029630	7455/0	14/02/2013	218 * I
LHO7090	8764029414	7455/0	03/02/2013	218 * I
LXG1465	8764029559	7455/0	09/02/2013	218 * I
LXK1983	8764029158	7471/0	26/01/2013	218 * III
LXM8069	8764029732	7455/0	16/02/2013	218 * I
LXS7644	8764029718	7463/0	15/02/2013	218 * II
LZJ6334	8764029563	7455/0	09/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZT0258	8764029364	7455/0	02/02/2013	218 * I
LZU3404	8764029275	7455/0	26/01/2013	218 * I
MBK0514	8764028882	7455/0	13/01/2013	218 * I
MBT5227	8764029412	7455/0	03/02/2013	218 * I
MCI9868	8764029173	7455/0	26/01/2013	218 * I
MCZ1157	8764029495	7455/0	10/02/2013	218 * I
MCZ1157	8764029582	7455/0	10/02/2013	218 * I
MDR4008	8764029587	7455/0	10/02/2013	218 * I
MDY5057	8764029202	7463/0	27/01/2013	218 * II
MEL1860	8764029667	7471/0	18/02/2013	218 * III
MEV9755	8764029695	7455/0	13/02/2013	218 * I
MEW8323	8764029095	7455/0	17/01/2013	218 * I
MFF9961	8764029259	7455/0	24/01/2013	218 * I
MFI8209	8764029195	7463/0	25/01/2013	218 * II
MFO1928	8764029310	7455/0	02/02/2013	218 * I
MFO1928	8764029777	7463/0	18/02/2013	218 * II
MFO6086	8764029624	7455/0	17/02/2013	218 * I
MFS0134	8764029352	7455/0	30/01/2013	218 * I
MGD5484	8764029721	7463/0	15/02/2013	218 * II
MGH7173	8764029193	7471/0	25/01/2013	218 * III
MGL2159	8764029449	7463/0	05/02/2013	218 * II
MGL4157	8764028873	7455/0	12/01/2013	218 * I
MGY3456	8764029555	7455/0	09/02/2013	218 * I
MHF4835	8764029486	7455/0	06/02/2013	218 * I
MHH5126	8764029771	7455/0	18/02/2013	218 * I
MHI0426	8764029240	7455/0	22/01/2013	218 * I
MHI8548	8764029769	7455/0	18/02/2013	218 * I
MHL0165	8764029232	7463/0	26/01/2013	218 * II
MHO1902	8764029526	7455/0	06/02/2013	218 * I
MHO2546	8764029776	7455/0	18/02/2013	218 * I
MHP4445	8764029330	7455/0	30/01/2013	218 * I
MIG5909	8764029772	7455/0	18/02/2013	218 * I
MIL3930	8764029784	7455/0	19/02/2013	218 * I
MJA5527	8764028975	7455/0	14/01/2013	218 * I
MJC4727	8764029785	7455/0	19/02/2013	218 * I
MJE2916	8764029388	7455/0	31/01/2013	218 * I
MJM7740	8764029258	7463/0	24/01/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJO6598	8764029397	7455/0	01/02/2013	218 * I
MJR2715	8764029241	7463/0	22/01/2013	218 * II
MKC8712	8764029396	7471/0	01/02/2013	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 389/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 389/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFG1007	8764030479	7455/0	01/04/2013	218 * I
AHA8930	8764030115	7471/0	12/03/2013	218 * III
AHA8930	8764030118	7471/0	12/03/2013	218 * III
AKF4574	8764030408	7455/0	31/03/2013	218 * I
BLA9805	8764030421	7455/0	30/03/2013	218 * I
BPH1148	8764030460	7455/0	30/03/2013	218 * I
CHA3371	8764030432	7455/0	26/03/2013	218 * I
CSN9981	8764030384	7455/0	28/03/2013	218 * I
DAS9974	8764030350	7455/0	23/03/2013	218 * I
DUS4397	8764030169	7463/0	12/03/2013	218 * II
EDH5191	8764030303	7455/0	19/03/2013	218 * I
IDD0680	8764030684	7471/0	15/04/2013	218 * III
JWK2265	8764030378	7455/0	27/03/2013	218 * I
LXK7170	8764030667	7455/0	09/04/2013	218 * I
LXX1958	8764030259	7455/0	22/03/2013	218 * I
LYS8708	8764030498	7463/0	03/04/2013	218 * II
LZS0486	8764030404	7471/0	31/03/2013	218 * III
LZT4581	8764030395	7463/0	02/04/2013	218 * II
MBE5649	8764030409	7455/0	26/03/2013	218 * I
MBP3861	8764030372	7455/0	01/04/2013	218 * I
MCL3658	8764030109	7455/0	18/03/2013	218 * I
MCR9227	8764030366	7455/0	22/03/2013	218 * I
MDA4784	8764030413	7455/0	01/04/2013	218 * I
MDD4371	8764030032	7463/0	05/03/2013	218 * II
MDT0290	8764030061	7455/0	05/03/2013	218 * I
MEE7942	8764030449	7455/0	28/03/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGV6438	8764030343	7455/0	23/03/2013	218 * I
MGW5891	8764030442	7455/0	28/03/2013	218 * I
MHE8516	8764029902	7455/0	03/03/2013	218 * I
MIC7248	8764030469	7463/0	31/03/2013	218 * II
MIL0837	8764030242	7455/0	21/03/2013	218 * I
MJB4951	8764030052	7455/0	08/03/2013	218 * I
MJF5230	8764029991	7455/0	03/03/2013	218 * I
MJQ6392	8764030447	7471/0	28/03/2013	218 * III
MJR2715	8764029921	7463/0	03/03/2013	218 * II
MJS8915	8764030207	7455/0	16/03/2013	218 * I
MJV7107	8764030194	7455/0	15/03/2013	218 * I
MKP9236	8764030247	7471/0	22/03/2013	218 * III
MKT2208	8764030326	7455/0	22/03/2013	218 * I
MMA9351	8764030168	7455/0	12/03/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 427/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 427/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DDW0430	8764031451	7463/0	31/05/2013	R$ 127,69	218 * II
ILL8181	8764031409	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
KNM3473	8764031484	7455/0	01/06/2013	R$ 85,12	218 * I
LCG0941	8764031440	7455/0	01/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MCL2074	8764031478	7455/0	31/05/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 600/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 600/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFF5221	55616379C	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 423/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 423/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHN5271	8764031646	7455/0	23/06/2013	218 * I
AWH2380	8764031696	7463/0	29/06/2013	218 * II
ICW8005	8764031556	7455/0	15/06/2013	218 * I
IJU1657	8764031583	7463/0	13/06/2013	218 * II
MJL2253	8764031613	7455/0	18/06/2013	218 * I
MJP1239	8764031571	7455/0	17/06/2013	218 * I
MLV2029	8764031572	7463/0	11/06/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 578/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 578/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CVC7106	55616144C	6920/0	12/07/2013	233
LWX0697	55616140C	6920/0	12/07/2013	233
LXA5339	55616272C	5010/0	20/07/2013	162 * I
LXA5339	55616273C	6599/2	20/07/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 598/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 598/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CYH8489	55616290C	5835/0	29/10/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 582/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 582/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DTX0770	55616362C	6920/0	16/08/2013	233
IEV8654	55616363C	6920/0	16/08/2013	233
LYT3449	55616360C	6920/0	16/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 594/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 594/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJU1692	55616149C	5010/0	13/10/2013	162 * I
AJU1692	55616150C	6599/2	13/10/2013	230 * V
AJU1692	55616288C	5118/0	13/10/2013	164 c/c 162 * I
HPZ2871	55616390C	6920/0	19/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 596/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 596/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIQ1628	55616411C	5185/1	23/10/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 602/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 602/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRM9754	55616286C	5835/0	05/10/2013	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 361/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 361/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CKC8573	8764025851	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I
CKH3801	8764027525	7463/0	08/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MDG9643	8764027200	7463/0	14/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MGW5778	8764027560	7463/0	06/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MIW3300	8764027027	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 604/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 604/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADS3717	55616097C	6599/2	25/12/2013	230 * V
DDP4868	55616095C	6548/0	22/12/2013	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 395/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 395/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DKN8467	8764030165	7463/0	12/03/2013	R$ 127,69	218 * II
DRB3248	8764029380	7471/0	30/01/2013	R$ 574,61	218 * III
GXY6610	8764029417	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
IFF5059	8764029459	7463/0	09/02/2013	R$ 127,69	218 * II
IIY3258	8764030255	7455/0	20/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LXI4005	8764029616	7463/0	16/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MAR6658	8764030187	7455/0	14/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MEP8277	8764026807	7455/0	24/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJH6256	8764030299	7463/0	19/03/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 399/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 399/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KFS1480	8764030004	7455/0	03/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MAL5945	8764030038	7463/0	11/03/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 590/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 590/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXS0283	55616383C	5541/3	25/09/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 557/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 557/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BOO4619	55616121C	6440/0	29/01/2013	R$ 53,20	224

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 592/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 592/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIU2724	55616375C	6920/0	25/09/2013	233
JYZ4414	55616372C	5061/0	22/09/2013	163 c/c 162 * I
JYZ4414	55616373C	5010/0	22/09/2013	162 * I
JYZ4414	55616374C	6599/2	22/09/2013	230 * V
LZW3090	55616278C	6599/2	28/09/2013	230 * V
LZW3090	55616279C	5010/0	28/09/2013	162 * I
MBH6362	55616148C	6769/2	19/09/2013	230 * XXII
NHA6793	55616289C	5045/0	13/10/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 349/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 349/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCZ2310	8764026874	7455/0	28/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MGG7503	8764026772	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 565/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 565/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEZ7679	55616338C	6041/2	30/05/2013	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 547/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 547/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DEO7603	55615277C	6920/0	10/07/2012	R$ 127,69	233
LWS9885	55615683C	6920/0	27/08/2012	R$ 127,69	233
LZU8391	55615854C	6610/2	19/07/2012	R$ 127,69	230 * VII
MDZ9633	55615680C	6920/0	27/08/2012	R$ 127,69	233
MEZ4232	55615281C	6920/0	18/07/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 385/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 385/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BUG0243	8764030478	7463/0	01/04/2013	218 * II
CMF9743	8764029135	7455/0	21/01/2013	218 * I
CRB8677	8764030396	7455/0	29/03/2013	218 * I
CRB8677	8764030402	7463/0	29/03/2013	218 * II
CRB8677	8764030406	7455/0	29/03/2013	218 * I
CRB8677	8764030410	7455/0	29/03/2013	218 * I
LZE6592	8764030417	7455/0	26/03/2013	218 * I
LZY7053	8764030418	7455/0	28/03/2013	218 * I
MCR7436	8764030157	7455/0	17/03/2013	218 * I
MDV2747	8764030426	7455/0	30/03/2013	218 * I
MFQ2247	8764030427	7455/0	30/03/2013	218 * I
MGE7193	8764030439	7455/0	27/03/2013	218 * I
MGU9637	8764030398	7455/0	31/03/2013	218 * I
MHC3726	8764030381	7455/0	26/03/2013	218 * I
MHY4272	8764030434	7455/0	26/03/2013	218 * I
MJS2289	8764030450	7455/0	28/03/2013	218 * I
MJZ9571	8764030433	7455/0	26/03/2013	218 * I
MMB0126	8764030373	7455/0	01/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 353/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 353/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DGV9745	8764026505	7455/0	13/09/2012	R$ 85,12	218 * I
HCV5465	8764027165	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
IHV3108	8764026547	7455/0	14/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LNT7919	8764026999	7455/0	06/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MBE3234	8764026814	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MII0093	8764026583	7455/0	15/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MII8775	8764026721	7455/0	21/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIJ3683	8764026510	7463/0	15/09/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 410/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 410/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIO7992	8764030573	7455/0	04/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AKP2658	8764030675	7455/0	13/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LBG1971	8764030520	7455/0	02/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MMI8777	8764030651	7463/0	09/04/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 559/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 559/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXK1983	55615963C	5010/0	09/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LZM8988	55615861C	6920/0	24/09/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 401/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 401/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJQ5321	8764030357	7463/0	24/03/2013	R$ 127,69	218 * II
CLW5894	8764030422	7455/0	30/03/2013	R$ 85,12	218 * I
DIX7402	8764030600	7455/0	07/04/2013	R$ 85,12	218 * I
DMI3444	8764030722	7455/0	14/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LXF7132	8764030161	7455/0	17/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LYT6549	8764030064	7455/0	05/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MAC3205	8764030295	7455/0	23/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBX4868	8764030057	7463/0	05/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MBY7879	8764030254	7455/0	25/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MCW5286	8764030559	7455/0	02/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MDC2186	8764030286	7455/0	26/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MEH7034	8764030382	7455/0	28/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MFM9601	8764030289	7455/0	20/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MGD0729	8764030358	7455/0	24/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MGN6740	8764030597	7455/0	06/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIM7724	8764030191	7455/0	15/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MIV7058	8764030610	7463/0	07/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MJL6012	8764030487	7455/0	06/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJR8699	8764030405	7455/0	26/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MKC6871	8764030106	7455/0	13/03/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 561/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 561/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFH4451	55615942C	5010/0	05/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MFH4451	55615943C	6599/2	05/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFH4451	55615944C	5274/1	05/10/2012	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 431/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 431/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJW2622	8764030746	7455/0	19/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IEJ6232	8764030768	7455/0	21/04/2013	R$ 85,12	218 * I
IIT8457	8764030923	7463/0	25/04/2013	R$ 127,69	218 * II
IMG4867	8764031093	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBC2131	8764031410	7455/0	29/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBY5400	8764030984	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 588/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 588/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGW2642	55616287C	5207/0	04/10/2013	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 549/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 549/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWX5396	55615852C	6556/1	29/06/2012	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 345/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 345/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KDO0245	8764025783	7455/0	11/08/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 570/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 570/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DSX4816	55616327C	6920/0	29/03/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 381/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 381/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACR7462	8764026482	7455/0	17/09/2012	218 * I
AGX2908	8764029733	7455/0	16/02/2013	218 * I
AJL2150	8764029475	7455/0	10/02/2013	218 * I
APX3492	8764027217	7463/0	15/10/2012	218 * II
BJQ5070	8764027138	7455/0	14/10/2012	218 * I
CCR4182	8764026921	7455/0	05/10/2012	218 * I
CEH8475	8764026519	7455/0	16/09/2012	218 * I
CKF4256	8764027160	7455/0	11/10/2012	218 * I
COA3814	8764026503	7455/0	12/09/2012	218 * I
COL0665	8764029554	7455/0	09/02/2013	218 * I
CTA0404	8764029494	7455/0	10/02/2013	218 * I
DKY2907	8764026994	7455/0	06/10/2012	218 * I
DYJ0559	8764029585	7455/0	10/02/2013	218 * I
IDF4359	8764027060	7455/0	07/10/2012	218 * I
IKL2387	8764029707	7455/0	14/02/2013	218 * I
IKM4365	8764026569	7455/0	13/09/2012	218 * I
ILG7862	8764026973	7455/0	08/10/2012	218 * I
INS7286	8764027081	7455/0	12/10/2012	218 * I
IOJ0518	8764029424	7455/0	08/02/2013	218 * I
IPN0392	8764029753	7455/0	17/02/2013	218 * I
LYF6583	8764026935	7463/0	06/10/2012	218 * II
LYP1931	8764026556	7455/0	11/09/2012	218 * I
LYT5460	8764027106	7455/0	14/10/2012	218 * I
LYV2327	8764029605	7455/0	12/02/2013	218 * I
LYV2327	8764029650	7455/0	12/02/2013	218 * I
LYX7419	8764029789	7463/0	12/02/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZV4653	8764027056	7455/0	06/10/2012	218 * I
LZY6225	8764026599	7455/0	17/09/2012	218 * I
MCG2016	8764026581	7471/0	15/09/2012	218 * III
MCJ9404	8764026470	7455/0	16/09/2012	218 * I
MCL5956	8764026585	7455/0	15/09/2012	218 * I
MCX3057	8764029702	7455/0	14/02/2013	218 * I
MDS7559	8764029730	7455/0	15/02/2013	218 * I
MDU9275	8764029760	7455/0	17/02/2013	218 * I
MEC6475	8764026558	7455/0	11/09/2012	218 * I
MEF9577	8764026922	7455/0	06/10/2012	218 * I
MEF9577	8764027008	7455/0	06/10/2012	218 * I
MEF9577	8764027030	7455/0	04/10/2012	218 * I
MEU5633	8764029492	7455/0	10/02/2013	218 * I
MFP4133	8764029786	7463/0	19/02/2013	218 * II
MFS9548	8764029615	7455/0	15/02/2013	218 * I
MFZ2186	8764029326	7455/0	30/01/2013	218 * I
MGE0163	8764029420	7455/0	07/02/2013	218 * I
MGQ9227	8764027205	7455/0	14/10/2012	218 * I
MHP5778	8764027173	7455/0	12/10/2012	218 * I
MIC9136	8764026496	7455/0	15/09/2012	218 * I
MIX4971	8764027034	7455/0	05/10/2012	218 * I
MJB4951	8764029698	7455/0	13/02/2013	218 * I
MJC6356	8764026495	7455/0	13/09/2012	218 * I
MJC8602	8764026990	7455/0	03/10/2012	218 * I
MJI4089	8764027133	7455/0	12/10/2012	218 * I
MJW9589	8764027183	7455/0	13/10/2012	218 * I
MKO9846	8764027163	7463/0	12/10/2012	218 * II
MKQ0256	8764027038	7455/0	05/10/2012	218 * I
MMK1960	8764027073	7455/0	03/10/2012	218 * I
MXH0180	8764027215	7455/0	11/10/2012	218 * I
NER0696	8764026992	7463/0	05/10/2012	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 403/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 403/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILG2972	8764030774	7455/0	19/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LXV1835	8764030411	7455/0	31/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LZH8319	8764030441	7455/0	27/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LZS5505	8764030850	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MFS1856	8764027250	7463/0	18/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MFY1289	8764030749	7455/0	19/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT1218	8764030466	7455/0	30/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO7079	8764030162	7455/0	18/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MJF5087	8764030012	7455/0	08/03/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 580/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 580/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DYI1025	55616137C	6920/0	12/07/2013	233
EHX5706	55616134C	6548/0	01/07/2013	229
LYB7357	55616142C	6920/0	12/07/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 367/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 367/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHD0841	8764025226	7455/0	17/07/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 315/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 315/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAI6696	8764022486	7455/0	28/03/2012	R$ 85,12	218 * I
AET8847	8764022599	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
AET8847	8764022935	7455/0	18/04/2012	R$ 85,12	218 * I
AGJ5147	8764022910	7455/0	23/04/2012	R$ 85,12	218 * I
AGJ5147	8764022980	7463/0	23/04/2012	R$ 127,69	218 * II
AJJ0760	8764022812	7455/0	15/04/2012	R$ 85,12	218 * I
AJX9963	8764022979	7471/0	23/04/2012	R$ 574,61	218 * III
AOH7263	8764020584	7455/0	22/01/2012	R$ 85,12	218 * I
APM2102	8764021691	7455/0	26/02/2012	R$ 85,12	218 * I
ASN6910	8764021301	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
ASN6910	8764021469	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
BEM0908	8764022963	7455/0	21/04/2012	R$ 85,12	218 * I
BGL1727	8764022740	7463/0	14/04/2012	R$ 127,69	218 * II
BIA2322	8764022288	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
BIA2322	8764022364	7455/0	24/03/2012	R$ 85,12	218 * I
BMI7169	8764021449	7455/0	17/02/2012	R$ 85,12	218 * I
BPW9201	8764022780	7463/0	12/04/2012	R$ 127,69	218 * II
CFW1197	8764022827	7455/0	16/04/2012	R$ 85,12	218 * I
CGL4539	8764021447	7455/0	17/02/2012	R$ 85,12	218 * I
CIG5196	8764022595	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
CRC5012	8764021482	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
CZL2390	8764023830	7455/0	25/05/2012	R$ 85,12	218 * I
DAN2172	8764021375	7463/0	18/02/2012	R$ 127,69	218 * II
DAN2172	8764021474	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
DDC7523	8764020185	7455/0	09/01/2012	R$ 85,12	218 * I
DDT1351	8764021324	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DID4636	8764021320	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
DIH9093	8764021317	7455/0	19/02/2012	R$ 85,12	218 * I
DJB7129	8764024257	7455/0	30/05/2012	R$ 85,12	218 * I
DMA6552	8764022610	7455/0	04/04/2012	R$ 85,12	218 * I
DOS6036	8764023328	7455/0	13/05/2012	R$ 85,12	218 * I
DQG3450	8764023095	7455/0	30/04/2012	R$ 85,12	218 * I
DTB2596	8764021406	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
DTB2596	8764021575	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
DVB5583	8764022578	7463/0	09/04/2012	R$ 127,69	218 * II
DVB5583	8764022699	7455/0	09/04/2012	R$ 85,12	218 * I
EIM6934	8764023409	7455/0	14/05/2012	R$ 85,12	218 * I
EMH1717	8764021660	7455/0	24/02/2012	R$ 85,12	218 * I
FBI9988	8764021358	7455/0	17/02/2012	R$ 85,12	218 * I
FCF0906	8764021513	7455/0	19/02/2012	R$ 85,12	218 * I
FRR3029	8764021438	7463/0	16/02/2012	R$ 127,69	218 * II
HEA5314	8764022587	7455/0	08/04/2012	R$ 85,12	218 * I
HKC7194	8764023065	7455/0	27/04/2012	R$ 85,12	218 * I
HQM0628	8764019610	7463/0	31/12/2011	R$ 127,69	218 * II
IEP4013	8764022732	7455/0	16/04/2012	R$ 85,12	218 * I
IHI4955	8764023523	7455/0	09/05/2012	R$ 85,12	218 * I
INM6729	8764020685	7455/0	29/01/2012	R$ 85,12	218 * I
INM6729	8764021259	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
JPG4363	8764020406	7455/0	21/01/2012	R$ 85,12	218 * I
KIO5533	8764021851	7455/0	03/03/2012	R$ 85,12	218 * I
KNZ0587	8764020832	7455/0	05/02/2012	R$ 85,12	218 * I
KYK3961	8764019261	7455/0	26/12/2011	R$ 85,12	218 * I
KYK3961	8764019342	7471/0	26/12/2011	R$ 574,61	218 * III
LXK8909	8764023687	7455/0	21/05/2012	R$ 85,12	218 * I
LXQ2036	8764021294	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LXQ2036	8764021312	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LXR7791	8764022634	7455/0	04/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LXT6100	8764021271	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LXU0947	8764019558	7463/0	31/12/2011	R$ 127,69	218 * II
LXV4626	8764020658	7455/0	30/01/2012	R$ 85,12	218 * I
LYP8458	8764022689	7455/0	08/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LYR3171	8764022680	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LYS4582	8764021282	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYX0249	8764023077	7463/0	28/04/2012	R$ 127,69	218 * II
LYX4717	8764023068	7455/0	27/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LZB7550	8764022662	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LZJ5914	8764022957	7455/0	21/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LZJ5914	8764022989	7455/0	29/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LZJ5914	8764023023	7455/0	29/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LZK6274	8764022704	7455/0	14/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LZN2971	8764020703	7463/0	24/01/2012	R$ 127,69	218 * II
LZQ4532	8764019582	7455/0	31/12/2011	R$ 85,12	218 * I
LZQ6800	8764022429	7455/0	28/03/2012	R$ 85,12	218 * I
LZR3573	8764021468	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
LZR9125	8764022789	7455/0	13/04/2012	R$ 85,12	218 * I
LZX2479	8764022222	7455/0	17/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MAC8830	8764021327	7463/0	18/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MAD1045	8764022763	7463/0	10/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MAN7816	8764022801	7455/0	14/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MAQ1175	8764024227	7463/0	02/06/2012	R$ 127,69	218 * II
MAX2564	8764020025	7471/0	08/01/2012	R$ 574,61	218 * III
MAX2581	8764020762	7455/0	28/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MBE1205	8764022565	7463/0	09/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MBJ1680	8764021700	7455/0	27/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MBL3376	8764022862	7455/0	18/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MBN5960	8764021571	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MBP2043	8764020965	7455/0	04/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MBU2761	8764022923	7455/0	17/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MBX6859	8764021245	7455/0	20/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MCB6835	8764020113	7455/0	06/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MCH8108	8764022614	7471/0	04/04/2012	R$ 574,61	218 * III
MCN1390	8764023242	7455/0	05/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MCR1934	8764020435	7455/0	18/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MCS1764	8764023133	7455/0	06/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MCS1764	8764023253	7463/0	06/05/2012	R$ 127,69	218 * II
MCW5314	8764021792	7455/0	28/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MCY4843	8764021688	7463/0	26/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MDE2919	8764021430	7455/0	16/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MDE3370	8764020795	7463/0	29/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MDN6082	8764023155	7455/0	07/05/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDP6255	8764022256	7455/0	21/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MDP6255	8764022834	7463/0	24/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MEM7667	8764021443	7455/0	16/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MFC1912	8764022653	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFG1389	8764020255	7463/0	15/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MFI7221	8764022967	7455/0	21/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFI7672	8764023537	7455/0	22/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MFJ7999	8764021415	7455/0	14/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MFP1935	8764021565	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MFR6375	8764020856	7463/0	31/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MFR6375	8764022579	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFR6375	8764023099	7455/0	30/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFS0712	8764021269	7463/0	17/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MFS0712	8764022698	7455/0	09/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MFT8853	8764021559	7455/0	20/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MGD4702	8764022730	7463/0	15/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MGG9654	8764022606	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MGH8477	8764022796	7455/0	13/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MGI4142	8764022604	7463/0	07/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MGL0258	8764021374	7455/0	18/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MGO3667	8764020867	7463/0	01/02/2012	R$ 127,69	218 * II
MGP5188	8764022903	7455/0	21/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MGQ9227	8764022658	7455/0	06/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MGU5302	8764023132	7455/0	04/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MGX8441	8764020100	7471/0	06/01/2012	R$ 574,61	218 * III
MHA3984	8764023178	7455/0	03/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB5567	8764020369	7455/0	14/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB8081	8764022720	7455/0	15/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHB8081	8764022814	7455/0	15/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHM7485	8764022817	7455/0	15/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHN9889	8764022628	7455/0	03/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MHO8697	8764021419	7455/0	14/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MHP8216	8764021180	7455/0	12/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MHQ6003	8764021323	7455/0	16/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MHT1507	8764019679	7455/0	31/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MHV3685	8764022119	7455/0	16/03/2012	R$ 85,12	218 * I
MHW3893	8764022986	7455/0	26/04/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIA5671	8764022799	7455/0	14/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MID1641	8764022922	7455/0	17/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MID9210	8764021583	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MIE4489	8764022994	7463/0	26/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MIF7258	8764024277	7455/0	01/06/2012	R$ 85,12	218 * I
MIG1676	8764020773	7455/0	28/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MIK9679	8764022577	7463/0	09/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MIL5908	8764019579	7455/0	30/12/2011	R$ 85,12	218 * I
MIL5908	8764019771	7463/0	30/12/2011	R$ 127,69	218 * II
MIL7017	8764022902	7455/0	21/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MIP5918	8764021591	7455/0	21/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MIU5305	8764021310	7455/0	17/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MIU7110	8764021427	7455/0	16/02/2012	R$ 85,12	218 * I
MIW6342	8764020331	7455/0	11/01/2012	R$ 85,12	218 * I
MJA8417	8764023081	7463/0	28/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MJC7997	8764022624	7455/0	03/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF8358	8764022836	7463/0	19/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MJF8358	8764022859	7471/0	19/04/2012	R$ 574,61	218 * III
MJF8358	8764022883	7455/0	18/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF8358	8764022884	7455/0	19/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF8358	8764022943	7455/0	19/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF8358	8764022984	7455/0	26/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJF8358	8764022998	7455/0	26/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJG0287	8764022906	7455/0	22/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJG6691	8764023227	7455/0	04/05/2012	R$ 85,12	218 * I
MJH5188	8764022745	7455/0	12/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJI4348	8764019846	7463/0	01/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MJM7969	8764020082	7463/0	05/01/2012	R$ 127,69	218 * II
MJP7349	8764022668	7455/0	07/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJY0272	8764022881	7455/0	22/04/2012	R$ 85,12	218 * I
MJY1348	8764022641	7463/0	05/04/2012	R$ 127,69	218 * II
MKS3539	8764019559	7455/0	31/12/2011	R$ 85,12	218 * I
NDK1313	8764022810	7455/0	15/04/2012	R$ 85,12	218 * I
NDK1313	8764022948	7455/0	20/04/2012	R$ 85,12	218 * I
NDK1313	8764023049	7455/0	24/04/2012	R$ 85,12	218 * I
NGA8870	8764023750	7455/0	18/05/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 424/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 424/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BRD4874	8764031467	7455/0	29/05/2013	218 * I
BRD4874	8764031481	7455/0	31/05/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 436/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 436/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJI5105	8764029166	7455/0	23/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 382/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 382/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQF8122	8764028715	7471/0	31/12/2012	R$ 574,61	218 * III
AQJ7838	8764028483	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
DON3162	8764029194	7463/0	25/01/2013	R$ 127,69	218 * II
LXV4026	8764029212	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBD5991	8764029001	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCG3164	8764028485	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MPP0811	8764028782	7463/0	04/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MPP0811	8764028814	7463/0	04/01/2013	R$ 127,69	218 * II
NEP4240	8764028657	7471/0	31/12/2012	R$ 574,61	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 432/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 432/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGG1077	8764031177	7455/0	11/05/2013	R$ 85,12	218 * I
IMH5739	8764030820	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
KNC1285	8764030986	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LZM0221	8764031609	7455/0	19/06/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 404/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 404/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AME3891	8764031342	7455/0	27/05/2013	218 * I
CWF1816	8764030093	7463/0	09/03/2013	218 * II
DPS8012	8764031483	7455/0	01/06/2013	218 * I
HRF0266	8764031421	7455/0	31/05/2013	218 * I
IJP7615	8764030228	7463/0	18/03/2013	218 * II
MHD1553	8764031469	7455/0	30/05/2013	218 * I
MHR6428	8764031090	7455/0	09/05/2013	218 * I
MIW3647	8764031456	7455/0	29/05/2013	218 * I
MJO2377	8764031429	7455/0	30/05/2013	218 * I
MJZ5256	8764031411	7463/0	29/05/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 553/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 553/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAW7941	55616078C	6920/0	23/01/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 378/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 378/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHR0130	8764028948	7463/0	11/01/2013	R$ 127,69	218 * II
EFZ9886	8764028999	7455/0	17/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LZX6572	8764029255	7455/0	24/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBO1329	8764029010	7455/0	16/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGC7206	8764028701	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHK7876	8764028914	7455/0	07/01/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 370/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 370/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHD8744	8764028623	7471/0	26/12/2012	218 * III
MKC6455	8764028824	7455/0	05/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 585/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 585/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IOJ6487	55616143C	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
MCH3978	55616401C	5010/0	01/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MCH3978	55616402C	5061/0	01/07/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCH3978	55616404C	6556/1	01/07/2013	R$ 191,53	230 * I
MCH3978	55616405C	6556/1	01/07/2013	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 396/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 396/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CHH7596	8764030867	7455/0	16/04/2013	218 * I
EBC1209	8764031103	7455/0	09/05/2013	218 * I
IBG0576	8764031182	7455/0	11/05/2013	218 * I
IES4925	8764031126	7463/0	12/05/2013	218 * II
IFT5237	8764030745	7455/0	23/04/2013	218 * I
IMC1546	8764030790	7455/0	21/04/2013	218 * I
LXG3437	8764031102	7455/0	12/05/2013	218 * I
MAP8734	8764030760	7455/0	19/04/2013	218 * I
MBQ6259	8764031089	7455/0	13/05/2013	218 * I
MCY1114	8764030868	7455/0	17/04/2013	218 * I
MDJ1868	8764031127	7455/0	08/05/2013	218 * I
MFS8513	8764030869	7455/0	19/04/2013	218 * I
MFY7073	8764030803	7455/0	20/04/2013	218 * I
MGA3052	8764030789	7455/0	19/04/2013	218 * I
MHJ8307	8764031178	7455/0	11/05/2013	218 * I
MIY3748	8764031083	7455/0	10/05/2013	218 * I
MJI2988	8764030826	7455/0	18/04/2013	218 * I
MLN8089	8764030765	7455/0	20/04/2013	218 * I
NBD4668	8764031199	7455/0	10/05/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 372/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 372/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAM0462	8764028886	7455/0	10/01/2013	218 * I
AMA6891	8764028362	7455/0	24/12/2012	218 * I
ASG6886	8764028849	7455/0	15/01/2013	218 * I
CMF9743	8764029008	7463/0	21/01/2013	218 * II
CRM9754	8764028687	7455/0	28/12/2012	218 * I
CUC5745	8764028656	7455/0	30/12/2012	218 * I
DIC6677	8764029030	7455/0	21/01/2013	218 * I
DYB0561	8764028410	7455/0	24/12/2012	218 * I
EBK1793	8764028732	7455/0	31/12/2012	218 * I
EFS4526	8764029053	7455/0	16/01/2013	218 * I
EUK6329	8764028869	7455/0	12/01/2013	218 * I
ICG5320	8764029012	7455/0	21/01/2013	218 * I
IGD6148	8764028879	7455/0	11/01/2013	218 * I
ILN5237	8764028462	7463/0	27/12/2012	218 * II
IMC1546	8764028885	7455/0	14/01/2013	218 * I
IRM8622	8764029026	7455/0	19/01/2013	218 * I
JBS0701	8764028651	7455/0	29/12/2012	218 * I
JPF6933	8764028980	7455/0	11/01/2013	218 * I
LXJ3739	8764028932	7455/0	09/01/2013	218 * I
LXK8909	8764028840	7455/0	14/01/2013	218 * I
LYI1935	8764029105	7455/0	19/01/2013	218 * I
MAC7479	8764028626	7455/0	27/12/2012	218 * I
MBB4660	8764028585	7463/0	25/12/2012	218 * II
MCC7112	8764029009	7455/0	16/01/2013	218 * I
MCG6882	8764028726	7455/0	31/12/2012	218 * I
MCG8137	8764029065	7455/0	20/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCZ1333	8764028649	7455/0	26/12/2012	218 * I
MDL7672	8764029078	7455/0	15/01/2013	218 * I
MDT0290	8764028595	7455/0	25/12/2012	218 * I
MDZ1888	8764029111	7455/0	19/01/2013	218 * I
MEO2323	8764028963	7463/0	13/01/2013	218 * II
MEW9860	8764029066	7463/0	20/01/2013	218 * II
MFS4560	8764028643	7455/0	28/12/2012	218 * I
MFZ1095	8764029032	7471/0	21/01/2013	218 * III
MGG3552	8764028915	7455/0	07/01/2013	218 * I
MGO2012	8764029050	7455/0	16/01/2013	218 * I
MGS5429	8764028966	7471/0	13/01/2013	218 * III
MGV2836	8764028479	7471/0	24/12/2012	218 * III
MHF7095	8764028612	7455/0	29/12/2012	218 * I
MHS2771	8764028777	7455/0	02/01/2013	218 * I
MID1910	8764028751	7455/0	07/01/2013	218 * I
MIG7678	8764029031	7455/0	21/01/2013	218 * I
MIJ5988	8764028954	7455/0	12/01/2013	218 * I
MIL4976	8764029018	7463/0	21/01/2013	218 * II
MIQ9492	8764029207	7455/0	24/01/2013	218 * I
MJB1393	8764029054	7463/0	16/01/2013	218 * II
MJE3298	8764029099	7455/0	17/01/2013	218 * I
MJK3049	8764028891	7463/0	11/01/2013	218 * II
MJK3049	8764029086	7463/0	16/01/2013	218 * II
MJM5289	8764029126	7455/0	20/01/2013	218 * I
MJR8699	8764029034	7455/0	16/01/2013	218 * I
MKM1257	8764028396	7455/0	24/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 421/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BBS1969	8764031620	7463/0	22/06/2013	218 * II
BQK8664	8764031433	7471/0	28/05/2013	218 * III
DMO4110	8764031618	7455/0	22/06/2013	218 * I
HRJ0240	8764031645	7463/0	22/06/2013	218 * II
IJD4310	8764031457	7463/0	30/05/2013	218 * II
IKW0695	8764031526	7455/0	10/06/2013	218 * I
IKW0695	8764031533	7455/0	10/06/2013	218 * I
ILK9775	8764031330	7455/0	27/05/2013	218 * I
IPM4090	8764031666	7455/0	19/06/2013	218 * I
JGD2719	8764031611	7455/0	23/06/2013	218 * I
JPJ3013	8764031531	7455/0	10/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031574	7455/0	13/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031621	7455/0	24/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031662	7455/0	20/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031664	7455/0	24/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031665	7455/0	25/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031716	7455/0	28/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031717	7455/0	26/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031718	7455/0	26/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031721	7455/0	28/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031722	7463/0	28/06/2013	218 * II
LXA5435	8764031723	7455/0	28/06/2013	218 * I
LXC1759	8764031570	7455/0	15/06/2013	218 * I
LYB4813	8764031558	7455/0	16/06/2013	218 * I
LYB4813	8764031685	7455/0	29/06/2013	218 * I
LYB4813	8764031719	7455/0	27/06/2013	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZY7577	8764031715	7455/0	30/06/2013	218 * I
MAO3772	8764031642	7463/0	20/06/2013	218 * II
MCX4136	8764031610	7471/0	22/06/2013	218 * III
MCX4136	8764031630	7463/0	22/06/2013	218 * II
MCX4136	8764031663	7471/0	22/06/2013	218 * III
MCX4136	8764031668	7455/0	22/06/2013	218 * I
MDY1914	8764031597	7455/0	13/06/2013	218 * I
MEM8308	8764031581	7455/0	11/06/2013	218 * I
MEO0287	8764031603	7471/0	15/06/2013	218 * III
MEY6294	8764031674	7455/0	28/06/2013	218 * I
MFM0023	8764031629	7455/0	18/06/2013	218 * I
MFQ7542	8764031598	7455/0	11/06/2013	218 * I
MFS7445	8764031650	7455/0	24/06/2013	218 * I
MGA3052	8764031703	7455/0	30/06/2013	218 * I
MGW9224	8764031578	7455/0	11/06/2013	218 * I
MGZ2191	8764031576	7455/0	16/06/2013	218 * I
MHH3247	8764031437	7455/0	28/05/2013	218 * I
MHQ7679	8764031626	7455/0	22/06/2013	218 * I
MIJ6572	8764031652	7455/0	23/06/2013	218 * I
MJI2988	8764031690	7455/0	27/06/2013	218 * I
MJR7309	8764031729	7455/0	30/06/2013	218 * I
MMK5123	8764031637	7455/0	20/06/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 350/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 350/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABN9453	8764027845	7455/0	23/11/2012	218 * I
AEM3434	8764027245	7455/0	21/10/2012	218 * I
AGK3362	8764026940	7463/0	04/10/2012	218 * II
AGK3362	8764026942	7463/0	06/10/2012	218 * II
AGS6043	8764027382	7463/0	03/11/2012	218 * II
AGV3314	8764027912	7455/0	24/11/2012	218 * I
AHC6743	8764027810	7455/0	20/11/2012	218 * I
AHH9768	8764028025	7455/0	30/11/2012	218 * I
AKN3597	8764027450	7463/0	03/11/2012	218 * II
AMP8678	8764027635	7463/0	16/11/2012	218 * II
AOA2806	8764027316	7463/0	25/10/2012	218 * II
AOO8459	8764027326	7463/0	28/10/2012	218 * II
AOV6676	8764027435	7455/0	01/11/2012	218 * I
APP3130	8764027320	7455/0	23/10/2012	218 * I
ATW4532	8764027385	7455/0	03/11/2012	218 * I
CTZ4513	8764027296	7455/0	28/10/2012	218 * I
CVL2954	8764027372	7455/0	31/10/2012	218 * I
CZD3412	8764027289	7455/0	28/10/2012	218 * I
DEJ7808	8764027249	7455/0	18/10/2012	218 * I
ELD9816	8764027432	7455/0	01/11/2012	218 * I
EVK9127	8764027794	7455/0	17/11/2012	218 * I
IBV3221	8764027319	7463/0	29/10/2012	218 * II
IFB3881	8764027679	7463/0	20/11/2012	218 * II
IHG1743	8764027381	7455/0	31/10/2012	218 * I
IIT1315	8764027417	7455/0	30/10/2012	218 * I
IPW7687	8764027731	7455/0	15/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JGZ0193	8764027738	7455/0	18/11/2012	218 * I
KEE6325	8764027917	7455/0	24/11/2012	218 * I
KMT6830	8764027240	7455/0	19/10/2012	218 * I
KRE9794	8764027447	7463/0	02/11/2012	218 * II
LWY8823	8764027268	7455/0	20/10/2012	218 * I
LXT8467	8764027482	7455/0	05/11/2012	218 * I
LZJ3281	8764027275	7455/0	16/10/2012	218 * I
LZT4581	8764027306	7455/0	28/10/2012	218 * I
MAJ9739	8764027850	7455/0	26/11/2012	218 * I
MAX4237	8764027734	7455/0	17/11/2012	218 * I
MBH2719	8764027222	7455/0	22/10/2012	218 * I
MBN7442	8764027807	7455/0	20/11/2012	218 * I
MBX4485	8764027303	7455/0	26/10/2012	218 * I
MBX8675	8764027376	7455/0	02/11/2012	218 * I
MCE6562	8764027871	7455/0	26/11/2012	218 * I
MCF9690	8764027325	7455/0	28/10/2012	218 * I
MCQ8080	8764027225	7463/0	22/10/2012	218 * II
MDG1921	8764027427	7455/0	01/11/2012	218 * I
MDG1921	8764027486	7455/0	01/11/2012	218 * I
MDI4603	8764027882	7455/0	23/11/2012	218 * I
MEO5111	8764027480	7463/0	05/11/2012	218 * II
MEV9585	8764027937	7455/0	24/11/2012	218 * I
MEV9755	8764027632	7455/0	20/11/2012	218 * I
MEY7786	8764027935	7455/0	23/11/2012	218 * I
MFI2652	8764027922	7463/0	25/11/2012	218 * II
MFP5554	8764028058	7463/0	03/12/2012	218 * II
MFR4516	8764027750	7455/0	13/11/2012	218 * I
MGE9886	8764027633	7455/0	20/11/2012	218 * I
MGQ9227	8764027812	7455/0	20/11/2012	218 * I
MHF2797	8764027329	7455/0	28/10/2012	218 * I
MHO1268	8764027119	7463/0	14/10/2012	218 * II
MHP1908	8764027367	7455/0	01/11/2012	218 * I
MHR5837	8764027384	7455/0	30/10/2012	218 * I
MHU8518	8764027749	7455/0	13/11/2012	218 * I
MIS3161	8764027835	7455/0	22/11/2012	218 * I
MIS4399	8764028045	7463/0	02/12/2012	218 * II
MIU4629	8764027328	7455/0	28/10/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIV8546	8764027930	7455/0	26/11/2012	218 * I
MIX8976	8764027735	7471/0	17/11/2012	218 * III
MJB6583	8764027773	7463/0	15/11/2012	218 * II
MJO2687	8764027863	7455/0	22/11/2012	218 * I
MJX8917	8764027884	7471/0	24/11/2012	218 * III
MJZ4965	8764027365	7463/0	05/11/2012	218 * II
MKL3720	8764027793	7455/0	17/11/2012	218 * I
MKL3720	8764027814	7455/0	20/11/2012	218 * I
MKO2819	8764027758	7455/0	14/11/2012	218 * I
MPQ3498	8764027241	7455/0	20/10/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 376/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 376/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CIO7483	8764028717	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 419/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 419/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CLX9270	8764031463	7455/0	28/05/2013	218 * I
EAH3823	8764031448	7455/0	29/05/2013	218 * I
LWT4517	8764031419	7455/0	02/06/2013	218 * I
MGK5917	8764031445	7455/0	02/06/2013	218 * I
MUP0777	8764031471	7455/0	30/05/2013	218 * I
MXA0905	8764031468	7455/0	29/05/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 392/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 392/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAB3789	8764026779	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I
AIT7121	8764029339	7455/0	31/01/2013	R$ 85,12	218 * I
AJB6134	8764029418	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
ALU7678	8764029636	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
APP3130	8764029442	7455/0	07/02/2013	R$ 85,12	218 * I
CIB8163	8764026657	7455/0	19/09/2012	R$ 85,12	218 * I
CNX7005	8764026568	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DQC0720	8764029440	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
DQV5139	8764026750	7455/0	21/09/2012	R$ 85,12	218 * I
DRZ1169	8764027227	7455/0	20/10/2012	R$ 85,12	218 * I
HQF6595	8764029348	7455/0	01/02/2013	R$ 85,12	218 * I
HSX6392	8764026536	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
JFT6781	8764027126	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LZX0851	8764029318	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LZX0851	8764029365	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MAE7090	8764026726	7471/0	21/09/2012	R$ 574,61	218 * III
MAK9923	8764029629	7455/0	17/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MAO2208	8764026512	7455/0	15/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MAZ4577	8764026776	7463/0	25/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MDK9639	8764029462	7455/0	11/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MFF2281	8764027033	7455/0	05/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGF3272	8764026961	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGT7417	8764029791	7455/0	13/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGW8625	8764026706	7455/0	20/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHN6717	8764029639	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIN8436	8764026793	7463/0	30/09/2012	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIU5329	8764029489	7463/0	08/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MJL5702	8764026704	7455/0	20/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJN1257	8764029311	7455/0	02/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF5826	8764029737	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MLA4559	8764029519	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 428/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 428/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEY5851	8764030839	7455/0	19/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AIM2865	8764030804	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AIM2865	8764030845	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AQH6316	8764031329	7455/0	27/05/2013	R$ 85,12	218 * I
CRY3964	8764031051	7455/0	03/05/2013	R$ 85,12	218 * I
DHU7806	8764031455	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
DHU7806	8764031461	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
IMN2926	8764030990	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
IMY6838	8764031464	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
IOD5525	8764030966	7463/0	27/04/2013	R$ 127,69	218 * II
JMZ1582	8764030818	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 542/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 542/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAB7042	55615857C	5010/0	24/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MAB7042	55615858C	5061/0	24/09/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAB7042	55615859C	6599/2	24/09/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 346/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 346/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEG2982	8764026972	7455/0	08/10/2012	218 * I
AGR0664	8764027065	7455/0	08/10/2012	218 * I
AKF4574	8764026984	7455/0	07/10/2012	218 * I
AKK5367	8764026934	7455/0	06/10/2012	218 * I
AKK5367	8764027000	7463/0	06/10/2012	218 * II
AKK5367	8764027052	7455/0	06/10/2012	218 * I
AKS0574	8764027584	7463/0	09/11/2012	218 * II
APJ2743	8764027542	7455/0	07/11/2012	218 * I
APJ2743	8764027570	7463/0	07/11/2012	218 * II
AUM7220	8764027134	7463/0	12/10/2012	218 * II
BLI0355	8764026950	7455/0	09/10/2012	218 * I
BLI0355	8764027068	7455/0	08/10/2012	218 * I
BLI0355	8764027141	7463/0	09/10/2012	218 * II
CIB8163	8764026989	7455/0	06/10/2012	218 * I
CPO1823	8764026761	7455/0	29/09/2012	218 * I
CQM7438	8764027535	7455/0	10/11/2012	218 * I
CVB0773	8764026991	7455/0	04/10/2012	218 * I
CXD5262	8764027359	7463/0	02/11/2012	218 * II
DIB1482	8764027129	7455/0	09/10/2012	218 * I
DIM7047	8764027196	7455/0	14/10/2012	218 * I
DLL1195	8764026925	7455/0	07/10/2012	218 * I
DLL1195	8764027037	7455/0	05/10/2012	218 * I
DRO4985	8764027005	7455/0	04/10/2012	218 * I
DUN3881	8764027623	7455/0	12/11/2012	218 * I
DVB0312	8764027028	7455/0	04/10/2012	218 * I
GQF9963	8764027095	7471/0	14/10/2012	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IBF3986	8764027166	7463/0	12/10/2012	218 * II
IDX3693	8764026968	7463/0	07/10/2012	218 * II
INA6641	8764027606	7455/0	10/11/2012	218 * I
INL6718	8764027620	7455/0	12/11/2012	218 * I
INS2303	8764027259	7455/0	20/10/2012	218 * I
IOY2314	8764027545	7455/0	08/11/2012	218 * I
JTU3505	8764027421	7455/0	31/10/2012	218 * I
KDO0245	8764027091	7471/0	11/10/2012	218 * III
LXQ4553	8764026993	7455/0	02/10/2012	218 * I
LYF6583	8764027507	7455/0	10/11/2012	218 * I
LYR0549	8764027252	7455/0	17/10/2012	218 * I
LZB3165	8764026967	7455/0	06/10/2012	218 * I
LZK2117	8764027036	7455/0	05/10/2012	218 * I
LZW2994	8764027185	7463/0	13/10/2012	218 * II
MAI9872	8764027528	7455/0	07/11/2012	218 * I
MAO7832	8764027471	7455/0	04/11/2012	218 * I
MBC2919	8764026930	7455/0	07/10/2012	218 * I
MBG3886	8764026633	7455/0	21/09/2012	218 * I
MBJ4792	8764027124	7455/0	09/10/2012	218 * I
MBW4244	8764027179	7455/0	13/10/2012	218 * I
MCL5956	8764026995	7455/0	08/10/2012	218 * I
MCQ9906	8764027234	7455/0	16/10/2012	218 * I
MCV5016	8764027072	7455/0	03/10/2012	218 * I
MDF6093	8764026932	7455/0	03/10/2012	218 * I
MDJ6082	8764026971	7455/0	07/10/2012	218 * I
MDK9639	8764027283	7471/0	16/10/2012	218 * III
MDS5274	8764027155	7455/0	11/10/2012	218 * I
MEG3415	8764027590	7455/0	09/11/2012	218 * I
MFA1994	8764027101	7463/0	14/10/2012	218 * II
MFS0134	8764027512	7463/0	09/11/2012	218 * II
MFZ1095	8764027103	7471/0	10/10/2012	218 * III
MGA3052	8764027115	7455/0	15/10/2012	218 * I
MGG7354	8764027116	7455/0	15/10/2012	218 * I
MGI9577	8764027566	7455/0	06/11/2012	218 * I
MGM1793	8764027039	7455/0	05/10/2012	218 * I
MGR9534	8764027571	7455/0	07/11/2012	218 * I
MGS7110	8764027097	7463/0	12/10/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGU2631	8764026978	7463/0	06/10/2012	218 * II
MHB8081	8764027551	7455/0	10/11/2012	218 * I
MHD9795	8764027018	7463/0	08/10/2012	218 * II
MHF4187	8764027256	7455/0	18/10/2012	218 * I
MHF6693	8764027015	7463/0	07/10/2012	218 * II
MHG4909	8764026969	7455/0	07/10/2012	218 * I
MHP4445	8764027564	7455/0	06/11/2012	218 * I
MIC2799	8764026963	7455/0	05/10/2012	218 * I
MIJ3190	8764027074	7455/0	05/10/2012	218 * I
MIN2621	8764027148	7455/0	10/10/2012	218 * I
MIN2621	8764027149	7455/0	10/10/2012	218 * I
MIU5024	8764027069	7455/0	08/10/2012	218 * I
MIZ1624	8764026958	7463/0	02/10/2012	218 * II
MJA8435	8764027144	7455/0	09/10/2012	218 * I
NXW8075	8764027616	7455/0	11/11/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 415/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 415/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ETX4773	8764031623	7455/0	22/06/2013	218 * I
HGZ2106	8764031565	7455/0	13/06/2013	218 * I
HTD6840	8764031670	7455/0	28/06/2013	218 * I
MBK3919	8764031562	7455/0	11/06/2013	218 * I
MBL5034	8764031653	7455/0	22/06/2013	218 * I
MBM7136	8764031595	7455/0	17/06/2013	218 * I
MCE8089	8764031575	7455/0	14/06/2013	218 * I
MCE8413	8764031659	7455/0	23/06/2013	218 * I
MDA6934	8764031560	7455/0	14/06/2013	218 * I
MGS3725	8764031713	7463/0	29/06/2013	218 * II
MHM7893	8764031706	7455/0	30/06/2013	218 * I
MIJ3712	8764031691	7455/0	28/06/2013	218 * I
MIL4933	8764031513	7455/0	10/06/2013	218 * I
MJV4835	8764031495	7463/0	10/06/2013	218 * II
MJW9589	8764031712	7455/0	29/06/2013	218 * I
MKO3087	8764031687	7455/0	28/06/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 434/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 434/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGS7110	8764027097	7463/0	12/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MGZ6439	8764030293	7455/0	22/03/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 354/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 354/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAL4206	8764027602	7455/0	10/11/2012	218 * I
BOM2527	8764027527	7455/0	10/11/2012	218 * I
CNO4720	8764027624	7463/0	12/11/2012	218 * II
EBB9092	8764027598	7455/0	10/11/2012	218 * I
HDM4745	8764027572	7455/0	07/11/2012	218 * I
IBC6405	8764028059	7455/0	03/12/2012	218 * I
IRJ9831	8764028019	7455/0	29/11/2012	218 * I
KMV9757	8764027413	7455/0	30/10/2012	218 * I
LWW0265	8764027559	7455/0	06/11/2012	218 * I
MBG9964	8764027497	7455/0	06/11/2012	218 * I
MCG8921	8764027516	7455/0	06/11/2012	218 * I
MCS3703	8764027576	7455/0	08/11/2012	218 * I
MDX7935	8764027562	7455/0	06/11/2012	218 * I
MER1857	8764027625	7455/0	06/11/2012	218 * I
MHF3117	8764027594	7455/0	09/11/2012	218 * I
MJN4485	8764027619	7455/0	11/11/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 364/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 364/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZF2498	8764028694	7463/0	29/12/2012	218 * II
MIV7585	8764028660	7455/0	31/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 575/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 575/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABV2751	55616340C	6920/0	20/05/2013	233
BOP1145	55616085C	5010/0	20/05/2013	162 * I
BOP1145	55616086C	5061/0	20/05/2013	163 c/c 162 * I
BOP1145	55616087C	6599/2	20/05/2013	230 * V
MCX1349	55616347C	6920/0	01/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 362/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 362/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALG2164	8764028713	7455/0	31/12/2012	218 * I
APG1904	8764028574	7455/0	24/12/2012	218 * I
BXN2087	8764028632	7463/0	28/12/2012	218 * II
CCO0522	8764028401	7471/0	24/12/2012	218 * III
CSF5959	8764028722	7455/0	31/12/2012	218 * I
DQZ1173	8764028583	7455/0	25/12/2012	218 * I
DRZ1169	8764028681	7455/0	27/12/2012	218 * I
HRL9002	8764028459	7455/0	25/12/2012	218 * I
IAW1444	8764028786	7455/0	01/01/2013	218 * I
IDM6610	8764028641	7455/0	31/12/2012	218 * I
IMA1835	8764028668	7463/0	26/12/2012	218 * II
IPU8707	8764028757	7463/0	04/01/2013	218 * II
JEP9190	8764028686	7455/0	28/12/2012	218 * I
KAS4477	8764028581	7471/0	25/12/2012	218 * III
KJL3939	8764028760	7455/0	02/01/2013	218 * I
LOF9764	8764028730	7455/0	31/12/2012	218 * I
LUZ7275	8764028576	7455/0	24/12/2012	218 * I
LWU0680	8764028575	7455/0	24/12/2012	218 * I
LWZ5521	8764028607	7455/0	31/12/2012	218 * I
LXV7399	8764028447	7455/0	26/12/2012	218 * I
LYD7748	8764028573	7455/0	24/12/2012	218 * I
LYI3042	8764028711	7455/0	30/12/2012	218 * I
LYN0047	8764028742	7455/0	31/12/2012	218 * I
MAK3764	8764028371	7455/0	27/12/2012	218 * I
MAP4340	8764028391	7455/0	24/12/2012	218 * I
MBL0363	8764028586	7455/0	25/12/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCB0690	8764028749	7463/0	06/01/2013	218 * II
MCK1949	8764028608	7455/0	27/12/2012	218 * I
MCO7531	8764028665	7463/0	31/12/2012	218 * II
MCQ5013	8764028677	7455/0	27/12/2012	218 * I
MCT3210	8764028741	7455/0	27/12/2012	218 * I
MDT5982	8764028721	7463/0	31/12/2012	218 * II
MDT5982	8764028729	7463/0	31/12/2012	218 * II
MDV2734	8764028488	7455/0	25/12/2012	218 * I
MDV2734	8764028594	7455/0	25/12/2012	218 * I
MEN9155	8764028792	7455/0	02/01/2013	218 * I
MFG4907	8764028599	7455/0	24/12/2012	218 * I
MFG4907	8764028834	7455/0	02/01/2013	218 * I
MFJ1094	8764028579	7455/0	25/12/2012	218 * I
MGI1209	8764027429	7455/0	01/11/2012	218 * I
MHF9224	8764028634	7463/0	28/12/2012	218 * II
MHG3379	8764028630	7455/0	27/12/2012	218 * I
MHV3685	8764028794	7455/0	02/01/2013	218 * I
MIW2077	8764028716	7455/0	31/12/2012	218 * I
MJT1555	8764028823	7463/0	05/01/2013	218 * II
MJX4023	8764028780	7463/0	02/01/2013	218 * II
MJZ9571	8764028813	7455/0	04/01/2013	218 * I
MKD7471	8764028419	7455/0	24/12/2012	218 * I
MKF9190	8764028582	7455/0	25/12/2012	218 * I
MQE2302	8764028615	7455/0	31/12/2012	218 * I
NTV6090	8764028592	7455/0	25/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 552/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 552/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEZ5648	55616118C	5835/0	28/01/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 356/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 356/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACL4885	8764027852	7463/0	22/11/2012	218 * II
AIB3386	8764027823	7455/0	19/11/2012	218 * I
AKF4574	8764027700	7455/0	16/11/2012	218 * I
AKN3597	8764027785	7471/0	17/11/2012	218 * III
AMB1321	8764027970	7463/0	29/11/2012	218 * II
AQT6857	8764027534	7455/0	07/11/2012	218 * I
AQT6857	8764027574	7463/0	07/11/2012	218 * II
BDM0063	8764027494	7455/0	11/11/2012	218 * I
BGF1900	8764028053	7455/0	02/12/2012	218 * I
BGT2441	8764027696	7455/0	13/11/2012	218 * I
CVM4760	8764027776	7463/0	15/11/2012	218 * II
DEN9403	8764027725	7455/0	21/11/2012	218 * I
DIS7798	8764027858	7463/0	25/11/2012	218 * II
DIS7798	8764027861	7455/0	25/11/2012	218 * I
GWT3636	8764027887	7455/0	25/11/2012	218 * I
HDM4745	8764027816	7455/0	21/11/2012	218 * I
IBU5478	8764027824	7455/0	24/11/2012	218 * I
IIX9925	8764027642	7455/0	14/11/2012	218 * I
ILF8682	8764027676	7455/0	16/11/2012	218 * I
IMF5217	8764027581	7455/0	08/11/2012	218 * I
JGS6090	8764027927	7455/0	25/11/2012	218 * I
LWV7714	8764027962	7455/0	02/12/2012	218 * I
LXE1539	8764027811	7455/0	20/11/2012	218 * I
LXK3647	8764027860	7455/0	24/11/2012	218 * I
LXO5072	8764027610	7455/0	11/11/2012	218 * I
LYP0374	8764027671	7455/0	13/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZT4581	8764027739	7455/0	18/11/2012	218 * I
LZY6225	8764028029	7455/0	30/11/2012	218 * I
LZZ6393	8764027724	7455/0	14/11/2012	218 * I
MBD6372	8764027965	7455/0	03/12/2012	218 * I
MBP2371	8764027711	7455/0	18/11/2012	218 * I
MBP3861	8764027932	7455/0	26/11/2012	218 * I
MBU2060	8764027659	7455/0	17/11/2012	218 * I
MCD8808	8764027514	7455/0	11/11/2012	218 * I
MCI5157	8764027662	7471/0	15/11/2012	218 * III
MCI5157	8764027819	7471/0	15/11/2012	218 * III
MCK3469	8764027704	7463/0	18/11/2012	218 * II
MCV2347	8764027843	7471/0	24/11/2012	218 * III
MCX4136	8764027842	7455/0	23/11/2012	218 * I
MCZ5047	8764027952	7455/0	29/11/2012	218 * I
MDE9811	8764027648	7455/0	17/11/2012	218 * I
MDG1921	8764027760	7463/0	14/11/2012	218 * II
MDY9910	8764027925	7471/0	25/11/2012	218 * III
MEP2104	8764027544	7455/0	08/11/2012	218 * I
MFA0508	8764027680	7455/0	20/11/2012	218 * I
MFO1928	8764027656	7455/0	17/11/2012	218 * I
MFO6219	8764027763	7455/0	14/11/2012	218 * I
MFX4258	8764027687	7455/0	19/11/2012	218 * I
MGL7725	8764027682	7455/0	21/11/2012	218 * I
MHD8744	8764027718	7463/0	21/11/2012	218 * II
MHE5305	8764027695	7463/0	13/11/2012	218 * II
MHP5192	8764027693	7455/0	16/11/2012	218 * I
MIG7678	8764027705	7471/0	19/11/2012	218 * III
MIN9987	8764027900	7455/0	22/11/2012	218 * I
MIS5943	8764027647	7455/0	17/11/2012	218 * I
MIX0509	8764027836	7455/0	22/11/2012	218 * I
MJE3433	8764027714	7455/0	18/11/2012	218 * I
MJG5489	8764027672	7455/0	14/11/2012	218 * I
MJI7989	8764027998	7455/0	28/11/2012	218 * I
MJJ6753	8764027834	7455/0	27/11/2012	218 * I
MJO1776	8764027701	7455/0	17/11/2012	218 * I
MJZ9571	8764028013	7455/0	27/11/2012	218 * I
MKF1719	8764027697	7463/0	14/11/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 386/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 386/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEZ7706	8764026908	7455/0	02/10/2012	R$ 85,12	218 * I
AEZ7706	8764026996	7463/0	04/10/2012	R$ 127,69	218 * II
AMX7884	8764029025	7455/0	19/01/2013	R$ 85,12	218 * I
CBA1217	8764029220	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
DUB8152	8764029290	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
FDS6699	8764027282	7455/0	16/10/2012	R$ 85,12	218 * I
JED7589	8764029196	7463/0	25/01/2013	R$ 127,69	218 * II
JPG3548	8764028990	7463/0	04/01/2013	R$ 127,69	218 * II
KES2185	8764026787	7463/0	30/09/2012	R$ 127,69	218 * II
LZF7233	8764029147	7471/0	26/01/2013	R$ 574,61	218 * III
MAP4347	8764029209	7463/0	25/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MBA9829	8764027137	7455/0	14/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MBI8123	8764026919	7471/0	03/10/2012	R$ 574,61	218 * III
MCM8063	8764027093	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MCZ4200	8764027302	7455/0	26/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MFS0712	8764026914	7455/0	06/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MGS1401	8764027242	7463/0	16/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MGU1251	8764029165	7463/0	26/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MGU5610	8764027308	7455/0	23/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MIC0262	8764027084	7455/0	11/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJN4350	8764027285	7455/0	20/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJO5555	8764027280	7455/0	16/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJT6749	8764029295	7455/0	28/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKM0601	8764028690	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MXH0180	8764027237	7455/0	15/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MXH0180	8764027251	7455/0	15/10/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 358/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 358/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJK3651	8764027996	7455/0	01/12/2012	218 * I
AJP0015	8764028060	7455/0	01/12/2012	218 * I
APB6781	8764027988	7463/0	02/12/2012	218 * II
ARR8689	8764027878	7455/0	22/11/2012	218 * I
DQK0222	8764027653	7455/0	21/11/2012	218 * I
DWO0090	8764027736	7463/0	17/11/2012	218 * II
EHD2233	8764027980	7471/0	02/12/2012	218 * III
ENA0425	8764027805	7455/0	19/11/2012	218 * I
HBM2037	8764027916	7455/0	24/11/2012	218 * I
ICN1102	8764027726	7455/0	14/11/2012	218 * I
INC3502	8764027670	7455/0	19/11/2012	218 * I
KMB2949	8764027832	7455/0	24/11/2012	218 * I
LYB3104	8764028052	7455/0	02/12/2012	218 * I
MBW4942	8764027740	7455/0	18/11/2012	218 * I
MCC8628	8764027888	7455/0	25/11/2012	218 * I
MDD0209	8764027650	7463/0	18/11/2012	218 * II
MDN6082	8764027958	7455/0	29/11/2012	218 * I
MEY1947	8764027982	7463/0	03/12/2012	218 * II
MGA3052	8764027986	7455/0	02/12/2012	218 * I
MGJ5879	8764027778	7455/0	15/11/2012	218 * I
MHF6546	8764027896	7455/0	22/11/2012	218 * I
MJR9834	8764027959	7455/0	30/11/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 417/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 417/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOG4673	8764031472	7463/0	30/05/2013	218 * II
ARJ1695	8764031564	7463/0	12/06/2013	218 * II
ASC3633	8764031473	7455/0	30/05/2013	218 * I
AUF2539	8764031625	7455/0	21/06/2013	218 * I
AVN6719	8764031634	7463/0	18/06/2013	218 * II
BNC2559	8764031485	7455/0	01/06/2013	218 * I
ILB6921	8764031607	7455/0	23/06/2013	218 * I
INS8244	8764031460	7455/0	02/06/2013	218 * I
IOA5214	8764031446	7455/0	30/05/2013	218 * I
KDE5384	8764031491	7455/0	30/05/2013	218 * I
KLN5424	8764031417	7455/0	30/05/2013	218 * I
KNA8945	8764031352	7455/0	27/05/2013	218 * I
LXA5435	8764031424	7455/0	29/05/2013	218 * I
LXA5435	8764031425	7455/0	30/05/2013	218 * I
LXA5435	8764031426	7455/0	02/06/2013	218 * I
LXA5435	8764031454	7455/0	02/06/2013	218 * I
LXS9553	8764031704	7463/0	25/06/2013	218 * II
LYF7655	8764031422	7471/0	01/06/2013	218 * III
MAA1884	8764031628	7455/0	21/06/2013	218 * I
MAA9548	8764031490	7455/0	29/05/2013	218 * I
MEW5920	8764031605	7463/0	19/06/2013	218 * II
MJO8307	8764031476	7455/0	31/05/2013	218 * I
MJP3646	8764031430	7455/0	03/06/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 368/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 368/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAV5684	8764029080	7455/0	16/01/2013	218 * I
ABA1901	8764028807	7455/0	03/01/2013	218 * I
ABN9453	8764029213	7463/0	27/01/2013	218 * II
AEB7452	8764028771	7455/0	05/01/2013	218 * I
AFB9924	8764028981	7455/0	16/01/2013	218 * I
AJI1182	8764028658	7463/0	31/12/2012	218 * II
AJX5404	8764029217	7455/0	24/01/2013	218 * I
AKC9028	8764029129	7455/0	20/01/2013	218 * I
ALZ8518	8764028669	7455/0	26/12/2012	218 * I
ANC1140	8764028841	7455/0	09/01/2013	218 * I
ANC1140	8764028850	7471/0	09/01/2013	218 * III
ANC1140	8764028851	7455/0	09/01/2013	218 * I
ANC1140	8764028889	7471/0	09/01/2013	218 * III
ANC1140	8764028900	7463/0	09/01/2013	218 * II
ANC1140	8764028926	7455/0	09/01/2013	218 * I
ANM7592	8764029256	7455/0	24/01/2013	218 * I
ANV8373	8764028480	7455/0	24/12/2012	218 * I
ANV9545	8764029017	7463/0	21/01/2013	218 * II
ARG3668	8764029107	7463/0	19/01/2013	218 * II
AWL2002	8764029139	7455/0	21/01/2013	218 * I
CAR4205	8764029016	7455/0	19/01/2013	218 * I
CHX8161	8764028664	7455/0	31/12/2012	218 * I
CIU4960	8764028466	7455/0	25/12/2012	218 * I
CTM5123	8764029276	7455/0	26/01/2013	218 * I
CTO9332	8764028678	7455/0	27/12/2012	218 * I
CWE7346	8764028967	7455/0	14/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CYI5973	8764029163	7471/0	26/01/2013	218 * III
CYI5973	8764029231	7455/0	26/01/2013	218 * I
CYW0085	8764029153	7455/0	27/01/2013	218 * I
CZZ0892	8764028921	7455/0	08/01/2013	218 * I
DCA9333	8764028590	7455/0	25/12/2012	218 * I
DCA9333	8764028803	7455/0	03/01/2013	218 * I
DIF3250	8764029226	7455/0	24/01/2013	218 * I
DRO4985	8764028833	7455/0	06/01/2013	218 * I
EMG8898	8764028768	7455/0	04/01/2013	218 * I
HDJ5277	8764029088	7455/0	16/01/2013	218 * I
ICM1673	8764028644	7455/0	28/12/2012	218 * I
IFL3483	8764028744	7455/0	04/01/2013	218 * I
IHA1072	8764028875	7455/0	08/01/2013	218 * I
IHD3505	8764028619	7455/0	26/12/2012	218 * I
IIA1963	8764029159	7455/0	26/01/2013	218 * I
IJS6728	8764029249	7471/0	23/01/2013	218 * III
INF6190	8764028982	7455/0	17/01/2013	218 * I
JUE1473	8764028762	7455/0	03/01/2013	218 * I
KJB9651	8764028584	7455/0	25/12/2012	218 * I
KYV2833	8764028960	7455/0	13/01/2013	218 * I
KZT2238	8764028903	7463/0	09/01/2013	218 * II
LNC8790	8764028958	7455/0	12/01/2013	218 * I
LWX0697	8764028770	7455/0	02/01/2013	218 * I
LWZ7371	8764028978	7455/0	09/01/2013	218 * I
LXB1381	8764028940	7455/0	11/01/2013	218 * I
LXC5356	8764029288	7455/0	27/01/2013	218 * I
LXS7644	8764029228	7455/0	23/01/2013	218 * I
LXS7644	8764029230	7463/0	24/01/2013	218 * II
LYQ4044	8764029183	7463/0	28/01/2013	218 * II
LYS6945	8764029279	7463/0	26/01/2013	218 * II
LYX2569	8764028993	7455/0	05/01/2013	218 * I
LZE6592	8764028931	7455/0	09/01/2013	218 * I
LZV1597	8764029200	7455/0	26/01/2013	218 * I
LZY5272	8764028638	7455/0	30/12/2012	218 * I
MAF2647	8764028748	7471/0	05/01/2013	218 * III
MAF2647	8764028816	7455/0	05/01/2013	218 * I
MAF2647	8764028818	7455/0	05/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAL2516	8764028413	7455/0	25/12/2012	218 * I
MAT7724	8764029282	7455/0	26/01/2013	218 * I
MBA9677	8764028621	7455/0	26/12/2012	218 * I
MBN8056	8764028949	7463/0	11/01/2013	218 * II
MBP7545	8764029257	7455/0	24/01/2013	218 * I
MBQ0646	8764029162	7463/0	22/01/2013	218 * II
MCE3674	8764028806	7455/0	03/01/2013	218 * I
MCR5461	8764028633	7455/0	28/12/2012	218 * I
MDL1514	8764028881	7455/0	12/01/2013	218 * I
MED0685	8764029263	7463/0	24/01/2013	218 * II
MEF2369	8764028405	7463/0	27/12/2012	218 * II
MEF8455	8764029070	7455/0	21/01/2013	218 * I
MEH2592	8764028740	7455/0	27/12/2012	218 * I
MEV1519	8764028928	7455/0	09/01/2013	218 * I
MEV5306	8764028930	7455/0	09/01/2013	218 * I
MEV9755	8764028944	7455/0	11/01/2013	218 * I
MFG4907	8764028977	7455/0	08/01/2013	218 * I
MFG4907	8764028979	7455/0	09/01/2013	218 * I
MFN1916	8764028415	7455/0	26/12/2012	218 * I
MFO1928	8764028482	7455/0	25/12/2012	218 * I
MFO1928	8764028587	7455/0	25/12/2012	218 * I
MFR1985	8764028737	7463/0	31/12/2012	218 * II
MFS3008	8764028693	7455/0	29/12/2012	218 * I
MFS9441	8764028893	7455/0	09/01/2013	218 * I
MFY1289	8764028842	7455/0	11/01/2013	218 * I
MFZ8714	8764029184	7455/0	28/01/2013	218 * I
MGA3052	8764028759	7455/0	05/01/2013	218 * I
MGA3052	8764028835	7455/0	04/01/2013	218 * I
MGJ4762	8764029182	7455/0	27/01/2013	218 * I
MHX9152	8764029138	7455/0	21/01/2013	218 * I
MIH6323	8764029271	7455/0	25/01/2013	218 * I
MIH8754	8764028712	7455/0	30/12/2012	218 * I
MIJ0723	8764028896	7455/0	07/01/2013	218 * I
MIK0724	8764029085	7455/0	16/01/2013	218 * I
MIL4933	8764029041	7455/0	19/01/2013	218 * I
MIV0439	8764028878	7455/0	11/01/2013	218 * I
MJE2716	8764029119	7455/0	19/01/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJG6691	8764028629	7463/0	27/12/2012	218 * II
MJJ5399	8764029237	7455/0	27/01/2013	218 * I
MJN4350	8764029134	7455/0	21/01/2013	218 * I
MJR2715	8764028735	7455/0	31/12/2012	218 * I
MJT0588	8764029187	7463/0	22/01/2013	218 * II
MJU2589	8764029272	7455/0	25/01/2013	218 * I
MJW9589	8764029186	7455/0	22/01/2013	218 * I
MKA3313	8764028639	7455/0	28/12/2012	218 * I
MKA3572	8764028959	7463/0	13/01/2013	218 * II
MKC4964	8764028845	7455/0	10/01/2013	218 * I
MKL6497	8764028876	7463/0	09/01/2013	218 * II
MYM3856	8764028846	7463/0	11/01/2013	218 * II
NBJ8556	8764028756	7455/0	06/01/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 584/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 584/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCD9656	55616367C	6920/0	16/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 544/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 544/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DIB6964	55615286C	6920/0	18/07/2012	R$ 127,69	233
IAB7000	55615674C	6920/0	25/08/2012	R$ 127,69	233
MBU1212	55615291C	6920/0	27/08/2012	R$ 127,69	233
MIJ0817	55615922C	5010/0	25/08/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 390/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 390/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKN3597	8764026658	7463/0	19/09/2012	R$ 127,69	218 * II
AMI0171	8764026526	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
CIM1137	8764026760	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I
CIN9762	8764026728	7455/0	22/09/2012	R$ 85,12	218 * I
CTZ4513	8764026593	7455/0	16/09/2012	R$ 85,12	218 * I
EPA1967	8764026796	7455/0	01/10/2012	R$ 85,12	218 * I
IKV8627	8764026604	7463/0	17/09/2012	R$ 127,69	218 * II
JYZ4414	8764026644	7455/0	24/09/2012	R$ 85,12	218 * I
LWS9002	8764026720	7455/0	21/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MBC2919	8764026479	7455/0	12/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MEW3711	8764026880	7455/0	29/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFH2234	8764026597	7463/0	17/09/2012	R$ 127,69	218 * II
MFZ1095	8764026625	7455/0	18/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MFZ1547	8764026517	7455/0	13/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MHA4378	8764026820	7455/0	25/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIN3465	8764026758	7455/0	26/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MJK3049	8764026805	7455/0	28/09/2012	R$ 85,12	218 * I
NKW8987	8764026600	7455/0	11/09/2012	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 550/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 550/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWX5396	55615851C	5207/0	29/06/2012	R$ 53,20	169
LWX5396	55615853C	6076/0	29/06/2012	R$ 191,53	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 374/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 374/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMB1321	8764029177	7455/0	24/01/2013	218 * I
ASG6886	8764029176	7455/0	23/01/2013	218 * I
CLS7826	8764029102	7455/0	18/01/2013	218 * I
HJG5888	8764029552	7455/0	09/02/2013	218 * I
IBN1842	8764029594	7455/0	11/02/2013	218 * I
IGB4424	8764029154	7463/0	27/01/2013	218 * II
IPU9427	8764029144	7463/0	23/01/2013	218 * II
LWU8932	8764029011	7455/0	18/01/2013	218 * I
LXG5838	8764029471	7455/0	07/02/2013	218 * I
MAJ7316	8764029735	7455/0	16/02/2013	218 * I
MBW4384	8764029473	7455/0	08/02/2013	218 * I
MCM3222	8764029649	7455/0	12/02/2013	218 * I
MCQ9906	8764029218	7455/0	25/01/2013	218 * I
MDA4784	8764029252	7463/0	23/01/2013	218 * II
MDP8528	8764028870	7455/0	13/01/2013	218 * I
MEG2871	8764029579	7455/0	10/02/2013	218 * I
MEG2871	8764029686	7463/0	12/02/2013	218 * II
MEV1519	8764029386	7463/0	31/01/2013	218 * II
MFK3987	8764029660	7463/0	14/02/2013	218 * II
MFR1560	8764029109	7463/0	19/01/2013	218 * II
MGK5917	8764029464	7455/0	10/02/2013	218 * I
MHD2944	8764029560	7463/0	09/02/2013	218 * II
MHE4959	8764029395	7463/0	01/02/2013	218 * II
MIC7248	8764029189	7455/0	23/01/2013	218 * I
MIC7248	8764029190	7455/0	23/01/2013	218 * I
MIL5847	8764029701	7455/0	14/02/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIQ3131	8764029703	7455/0	14/02/2013	218 * I
MIW7613	8764029675	7455/0	12/02/2013	218 * I
MIW7613	8764029682	7455/0	12/02/2013	218 * I
MJA8417	8764029504	7455/0	04/02/2013	218 * I
MJO3345	8764029592	7455/0	11/02/2013	218 * I
MKG7798	8764029493	7455/0	10/02/2013	218 * I
MKO4159	8764029245	7455/0	22/01/2013	218 * I
MKZ4507	8764029208	7463/0	24/01/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 388/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 388/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALR4669	8764029316	7455/0	30/01/2013	R$ 85,12	218 * I
ANE3195	8764026938	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I
ANM6578	8764027006	7455/0	04/10/2012	R$ 85,12	218 * I
ARP5900	8764029036	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
DFM4825	8764029536	7463/0	07/02/2013	R$ 127,69	218 * II
IOJ0518	8764029188	7463/0	23/01/2013	R$ 127,69	218 * II
KFE5383	8764029618	7455/0	13/02/2013	R$ 85,12	218 * I
KIB6105	8764027244	7455/0	19/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LZP7308	8764026929	7463/0	07/10/2012	R$ 127,69	218 * II
LZP7308	8764027013	7455/0	07/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MAX0240	8764027288	7455/0	23/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MAX0240	8764027299	7455/0	24/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MBE5635	8764029286	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MBJ2943	8764026923	7463/0	06/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MBX6825	8764027182	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MCX4891	8764026902	7455/0	26/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MDD8214	8764029527	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEE7744	8764029405	7463/0	02/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MET7068	8764029273	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEW2420	8764029238	7463/0	27/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MFY2243	8764027025	7455/0	03/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MHL7497	8764029387	7455/0	31/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHM7732	8764027058	7463/0	07/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MKA6239	8764029764	7463/0	18/02/2013	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 558/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 558/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EEU5301	55616312C	6920/0	21/03/2013	233
FCR2702	55616326C	6920/0	29/03/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 400/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 400/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAN4148	8764031165	7455/0	08/05/2013	218 * I
ABW6914	8764030875	7455/0	25/04/2013	218 * I
AMG7557	8764031114	7463/0	08/05/2013	218 * II
BUO8856	8764031183	7455/0	11/05/2013	218 * I
CLP6840	8764030955	7463/0	26/04/2013	218 * II
DIE8530	8764031108	7455/0	09/05/2013	218 * I
DMI2411	8764031122	7463/0	12/05/2013	218 * II
ETF9101	8764030882	7455/0	27/04/2013	218 * I
EUK6329	8764031116	7463/0	10/05/2013	218 * II
INJ1410	8764031096	7455/0	13/05/2013	218 * I
LXA5435	8764030889	7455/0	27/04/2013	218 * I
LXA5435	8764031018	7455/0	05/05/2013	218 * I
LZF0793	8764030919	7471/0	28/04/2013	218 * III
MAC0298	8764030872	7455/0	26/04/2013	218 * I
MAG4087	8764031014	7463/0	05/05/2013	218 * II
MAU1122	8764030930	7455/0	28/04/2013	218 * I
MBN7972	8764030985	7455/0	04/05/2013	218 * I
MCT2558	8764030994	7455/0	05/05/2013	218 * I
MDE9248	8764031040	7455/0	01/05/2013	218 * I
MEV9844	8764030978	7455/0	29/04/2013	218 * I
MFL3979	8764031176	7463/0	11/05/2013	218 * II
MFN1415	8764031137	7463/0	13/05/2013	218 * II
MGH1520	8764030974	7455/0	28/04/2013	218 * I
MGH1520	8764031166	7455/0	08/05/2013	218 * I
MHF3835	8764031123	7471/0	13/05/2013	218 * III
MHS2158	8764030887	7455/0	28/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC7248	8764031001	7455/0	07/05/2013	218 * I
MIC9782	8764031163	7455/0	08/05/2013	218 * I
MID2406	8764031062	7455/0	04/05/2013	218 * I
MIE8706	8764030873	7455/0	28/04/2013	218 * I
MIF6413	8764031007	7455/0	01/05/2013	218 * I
MJD6127	8764031138	7455/0	14/05/2013	218 * I
MJG9637	8764031128	7463/0	09/05/2013	218 * II
MJK0869	8764031105	7455/0	11/05/2013	218 * I
MJL9787	8764031055	7455/0	03/05/2013	218 * I
MJR5989	8764031170	7455/0	09/05/2013	218 * I
MVX6525	8764031173	7455/0	10/05/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 560/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 560/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDF6093	55616130C	5010/0	22/03/2013	162 * I
MFC5328	55615972C	5010/0	29/03/2013	162 * I
MFC5328	55615973C	6599/2	29/03/2013	230 * V
MGJ8522	55615599C	5010/0	09/04/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 409/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 409/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEQ1907	8764031452	7455/0	31/05/2013	218 * I
MEW5920	8764031407	7455/0	03/06/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 352/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 352/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHJ0303	8764027457	7455/0	03/11/2012	218 * I
AKR2633	8764027995	7455/0	01/12/2012	218 * I
ASS0248	8764027992	7455/0	29/11/2012	218 * I
CEB7937	8764027948	7463/0	02/12/2012	218 * II
DRF6038	8764027854	7471/0	22/11/2012	218 * III
EBN6905	8764028047	7463/0	02/12/2012	218 * II
IEJ1587	8764027877	7455/0	22/11/2012	218 * I
IHU8008	8764028018	7455/0	29/11/2012	218 * I
IOK9949	8764027360	7455/0	04/11/2012	218 * I
KNM3473	8764027404	7463/0	05/11/2012	218 * II
LBP0498	8764027526	7455/0	08/11/2012	218 * I
LYX8524	8764027994	7455/0	27/11/2012	218 * I
MCO4885	8764027990	7455/0	28/11/2012	218 * I
MFI9101	8764027345	7463/0	03/11/2012	218 * II
MFI9101	8764027448	7463/0	02/11/2012	218 * II
MFW0410	8764027529	7455/0	07/11/2012	218 * I
MGW7214	8764027972	7455/0	30/11/2012	218 * I
MHP4445	8764027978	7455/0	02/12/2012	218 * I
MIB0499	8764027628	7455/0	10/11/2012	218 * I
MIF1484	8764027452	7471/0	03/11/2012	218 * III
MIG5909	8764027983	7455/0	03/12/2012	218 * I
MIH5356	8764027808	7455/0	20/11/2012	218 * I
MKP0886	8764027463	7463/0	04/11/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 546/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 546/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BQO4155	55615959C	6564/0	31/12/2012	230 * II
LYP8458	55615894C	5185/1	21/12/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 384/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 384/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJR8983	8764028723	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
APZ1124	8764028699	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
GZF0278	8764028603	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAN7619	8764028860	7455/0	11/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCI0637	8764028787	7455/0	01/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MCV0361	8764028611	7455/0	29/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHH3996	8764028808	7455/0	03/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIP3616	8764028937	7455/0	10/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MML5500	8764028826	7455/0	05/01/2013	R$ 85,12	218 * I
NEP4240	8764028708	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 430/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 430/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILM0467	8764031654	7455/0	23/06/2013	R$ 85,12	218 * I
ITC4919	8764031606	7455/0	23/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MGR6953	8764031640	7463/0	22/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MIE9286	8764026794	7455/0	30/09/2012	R$ 85,12	218 * I
MIZ4086	8764031608	7455/0	23/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJU9114	8764031636	7463/0	19/06/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 587/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 587/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN0147	55616382C	6920/0	25/09/2013	233
LYI1641	55616376C	6920/0	25/09/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 402/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 402/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CZQ6343	8764031091	7455/0	11/05/2013	218 * I
EME4625	8764031153	7455/0	12/05/2013	218 * I
MAI7957	8764030927	7455/0	27/04/2013	218 * I
MAI7957	8764030962	7455/0	27/04/2013	218 * I
MDR1854	8764031104	7455/0	11/05/2013	218 * I
MIM3540	8764030920	7463/0	23/04/2013	218 * II
MJN4343	8764031146	7455/0	08/05/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 579/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 579/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CRN3983	55616356C	6920/0	25/06/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 366/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 366/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BIR0964	8764028892	7455/0	13/01/2013	218 * I
MGG3740	8764028402	7455/0	26/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 380/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 380/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZN1202	8764029040	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LZX6572	8764029227	7455/0	23/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJO8714	8764029060	7463/0	19/01/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 566/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 566/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV9801	55616314C	6920/0	21/03/2013	R$ 127,69	233
MHS4000	55616329C	6920/0	29/03/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 548/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 548/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEZ3942	55615886C	6920/0	21/12/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 344/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 344/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DIO2728	8764027309	7455/0	23/10/2012	218 * I
ILQ0052	8764027388	7455/0	02/11/2012	218 * I
LXT8919	8764027380	7455/0	05/11/2012	218 * I
LYX4374	8764027383	7455/0	05/11/2012	218 * I
LZV4653	8764027442	7455/0	02/11/2012	218 * I
MDH2238	8764027449	7455/0	03/11/2012	218 * I
MEF9577	8764027453	7455/0	03/11/2012	218 * I
MEU7015	8764027434	7455/0	01/11/2012	218 * I
MEY1484	8764027456	7455/0	03/11/2012	218 * I
MFF6629	8764027396	7455/0	05/11/2012	218 * I
MFO1928	8764027401	7455/0	02/11/2012	218 * I
MFX5550	8764027461	7455/0	03/11/2012	218 * I
MGL3925	8764027465	7455/0	04/11/2012	218 * I
MHI8548	8764027411	7455/0	30/10/2012	218 * I
MHW3893	8764027300	7455/0	24/10/2012	218 * I
MJO5555	8764027349	7455/0	05/11/2012	218 * I
MJZ9684	8764027351	7455/0	31/10/2012	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 564/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 564/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IOI8825	55616339C	6920/0	20/05/2013	233
MBV8367	55616088C	5010/0	27/05/2013	162 * I
MBV8367	55616089C	6599/2	27/05/2013	230 * V
MDE9523	55616337C	6920/0	20/05/2013	233
MFS4560	55616345C	6920/0	20/05/2013	233
MGE5778	55616254C	5010/0	24/05/2013	162 * I
MGE5778	55616256C	5010/0	30/05/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 348/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 348/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CDG9923	8764027265	7455/0	20/10/2012	218 * I
IFD8229	8764027263	7471/0	21/10/2012	218 * III
MFX9451	8764027588	7455/0	09/11/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 597/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 597/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYU3907	55616394C	6920/0	27/10/2013	233
MGD1262	55616396C	6920/0	27/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 581/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 581/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFN6395	55616361C	6920/0	16/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 593/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 593/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBH6362	55616147C	5940/1	19/09/2013	203 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 577/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 577/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAB4066	55616262C	5738/0	23/06/2013	186 * II
MAB4066	55616263C	5835/0	23/06/2013	195
MAB4066	55616264C	5207/0	23/06/2013	169
MAB4066	55616265C	5185/1	23/06/2013	167
MAB4066	55616266C	5215/2	23/06/2013	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 422/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 422/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILB3692	8764031129	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MDP8528	8764031064	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIY0202	8764031099	7455/0	07/05/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 426/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 426/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADR2232	8764031309	7455/0	27/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ADR2232	8764031395	7463/0	27/05/2013	R$ 127,69	218 * II
ANH6223	8764031709	7455/0	27/06/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 599/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 599/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEQ8229	55616094C	6580/0	11/11/2013	230 * IV
LKO3781	55616603C	6920/0	08/11/2013	233
MCG0787	55616601C	6920/0	08/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 595/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 595/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AXD0250	55616389C	6920/0	19/10/2013	233
KMP5263	55616388C	6920/0	19/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 601/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 601/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRM9754	55616285C	6548/0	05/10/2013	R$ 85,12	229
INK6253	55616380C	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 589/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 589/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BBF0220	55616135C	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
GYG4115	55616408C	5282/0	31/07/2013	R$ 957,69	176 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 556/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 556/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGW9985	55615891C	6920/0	14/01/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 591/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 591/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFT4655	55616391C	6920/0	19/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 398/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 398/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKF4574	8764030964	7455/0	27/04/2013	218 * I
ALE0434	8764030848	7455/0	20/04/2013	218 * I
APB6781	8764031006	7455/0	03/05/2013	218 * I
EBN7037	8764030879	7463/0	26/04/2013	218 * II
EOS9900	8764031019	7455/0	30/04/2013	218 * I
INS6877	8764030918	7455/0	28/04/2013	218 * I
MDP8528	8764030752	7455/0	21/04/2013	218 * I
MDX6740	8764030980	7455/0	29/04/2013	218 * I
MIT5538	8764031000	7455/0	06/05/2013	218 * I
MJE8278	8764030837	7463/0	19/04/2013	218 * II
MJF8700	8764030856	7455/0	21/04/2013	218 * I
MJR5989	8764031031	7455/0	30/04/2013	218 * I
MLV2029	8764030832	7455/0	18/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação 394/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 394/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABO0488	8764030909	7455/0	29/04/2013	218 * I
AHL8330	8764031061	7455/0	04/05/2013	218 * I
ALY2502	8764030973	7455/0	28/04/2013	218 * I
AMT8917	8764030906	7463/0	26/04/2013	218 * II
AOO8459	8764030656	7455/0	15/04/2013	218 * I
AOW2842	8764031156	7455/0	07/05/2013	218 * I
CRN2800	8764031039	7463/0	01/05/2013	218 * II
DXU8919	8764030452	7455/0	29/03/2013	218 * I
HZZ5125	8764031067	7455/0	05/05/2013	218 * I
IBG2868	8764031012	7455/0	03/05/2013	218 * I
IJN6070	8764030976	7455/0	28/04/2013	218 * I
IKC3841	8764030899	7455/0	26/04/2013	218 * I
IOR3534	8764030870	7463/0	23/04/2013	218 * II
LXC4637	8764030720	7463/0	14/04/2013	218 * II
LXG3437	8764030971	7455/0	28/04/2013	218 * I
LXG3437	8764031050	7455/0	02/05/2013	218 * I
LZL8415	8764030518	7455/0	08/04/2013	218 * I
MAW5735	8764031024	7463/0	04/05/2013	218 * II
MAX9648	8764030987	7463/0	04/05/2013	218 * II
MBJ3587	8764030687	7455/0	09/04/2013	218 * I
MBM9942	8764031155	7455/0	13/05/2013	218 * I
MBN7687	8764031185	7455/0	11/05/2013	218 * I
MBV0023	8764030717	7463/0	13/04/2013	218 * II
MBY7437	8764030620	7455/0	06/04/2013	218 * I
MCK5145	8764031184	7455/0	11/05/2013	218 * I
MCM4451	8764030713	7455/0	12/04/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCV6455	8764030672	7455/0	11/04/2013	218 * I
MDT6583	8764030989	7455/0	06/05/2013	218 * I
MEJ0626	8764030509	7455/0	08/04/2013	218 * I
MEV9755	8764030898	7455/0	26/04/2013	218 * I
MFO5905	8764031125	7455/0	11/05/2013	218 * I
MFR4072	8764031072	7455/0	05/05/2013	218 * I
MGR1500	8764030935	7455/0	23/04/2013	218 * I
MGS9628	8764030739	7455/0	15/04/2013	218 * I
MHI8548	8764031047	7455/0	02/05/2013	218 * I
MHT4680	8764031052	7463/0	03/05/2013	218 * II
MIZ1412	8764030059	7463/0	05/03/2013	218 * II
MJF0883	8764030921	7455/0	24/04/2013	218 * I
MJK3049	8764030702	7455/0	11/04/2013	218 * I
MJK3049	8764030715	7455/0	13/04/2013	218 * I
MJZ7901	8764030740	7463/0	15/04/2013	218 * II
MJZ9577	8764031134	7463/0	11/05/2013	218 * II
MKP2362	8764031015	7455/0	06/05/2013	218 * I
MKT2208	8764030580	7455/0	05/04/2013	218 * I
MLJ8601	8764030996	7463/0	04/05/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 360/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 360/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ILP1775	8764028041	7455/0	01/12/2012	218 * I
KDO0245	8764028036	7455/0	01/12/2012	218 * I
KTZ4799	8764027673	7455/0	15/11/2012	218 * I
MAE7090	8764027713	7463/0	15/11/2012	218 * II
MFX7989	8764028012	7455/0	27/11/2012	218 * I
MGI2458	8764027979	7455/0	02/12/2012	218 * I
MKD9597	8764028006	7455/0	02/12/2012	218 * I
MKD9597	8764028048	7455/0	02/12/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação 603/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 603/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEH0443	55616384C	6920/0	19/10/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

Edital de Notificação 562/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 562/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFY2193	55616318C	5274/1	10/04/2013	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Domingos

Prefeitura

Dados e Texto de Convênio

DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO
MÊS/ANO: Dezembro/2013
NÚMERO DO CONVÊNIO: Prefe 020/2013 de 31/12/2013 (Convênio Nº 796304/2013)
DATA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2013
VALOR: R$. 569.500,00 11.929,00= 581.429,00
DESCRIÇÃO: Este convênio tem por objetivo a implantação de um Centro de referência de Atendimento a Mulher Vitima de Violência.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC N. 29.784-B
CONCEDENTE: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
CNPJ: 05.510.958/0001-46
CONVENENTE: Município de São Domingos - SC
CNPJ: 83.009.894/0001-08
DATA VENCIMENTO: 20/12/2015

São José

Prefeitura

Pregão Presencial 131/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 131/2013 – Processo nº 360/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva dos extintores de incêndio do centro administrativo, fundações de cultura e turismo, esporte e lazer e Secretarias de Assistência Social e Infraestrutura do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 21/02/2014 às 15h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/02/2014 às 16h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Eletrônico Nº 074/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2013 - Processo nº 373/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual locação de banheiros químicos, palcos, arquibancadas, sonorização e iluminação, para serem utilizados nos eventos realizados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 18 de fevereiro de 2014, às 15h00minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h00min do dia 18 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 083/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013 - Processo nº 396/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de capota de fibra de vidro automotiva, guincho elétrico veicular, barra sinalizadora traseira digital, sinalizador visual e acústico, console de teto, inversor elétrico de tensão veicular e leds nas camionetes Mitsubishi L200 Triton, para atender a padronização da frota da 1ª CIA de Bombeiros Militar de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 19 de fevereiro de 2014, às 13h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 19 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Presencial 141/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 141/2013 – Processo nº 377/2013: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar consultoria, planejamento e elaboração de projetos nas áreas de esporte e lazer para atender a Fundação Municipal de Esporte e Lazer do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 21/02/2014 às 16h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/02/2014 às 17h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Resultado do Pregão Presencial Nº 133/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013 - Processo n° 355/2013. Objeto: Contratação de empresa de instalação de vidros, incluindo material e mão de obra, para estruturar o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, da Prefeitura de São José. Contratado: Aldo Azevedo Alves ME. Valor Total: R$64.373,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais). Vera Suely de Andrade - Diretora de Compras.

Pregão Eletrônico Nº 067/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2013 - Processo nº 356/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual locação de banheiros químicos, arquibancadas, telão, passarela, gerador de energia, máquina de fumaça, caminhão de som e serviços de segurança, para serem utilizados nos eventos realizados pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 18 de fevereiro de 2014, às 15h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h30min do dia 18 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 065/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2013 - Processo nº 350/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de camisetas para serem utilizadas nos eventos realizados pela Fundação Municipal de Cultura do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 18 de fevereiro de 2014, às 13h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 18 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 056/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2013 - Processo nº 313/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual prestação de serviços gráficos para atender a demanda das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquia do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 20 de fevereiro de 2014, às 16h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 16h30min do dia 20 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 075/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013 - Processo nº 375/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual fornecimento de materiais para serem distribuídos pelo Programa São José Criança da Secretaria Municipal de Saúde, aos recém nascidos do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 18 de fevereiro de 2014, às 14h00minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 080/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013 - Processo nº 391/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo, expediente e limpeza para atender todas as unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 19 de fevereiro de 2014, às 14h00minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 19 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Decreto Nº 2044/2014
DECRETO Nº 2044/2014
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ANA PAULA DE CAMPOS SANTANA para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 136/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 136/2013 – Processo nº 359/2013: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações móvel pessoal- smp, com tecnologia digital na modalidade de pós-pago, acessos (chips para centrais telefônicas) e acesso a internet, inclusive serviço de tráfego de dados para acesso a internet e custos de tarifas por minutos para chamadas locais, para ligações originadas de todas as Secretarias, Fundos, Fundação e a Autarquia ligadas à administração municipal de São José. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 21/02/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/02/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Eletrônico Nº 079/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013 - Processo nº 392/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de tiras de glicemia e lancetas para serem utilizadas pelo SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e distribuídas aos diabéticos insulino - dependentes do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 18 de fevereiro de 2014, às 14h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 18 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 053/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013 - Processo nº 308/2013.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo, expediente, higiene e limpeza para atender as Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de São José, incluindo os itens revogados Pregão Eletrônico nº 004/2013. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2014 às 18h00min até dia 20 de fevereiro de 2014, às 13h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 20 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Resultado do Pregão Presencial Nº 132/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013 - Processo n° 357/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e acessórios mecânicos em geral, para a frota do 7º Batalhão de Polícia Militar localizado no Município de São José/SC. Contratados: Comércio de Autopeças Badu LTDA (Lotes 01, 02, 04, 05, 09, 10 e 11); e Domingos Martins – Auto Center Peças e Mec. LTDA (Lotes 03, 06, 07, e 08). Percentual de desconto: Lotes 01, 02, 04, 05, 09, 10 e 11 – 20,00%; e Lotes 03, 06, 07, e 08 – 20,50%. Valor Máximo por Lote: Lote 1: mão de obra - R$ 9.000,00 (nove mil reais) e peças – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Lote 2: mão de obra - R$ 1.000,00 (um mil reais) e peças – R$ 2.000,00 (dois mil reais); Lote 3: mão de obra - R$ 2.000,00 (dois mil reais) e peças – R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Lote 4: mão de obra - R$ 1.000,00 (um mil reais) e peças – R$ 2.000,00 (dois mil reais); Lote 5: mão de obra - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e peças – R$ 3.000,00 (três mil reais); Lote 6: mão de obra - R$ 500,00 (quinhentos reais) e peças – R$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 7: mão de obra - R$ 500,00 (quinhentos reais) e peças – R$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 8: mão de obra - R$ 500,00 (quinhentos reais) e peças – R$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 9: mão de obra - R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e peças – R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); Lote 10: mão de obra - R$ 3.000,00 (três mil reais) e peças – R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Lote 11: mão de obra - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e peças – R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1300/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BRE7571	55658941C	6599/2	30/09/2013	R$ 191,53	230 * V
HRU5978	55663576C	6599/2	28/10/2013	R$ 191,53	230 * V
HRU5978	55663577C	5010/0	28/10/2013	R$ 574,61	162 * I
HRU5978	55663578C	5118/0	28/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXS8737	55664463C	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MCG7530	55663874C	6599/2	30/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCG7530	55663875C	5010/0	30/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDW3118	55664557C	6599/2	31/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDW3118	55664559C	5010/0	31/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDW3118	55664560C	6637/2	31/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDW3118	55664562C	6912/0	31/10/2013	R$ 53,20	232
MFZ3578	55664585C	5010/0	16/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MIC6947	55656662C	6599/2	28/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIO1254	55663077C	5045/0	02/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MKJ5554	55664010C	5010/0	31/10/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1773/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADP6038	54930165E	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
AKI0415	54930051E	5010/0	05/11/2013	R$ 574,61	162 * I
AKI0415	54930052E	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
ANF0065	54930584E	5045/0	25/11/2013	R$ 191,53	162 * V
ANF0065	54930585E	6416/0	25/11/2013	R$ 85,12	221 § Único
ANM6678	54929955E	6599/2	04/11/2013	R$ 191,53	230 * V
AQT3875	54930012E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
BEG1725	54929924E	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
BEG1725	54929925E	6726/1	14/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
BTH6787	54930177E	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
BYG2636	54930053E	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
CNV0230	54768074E	6599/2	12/09/2013	R$ 191,53	230 * V
DBR4477	54929825E	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
DCW1871	54770039E	6912/0	29/10/2013	R$ 53,20	232
DJB0225	54767974E	6610/2	07/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
DZE1980	54930608E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
EHZ0350	55154565C	5010/0	09/10/2013	R$ 574,61	162 * I
EHZ0350	55154567C	6599/2	09/10/2013	R$ 191,53	230 * V
IIJ1230	54929970E	6599/2	06/11/2013	R$ 191,53	230 * V
IIN4854	54770191E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
IIW2042	54769876E	6700/0	18/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
IJK8143	54930062E	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
IKQ4821	54930418E	6700/0	08/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
IQP6597	54930631E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
JNM2620	54930613E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
LCW5249	54930160E	6610/2	07/11/2013	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LCW5249	54930161E	6700/0	07/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LWZ0897	54769325E	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LWZ0897	54769326E	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXC8900	54930420E	6726/1	12/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LXL6515	54770148E	6610/2	05/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXX8376	54930609E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
LYC0326	54769404E	6726/1	07/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LYY2645	54929847E	6610/2	02/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYZ2936	54770093E	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LYZ2936	54770094E	5010/0	05/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LZA3088	54929844E	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LZE6931	54929902E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LZE6931	54929903E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LZH9735	54769316E	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LZJ0584	54930178E	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LZJ0584	54930179E	6602/0	11/11/2013	R$ 191,53	230 * VI
LZS2649	54768281E	6726/1	23/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZV8614	54929901E	6912/0	08/11/2013	R$ 53,20	232
LZV8614	54930000E	5045/0	08/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MAA8107	54770141E	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA8107	54770142E	5037/1	05/11/2013	R$ 574,61	162 * III
MAJ4744	54770192E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MAM1557	54930626E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
MBB3035	54930100E	6653/1	11/11/2013	R$ 127,69	230 * XI
MBE3914	54770164E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MBE8634	54768646E	6556/1	27/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MBF9667	54930033E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MBQ1823	54769178E	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBW2805	54929985E	6599/2	06/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBX7065	55063942D	6610/2	11/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBY5867	54770147E	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MCK1329	54770129E	6700/0	05/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCP1358	54768128E	6610/2	21/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCQ7566	54930025E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MCW4360	55920645D	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDA1699	54769146E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC2066	54768509E	5010/0	25/09/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDF7956	54769880E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDI3831	54930099E	6912/0	11/11/2013	R$ 53,20	232
MDL8008	54929821E	5045/0	02/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MDS9017	54930024E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MEA1871	55915592D	6599/2	24/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA1871	55915593D	5010/0	24/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MEA1871	55915594D	6912/0	24/11/2013	R$ 53,20	232
MED8157	54769878E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MED9820	54930617E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
MEN9047	55920894D	5061/0	23/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEW7403	54930342E	6599/2	19/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MEW7403	54930343E	6726/1	19/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEW7403	54930344E	6700/0	19/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEY3368	54929676E	6912/0	04/11/2013	R$ 53,20	232
MFF0564	54930182E	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFI4474	54929815E	5010/0	02/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MFI4474	54929817E	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFN3577	54769054E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MFN3577	54769055E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFR2811	54769985E	6416/0	30/10/2013	R$ 85,12	221 § Único
MFR2811	54769986E	6556/1	30/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MFR8910	54930101E	5010/0	07/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MFT7435	54769395E	6912/0	11/10/2013	R$ 53,20	232
MFT7435	54769396E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFV3539	54448487E	6653/1	10/11/2013	R$ 127,69	230 * XI
MFV6384	54930593E	6556/1	25/11/2013	R$ 191,53	230 * I
MFY6297	54930862E	6416/0	27/11/2013	R$ 85,12	221 § Único
MGG3254	54930023E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
MGJ4863	54930158E	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGN1717	54929605E	6599/2	20/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGN6385	54445646E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGN6385	54445647E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGZ0530	54929975E	6726/1	06/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHE6256	54447899E	6912/0	30/10/2013	R$ 53,20	232
MHG5813	54929582E	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MHO8392	54769997E	6416/0	30/10/2013	R$ 85,12	221 § Único
MHP9468	54929698E	6912/0	04/11/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHP9731	54930058E	5010/0	07/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MHP9731	54930059E	6556/1	07/11/2013	R$ 191,53	230 * I
MHP9731	54930060E	6416/0	07/11/2013	R$ 85,12	221 § Único
MHR2098	54929681E	6912/0	04/11/2013	R$ 53,20	232
MHS1403	54929994E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MHT6300	54930615E	6920/0	12/11/2013	R$ 127,69	233
MHY1583	54930597E	6610/2	27/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MHY1583	54930598E	6700/0	27/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIC0515	54929958E	5010/0	04/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MIE6524	54769860E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIE6524	54769861E	6912/0	18/10/2013	R$ 53,20	232
MIJ6931	54929669E	6700/0	04/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIJ8274	54929694E	6599/2	04/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MIJ8274	54929695E	5045/0	04/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MIM1171	54930104E	6700/0	19/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIR6282	54769443E	5010/0	09/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MIX7945	54770064E	6610/2	01/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MJA2898	54930769E	6599/2	26/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJD4549	54929507E	6637/2	28/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJJ7190	54769979E	6599/2	30/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJJ7190	54769980E	6726/1	30/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJM9243	54767853E	6599/2	17/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MJN1246	54770095E	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJR7275	54447451E	6912/0	20/09/2013	R$ 53,20	232
MLF2576	54447900E	5010/0	04/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MMB1976	54767917E	6599/2	09/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MOX4790	55063948D	5045/0	11/10/2013	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1771/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKH9675	54447977E	6726/1	20/12/2013	230 * XVIII
BMS6202	54931536E	6920/0	19/12/2013	233
CPM3638	54932012E	5045/0	23/12/2013	162 * V
CPM3638	54932013E	6599/2	23/12/2013	230 * V
GTE7842	55914135D	6610/2	07/12/2013	230 * VII
IQU0963	54931692E	6610/2	24/12/2013	230 * VII
LXJ8342	55059446D	6637/2	07/12/2013	230 * IX
LXR6435	54932103E	5169/1	22/12/2013	165
LXR6435	54932105E	6599/2	22/12/2013	230 * V
LXR6435	54932106E	5045/0	22/12/2013	162 * V
LZB5349	54447989E	6726/1	20/12/2013	230 * XVIII
LZV8614	54931438E	6912/0	21/12/2013	232
LZV8614	54931439E	5045/0	21/12/2013	162 * V
LZV8614	54931440E	6637/2	21/12/2013	230 * IX
LZV8614	54931441E	6602/0	21/12/2013	230 * VI
MAJ4108	54447983E	5045/0	20/12/2013	162 * V
MAJ4108	54447984E	6599/2	20/12/2013	230 * V
MBH1282	54931081E	6610/2	07/12/2013	230 * VII
MBY2217	54447070E	6599/2	27/12/2013	230 * V
MCC7921	54929526E	5010/0	23/12/2013	162 * I
MCC7921	54929527E	6599/2	23/12/2013	230 * V
MCC7921	54929528E	6726/1	23/12/2013	230 * XVIII
MCC7921	54929529E	6912/0	23/12/2013	232
MCD3241	54931682E	6408/0	24/12/2013	221
MCI2414	54932094E	6912/0	23/12/2013	232
MCM3537	54932073E	6416/0	23/12/2013	221 § Único

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCR0443	54932076E	6726/1	23/12/2013	230 * XVIII
MCR0443	54932077E	6610/2	23/12/2013	230 * VII
MDT1780	54932005E	6599/2	23/12/2013	230 * V
MDT1780	54932014E	6912/0	23/12/2013	232
MDW4481	54930235E	6599/2	20/12/2013	230 * V
MDW4481	54930237E	6637/1	20/12/2013	230 * IX
MED9708	54447975E	6912/0	20/12/2013	232
MEG8541	54931331E	6416/0	06/12/2013	221 § Único
MEI3609	54932085E	6599/2	23/12/2013	230 * V
MGK0629	54930824E	6912/0	10/12/2013	232
MGX7667	54931319E	6599/2	06/12/2013	230 * V
MHB9664	54931445E	6416/0	23/12/2013	221 § Único
MHD8937	54931428E	6637/2	21/12/2013	230 * IX
MHD8937	54931429E	6556/1	21/12/2013	230 * I
MHF5978	54444021E	6912/0	20/12/2013	232
MIA0838	54931442E	6599/2	21/12/2013	230 * V
MIA0838	54931443E	5045/0	21/12/2013	162 * V
MIJ4822	54444042E	6599/2	24/12/2013	230 * V
MIS0661	54932001E	6912/0	23/12/2013	232
MJN9157	54931434E	5010/0	21/12/2013	162 * I
MJN9157	54931435E	6912/0	21/12/2013	232
MKE3901	54444037E	5010/0	20/12/2013	162 * I
MKI2689	54931415E	6599/2	19/12/2013	230 * V
MKW9312	54931446E	6912/0	23/12/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1296/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACQ2757	55661343C	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
ACQ2757	55661344C	5045/0	11/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MCE0570	55662584C	6637/1	17/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFZ3578	55664584C	6599/2	16/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHC5058	55662015C	6599/2	10/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHE4286	55664902C	5010/0	07/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MHE4286	55664903C	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHE7174	55663755C	5010/0	26/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MHE7174	55663756C	5118/0	26/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIQ1518	55653433C	6700/0	19/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIV3954	55658875C	6700/0	25/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1767/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHM3484	54932307E	6599/2	19/12/2013	230 * V
ANA2007	54931543E	6920/0	19/12/2013	233
BPJ1068	54931509E	6920/0	17/12/2013	233
DJH0468	54931678E	6599/2	18/12/2013	230 * V
DRM3948	54931674E	6726/1	18/12/2013	230 * XVIII
GUD8944	54447471E	6912/0	15/12/2013	232
HMI0158	54931665E	6726/1	18/12/2013	230 * XVIII
IKV2403	54931281E	6726/1	04/12/2013	230 * XVIII
ILW2741	54931539E	6920/0	19/12/2013	233
IME6470	54768834E	6556/1	03/12/2013	230 * I
JNL6978	54931537E	6920/0	19/12/2013	233
LXG3094	54930469E	5010/0	16/12/2013	162 * I
LXG3094	54930470E	6599/2	16/12/2013	230 * V
LXO1278	54930475E	6610/2	16/12/2013	230 * VII
LXP5829	54930484E	6599/2	17/12/2013	230 * V
LXT0158	54930932E	5010/0	16/12/2013	162 * I
LXT0158	54930933E	6912/0	16/12/2013	232
LXT0158	54930934E	6599/2	16/12/2013	230 * V
LXT0158	54930935E	6726/1	16/12/2013	230 * XVIII
LXT1915	54930498E	5010/0	18/12/2013	162 * I
LYK5199	54932064E	6912/0	19/12/2013	232
LZC4159	54931289E	6599/2	06/12/2013	230 * V
LZS7695	54931254E	6416/0	02/12/2013	221 § Único
MAA9325	54931535E	6920/0	19/12/2013	233
MAA9434	54930494E	6912/0	18/12/2013	232
MAA9434	54930495E	6416/0	18/12/2013	221 § Único

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAJ5707	54447472E	6599/2	15/12/2013	230 * V
MAR1127	54931217E	6599/2	11/12/2013	230 * V
MBE7345	54931520E	6920/0	19/12/2013	233
MBO1822	54932051E	6726/1	18/12/2013	230 * XVIII
MCC1722	54931460E	6920/0	05/12/2013	233
MCI2327	54932065E	6700/0	19/12/2013	230 * XVI
MCJ3498	54931661E	6610/2	16/12/2013	230 * VII
MCS7355	54769811E	5010/0	13/12/2013	162 * I
MCS7355	54769812E	6726/1	13/12/2013	230 * XVIII
MCS7355	54769814E	7340/0	13/12/2013	252 * IV
MDC9157	54930937E	6599/2	17/12/2013	230 * V
MDG0499	54931668E	6599/2	18/12/2013	230 * V
MDO5339	54931523E	6920/0	19/12/2013	233
MDT9775	54931408E	6599/2	17/12/2013	230 * V
MEF5462	54931505E	6920/0	17/12/2013	233
MEH9874	54931507E	6920/0	17/12/2013	233
MEM4702	54931411E	6726/1	19/12/2013	230 * XVIII
MEO6772	54931378E	6599/2	13/12/2013	230 * V
MES2757	54930841E	5010/0	14/12/2013	162 * I
MES2757	54930843E	6912/0	14/12/2013	232
MES2757	54930844E	6599/2	14/12/2013	230 * V
MFF8213	54931316E	6912/0	06/12/2013	232
MFF8213	54931317E	5010/0	06/12/2013	162 * I
MFG2515	54444942E	5010/0	17/12/2013	162 * I
MFG2515	54444947E	6599/2	17/12/2013	230 * V
MFG2515	54444948E	6912/0	17/12/2013	232
MFV1378	54931652E	6599/2	16/12/2013	230 * V
MFV1378	54931653E	5010/0	16/12/2013	162 * I
MGF9709	54930493E	6912/0	18/12/2013	232
MGF9709	54930497E	5045/0	18/12/2013	162 * V
MGG8631	54769565E	6599/2	19/12/2013	230 * V
MGI8779	54930472E	6912/0	16/12/2013	232
MGO8283	54931375E	5037/1	13/12/2013	162 * III
MGO8283	54931376E	6416/0	13/12/2013	221 § Único
MGR6519	54768550E	6912/0	18/12/2013	232
MHN2078	54931679E	6599/2	18/12/2013	230 * V
MHS4439	54931295E	6912/0	06/12/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU4947	54930466E	6599/2	16/12/2013	230 * V
MIL8634	54931407E	6610/2	17/12/2013	230 * VII
MIP3899	54930468E	5010/0	16/12/2013	162 * I
MIS2584	54931528E	6920/0	19/12/2013	233
MIU0071	54931662E	5045/0	16/12/2013	162 * V
MJB2933	54929616E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MJB7527	54769540E	6726/1	14/12/2013	230 * XVIII
MJD6600	54931370E	6912/0	13/12/2013	232
MJJ0718	54447988E	6599/2	20/12/2013	230 * V
MJT9770	54931517E	6920/0	19/12/2013	233
MJX1906	55920899D	6599/2	17/12/2013	230 * V
MKZ1398	54931519E	6920/0	19/12/2013	233
MLA7895	54769793E	6602/0	17/12/2013	230 * VI
MQB9570	54932052E	6599/2	18/12/2013	230 * V
MQB9570	54932053E	6726/1	18/12/2013	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1769/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANQ7994	54769613E	6599/2	17/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AUG0992	54929788E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
CIU3701	54929969E	6726/1	06/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
GTG4816	54769735E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
GTG4816	54769736E	6912/0	18/10/2013	R$ 53,20	232
IEY7842	54446715E	6912/0	25/10/2013	R$ 53,20	232
IQF0146	55163432C	6599/2	31/10/2013	R$ 191,53	230 * V
IQF0146	55163434C	5010/0	31/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LKZ5028	54770176E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
LPQ1048	54930257E	6599/2	12/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LWZ1338	54767831E	5010/0	11/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LWZ1338	54767832E	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXA1066	54768002E	6599/2	13/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZK1041	54770075E	6580/0	01/11/2013	R$ 191,53	230 * IV
LZK1041	54770076E	6726/1	01/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZV3915	54448043E	6726/1	05/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZV9221	54769981E	6610/2	30/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAG8687	54768877E	6912/0	07/10/2013	R$ 53,20	232
MAT1285	54930151E	5045/0	05/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MBD2452	54929596E	6726/1	31/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBV3450	55913148D	6637/2	07/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCN0909	54767523E	6610/2	04/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCR0582	54930352E	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDC1409	54767733E	6700/0	12/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MDH9709	54769891E	6599/2	22/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDL8008	54929820E	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDP5655	54769958E	6599/2	22/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEA0762	54769610E	6912/0	15/10/2013	R$ 53,20	232
MEW3526	54929776E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
MEX1903	54768683E	5010/0	25/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFB0091	54768561E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
MFE1733	55920500D	6610/2	06/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFE3648	55165568C	5010/0	05/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MFE3648	55165569C	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL8296	54770161E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MGA8676	54768424E	6599/2	30/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGE8722	54929653E	6912/0	31/10/2013	R$ 53,20	232
MGE8722	54929654E	5045/0	31/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MGE8722	54929655E	6556/4	31/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MGQ9136	54929598E	6726/1	31/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHD3225	54448120E	6599/2	02/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHH3560	54930170E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHS1740	54769988E	6599/2	30/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIE6524	54769863E	6556/1	18/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MIG7722	54770361E	6912/0	19/10/2013	R$ 53,20	232
MIM1183	54770375E	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIO2402	54448134E	6599/2	02/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIO2402	54448135E	5010/0	02/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MIZ0867	54929581E	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJO1788	54767883E	5045/0	25/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MJT4798	54929921E	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MLD9234	54769313E	6912/0	11/10/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1294/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFX3414	55666806C	6653/2	14/12/2013	230 * XI
MFZ5609	55666301C	5010/0	06/12/2013	162 * I
MIT0319	55666122C	5010/0	06/12/2013	162 * I
MIT0319	55666123C	6599/2	06/12/2013	230 * V
MIT0319	55666124C	6653/2	06/12/2013	230 * XI
MJB4084	55666088C	6599/2	14/12/2013	230 * V
MJJ2995	55666134C	5010/0	06/12/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1298/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFA9497	55665787C	6653/2	20/12/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 3 DE FEVEREIRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Ata da Octagésima Quinta Sessão Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Cata

ATA DA OCTAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira – PSDB e o Vereador Moacir da Silva - PMDB, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e a Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada ausência do Vereador Amauri Valdemar da Silva - PMDB e a presença dos demais Senhores Edis. A seguir foi proferida a leitura da Ata da Octogésima Quinta Sessão Ordinária, que posta em votação foi aprovada por unanimidade, se3m restrições. Em continuidade foi lida a Ata da Décima Oitava Sessão Extraordinária, que posta em votação foi igualmente aprovada por unanimidade, com a ressalva do Vereador Moacir da Silva, para que constasse que a data de realização da Sessão foi 2013 e não 2009, como consta. Manifestou-se pela ordem o Vereador Moacir da Silva que solicitou fosse colocada em deliberação, a concessão de dez minutos de tempo da tribuna para que pudesse relatar sobre a viagem que fez à Brasília para tratar da Autarquia São José Previdência. Posta em votação foi a solicitação aprovada por unanimidade. Na tribuna o orador relatou ter estado em Brasília acompanhando a representação do SINTRAN, representando a todos os Vereadores. Disse que a comissão foi recebida no Banco Central, inicialmente por seu Presidente e em seguida por assessores da área ligada às liquidações, que disseram conhecer os fatos ocorridos em São José, e que tudo que o banco poderia fazer com relação ao caso foi feito. Disse que na oportunidade foi entregue uma correspondência relatando o ocorrido na sequência após o episódio da ATRIUM. Continuando o orador leu parte do expediente encaminhado pelo Sindicato, em que solicita respostas à questões nebulosas sobre o destino dos Títulos Públicos Federais; se a Autarquia comprou estes títulos e se vendeu ou cedeu à empresa ATRIUM o direito de negociá-los em seu nome. Questiona dentre outras coisas se a empresa ATRIUM, vendeu os títulos sem a autorização da Autarquia. Registrou que os agendamentos em Brasília foram feitos pelo Vereador Edinho Bes. Ressaltou que o Banco Central não tem competência para investigar e sugeriu que a documentação seja novamente encaminhada ao Ministério Público Estadual e, se não for novamente acolhida, seja encaminhada ao Ministério Público Federal. Continuando o orador relatou, que após a audiência do BACEN, participaram de uma Audiência Pública sobre as obras a execução da quarta pista da BR 101. Continuando relatou audiência que tiverem com o Ministro da Previdência Garibaldi Alves, onde ouviram que aquele ministério encaminhou relatório e fez os devidos encaminhamentos. Ressaltou que após ouvir os relatos, a chefe de gabinete do Ministério, sugeriu que seja novamente encaminhada diretamente ao Ministro, toda a documentação e que, o Sindicato e a Câmara façam um resumo histórico de todos os eventos ocorridos, acompanhado esta documentação, para que sejam tomadas todas as providências por aquele órgão. A seguir foi lida à relação das matérias da presente sessão e em continuidade declarada livre a palavra no Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Túlio Márcio Salles Maciel – PMDB, dizendo que este ano não foi muito feliz, com muitas dificuldades, e desejou que o ano de 2014, seja muito melhor, que as coisas comecem a acontecer no país, que ficou esquecido devido aos investimentos na copa do mundo. Disse que a Câmara não é para si o melhor lugar para ser feliz, pois somos incapazes de resolver os principais problemas que afligem a população, como alterações do código Penal, fazendo com que os criminosos realmente cumpram suas penas e não sejam beneficiados por toda a sorte atenuantes e sejam mantidos nas ruas, enquanto cada vez mais a população é aprisionada em suas casas. Disse que infelizmente, o que resta ao vereador é fazer pedidos e moções com poucos resultados. Destacou a importância de que os parlamentares se unam e somem forças na busca de soluções efetivas aos problemas da comunidade. Lembrou sua frustração em ver seus projetos serem declarados inconstitucionais na Comissão de Justiça, lembrou aquele que cria o sistema cicloviário, do castramóvel, do IPTU verde, e da tribuna popular, que serão reapresentados na próxima legislatura, pois deve ser de iniciativa do Executivo. Continuando relatou matéria do Jornal Notícias do Dia, que apresenta propostas para a melhoria da vida no país, como financiamento público das campanhas; não permitir que o parlamentar participe do executivo; fim das eleições para eleições proporcionais; fim do instituto da reeleição; e a mais importante a realização de eleições gerais em todos os níveis, com mandatos de cinco anos. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Orvino Coelho de Ávila – PSD, que inicialmente agradeceu a todos os vereadores pelo entendimento e dedicação na solução e na votação das matérias apresentadas nesta Casa. Continuando lembrou que foi realizado neste mês a etapa do Cirquito Banco do Brasil de Vôlei de Praia, nas areias da Beira Mar de São José, evento que trouxe divulgação nacional à cidade, movimentando o comércio e os hotéis. Parabenizou à toda a equipe da Fundação de Esportes, pela a realização deste evento. Resaltou a importância de se lutar pela manutenção da Beira mar como domínio do município. Estando encerrado o prazo regimental do Expediente, passou-se à Ordem do Dia. Em discussão única foi aprovado por onze votos favoráveis o Projeto de Lei nº 150/2013, de autoria do Vereador Matson Luiz Cé, que declara de utilidade pública a Associação Catarinense Poli Dance. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, passou-se às Explicações Pessoais. Ocupou a tribuna o Vereador Adriano de Brito – PR – que inicialmente homenageou ao Senhor Luiz Cesar da Silva, conhecido como Cezinha, que desde a década de setenta, segue trabalhando com sua câmera, documentando o estado, o que lhe rendeu o prêmio Profissional do ano da Rede Globo Regional, e agora apresenta seu trabalho fotográfico no Jornal Bom dia Floripa. Continuando comentou sobre o relatório sobre a situação econômica da população negra da Grande Florianópolis, sobre a inserção destes trabalhadores no Mercado de Trabalho da Região. Disse que este trabalho e um retrato da condição da População Negra e sua participação na economia da região. Ressaltou que os negros são metade da população da região, mas são sessenta e cinco por cento da classe pobre e tem renda mensal vinte e cinco por cento inferiores aos não negros. Ressaltou ainda a importância de se instituir políticas públicas voltadas para a igualdade de direitos, inicialmente através da criação de um Conselho de Promoção da Igualdade Racial. Destacou que após grande luta, foi encaminhado a esta Casa o projeto de Lei que cria este Conselho. Pretende-se criar uma coordenadoria vinculada ao Gabinete do Prefeito e lamentou que o projeto tivesse sido devolvido pela Comissão de Justiça, para o aprimoramento. Espera que este ano a matéria seja aprovada. Lamentou ainda que os apenas a Vereadora Meri tenha participado da Reunião pública, onde foram debatidas estas questões, que era o momento de sanar as dúvidas e votar com conhecimento de causa. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Geraldo Swiech – PT, dizendo que o final de ano as pessoas ficam mais emotivas e sensíveis e é importante que as pessoas manifestem seus sentimentos. Continuando comentou o que falou o Ex-Vereador desta Casa João Jacó de Souza, não foi bem atendido pelo SAMU. Explicou como é administrado o sistema, onde o cliente passa por um sistema de triagem, que atualmente é feito fora do município, o que causa ineficiência e reclamações da clientela.

Destacou a importância de se verificar o que está acontecendo, pois o SAMU é uma das grandes criações desta década. Continuando comentou sobre a viagem empreendida pelo Vereador Moacir para tratar da situação da São José Previdência. Disse que temos provocar novamente o Ministério Público Estadual e Federal e, se estas se julgarem incompetentes, deveremos ir a corregedoria. Ressaltou que a situação é muito grave e passamos o ano sem termos uma resposta. Destacou a importância de retomarmos temas como a consolidação das Leis; do Plano Diretor, do código de obras e buscarmos avanços na área de saúde, definindo a questão das UPAS e das unidades de saúde, da consolidação dos CAPs, através da realização de concursos públicos para médicos psiquiatras. Finalizando agradeceu a toda a população aos servidores do Executivo e do Legislativo, destacou a importância do trabalho de cada um. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus – PMDB, que comentou o fim de mais um ano legislativo, em que esta Casa apresentou mais de mil indicações, mais de setenta requerimentos, que ajudaram a elucidar muitos questionamentos. Destacou as ações desta Casa, em questões importantes como a Policlínica de Barreiros, a Avenida Presidente Kennedy, a questão da Previdência Municipal, e muitos outros assuntos importantes que fazem parte do portal de transparência da Casa. Disse que esta Casa executou neste ano ações importantes como o Portal de Transparência, Diário Oficial Eletrônico, entre outros. Disse que os vereadores são atores eleitos pelo povo para representá-lo. Lembrou que o modelo do estado é este, em que o Vereador faz leis, fiscaliza, e sugere providências ao legislativo. Destacou a importância dos movimentos populares no país, que deram orígem a muitas pautas desta Câmara. Agradeceu a todos os munícipes que buscaram informações e soluções dos problemas. Agradeceu aos servidores desta Casa, pela tolerância, pelo trabalho e dedicação, que tiveram. Agradeceu aos colegas vereadores pela compreensão e por não medirem esforços desempenho do trabalho. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Orvino Coelho de Ávila – PSD, que continuou comentando a fala que havia começado, parabenizando à Fundação Municipal de Esportes, ressaltando que já está pré agendado a participação de mais uma etapa do Campeonato de Voleibol. Continuando explicou a função do Líder do Governo, que é o porta vóz do executivo, servindo de ponte entre os poderes. Disse esperar que no próximo ano espera que os vereadores sejam melhor atendidos. Destacou que muitas coisas boas aconteceram e destacou o trabalho dos secretários Michel Schlemper e Meri Terezinha de Melo Hang. Destacou trabalhos na área da Saúde, com a construção de duas UPAs, de outras unidades de saúde na localidade de Vista Bela e em Potecas. Ressaltou o trabalho para obtenção da Certidão de Regularidade, que impediu muitas ações do Executivo. Destacou a importãncia de que se busque trazer empresas para que a cidade possa continuar a gerar emprego e renda. Com Relação ao IPTU, destacou que a lei que concede descontos tem que ser revista, para fazer justiça com todos. Finalizou agradecendo a compreensão e a confiança da Prefeita Adeliana, à Mesa da Câmara, aos companheiros de Comissão, a todos os servidores, e desejou a todos uma feliz natal e um ano novo de êxito. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para um próxima Ordinária, a ser realizada no dia três de fevereiro de dois mil e quatorze, no horário regimental.

São José (SC), 18 de dezembro de 2013.

SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

GERALDO SWIECH
Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA
Primeiro Secretário Ad Hoc

MOACIR DA SILVA.
Segundo Secretário Ad Hoc

Extrato de Contrato Nº 016/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013
CONTRATO Nº: 016/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: BECKER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas copiadoras multifuncionais e impressoras instaladas na Câmara Municipal de São José/SC.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.20.00.00.00 (13)
VALOR TOTAL: o valor total do contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referentes ao LOTE I.
VIGÊNCIA: 21/10/2013 à 21/10/2014.

Extrato de Contrato Nº 017/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013
CONTRATO Nº: 017/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: ESCRIMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELLI

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas copiadoras multifuncionais e impressoras instaladas na Câmara Municipal de São José/SC.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.20.00.00.00 (13)
VALOR TOTAL: o valor total do contrato é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referentes ao LOTE II.
VIGÊNCIA: 21/10/2013 à 21/10/2014.

Pregão Presencial Nº 002/2014 - Processo 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 - Processo 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de São José até 31 de dezembro de 2014.

Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 13/02/2014 às 8h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 13/02/2014 às 9h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00mim às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo

São José do Cedro

Prefeitura

Decreto Nº 5.340, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.340, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC, REFERENTE AO EDITAL 001/2013.

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:
Art. 1º. – Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital do Concurso Público nº 001/2013, o resultado preliminar (antes dos recursos), destinados ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
56	Lucas Possatto*	4,00	1,60	1,40	7,00	12º

*Candidato que concorre à vaga de portador de necessidades especiais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
64	Beatriz dos Santos Krohn	5,20	1,60	1,40	8,20	1º
72	Lucilene Lucia Franck Colella	5,20	1,80	0,80	7,80	2º
81	Daiane Dos Santos	4,80	1,60	1,40	7,80	3º
63	Luizane Lagemann	4,80	1,20	1,60	7,60	4º
99	Maikeli Maximi Muhl	5,20	0,80	1,40	7,40	5º
69	Clarinez Barilli Bottini	4,80	1,40	1,20	7,40	6º
74	Diva Ferraz Dos Santos	4,80	1,20	1,40	7,40	7º
91	Iracema Maria Kilian	5,20	1,20	0,80	7,20	8º
67	Deoclésia Canale Petry	4,80	1,40	0,80	7,00	9º
87	Patricia Finch	4,80	1,20	1,00	7,00	10º
83	Júlia Fávero Schmidt	4,80	1,00	1,20	7,00	11º
75	Diana Marchese Cavalheiro	4,40	1,60	0,80	6,80	13º
57	Elizete Serafini	4,40	1,40	1,00	6,80	14º
100	Senir Terezina Wuttke	4,40	1,40	1,00	6,80	15º
49	Soeli Sirlei Lenhardt	4,40	0,80	1,60	6,80	16º
86	Roseli Simone Paulino	4,00	1,40	1,40	6,80	17º
66	Daiane Carla Ames	4,40	1,20	1,00	6,60	18º
95	Rita Grohmann	4,40	1,20	1,00	6,60	19º
98	Nair Besutti	4,00	1,40	1,20	6,60	20º
48	Paloma Schuerz	4,00	1,20	1,40	6,60	21º
96	Marinês Luccheta	3,60	1,40	1,60	6,60	22º
103	Maria Carolina Araujo Johner	3,60	1,40	1,60	6,60	23º
55	Malgarete Manfroi	4,40	1,40	0,60	6,40	24º
53	Tatiane dos Santos	4,40	1,20	0,80	6,40	25º
104	Maira Maria Flach Spielmann	4,40	1,00	1,00	6,40	26º
85	Silvia Brusamarello	4,40	0,80	1,20	6,40	27º
58	Gracieli Bragagnolo	4,00	1,40	1,00	6,40	28º
92	Eliane Collett Sasso	4,80	0,80	0,60	6,20	29º
82	Elisete Ferraz	4,00	1,40	0,80	6,20	30º
62	Juliana Da Silva	4,00	1,20	1,00	6,20	31º
80	Elisangela Ferreira Gomes	4,00	1,20	1,00	6,20	32º
79	Maiara Regina De Mello	4,40	1,00	0,60	6,00	33º
101	Marlei de Mello	4,40	1,00	0,60	6,00	34º
71	Gleci Rubin	4,40	0,80	0,80	6,00	35º
52	Silvanei Teresinha Krefta Rodrigues	4,00	1,00	1,00	6,00	36º
54	Marcia Ana Lazzari	3,60	1,20	1,20	6,00	37º
61	Ivanete de Vargas Araújo Klain	4,40	0,80	0,60	5,80	38º
59	Giovana Ochoa de Oliveira	3,60	1,40	0,80	5,80	39º
65	Cenair Teresinha Sartori	3,60	0,60	1,60	5,80	40º
94	Ivanete Zimmer	3,60	1,20	0,80	5,60	41º
76	Pierina Libera Salvi	3,60	1,00	1,00	5,60	42º
68	Leoni Luciane Bervanger	4,40	0,80	0,20	5,40	43º
77	Beleny De Fatima Araujo	4,40	0,40	0,60	5,40	44º
60	Delcy Dobner	3,20	1,20	1,00	5,40	45º
97	Marileide Liliane Kunrath Ripplinger	3,60	1,20	0,40	5,20	46º
78	Lisete Christani	3,20	1,00	1,00	5,20	47º
70	Juliane Dalpozzo Dorigo	4,00	0,60	0,40	5,00	48º
51	Uzana Stocco	3,20	1,20	0,60	5,00	49º
89	Rosane Cristina Sasso	4,00	0,80	0,00	4,80	50º
93	Elaine De Fátima Girardi	4,00	0,60	0,20	4,80	51º
84	Marilan Rosa Ferraz	3,60	1,20	0,00	4,80	52º
102	Silvia Regina Dening	3,20	0,60	0,40	4,20	53º
73	Ione Maria Stocco Waiant	3,20	0,80	0,00	4,00	54º
50	Salete Maria Bussolaro	3,20	0,60	0,20	4,00	55º
88	Marlise Mantovani Testolin	2,40	0,80	0,60	3,80	56º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.
115	Adilson José Kerkhoven	4,40	1,60	1,40	7,40	1º
109	Lucas Ferreira Gomes	4,00	1,40	2,00	7,40	2º
107	Maria Eduarda Da Silva Ribeiro	5,20	1,40	0,40	7,00	3º
110	Enrique de Moura	4,40	1,40	1,20	7,00	4º
105	Eloisa Ferreira Weiand Spironelo	4,40	1,00	1,20	6,60	5º
114	Rogério Isotton	3,60	1,40	1,00	6,00	6º
113	Alan Júnior Scheneider	4,00	0,40	1,40	5,80	7º
112	Fábio José da Silva	3,60	1,00	1,00	5,60	8º
111	Jackson Bonatto	4,00	0,40	1,00	5,40	9º
106	Amauri Busatta	3,60	1,00	0,60	5,20	10º
108	Anderson Belletz	3,60	0,40	0,60	4,60	11º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 3 (MICRO - ÁREA 11) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
19	Clarice Casarin Possatto	5,20	1,60	1,80	8,60	1º	
4	Rosalina Maria Simoni	4,80	1,00	1,40	7,20	2º	
9	Gislaine Bonna da Silveira Schnorr	4,40	1,40	1,40	7,20	3º	
18	Márcia Maria Wolf	5,20	1,00	0,80	7,00	4º	
2	Elidiane Maria Gass Arrial	5,20	1,00	0,80	7,00	5º	
17	Jania Nilsson	4,00	1,60	1,40	7,00	6º	
12	Marivani F. Perreira Dos Santos	4,80	1,20	0,80	6,80	7º	
13	Michele Beckenkamp Christani	4,00	1,40	1,40	6,80	8º	
10	Daiane Andréia Ludwig	4,00	1,40	1,20	6,60	9º	
11	Marines Fatima Moraes Klein	4,00	1,40	1,00	6,40	10º	
15	Nadir Salete Schultz	4,40	1,00	0,80	6,20	11º	
20	Marcelo Rodrigo Rodrigues	3,60	1,00	1,60	6,20	12º	
14	Cleonice da Silva	4,40	1,00	0,60	6,00	13º	
5	Daiani Foretti	4,80	0,40	0,60	5,80	14º	
16	Maria Madalena Rockenbach	4,40	0,80	0,40	5,60	15º	
6	Renata Catarina Grendene Dos Santos	4,00	0,80	0,60	5,40	16º	
8	Eleandro José Zanotelli	3,20	0,80	0,60	4,60	17º	
3	Neusa de Fátima Braitenbach	3,20	0,80	0,20	4,20	18º	
1	Anderléia Primaz	2,40	1,00	0,80	4,20	19º	
7	Cristina Covolo Kasper Vidal	2,80	0,80	0,40	4,00	20º	
*	Observar o Art. 2º do presente Decreto						

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 4 (MICRO - ÁREA 14) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
22	Adriana Bueno	4,40	1,40	1,20	7,00	1°	
21	Simoni Gisch	3,60	1,20	1,00	5,80	2°	
23	Layane Gomes de Oliveira	3,60	0,80	0,40	4,80	3°	
	*Observar o Art.2º do presente Decreto						

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 4 (MICRO - ÁREA 18) | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
26	Marisete Zachi	5,60	1,40	1,80	8,80	1º	
25	Cristiane Previdi Banfi	5,60	1,40	1,40	8,40	2º	
24	Marli Andrighi Spironello	4,80	1,40	1,20	7,40	3º	
29	Josiele Cristina Koinwascki Verdi	4,40	1,20	1,60	7,20	4º	
30	Marcia Spironello Sartori	4,40	1,20	1,40	7,00	5º	
27	Dirlei Júnior Parizotto	3,60	1,80	1,60	7,00	6º	
28	Janete Lurdes Di Domenico Corso	3,60	0,80	1,20	5,60	7º	
*Observar o Art.2º do presente Decreto							

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO I** | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
42	Ronaldo Silva	4,40	1,00	1,40	6,80	1º	
39	Regí Dal Alba	4,40	1,40	0,40	6,20	2º	
31	Rosana Gonçalves	4,00	0,60	0,80	5,40	3º	
44	Ariel Ribas	4,00	0,40	1,00	5,40	4º	
41	Tiago Marcelo Johner	3,60	0,80	1,00	5,40	5º	
40	José Eduardo Wilk	3,20	0,60	1,60	5,40	6º	
38	Cleiton José Hartmann	2,80	1,40	1,00	5,20	7º	
34	Rosmari Demski	3,20	1,20	0,40	4,80	8º	
36	Cleitiane Mônica Toigo	3,20	0,80	0,60	4,60	9º	
43	Cleiton Ronei Weppo	2,80	0,60	1,00	4,40	10º	
35	Cleberson Kovalski	2,40	1,00	1,00	4,40	11º	
45	Tarcisio Luiz Beckenkamp	2,40	1,00	0,80	4,20	12º	
37	Andressa Fatima Neumann	2,00	0,80	1,20	4,00	13º	
46	Rafael Dal Alba	2,40	0,80	0,60	3,80	14º	
47	Aluízio Preci	2,00	0,40	1,00	3,40	15º	
33	Marcia Marisa Delazari Postay	1,60	1,20	0,60	3,40	16º	
32	Flavio Dockhorn	2,00	0,40	0,60	3,00	17º	

BIOQUÍMICO** | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
119	Luciane Franz	4,00	1,00	1,00	6,00	1º	
122	Caroline Paula Schwerz	3,60	1,60	0,40	5,60	2º	
118	Gabriely Roberta Bonfante Meneguini	3,60	1,00	1,00	5,60	3º	
121	Luciane Maria Merigo	3,60	0,60	0,20	4,40	4º	
116	Taisa Paula Giacomini	2,40	0,40	0,80	3,60	Desc.	
117	Gregory Anzolin	1,60	0,60	1,00	3,20	Desc.	

CONTADOR GERAL | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
131	Débora Pagno	4,40	1,40	1,40	7,20	1º	
123	Simoni Aparecida Antunes	4,00	1,80	1,00	6,80	2º	
135	Michele Cristiane Kunzler	4,00	1,60	1,00	6,60	3º	
141	Junior Cesar Barros	3,60	1,60	1,40	6,60	4º	
140	Claudir Francisco Socha	4,40	1,00	0,60	6,00	5º	
130	Eni Maria Schoffen	4,00	1,20	0,60	5,80	6º	
127	Eduardo Both	3,60	1,20	1,00	5,80	7º	
132	Aline Ines Etges	3,60	1,00	0,80	5,40	8º	

142	Júnior Antonio Niederauer Secchi	3,20	1,40	0,60	5,20	9º	
126	Ricardo Ongaratto	3,20	1,20	0,80	5,20	10º	
139	Cleonir Luiz Welter	3,20	0,60	1,40	5,20	11º	
125	Edemar Luiz Griebler	2,80	1,20	1,20	5,20	12º	
134	Tatiane Cristina Schneider	2,80	1,20	1,00	5,00	13º	
136	Rejane Techio	2,80	0,80	1,40	5,00	14º	
138	Luciane Coutinho Da Silva	2,80	1,00	1,00	4,80	15º	
124	Keli Fernanda Meotti	2,40	1,20	1,00	4,60	Desc.	
128	Kely Elena Kaibers	2,40	1,20	1,00	4,60	Desc.	
129	Jucéli Fernandes Tschiedel	2,40	1,20	1,00	4,60	Desc.	
137	Mara Cristina do Nascimento	2,00	0,80	1,60	4,40	Desc.	

DENTISTA ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
164	Emanuele Lilian Gass	4,00	1,60	1,20	6,80	1º	
156	Wilson Moretti	3,60	1,80	1,40	6,80	2º	
151	Roger Luft	3,60	1,40	1,40	6,40	3º	
169	Daiane Rossetti	3,20	1,80	1,20	6,20	4º	
157	Marco Antonio Rotta Minks	3,60	1,20	1,20	6,00	5º	
170	Débora Angela Rossato	3,60	1,40	0,80	5,80	6º	
162	Silvano Tome Rigo	3,60	1,00	1,20	5,80	7º	
166	Fernanda Regina Lotti	3,60	1,00	1,00	5,60	8º	
167	Stephanie Daltoe	3,20	1,00	1,40	5,60	9º	
153	Juliana Lager	3,20	1,00	1,40	5,60	10º	
150	Stella Marys Bertoncelli	3,20	1,40	0,80	5,40	11º	
155	Joel Andrigo De Rocco	3,20	1,00	1,20	5,40	12º	
161	Camila Miola	3,20	1,60	0,40	5,20	13º	
158	Sabrina Oselame	3,20	1,40	0,60	5,20	14º	
148	Thaís Rockenbach Gobbi	3,20	1,00	1,00	5,20	15º	
159	Maria Kateryne Fiuza	2,80	1,00	1,20	5,00	16º	
160	Luciane Aparecida Urman	3,20	1,00	0,60	4,80	17º	
165	Mayara Bernardi	3,20	0,60	0,60	4,40	18º	
147	Kelly Aquino Dametto Lodi	2,80	0,80	0,80	4,40	19º	
149	Anna Paula Brancher	2,00	1,80	1,40	5,20	Desc.	
163	Ana Claudia Dalmolin	2,40	1,60	1,00	5,00	Desc.	
152	Ruscaia R. Coutinho Mattos	2,40	1,20	0,80	4,40	Desc.	
168	Marina Eichelberger Jung	1,60	1,60	1,00	4,20	Desc.	
146	Gustavo Zacharjasiewicz Cracco	2,40	0,80	1,00	4,20	Desc.	
154	Josiane Fátima Wartha	2,40	1,00	0,60	4,00	Desc.	

ENFERMEIRO ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
211	Bárbara Brunetto Müller	5,60	1,60	1,00	8,20	1º	
176	Jucilene Gonçalves da Silva	5,20	1,80	1,20	8,20	2º	
174	Joel Morschbacher	5,60	1,60	0,80	8,00	3º	
185	Patricia Campana	5,60	1,40	0,80	7,80	4º	
184	Marcia Bueno Dos Santos	4,80	1,20	1,20	7,20	5º	
214	Aline Fernanda Lazari	4,80	1,40	0,80	7,00	6º	
224	Mariane Messias Reis Lima	4,40	1,40	1,20	7,00	7º	
192	Margarete Ana Schneider Andres	4,80	1,20	0,80	6,80	8º	
193	Laysa Cristina Dreyer	4,40	1,60	0,80	6,80	9º	
216	Crisler Pompeu da Silva	4,00	1,80	1,00	6,80	10º	
217	Carolise Ana Basso	5,20	1,20	0,20	6,60	11º	
222	Francieli Hollas	4,40	1,40	0,80	6,60	12º	
220	Carla Regina Basso	4,40	1,20	0,80	6,40	13º	
171	Monica Canton	4,40	1,20	0,80	6,40	14º	
173	Michely Carla Tremea	4,00	1,80	0,60	6,40	15º	
197	Miriam Baesso	4,00	1,60	0,80	6,40	16º	
221	Carolini Piovesan	4,40	1,20	0,40	6,00	17º	
218	Cleunice Aparecida da Silva	4,40	0,80	0,80	6,00	18º	
202	Francieli Favero	4,00	1,00	1,00	6,00	19º	
187	Suzete de Queiroz Freitas Souza	3,60	1,20	1,20	6,00	20º	
175	Kyndia Pasqualon	4,00	1,20	0,60	5,80	21º	
206	Eduarda Capello	4,00	1,00	0,80	5,80	22º	
172	Rodolfo Artur Picolotto Grevetti	4,00	0,80	1,00	5,80	23º	
181	Juliana Sandrin	4,80	0,60	0,20	5,60	24º	
205	Cristiano Regis Alba	4,40	0,60	0,60	5,60	25º	
201	Danielly Ferrari Dos Santos	4,00	1,20	0,40	5,60	26º	
210	Adriane Girelli Berwanger	3,60	1,60	0,40	5,60	27º	
183	Priscila Piroca	3,60	1,00	1,00	5,60	28º	
190	Rubiele Tamara Haag	3,60	0,80	1,20	5,60	29º	
178	Roberta Cristina Kuhn	3,60	0,80	1,20	5,60	30º	
207	Debora Giacomini	3,20	1,40	1,00	5,60	31º	
203	Andrielli Cristina Andrioli	4,00	0,80	0,60	5,40	32º	
215	Dulce Ines Hanauer Kraemer	4,00	0,80	0,60	5,40	33º	
198	Indiana Ludwig	3,60	1,00	0,80	5,40	34º	
186	Thays Carolina Alves Bukovski	4,00	0,40	0,80	5,20	35º	
196	Joana Balbinot	2,80	1,20	1,20	5,20	36º	
179	Miguel Angelo Schneider	3,60	0,80	0,60	5,00	37º	
177	Mariana Comassetto de Aguirre	3,20	1,40	0,40	5,00	38º	
189	Leandra Mortari	3,20	1,20	0,60	5,00	39º	
182	Jussara Fatima Rech	3,20	1,00	0,80	5,00	40º	

195	Lidiane Inês Gonzatti	2,80	1,20	1,00	5,00	41º	
194	Taissana Dezanetti	3,20	1,00	0,60	4,80	42º	
213	Claci Chiele	2,80	1,00	1,00	4,80	43º	
191	Leilane Pavan	2,80	1,40	0,40	4,60	44º	
200	Barbara Monteiro Wehner	2,80	1,20	0,40	4,40	45º	
199	Cristiane Márcia Lemos Ferreira	3,60	0,60	0,00	4,20	46º	
180	Silvania de Agostinho Bussolaro	3,20	0,60	0,20	4,00	47º	
219	Angela Cristiane Rohenkohl	2,80	0,60	0,60	4,00	48º	
188	Rafaela Cordeiro Machado	2,80	0,40	0,80	4,00	49º	
212	Evandro Paulo Zilli	2,40	1,00	1,60	5,00	Desc.	
208	Bruna Anzolin	2,40	1,00	1,00	4,40	Desc.	
204	Charline Wartha	2,00	1,60	0,80	4,40	Desc.	
209	Dayane Battaglin Eidt	2,40	1,40	0,20	4,00	Desc.	

ENGENHEIRO CIVIL | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
232	Michel Martinazzo	4,00	1,40	1,40	6,80	1º	
229	Camila Daiane Cancelier	4,00	1,00	1,60	6,60	2º	
231	Barbara Pergher Dala Costa	2,80	1,80	1,40	6,00	3º	
227	Leandro Pedro Machado	3,20	1,20	1,40	5,80	4º	
226	Laura Fiabane	3,20	1,20	1,40	5,80	5º	
228	Camila Navarini	2,80	1,00	0,80	4,60	6º	
225	Greice Miguelão	2,80	0,60	1,00	4,40	7º	
233	Rafael Gasperin	2,40	1,00	1,00	4,40	Desc.	
230	Eliandro Tiecker	1,60	1,20	0,60	3,40	Desc.	

ENGENHEIRO SANITÁRISTA** | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
235	Diego Smanhotto	3,60	1,40	0,80	5,80	1°	
234	Maiara Ongaratto	2,80	1,20	0,60	4,60	2°	
236	Juliane Cristina Dassow	2,00	1,40	1,40	4,80	Desc.	
237	Eduardo Panizzon	1,20	1,00	1,00	3,20	Desc.	

FISCAL DE TRIBUTOS | Agente Comunitário de Saúde - Fiscal de Tributos - Auxiliar de Serviços Gerais - Agente de Apoio Operacional I

Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
324	Keli Fatima Griebler	5,60	1,00	1,40	8,00	1º	
287	Tais Regina Sasso	5,60	1,00	1,40	8,00	2º	
255	Lucas Andre Schneider	4,80	1,40	1,80	8,00	3º	
303	Jessica Schommer	5,20	1,20	1,40	7,80	4º	
292	Simone Marli Nielsson	5,20	1,20	1,40	7,80	5º	
315	Juliana Paula Demarco	5,20	1,00	1,40	7,60	6º	
263	Renan Christani	5,20	0,80	1,60	7,60	7º	
297	Lilian Maria Ritter Eidt	5,20	1,00	0,80	7,00	8º	
266	Claudio Dos Santos	4,40	1,00	1,40	6,80	9º	
323	Kelly Cristina Favretto Acorsi	4,80	0,60	1,20	6,60	10º	
335	Marcela Perondi	4,00	1,60	1,00	6,60	11º	
311	Fabiana Luiza Gasperin	4,00	1,40	0,80	6,20	12º	
290	Taila Avila Baladore	4,00	1,40	0,80	6,20	13º	
251	Silvana Fátima Ongarato	4,00	1,00	1,20	6,20	14º	
321	Juliano Carlos Rosset	3,60	1,20	1,40	6,20	15º	
296	Graciela Neumann	3,60	1,20	1,40	6,20	16º	
280	Daniela Heleninha Ammon	4,40	1,20	0,40	6,00	17º	
307	Lais Kasper	4,00	1,20	0,80	6,00	18º	
239	Ederson Miguel Schneider	4,00	1,20	0,80	6,00	19º	
285	Debora Ceroli	4,00	1,20	0,80	6,00	20º	
283	Euclicia Potrick	4,00	1,20	0,80	6,00	21º	
314	Leornado Picon	3,20	1,60	1,20	6,00	22º	
275	Neura Salete Tortora Moreira	3,60	1,40	0,80	5,80	23º	
281	Derocio Felipe Perondi Meotti	3,60	1,20	1,00	5,80	24º	
258	Roberta Cristiane Gallina Stuani	3,20	1,60	1,00	5,80	25º	
317	Gabriela Cristina Kaufmann	4,40	0,60	0,60	5,60	26º	
329	Rafael Santin	4,00	1,20	0,40	5,60	27º	
310	Ivanor Fernando da Luz	4,00	0,80	0,80	5,60	28º	
261	Marines Lenz Bonatto	4,00	0,60	1,00	5,60	29º	
238	Berenice Grubler	3,60	1,40	0,60	5,60	30º	
259	Renata Cristina Paludo	3,60	1,00	1,00	5,60	31º	
318	Helena Fagundes	2,80	1,20	1,60	5,60	32º	
272	Alexandra Pereira da Silva	4,00	1,00	0,40	5,40	33º	
330	Silvana Lúcia Lazzari	4,00	0,80	0,60	5,40	34º	
279	Cassiane Mara Dos Santos	3,60	1,40	0,40	5,40	35º	
286	Ediane Daniela Dahmer	3,60	1,20	0,60	5,40	36º	
254	Maikel Marciel Giehl	3,20	0,80	1,40	5,40	37º	
320	Everton Luis Simon Engel	2,80	1,40	1,20	5,40	38º	
250	Pamela Markus	3,60	0,80	0,80	5,20	39º	
240	Cintiane Cristina Trentin Muller	3,60	0,60	1,00	5,20	40º	
248	Maicon Joel Conte	3,20	1,40	0,60	5,20	41º	
306	Geneci Ochôa Brixner	3,20	1,40	0,60	5,20	42º	
316	Henrique Manuel Britz	3,20	1,20	0,80	5,20	43º	
331	Marisa Danieli Lolato	3,20	1,20	0,80	5,20	44º	
302	Michael Yan Dreyer	3,20	1,00	1,00	5,20	45º	
305	Greici Bratz	2,80	1,20	1,20	5,20	46º	
262	Marcio Ludwig	2,80	1,20	1,20	5,20	47º	
273	Edineia Ines Wille	2,80	1,20	1,20	5,20	48º	

298	Junior Kunz	3,20	1,00	0,80	5,00	49º	
301	Juliana Ines Kern	3,20	1,00	0,80	5,00	50º	
304	Fabricia Nonnemacher	3,20	0,80	1,00	5,00	51º	
293	Vanderlisse Ribeiro Alves	2,80	1,40	0,80	5,00	52º	
265	Eduardo Antonio Uliana	2,80	1,00	1,20	5,00	53º	
282	Caroline Ines Colle	3,60	0,80	0,40	4,80	54º	
291	Simone Rinaldi	3,20	1,00	0,60	4,80	55º	
267	Eduarda Beatriz Both	3,20	1,00	0,60	4,80	56º	
270	Cleberson Martins Amaral	3,20	1,00	0,60	4,80	57º	
295	Fabio Carlos Stanislawski	3,20	0,80	0,80	4,80	58º	
328	Rafael Debortolli	3,20	0,60	1,00	4,80	59º	
289	Vanessa Trevisol	2,80	1,20	0,80	4,80	60º	
264	Elcio Luiz Bisutti	2,80	1,00	1,00	4,80	61º	
256	Nayani Dalmagro	2,80	1,00	1,00	4,80	62º	
252	Luis Henrique Moreira	2,40	1,00	1,40	4,80	63º	
249	Rodrigo Reichert	2,40	1,00	1,40	4,80	64º	
325	Simone dos Santos	3,20	1,00	0,40	4,60	65º	
243	Cristiano Walber	2,80	1,20	0,60	4,60	66º	
253	Ricardo Luiz Uliana	2,80	0,80	1,00	4,60	67º	
241	Ângela Schneider	2,80	0,80	1,00	4,60	68º	
299	Fabiane Mantelli	2,40	1,40	0,80	4,60	69º	
257	Rubia Taizi Caramori	3,20	0,80	0,40	4,40	70º	
322	Joceli Zaneti	2,80	1,40	0,20	4,40	71º	
294	Karen Zanetti Bizotto	2,80	0,80	0,80	4,40	72º	
242	Andressa Cristina Maldaner	2,40	1,40	0,60	4,40	73º	
269	Elemar Wohlmuth	2,40	1,20	0,80	4,40	74º	
246	Adriely C. M. Raduan De Conto	2,40	1,00	1,00	4,40	75º	
284	Denise Fatima Gubert	2,40	1,00	1,00	4,40	76º	
300	Fagner Vinicius Salvi	2,80	1,20	0,20	4,20	77º	
277	Patricia Wahlbrink	2,80	0,80	0,60	4,20	78º	
333	Marceli Mayer	2,80	0,60	0,80	4,20	79º	
334	Lucilei Rosa Vendruscolo Da Silveira	2,40	1,00	0,80	4,20	80º	
276	Maria Ediana Pereira Da Silva	2,40	0,80	1,00	4,20	81º	
271	Alisson Fabricio Schaurich	2,40	0,60	1,20	4,20	82º	
312	Guilherme C. D. Hammerschmitt	2,00	1,20	1,00	4,20	83º	
288	Tais Keli Beckenkamp	2,80	0,40	0,60	3,80	84º	
332	Magda Fernanda Budtinger	2,80	0,40	0,60	3,80	85º	
309	Fabiane Schwab	2,40	1,00	0,40	3,80	86º	
260	Maria Eduarda Silvestri	2,00	1,00	0,80	3,80	87º	
327	Patrícia Dresch	2,00	1,00	0,80	3,80	88º	
308	Francieli Batista	2,00	1,00	0,40	3,40	89º	
319	Jaqueline Wagner	1,20	0,80	0,80	2,80	Desc.	
245	Caciane Aparecida Martinello De Lima	2,00	0,60	0,20	2,80	Desc.	
247	Mara Regina Deves Budtinger	2,00	0,40	0,20	2,60	Desc.	
268	Anderson Luis de Avila	0,80	0,20	1,20	2,20	Desc.	
MÉDICO ESF | Médico ESF - Dentista ESF - Enfermeiro ESF - Engenheiro Civil - Contador Geral - Engenheiro Sanitarista - Bioquímico							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Total	Class.	
341	Carolina Bolzam Vencato	3,60	1,80	1,40	6,80	1º	
336	Loreni Daneluz da Silva	3,60	1,40	1,60	6,60	2º	
342	Ronaldo Grimm Menegazzo	3,60	1,40	1,20	6,20	3º	
339	Cassio Daniel Kirchner da Cruz	2,80	1,60	1,60	6,00	4º	
338	Paulo Henrique Fachinello	2,80	1,60	0,80	5,20	5º	
343	Valeria De Moraes Minotto	2,80	1,60	0,80	5,20	6º	
337	Rodrigo Zamprogna	2,80	1,40	1,00	5,20	7º	
345	Maséias Martins Lima Silva	2,40	1,60	1,00	5,00	Desc.	
340	Dionísio Gobbi de Mello Cordova	2,40	1,20	0,40	4,00	Desc.	
MOTORISTA***** | Pedreiro - Motorista							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Prova Prática	Total	Class.
372	Gilnei Ville	2,80	0,70	0,70	4,60	8,80	1º
358	Orivan Provensi	2,60	0,60	0,80	4,50	8,50	2º
353	Lirio Domingos Fantinelli	3,00	0,90	0,70	3,80	8,40	3º
365	Felipe Baldissarelli	2,60	0,30	0,80	4,70	8,40	4º
357	Rudinei Luiz Lombardi	2,80	0,60	0,50	4,40	8,30	5º
355	Jurandir Bianchetto	2,80	0,90	1,00	3,30	8,00	6º
366	Jonathan Boldrin	2,60	0,40	0,80	4,20	8,00	7º
361	Onei Luiz Gorlin	2,20	0,70	0,60	4,50	8,00	8º
349	Vilson José Lombardi	2,60	0,40	0,70	4,20	7,90	9º
348	Maurius Rafael dos Santos	2,60	0,60	0,60	4,00	7,80	10º
367	Jaison Bonatto	2,40	0,60	0,70	4,00	7,70	11º
371	Daniel De Pellegrin	2,40	0,50	0,80	4,00	7,70	12º
369	Rafael Narezzi	2,40	0,50	0,40	4,30	7,60	13º
364	Valter Troian	2,60	0,70	0,20	4,00	7,50	14º
354	Evandro Marcio Cristofoli	2,00	0,60	0,80	4,00	7,40	15º
359	Otaciano Prestes De Souza Filho	1,80	0,60	0,20	4,40	7,00	16º
362	Josué Perondi	2,20	0,20	0,70	3,80	6,90	17º
374	Geraldo Ville	2,00	0,40	0,50	4,00	6,90	18º
347	Junior Cristiano Furtim	2,60	0,40	0,70	3,10	6,80	19º
351	Vanderlei Andreola	2,40	0,60	0,70	3,00	6,70	20º
363	Fernando dos Santos	2,40	0,30	0,50	3,50	6,70	21º
352	Éderson Collett	2,40	0,60	0,60	3,00	6,60	22º
368	Ernani Antoninho Bussolaro	1,80	0,60	0,20	4,00	6,60	23º

370	Catarina de Lima Zanetti	1,80	0,40	0,40	3,80	6,40	24º
373	Nelson Hart	2,20	0,30	0,70	3,00	6,20	25º
350	Severino da Rosa	2,00	0,10	0,10	3,60	5,80	26º
356	Edilmar Ribeiro	1,40	0,50	0,40	2,80	5,10	27º
375	Sidinei Pacini	2,20	0,70	0,80	-	3,70	28º
360	Mauricio Jacoski	1,60	0,30	0,30	-	2,20	29º
PEDREIRO | Pedreiro - Motorista							
Ident.	Candidato	C. Esp.	Port.	Mat.	Prova Prática	Total	Class.
377	Gustavo Luiz Schneider	1,80	0,60	0,80	3,10	6,30	1º
378	Joel Prestes	1,40	0,70	0,40	3,70	6,20	2º
376	Gladimir Cembrani	1,80	0,30	0,40	3,60	6,10	3º
379	Sérgio Sagaz	2,00	0,40	0,30	3,10	5,80	4º
381	Gustavo Andrioli	1,40	0,40	0,50	2,20	2,30	Desc.
380	Alceno Neumann	0	0	0	-	0,00	Desc.

Art. 2º. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde ESF3, micro área 11, Agente Comunitário de Saúde ESF4, micro área 14 e Agente Comunitário de Saúde ESF 4, micro área 18, os candidatos classificados deverão comprovar residência na micro área da comunidade, desde a data de publicação do Edital, conforme o Art. 6º, Inciso I, da Lei Nº11.350, de 05 de outubro de 2006.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 007/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2011, de 21 de setembro de 2011, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.002/2011, de 23 de novembro de 2011, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS
CLEIDI CANDIDA TRENTIN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 006/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2012, de 06 de março de 2012, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.084/2012 de 27 de abril de 2012, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
FERNANDO CARLOS MALDANER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Concurso Público N° 001/2013 - Edital de Convocação Para a Prova Prática - N° 001.11-2013

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - N° 001.11-2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA do concurso público em epígrafe, conforme segue:

Ficam convocados para a realização da Prova Prática:

Agente Operação Veículos/Equip. Rodoviários

Matricula	Nome	RG
0086946	ADEMIR SMANIOTTO	2990265
0086867	ADILSON SPERANÇA	6071470394
0086123	ALEXANDRO FERRARI	5826351
0086282	ANDERSON PIASSOLI	4760348
0086103	ANTONIO LISIAK	18314090
0087297	ANTONIO SMANIOTTO	2656313
0085676	ARCIONI IVAN BRATTI	3878186
0086842	CARLOS JOSE FRACASSO	4552977
0086063	CARMEM MINOZZO	1389928
0086330	CLAUDETE DE MELLO CEZAR	3291155
0085695	CLAUDIR JULIO ZANQUETTI	94753597
0086419	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	125336477
0086880	DANIEL RICARDO LESSA	3767144
0085996	DEJAIR SILVEIRA DA ROSA	4551279

0085575	DIEGO CASAGRANDE	5732933
0086331	DIRLEI SANTORO	3657605
0085993	EDILSO ALMEIDA	4084512401
0087002	EVANDRO LUIS PALUDO	18789900
0087029	FERNANDO TIBES	76098409
0087166	GERALDO FERREIRA MARTINS	7096068577
0085845	GILBERTO DURANTE ZABOT	4478
0086002	ISAÍAS MACHADO	4567208
0085829	JAIR BENETTI	2940402
0085809	JANIR DETONI	4094462
0086901	JOACIR VALENTIM LAZZAROTTO	2490
0086065	JOCEMAR TAVARES	89548616
0085857	JONAS MACIEL	60009619
0086798	JOSÉ CARLOS DAL PONT	2433933
0087264	JUCILEI ANTONIO DOS SANTOS	36572721
0086132	LAURO DALLEMOLE	47603739
0085803	MAICON WILLYAN MONTEIRO	52274268
0086192	MOISÉS SILVA DE BRITES	4524385
0087222	NEOCIR JOSÉ MOTTA	45516782
0085585	OSMIR GAHIO	2859110
0086673	RAFAEL RODRIGO CEREZOLLI	3767008
0085742	SERGIO SVIDERSKI	53626378
0086863	SILVIO TURANI	50212915
0087088	SIRINEI ANTONIO DIAS	4525104
0087201	VALDECIR RODRIGUES PINHEIRO	37292218
0086225	VALDEVINO ANTUNES RODRIGUES	77443150
0085855	VILMAR FRESCHI	42831091
0086790	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA	495345398

2. A Prova Prática para o cargo de Agente Operação Veículos/Equip. Rodoviários será realizada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Monte Castelo, nº 11, bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, na data de 16 de fevereiro de 2014, com início as 08h00min.

Não será permitida a entrada ao local de prova após o horário estabelecido para seu início e sem portar os documentos elencados no Edital de Abertura.

Para o cargo de Agente Operação Veículos/Equip. Rodoviários é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo com Categoria "D", conforme estabelecido no Edital de Abertura, que contém as demais informações necessárias à realização da Prova Prática.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Concurso Público N° 001/2013 - Edital de Divulgação do Resultado da Prova de Títulos - N° 001.10-2013

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - N° 001.10-2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS do concurso público em epígrafe conforme segue:

Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental 20hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0085682	ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI	9410784	74,00	5	0
0086836	LEONICE BAMBERG SUTILLI	1787498	67,00	5	0
0086144	GENILSE DA SILVA COSTA	3583535	65,00		0
0086897	PATRICIA SOLIGO WESOLOVSKI	5096238	65,00	0	
0086668	ISABEL TREVISOL	1785304	63,00	5	0
0086959	MARICILDE FORCELINI FACIN	53627021	63,00	5	0
0086274	MARIA LURDES SCHNEIDER	2036956	62,00		0
0085740	SONIA TEREZINHA COSTA	6067184	62,00	5	10
0085834	CACIANA CANEVER	3832484	62,00	5	0
0085763	KÉILI DE FÁTIMA GOMES	3983398	62,00	5	
0086860	MARINES BOZIM	76682844	60,00	0	0
Professor de Ciências 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0087011	MARISTELA LONGO	8060980615	76,00	5	
0085931	ROZENEI BACCA BOLZAN	2877084	61,00	0	10
Professor de Educação Física 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0086537	CLAUDIA MARA MACHADO DA SILVA	5422037	69,00	0	
0085752	JHONATAN COMIN	5732377	64,00	0	
0086034	MARIANA GOMES	50598392	63,00	5	10
Professor de Ensino Religioso 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0085751	FERNANDA ORTOLANI	1581987	73,00		0
0085902	ROSINEI PEDROTTI FERRARI	2995591	67,00		10
Professor de Geografia 40hs					

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0087188	MARIA HELENA SULDOWSKI	4551576	81,00	5	
0086046	VILMA MARIA AIOLFI PADILHA	13865692	74,00	5	10
0087312	EDINARA LOANA DALRI GAMBIM	89548918	65,00	0	
Professor de História 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0085952	QUEILA ELIS MARIANI	45245436	72,00		0
0085768	MAURO RIBOLDI	39785220	65,00	0	0
0085553	CLAUDIOMIRO DA SILVA	3129863	64,00		10
0086557	CLAUDIA CELLA	3832387	63,00	5	10
0086149	FRANCIELI CUNICO RHODEN	5059	61,00	5	10
0085637	RUBIA JULIÉTI CAMBRUZZI SMANIOTTO	4094748	60,00	5	10
0085992	ALAN ZAGO	93275608	60,00	0	
Professor de Matemática 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0086061	ADRIANE APARECIDA DA SILVA	73923913	69,00	5	10
0086180	DANIANA DE COSTA	4283526	68,00	5	10
0085984	JAIME LUIZ CITTADIN	1789172	67,00	5	10
0087291	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	85642928	62,00		10
Professor de Português 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0086208	NAQUITA LUIZA MINOZZO	91718928	61,00	5	10
Professor Educação Infantil 20hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0086643	ANDREIA VIVIANE LECHEWETZ	73081009	71,00	5	10
0086803	CAROLINE DE ANDRADE MACHADO	5422634	70,00	5	
0087218	DENISE SMANIOTO PERON	76394423	68,00	5	
0086082	GUERTA SALETE BECK LONGO	3482668	67,00	5	10
0086624	RAQUEL ROVARIS	50215205	67,00	5	
0087121	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	3892818	65,00	5	10
0086272	LUANA MURARO	52817997	65,00	5	
0086075	NEUZA APARECIDA DOS SANTOS CESCA	1699785	64,00	5	10
0085642	IVANETE FERREIRA BOITO	61853186953	61,00	5	10
0086548	MARILEI CRISTIANE DOS SANTOS BOARETTO	5679713	61,00	5	10
0085835	KELIN KATIA KOLLING	47600802	61,00	5	10
Professor Língua Estr.- Espanhol 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0087195	FRANCIELI MARIA VARELA	4748002	62,00		10
Professor Língua Estr.- Inglês 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0085973	LUCIANI CAPELIN	82683526	68,00		0

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.797, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.797, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Convoca a Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art. 55, da Lei Orgânica do Município e tendo presente as disposições da Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC, e demais disposições relacionadas à matéria,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, a se realizar no dia 25 de Fevereiro de 2013, no município de São Lourenço do Oeste com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. A Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE terá como objetivos:
I - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;
II - Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III - Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
IV - Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V - Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI - Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE será presidida pelo Senhor Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal e Presidente da AMNOROESTE - Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina ou, em sua ausência, pelo Senhor Neri Pederssetti, Prefeito Municipal de Galvão e Vice Presidente da AMNOROESTE - Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina.

Art. 4º A coordenação da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE será de responsabilidade da Senhora Solange do Amaral Muller, Secretária Executiva da AMNOROESTE - Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina.

Art. 5º O Regulamento da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I - a organização e o funcionamento da Conferência;
II - o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras Municipais filiadas à AMNOROESTE - Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina.

Art. 7º Participarão da Iª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE os municípios de: Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço do Oeste.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 005/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 005/2014 – Pregão Presencial Nº 003/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP - CNPJ: 80.445.505/0001-07.
VALOR: R$ 72.192,00 (setenta e dois mil e cento e noventa e dois reais).
TOTAL: R$ 72.192,00 (setenta e dois mil e cento e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2014.
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 04/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 04/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 05/2014–FMS - Dispensa de Licitação nº. 04/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 83.719.963/0001-77, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº. 470, Bairro Centro, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.103-400.

Objeto: O objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de locação e monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica nos ESF 0001 e ESF 0003 do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de locação e monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica no Posto de Saúde Schroeder I, localizado a Rua Guaramirim, nº 560, Bairro Schroeder I, do Município de Schroeder/SC, sendo: 01central de alarme 728, 01 transformador, 01 caixa metálica para central, 01 teclado, 01 bateria, 01 sirene e 20 sensores IVPde movimento.	02	Mês	522,85	1.045,70

02	Contratação de empresa especializada em serviços de locação e monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica no Posto de Saúde Schroeder III, localizado a Rua Alphons Maria Schmalz, nº 150, Centro Norte, do Município de Schroeder/SC, sendo: 01central de alarme 728, 01 transformador, 01 caixa metálica para central, 01 teclado, 01 bateria, 01 sirene e 11 sensores IVPde movimento.	02	Mês	365,95	731,90
VALOR R$ TOTAL					1.777,60

Valor do contrato: R$ 1.777,60 (mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 03/02/2014 – Vigência: 31/03/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 5.367/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.367/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a servidora Sr. Rosania Hackbarth, do cargo comissionado de Orientadora Escolar, e NOMEÁ-LA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.368/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.368/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a servidora Sra. Silvania Ferreira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Saúde, percebendo o nível salarial n° FG-1-C – Gratificados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.366/2013, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.366/2013, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR a forma de remuneração da Sra. Daniela Samulescki, excluindo-se o pagamento da Função Gratificada de nível FG-1, passando a ser remunerada pelo Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK MARCOS DELLAGIUSTINA
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.362/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.362/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Patricia Hasse Onofre, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.375/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.375/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a servidora Sra. Maitê Zanella Bridaroli, do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino e NOMEÁ-LA, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial nº 002 – Comissionados, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.380/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.380/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Solange da Aparecida Pergher, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.383/2014, de 04 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.383/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Tatiane Leu, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.363/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.363/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do funcionário Sr. Douglas da Silva Bremm, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.374/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.374/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a servidora Sra. Rosemeri Sara Boshammer Stein, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.378/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.378/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Rubian Behling, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Humanos, percebendo o nível salarial n° FG-2-B Gratificados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.372/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.372/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a servidora Sra. Silvia dos Santos Batista, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, percebendo nível salarial nº 002 – Comissionados, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.371/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.371/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a servidora Sra. Tereza Stefan Harmel, do cargo comissionado de Orientadora Escolar e NOMEÁ-LA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, percebendo o nível salarial nº 002 – Comissionados, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.376/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.376/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR o servidor, Rozemar Pauli, do cargo comissionado de Assessora de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Art. 2° O servidor voltará a exercer o cargo efetivo de Professor B, percebendo nível salarial nº (185), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.369/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.369/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, o servidor Sr. Orlando Tecilla, do cargo comissionado de Diretor de Recursos Materiais, e NOMEÁ-LO, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.364/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.364/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR a servidora, Djuli Cristiane Konell, do cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2014.

Art. 2° A servidora voltará a exercer o cargo efetivo de Professora C, percebendo nível salarial nº (186), com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 05/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 05/2014-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 12/2013-PMS - Processo nº. 227/2013-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: SAPPIA AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.912.950/0001-60, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 76, conjunto 01, Saguaçú, na cidade de Joinville/SC.

Objeto: contratação de Empresa ou Pessoa Física especializada na prestação de serviços de Consultoria nas Áreas de Contabilidade Pública e Planejamento Governamental para a Prefeitura Municipal e seus Fundos, na sede do Município de Schroeder/SC para o exercício de 2014, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 70.798,80 (setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 04/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 12/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2013-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2013-PMS, PROCESSO Nº. 227/2013–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de Empresa ou Pessoa Física especializada na prestação de serviços de Consultoria nas Áreas de Contabilidade Pública e Planejamento Governamental para a Prefeitura Municipal e seus Fundos, na sede do Município de Schroeder/SC para o exercício de 2014, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Vencedor: SAPPIA AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.912.950/0001-60, estabelecida na Rua Fortaleza, nº 76, conjunto 01, Saguaçú, na cidade de Joinville/SC.
Valor da proposta vencedora: R$ 70.798,80 (setenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 04/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 5.379/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.379/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Karolina Hart Silveira, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.370/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.370/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a servidora Sra. Ivandra de Souza, do cargo comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, e NOMEÁ-LA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Recursos Materiais, percebendo o nível salarial n° 002 Comissionados (Nível 179), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 01/2014-FAS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014-FAS
PROCESSO Nº. 01/2014-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Kit´s Enxovais para fornecimento de benefício eventual (Auxílio Enxoval) feito pela Assistente Social da Gestão dos Benefícios Eventuais da Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX – Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de fevereiro de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 19 de fevereiro de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 05 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 5.381/2013, de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.381/2013, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. Valdecir Adams, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças, percebendo o nível salarial n° 001 – Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.377/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.377/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, o servidor Sr. Paulo Roberto Ferreira, do cargo comissionado de Assessor de Educação, e NOMEÁ-LO, para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Municipal, percebendo o nível salarial n° FG-3-C – Gratificados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.373/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.373/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a servidora Sra. Alvinice Hadlich Fritzen, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.365/2013, de 03 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.365/2013, de 03 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR a forma de remuneração da Sra. Marilene Busch, excluindo-se o pagamento da Função Gratificada de nível FG-1, passando a ser remunerada pelo Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Ata Pregão Presencial Nº 98/2013-PMS - Sequência 02

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 214/2013 Data do Processo: 08/11/2013

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 5/2014 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de toldo para instalação no parquinho da Creche Municipal Cristiane Zerbin, localizada na Rua Cristiane Zerbin nº 60, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 4 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Gelson Stein - ..... - Equipe de Apoio

Tiago Rafael Muchalski Petry - ..... - Equipe de Apoio

Cancelamento PR 98/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2013 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 214/2013 Data do Processo: 08/11/2013

Objeto: Aquisição de toldo para instalação no parquinho da Creche Municipal Cristiane Zerbin, localizada na Rua Cristiane Zerbin nº 60, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2014

Motivo: Licitação deserta após duas tentativas de abertura.

Schroeder, 4 de Fevereiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensa 4/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2014 - DL

Processo Nr.: 5/2014
Data: 03/02/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** Código: 11093
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 470
Cidade: São José - SC
CNPJ: 83.719.963/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de locação e monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica nos ESF 0001 e ESF 0003 do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Contratação de empresa especializada em serviços de locação e monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica no Posto de Saúde Schroeder I, localizado a Rua Guaramirim, nº 560, Bairro Schroeder I, do Município de Schroeder/SC, sendo: 01central de alarme 728, 01 transformador, 01 caixa metálica para central, 01 teclado, 01 bateria, 01 sirene e 20 sensores IVPde movimento.	MÊS	522,85	1.045,70
2	2,00	Contratação de empresa especializada em serviços de locação e monitoramento eletrônico ininterrupto, através de sistema de alarme, tele monitoramento mediante sinais de linha telefônica no Posto de Saúde Schroeder III, localizado a Rua Alphons Maria Schmalz, nº 150, Centro Norte, do Município de Schroeder/SC, sendo: 01central de alarme 728, 01 transformador, 01 caixa metálica para central, 01 teclado, 01 bateria, 01 sirene e 11 sensores IVPde movimento.	MÊS	365,95	731,90

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Como está sendo elaborada nova Licitação para monitoramento eletrônico para todos os ESF's do Município de Schroeder, incluindo as estruturas da Assistência Social e este processo irá demorar aproximadamente dois meses, visto que estas duas Unidades de Saúde já eram atendidas pelo monitoramento, para garantir esta demanda e segurança até a finalização de nova licitação, há a necessidade de prever este monitoramento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 3 de Fevereiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2014 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 5/2014 Data: 03/02/2014

Folha: 2/2

31/01/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 31 de Janeiro de 2014

Valor da Despesa: 1.777,60 (um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 033/2014

DECRETO Nº 033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre atribuição de Adicional de Titulação a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o anexo VI, do art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, parágrafo 2º do art. 6º da Lei 692/2006 de 13 de abril de 2006, da Lei Complementar nº 007/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Pós-Graduação sobre o vencimento a servidora DANIELA SENHOR e a servidora, DAMARIS VENTURA de acordo com a especialização e respectiva percentual constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 03 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 035/2014

DECRETO Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre a Nomeação de MIRTES PESCADOR SGANZERLA para o Cargo de Diretora de Escola e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 498/01 de 10/09/2001 e Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e Lei Complementar 002/2007,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada MIRTES PESCADOR SGANZERLA, para o Cargo de Diretora de Escola, Nível CC – 04(61004) do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 031/2014

DECRETO Nº 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre exoneração do Servidor (a) THAÍS SANTORO DA COSTA para o Cargo de Professora de Educação Física e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a as Leis Municipais n.º 692/2006 de 13/04/2006 e 684/2005 de 13/12/2005,

DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerado a pedido, o Servidor (a) THAÍS SANTORO DA COSTA, para o cargo de Professora de Educação Física, Nível 62 do grupo VI- MAG, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de vinte (20) horas semanais, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários Municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando o DECRETO Nº 021/2009 DE 05 DE FEVEREIRO 2009 e demais disposições em contrário.

Serra Alta, 03 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 30/2014

DECRETO Nº 030 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"Dispõe sobre a Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de janeiro de 2014, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público deu continuidade às atividades inerentes ao cargo:

– PAULO CEZAR BITTARELLO – fiscal de tributos e serviços municipais 10 (DEZ) DIAS.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do

presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 32/2014
DECRETO Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre exoneração da Servidora LORENI TERESINHA BORRE para o Cargo de Secretária de Escola e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 498/01 de 10/09/01 e Lei Complementar nº 684/05 de 13/12/2005,

DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerado a Servidora LORENI TERESINHA BORRE, para o Cargo de Secretária de Escola, Nível CC – 02 (61006) do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando Decreto nº 141 de 14 de outubro de 2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 034/2014
DECRETO Nº034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre a Nomeação de LORENI TERESINHA BORRE para o Cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 498/01 de 10/09/2001 e Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e Lei Complementar 002/2007,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada LORENI TERESINHA BORRE, para o Cargo de Chefe de Gabinete, Nível CC – 05(61002) do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

Decreto 009;2014
DECRETO Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio - SC, crédito suplementar, no valor de R$ 9.567,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01 – DIRETORIA DE AGRICULTURA E PESCA
1.028 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 9.567,00

Art. 2º. A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80 (Recursos Próprios)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 13 de janeiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Portaria 13/2014

PORTARIA Nº. 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 03/02/2014 à 04/03/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Dinalva Pizzolo Ghellere	423	Auxiliar de Serviços Gerais I	01/02/2013 a 31/01/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 03 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 11/2014

PORTARIA Nº. 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificados, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 03/02/2014 a 04/03/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
BEATRIZ MACHADO SCUSSEL	876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	20/05/2012 a 19/05/2013
MARILUCE ROVARIS	1014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2012 a 30/06/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 03 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 13/2014

DECRETO Nº. 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida Norma Regina Machado Crepaldi, Matrícula nº 2.861, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II , Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 03 de Fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 15/2014

PORTARIA Nº. 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido a servidora abaixo identificada, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 04/02/2014 a 05/03/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARLI CREPALDI ALÉSSIO	2413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	02/04/2012 a 01/04/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 15/2014

DECRETO Nº. 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada Simone Martins Ramos, CPF nº 823.053.079-34 e RG nº 2.750.761 no Cargo de Assistente Social, 40 hs, Nível 7, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 03 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL
DECRETO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, Eliane Maria Cenne Bordignon, matricula nº 650, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos a contar de 05/02/2014.

Timbé do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34
Fone (0**48) 536 1133 – Fone/Fax (0**48) 536 1144
E-mail: pmts@contato.net
Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67
Instalado em 23/09/67
Pertence a Comarca de Turvo
Área Territorial 347 Km2
População – Censo de 2010- 5.308
Altitude: Max: 1210
Média: 210
Mínima: 50

Lei 1.705/2014

LEI Nº 1.705, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Altera Lei Municipal Nº 964 de 08 de julho de 1998 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art.1º Fica criado e inserido ao ANEXOS I – II – III, GRUPOS OCUPACIONAIS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, FUNÇÕES E NÍVEL DE VENCIMENTO, da Lei nº 964 de 08 de julho de 1998, o seguinte cargo:
GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

QQuantidade	CCargo	Habilitação	CCarga Horária	VVencimento (R$)
01	CCoordenador	Escolaridade mínima de nível superior com domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais.	40 hs/ semanais	11.300,00

Art.2º A atividade específica correspondente ao cargo elencado no Art. 1º constituem o Anexo I da presente lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 04 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 14/2014

PORTARIA Nº. 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor abaixo identificada com nomenclatura de cargo e matrícula, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 20 (vinte) dias.

Nome	Matrícula/ Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período de Abono
Anatoni Augusto Pezente Zilli	2758 Controlador Interno	02/01/2013 a 01/01/2014	03/02/2014 a 22/02/2014	23/02/2014 a 04/03/2014

Parágrafo Único – Nos termos estabelecidos pelo Art. 57, Parágrafo 05 da Lei nº 467/1998, a servidora percebera a título de conversão 1/3(um terço) do valor pecuniário da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 03 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 12/2014

PORTARIA Nº. 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 03/02/2014 à 04/03/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Fernando Pizzolo Manenti	821	Motorista	29/03/2011 a 28/03/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 03 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 14/2014

DECRETO Nº. 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado Neimar Coral, matrícula nº 2794, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 03 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Errata Extrato de Dispensa N.º 10 2014 - Banana

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Timbó informa que na publicação do extrato da dispensa n.º 10/2014 – Banana, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 04/02/2014, Edição nº. 1420, página 1193, onde se lê "CONTRATADO: CLENIO SEIFERT", leia-se "CONTRATADO: CÉLIO PASQUALI".

ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.41 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/41
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Comastel Comércio e Assistência em Telefonia LTDA EPP.

OBJETO: Locação, instalação, atualização e manutenção das centrais telefônicas para as unidades administrativas da Prefeitura de Timbó.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 05 2014 PMT - Peças e Lubrificantes

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 PMT

OBJETO: aquisição de diversas peças e lubrificantes destinados a manutenção do veículo retro escavadeira case, modelo 580m, ano 2009 (M-141). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 07h30min do dia 17 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 17 de fevereiro de 2014 as 07h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 04/02/2014.
ATOMIR SEBASTIÃO RUFINO
Secretário em exercício de Obras e Serviços Urbanos

Decreto Nº 3405, de 29 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 3405, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Estabelece critérios para pagamento do piso salarial mínimo de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008, para os profissionais do magistério ocupantes do cargo de educador infantil, no exercício 2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, V da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual estabeleceu um piso mínimo nacional para os trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO que quando do julgamento de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF disse que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, ou seja, o vencimento básico é aquele que não considera qualquer vantagem ou gratificação. Transcrevemos o que a Lei Federal nº 11.738/08 estabelece:

"Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

( )

§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional."

CONSIDERANDO que por sua vez, a Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Julho de 1998 que trata sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal de Timbó, e dá outras providências dispõe:

"Art. 3º - Para efeito da aplicação desta Lei, considera-se: ( ) VI-A – Educador Infantil – membro da educação infantil que exerce atividade educacional nos núcleos de educação infantil, objetivando o desenvolvimento integral da criança em todas as suas necessidades. (acrescentado pela LC nº 266, de 28/04/04)".

CONSIDERANDO que no município de Timbó, os únicos profissionais do magistério que eventualmente não recebem como vencimento o valor definido pela legislação federal a titulo de piso nacional do magistério, são ocupantes do cargo de Educador Infantil, com jornada semanal de 30 horas/semanais;

CONSIDERANDO que o MEC definiu em 29 de janeiro de 2014, o valor do piso nacional do magistério a ser aplicado desde 01 de janeiro de 2014, para 40 horas de jornada de trabalho semanal em R$ 1.697,00, o que implica em considerar como valor de vencimento mínimo para aplicação ao cargo de 30 horas semanais de Educador Infantil a quantia proporcional de R$ 1.272,75 (um mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 é autoaplicável, cabendo aos gestores municipais a realização de atos para seu efetivo cumprimento, haja vista que regulamenta direito previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Lei Federal nº 11.738/2008 e Constituição Federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,

DECRETA:
Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, e do comunicado oficial do Ministério da Educação, de 29 de janeiro de 2014, fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento do profissional do magistério ocupante do cargo de Educador Infantil que detenha a habilitação mínima preconizada pela LDB, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, para o exercício de 2014, a quantia de R$ 1.272,75 (um mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º Aos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil, que, pela jornada de 30 horas semanais laboradas, recebam valor de vencimento inferior ao valor definido no art. 1º, será pago como verba de complemento salarial a diferença entre o vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a titulo de salário mínimo dos profissionais do magistério de que trata o art. 1º.
§1º Na aplicação do disposto no "caput" deste artigo será observado o disposto na Súmula Vinculante nº 15 que estabelece "O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.".
§2º Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.
§3º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Educação.
§4º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.
Art. 3º Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 01 de janeiro de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 1° de janeiro do corrente, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Extrato da Inexigibilidade N.º 15 2014 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Menezes Niebhur Advogados Associados.

OBJETO: Contratação, pelo município de Timbó, de serviços advocatícios de notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, em especial prestar assessoria jurídica e orientar quanto à melhor solução e providências a serem tomadas no âmbito da concorrência pública nº. 127/2011 e contrato administrativo nº. 2012/01, cujo objeto versa acerca da execução de uma ponte e de vias (binário de acesso ao centro do município), conforme justificativa que integra a presente inexigibilidade.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a contar da contratação.

Timbó, 04 de fevereiro 2014
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso Pregão Presencial N.º 07 2014 PMT - Aquisição de Alimentação (Repolho)
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 PMT

OBJETO: aquisição de alimentação (repolho) destinada aos Neis e Escolas para o primeiro semestre de 2014 - SEMED Timbó/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 19 de fevereiro de 2014 as 08h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 04/02/2014.
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Errata Extrato de Dispensa N.º 09 2014 - Iogurte
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Timbó informa que na publicação do extrato da dispensa n.º 09/2014 – Iogurte, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 04/02/2014, Edição nº. 1420, página 1192, onde se lê "CONTRATADO: CLENIO SEIFERT", leia-se "CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJÁS".

ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

Três Barras

Prefeitura

Notificação de Rescisão Contratual
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. ELOI JOSE QUEGE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras – SC.

NOTIFICADO: ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.300.875/0001-62, estabelecida na Rua Edemar Ohf, nº 35, Bairro Progresso, Rio do Sul-SC, CEP. nº 89.160-000, telefone (47) 3521-6832.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Prefeito Municipal que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

O NOTIFICANTE firmou com o NOTIFICADO em 14 de maio de 2012 o Contrato nº 082/2012 para a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais para Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente na Rua Senador Lenoir Vargas Ferreira no Distrito de São Cristóvão, numa área de 1.828,43m² pelo valor total de R$ 125.547,17 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, prorrogado através de Termos Aditivos para data final em 20 de setembro de 2013.

Ocorre que até a presente data além do NOTIFICADO ter executado parcialmente o Contrato, abandonou os trabalhos sem quaisquer justificativa tendo a 1º Medição em 28/09/2012 no valor de R$ 1.605,99 já paga e a 2º Medição em 09/07/2013 no valor de R$ 39.448,02 também já paga, sendo executado apenas 32,70% do total da obra, restando um saldo a executar de 67,30% ou seja de R$ 84.493,16.

Ocorre que a obra encontra-se paralisada e abandonada injustificadamente, provocando inúmeros transtornos ao Poder Público Municipal e a todos os munícipes que ali residem ou trafegam pelo local;

Ocorre que desde o dia 27 de agosto de 2013, a obra não tem qualquer evolução.

Ocorre que em 18 de outubro de 2013 o NOTIFICADO foi formalmente notificado sobre a necessidade de reinicio das obras sob pena de rescisão unilateral, sendo que a mesma não foi atendida nem respondida.

Ocorre que reiteradas vezes o NOTIFICADO foi comunicado verbalmente e formalmente sobre a morosidade e sobre a inexecução do Contrato não se manifestando em nenhuma das ocasiões.

O fato é que a narrativa do acima exposto demonstra a ineficiência por parte do NOTIFICADO para a plena execução da obra de pavimentação.

Desta forma, o NOTIFICANTE vem por intermédio desta, NOTIFICAR a empresa ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES – ME, de que em data de hoje (05/02/2014) com força nos Art. 78, incisos I, II, V e VII e Art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 fica RESCINDIDO o CONTRATO Nº 082/2012.

Desta forma, o NOTIFICANTE vem por intermédio desta, NOTIFICAR a empresa ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES – ME, de que em data de hoje (05/02/2014) com força nos Art. 87, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Cláusula Nona, Item 9.3 IV do Contrato nº 082/2012 fica APLICADO A MULTA CONTRATUAL 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, ou seja R$ 31.386,79 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Desta forma, o NOTIFICANTE vem por intermédio desta, NOTIFICAR a empresa ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES – ME, de que em data de hoje (05/02/2014) com força nos Art. 87, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 que FICA A MESMA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 03 (três) laudas assinadas e rubricadas, representa salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Três Barras - SC, em 05 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC
DR. ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
NOTIFICANTE

Notificação de Rescisão Contratual
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. ELOI JOSE QUEGE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras – SC.

NOTIFICADO: ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.300.875/0001-62, estabelecida na Rua Edemar Ohf, nº 35, Bairro Progresso, Rio do Sul-SC, CEP. nº 89.160-000, telefone (47) 3521-6832.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Prefeito Municipal que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

O NOTIFICANTE firmou com o NOTIFICADO em 14 de maio de 2012 o Contrato nº 081/2012 para a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais para Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente na Ruaa Andrea Max Muller em área de 529,40 m2 e Simão Pacheco Guimarães em área de 1.644 m², pelo valor total de R$ 160.571,79 (cento e sessenta mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, prorrogado através de Termos Aditivos para data final em 20 de setembro de 2013.

Ocorre que até a presente data além do NOTIFICADO ter executado parcialmente o Contrato, abandonou os trabalhos sem quaisquer justificativa tendo a 1º Medição em 21/09/2012 no valor de R$ 5.861,42 já paga e a 2º Medição em 19/08/2013 no valor de R$ 66.558,88 também já paga, sendo executado apenas 45,11% do total da obra, restando um saldo a executar de 54,89% ou seja de R$ 88.151.49.
Ocorre que a obra encontra-se paralisada e abandonada injustificadamente, provocando inúmeros transtornos ao Poder Público Municipal e a todos os munícipes que ali residem ou trafegam pelo local;

Ocorre que desde o dia 08 de julho de 2013, a obra não tem qualquer evolução.

Ocorre que em 18 de outubro de 2013 o NOTIFICADO foi formalmente notificado sobre a necessidade de reinicio das obras sob pena de rescisão unilateral, sendo que a mesma não foi atendida nem respondida.

Ocorre que reiteradas vezes o NOTIFICADO foi comunicado verbalmente e formalmente sobre a morosidade e sobre a inexecução do Contrato não se manifestando em nenhuma das ocasiões.

O fato é que a narrativa do acima exposto demonstra a ineficiência por parte do NOTIFICADO para a plena execução da obra de pavimentação.

Desta forma, o NOTIFICANTE vem por intermédio desta, NOTIFICAR a empresa ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES – ME, de que em data de hoje (05/02/2014) com força nos Art. 78, incisos I, II, V e VII e Art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 fica RESCINDIDO o CONTRATO Nº 081/2012.

Desta forma, o NOTIFICANTE vem por intermédio desta, NOTIFICAR a empresa ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES – ME, de que em data de hoje (05/02/2014) com força nos Art. 87, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Cláusula Nona, Item 9.3 IV do Contrato nº 081/2012 fica APLICADO A MULTA CONTRATUAL 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, ou seja, R$ 40.142,94 (quarenta mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Desta forma, o NOTIFICANTE vem por intermédio desta, NOTIFICAR a empresa ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES – ME, de que em data de hoje (05/02/2014) com força nos Art. 87, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 que FICA A MESMA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 03 (três) laudas assinadas e rubricadas, representa salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Três Barras - SC, em 05 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC
DR. ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal
NOTIFICANTE

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria Nº 018-14 - Posse Giselle Kuhl Caldat
PORTARIA Nº 018/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora GISELLE KÜHL CALDAT, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 2.635.780, inscrita no CPF sob o N.º 030.846.839-21, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de PROFESSORA DE ARTES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 020-14 - Posse Naiara Regina Pontel de Oliveira
PORTARIA Nº 020/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora NAIARA REGINA PONTEL DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.797.168, inscrita no CPF sob o N.º 009.593.799-40, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 024-14 - Férias Luciane Boesing, Ana Paula Biagentini e Marisa Kubicke
PORTARIA Nº 024/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER férias regulares aos servidores municipais abaixo mencionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ana Paula Biagentini	18/02/2013 a 17/02/2014	03/02/2014 a 04/03/2014	30
Luciane Aparecida Boesing	18/02/2013 a 17/02/2014		
Marisa Ap. O. Kubicke	18/02/2013 a 17/02/2014		

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, em 03 de fevereiro de 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 022-14 - Posse Maira Godinho Casarin Neves
PORTARIA Nº 022/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora MAIRA GODINHO CAZARIN NEVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.665.838-6, inscrita no CPF sob o N.º 074.250.559-61, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVERIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 016-14 - Posse Gislaine Cristina Lazarin
PORTARIA Nº 016/14 DE 03 FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora GISLAINE CRISTINA DA

SILVA LAZARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 9.134.293-6, inscrita no CPF sob o N.º 048.055.249-52, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 019-14 - Posse Vânia Zanon Moraes

PORTARIA Nº 019/14 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora VANIA ZANON MORAES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 2094908866, inscrita no CPF sob o N.º 009.089.770-69, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 023-14 - Férias Simone Botega, Ailton Durli, Renato Klotz

PORTARIA Nº 023/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER férias regulares aos servidores municipais abaixo mencionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Leonir Primo de Rós	01/01/2013 a 31/12/2013	03/02/2014 a 17/02/2014	15
Ailton Durli	22/01/2013 a 21/01/2014	03/02/2014 a 04/03/2014	30
Simone Regina Bottega	01/10/2013 a 30/09/2014	03/02/2014 a 12/02/2014	10
Renato Klotz	21/07/2012 a 20/07/2013	03/02/2014 a 17/02/2014	15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, em 03 de fevereiro de 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 021-14 - Posse Francine Rafaela Jorge

PORTARIA Nº 021/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCINE RAFAELA JORGE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 5.423.474, inscrita no CPF sob o N.º 071.021.679-38, residente e domiciliada na cidade de Ibicaré/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 017-14 - Posse Deisy Karine Juchen
PORTARIA Nº 017/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora DEISY KARINE JUCHEN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 3.149.396, inscrita no CPF sob o N.º 029.218.119-10, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Turvo

Prefeitura

Contrato PMT 7/2014
CONTRATO N.º 7/2014
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Pavimentação de vias de acesso a pontos turísticos do Município de Turvo e Construção de Centro de Eventos
DA VIGÊNCIA: 27/1/2014 a 23/10/2014
DO VALOR: R$ 1.943.305,93
Data da assinatura: 27/1/2014

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VANDERLEI PAVAN - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas.
VALOR: R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 06/2014 e Contrato nº 035/2014.
Vargeão, SC, 03 de fevereiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DRV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de fraldas geriátricas.
VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 07/2014 e Contrato nº 036/2014.
Vargeão, SC, 03 de fevereiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de fraldas geriátricas.
VALOR: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 07/2014 e Contrato nº 037/2014.

Vargeão, SC, 03 de fevereiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AP OESTE COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos alimentícios destinados ao ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 9.917,30 (nove mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 01/2014 e Contrato nº 009/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos alimentícios destinados ao ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 22.142,50 (vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 01/2014 e Contrato nº 010/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos alimentícios destinados ao ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 01/2014 e Contrato nº 011/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VANDERLEI PAVAN - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos alimentícios destinados ao ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 27.301,50 (vinte e sete mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 01/2014 e Contrato nº 012/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AP OESTE COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 20.636,75 (vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 013/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza e água mineral destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 9.622,10 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 014/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 12.692,20 (doze mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 015/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VANDERLEI PAVAN - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza e gás de cozinha destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 16.928,20 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 02/2014 e Contrato nº 016/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e

Creche Municipal.
VALOR: R$ 774,25 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 03/2014 e Contrato nº 017/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GERAÇÃO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e armários de aço destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 9.825,90 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 03/2014 e Contrato nº 018/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e móveis escolares destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 10.401,00 (dez mil quatrocentos e um reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 03/2014 e Contrato nº 019/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 2.298,70 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 03/2014 e Contrato nº 020/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 1.236,75 (um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 03/2014 e Contrato nº 021/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 4.500,70 (quatro mil e quinhentos reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 03/2014 e Contrato nº 022/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 2.796,65 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 03/2014 e Contrato nº 023/2014.
Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 9.310,90 (nove mil trezentos e dez reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 04/2014 e Contrato nº 024/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 29.259,35 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 04/2014 e Contrato nº 025/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 3.799,20 (três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 04/2014 e Contrato nº 026/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VANDERLEI PAVAN - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 17.580,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 04/2014 e Contrato nº 027/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 04/2014 e Contrato nº 028/2014.

Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente e brinquedos, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 15.914,69 (quinze mil novecentos e catorze reais e sessenta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 05/2014 e Contrato nº 029/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GUIOMAR MARIA CRISTOFOLI FELIPE & CIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente e brinquedos, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 3.950,20 (três mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 05/2014 e Contrato nº 030/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente e brinquedos, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 261,54 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 05/2014 e Contrato nº 031/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente e brinquedos, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 3.035,20 (três mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 05/2014 e Contrato nº 032/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente e brinquedos, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 2.750,57 (dois mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 05/2014 e Contrato nº 033/2014.
Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente e brinquedos, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente.
VALOR: R$ 1.388,45 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 05/2014 e Contrato nº 034/2014.

Vargeão, SC, 31 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto 015/2014

DECRETO Nº 015/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
"DETERMINA OS PRAZOS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO SETOR PESSOAL, SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA"

MELÂNIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso das atribuições inerente ao exercício da função, faz saber que:

Art. 1º. Os prazos de envio da folha de pagamento para o setor de contabilidade para empenho serão nos seguintes dias:

Vencimentos	Férias	13º Salário	Mês/Ano
25	08		02/2014
26	08		03/2014
26	07		04/2014
27	06		05/2014
25	07		06/2014
26	08	12	07/2014
26	09		08/2014
26	08		09/2014
28	08		10/2014
25	07		11/2014
22	08	10	12/2014

Art. 2º. Os prazos de envio da contabilidade para tesouraria para pagamento serão nos seguintes dias:

Vencimentos	Férias	13º Salário	Mês/Ano
27	10		02/2014
28	10		03/2014
29	10		04/2014
29	09		05/2014
27	10		06/2014
30	10	15	07/2014
28	11		08/2014
29	10		09/2014
30	10		10/2014
27	10		11/2014
29	10	12	12/2014

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se o Decreto nº 026/2013 de 06 de maio de 2013.

Vargem Bonita, 31 de janeiro de 2014.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 31/01/14

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 26/2014 - Aquisição de Trator e Implementos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame:

Um Trator novo de rodas, fabricação nacional, ano e modelo 2014, equipado com motor a diesel de 4 cilindros, aspiração natural, com potência mínima de 75 CV, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

Uma carreta distribuidor de calcário e fertilizantes, com esteira de 80cm, rodado duplo, capacidade mínima de 2500 kg e 2.10m³, pneus novos, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

Um Subsolador de 05 hastes, 05 discos, 02 rodas de apoio, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

Uma grade aradora de 16 discos de 28 polegadas com 6mm, espaçamento entre discos de no mínimo 200mm, mancal de rolamento a gracha, com pistao para abertura do conjunto picador, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

Uma enciladeira, com comando semi-hidraulico, com acionamento de cardan pela tomada de potencia do trator de pneu, acionamento da maquina por cardan traseiro, afiador, com regulagem de corte, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 9:00 hrs do dia 18 de fevereiro de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES:

Ás 9:00 hrs do dia 18 de fevereiro de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 04 de fevereiro de 2014.
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito em Exercício

Processo Licitatório N.°. 24/2014 - Agricultura Familiar
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
Processo Licitatório n.°. 24/2014

O Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de 16 de julho de 2009, convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, durante o período de 03 de fevereiro à 10 de fevereiro, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os meses de fevereiro à julho de 2014.

Item	Unidade	Quantidade
Feijão Preto	Kg	360
Bolacha Caseira	Kg.	210
Pão Caseiro	Und.	649
Macarrão caseiro para sopa	Kg.	99
Macarrão caseiro para macarronada	Kg.	511,5
Geléia vidro, 750 gramas	Und.	143
Repolho	Und.	414
Couve-flor	Und.	460
Brócolis	Und.	418
Cenoura	Kg.	506

- A entrega no estabelecimento escolar de consumo em quantidades e em periodicidade previamente estabelecidas em requisição emitida pela contratante, será responsabilidade do fornecedor.
- Somente serão aceitos propostas para fornecimento de hortigranjeiros produzidos sem aplicação de agrotóxicos.
-Pessoa jurídica apresentação de certidão negativa – Trabalhista, Estadual, federal, FGTS, INSS e municipal.
Para a devida habilitação, deverá ser apresentado junto com a proposta de preços comprovante de endereço, cópia do CPF ou CNPJ, documento de identidade, DAP física ou jurídica autenticados em cartório ou por funcionário da repartição apresentando-se o original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vidal Ramos, 03 de fevereiro de 2014
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito em Exercício

Pregão Registro de Preços Nº. 25/2014 - Eventual Aquisição de Ar Condicionado
Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 25/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INSTALADO (a empresa vencedora fornecerá todo o material necessário para instalação) MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 25/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 11/02/2014, às 09:00 horas.

LOCAL: Departamento Administração da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 03 de fevereiro de 2014
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito em Exercício

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.915/14

DECRETO Nº 10.915/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidores efetivos para realizarem a atividade de Tesouraria do FASM – Fundo de Assistência Social e Médica e, do INPREVID – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50 da Lei Complementar nº 034/2004 e o artigo 79, §3º da Lei Complementar nº 023/2002,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, como Tesoureira do FASM – Fundo de Assistência Social e Médica, a servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA.

Art. 2º Fica nomeada a servidora GRACEMARY MEDEIROS para realizar a atividade de Tesouraria do INPREVID – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9939/12.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Chamamento Público Fornecedores 2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Videira
Aviso de Chamamento Público

O prefeito do Município de Videira, Estado de Santa Catarina faz conhecer a todos o Chamamento público para atualização de dados cadastrais e cadastramento de novos interessados, em conformidade com o art. 34 § 1º da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações. O registro cadastral fica permanentemente aberto aos interessados durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Roque n° 188, Bairro Alvorada, Videira/SC, 89560-000. Maiores informações podem ser obtidas junto ao departamento de Compras pelo telefone (49) 3566-9060.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

POLIANA CARLA HAAS
Departamento de Compras

Pregão Presencial Nº 13/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 13/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02(DUAS) VANS, COM MOTORISTA, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ARTISTAS DA BANDA "OS PARALAMAS DO SUCESSO" E A EQUIPE TÉCNICA, EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DO SHOW ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE VIDEIRA, NO DIA 1º DE MARÇO DE 2014. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 17:00 horas do dia 17/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 17:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 04 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 11/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PALCO DURANTE O SHOW DE ANIVERSÁRIO DE VIDEIRA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2014. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 17/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 10/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 10/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A SEGURANÇA DO SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO DIA 1° DE MARÇO DE 2014, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 17/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10.842/14

DECRETO Nº 10.842/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do

Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1593/2014,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, GELCI MARIA MATANA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida pela Portaria nº 2309/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.906/14

DECRETO Nº 10.906/14, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 806.198,91 (Oitocentos e seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Departamento de Ensino Fundamental
2.036 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0007 – Aplicações Diretas 10.000,41
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0027 – Aplicações Diretas 10.733,24

07 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Departamento de Ensino Infantil
2.038 – Merenda Escolar – Creches PNAC
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0008 – Aplicações Diretas 125.437,74

07 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Departamento de Ensino Infantil
2.039 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0011 – Aplicações Diretas 660.027,52

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 806.198,91

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, dos respectivos recursos vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretario de Administração

Pregão Presencial Nº 12/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 12/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS PARA ATENDER O PÚBLICO PREVISTO PARA O SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 1º DE MARÇO DE 2014, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 17/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 04 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 002/14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADA	CARGO
1 – Caroline Viecelli	Agente Administrativo II

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;

p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 007/2014

P O R T A R I A Nº 007/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:
de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: EDENIR BRANGER FRANÇA
Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Do Quadro de Pessoal de provimento em comissão, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, nomeado pela Portaria nº 005/2013, de 07 de janeiro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 009/2014

P O R T A R I A Nº 009/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
DESIGNAR:

de acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

DESIGNO os senhores MÁRCIO JOSÉ PAVANELLO, Advogado do Município de Vitor Meireles, sob matrícula nº 7532.9, nível X-5; JEOVANA WINTER, Técnica em Contabilidade do Município de Vitor Meireles, sob matrícula nº 5985.4, nível VIII-5; e EDENIR BRANGER FRANÇA, Pedagoga do Município de Vitor Meireles, sob matrícula nº 3255.7, nível MAGIII-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar destinada a apurar todos os fatos irregulares envolvendo qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, durante o prazo de 1 (um) ano.
Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Decreto Nº 005/2014

DECRETO Nº 005/2014, de 03 de Fevereiro de 2014
DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DE DESPESAS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CIS-AMAVI

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito do Município de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.107/2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcios Públicos e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.017/2007 que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005;
CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional que estabelece normas gerais de consolidação das contas de consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001 que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

DECRETA:
Art. 1º O Município de Vitor Meireles repassará ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, a título de RATEIO, o valor consignado no respectivo instrumento de Contrato de Rateio firmado, representando o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês, através da modalidade de aplicação "71";

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí disponibilizará ao Município, para contratação direta, consultas em atenção especializada e procedimentos diversos de auxílio diagnose para os pacientes do Sistema Único de Saúde devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor corresponderá à tabela individualizada constante do Processo de Credenciamento Universal vigente.

§ único. Para fins de liberação das requisições de consultas especializadas e procedimentos, o município promoverá o repasse financeiro ao CIS-AMAVI, no montante necessário à cobertura de todas as despesas vinculadas às requisições devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde e pelo departamento de

contabilidade, através da modalidade de aplicação "93".

Art 3º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí disponibilizará ao Município, para contratação direta, medicamentos e suplementos alimentares destinados à manutenção da Farmácia do Sistema Único de Saúde devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor corresponderá à lista proveniente do Registro de Preços originada através do Pregão Eletrônico específico vigente.

§ único. Para fins de liberação dos pedidos de medicamentos e suplementos alimentares, o município promoverá o repasse financeiro ao CIS-AMAVI, no montante necessário à cobertura de todas as despesas vinculadas aos pedidos devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde e pelo departamento de contabilidade, através da modalidade de aplicação "93".

Art. 4º O CIS-AMAVI, responsabilizar-se-á pela discriminação das despesas executada em nome dos entes consorciados, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesas e por fonte/destinação de recursos.

Art. 5º O Município considerará a liquidação da despesa no momento da efetiva entrega do bem, mercadoria ou serviço, mediante o aceite de servidor previamente designado.

Art. 6º O CIS-AMAVI promoverá a disponibilização das informações necessárias à consolidação das Contas efetuadas através do Consórcio, para fins de cumprimento das exigências constantes da Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012, através dos meios digitais disponíveis, especialmente através do sistema WEB do CIS-AMAVI, desenvolvido especialmente para fins de controle e acompanhamento da execução financeira.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vitor Meireles, 03 de Fevereiro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, __/ __/2014.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 010/2014

P O R T A R I A Nº 010/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
DESIGNAR:

de acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

DESIGNO os membros da Comissão Permanente de Sindicância constantes da Portaria nº 009/2014, para apurar todos os fatos constantes da denúncia anexa, a qual relata que a servidora Samira Cristina Rodrigues de Oliveira "( ) teria agredido fisicamente a criança Henrique Bittelbrunn Fiamoncini", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação.
Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 005/2014

P O R T A R I A Nº. 005/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ANDRÉ LUÍS RINALDI
Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, 15 (quinze) dias de férias, pelo período de 03/02/2014 a 17/02/2014, referentes ao período aquisitivo de 12/07/2012 a 11/07/2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Portaria Nº 008/2014

P O R T A R I A Nº 008/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: EDENIR BRANGER FRANÇA
Cargo: PEDAGOGA NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Operadora Master do Programa EDUCACIM – Sistema de Gestão Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 011/2014

P O R T A R I A Nº 011/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR:

de acordo com o Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MAURINO TOSE
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria nº 046/2004, de 11 de fevereiro de 2004, tomando posse no cargo dia 16 de março de 2004, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado por aposentadoria, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Contrato de Rateiro Cis _amavi N.º 001/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014
RATEIO Nº 01/2014

Contrato Administrativo e Rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI.

O Município de vitor meireles, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 79.372.520/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, 1122, Município de Vitor Meireles/SC, neste ato representado pelo Sr. LOURIVAL LUNELLI., Prefeito Municipal, inscrito sob CPF nº 538.792.609-15 e RG sob nº 1.228.128-0, residente e domiciliado na Rua Leandro Meneghelli, 66, Bairro Sabugueiro, Município de Vitor Meireles/SC, doravante denominado simplesmente de "MUNICÍPIO" e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob n.º 09.069.217/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada "CIS-AMAVI", representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Hugo Lembeck, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Taió, CPF nº 502.129.239-00, RG 1.425.000 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Gerhard Koester, 44, apto 304, Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, firmam o presente Contrato Administrativo e Rateio, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato:
1.1.1. A disponibilização, ao MUNICÍPIO, de serviços de saúde especializados de referência de média e alta complexidade e de medicamentos e suplementos alimentares mediante a aquisição, pelo CIS-AMAVI, de referidos bens e serviços, conjugadas as demandas dos Municípios Consorciados.
1.1.2. Apoio e fomento ao intercâmbio de experiências e informações entre os Municípios Consorciados.
1.1.3. A representação dos Municípios Consorciados nos assuntos atinentes às finalidades do CIS-AMAVI perante quaisquer autoridades ou instituições.
1.1.4. O rateio das despesas administrativas e de manutenção do CIS-AMAVI para execução do objeto deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO REPASSE
2.1. Para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira o MUNICÍPIO repassará ao CIS-AMAVI os valores correspondentes aos serviços ou bens efetivamente utilizados bem como a importância mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de rateio das despesas de manutenção de pessoal e de manutenção administrativa do CIS-AMAVI.
2.2. Os valores individuais dos serviços especializados de saúde serão os constantes de Tabela de Valores para Credenciamento aprovada pela Assembleia Geral do CIS-AMAVI, devendo o Município promover o repasse financeiro ao CIS-AMAVI, no montante necessário à cobertura de todas as despesas vinculadas às requisições emitidas e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde:
2.3. Os valores individuais dos medicamentos e suplementos alimentares serão os constantes de Ata de Registro de Preços ou Contrato decorrente de procedimento licitatório realizado pelo CIS-AMAVI, devendo o município promover o repasse financeiro ao CIS-AMAVI, no montante necessário à cobertura de todas as despesas vinculadas aos pedidos devidamente autorizados pela Secretaria de Saúde.
2.4. As despesas de manutenção de pessoal e de manutenção administrativa do CIS-AMAVI estão compreendidas na tabela constante do Anexo I e II deste contrato e serão rateadas entre os Municípios Consorciados.
2.5. Eventuais saldos financeiros individualizados serão mantidos no CIS-AMAVI no final do exercício, sendo reprogramados para o exercício seguinte, conforme preconiza a Lei 4.320/64.
2.6. O MUNICÍPIO deverá, no ato da assinatura do presente contrato, apresentar o empenho global ao CIS-AMAVI relativo às despesas de rateio, individualizado por modalidade de aplicação específica nos termos da proposta orçamentária do município, devidamente compatibilizado com o orçamento do CIS-AMAVI.
2.7. Os Municípios Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIS-AMAVI, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas como rateio.
2.8. Na eventual impossibilidade de Município Consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em rateio obrigará o CIS-AMAVI a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
2.9. A liquidação da despesa, para o cumprimento do art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para os repasses destinados à cobertura das despesas de rateio, serviços especializados de saúde e medicamentos e suplementos alimentares deverá ser efetivamente considerada no momento da entrega do material ou da prestação efetiva do serviços, mediante declaração de recebimento do serviço/mercadoria por servidor previamente designado pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1. É de responsabilidade do CIS-AMAVI:
3.1.1. Adquirir, para disponibilizar aos MUNICÍPIOS, serviços de saúde especializados de referência de média e alta complexidade mediante credenciamento, conjugando as demandas apresentadas pelos Municípios Consorciados ao CIS-AMAVI.
3.1.2. Adquirir, para disponibilizar ao MUNICÍPIO, medicamentos e suplementos alimentares, conjugando as demandas apresentadas pelos Municípios Consorciados ao CIS-AMAVI.
3.1.3. Disponibilizar ao MUNICÍPIO a relação de credenciados e gerenciar a demanda, disponibilidade, execução e pagamento.
3.1.4. Disponibilizar ao MUNICÍPIO a lista de medicamentos e suplementos alimentares disponíveis e gerenciar a demanda, disponibilidade, entrega e pagamento.
3.1.5. Deferir a aquisição de bem ou serviço demandada pelo MUNICÍPIO quando este estiver adimplente no repasse dos recursos ao CIS-AMAVI.
3.1.6. Receber e contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9.º da Lei Federal 11.107/2005.
3.1.7. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos transferidos a título de rateio das despesas de manutenção de pessoal e de manutenção administrativa do CIS-AMAVI, para que possam ser contabilizados na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
3.1.8. Aplicar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente nas ações previstas no objeto do presente contrato e do orçamento aprovado.
3.2. É de responsabilidade do MUNICÍPIO:
3.2.1. Encaminhar ao CIS-AMAVI solicitação de bem ou serviço, de acordo com a demanda pactuada entre os Municípios Consorciados ao CIS-AMAVI;
3.2.2. Responsabilizar-se pelo recebimento dos bens e serviços requeridos, devendo para tanto certificar-se da descrição do item contratado pelo CIS-AMAVI para emissão de Declaração de Recebimento a ser enviada ao CIS-AMAVI acompanhada da respectiva Nota Fiscal emitida pelo fornecedor.
3.2.3. Receber a prestação de contas e consolidar em suas contas.
3.2.4. Apresentar os resultados da execução orçamentária e o detalhamento dos recursos aplicados, bem como as auditorias concluídas ou iniciadas no período e informações acerca da oferta e produção de serviços na rede assistencial contratada nos termos do presente instrumento.
3.2.5. Fazer o repasse dos recursos financeiros estabelecidos no presente instrumento.
3.2.6. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.
3.2.7. Notificar ao CIS-AMAVI, até o dia 10 (dez) de cada mês, possíveis restrições na realização da despesa, de empenhos ou de movimentação financeira, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
4.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
DESPESAS CORRENTES:
Para aquisição de Medicamentos:
3.3.93.00.00.00.00.00 – {Fonte de Recursos} – Aplicação Direta (Elemento 30); R$ 109.000,00
Para aquisição de procedimentos/consultas especializadas:
3.3.93.00.00.00.00.00 – {Fonte de Recursos} – Aplicação Direta (Elemento 39); R$ 60.000,00
Para rateio despesas administrativas:
3.1.71.00.00.00.00.00 – {Fonte de Recursos} – Aplicação Direta (Elemento 70); R$ 2.400,00_
3.3.71.00.00.00.00.00 – {Fonte de Recursos} – Aplicação Direta (Elemento 70); R$ 600,00

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente contrato é firmado com fulcro no Contrato de Consórcio Público do CIS-AMAVI e na Lei Municipal que o ratifica; na Lei 11.107/2005, especialmente em seu artigo 2º, § 1º, III e seu artigo 8º; no Decreto Federal nº 6.017/2007, especialmente em seus artigos 13 e 18; bem como nas demais normas de direito público aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO
6.1. As partes poderão propor a qualquer tempo a rescisão do presente Contrato, se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de eventos ou fatos jurídicos que o tornem material ou formalmente inexeqüível, ou ainda por mútuo acordo entre as partes contratadas.
6.2. Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao MUNICÍPIO e se negativo, terá este a obrigação de saldar o respectivo valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. O presente contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Rio do Sul, 20 de dezembro de 2013

Município de Vitor Meireles LOURIVAL LUNELLI Prefeito Municipal	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí HUGO LEMBECK Prefeito de Taió Presidente do Conselho de Administração
TELMO LUIZ KOERICH Secretário Municipal de Saúde	

Testemunhas:

Nome: LUIS CARLOS BOING CPF – 927.639.609-87	Nome: ..... CPF .....

ANEXO I - CÁLCULO DO RATEIO INDIVIDUAIZADO PARA O ANO DE 2014

Município	Valor do rateio (R$)
Agrolândia	3.000,00
Agronômica	3.000,00
Atalanta	3.000,00
Aurora	3.000,00
Braço do Trombudo	3.000,00
Chapadão do Lageado	3.000,00
Dona Emma	3.000,00
Ibirama	3.000,00
Imbuia	3.000,00
Ituporanga	3.000,00
José Boiteux	3.000,00
Laurentino	3.000,00
Lontras	3.000,00

Mirim Doce	3.000,00
Petrolândia	3.000,00
Pouso Redondo	3.000,00
Presidente Getúlio	3.000,00
Presidente Nereu	3.000,00
Rio do Campo	3.000,00
Rio do Oeste	3.000,00
Rio do Sul	3.000,00
Salete	3.000,00
Santa Terezinha	3.000,00
Taió	3.000,00
Trombudo Central	3.000,00
Vidal Ramos	3.000,00
Vitor Meireles	3.000,00
Witmarsum	3.000,00
Próprios	500,00
TOTAL	84.500,00

ANEXO II
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS ESTIMADAS PARA RATEIO DE 2014

Item	Valor (R$)
Despesas com pessoal	67.200,00
Manutenção Administrativa	17.300,00
TOTAL	84.500,00

Portaria Nº 006/2014
P O R T A R I A Nº. 006/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: DARIO MONTAGNA
Cargo: CHEFE DE GABINETE

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, 15 (quinze) dias de férias, pelo período de 03/02/2014 a 17/02/2014, referentes ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Xavantina

Prefeitura

PP 09/2014 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 - PMXV

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão de serviços prestados aos munícipes, de acordo com os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seus Anexos.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 16:00 horas do dia 17/02/2014.
Abertura: dia 18/02/2014, às 09:00 horas.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 05 de fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Contratos Processo de Inxigibilidade Nº 01/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: LEANDRO DE MARTINI.
Número do Contrato ou Aditivo: 41/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: ADAIR ROQUE MARAFON.
Número do Contrato ou Aditivo: 42/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: NELSON BERGAMIN.
Número do Contrato ou Aditivo: 43/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: CLAUCIR PERETTI.
Número do Contrato ou Aditivo: 44/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: DAVÍ JOSÉ CENCI.
Número do Contrato ou Aditivo: 45/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: DORIVAL FORALOSSO.
Número do Contrato ou Aditivo: 46/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: SIRLEI LUIZ CHIOSSI.
Número do Contrato ou Aditivo: 47/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: IVALMIR RAMPAZZO.
Número do Contrato ou Aditivo: 48/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: ANDRIGO TESTA.
Número do Contrato ou Aditivo: 49/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: CARLOS ALBERTO TESTA.
Número do Contrato ou Aditivo: 50/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: DALVAN ANGELO SCALCO.
Número do Contrato ou Aditivo: 51/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: CIDIANO FERRAZZO.
Número do Contrato ou Aditivo: 52/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: EVANDRO LUIZ PERETTI.
Número do Contrato ou Aditivo: 53/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: CLODIMAR SUZANA.
Número do Contrato ou Aditivo: 54/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA E ENSILADEIRA PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 30/06/2014.
Valor estimado: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Contrato Nº 55/2014 PMXV

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL.
Número do Contrato ou Aditivo: 55/2014 - PMXV

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Data da Assinatura: 04/02/2014.
Vigência: 30/07/2014.
Valor: R$ 35.495,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Xaxim

Prefeitura

Decreto

DECRETO Nº. 032/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, VANESSA VALENTINI, CPF: 038.759.5009-09, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, código 035, categoria ATC, nível 044, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 033/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, CLEUZA TERESINHA PAGNUSSAT MALFATTI, CPF: 649.551.849-87, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, código 035, categoria ATC, nível 044, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 034/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, ELIANE POMPERMAIER, CPF: 061.969.029-11, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 013, categoria ASA, nível 014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 035/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através

do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, ROSIMAR SALETE SOKOLOSKI DE MATTOS, CPF: 733.758.379-68, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 013, categoria ASA, nível 014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 036/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, FRANCIELI CRISTINE DA SILVA, CPF: 063.294.749-74, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 013, categoria ASA, nível 014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 037/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, CARLOS ALBERTO DO AMARAL MEDEIROS, CPF: 667.020.462-00, para exercer o cargo de MÉDICO PEDIATRA, código 096, categoria ATC (Atividade Técnico Científico), nível 055, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 038/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, DAIANE FERNANDA ROMANELLI, CPF: 039.057.169-50, para exercer o cargo de FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA, código 040, categoria ATC (ATIVIDADE TECNICO CIENTÍFICO), nível 044, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 039/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 002/2010, de 26 de julho de 2010, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, GIANA CRISTINA BELLEI, CPF: 027.883.269-55, para exercer o cargo de PSICÓLOGA, código 061, categoria ATC (Atividade de Técnico Científico), nível 040, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 334, de 01 de outubro de 2010, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 040/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, JULIANI IDA FROBOESE, CPF: 021.162.639-21, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 013, categoria ASA, nível 014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 041/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, NIQUELE CRISTINA CECHET, CPF: 061.389.749-80, para exercer o cargo de COZINHEIRA, código 002, categoria AAG (Atividade de Apoio Geral), nível 009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 042/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, ANA PAULA DAVI DOS SANTOS, CPF: 008.629.609-40, para exercer o cargo de COZINHEIRA, código 002, categoria AAG (Atividade de Apoio Geral), nível 009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 043/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, ANA MARIA BRUNETTO ASSUNÇÃO, CPF: 671.188.799-91, para exercer o cargo de COZINHEIRA, código 002, categoria AAG (Atividade de Apoio Geral), nível 009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 044/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, MARINA BALBINOT SECCO, CPF: 039.962.979-39, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 013, categoria ASA, nível 014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 045/2014.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 03 de fevereiro de 2014, a servidora municipal DANIELA VELOZO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL
Diretora de Recursos Humanos

Publicação Homologações - Processos Licitatórios

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 003/2014 – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de lubrificantes, óleos, graxas e similares para manutenção dos veículos da frota municipal, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo; valor R$: 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais); Lubrichap Lubrificantes Chapecó LTDA; valor R$: 358.471,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais);

Xaxim, 03 de fevereiro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 006/2014
CONVITE N. 001/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para acabamentos internos (forração em PVC com isolamento térmico) e parte elétrica destinados ao centro de multiuso, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Comércio de Ferragem Oeste Catarinense LTDA -EPP, valor R$ 36.659,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais);

Xaxim, 03 de fevereiro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 007/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CONVITE N. 002/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de nitrogênio e materiais de consumo para a realização de inseminação nos rebanhos, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Nitrogen Equipamentos Agropecuários LTDA – ME; valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda; valor R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Totalizando o valor de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

Xaxim, 03 de fevereiro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 008/2014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para manutenção nas unidades de saúde, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Dental Oeste Eireli, valor R$ 15.823,20 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos); Fusão Comércio de Produtos Odontológicos, valor R$ 16.679,26 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); Odontoeste LTDA - Me, valor R$ 25.674,40 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Odontomedi – Produtos Odontológicos, valor R$ 25.922,20 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos); Vanusa Dias Eireli EPP valor R$ 19.926,40 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); Totalizando um valor de R$: 104.025,46 (cento e quatro mil e vinte cinco reais e quarenta e seis centavos).

Xaxim, 03 de fevereiro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de areia, cimento e pó de brita para a confecção de tubos de concretos destinados a manutenção das estradas, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Bianchi Comércio de Materiais de Construção LTDA; valor R$: 129.996,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Xaxim, 03 de fevereiro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Publicações Dispensas 04, 05, 06, 07 e Inexigibilidade 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 004/2014 – Processo Licitatório n. 017/2014, Contrato n. 006/2014.

Objeto: Locação de 01 apartamento para acomodar o profissional médico do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Contratado: Doacir Francisco Balan
CPF: 501.805.339-91
Valor Total: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 24 inciso X e alterações posteriores.
Vigência: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Xaxim SC, 03 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 005/2014 – Processo Licitatório n. 024/2014.

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades (mobília/moradia) do Profissional do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Empresa Contratada: Comércio de Móveis Peretti Ltda
CNPJ: 85.362.879/0001-74
Valor Total: 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 24 inciso II e alterações posteriores.
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014.

Xaxim SC, 03 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 006/2014 – Processo Licitatório n. 027/2014.

Objeto: Contratação de empresa para decoração do local definido para o evento "Movimento Econômico".

Empresa Contratada: Floramix Comércio e Distribuidora Ltda
CNPJ: 10.349.675/0001-02
Valor Total: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 24 inciso II e alterações posteriores.
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014.

Xaxim SC, 03 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE/CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade n° 002/2014 – Processo Licitatório n. 029/2014 – PM

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows quando das festividades dos 60 (sessenta) anos de emancipação político-administrativa do município de xaxim, a saber: 1) Show com a Banda Mercosul; 2) Julio Grasel; 3) Banda Kathedral; 4)Banda Barros e Cia; 5) Rodrigo Maná; 6) Apresentador Gilmar Brasil do programa canta sul;

Fornecedor: Reginatto Shows e Eventos Ltda
CNPJ: 13.343.019/0001-82
Valor: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: após a realização do evento que será dia 20/02/2014 até efetivação do pagamento.
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 25 inciso III

Xaxim SC, 03 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia n° 007/2014 – Processo Licitatório n. 033/2014, Contrato n. 018/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para conclusão de 03 (três) casas pelo programa Habitacional através do Convenio da Caixa Econômica Federal e Município de Xaxim, situadas nos Bairro Santa Terezinha.

Empresa Contratada: Metalúrgica Pontual Ltda ME
CNPJ: 72.432.032/0001-77
Valor Total: 12.945,60 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 24 inciso I e alterações posteriores.
Vigência: 03/02/2014 a 03/03/2014.

Xaxim SC, 03 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMUREL

Resolução N.º 02/2014

Resolução N.º 02/2014
Estima Receita e fixa as despesas da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL, para o exercício de 2014.

Everaldo dos Santos, Prefeito de Laguna, na condição de Presidente da Amurel, no uso de suas atribuições constantes no inc. XII, do art. 38, do Estatuto Social e,

CONSIDERANDO, que a Assembléia Geral, apreciou e aprovou o Orçamento-Programa para o exercício de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. O Orçamento da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL para o exercício de 2014 estima a Receita, a título de contribuição recebida dos entes associados e fixa as Despesas em R$ 1800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
Art. 2º. A Receita da AMUREL será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2014		
Transferências dos Municípios	Mensal	Anual
Armazém	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
Braço do Norte	R$ 7.890,00	R$ 94.680,00
Capivari de Baixo	R$ 11.800,00	R$ 141.600,00
Grão Pará	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
Gravatal	R$ 6.338,00	R$ 76.056,00
Imaruí	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
Imbituba	R$ 14.300,00	R$ 171.600,00
Jaguaruna	R$ 6.800,00	R$ 81.600,00
Laguna	R$ 18.681,00	R$ 224.172,00
Pedras Grandes	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00
Pescaria Brava	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00
Rio Fortuna	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
Sangão	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Santa Rosa de Lima	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
São Martinho	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
São Ludgero	R$ 5.800,00	R$ 69.600,00
Tubarão	R$ 27.438,00	R$ 329.256,00
Treze de Maio	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
Outras Receitas		R$ 22.236,00
TOTAL	R$ 148.147,00	R$ 1.800.000,00

Art. 3º. A Despesa da AMUREL será realizada em conformidade com esta

ORÇAMENTO - FIXAÇÃO DA DESPESA DA AMUREL EXERCÍCIO 2014		
	DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	830.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	630.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	870.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 4º. O Presidente da AMUREL fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% do total da Despesa fixada nesta Resolução, por conta do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro.
Art. 5º. O Presidente da AMUREL fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para remanejar dotações insuficientes dentro do mesmo projeto, atividades ou de outros.
Art. 6º. Faz parte integrante desta Resolução, o Plano de Trabalho para o exercício de 2014.
Art. 7º. Esta Resolução vigorará a contar de 1º de Janeiro do exercício de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Tubarão, Santa Catarina, 20 de fevereiro de 2014.
EVERALDO DOS SANTOS
Presidente da AMUREL

CELSO HEIDEMANN
Diretor Executivo da AMUREL

Resolução N.001/2014

RESOLUÇÃO N.001/2014

Everaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Laguna, na condição de Presidente da Associação dos Municípios da Região de Laguna – AMUREL, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Decreto nº. 8.166, de 23 de Dezembro de 2013, reajustou o valor do salário, passando de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quetro reais);

Considerando o Acordo celebrado entre a AMUREL e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE – SC;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam substituídos a partir desta data o anexo I, da Resolução n. 004/2013, pelos anexos I e II, parte integrante desta Resolução, bem como, reajustados a remuneração dos empregados beneficiados pelo Acordo Coletivo, celebrado entre a AMUREL e o SENGE – SC, respeitando o horário acordado entre a AMUREL e os funcionários.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tubarão – SC, 02 de janeiro de 2014.
EVERALDO DOS SANTOS
Presidente da AMUREL

CELSO HEIDEMANN
Diretor Executivo da AMUREL

Consórcios

ARIS

Contrato Administrativo Nº 004/2014 - Contrato Administrativo de Admissão por Tempo Determinado de Agente Público

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE PÚBLICO

Pelo presente instrumento de contrato, a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, 1546, CNPJ n. 11.300.460/0001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Adir Faccio, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 295.153.869-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado STEFÂNIA MARTINS HOFMANN MOHEDANO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 041.894.849-62, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antônio Vieira, nº 2593, apto 606, bloco A, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-102, doravante denominada CONTRATADO, vêm de comum acordo, com amparo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com as disposições do artigo 73, § 4º do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público de criação da ARIS, bem como pela homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012, resolve contratar o presente Contrato Administrativo de Admissão em Caráter Temporário de Agente Público, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO por tempo determinado, para o exercício das funções públicas do cargo de Engenheiro Sanitarista, com o fim de atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal bruto de R$ 4.798,84 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), deduzidos deste valor os tributos previstos em lei.
1 - Da forma de pagamento:
A remuneração dos agentes públicos da ARIS será paga até o último dia útil de cada mês, mediante depósito bancário, conforme art. 1º da Instrução do Diretor Geral nº 01/2010.
2 - Da dotação orçamentária:
Para fins de dotação orçamentária, serão utilizados recursos da fonte 0001.2.2.001, no elemento de despesa 31.90.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:
I - cumprir as atribuições inerentes à função pública de Engenheiro Sanitarista, com zelo, probidade, desvelo e eficiência;
II - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal e art. 71, § 6º, do Protocolo de Intenções da criação da ARIS.
III - cumprir a carga horária determinada e as tarefas solicitadas pelos superiores hierárquicos;
IV - submeter-se às normas disciplinadas e aos ditames, no que for concernente aos agentes temporários, do Estatuto constante do Anexo I deste Protocolo de Intenções; e
V – manter as condições e os requisitos exigidos para o exercício das funções de Engenheiro Sanitarista.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
I - pagar o CONTRATADO o valor estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato;
II - oferecer condições necessárias ao desempenho das funções públicas;
III – observar os direitos previstos nos artigos 39 a 41; 44 a 47; 49 a 52 e 62 do Estatuto constante do Anexo I do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral da ARIS, conforme artigo 73, § 3º, do Protocolo de Intenções de criação da entidade.
Parágrafo único. O contrato firmado de acordo com este artigo extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do CONTRATADO, de modo que a rescisão contratual promovida pela ARIS, antes do término do prazo estabelecido em contrato, importará no pagamento o CONTRATADO de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O CONTRATADO compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que está obrigada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
§ 1º Não se aplicam aos contratados por prazo determinado as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem lhes são devidos os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
§ 2º Os candidatos serão contratados em regime administrativo, conforme disposições constantes do Protocolo de Intenções de criação da ARIS, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (art. 40, § 13, da CRFB)
§ 3º As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste contrato deverão ser mantidas ao longo da contratação por prazo determinado, sob pena de rescisão do contrato por justo motivo, sem direito à indenização.
§ 4º Os agentes temporários contratados não terão direito à estabilidade no serviço público (art. 41 da Constituição da República), aplicando-se aos mesmos o disposto nos artigos 39 a 41 (diárias e indenizações); 44 a 47 (gratificação natalina); 49 a 52 (hora extraordinária e férias remuneradas); 62 (afastamento remunerado) e demais artigos do Estatuto constante do Anexo I do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público de criação da ARIS, compatíveis com os contratados temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Palhoça, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

STEFÂNIA MARTINS HOFMANN MOHEDANO
Agente Temporário

TESTEMUNHAS:
MAGNUS CARAMORI
Procurador da ARIS

CLARICE TEREZINHA LENZ
Contadora da ARIS

Termo de Notificação Nº. 01/2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 001/2014
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N. 01/2014
INTERESSADO: Cia. Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

OBJETO: Interrupção do abastecimento de água – Sistema de Rodízio - situações não comunicadas ao ente regulador -

I - Relatório:
A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS instaurou Termo de Notificação n. 001/2014 em face da CASAN, no Município de Concórdia, com o seguinte teor:
"TERMO DE NOTIFICAÇÃO n. 001/2014
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 11.400.360/0001-05, COM SEDE À RUA SANTOS SARAIVA, 1.546 – ESTREITO – FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88070-101.
2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE NOTIFICADO
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, LOCALIZADA À RUA EMILIO BLUM, Nº 83, BAIRRO: CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88020-010.
2.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SAA – CONCÓRDIA.
3 - DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS
A CASAN, NÃO COMUNICOU DE IMEDIATO A ARIS SOBRE:
3.1 - INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OCORRIDO NOS DIAS 24, 26, 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2013 E, EM OFENSA AOS ARTIGOS 2º, III, IX E XI, 25, 40 E 43 "CAPUT" DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007; ARTIGOS 3º, III, IX XI, 17 E 32, DO DECRETO FEDERAL N. 7.217/2010; ARTIGOS 5º, 139, 140 PARÁGRAFO ÚNICO E 149 DA RESOLUÇÃO/ARIS Nº 001/2011;
3.2 - A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RACIONAMENTO EM ALGUNS BAIRROS (RODÍZIO) EM OFENSA AO ARTIGO 8º, I, "K" DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, RATIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, DE CONCÓRDIA/SC.

4 - NÃO CONFORMIDADES A SEREM CORRIGIDAS E PRAZOS PARA ATENDIMENTO
A CASAN DEVERÁ ENVIAR RELATÓRIO DA SITUAÇÃO CONCRETA, BEM COMO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA SANAR IMEDIATAMENTE A SITUAÇÃO DE DESABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.
5 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
DETERMINA-SE À CASAN QUE PROMOVA IMEDIATAMENTE:
I - O RETORNO REGULAR DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO;
II – A COMUNICAÇÃO À ARIS, AO USUÁRIO E AO PODER CONCEDENTE DE TODAS AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS QUE POSSAM RESULTAR NA INTERRUPÇÃO DOS SISTEMAS E/OU CAUSEM TRANSTORNOS À POPULAÇÃO, INCLUSIVE AS AÇÕES DE RACIONAMENTO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA.
III - A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E ALERTA NO LOCAL IMPEDINDO A AÇÃO DE VÂNDALOS, BEM COMO ADOTE MEDIDAS QUE GARANTAM A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORMA ADEQUADA E ININTERRUPTA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.
6 - RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
NOME: ENGº RICARDO MARTINS
CARGO: DIRETOR DE REGULAÇÃO
A NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OBJETO DO MESMO, INCLUSIVE JUNTANDO COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTE, SOB PENA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES/ARIS N. 002/2011 E 003/2011.
FLORIANÓPOLIS, 03 DE JANEIRO DE 2014."
Devidamente notificada em 06 de janeiro de 2014, a CASAN apresentou, tempestivamente, manifestação em 14 de janeiro de 2014. Das razões de defesa, a Casan aduz que " Quanto as não informações para a ARIS foi uma falha interna. Pois na reunião do dia 23 foi solicitado o adicionamento da Agência Reguladora, da Prefeitura Municipal, do MP e Corpo de Bombeiros, pois já encaminhávamos as informações sobre o abastecimento para a imprensa local. No que tange as determinações da ARIS, o sistema esta abastecido desde o dia 23/12, sem manobras de rodízio; já está incluído o e-mail da Agência para futuras informações." (fls. 51-grifo nosso) Confessa ainda, em sua defesa, que as manobras de rodízio ocorreram no dia 05/12/2013 e não no dia 29/12/13.

Em atenção às razões de defesa, o Departamento Jurídico da ARIS manifesta-se, ao final de seu parecer, pela manutenção do Termo de Notificação n. 01/2014 e aplicação de penalidade à concessionária estadual.
Vieram os autos para análise da Direção Geral da ARIS.
II – Mérito
A Notificação exarada pela ARIS tem como fundamento a interrupção do fornecimento de água potável em alguns bairros do Município de Concórdia, entre os dias 24 de dezembro de 2013 e 29 de dezembro de 2014, em ofensa ao artigo 2º, III, XI e XI, 25, 40 e 43 "caput", todos da Lei federal nº 11.445/2007; artigo 3º, III IX, XI, artigo 17 e artigo 32, do Decreto Federal n. 7.217/2010; artigos 5º, 139, 140 Parágrafo Único e 149 da Resolução/ARIS nº 001/2011.
A implantação de sistema de rodízio em alguns bairros, em ofensa ao artigo 8º, I, "k" do Protocolo de Intenções, ratificada pela Lei Municipal nº 4.378/2011, de Concórdia.
As razões apresentadas pela Cia. Estadual não podem afastar a incidência imediata das normas trazidas pela Lei federal n. 11.445/2007 e Resoluções Normativas/ARIS, conforme já exaustivamente analisado nos autos do Procedimento Administrativo n. 01/2014.
Tem-se, de maneira inconteste, conduta da Cia. Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN ao não comunicar ao ente regulador sobre a interrupção do serviço público, bem como pelo descumprimento de avisar previamente sobre as manobras de rodízio realizadas no dia 05/12/2013 e 29/12/2013, e ainda repassar ao ente regulador informação inidônea, mantendo-se incólume o Termo de Notificação em face da CASAN, com fundamento nos artigos 23,

139, 140 e 149, todos da Resolução Normativa/ARIS nº 01/2011, artigo 8º, I, "k", do Protocolo de Intenções c/c artigos 12, inciso III e 14, I e IV, da Resolução Normativa/ARIS nº 03/2011.
Portanto, não há outro caminho senão pela aplicação de penalidade em face da Cia Estadual.

As penalidades passíveis de aplicação pela ARIS estão disciplinadas na Lei municipal n. 4.378/2011, que autorizou o ingresso do Município de Concórdia e incorporou o Protocolo de Intenções da ARIS no ordenamento jurídico municipal. Do artigo 98 do Protocolo de Intenções da ARIS retira-se:

Art. 98. Pelo descumprimento das leis, contratos e normas instituídas pela ARIS, poderão ser aplicadas as seguintes sanções aos prestadores de serviços de saneamento básico:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão de obra ou atividade;
IV - intervenção administrativa;
V - caducidade da concessão, permissão ou autorização.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, e serão regulamentadas por resolução do Conselho de Regulação.

A ARIS, através de processo de consulta e audiência pública, disciplinou as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços, consoante disposto na Resolução/ARIS n. 003, de 25 de agosto de 2011:

Art. 4º - As infrações às disposições desta Resolução, bem como às normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às penalidades de:
I - advertência;
II - multa;
III – embargo de obra ou serviço;
IV – intervenção administrativa; e
V – declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
§ 1º – Na aplicação de qualquer penalidade, será estabelecido pela ARIS prazo para que o prestador de serviços proceda à adequação do serviço prestado ou da obra executada aos parâmetros definidos em lei, norma de regulação da ARIS ou contrato de programa ou concessão.
§ 2º – Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não conformidades quer pela reincidência, será aplicada multa cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor do faturamento, correspondente às receitas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativas à exploração dos serviços outorgados durante o ano anterior à lavratura do Auto de Infração, limitada ao valor percentual máximo definido no contrato de programa ou concessão;
§ 3º – Na hipótese de inobservância da penalidade de advertência em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de programa ou concessão, ou na hipótese de inobservância da penalidade de multa, será aplicada a penalidade de declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.

Pelo texto normativo, percebe-se que as penalidades aplicáveis à espécie são: advertência, multa, embargo de obra ou serviço, intervenção administrativa e declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
Do texto normativo constante do § 2º do artigo 4º da Resolução/ARIS n. 003/2011, percebe-se que a penalidade de multa somente pode ser aplicada após a incidência da pena de advertência. Neste mesmo sentido parece caminhar o artigo 17 da mesma Resolução/ARIS, que assim dispõe:
Art. 17 - Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não-conformidades, quer pela reincidência, será aplicada multa correspondente à classificação da infração.
Parágrafo único - Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido apenada anteriormente, no prazo de dois anos.

No caso concreto, a CASAN, do Município de Concórdia, nunca fora penalizada pela ARIS, o que afasta a possibilidade de aplicação da penalidade de multa à concessionária, em que pese a gravidade da conduta negativa praticada pela Cia Estadual, enquadrada no artigo 12, III e 14, I e IV da Resolução/ARIS n. 003/2011 como de natureza média (Grupo 2) e natureza altíssima (Grupo 4), respectivamente.
Desta forma, em que pese a gravidade da conduta, é caso de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos artigos 4º, I, 12, III e 14, I e IV e artigo 16 da Resolução/ARIS n. 003/2011.

III – Decisão

Diante do exposto, julga-se pela lavratura de Auto de Infração em face da Cia de Águas de Saneamento - CASAN, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.
Publique-se e autue-se nos autos do Procedimento Administrativo n. 01/2014.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor-geral da ARIS

Termo de Notificação Nº. 02/2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 002/2014
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N. 02/2014
INTERESSADO: Companhia Águas de Itapema

OBJETO: Interrupção do abastecimento de água – pressão dinâmica na rede inadequada - situações não comunicadas ao ente regulador -

I - Relatório:
A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS instaurou Termo de Notificação n. 002/2014 em face da Companhia Águas de Itapema, com o seguinte teor:
"TERMO DE NOTIFICAÇÃO n. 002/2014
1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, pessoa jurídica de direito público em regime administrativo especial, inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua Santos Saraiva, 1.546 – Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88070-101.
2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE NOTIFICADO
COMPANHIA ÁGUAS DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Marginal Leste, nº 5, bairro: Centro, Itapema/SC.
3 - DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS
A Cia. Águas de Itapema, não comunicou de imediato a ARIS sobre a interrupção da prestação dos serviços de abastecimento de água ocorrido entre os dias 27 e 31 de dezembro de 2013 e 02 de janeiro de 2014, em ofensa ao artigo 2º, XI e 22, I da Lei federal n. 11.445/2007; artigo 3º, XI, artigo 17, "caput", artigo 32, do Decreto Federal n. 7.217/2010; artigos 5º, 139, 140 Parágrafo Único e 149 da Resolução/ARIS nº 001/2011.
4 - NÃO CONFORMIDADES A SEREM CORRIGIDAS E PRAZOS PARA ATENDIMENTO
A Cia. Águas de Itapema deverá enviar relatório da situação concreta, bem como dos procedimentos realizados para sanar imediatamente a situação de desabastecimento no Município, no prazo de 24 horas.
5 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Determina-se à Cia. Águas de Itapema que promova imediatamente:
I - o retorno regular do abastecimento de água no Município, e
II – a comunicação à ARIS, ao usuário e ao poder concedente de todas as situações de emergências que possam resultar na interrupção dos sistemas e/ou causem transtornos à população, inclusive as ações de racionamento no fornecimento de água.
Determina-se que a CONASA, num prazo de 24 horas, apresente à ARIS:
I - as leituras diárias dos macromedidores existentes (macromedição horária), entre os dias 27 de dezembro de 2013 e 02 de janeiro de 2014;
6 - RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Nome: Ricardo Martins
Cargo: Diretor de Regulação
A Notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente, sob pena da lavratura de Auto de Infração e aplicação de penalidades, nos termos das Resoluções/ARIS n. 002/2011 e 003/2011.
Florianópolis, 03 de janeiro de 2014."
Devidamente notificada em 03 de janeiro de 2014, a Cia Águas de Itapema apresentou, tempestivamente, defesa em 20 de janeiro de 2014.
Das razões de defesa, a Cia Águas de Itapema aduz que " todos os recursos financeiros e humanos, necessários aos reparos dos acontecimentos, foram disponibilizados pela companhia, visando não causar e/ou diminuir todo e qualquer problema proveniente dos fatos citados".
Alega ainda, em sua defesa, que a falha em não comunicar a Agência Reguladora dos acontecimentos e suas conseqüências deu-se em função do recente relacionamento com o ente regulador e que está providenciando treinamento e orientações aos seus funcionários sobre as normas e procedimentos da ARIS.
Em atenção às razões de defesa, o Departamento Jurídico da ARIS manifesta-se, ao final de seu parecer, pela manutenção do Termo de Notificação n. 02/2014 e aplicação de penalidade à Cia. Águas de Itapema.
Vieram os autos para análise da Direção Geral da ARIS.

II – Mérito
A Notificação exarada pela ARIS tem como fundamento a interrupção do fornecimento de água potável em alguns bairros do Município de Itapema, entre os dias 27 de dezembro de 2013 e 02 de janeiro de 2014, em ofensa ao artigo 2º, XI e 40, § 1º, 43, todos da Lei federal nº 11.445/2007; artigo 3º, XI, artigo 17, III, artigo 32, Parágrafo único do Decreto Federal n. 7.217/2010; artigos 5º, 139, 140 Parágrafo Único e 149 da Resolução/ARIS nº 001/2011.
As razões apresentadas pela Cia. Águas de Itapema não podem afastar a incidência imediata das normas trazidas pela Lei federal n. 11.445/2007 e Resoluções Normativas/ARIS, conforme já exaustivamente analisado nos autos do Procedimento Administrativo n. 02/2014.
Tem-se, de maneira inconteste, conduta negativa da Cia. Águas de Itapema ao não comunicar ao ente regulador sobre a interrupção do serviço público, bem como pelo descumprimento de manter a rede pressurizada dentro dos limites e condições estabelecidas nas normas vigentes, mantendo-se incólume o Termo de Notificação em face da Cia. Águas de Itapema, com fundamento nos artigos 23, 139, 140 e 149, todos da Resolução Normativa/ARIS nº 01/2011, c/c artigo 12, inciso III e inciso XVIII, da Resolução Normativa/ARIS nº 03/2011.
Portanto, não há outro caminho senão pela aplicação de penalidade em face da Cia Águas de Itapema.

As penalidades passíveis de aplicação pela ARIS estão disciplinadas na Lei municipal n. 3.218/2013, que autorizou o ingresso do Município de Itapema e incorporou o Protocolo de Intenções da ARIS no ordenamento jurídico municipal. Do artigo 98 do Protocolo de Intenções da ARIS retira-se:

Art. 98. Pelo descumprimento das leis, contratos e normas instituídas pela ARIS, poderão ser aplicadas as seguintes sanções aos prestadores de serviços de saneamento básico:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão de obra ou atividade;
IV - intervenção administrativa;
V - caducidade da concessão, permissão ou autorização.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, e serão regulamentadas por resolução do Conselho de Regulação.

A ARIS, através de processo de consulta e audiência pública, disciplinou as penalidade aplicáveis aos prestadores de serviços, consoante disposto na Resolução/ARIS n. 003, de 25 de agosto de 2011:

Art. 4º - As infrações às disposições desta Resolução, bem como às normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às penalidades de:
I - advertência;
II - multa;
III – embargo de obra ou serviço;
IV – intervenção administrativa; e
V – declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
§ 1º – Na aplicação de qualquer penalidade, será estabelecido pela ARIS prazo para que o prestador de serviços proceda à adequação do serviço prestado ou da obra executada aos parâmetros definidos em lei, norma de regulação da ARIS ou contrato de programa ou concessão.
§ 2º – Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não conformidades quer pela reincidência, será aplicada multa cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor do faturamento, correspondente às receitas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativas à exploração dos serviços outorgados durante o ano anterior à lavratura do Auto de Infração, limitada ao valor percentual máximo definido no contrato de programa ou concessão;
§ 3º – Na hipótese de inobservância da penalidade de advertência em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de programa ou concessão, ou na hipótese de inobservância da penalidade de multa, será aplicada a penalidade de declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.

Pelo texto normativo, percebe-se que as penalidades aplicáveis à espécie são: advertência, multa, embargo de obra ou serviço, intervenção administrativa e declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.
Do texto normativo constante do § 2º do artigo 4º da Resolução/ARIS n. 003/2011, percebe-se que a penalidade de multa somente pode ser aplicada após a incidência da pena de advertência. Neste mesmo sentido parece caminhar o artigo 17 da mesma Resolução/ARIS, que assim dispõe:
Art. 17 - Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não-conformidades, quer pela reincidência, será aplicada multa correspondente à classificação da infração.
Parágrafo único - Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido apenada anteriormente, no prazo de dois anos.

No caso concreto, a Cia. Águas de Itapema nunca fora penalizada pela ARIS, o que afasta a possibilidade de aplicação da penalidade de multa à concessionária, em que pese a gravidade da conduta

negativa praticada pela Cia Águas de Itapema, enquadrada no artigo 12, III e XVII da Resolução/ARIS n. 003/2011 como de natureza média (Grupo 2).
Desta forma, em que pese a gravidade da conduta, é caso de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos artigos 4º, I, 12, III e XVIII e artigo 16 da Resolução/ARIS n. 003/2011.
III – Decisão

Diante do exposto, julga-se pela lavratura de Auto de Infração em face da Cia Águas de Itapema, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA.
Publique-se e autue-se nos autos do Procedimento Administrativo n. 02/2014.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor-geral da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 032 - PGT - Ibicaré

Extrato de Contrato nº 032/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Ibicaré
CONTRATANTE: Município de Ibicaré
CNPJ: 82.939.448/0001-30
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 022 - PGT - Vargeão

Extrato de Contrato nº 022/2014
Programa de Gestão Tributária – Vargeão
CONTRATANTE: Município de Vargeão
CNPJ: 83.009.928/0001-64
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 003/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 014 - PGT - Rio do Sul

Extrato de Contrato nº 002/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão Tributária – Rio do Sul
CONTRATANTE: Município de Rio do Sul
CNPJ: 83.102.574/0001-06
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 026 - PGC - Caxambu do Sul

Extrato de Contrato nº 026/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Caxambu do Sul
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Caxambu do Sul
CNPJ: 03.527.861/0001-10
CONTRATO Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública

Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150 (dois mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 034 - PGT - Irati

Extrato de Contrato nº 034/2014
Programa de Gestão Tributária – Irati
CONTRATANTE: Município de Irati
CNPJ: 95.990.230/0001-51
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 005/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 040 - Dom -Papanduva

Extrato de Contrato nº 040/2014
Contrato de Rateio – Papanduva
CONTRATANTE: Município de Papanduva
CNPJ: 83.102.533/0001-01
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/14
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Papanduva e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 029/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 020 - PGT - Lacerdópolis

Extrato de Contrato nº 020/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Lacerdópolis
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis
CNPJ: 82.939.471/0001-24
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 03/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 016 - Dom - Alto Bela Vista

Extrato de Contrato nº 016/2014
Contrato de Rateio – Alto Bela Vista

CONTRATANTE: Município de Alto Bela Vista

CNPJ: 01.614.374/0001-60

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Alto Bela Vista e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 015/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 004 - Dom - Antônio Carlos
Extrato de Contrato nº 004/2014
Contrato de Rateio – Antônio Carlos

CONTRATANTE: Município de Antônio Carlos

CNPJ: 82.892.290/0001-90

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Antônio Carlos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 24/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 018 - Dom - Novo Horizonte
Extrato de Contrato nº 018/2014
Contrato de Rateio – Novo Horizonte

CONTRATANTE: Município de Novo Horizonte

CNPJ: 95.990.115/0001-87

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Novo Horizonte e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 006 - Dom - Vidal Ramos
Extrato de Contrato nº 006/2014
Contrato de Rateio – Vidal Ramos

CONTRATANTE: Município de Vidal Ramos

CNPJ: 83.102.376/0001-34

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 05/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Vidal Ramos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 28/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 046 - Dom - Governador Celso Ramos
Extrato de Contrato nº 046/2014
Contrato de Rateio – Governador Celso Ramos

CONTRATANTE: Município de Governador Celso Ramos

CNPJ: 82.892.373/0001-89

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Governador Celso Ramos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros,

em atendimento ao Contrato de Programa nº 14/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 010 - PGT - Videira

Extrato de Contrato nº 010/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Videira
CONTRATANTE: Município de Videira
CNPJ: 83.039.842/0001-84
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 02/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 048 - PGT - Iomerê

Extrato de Contrato nº 048/2014
Programa de Gestão Tributária – Iomerê
CONTRATANTE: Município de Iomerê
CNPJ: 01.612.744/0001-20
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 030 - Dom - Maravilha

Extrato de Contrato nº 030/2014
Contrato de Rateio – Maravilha
CONTRATANTE: Município de Maravilha
CNPJ: 82.821.190/0001-72
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Maravilha e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 70/2012.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 036 - PGT - Concórdia

Extrato de Contrato nº 036/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Concórdia
CONTRATANTE: Município de Concórdia
CNPJ: 83.024.257/0001-00
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 10/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de

empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); egestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 024 - PGT - Fraiburgo

Extrato de Contrato nº 024/2014
Programa de Gestão Tributária – Fraiburgo
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo
CNPJ: 82.947.979/0001-74
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 04/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 050 - PGC - São José do Cedro

Extrato de Contrato nº 050/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – São José do Cedro
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São José do Cedro
CNPJ: 78.503.695/0001-11
CONTRATO Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 042 - PGC - Peritiba

Extrato de Contrato nº 042/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Peritiba
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Peritiba
CNPJ: 09.300.643/0001-25
CONTRATO Nº: 02-2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 044 - PGT - IBIAM

Extrato de Contrato nº 044/2014
Programa de Gestão Tributária – Ibiam
CONTRATANTE: Município de Ibiam
CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 005/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 008 - PGT - Descanso

Extrato de Contrato nº 008/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Descanso
CONTRATANTE: Município de Descanso
CNPJ: 83.026.138/0001-97
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 038 - Dom - Curitibanos

Extrato de Contrato nº 038/2014
Contrato de Rateio – Curitibanos
CONTRATANTE: Município de Curitibanos
CNPJ: 83.754.044/0001-34
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 2/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Curitibanos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 02/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 002 - Dom - Tunápolis

Extrato de Contrato nº 002/2014
Contrato de Rateio – Tunápolis

CONTRATANTE: Município de Tunápolis

CNPJ: 78.486.198/0001-52

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Tunápolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 10/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 028 - Dom - Santa Rosa do Sul

Extrato de Contrato nº 028/2014
Contrato de Rateio – Santa Rosa do Sul
CONTRATANTE: Município de Santa Rosa do Sul
CNPJ: 80.989.965/0001-98
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Santa Rosa do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 06/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 012 - PGT - Bom Jesus do Oeste

Extrato de Contrato nº 012/2014
Programa de Gestão Tributária – Bom Jesus do Oeste
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Oeste
CNPJ: 01.594.009/0001-30
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 001 - Dom - Iomerê

Extrato de Contrato nº 001/2014
Contrato de Rateio – Iomerê

CONTRATANTE: Município de Iomerê

CNPJ: 01.612.744/0001-20

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Iomerê e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 37/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 013 - Dom - Rio do Sul

Extrato de Contrato nº 013/2014
Contrato de Rateio – Rio do Sul

CONTRATANTE: Município de Rio do Sul

CNPJ: 83.102.574/0001-06

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Rio do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 06/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 017 - Pgo - Alto Bela Vista

Extrato de Contrato nº 017/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão de Obras – Alto Bela Vista
CONTRATANTE: Município de Alto Bela Vista

CNPJ: 01.614.374/0001-60

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 003/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Alto Bela Vista e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) relativo à contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Obras mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 005 - PGT - Antônio Carlos

Extrato de Contrato nº 005/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Antônio Carlos
CONTRATANTE: Município de Antônio Carlos
CNPJ: 82.892.290/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 02/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 019 - PGT - Guarujá do Sul

Extrato de Contrato nº 019/2014
Programa de Gestão Tributária – Guarujá do Sul
CONTRATANTE: Município de Guarujá do Sul
CNPJ: 83.027.045/0001-87
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 007 - PGT - Vidal Ramos

Extrato de Contrato nº 007/2014
Programa de Gestão Tributária – Vidal Ramos
CONTRATANTE: Município de Vidal Ramos
CNPJ: 83.102.376/0001-34
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 06/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 021 - Dom - Vargeão

Extrato de Contrato nº 021/2014
Contrato de Rateio – Vargeão

CONTRATANTE: Município de Vargeão

CNPJ: 83.009.928/0001-64

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Vargeão e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 38/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 041 - Dom - Irineópolis
Extrato de Contrato nº 041/2014
Contrato de Rateio – Irineópolis

CONTRATANTE: Município de Irineópolis

CNPJ: 83.102.558/0001-05

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Irineópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 21/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 023 - Dom - Fraiburgo
Extrato de Contrato nº 023/2014
Contrato de Rateio – Fraiburgo

CONTRATANTE: Município de Fraiburgo

CNPJ: 82.947.979/0001-74

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 03/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Fraiburgo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº CP09PMF141.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 033 - Pgo - São Cristóvão do Sul
Extrato de Contrato nº 033/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão de Obras – São Cristóvão do Sul
CONTRATANTE: Município de São Cristóvão do Sul
CNPJ: 95.991.261/0001-27
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São Cristóvão do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) relativo à contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Obras mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 015 - Dom - Ouro Verde
Extrato de Contrato nº 015/2014
Contrato de Rateio – Ouro Verde
CONTRATANTE: Município de Ouro Verde
CNPJ: 80.913.031/0001-72
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Ouro Verde e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 103/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05,

a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 027 - PGT - Alfredo Wagner

Extrato de Contrato nº 027/2014
Programa de Gestão Tributária – Alfredo Wagner
CONTRATANTE: Município de Alfredo Wagner
CNPJ: 83.102.608/0001-54
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 035 - Dom - Concórdia

Extrato de Contrato nº 035/2014
Contrato de Rateio – Concórdia

CONTRATANTE: Município de Concórdia

CNPJ: 83.024.257/0001-00

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 9/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Concórdia e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 57/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 047 - PGT - José Boiteux

Extrato de Contrato nº 047/2014
Programa de Gestão Tributária – José Boiteux
CONTRATANTE: Município de José Boiteux
CNPJ: 79.372.553/0001-25
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 011 - Dom - Bom Jesus do Oeste

Extrato de Contrato nº 011/2014
Contrato de Rateio – Bom Jesus do Oeste
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Oeste
CNPJ: 01.594.009/0001-30
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Bom Jesus do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 68/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 009 - Dom - Videira
Extrato de Contrato nº 009/2014
Contrato de Rateio – Videira

CONTRATANTE: Município de Videira

CNPJ: 83.039.842/0001-84

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Videira e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 15/2008.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 039 - PGT - Romelândia
Extrato de Contrato nº 039/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Romelândia
CONTRATANTE: Município de Romelândia
CNPJ: 82.821.182/0001-26
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 003 - PGT - Tunápolis
Extrato de Contrato nº 003/2014
Programa de Gestão Tributária – Tunápolis
CONTRATANTE: Município de Ascurra
CNPJ: 78.486.198/0001-52
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 029 - PGT - Maravilha
Extrato de Contrato nº 029/2014
Programa de Gestão Tributária – Maravilha
CONTRATANTE: Município de Maravilha
CNPJ: 82.821.190/0001-72
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 045 - Dom - Bela Vista do Toldo
Extrato de Contrato nº 045/2014
Contrato de Rateio – Bela Vista do Toldo
CONTRATANTE: Município de Bela Vista do Toldo
CNPJ: 01.612.888/0001-86
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Bela Vista do Toldo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 043 - Dom - IBIAM
Extrato de Contrato nº 043/2014
Contrato de Rateio – Ibiam
CONTRATANTE: Município de Ibiam
CNPJ: 01.612.745/0001-74

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 004/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Ibiam e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 036/2012.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 031 - Pegaso - São João do Itaperiú
Extrato de Contrato nº 031/2014
Contrato de Rateio – Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social – São João do Itaperiú
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú
CNPJ: 95.954.442/0001-83
CONTRATO Nº: 1/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social.
PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 049 - Dom - Imbituba
Extrato de Contrato nº 049/2014
Contrato de Rateio – Imbituba

CONTRATANTE: Município de Imbituba

CNPJ: 82.909.409/0001-90

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Imbituba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 29/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 037 - PGT - Curitibanos
Extrato de Contrato nº 037/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Curitibanos
CONTRATANTE: Município de Curitibanos
CNPJ: 83.754.044/0001-34
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 1/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 025 - Dom - Presidente Castello Branco
Extrato de Contrato nº 025/2014
Contrato de Rateio – Presidente Castello Branco
CONTRATANTE: Município de Presidente Castello Branco
CNPJ: 82.777.244/0001-40
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Presidente Castello Branco e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 96/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMUREL

Aviso de Edital de Credenciamento
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL - CIS AMUREL, através do presente, na intenção de ampliar a base de credenciados, torna público que o Edital de Credenciamento 001/2009 encontra-se em vigor, para o credenciamento de prestadores de serviços especializados na área da saúde para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde dos Municípios Consorciados, conforme Tabela de Procedimentos do SUS, instituída pela Portaria GM/MS nº. 321, de 08/02/2007 e publicada pela GM/MS nº. 2.848 de 06/11/2007 e suas atualizações posteriores. Da mesma forma, continuam também em vigor, os Editais 002/2009 e 001/2012. Os interessados deverão entregar a documentação exigida nos Editais a partir desta data, nos prazos e na forma nele definidas. A íntegra dos Editais poderá ser retirada na sede do Consórcio sito à Rua Rio Branco, nº. 67, sala B, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), ou pelo site da amurel:www.amurel.org.br/cisamurel/download. Outras informações poderão ser obtidas na sede da entidade no endereço acima ou pelo telefone: 48-3626 5711.

Tubarão (SC), 02 de janeiro de 2014.
JAIME WENSING
Presidente do CISAMUREL

Portal das Câmaras Municipais
O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.04 18:36:39 -02'00'